



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATA DA 182ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA À ATA DA 3ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 57
15 DEZ. A 20 DEZ.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Luis Pontes
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

S/Partido - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Maria do Carmo Alves
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PDT - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Cristovam Buarque
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Mário Calixto
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Indicação do cientista Jerson Kelman para Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia (ANEEL). Senador Teotônio Vilela Filho.	351	Comenta sobre o crescimento das importações e exportações brasileiras. Aparte ao Senador César Borges. Senador Leomar Quintanilha.	384
Importância da transparência na gestão dos recursos públicos. Senador Augusto Botelho.	380	CONGRESSO NACIONAL	
AGRADECIMENTO		Reclama da conduta dos líderes partidários quanto ao desrespeito ao número mínimo de congressistas para a apreciação das matérias em pauta. Senador Antonio Carlos Magalhães.	141
Discurso de agradecimento pela eleição do orador como representante do Senado no Conselho da República. Senador Alberto Silva.	214	Protesta contra a forma de conduzir o Congresso Nacional, referindo-se a convocação extraordinária e que ele como líder de um partido teve conhecimento desta por acaso. Senador Jefferson Peres.	164
ARTIGO DE IMPRENSA		Protesta contra a afirmação que todos líderes dos partidos apoiaram a decisão da convocação extraordinária é uma falsidade e que se torna difícil o descumprimento desse ato convocatório. Senador Antonio Carlos Magalhães.	164
Comenta o artigo "A aula de Cosme, o Lula de ontem", do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de São Paulo. Senador Arthur Virgílio.	354	Protesta quanto à forma de como foi tomada a decisão para a Convocação Extraordinária e afirma que as medidas provisórias não podem ser votadas de maneira açodada. Senador Papaléo Paes.	165
Transcrição do artigo intitulado "O santo nome em vão", de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 10 de 2004. Senador Sérgio Guerra.	390	Defende a Convocação Extraordinária citando o § 8º do art. 57 da constituição e afirma que houve tempo suficiente para a discussão das Medidas Provisórias. Senador Aloizio Mercadante.	171
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Crítica a Convocação Extraordinária e faz um apelo para que haja quorum durante esta. Senadora Heloísa Helena.	172
Participação do Senador Eduardo Suplicy em encontro do Mercosul. Senador Eduardo Suplicy. .	245	(CPI)	
Atuação do Senador Valdir Raupp no ano de 2004. Senador Valdir Raupp.	245	Críticas ao Relatório da CPI do Banestado. Senador Arthur Virgílio.	253
Parabeniza o Senador Valdir Raupp por sua atuação durante o ano de 2004. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Augusto Botelho.	247	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
COMERCIO EXTERIOR		Retrospectiva das ações realizadas pelo Senado Federal para resolução da demarcação das	
Crescimento das importações e exportações brasileiras. Senador César Borges.	383		

	Pág.		Pág.
terras do Estado de Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	133	Associa-se ao pronunciamento do Senador Leomar Quintanilha, que trata da redivisão territorial. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Mozarildo Cavalcanti.	135
Posicionamento favorável a políticas especiais destinadas ao desenvolvimento econômico da região Nordeste. Senador José Agripino.	146	Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha por trazer o importante assunto da redivisão territorial para ser debatido pelos senadores. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Papaléo Paes.....	136
Discursa sobre a criação da Sudene e a sua importância para o Nordeste e sobre o Projeto de Lei que recria a Sudene sob a forma de uma agência. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Marco Maciel.	147	Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha por discutir o assunto e o ex-Senador Francisco Escórcio pelo projeto que cria o Estado do Planalto Central. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Aelton Freitas.....	137
Reivindicação da liberação de recursos federais para a conclusão do porto de Luís Correia, no Piauí. Defesa da criação da Universidade do Delta do Parnaíba e da instalação de uma refinaria no sul do Piauí. Precariedade das rodovias federais neste estado. Senador Mão Santa.	411	Discursa sobre a redivisão territorial informando como ela estar nos interesses nacionais e que é um instrumento para o desenvolvimento do país. Aparte do Senador Leomar Quintanilha. Senador Juvêncio da Fonseca.....	137
DIREITOS HUMANOS		EDUCAÇÃO	
Transcurso dos 56 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Senadora Fátima Cleide.....	228	Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador José Jorge.....	289
Defesa da adesão aos preceitos traçados pela Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, estabelecidos há 15 anos. Senadora Patrícia Saboya Gomes.....	232	Discorre sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador Hélio Costa.....	290
Transcurso dos 56 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Senadora Lúcia Vânia.	393	Fala sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senadora Heloísa Helena.....	291
Desfecho do caso da Senhora Genilma Boehler, cujos filhos foram indevidamente levados pelo pai ao Paraguai. Senador Eduardo Suplicy.	419	Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	293
Cumprimenta o Senador Eduardo Suplicy pela a ajuda no caso da Senhora Genilma Boehler. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Paulo Paim.....	421	Comenta o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213,	
DISCRIMINAÇÃO RACIAL			
Considerações à indicação da Sra. Neuza Maria Alves da Silva para compor o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, primeira mulher negra a ocupar o referido cargo. Senador Paulo Paim. ...	216		
Agradece e parabeniza ao Senador César Borges pelo relatório que ele fez sobre o Estatuto da Igualdade Racial. Aparte ao Senador César Borges. Senador Paulo Paim.....	387		
DIVISÃO TERRITORIAL			
Debates sobre a redivisão territorial brasileira e a criação do Estado do Planalto Central. Senador Leomar Quintanilha.	134		

Pág.	Pág.
de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senadora Ideli Salvatti.....	293
Discorre sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senadora Serys Slhessarenko.....	295
Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador Cristovam Buarque.....	296
Fala sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senadora Fátima Cleide.....	297
Comenta o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador Álvaro Dias.....	297
Discorre sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senadora Lúcia Vânia.....	299
Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador Antero Paes de Barros.....	299
Solicita a transcrição nos Anais da carta dos estudantes universitários sobre o Parecer nº 1.980, de 2004, que dá Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004). Senador Paulo Paim.....	310
	349
Traz ao conhecimento de Plenário o Informativo MEC 2, de setembro/outubro de 2004. Senador Romero Jucá.....	349
Discorre sobre a Reforma do ensino superior. Senadora Ana Júlia Carepa.....	353
Reivindica a criação da Unoesc – universidade no interior oeste de Santa Catarina e outra universidade no meio-oeste. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Leonel Pavan.....	413
ESCLARECIMENTO	
Necessidade de esclarecimento da causa do falecimento, na Índia, do jogador de futebol Cristiano de Lima Júnior. Senador Maguito Vilela.....	249
Faz questionamentos sobre a frequência das mortes como a do Jogador Cristiano de Lima Júnior. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Ney Suassuna.....	249
Pede esclarecimentos sobre a possível causa de morte do Jogador Cristiano de Lima Júnior. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senadora Heloísa Helena.....	250
Pede esclarecimentos sobre o incidente entre o Deputado Eduardo Valverde e a segurança do Senado Federal. Senadora Heloísa Helena.....	337
Faz esclarecimentos a respeito do incidente entre o Deputado Eduardo Valverde e a segurança do Senado Federal. Senador Tião Viana.....	338
ESPORTE	
Critica a Medida Provisória para sanear finanças de times de futebol e utiliza a matéria do Jornal O Globo, "Uso de Medida Provisória para futebol causa polêmica". Senador Arthur Virgílio.....	253
ESTADO DEMOCRATICO	
Discursa sobre a crise do pacto federativo brasileiro. Senador Pedro Simon.....	407
Discorre sobre o pronunciamento do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Ney Suassuna.....	409
Critica o modelo de federalismo brasileiro. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senadora Heloísa Helena.....	409
GOVERNO FEDERAL	
Considerações sobre a popularidade do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e ações do Governo Federal. Senador Álvaro Dias..	252

IV

	Pág.		Pág.
Resultado da quinta edição do Troféu Berzoini de Crueldade, patrocinado pelo PFL. Senador José Jorge. 259		Cumprimenta as demonstrações financeiras e relatório social da IRB – Brasil Resseguros S.A., ambos do ano de 2003. Senador Romero Jucá. ...	392
Discursa sobre a situação social do país. Senador Eduardo Azeredo.....	394	Cumprimentos ao prefeito eleito de Belo Horizonte, Sr. Fernando Pimentel. Senador Hélio Costa.	401
HOMENAGEM		Elogia a atuação da Companhia Vale do Rio Doce. Senador Ney Suassuna.....	415
Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. Senador Heráclito Fortes.....	211	Elogia o discurso do Senador Ney Suassuna e a Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Romeu Tuma.....	416
Parabeniza a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. Senador Eduardo Suplicy.....	211	Esforços políticos dos uberabenses para saudar a memória de Chico Xavier. Senador Aelton Freitas.....	418
Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. Senador Hélio Costa.	211	Homenagem de pesar pelo falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano do Sul, Luiz Olinto Tortorello. Senador Eduardo Suplicy.....	421
Parabeniza a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República pelo Senhor Presidente e o povo nordestino. Senador Ney Suassuna.....	212	Homenagem de pesar pelo falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano do Sul, Luiz Olinto Tortorello. Senador Romeu Tuma.	421
Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. Senador Leomar Quintanilha.	212	Homenagem ao atleta Vanderlei Cordeiro de Lima. Senador Eduardo Suplicy.....	425
Parabeniza a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. Senador Magno Malta.	212	Homenagem ao atleta Vanderlei Cordeiro de Lima. Senador Osmar Dias.....	425
Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. Senador Efraim Morais.	213	Homenagem ao Santos Futebol Clube, campeão do campeonato brasileiro de 2004. Senador Aloizio Mercadante.	441
Realização da vigésima primeira edição da Semana Teotônio Vilela, em Maceió/AL. Senador Teotônio Vilela Filho.....	228	Homenagem ao Santos Futebol Clube pelo título de campeão brasileiro e ao Atlético Paranaense pelo título de vice-campeão. Senador Eduardo Suplicy.	471
Considerações sobre a morte do jogador brasileiro Cristiano de Lima Júnior, atacante do Dempo Sports Club, da Índia. Senador Maguito Vilela.....	234	Cumprimenta o jogador Robinho do Santos Futebol Clube em virtude dos quarenta e um dias em que sua mãe, Marina Lima de Souza, ficou ausente de casa por ter sido seqüestrada. Senador Eduardo Suplicy.	471
Pesares pelo falecimento de Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-Diretor da Embrapa. Senador Maguito Vilela.	249	JUDICIÁRIO	
Condolências pelo falecimento de Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-Diretor da Embrapa e ao Jogador de Futebol, Cristiano de Lima Júnior. Aparte ao Maguito Vilela. Senador Arthur Virgílio.	251	Discursa sobre os desmandos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso. Senadora Serys Slhessarenko.....	217
Transcrição nos Anais do discurso feito pelo Senhor Afonso Arinos Filho, que homenageia o ex-Senador Affonso Arinos de Mello Franco. Senador Heráclito Fortes.	356	Elogios ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pela implantação do Plano Estratégico 2004/2006, que visa modernizar seus serviços de prestação jurisdicional. Senador Valdir Raupp.....	406
Faz homenagens ao ex-Senador Affonso Arinos de Mello Franco, na solenidade de inauguração do busto do ex-Senador. Senador José Sarney.....	357	LEGISLAÇÃO COMERCIAL	
		Realização da XXXI Assembléia Geral da Associação Ibero-americana de Câmaras de Comércio, no Rio de Janeiro, no dia 24 de novembro de 2004. Senador Teotônio Vilela Filho.....	351

Pág.	Pág.
MENSAGEM	
Mensagem nº 206, de 2004 (nº 813/2004, na origem), do Presidente da República, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 46, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 197, de 2004), que cria o Programa de Modernização do Parque Industrial – Modermaq e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004.....	156
1	
Mensagem nº 599, de 2004, do Presidente da República, que submete à deliberação dos senadores o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e dá outras providências”.	174
83	
Mensagem nº 810, de 2004, do Presidente da República, que submete à deliberação dos senadores o texto do projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências”. ..	176
111	
MICROEMPRESA	
Discursa sobre desempenho esperançoso das pequenas e microempresas nas exportações nacionais. Senador Hélio Costa.....	204
401	
PARECER	
Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias	209
especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Senador Ney Suassuna... Parecer nº 1.973, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final às Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (Medida Provisória nº 210, de 2004). Senador José Sarney.....	174
Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”. Senador Magno Malta.....	176
Parecer nº 1.975, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 180, de 2004 (Mensagem nº 725/2004, na origem), que solicita autorização a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão – PCRII”. Senador Rodolpho Tourinho.	204
Parecer nº 1.976, de 2004, da comissão de serviços de infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 196, de 2004, que “Submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional das Águas – ANA, pelo prazo que vier a restar do mandato do senhor Jerson Kelman”. Senador José Jorge.....	209
Parecer nº 1.977, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, originário da Medida Provisória nº 212, de 10 de setembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes de carreira da Policial federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal: institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal –GEAPF, o Plano Especial de cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e dá outras providências. Senador Paulo Octávio.....	268
Parecer nº 1.978, de 2004, da Comissão Diretora, que dá Redação Final das Emendas do	

	Pág.		Pág.
Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004). Senador José Sarney.	276	técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos. Senador Marcelo Crivella.....	459
Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior. Senador Rodolpho Tourinho.	282	Parecer nº 1.986, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. Senadora Ideli Salvatti.....	464
Parecer nº 1.980, de 2004, que dá Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004). Senador Romeu Tuma.....	307	Parecer nº 1.987, de 2004, da Comissão Diretora, que dá Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217, de 2004). Senador Eduardo Siqueira Campos.	469
Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Tião Viana.....	315	POLÍTICA AGRÍCOLA	
Parecer nº 1.982, de 2004, da Comissão Diretora, que dá Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (Medida Provisória nº 214, de 2004). Senador José Sarney.	336	Discursa sobre as dificuldades enfrentadas pelos produtores de arroz. Senador Sérgio Zambiasi.....	224
Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país. Senador Romeu Tuma.....	339	Discorre sobre o registro de conquistas do agronegócio brasileiro em 2004. Senador Aelton Freitas.....	261
Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senador Sibá Machado.....	432	Discorda dos critérios adotados pelo governo na distribuição dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Senador Álvaro Dias.....	374
Parecer nº 1.985, de 2004, sobre a Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004, que autoriza à União a fornecer equipamentos e auxílio		Comenta sobre números que saíram em uma reportagem no jornal O Globo, para complementar o discurso do Senador Álvaro Dias. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Sibá Machado.....	376
		Cumprimenta o Senador Álvaro Dias pelo discurso sobre o agronegócio e tece comentários sobre o assunto. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Paulo Paim.....	376
		Discursa sobre o desempenho do agronegócio no Brasil. Senador Jonas Pinheiro.....	422
		Comenta sobre o agronegócio e parabeniza o Senador Jonas Pinheiro. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro. Senador Osmar Dias.	424
		POLÍTICA INDIGENISTA	
		Trata da instalação, em Roraima, do primeiro posto da Polícia Federal em área indígena. Senador Augusto Botelho.....	233
		PLANO DE CARREIRA	
		Discute o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organiza-	

ção de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães.....

161

Discursa sobre o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Afirmando que não houve tempo hábil para a discussão do parecer. Senador César Borges.....

165

Discorre sobre o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação

e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Senador Mão Santa

166

Encaminha para votação o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Magalhães.

168

Discute o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal

Pág.	Pág.
<p>direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.....</p>	
169	
<p>Discute sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena.</p>	
436	
<p>Discorre sobre as dúvidas da Senadora Heloísa Helena sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da</p>	
	<p>Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senador Sibá Machado.</p>
	436
	<p>Comenta sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senador Tião Viana.</p>
	437
	<p>Fala sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senador Leonel Pavan.</p>
	437
	<p>Discute sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da</p>

Pág.	Pág.	
<p>Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senador Aloizio Mercadante.</p> <p>Discorre sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senador José Agripino.</p> <p>Encaminha para votação o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências. Senadora Heloísa Helena....</p> <p>Encaminha para votação o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550 de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e</p>	<p>438</p> <p>438</p> <p>438</p> <p>440</p>	<p>Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências e discorda do destaque apresentado pela Senadora Heloísa Helena. Senador Sibá Machado.....</p> <p>440</p> <p>POLÍTICA DE TRANSPORTES</p> <p>Comenta sobre o relatório de acidentes de trânsito nas Rodovias Federais elaborado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes da Universidade de Brasília. Senador Romero Jucá.</p> <p>214</p> <p>Fala sobre a ineficiência dos portos e precariedade das rodovias nacionais. Senador César Borges.</p> <p>383</p> <p>Comenta sobre a precariedade das rodovias nacionais. Aparte ao Senador César Borges. Senador Leomar Quintanilha.</p> <p>384</p> <p>Preocupação com a implantação de infraestrutura no Brasil, especialmente em Tocantins. Senador Leomar Quintanilha.....</p> <p>388</p> <p>Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha pelo discurso proferido e comenta sobre a infraestrutura do País. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Senador Paulo Paim.....</p> <p>389</p> <p>Pede ao governo para aplicação dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) na manutenção e renovação das rodovias nacionais. Senador Leonel Pavan.....</p> <p>414</p> <p>POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE</p> <p>Discursa sobre a construção da justiça ambiental. Senadora Fátima Cleide.....</p> <p>228</p> <p>POLÍTICA ENERGÉTICA</p> <p>Elogia ao programa governamental de plantio da mamona para a produção do biodiesel a partir de agricultura familiar. Senador Alberto Silva.</p> <p>142</p> <p>Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo pronunciamento e fala sobre a importância do biodiesel para o Brasil. Aparte do Senador Alberto Silva. Senador Maguito Vilela.</p> <p>144</p> <p>Fala sobre Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Aparte ao Senador Tião Viana. Senadora Ana Júlia Carepa.....</p> <p>314</p>

	Pág.		Pág.
Discute o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Jonas Pinheiro.....	320	positivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Marcelo Crivella..	326
Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Sérgio Guerra.....	321	Discute o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Sibá Machado.....	327
Comenta sobre Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Hélio Costa.....	321	Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador José Agripino.....	329
Faz uma explicação pessoal e comenta sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senadora Heloísa Helena.....	323	Comenta sobre Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Leomar Quintanilha.....	330
Discute o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Aloizio Mercadante.....	323	Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Alberto Silva.....	331
Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Delcídio Amaral..	325	Discute sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senador Teotônio Vilela Filho.....	332
Comenta sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dis-		Comenta sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senadora Serys Slhessarenko...	334
		Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº	

	Pág.	XI	Pág.
214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Senadora Lúcia Vânia.....	335	Discorre sobre o Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país. Senadora Heloísa Helena.	342
POLÍTICA EXTERNA			
Relato de viagem de S.Exa. aos Estados Unidos, com a finalidade de repatriar brasileiros presos por estarem ilegalmente naquele País. Senador Marcelo Crivella.....	139	Discute sobre o Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país. Senador Mão Santa.	342
Contribuições das relações bilaterais entre o Brasil e o Japão. Senador João Ribeiro.....	219	Apelo às autoridades do Banco da Amazônia, BASA, para retomada das negociações com o Sindicato dos Bancários para reajuste salarial dos funcionários. Senador Valdir Raupp.....	350
POLÍTICA FISCAL			
Discute sobre o Parecer nº 1.986, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. Senador Eduardo Siqueira Campos.	469	Defesa da criação de mecanismo para recuperação do valor do salário mínimo. Senador Sibá Machado.	359
POLÍTICA FUNDIÁRIA			
Registro da titulação de áreas remanescentes de quilombos no Pará. Senadora Ana Júlia Carepa.	231	Cumprimenta o Senador Sibá Machado pela sua coerência e do bom debate sobre o salário mínimo. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Paulo Paim.....	359
POLÍTICA INDIGENISTA			
Possibilidade de desencadeamento de conflitos na reserva indígena Raposa Serra do Sol. Senador Augusto Botelho.....	380	Expectativa de que o novo salário mínimo vigore a partir de primeiro de janeiro de 2005. Esforços para instituir uma política de recuperação do valor do salário mínimo. Preocupação com o critério a ser adotado para reajustar as aposentadorias e pensões maiores que um salário mínimo. Senador Paulo Paim.	370
Demarcação das terras indígenas da Reserva Raposa/Serra do Sol. Senador Augusto Botelho...	474	Cumprimenta o Senador Paulo Paim, o Senador Sibá Machado e outros senadores, pelo esforço para se encontrar uma solução definitiva para o salário mínimo. Aparte ao Paulo Paim. Senador Álvaro Dias. ..	371
POLÍTICA SALARIAL			
Anúncio do novo valor do salário mínimo, R\$ 300,00, com validade a partir de primeiro de maio, e da correção da tabela do imposto de renda. Senador Romero Jucá.	138	Tece comentários sobre antigas propostas para a política do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Sibá Machado.	372
Defesa da adoção do novo valor do salário mínimo a partir de primeiro de janeiro. Senador Paulo Paim.	216	Importância do debate em torno do salário mínimo. Senador Álvaro Dias.	374
Discute o Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país. Senador Alberto Silva.	341	Discorre sobre o reajuste do salário mínimo para R\$ 300,00. Senador Romero Jucá.	381
		Discursa sobre a questão do reajuste do salário mínimo. Senador Paulo Paim.....	404
POLÍTICA SOCIAL			
		Balanco dos trabalhos realizados pela Comissão de Assuntos Sociais no ano de 2004. Senadora Lúcia Vânia.	235
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
		Defesa da revogação do fator previdenciário, que reduz o valor das aposentadorias dos empregados	

	Pág.		Pág.
dos da iniciativa privada. Comenta sobre o Projeto de Lei de sua autoria, que institui aposentadoria especial aos trabalhadores que atuam em áreas insalubres, penosas e perigosas. Senador Paulo Paim.....	404	Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004, que adiciona um artigo à Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, para o fim de conceder participação aos estados e municípios no resultado da exploração de energia nuclear. Senador Sérgio Cabral.....	10
Parabeniza o Senador Paulo Paim por seu trabalho e defesa da aposentadoria. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Aelton Freitas.....	405	Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que altera o artigo 6º da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral). Senadora Serys Slhessarenko.....	11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2004, que altera a Lei Eleitoral para vedar a realização de auditorias que possam configurar conduta tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos. Senadora Roseana Sarney.....	14
Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2004 (nº 4.177/2004, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.	18	Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2004, que dispõe sobre o reajuste anual do salário mínimo e dá outras providências. Senador Romero Jucá..	243
Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2004 (nº 4.615/2004, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências.....	95	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2004 (nº 4.321/2004, na Casa de Origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que antecipa parcela constante do anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que trata da remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.	115	Projeto de Resolução nº 43, de 2004, que cria o Grupo Parlamentar “Amizade Brasil-Estados Unidos da América do Norte” . Senador Marcelo Crivella.....	16
PROJETO DE LEI DO SENADO		PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2004, que altera a Lei nº 8.906, de julho de 1994. Senador Valmir Amaral.	2	Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2004 que assegura ao cidadão eleito aos cargos de Chefe dos Poderes Executivos de qualquer esfera da Federação o direito de obter as informações necessárias durante o período de transição. Senador Aloizio Mercadante.....	152
Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2004, que dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita. Senador Álvaro Dias.....	3	REQUERIMENTO	
Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2004, que adiciona parágrafo único ao art. 123 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para permitir que as coisas apreendidas que não forem reclamadas sejam destinadas a entidades filantrópicas. Senador César Borges..	7	Requerimento nº 1.601, de 2004, que requer nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja aprovado, pelo Senado Federal, um Voto de Solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente Lauren Gbagbo, pelos graves incidentes ocorridos no mês em curso, inclusive com mortes de civis. Senador Marcelo Crivella.....	148
Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2004, que altera a Lei nº 8.708, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos. Senador César Borges.	8	Requerimento nº 1.602, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, da Senhora Stella Barros, um dos maiores nomes do turismo no Brasil. Senador Arthur Virgílio	148
		Requerimento nº 1.603, de 2004, atendendo ao Requerimento nº 18, que requer, nos termos do §2º do art. 50 da Constituição Federal, que sejam encaminhadas por aquela autoridade as informações sobre a operação. Senador Romeu Tuma.....	148

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 1.604, de 2004, que requer nos termos do Art. 335, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 que “Altera dispositivos de Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalismo (altera a área de atuação de jornalistas) e dispõe sobre suas funções”, a fim de aguardar o envio a esta casa Legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 3.985, de 2004, que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo”. Senador Eduardo Azeredo.</p>	<p>Requerimento nº 1.612, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado. Senador Paulo Paim.</p>
<p>Requerimento nº 1.605, de 2004, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2004 que, “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda da bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. Senador Hélio Costa.</p>	<p>301</p> <p>Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado. Senadora Heloísa Helena.....</p>
<p>Requerimento nº 1.606, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Superintendente da Zona Franca de Manaus, Dra Flávia Grosso, pelo desempenho das atividades industriais do Pólo Industrial de Manaus. Senador Arthur Virgílio.....</p>	<p>301</p> <p>Requerimento nº 1.614, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado. Senador Paulo Paim.....</p>
<p>Requerimento nº 1.607, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jornalista Gerson Severo Dantas, do jornal A Crítica, de Manaus, vencedor do Prêmio Esso/Regional Norte de 2004. Senador Arthur Virgílio.</p>	<p>301</p> <p>Requerimento nº 1.615, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado da Emenda nº 50, de autoria do Senador Jorge Bornhausen. Senador Hélio Costa.</p>
<p>Requerimento nº 1.608, de 2004, que requer, nos termos constitucionais do art. 50, §2º, e na forma regimental dos arts. 215, item I e 216, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça informações sobre algumas questões. Senador Romeu Tuma..</p>	<p>301</p> <p>Requerimento nº 1.616, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado da Emenda nº 56, de autoria do Deputado Paulo Magalhães. Senador Hélio Costa.</p>
<p>Requerimento nº 1.609, de 2004, que requer, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, de 16 a 31 de dezembro de 2004. Senadora Roseana Sarney....</p>	<p>304</p> <p>Encaminha para a votação o Requerimento nº 1.612, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado. Senador Paulo Paim..</p>
<p>Requerimento nº 1.610, de 2004, requer, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno Senado Federal, licença para tratar de interesses particulares, de 1º de janeiro a 19 de abril de 2005. Senadora Roseana Sarney.....</p>	<p>305</p> <p>Encaminha para votação o Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado. Senadora Heloísa Helena.</p>
<p>Requerimento nº 1.611, de 2004, que requer, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para a missão de participar, do dia 10 a 14 de dezembro de 2004 da “10ª Conferência de Las Partes (COP 10)” Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima. Senadora Serys Silhessarenko.</p>	<p>305</p> <p>Faz esclarecimento sobre o Requerimento nº 1.612, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado e o Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado, da Senadora Heloísa Helena. Senador Rodolpho Tourinho.</p>
	<p>306</p> <p>Apóia o Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado, da Senadora Heloísa Helena. Senador Álvaro Dias.</p>
	<p>306</p> <p>Defende o Requerimento nº 1.615, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado e o Requerimento nº 1.616, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado. Senador Hélio Costa.....</p>
	<p>306</p> <p>Requerimento nº 1.617, de 2004, destaque de disposição para votação em separado. Senador Jonas Pinheiro.</p>
	<p>336</p> <p>Requerimento nº 1.618, de 2004, requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do Senhor Paulo Roberto Costa Ferreira, em virtude do seu falecimento. Senador Maguito Vilela.....</p>
	<p>348</p> <p>Requerimento nº 1.619, de 2004, requer, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno Senado Federal, licença para tratar de interesses particulares por 123 dias, a partir de 16 de dezembro de 2004. Senador Mauro Fecury.</p>
	<p>348</p> <p>Requerimento nº 1.620, de 2004, requer, nos termos regimentais, que sejam prestadas honena-</p>

	Pág.		Pág.
gens ao falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano do Sul, Luiz Olito Tortorello, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2004. Senador Romeu Tuma.	421	crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador Álvaro Dias.	183
Requerimento nº 1.621, de 2004, destaque de disposição para a votação em separado. Senadora Heloísa Helena.	439	Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador José Jorge.	185
Requerimento nº 1.622, de 2004, que dá preferência para a apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno. Senadora Ideli Salvatti.	458	Debata o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador Osmar Dias.	186
RODOVIAS FEDERAIS			
Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador Antonio Carlos Magalhães.	178	Fala sobre Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador Mão Santa.	188
Discorre sobre os problemas das estradas federais em Minas Gerais e em outros estados referindo-se ao Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador Hélio Costa.	179	Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica", dando como solução para os problemas das rodovias federais a Câmara de Gestão. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Alberto Silva.	189
Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica", inconformado com ausência do estado do Piauí na medida provisória. Senador Heráclito Fortes.	180	Discorre sobre o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica". Senador Alberto Silva.	190
Fala a respeito da defesa do Senador Heráclito Fortes ao estado do Piauí. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Antonio Carlos Magalhães.	181	Fala sobre Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica", fazendo referências a Sudene. Aparte do Senador Alberto Silva. Senador Mão Santa.	191
Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica", pedindo assistência a outras estradas federais do país. Senador César Borges.	181	Debata o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica" e coloca os problemas do seu estado (Espírito Santo), referentes a este assunto. Senador Gerson Camata.	191
Discorre sobre Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que "Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional,			

Pág.	Pág.
<p>Discorre sobre o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Ramez Tebet.....</p>	<p>Faz considerações sobre o ato médico. Senador Flávio Arns.</p>
<p>Fala sobre o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica” e coloca os problemas do estado do Espírito Santo. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Magno Malta.</p>	<p>Preocupação com os dados divulgados no último Boletim Epidemiológico DST e AIDS, publicado pelo Ministério da Saúde. Senador Romero Jucá.</p>
<p>Debate Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”. Senador Leonel Pavan.</p>	<p>SEGURANÇA PÚBLICA</p>
<p>Fala sobre o comentário do Senador Leonel Pavan sobre a duplicação da BR-101, discutindo o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”. Aparte ao Senador Leonel Pavan. Senador Ramez Tebet.....</p>	<p>Considerações sobre o referendo previsto para o Estatuto do Desarmamento. Senador Juvêncio da Fonseca.....</p>
<p>Discute Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”. Senador Eduardo Azeredo....</p>	<p>Situação crítica da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p>
<p>SAÚDE</p>	<p>Lamenta o caos em que se encontra o seu Estado natal, o Espírito Santo e retrata a necessidade de melhoria das políticas públicas no âmbito da segurança pública. Senador João Batista Motta. ..</p>
<p>Faz considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 199, de 2003. Senador Romeu Tuma.....</p>	<p>Posicionamento contrário ao desarmamento do cidadão. Conclama a população a votar “não” no referendo de 2005 em que o desarmamento será o tema. Senador Juvêncio da Fonseca.....</p>
<p>Importância de ações anunciadas pelo Governo Federal de combate à AIDS na Amazônia Legal. Senador Mozarildo Cavalcanti.</p>	<p>Dificuldades enfrentadas pela Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Sul. Senador Sérgio Zambiasi.</p>
<p></p>	<p>Transcurso de um ano de vigência do Estatuto do Desarmamento. Senador Renan Calheiros.....</p>
<p></p>	<p>SENADO FEDERAL</p>
<p></p>	<p>Relato dos trabalhos produzidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no biênio 2003/2004. Senador Edison Lobão.</p>
<p></p>	<p>SERGIPE</p>
<p></p>	<p>Registro de encontro realizado no último sábado em Aracaju/SE com os prefeitos recém-eleitos e tece considerações acerca da distribuição de recursos no Orçamento Geral da União para 2005. Senador Antonio Carlos Valadares.....</p>

Ata da 182ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de dezembro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Papaléo Paes e Romero Jucá.*

ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

Nº 206, de 2004 (813/204, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 46, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 197, de 2004), que cria o Programa de Modernização do Parque Industrial – Modernmaq e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.978, de 7 de dezembro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Mensagem nº 206, de 2004, juntada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 46, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 197, de 2004), vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002–CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo do projeto sancionado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF Nº 192/04 – GSRDUA

Brasília, 15 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. 186/04 deste gabinete, comunico a Vossa Excelência que usarei como nome parlamentar Reginaldo Duarte, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, representando o Estado do Ceará.

Cordialmente, – **Reginaldo Duarte**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico, de acordo com o disposto no § 7º, Art. 65, do Regimento Interno, o nome do Exmº. Sr. Senador

Sérgio Zambiasi para exercer a Vice-Liderança do PTB no Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2004.

– Senador **Duciomar Costa**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício Nº 47/2004-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Pelo presente, informo Vossa Excelência de que, durante Reunião Ordinária realizada em 10 de novembro de 2004, foi aprovado o Requerimento nº 13, de 2004 – CCJ, de iniciativa dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Álvaro Dias, que extingue Subcomissão Permanente destinada a acompanhar e fiscalizar as “Indicações apontadas” no Relatório final da “CPI do Judiciário” e receber novas denúncias e informações relacionadas com o objeto da investigação, criada por meio do Requerimento nº 12 – CCJ, de 1999, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de apreço e consideração

Cordialmente, – Senador **Edison Lobão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB N.º 356/2004

Brasília, 15 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Luiz Otávio, como titular, em vaga existente, e o Senador Leomar Quintanilha, como suplente, em substituição ao Senador Amir Lando, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre evasão de divisas do Brasil especificamente para os chamados paraísos fiscais em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, qual apurou a evasão de U\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC 5.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

– Senador **Renan Calheiros** – Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2004

Altera a Lei nº 8.906, de julho de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

Art. 30.....
.....

III – os militares de natureza, na ativa, contra ou a favor das pessoas jurídicas de direito público respectivas e suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais e empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, não se incluindo na proibição a advocacia em nome da respectiva Força ou corporação policial militar a que vinculados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador Valmir Amaral, PMDB-DF

Justificação

Erige-se hoje, contra os militares da ativa, a incompatibilidade (proibição absoluta de exercer a advocacia), enquanto para os servidores públicos, tanto da administração direta quanto indireta e fundacional, a restrição se limita a impedimento (proibição parcial), assentada a restrição da militância advocatícia contra a Fazenda Pública ou as pessoas jurídicas de direito público interno, entidades da administração indireta e concessionários ou permissionários de serviços públicos.

Entendemos que se consolidou, aí, uma quebra no princípio insonômico quanto ao exercício da atividade profissional da advocacia. Mais do que isso, pensamos que esse labor, exercido por membros das próprias corporações militares, poderia ser levado a limites extremos de especialização mediante a constituição de órgãos de advocacia voltados exclusiva ou

preponderantemente à defesa das instituições militares, tendo suas ações profissionais, judicial e extrajudicialmente, orientadas por bancos de dados dominados pelo Direito aplicável às ações e legislação militares, sabidamente singular.

Por conta disso, apresentamos esta proposição, na expectativa de que a transformação em impedimento do que hoje é incompatibilidade, para além de restabelecer o trato isonômico em relação aos militares de carreiras com hacharelado em Direito, possa também possibilitar o surgimento de uma advocacia especializada na área militar, com notáveis ganhos de eficiência.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Valmir Amaral**, PMDB-DF

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

.....
Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A Advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

I – chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais;

II – membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta;

III – ocupantes de cargos ou funções de direção em Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;

IV – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

V – ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza;

VI – militares de qualquer natureza, na ativa;

VII – ocupantes de cargos ou funções que tenham competência de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições parafiscais;

VIII – ocupantes de funções de direção e gerência em instituições financeiras, inclusive privadas.

§ 1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.

§ 2º Não se incluem nas hipóteses do inciso III os que não detenham poder de decisão relevante sobre interesses de terceiro, a juízo do conselho competente da OAB, bem como a administração acadêmica diretamente relacionada ao magistério jurídico.

.....
Art. 29. Os Procuradores Gerais, Advogados Gerais, Defensores Gerais e dirigentes de órgãos jurídicos da Administração Pública direta, indireta e fundacional são exclusivamente legitimados para o exercício da advocacia vinculada à função que exerçam, durante o período da investidura.

Art. 30. São impedidos de exercer a advocacia:

I – os servidores da administração direta, indireta e fundacional, contra a Fazenda Pública que os remunera ou à qual seja vinculada a entidade empregadora;

II – os membros do Poder Legislativo, em seus diferentes níveis, contra ou a favor das pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, entidades paraestatais ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público.

Parágrafo único. Não se incluem nas hipóteses do inciso I os docentes dos cursos jurídicos.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 2004

Dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos nacionais e estrangeiros residentes no País que comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos.

§ 1º A assistência jurídica integral abrange a assistência em processos judiciais e administrativos, a consultoria jurídica e o benefício da gratuidade de justiça.

§ 2º No âmbito próprio de suas atribuições, a União, os Estados e o Distrito Federal prestarão assistência jurídica integral e gratuita nas modalidades de assistência em processos administrativos e consultoria jurídica.

§ 3º Além de outras formas previstas nesta Lei, a assistência jurídica integral e gratuita poderá ser prestada também mediante convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, Faculdades de Direito e Organizações Sociais voltadas para esse fim.

Art. 2º A assistência jurídica integral e gratuita poderá ser requerida ou revogada a todo tempo, sem benefício ou preiúzo dos atos já praticados.

Parágrafo único. Tratando-se do benefício da gratuidade de justiça, o juiz, deferido o pedido, expedirá ofício aos órgãos competentes, solicitando a verba necessária ao custeio das despesas processuais.

Art. 3º Presumem-se economicamente hipossuficientes, salvo prova em contrário, para os fins desta Lei:

I – pessoa física que comprovar o preenchimento de, pelo menos, dois dos seguintes requisitos:

a) recebimento de salário, vencimento, soldo, pensão ou proventos não superior a duas vezes o valor do salário mínimo;

b) participação em, pelo menos, um programa de assistência social mantido pelos poderes públicos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) isenção do pagamento de Imposto de Renda;

d) propriedade de, no máximo, um imóvel, utilizado para moradia, com área não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, se urbano, e a um módulo rural, se rústico.

II – a pessoa jurídica, sem fins lucrativos, para cuidar de assuntos afetos ao seu objeto social, que demonstrar, por quaisquer documentos hábeis, a critério do juiz, efetiva carência de recursos.

Parágrafo único. A recusa ao pedido de assistência jurídica gratuita, sob qualquer modalidade, terá por fundamento, exclusivamente, as condições econômicas do requerente.

Art. 4º Aos benefícios da assistência judiciária gratuita e da gratuidade de justiça aplicam-se as seguintes regras:

I – são pessoais e concedidos em cada caso, não se transmitindo ao cessionário do direito e extinguindo-se com a morte do beneficiário, salvo se os herdeiros, que continuarem a demanda, necessitarem de tais favores, na forma estabelecida nesta lei;

II – se o beneficiário puder atender, em parte, as despesas do processo, o juiz mandará pagar as custas, que serão rateadas entre os que tiverem direito ao seu recebimento;

III – poderão ser concedidos apenas em parte, considerada a capacidade econômica do requerente;

IV – nas ações sob procedimento de jurisdição voluntária, sua concessão levará em conta a situação econômica de todos os interessados;

V – deve ser decidido, no prazo de setenta e duas horas, o pedido respectivo.

Art. 5º O benefício da gratuidade de justiça pode ser requerido em processos de competência dos juí-

zos penal, cível e militar e compreende as seguintes isenções:

I – das custas processuais;

II – das despesas com as publicações indispensáveis;

III – das despesas com serviços de comunicações;

IV – das despesas com a guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, seqüestrados ou apreendidos judicialmente;

V – das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregadas, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem;

VI – dos honorários de advogado e peritos.

VII – das despesas com a realização do exame de determinação do código genético requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade.

§ 1º A gratuidade de justiça não abrange:

I – as multas impostas às partes nos termos das leis processuais, especialmente as decorrentes de litigância de má-fé;

II – as despesas processuais antecipadas pela parte contrária que se sagrar vencedora;

III – as multas decorrentes do não-recolhimento de tributos.

§ 2º A publicação de edital em órgão encarregado da divulgação de atos oficiais dispensa sua divulgação por veículo da mídia privada.

§ 3º Na hipótese do inciso VI deste artigo, fica ressalvado o direito regressivo das testemunhas e do empregador em desfavor do poder público federal, nas causas que tramitarem perante a justiça federal e a justiça do Distrito Federal, e do poder público estadual, nas causas que se processarem perante a justiça local.

§ 4º As isenções referidas no caput deste artigo perdurarão até decisão final do litígio, ressalvado o disposto no art. 9º desta lei.

Art. 6º O pedido de assistência judiciária gratuita ou de concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, quando formulado no curso do processo, não o suspenderá.

Parágrafo único. A petição será processada nos autos principais e deverá ser instruída com os documentos comprobatórios da condição de hipossuficiente.

Art. 7º Deferido o pedido de assistência judiciária gratuita, o juiz determinará que a defensoria pública, organizada e mantida pela União, pelo Estado ou pelo Distrito Federal, onde houver, indique, no prazo de dois dias úteis, o defensor que patrocinará a causa do beneficiário.

§ 1º Se no Estado não houver defensoria pública, por ele mantida ou pela União, conforme o caso, caberá à Ordem dos Advogados, por suas seções ou subseções, a indicação de advogado para patrocinar a causa.

§ 2º Onde não houver subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o juiz fará a nomeação do advogado que patrocinará a causa do beneficiário.

§ 3º Será preferido para o patrocínio da causa o advogado que o interessado indicar e que declare aceitar o encargo.

§ 4º O defensor público, ou quem exerça função equivalente, será intimado pessoalmente de todos os atos do processo, em ambas as instâncias, contando-se-lhe em dobro todos os prazos.

Art. 8º Da decisão que deferir ou indeferir o pedido de assistência judiciária gratuita ou de gratuidade de justiça caberá agravo de instrumento.

Parágrafo único. Tem também legitimidade para interpor agravo de instrumento, além da outra parte, a União, o Estado e o Distrito Federal, conforme o caso.

Art. 9º A parte contrária poderá, em qualquer fase da lide, requerer a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita ou da gratuidade de justiça, provando a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos que conduziram à sua concessão.

§ 1º O requerimento mencionado no caput deste artigo não suspenderá o curso do processo e será processado na forma estabelecida no parágrafo único do art. 6º desta lei.

§ 2º Ocorrendo as circunstâncias mencionadas no caput deste artigo, poderá o juiz, de ofício, decretar a revogação do benefício, ouvida a parte interessada no prazo improrrogável de quarenta e oito horas.

Art. 10. O juiz fixará, na sentença referente a processo em que tenha sido deferido o benefício da gratuidade de justiça, os valores correspondentes às isenções concedidas ao seu beneficiário e, quando vencido, também os pertinentes às custas e aos honorários advocatícios e periciais.

§ 1º A parte beneficiada com as isenções previstas no art. 6º ficará obrigada a pagá-las, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, até o prazo de cinco anos, contados do trânsito em julgado da decisão final.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no § 1º deste artigo sem que o beneficiado tenha condições de satisfazer o pagamento, a obrigação ficará prescrita.

Art. 11. Os honorários de advogados e peritos, bem como as custas do processo, serão adiantados pela União, Estados e pelo Distrito Federal, conforme o

caso, e pagos pela parte contrária, quando o beneficiário da assistência judiciária for vencedor na causa.

Parágrafo único. Os honorários de advogado serão fixados pelo juiz até o máximo de quinze por cento sobre o valor líquido apurado no cumprimento da sentença, nas causas com conteúdo patrimonial, ou definidos por arbitramento, nos demais casos.

Art. 12. Os profissionais liberais designados para o desempenho do encargo de defensor ou de perito são obrigados ao respectivo cumprimento, sob pena de multa, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível, salvo justo motivo previsto em lei ou, na sua omissão, a critério da autoridade judiciária competente.

§ 1º Na falta de indicação de defensor ou perito, pelo órgão público competente, ou de advogado, pela própria parte, o juiz solicitará o da Ordem dos Advogados do Brasil ou a do conselho ou associação profissional respectivo.

§ 2º A multa prevista no caput deste artigo, variável entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil ou do conselho profissional respectivo e o máximo de seu décuplo, reverterá em benefício do profissional que assumir o encargo na causa.

Art. 13. São motivos para a recusa do encargo;

§ 1º Pelo advogado designado ou nomeado:

I – estar impedido de exercer a advocacia;

II – ser procurador constituído pela parte contrária ou ter com ela relações profissionais de interesse atual;

III – ter necessidade de se ausentar da sede do juízo para atender a outro mandato, anteriormente outorgado, ou para defender interesses próprios inadiáveis;

IV – haver manifestado, por escrito, opinião contrária ao direito que o beneficiário pretende pleitear;

V – haver dado à parte contrária parecer escrito sobre a contenda.

§ 2º Pelo perito designado ou nomeado:

I – estar impedido de exercer a profissão;

II – ter relações profissionais de interesse atual com alguma das partes;

III – ter necessidade de se ausentar da sede do juízo para atender a outra perícia, anteriormente contratada, ou para defender interesses próprios inadiáveis;

IV – haver manifestado, por escrito, a pedido de uma das partes, opinião acerca dos fatos subjacentes à controvérsia.

§ 3º A recusa será solicitada ao juiz, que, de plano, a concederá, temporária ou definitivamente, ou a denegará.

Art. 14. Se o advogado, ao comparecer em juízo, não exibir o instrumento do mandato outorgado pelo assistido, o juiz determinará que se exarem na ata da audiência os termos da referida outorga.

Parágrafo único. O instrumento de mandato não será exigido quando se tratar de defensor público, ressalvados:

I – a prática dos atos previstos no art. 38 do Código de Processo Civil;

II – o requerimento de abertura de inquérito por crime de ação privada, a proposição de ação penal privada e o oferecimento de representação por crime de ação penal pública condicionada.

Art 15. Na Justiça do Trabalho, a assistência judiciária será prestada pelo sindicato da categoria profissional a que pertencer o trabalhador, atendidos os requisitos da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

Art. 16. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão fixar, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, suas seções ou subseções, bem como com os conselhos e associações profissionais competentes, os valores a serem pagos, a título de honorários, aos advogados e peritos que prestarem os benefícios instituídos por esta lei, quando inexistente ou insuficiente o órgão público encarregado do serviço.

Parágrafo único. Os poderes públicos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal realizarão, anualmente, cadastro de advogados e peritos interessados na prestação dos serviços abrangidos por esta lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor após decorridos trinta dias de publicação.

Art. 18. Fica revogada a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, no que se refere à prestação, pelo Poder Público, de assessoramento jurídico ao cidadão, avançou bastante em relação às cartas anteriores. Em primeiro lugar porque instituiu, para o Estado, o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, não repetindo as pretéritas e singelas fórmulas que se referiam, apenas, à chamada assistência judiciária ou processual. Vale destacar, nessa oportunidade, que a assistência jurídica integral envolve, além da assistência judiciária, a consultoria e a assistência jurídica em processos administrativos. Esse, aliás, o aspecto mais significativo da inovação constitucional em apreço, substanciado na expansão das possibilidades de assessoramento jurídico postas à disposição do cidadão.

Em segundo Lugar, merece registro o fato de que a norma constitucional em referência, encartada no art. 5º, inciso LXXIV, do Texto Magno, passou a exigir do interessado no benefício em questão a comprovação da insuficiência de recursos, diferentemente da sistemática estabelecida pela Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Realmente, nos vigentes termos dessa lei, basta ao interessado a “simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários do advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família”.

Tal disposição – o que ninguém ignora -, aliada aos percalços enfrentados pela parte que se dispõe a discutir a capacidade econômica do agraciado com a assistência judiciária gratuita, tem permitido, desde a época de seu advento, nos idos de 1986 (ano da publicação da Lei nº 7.510), a ocorrência de verdadeiras e incontáveis fraudes ao erário da União e dos Estados, porquanto possibilita que pessoas detentoras de inestimável patrimônio requeiram e aufram, injustamente, o benefício assistencial em comento.

Necessária, por isso, a edição de novo regramento normativo que, disciplinando o direito público subjetivo à assistência jurídica estatal, prescreva requisitos objetivos a serem preenchidos por todos quantos desejem dele usufruir.

Exatamente esse o propósito principal do presente projeto de lei, que busca, ademais, preencher vácuos legais existentes na mencionada Lei nº 1.060, de 1950, e nunca preenchidos satisfatoriamente, nem pela doutrina, nem pela jurisprudência, como o pertinente à possibilidade de a pessoa jurídica pleitear, em hipóteses expressamente descritas, o benefício da assistência jurídica gratuita.

Tem-se em vista, ainda, entre outros aspectos, crescer novas modalidades de isenções a assistência judiciária gratuita, prever a possibilidade de celebração de convênios entre o Poder Público e entidades da sociedade civil e alterar o mecanismo processual de consecução e impugnação do benefício assistencial.

Por fim, cumpre melhorar a qualidade dos serviços prestados pelas serventias do País, otimizando, assim, os recursos despendidos pelo Poder Público e evitando, sobretudo, os prejuízos causados aos advogados e jurisdicionados pelas constantes greves que têm assolado o Judiciário.

Por essas razões, e considerando os legítimos reclames da comunidade jurídica e da sociedade civil, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Álvaro Dias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 365, DE 2004**

Adiciona parágrafo único ao art. 123 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para permitir que as coisas apreendidas que não forem reclamadas sejam destinadas a entidades filantrópicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 123 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 123.

Parágrafo único. Alternativamente à venda em leilão, os objetos de que trata o caput deste artigo poderão, a critério do juiz, ser entregues a entidades filantrópicas, que passarão a deles usufruir, até a reivindicação dos proprietários, que os receberão no estado em que se encontrarem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 123 do Código de Processo Penal estabelece que as coisas apreendidas que não forem reclamadas até noventa dias após o trânsito em julgado da sentença final, condenatória ou absolutória, serão alienadas em leilão público, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.

Todavia, parece haver um lapso no mencionado dispositivo: há hipóteses em que não se sabe a quem pertence a coisa apreendida, não se podendo dar o tratamento da ausência, a que se referem os arts. 1.159 e seguintes do Código de Processo Civil. Observe-se que, na ausência, os bens daquele que desaparece são deixados sem ninguém para administrá-los. Sabe-se, então, quem é o proprietário dos bens. Na hipótese aventada, diferentemente, não se sabe a quem pertencem as coisas, razão pela qual não se pode tratá-la da mesma forma que a ausência.

Mais razoável e produtora seria, em vez de alienar os bens, entregá-los a entidade filantrópica para que deles usufruam até que a reivindicação dos proprietários, que as receberiam no estado em que se encontrarem.

Certamente, a utilização desses objetos por parte de uma entidade filantrópica traria benefícios sociais imediatos em comparação com a medida prevista no caput do artigo. Além disso, evitar-se-iam as despe-

sas com o leilão, cujo resultado nem sempre é compensador.

Acredita-se, portanto, que, com a introdução desse parágrafo no art. 123 do CPP, abre-se a possibilidade de dar uma destinação social às coisas apreendidas que não são reivindicadas após o processo criminal.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

.....
Art. 123, Fora dos casos previstos nos artigos anteriores, se dentro no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.
.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

.....
Art. 1.159. Desaparecendo alguém do seu domicílio sem deixar representante a quem caiba administrar-lhe os bens, ou deixando mandatário que não queira ou não possa continuar a exercer o mandato, declarar-se-á a sua ausência.

Art. 1.160. O juiz mandará arrecadar os bens do ausente e nomear-lhe-á curador na forma estabelecida no Capítulo antecedente.

Art. 1.161. Feita a arrecadação, o juiz mandará publicar editais durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens.

Art. 1.162. Cessa a curadoria:

I – pelo comparecimento do ausente, do seu procurador ou de quem o represente;

II – pela certeza da morte do ausente;

III – pela sucessão provisória.

Art. 1.163. Passado 1 (um) ano da publicação do primeiro edital sem que se saiba do ausente e não tendo comparecido seu procurador ou representante, poderão os interessados requerer que se abra provisoriamente a sucessão.

§ 1º Consideram-se para este efeito interessados:

I – o cônjuge não separado judicialmente;

II – os herdeiros presumidos legítimos e os testamentários;

III – os que tiverem sobre os bens do ausente direito subordinado à condição de morte;

IV – os credores de obrigações vencidas e não pagas.

§ 2º Findo o prazo deste artigo e não havendo absolutamente interessados na sucessão provisória, cumpre ao órgão do Ministério Público requerê-la.

Art. 1.164. O interessado, ao requerer a abertura da sucessão provisória, pedirá a citação pessoal dos herdeiros presentes e do curador e, por editais, a dos ausentes para oferecerem artigos de habilitação.

Parágrafo único. A habilitação dos herdeiros obedecerá ao processo do art. 1.057.

Art. 1.165. A sentença que determinar a abertura da sucessão provisória só produzirá efeito 6 (seis) meses depois de publicada pela imprensa; mas, logo que passe em julgado, se procederá à abertura do testamento, se houver, e ao inventário e partilha dos bens, como se o ausente fosse falecido.

Parágrafo único. Se dentro em 30 (tinta) dias não comparecer interessado ou herdeiro, que requeira o inventário, a herança será considerada jacente.

Art. 1.166. Cumpre aos herdeiros, imitados na posse dos bens do ausente, prestar caução de os restituir.

Art. 1.167. A sucessão provisória cessará pelo comparecimento do ausente e converter-se-á em definitiva:

I – quando houver certeza da morte do ausente;

II – dez anos depois de passada em julgado a sentença de abertura da sucessão provisória;

III – quando o ausente contar 80 (oitenta) anos de idade e houverem decorrido 5 (cinco) anos das últimas notícias suas.

Art. 1.168. Regressando o ausente nos 10 (dez) anos seguintes à abertura da sucessão definitiva ou algum dos seus descendentes ou ascendentes, aquele ou estes só poderão requerer ao juiz a entrega dos bens existentes no estado em que se acharem, ou sub-rogados em seu lugar ou o preço que os herdeiros e demais interessados houverem recebido pelos alienados depois daquele tempo.

Art. 1.169. Serão citados para lhe contestarem o pedido os sucessores provisórios ou definitivos, o órgão do Ministério Público e o representante da Fazenda Pública.

Parágrafo único. Havendo contestação, seguir-se-á o procedimento ordinário.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 2004

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigor acrescida do artigo seguinte:

“Art. 42-A. As dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos, urbanos ou rurais, tais como os de energia elétrica, telefonia, gás canalizado e saneamento, prescrevem no prazo de um ano.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar como art. 42-B.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Justificação

Ao abrigar indispensável preceito de equidade, que objetiva mitigar os danos potenciais ao pólo mais fraco de uma relação desigual, a Constituição de 1988 estabeleceu, no art. 5º, inciso XXXII, que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”. Com razoável presteza, embora excedendo o prazo de cento e vinte dias fixado no art. 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Poder Legislativo cuidou de conferir concretude a esse princípio ao aprovar o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, transformado na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Desde então, as relações de consumo em nosso País têm se aproximado progressivamente daquelas já sedimentadas nas nações mais desenvolvidas, pautadas pelo atendimento das necessidades dos consumidores, respeito à sua dignidade e proteção de seus interesses.

No tocante aos serviços públicos, o art. 22 da Lei nº 8.078, de 1990, estabelece que “os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos”. Para tanto, os prestadores, diretos ou indiretos, cobram as tarifas mensais correspondentes, cujo inadimplemento por parte do consumidor enseja o corte do fornecimento do respectivo serviço.

Ocorre, contudo, que, em muitos casos, a relação entre fornecedores e consumidores desses serviços é dificultada pela cobrança de supostas dívidas que, ven-

cidas a longo tempo, podem ou não ter sido pagas. A possibilidade da apresentação pelo prestador do serviço de contas relativas a serviços prestados em passado já remoto sujeita o usuário ao ônus da guarda de recibos por tempo excessivo, sob pena de ser constrangido a pagar em dobro pelo serviço consumido.

Na ausência de norma legal específica, os concessionários desses serviços podem valer-se dos prazos prescricionais genéricos, fixados no art. 206 do Código Civil. Nesse caso, em tese, a cobrança pode ocorrer em até cinco anos, período que, em se tratando de serviços de prestação continuada, se afigura notoriamente desproporcional. A presente proposição tem, assim, a finalidade de fixar prazo prescricional para a cobrança dessas contas, de maneira a impor ao fornecedor do serviço a obrigação de organizar-se suficientemente para exigir a tempo a contrapartida do pagamento e, ao consumidor, o dever de guardar os respectivos comprovantes por prazo razoável, fixado em um ano. Complementarmente, promove-se a transformação do parágrafo único do art. 42 em dispositivo autônomo com vistas a fazer o seu comando (devolução em dobro do valor cobrado indevidamente) incidir como penalidade nos casos de infração da norma ora proposta.

Estamos certos de que, em face de seu alcance social, o projeto que ora apresentamos merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Art. 48. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qual-

quer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil

Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I – a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III – a pretensão dos tabeliães, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV – a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembléia que aprovar o laudo;

V – a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I – a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II – a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III – a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV – a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V – a pretensão de reparação civil;

VI – a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII – a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII – a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II – a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III – a pretensão do vencedor para haver do vencido o que despendeu em juízo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Decisão Terminativa))

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 367, 2004**

Adiciona um artigo à Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, para o fim de conceder participação aos estados e municí-

pios no resultado da exploração de energia nuclear

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Adicione-se um art. 20A à Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com o seguinte teor:

“Art. 20-A. É concedida a participação de 5% (cinco por cento) no faturamento bruto da exploração de energia nuclear, aos estados municípios onde estiverem situadas as usinas e municípios limítrofes, na seguinte proporção:

I – 30% para o Estado;

II – 40% para o município de localização da usina;

III – 30% divididos igualmente entre os municípios limítrofes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal outorgou aos estados e municípios onde se realizasse exploração de petróleo, gás natural, recursos hídricos e minerais, participação no resultado dessa atividade econômica.

Essa participação se justifica pelos danos ambientais causados por essas atividades econômicas, que precisam ser ressarcidos aos estados e municípios atingidos.

A Constituição Federal inexplicavelmente deixou de fora do sistema de participação nos resultados econômicos a exploração de energia nuclear. A surpresa decorre do fato de esse tipo de atividade, além de causar danos ambientais, gerar risco para a população que reside no local onde é realizada.

Essa atividade, portanto, impõe aos estados, aos municípios onde se situam as usinas e municípios limítrofes, pesados ônus, decorrentes da necessidade de prevenção de efeitos danosos à população em caso de acidente nuclear, tais como manutenção de vias de escoamento, treinamento de pessoal para orientação da população, hospitais bem aparelhados e especializados e investimentos em equipamentos especiais contra a radiação e sistemas de alarme e comunicação.

Não é justo que a União, pelo exercício da atividade de exploração de energia nuclear, cause aos municípios e estados tais prejuízos, sem que seja a eles dada uma compensação financeira.

Sendo a energia considerada bem da União, bem como o mineral utilizado como sua matéria-prima, justifica-se o posicionamento da regra que dá compensação aos estados e municípios no art. 20 da Constituição Federal.

Por essas razões, solicito aos meus pares a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.

– **Sérgio Cabral**, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.118, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear, cria a Comissão Nacional de Energia Nuclear, e dá outras providências.

O Presidente da República; faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 20. Constituirão o Fundo Nacional de Energia Nuclear:

a) doze por cento (12%) do produto da arrecadação do Fundo Federal de Eletrificação criado pela Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954;

b) os créditos especialmente concedidos para tal fim;

c) o saldo de dotações orçamentárias da CNEN;

d) o saldo de créditos especiais abertos por lei;

e) quaisquer rendas e receitas eventuais.

§ 1º A parcela do Fundo Federal de Eletrificação, de que trata a letra (a) deste artigo será entregue pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico à CNEN – em quotas trimestrais.

.....
(Às Comissões de Educação e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2004

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Altera o artigo 6º da Lei nº 9.504, de 30-9-1997 (Lei Eleitoral).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 4º:

Art. 6º

.....
§ 4º As coligações formadas para a eleição de Presidente da República e Vice-Presi-

dente da República não vinculam as coligações celebradas nas eleições de governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos da Constituição Federal de 1988, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, dentre elas o direito eleitoral. É a interpretação sistemática extraída do **caput** artigo 48, combinado com o artigo 22, I, ambos da Carta Magna.

No tocante às coligações, há acentuadas divergências acerca da correta aplicação do dispositivo constante do **caput** do artigo 6º da Lei nº 9.504/97, conhecida como Lei das Eleições, bem como em relação à Resolução nº 20.993 que, na prática, revogou a liberdade consagrada aos partidos políticos para firmar suas coligações no âmbito estadual.

Tendo em vista que a autonomia das circunscrições eleitorais previstas no artigo 86 do Código Eleitoral é elemento fundacional do Federalismo brasileiro, não caberia impor quaisquer restrições às alianças partidárias estaduais, no contexto das eleições gerais do País.

É de se ver, portanto, que restrições de qualquer natureza ao livre critério de celebração de coligações implicam ataque mortal ao princípio da autonomia dos partidos políticos, prevista no artigo 17 da Constituição Federal.

A legislação eleitoral requer estabilidade normativa, pela sua importância elevada na segurança das relações jurídicas e democráticas, razão que nos moveu a torná-la insuscetível de mudanças bruscas e ao sobressalto de interpretações circunstanciais veiculadas por mecanismos não submetidos ao processo legislativo.

Por essas razões e com fulcro no artigo 245 do Regimento Interno do Senado Federal, a Comissão de Constituição e Justiça apresenta, para a soberana deliberação do Congresso Nacional, este alvitre legislativo, na expectativa de sua célere tramitação e efetiva aprovação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2004 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Eirich</i>	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1-EDUARDO SUPLYCY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBA MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES ELHO <i>Garibaldi Alves Elho</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS <i>Renan Calheiros</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1-PATRICIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições**Das Coligações**

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º A coligação terá denominação própria, que poderá ser a junção de todas as siglas dos partidos que a integram, sendo a ela atribuídas as prerrogativas e obrigações de partido político no que se refere ao processo eleitoral, e devendo funcionar como um só partido no relacionamento com a Justiça Eleitoral e no trato dos interesses interpartidários.

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

I – na chapa da coligação, podem inscrever-se candidatos filiados a qualquer partido político dela integrante;

II – o pedido de registro dos candidatos deve ser subscrito pelos presidentes dos partidos coligados, por seus delegados, pela maioria dos membros dos respectivos órgãos executivos de direção ou por representante da coligação, na forma do inciso III;

III – os partidos integrantes da coligação devem designar um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político, no trato dos interesses e na representação da coligação, no que se refere ao processo eleitoral;

IV – a coligação será representada perante a Justiça Eleitoral pela pessoa designada na forma do inciso III ou por delegados indicados pelos partidos que a compõem, podendo nomear até:

a) três delegados perante o Juízo Eleitoral;

b) quatro delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral;

c) cinco delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Das convenções para a Escolha de Candidatos

Art. 7º As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações serão estabelecidas no estatuto do partido, observadas as disposições desta lei.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art 6º O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo:

Art. 86. Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o País; nas eleições federais e estaduais, o Estado; e nas municipais, o respectivo município

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2004

Altera a Lei Eleitoral para vedar a realização de auditorias que possam configurar conduta tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 73.....
.....

IX – determinar, desde o início da veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio na televisão até a realização do pleito, a realização, por órgão de controle interno do Poder Executivo, de auditoria sobre a gestão de recursos transferidos pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou pelos Estados aos Municípios, ou divulgar os respectivos resultados.

..... (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A nossa legislação eleitoral tem conhecido, com algumas idas e vindas, desde os seus primórdios, uma busca da moralidade e da igualdade entre os candidatos nos pleitos.

A vigente Lei Eleitoral, a Lei nº 9.504, de 1997, representou um dos mais importantes passos nessa direção, não apenas pelo seu conteúdo como pelo fato de se constituir em instrumento permanente, a trazer estabilidade para as eleições.

É, sem dúvida, um dos seus mais importantes dispositivos para tal é o art. 73, que lista as condutas que são proibidas aos agentes públicos durante o período eleitoral, por se configurarem em atos tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

São, aqui, proibidas, por exemplo, as admissões e transferências de pessoal, a efetivação de transferências voluntárias ou a realização de pronunciamentos em cadeia de rádio e televisão sem autorização da Justiça Eleitoral, bem como a concessão de aumentos aos servidores públicos que excedam os índices inflacionários.

Falta no dispositivo, entretanto, uma outra vedação que nos parece indispensável para que não seja a Administração Pública utilizada como instrumento de favorecimento ou, como mais comumente ocorre no

caso, de desfavorecimento de candidatos ou partidos políticos. Trata-se da proibição da realização, desde o início da veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio na televisão até a data do pleito, por órgão de controle interno do Poder Executivo, de auditoria sobre a gestão de recursos transferidos pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou pelos Estados aos Municípios, ou da divulgação dos respectivos resultados.

Efetivamente, esse instrumento, travestido de procedimento de busca da moralidade pública, tem sido utilizado, muitas vezes, apenas para constranger os adversários ao partido no poder federal ou estadual. Assim, inicia-se uma auditoria no período eleitoral sobre os recursos transferido a uma prefeitura de outra corrente política sabendo-se que isso dará grande material para a mídia, mesmo que ao final das contas não exista irregularidade.

O mesmo se dá com a divulgação de resultados dessas auditorias no período eleitoral, quando, com grande frequência, se amplificam falhas formais, cujo esclarecimento vai ocorrer apenas após os pleitos.

Impõe-se, então, restringir esse tipo de procedimento, em nome da lisura das eleições, deixando claro que isso não significa absolutamente impedir a realização de auditorias ou o controle das despesas públicas porque, de um lado, a vedação se dá em período bastante curto, apenas nos quarenta e sete dias que antecedem as eleições e justamente na época em que as Administrações já estão sob o rígido escrutínio da imprensa e da sociedade civil, e, de outro, ela somente se aplica ao controle interno do Poder Executivo, não gerando limitação, por exemplo, ao controle externo realizado pelos tribunais de contas.

Temos a certeza que, com esse projeto iremos aperfeiçoar a nossa legislação eleitoral impedindo que se utilize do imprescindível controle que deve existir sobre as contas públicas para fazer política partidária e propaganda eleitoral.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senadora **Roseana Sarney**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex-ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex-ofício de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;

VI – nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados

aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no Art. 7º desta lei e até a posse dos eleitos.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

§ 2º A vedação do inciso I do caput não se aplica ao uso, em campanha, de transporte oficial pelo Presidente da República, obedecido o disposto no Art. 76, nem ao uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público

§ 3º As vedações do inciso VI do caput, alíneas b, e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das

esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil Ufir.

§ 5º Nos casos de descumprimento do disposto nos incisos I, II, III, IV e VI do caput, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 9.840, de 28-9-1999)

§ 6º As multas de que trata este artigo serão duplicadas a cada reincidência.

§ 7º As condutas enumeradas no caput caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o Art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele diploma legal, em especial às cominações do Art. 12, inciso III.

§ 8º Aplicam-se as sanções do § 4º aos agentes públicos responsáveis pelas condutas vedadas e aos partidos, coligações e candidatos que delas se beneficiarem.

§ 9º Na distribuição dos recursos do Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995) oriundos da aplicação do disposto no § 4º, deverão ser excluídos os partidos beneficiados pelos atos que originaram as multas.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa).

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2004

Cria o Grupo Parlamentar “Amizade Brasil-Estados Unidos da América do Norte”

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo “Amizade Brasil-Estados Unidos”, com a finalidade de desenvolver e incentivar as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Parágrafo único. As ações a que se refere este artigo poderão ser estendidas aos legislativos estaduais de ambos os países, na forma que vier a ser ajustado, caso a caso, pelas partes interessadas.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, por-

dendo ser convidados membros dos Legislativos interessados, ou seus representantes, para participar e contribuir para o bom equacionamento das questões em debate.

Art. 4º O Grupo Parlamentar “Amizade Brasil-Estados Unidos” reger-se-á por um regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria de seus membros fundadores presentes à reunião em que as matérias forem postas em discussão, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São inegáveis os laços fraternos que ligam as nações americana e brasileira, destacadamente, no respeito aos fundamentos da democracia e da cidadania. Os princípios que inspiraram ambas as Constituições trazem a marca indelével da dignificação dos direitos humanos, representada pela clássica trilogia da “Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade”.

São muitas, e particularmente, nesta quadra, as razões que nos levam a manter erguida a bandeira da preservação e do fortalecimento da amizade entre os nossos povos. É certo que a nossa diplomacia já supera as expectativas, o mesmo acontecendo na área do intercâmbio comercial com todos os percalços. Há, no entanto, uma lacuna, a falta de uma aproximação mais intensa no relacionamento entre ambos os Legislativos e seus representantes.

Este é, declaradamente, o objetivo desta proposição que visa, tão-somente, estreitar os nossos laços de fraternidade, abrindo a possibilidade de uma maior interação entre os nossos Legislativos; promovendo um intercâmbio de medidas que possam ser normatizadas por via de lei, na área social e científica; no ajuste das políticas públicas em defesa da cidadania, dos acordos suscetíveis da aprovação congressual e tudo mais que necessário, desde que voltado para a solidificação, cada vez maior, da amizade e da convivência harmoniosa entre as duas Nações.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “f” do

Regimento Interno, ao Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004, lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2003 (nº 4.732/98, na Casa de origem) que *regulamenta a produção e comercialização de insumos, equipamento, material ou maquinaria destinados à fabricação, acondicionamento, embalagem, controle de qualidade ou emprego em qualquer outra fase da cadeia produtiva de medicamentos para uso humano ou veterinário e de qualquer material destinado à utilização em odontologia ou para fins diagnósticos.*

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 13, de 2004, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação*

para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c” do Regimento Interno.

É o seguinte o Recurso recebido:

RECURSO Nº 13, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno, interposmos recurso no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2004, que “dispõe sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos que compõem a sociedade brasileira, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 215 da Constituição Federal”, seja apreciado pelo Plenário.

Brasília, 15 de dezembro de 2004.

Handwritten signatures and stamps of various senators and officials, including:

- Top left: *Totoni*
- Top center: *Shunburi Amel* (MARCOS MACIEL)
- Center: *Roseana Sarney* (ROSEANA SARNEY)
- Center: *Alvaro* (ALVARO)
- Bottom left: *Reali* (9/12/04)
- Bottom center: *Augusto Botelho*
- Bottom right: *Mish A* (MISHA)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003, de autoria do Senador Almeida Lima, que dispõe sobre emissão de declaração de quitação anual das faturas pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos;
- Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, que regulamenta o exercício da arquitetura e do urbanismo e cria o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo como órgãos de fiscalização profissional;
- Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Aracaju, no Estado de Sergipe;
- Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *institui o dia 25 de março como o Dia Nacional da Comunidade Árabe*; e
- Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2004 de autoria do Senador Papaléo Paes, que *institui o Dia Nacional da Língua Portuguesa*.

Tendo sido aprovada terminativamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2004 (nº 110/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 781, de 2004 (nº 160/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tamarana, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 790, de 2004 (nº 185/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Balsa Nova Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná; e

- Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2004 (nº 208/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2004

(nº 4.177/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º Fica estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, composto pelos cargos efetivos de técnico – administrativos e de técnico – marítimos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1997, e pelos cargos referidos no § 5º do art. 15 desta lei.

§ 1º Os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino.

§ 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreira é o instituído pela Lei nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, são consideradas Instituições Federais de Ensino os órgãos e entidades públicos vinculados ao Ministério da Educação que tenham por atividade – fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e extensão e que integram o Sistema Federal de Ensino.

CAPÍTULO II**Da Organização do Quadro de Pessoal**

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

- I – natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II – dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes;

III – qualidade do processo de trabalho;

IV – reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;

V – vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;

VI – investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público;

VII – desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;

VIII – garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

IX – avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários; e

X – oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Art. 4º Caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I – demandas institucionais;

II – proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;

III – inovações tecnológicas; e

IV – modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

Parágrafo único. Os cargos vagos e alocados provisoriamente no Ministério da Educação deverão ser redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino para atender às suas necessidades, de acordo com as variáveis indicadas nos incisos I a IV deste artigo e conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 24 desta lei.

CAPÍTULO III Dos Conceitos

Art. 5º Para todos os efeitos desta lei, aplicam-se os seguintes conceitos:

I – plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo – se em instrumento de gestão do órgão ou entidade;

II – nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III – padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de capacitação, cargo e nível de classificação;

IV – cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um servidor;

V – nível de capacitação: posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso;

VI – ambiente organizacional: área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal; e

VII – usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação

Art. 6º O Plano de Carreira está estruturado em 5 (cinco) níveis de classificação, com 4 (quatro) níveis de capacitação cada e 39 (trinta e nove) padrões de vencimento básico, justapostos com intervalo de 1 (um) padrão entre os níveis de capacitação e 2 (dois) padrões entre os níveis de classificação, conforme Anexo I desta lei.

Art. 7º Os cargos do Plano de Carreira são organizados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no inciso II do art. 5º e no Anexo II desta lei.

Art. 8º São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I – planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico – administrativo ao ensino;

II – planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III – executar tarefas específicas, utilizando – se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

§ 1º As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

§ 2º As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

CAPÍTULO V

Do Ingresso no Cargo e das Formas de Desenvolvimento

Art. 9º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e experiência estabelecidas no Anexo II desta lei.

§ 1º O concurso referido no caput deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização, organizado em 1 (uma) ou mais fases, bem como incluir curso de formação, conforme dispuser o plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira.

§ 2º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada e a experiência profissional, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

Art. 10. O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

§ 1º Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses, nos termos da tabela constante do Anexo III desta Lei.

§ 2º Progressão por Mérito Profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho, observado o respectivo nível de capacitação.

§ 3º O servidor que fizer jus à Progressão por Capacitação Profissional será posicionado no nível de capacitação subsequente, no mesmo nível de classificação, em padrão de vencimento na mesma posição relativa a que ocupava anteriormente, mantida a distância entre o padrão que ocupava e o padrão inicial do novo nível de capacitação.

§ 4º No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III desta Lei, é vedada a soma de cargas horárias de cursos de capacitação.

§ 5º A mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento não acarretará mudança de nível de classificação.

Art. 11. Será instituído Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, na forma de regulamento.

Art. 12. O Incentivo à Qualificação será devido após 4 (quatro) anos de efetivo exercício no cargo e

terá por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV desta Lei, observados os seguintes parâmetros:

I – a aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor ensejará maior percentual na fixação do Incentivo à Qualificação do que em área de conhecimento com relação indireta; e

II – a obtenção dos certificados relativos ao ensino fundamental e ao ensino médio, quando excederem a exigência de escolaridade mínima para o cargo do qual o servidor é titular, será considerada, para efeito de pagamento do Incentivo à Qualificação, como conhecimento relacionado diretamente ao ambiente organizacional.

§ 1º Os percentuais do Incentivo à Qualificação não são acumuláveis e serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão.

§ 2º O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos da aposentadoria e as pensões quando os certificados dos cursos considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos no período em que o servidor estiver em atividade.

§ 3º Para fins de concessão do Incentivo à Qualificação, o Poder Executivo definirá as áreas de conhecimento relacionadas direta e indiretamente ao ambiente organizacional e os critérios e processos de validação dos certificados e títulos, observadas as diretrizes previstas no § 2º do art. 24 desta Lei.

CAPÍTULO VI

Da Remuneração

Art. 13. A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação e nível de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos nesta Lei e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Parágrafo único. Os integrantes do Plano de Carreira não farão jus à Gratificação Temporária – GT, de que trata a Lei nº 10.869, de 12 de maio de 2004, e à Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino – GEAT, de que trata a Lei nº 10.909, de 15 de julho de 2004.

Art. 14. A tabela de valores dos padrões de vencimento encontra – se definida no Anexo I desta Lei, sendo constante a diferença percentual entre um padrão de vencimento e o seguinte.

Parágrafo único. Sobre os vencimentos básicos referidos no caput deste artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

CAPÍTULO VII Do Enquadramento

Art. 15. O enquadramento previsto nesta lei será efetuado de acordo com a Tabela de Correlação, constante do Anexo VII desta lei.

§ 1º O enquadramento do servidor na Matriz Hierárquica será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, observando – se:

I – o posicionamento inicial no nível de capacitação do nível de classificação a que pertence o cargo; e

II – o tempo de efetivo exercício no serviço público federal, na forma do Anexo V desta lei.

§ 2º Na hipótese de o enquadramento de que trata o § 1º deste artigo resultar em vencimento básico de valor menor ao somatório do vencimento básico, da Gratificação Temporária – GT e da Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino – GEAT, considerados no mês de dezembro de 2004, proceder – se – á ao pagamento da diferença como parcela complementar, de caráter temporário.

§ 3º A parcela complementar a que se refere o § 2º deste artigo será considerada para todos os efeitos como parte integrante do novo vencimento básico, e será absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, inclusive para fins de aplicação da tabela constante do Anexo IB desta lei.

§ 4º o enquadramento do servidor no nível de capacitação correspondente às certificações que possua será feito conforme regulamento específico, observado o disposto no art. 26, inciso III, e no Anexo III desta lei, bem como a adequação das certificações ao Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico – Administrativos em Educação, previsto no art. 24 desta lei.

§ 5º Os servidores redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino serão enquadrados no Plano de Carreira no prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta lei.

Art. 16. O enquadramento dos cargos referido no art. 1º desta lei dar-se-á mediante opção irrevogável do respectivo titular, a ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência desta lei, na forma do termo de opção constante do Anexo VI desta lei.

Parágrafo único. O servidor que não formalizar a opção pelo enquadramento comporá quadro em extinção submetido à Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, cujo cargo será transformado em cargo equivalente do Plano de Carreira quando vagar.

Art. 17. Os cargos vagos dos grupos Técnico – Administrativo e Técnico – Marítimo do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficam transformados nos cargos equivalentes do Plano de Carreira de que trata esta lei.

Parágrafo único. Os cargos vagos de nível superior, intermediário e auxiliar, não organizados em carreira, redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino, até a data da publicação desta lei, serão transformados nos cargos equivalentes do Plano de Carreira de que trata esta lei.

Art. 18. O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a racionalização dos cargos integrantes do Plano de Carreira, observados os seguintes critérios e requisitos:

I – unificação, em cargos de mesma denominação e nível de escolaridade, dos cargos de denominações distintas, oriundos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, do Plano de Classificação de Cargos – PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II – transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o cargo de origem e o cargo em que for enquadrado; e

III – posicionamento do servidor ocupante dos cargos unificados em nível de classificação e nível de capacitação e padrão de vencimento básico do cargo de destino, observados os critérios de enquadramento estabelecidos por esta lei.

Art. 19. Será instituída em cada Instituição Federal de Ensino Comissão de Enquadramento responsável pela aplicação do disposto neste capítulo, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O resultado do trabalho efetuado pela comissão de que trata o caput deste artigo será objeto de homologação pelo colegiado superior da Instituição Federal de Ensino.

§ 2º A Comissão de Enquadramento será composta, paritariamente, por servidores integrantes do Plano de Carreira da respectiva instituição, mediante indicação dos seus Pares, e por representantes da administração superior da Instituição Federal de Ensino.

Art. 20. Para o efeito de subsidiar a elaboração do Regulamento de que trata o inciso III do art. 26 desta Lei, a Comissão de Enquadramento relacionará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua instalação, os servidores habilitados a perceber o Incentivo à Qualificação e a ser enquadrados no nível de capacitação, nos termos dos arts. 11, 12 e 15 desta Lei.

Art. 21. O servidor terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação dos atos de enquadramento, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 13 desta Lei, para interpor recurso na Comissão de Enquadramento, que decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Indeferido o recurso pela Comissão de Enquadramento, o servidor poderá recorrer ao órgão colegiado máximo da Instituição Federal de Ensino.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. Fica criada a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira, cabendo-lhe, em especial:

I – propor normas regulamentadoras desta Lei relativas às diretrizes gerais, ingresso, progressão, capacitação e avaliação de desempenho;

II – acompanhar a implementação e propor alterações no Plano de Carreira;

III – avaliar, anualmente, as propostas de lotação das Instituições Federais de Ensino, conforme inciso I do § 1º do art. 24 desta Lei; e

IV – examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes.

§ 1º A Comissão Nacional de Supervisão será composta, paritariamente, por representantes do Ministério de Educação, dos dirigentes das lfes e das entidades representativas da categoria.

§ 2º A forma de designação, a duração do mandato e os critérios e procedimentos de trabalho da Comissão Nacional de Supervisão serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composta por servidores integrantes do Plano de Carreira, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Art. 23. Aplicam-se os efeitos desta Lei:

I – aos servidores aposentados, aos pensionistas, exceto no que se refere ao estabelecido no art. 10 desta Lei;

II – aos titulares de empregos técnico-administrativos e técnico-marítimos integrantes dos quadros das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, em relação às diretrizes de gestão dos cargos e de capacitação e aos efeitos financeiros da inclusão e desenvolvimento na Matriz Hierárquica e da percepção do Incentivo à Qualificação, vedada a alteração de regime jurídico em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 24. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3º desta Lei.

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I – dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II – Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

III – Programa de Avaliação de Desempenho.

§ 2º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, no prazo de 100 (cem) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º A partir da publicação do regulamento de que trata o § 2º deste artigo, as Instituições Federais de Ensino disporão dos seguintes prazos:

I – 90 (noventa) dias para a formulação do plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira;

II – 180 (cento e oitenta) dias para formulação do programa de capacitação e aperfeiçoamento; e

III – 360 (trezentos e sessenta) dias para o início da execução do programa de avaliação de desempenho e o dimensionamento das necessidades institucionais com a definição dos modelos de alocação de vagas.

§ 4º Na contagem do interstício necessário à Progressão por Mérito Profissional, será aproveitado o tempo computado entre a data em que tiver ocorrido a última progressão processada segundo os critérios vigentes até a data da publicação desta Lei e aplicáveis ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos e a data em que tiver sido feita a implantação do programa de avaliação de desempenho, previsto neste artigo, em cada Instituição Federal de Ensino.

Art. 25. O Ministério da Educação, no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei, promoverá avaliação e exame da política relativa a contratos de prestação de serviços e à criação e extinção de cargos no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

Art. 26. O Plano de Carreira, bem como seus efeitos financeiros, será implantado gradualmente, na seguinte conformidade:

I – incorporação das gratificações de que trata o § 2º do art. 15 desta Lei, enquadramento por tempo de serviço público federal e posicionamento dos servidores no 1º (primeiro) nível de capacitação na nova tabela constante no Anexo I desta Lei, com início em 1º de março de 2005;

II – implantação de nova tabela de vencimentos constante no Anexo IB desta Lei, em 1º de janeiro de 2006; e

III – implantação do Incentivo à Qualificação e a efetivação do enquadramento por nível de capacitação, a partir da publicação do regulamento de que trata o art. 11 e o § 4º do art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. A edição do regulamento referido no inciso III do caput deste artigo fica condicionada ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL E REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	
		ESCOLARIDADE	OUTROS
A	Assistente de Estúdio	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Alfaiate	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Carpintaria	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Dobrador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Encanador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Estofador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Forjador de Metais	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Fundição de Metais	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção/área	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Limpeza	Alfabetizado	
A	Auxiliar de Marcenaria	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Padeiro	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Sapateiro	Alfabetizado	
A	Auxiliar de Serralheria	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Soldador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar Operacional	Alfabetizado	
A	Auxiliar Rural	Fundamental Incompleto	
A	Carvoejador	Fundamental Incompleto	
A	Chaveiro	Fundamental Incompleto	
A	Lavadeiro	Alfabetizado	
A	Oleiro	Fundamental Incompleto	
A	Operador de Máquinas de Lavanderia	Alfabetizado	
A	Pescador Profissional	Fundamental Incompleto	
A	Servente de Limpeza	Alfabetizado	
A	Servente de Obras	Alfabetizado	
A	Taifeiro Fluvial	Fundamental Incompleto	
A	Taifeiro Marítimo	Fundamental Incompleto	
A	Vestiarista	Fundamental Incompleto	
B	Açougueiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 6 meses
B	Ajustador Mecânico	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Apontador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses

B	Armador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Armazenista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Arrais	Fundamental Completo + Habilitação	
B	Assistente de Câmera	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Assistente de Montagem	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Assistente de Som	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Atendente de Consultório/área	Fundamental Completo	
B	Atendente de Enfermagem	Fundamental Completo	
B	Auxiliar de Agropecuária	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Anatomia e Necrópsia	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Artes Gráficas	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Cenografia	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Auxiliar de Cozinha	Alfabetizado	
B	Auxiliar de Curtume e Tanantes	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Eletricista	Fundamental Incompleto	Experiência de 06 meses
B	Auxiliar de Farmácia	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Figurino	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Laboratório	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Mecânica	Fundamental Incompleto	Experiência de 06 meses
B	Auxiliar de Meteorologia	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Microfilmagem	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Nutrição e Dietética	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Processamento de Dados	Fundamental Completo	
B	Barbeiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Barqueiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Bombeiro Hidráulico	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Carpinteiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Compositor Gráfico	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses

B	Conservador de Pescado	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Contramestre Fluvial/ Marítimo	Fundamental Completo	
B	Copeiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Costureiro	Fundamental Completo	
B	Desenhista Copista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Eletricista de Embarcação	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Estofador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Garçon	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
C	Impositor	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Jardineiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Lancheiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Marceneiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Marinheiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Marinheiro Fluvial	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Massagista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Mestre de Rede	Fundamental Incompleto	
B	Montador/Soldador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Motociclista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Operador de Tele-impressora	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Padeiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pedreiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pintor de Construção Cênica e Painéis	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pintor/área	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Sapateiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Seleiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Tratorista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Vidraceiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses

C	Aderecista	Médio completo	Experiência 24 meses
C	Administrador de Edifícios	Médio completo	
C	Afinador de Instrumentos Musicais	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Almoxarife	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Ascensorista	Médio completo	Experiência 12 meses
C	Assistente de Alunos	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Auxiliar de Creche	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Assistente de Laboratório	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Assistente de Tecnologia da Informação	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Auxiliar de Biblioteca	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Auxiliar de Enfermagem	Médio completo + profissionalizante (COREN)	
C	Auxiliar de Saúde	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Auxiliar de Topografia	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Auxiliar em Administração	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Brigadista de incêndio	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Camareiro de Espetáculo	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Cenotécnico	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Condutor/Motorista Fluvial	Fundamental Completo + especialização + habilitação fluvial	
C	Contínuo	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Contra-Mestre/Ofício	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Contra-regra	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Costureiro de Espetáculo/Cenário	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Cozinheiro	Fundamental incompleto até a 4ª série	Experiência 12 meses
C	Cozinheiro de Embarcações	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Cozinheiro	Fundamental Completo	
C	Datilógrafo de Textos Gráficos	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Detonador	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Discotecário	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Eletricista	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Eletricista de Espetáculo	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Encadernador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Encanador/Bombeiro	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Fotógrafo	Fundamental Completo	Experiência 12 meses

C	Fotogravador	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Mecânico de Montagem e Manutenção	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Guarda Florestal	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Hialotécnico	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Impressor	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Linotipista	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Locutor	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Mecânico de Montagem e Manutenção	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Maquinista de Artes Cênicas	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Mateiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Mecânico	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	Fundamental Incompleto	
C	Motorista	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Operador de Caldeira	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Operador de Central Hidroelétrica	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Destilaria	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Luz	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Operador de Máquinas de Construção Civil	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquina Fotocompositora	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Máquinas de Terraplanagem	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquina Copiadora	Médio completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Máquinas Agrícolas	Fundamental Completo + curso profissionalizante	
C	Operador de Rádio-Telecomunicações	Médio completo	Experiência 24 meses
C	Mecânico de Montagem e Manutenção	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Porteiro	Médio completo	
C	Programador de Rádio e Televisão	Médio completo	Experiência 24 meses
C	Recepcionista	Médio completo	
C	Revisor de Provas Tipográficas	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Salva-vidas	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses

C	Seringueiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Sonoplasta	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Telefonista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Tipógrafo	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Torneiro Mecânico	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Vidreiro	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
D	Assistente de Direção e Produção	Médio completo	Experiência 12 meses
D	Assistente em Administração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Confeccionador de Instrumentos Musicais	Médio completo	Experiência 12 meses
D	Desenhista de Artes Gráficas	Médio Profissionalizante ou Médio completo + conhecimento de programas de editoração eletrônica e desenho	
D	Desenhista Projetista	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 06 meses
D	Diagramador	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso de editoração eletrônica	
D	Editor de Imagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Instrumentador Cirúrgico	Médio completo	Experiência 06 meses
D	Mestre de Edificações e Infraestrutura	Médio completo	Experiência 24 meses
D	Montador Cinematográfico	Médio completo +	Experiência 12 meses
D	Operador de Câmera de Cinema e TV	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 06 meses
D	Recreacionista	Médio completo	Experiência 24 meses
D	Revisor de Texto Braille	Médio completo +	Experiência 24 meses
D	Taxidermista	Médio completo	Experiência 12 meses
D	Técnico de Aerofotogrametria	Médio completo + habilitação	
D	Técnico de Laboratório/área	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	
D	Técnico em Agrimensura	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	

D	Técnico em Agropecuária	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Alimentos e Laticínios	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Anatomia e Necrópsia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Arquivo	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Artes Gráficas	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Cartografia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Cinematografia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Curtume e Tanagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Economia Doméstica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Edificações	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Educação Física	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletroeletrônica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletromecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletrotécnica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enfermagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso	

		Técnico	
D	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Estrada	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Farmácia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Geologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Herbário	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Hidrologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Higiene Dental	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Instrumentação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Metalurgia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Meteorologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Microfilmagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Mineração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Móveis e Esquadrias	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	

D	Técnico em Música	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Nutrição e Dietética	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Ortóptica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Ótica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Prótese Dentária	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Química	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Refrigeração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Restauração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Saneamento	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Segurança do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Som	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Telecomunicações	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Telefonia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Médio completo + proficiência em LIBRAS	
D	Transcritor de Sistema Braille	Médio completo	Experiência 24 meses
D	Vigilante	Fundamental Completo e curso de formação	Experiência 12 meses

D	Visitador Sanitário	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
E	Administrador	Curso Superior em Administração	
E	Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área	
E	Antropólogo	Curso Superior em antropologia	
E	Arqueólogo	Curso Superior em arqueologia	
E	Arquiteto e Urbanista	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo	
E	Arquivista	Curso Superior em Arquivologia	
E	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	
E	Assistente Técnico em Embarcações	Lei Específica: Ensino Médio Completo, conhecimento especializado em arte naval e máquinas	
E	Astrônomo	Curso Superior em Astronomia	
E	Auditor	Curso Superior em economia ou direito ou ciências contábeis	
E	Bibliotecário-Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	
E	Biólogo	Curso Superior em Ciências Biológicas	
E	Biomédico	Curso Superior em Biomedicina	
E	Cenógrafo	Curso Superior na área	
E	Comandante de Lancha	Lei Específica: Ensino Médio Completo, especialização na área e Carta de Padrão de Pesca	
E	Comandante de Navio	Lei Específica: Ensino Médio Completo, especialização na área e Carta de Padrão de Alto Mar	
E	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis	
E	Coreógrafo	Curso Superior em Artes Cênicas, Teatro ou Educação Física	

E	Decorador	Curso Superior em Artes Plásticas ou Arquitetura e Urbanismo	
E	Desenhista Industrial	Curso Superior em Desenho Industrial	
E	Diretor de Artes Cênicas	Curso Superior em Artes Cênicas	
E	Diretor de Fotografia	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Diretor de Iluminação	Curso Superior em Comunicação Social ou Artes Cênicas	
E	Diretor de Imagem	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Diretor de Produção	Curso Superior em Comunicação Social, Artes Plásticas e Artes Cênicas + habilitação	
E	Diretor de Programa	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Diretor de Som	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Economista	Curso Superior em Economia	
E	Economista Doméstico	Curso Superior em Economia Doméstica	
E	Editor de Publicações	Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras	
E	Enfermeiro do Trabalho	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho	
E	Enfermeiro/área	Curso Superior em Enfermagem	
E	Engenheiro de Segurança do trabalho	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	
E	Engenheiro/área	Curso Superior na área	
E	Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	
E	Farmacêutico/habilitação	Curso Superior na área	
E	Figurista	Curso Superior em Artes Cênicas + habilitação em Indumentária	
E	Filósofo	Curso Superior em Filosofia	
E	Físico	Curso Superior na área	

E	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia	
E	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia	
E	Geógrafo	Curso Superior em Geografia	
E	Geólogo	Curso Superior em Geologia	
E	Historiador	Curso Superior em História	
E	Imediato	Lei Específica: Médio Completo, Especialização na Área ou Carta de Padrão de Pesca	
E	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	
E	Matemático	Curso Superior em Matemática	
E	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária	
E	Médico/área	Curso Superior em Medicina	
E	Mestre Fluvial	Lei Específica: Médio Completo e Especialização e Carta de Mestre Fluvial	
E	Mestre Regional	Lei Específica: Médio Completo e Especialização e Carta de Mestre Regional	
E	Meteorologista	Curso Superior na área	
E	Museólogo	Curso Superior em Museologia	
E	Músico	Curso Superior em Música	
E	Musicoterapeuta	Curso Superior em Musicoterapia	
E	Nutricionista/habilitação	Curso Superior em Nutrição	
E	Oceanólogo	Curso Superior em Oceanologia ou Oceanografia	
E	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	
E	Ortoptista	Curso Superior em Ortóptica	
E	Pedagogo/área	Curso Superior em Pedagogia	
E	Primeiro Condutor	Lei Específica: Fundamental Completo + Curso de Especialização	
E	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Programador Visual	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade	

		ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual	
E	Psicólogo/área	Curso Superior em Psicologia	
E	Publicitário	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda	
E	Químico	Curso Superior na área	
E	Redator	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras	
E	Regente	Curso Superior em Musica + Especialização em Regência	
E	Relações Públicas	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas	
E	Restaurador/área	Curso Superior na Área	
E	Revisor de Texto	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras	
E	Roteirista	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Cinema ou Publicidade e Propaganda ou Letras	
E	Sanitarista	Curso Superior com Especialização na Área	
E	Secretário Executivo	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilingue	
E	Sociólogo	Curso Superior em Sociologia	
E	Técnico Desportivo	Curso Superior em Educação Física	
E	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	
E	Tecnólogo em Cooperativismo	Curso Superior em Administração ou Gestão de Cooperativas	
E	Tecnólogo/formação	Curso Superior na área	
E	Teólogo	Curso Superior em Teologia	
E	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional	
E	Tradutor Intérprete	Curso Superior em Letras	
E	Zootecnista	Curso Superior em Zootecnia	

ANEXO III
TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Nível	Nível de Capacitação	Carga horária de Capacitação
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento, inferior a 360 horas

ANEXO IV

TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível de capacitação	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo(*)	Percentuais de incentivo	
		Área de conhecimento com correlação direta	Área de conhecimento com correlação indireta
A	Ensino fundamental completo	Até 10 %	-
	Ensino médio completo	Até 15 %	-
	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo ou título de educação formal de maior grau	Até 20 %	Até 10 %
B	Ensino médio completo	Até 10 %	-
	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	Até 15 %	Até 10 %
	Curso de graduação completo	Até 20 %	Até 15 %
C	Ensino médio com curso técnico completo	Até 10 %	5 %
	Curso de graduação completo	Até 15 %	Até 10 %
	Especialização, superior ou igual a 360h	Até 20 %	Até 15 %
D	Curso de graduação completo	Até 10 %	5 %
	Especialização, superior ou igual a 360h	Até 15 %	Até 10 %
	Mestrado ou título de educação formal de maior grau	Até 20 %	Até 15 %
E	Especialização, superior ou igual a 360h	Até 10 %	5 %
	Mestrado	Até 15 %	Até 10 %
	Doutorado	Até 20 %	Até 15 %

(*) Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação

ANEXO V

TABELA DE CONVERSÃO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Tempo de Serviço Público Federal / anos	Padrão de vencimento de cada Nível de Classificação e Nível de Capacitação
Até 1 ano e 11 meses	1
2	2
3	2
4	3
5	3
6	4
7	4
8	5
9	5
10	6
11	6
12	7
13	7
14	8
15	8
16	9
17	9
18	10
19	10
20	11
21	11
22	12
23	12
24	13
25	13
26	14
27	14
28	15
29	15
30 ou mais	16

ANEXO VI
TERMO DE OPÇÃO

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO		
Nome:	Cargo:	
Matrícula SIAPÉ:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:
<p style="text-align: center;">Venho, nos termos da Lei nº _____, de _____ de _____ de _____, observando o disposto em seu art. 18, optar por integrar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação na forma estabelecida pela Lei em referência.</p> <p style="text-align: center;">_____ / ____ / ____ Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		
<p>Recebido em: _____ / ____ / ____.</p> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		



ANEXO VII

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS PARA A NOVA SITUAÇÃO

SITUAÇÃO PUCRCE			SITUAÇÃO NOVA	
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	SUBGRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	DENOMINAÇÃO CARGO
APOIO	1	Auxiliar de Cozinha	B	Auxiliar de Cozinha
APOIO	1	Auxiliar de limpeza	A	Auxiliar de Limpeza
APOIO	1	Auxiliar de Sapateiro	A	Auxiliar de Sapateiro
APOIO	1	Auxiliar Operacional	A	Auxiliar Operacional
APOIO	1	Auxiliar Rural	A	Auxiliar Rural.
APOIO	1	Lavadeiro	A	Lavadeiro
APOIO	1	Operador de Máquinas de Lavanderia	A	Operador de Máquinas Lavanderia
APOIO	1	Servente de Limpeza	A	Servente de Limpeza
APOIO	1	Servente de Obras	A	Servente de Obras
APOIO	2	Assistente de Estúdio	A	Assistente de Estúdio
APOIO	2	Auxiliar de alfaiate	A	Auxiliar de alfaiate
APOIO	2	Auxiliar de Carpintaria	A	Auxiliar de Carpintaria
APOIO	2	Auxiliar de Dobrador	A	Auxiliar de Dobrador
APOIO	2	Auxiliar de Encanador	A	Auxiliar de Encanador
APOIO	2	Auxiliar de Estofador	A	Auxiliar de Estofador
APOIO	2	Auxiliar de Forjador de Metais	A	Auxiliar de Forjador de Metais
APOIO	2	Auxiliar de Fundição de Metais	A	Auxiliar de Fundição de Metais
APOIO	2	Auxiliar de Marcenaria	A	Auxiliar de Marcenaria
APOIO	2	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	A	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais
APOIO	2	Auxiliar de Padeiro	A	Auxiliar de Padeiro
APOIO	2	Auxiliar de Serralheria	A	Auxiliar de Serralheria
APOIO	2	Auxiliar de Soldador	A	Auxiliar de Soldador
APOIO	2	AuxiliarChapeador/Lanterneiro/Funileiro	A	Auxiliar de Manutenção
APOIO	2	Carvoejador	A	Carvoejador
APOIO	2	Chaveiro	A	Chaveiro

APOIO	2	Copeiro	B	Copeiro
APOIO	2	Lancheiro	B	Lancheiro
APOIO	2	Oleiro	A	Oleiro
APOIO	2	Vestiarista	A	Vestiarista
APOIO	3	Açougueiro	B	Açougueiro
APOIO	3	Assistente de Audio/Video/Video Tape	B	Assistente de Som
APOIO	3	Assistente de Câmera	B	Assistente de Câmera
APOIO	3	Assistente de Montagem	B	Assistente de Montagem
APOIO	3	Atendente de Consultório/área	B	Atendente de Consultório
APOIO	3	Atendente de Enfermagem	B	Atendente de Enfermagem
APOIO	3	Auxiliar de Eletricista	B	Auxiliar de Eletricista
APOIO	3	Auxiliar de Lactário	B	Auxiliar de Nutrição e Dietética
APOIO	3	Auxiliar de Mecânica	B	Auxiliar de Mecânica
APOIO	3	Auxiliar de Microfilmagem	B	Auxiliar de Microfilma
APOIO	3	Vidraceiro	B	Vidraceiro
APOIO	4	Ajustador Mecânico	B	Ajustador Mecânico
APOIO	4	Alfaiate	B	Costureiro
APOIO	4	Apontador	B	Apontador
APOIO	4	Armador	B	Armador
APOIO	4	Armacenista	B	Armacenista
APOIO	4	Auxiliar de Agropecuária	B	Auxiliar de Agropecuária
APOIO	4	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	B	Auxiliar de Anatomia e Necropsia
APOIO	4	Auxiliar de Artes Gráficas	B	Auxiliar de Artes Gráficas
APOIO	4	Auxiliar de Biblioteca	C	Auxiliar de Biblioteca
APOIO	4	Auxiliar de Creche	C	Auxiliar de Creche
APOIO	4	Auxiliar de Curtume e Tanantes	B	Auxiliar de Curtume e Tanantes
APOIO	4	Auxiliar de Farmácia	B	Auxiliar de Farmácia
APOIO	4	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	B	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos
APOIO	4	Auxiliar de Laboratório	B	Auxiliar de Laboratório
APOIO	4	Auxiliar de Meteorologia	B	Auxiliar de Meteorologia
APOIO	4	Auxiliar de Nutrição	B	Auxiliar de Nutrição e Dietética
APOIO	4	Auxiliar de Processamento de Dados	B	Auxiliar de Processamento de Dados
APOIO	4	Barbeiro	B	Barbeiro
APOIO	4	Barqueiro	B	Barqueiro
APOIO	4	Carpinteiro	B	Carpinteiro
APOIO	4	Chapeador/Funileiro/Lanterneiro	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Compositor Gráfico	B	Compositor Gráfico
APOIO	4	Costureiro	B	Costureiro
APOIO	4	Cozinheiro	C	Cozinheiro
APOIO	4	Desenhista Copista	B	Desenhista Copista



CDER8D4600

APOIO	4	Dobrador	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Encanador/área	B	Bombeiro Hidráulico
APOIO	4	Estofador	B	Estofador
APOIO	4	Forjador de Metais	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Fundidor de Metais	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Garçon	B	Garçon
APOIO	4	Jardineiro	B	Jardineiro
APOIO	4	Marceneiro	B	Marceneiro
APOIO	4	Massagista	B	Massagista
APOIO	4	Mateiro	C	Mateiro
APOIO	4	Motociclista	B	Motociclista
APOIO	4	Operador de Caixa	C	Auxiliar em Administr
APOIO	4	Operador de Máquinas Agrícolas	C	Operador de Máquinas Agrícolas
APOIO	4	Operador de Máquinas de Construção Civil	C	Operador de Máquinas Construção Civil
APOIO	4	Operador de Máquinas de Terraplanagem	C	Operador de Máquinas Terraplanagem
APOIO	4	Padeiro	B	Padeiro
APOIO	4	Paginador	C	Encadernador
APOIO	4	Pedreiro	B	Pedreiro
APOIO	4	Pintor de Construção Cênica e Painéis	B	Pintor de Construção C Painéis
APOIO	4	Pintor/área	B	Pintor/área
APOIO	4	Salva-vidas	C	Salva-vidas
APOIO	4	Sapateiro	B	Sapateiro
APOIO	4	Seleiro	B	Seleiro
APOIO	4	Seringueiro	C	Seringueiro
APOIO	4	Serralheiro	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Soldador	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Telefonista	C	Telefonista
APOIO	4	Tratorista	B	Tratorista
INTERMEDIÁRIO	1	Afinador de Instrumentos Musicais	C	Afinador de Instrument Musicais
INTERMEDIÁRIO	1	Ascensorista	C	Ascensorista
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar Administrativo	C	Auxiliar em Administr
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Biblioteca	C	Auxiliar de Biblioteca
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Cenografia	B	Auxiliar de Cenografia
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Figurino	B	Auxiliar de Figurino
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Saúde	C	Auxiliar de Saúde
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Topografia	C	Auxiliar de Topografia
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	C	Auxiliar de Veterinária Zootecnia
INTERMEDIÁRIO	1	Bombeiro	C	Brigadista de Bombeiro
INTERMEDIÁRIO	1	Contínuo	C	Contínuo
INTERMEDIÁRIO	1	Contra-Mestre/Ofício	C	Contra-Mestre/Ofício
INTERMEDIÁRIO	1	Cozinheiro	C	Cozinheiro

INTERMEDIÁRIO	1	Curvador de Tubos de Vidro (Hialotécnico)	C	Hialotécnico
INTERMEDIÁRIO	1	Datilógrafo	C	Auxiliar em Administraç
INTERMEDIÁRIO	1	Detonador	C	Detonador
INTERMEDIÁRIO	1	Digitador	C	Auxiliar em Administraç
INTERMEDIÁRIO	1	Discotecário	C	Discotecário
INTERMEDIÁRIO	1	Eletricista/área	C	Eletricista
INTERMEDIÁRIO	1	Encadernador	C	Encadernador
INTERMEDIÁRIO	1	Encanador/Bombeiro	C	Encanador/Bombeiro
INTERMEDIÁRIO	1	Fotógrafo	C	Fotógrafo
INTERMEDIÁRIO	1	Fotogravador	C	Fotogravador
INTERMEDIÁRIO	1	Fresador	C	Mecânico de Montagem Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Guarda Florestal	C	Guarda Florestal
INTERMEDIÁRIO	1	Impositor	C	Impositor
INTERMEDIÁRIO	1	Impressor	C	Impressor
INTERMEDIÁRIO	1	Laboratorista/área	C	Assistente de Laboratór
INTERMEDIÁRIO	1	Linotipista	C	Linotipista
INTERMEDIÁRIO	1	Mandrilador	C	Mecânico de Montagem Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Mecânico/área	C	Mecânico
INTERMEDIÁRIO	1	Motorista	C	Motorista
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Caldeira	C	Operador de Caldeira
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Central Hidroelétrica	C	Operador de Central Hidroelétrica
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Destilaria	C	Operador de Destilaria
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Estação de Tratamento D'água	C	Operador de Estação de Tratamento D'água e E
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Máquina Copiadora	C	Operador de Máquina Copiadora
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Máquina Fotocompositora	C	Operador de Máquina Fotocompositora
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Máquinas Agrícolas	C	Operador de Máquinas Agrícolas
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Tele-impressora	B	Operador de Tele-impr
INTERMEDIÁRIO	1	Plainador de Metais	C	Mecânico de Montagem Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Porteiro	C	Porteiro
INTERMEDIÁRIO	1	Recepcionista	C	Recepcionista
INTERMEDIÁRIO	1	Revisor de Provas Tipográficas	C	Revisor de Provas Tipográficas
INTERMEDIÁRIO	1	Telefonista	C	Telefonista
INTERMEDIÁRIO	1	Tipógrafo	C	Tipógrafo
INTERMEDIÁRIO	1	Torneiro Mecânico	C	Torneiro Mecânico
INTERMEDIÁRIO	1	Vidreiro	C	Vidreiro
INTERMEDIÁRIO	1	Vigilante.	D	Vigilante.
INTERMEDIÁRIO	2	Adrecista	C	Adrecista

CDEA8D4600

INTERMEDIÁRIO	2	Administrador de Edifícios	C	Administrador de Edifícios
INTERMEDIÁRIO	2	Assistente de Alunos	C	Assistente de Alunos
INTERMEDIÁRIO	2	Assistente de Direção de Artes Cênicas	D	Assistente de Direção e Produção
INTERMEDIÁRIO	2	Assistente de Produção de Artes Cênicas	D	Assistente de Direção e Produção
INTERMEDIÁRIO	2	Camareiro de Espetáculo	C	Camareiro de Espetáculo
INTERMEDIÁRIO	2	Cenotécnico	C	Cenotécnico
INTERMEDIÁRIO	2	Confeccionador de Instrumentos Musicais	D	Confeccionador de Instrumentos Musicais
INTERMEDIÁRIO	2	Contra-regra	C	Contra-regra
INTERMEDIÁRIO	2	Costureiro de Espetáculo/Cenário	C	Costureiro de Espetáculo/Cenário
INTERMEDIÁRIO	2	Datilógrafo de Textos Gráficos	C	Datilógrafo de Textos Gráficos
INTERMEDIÁRIO	2	Eletricista de Espetáculo	C	Eletricista de Espetáculo
INTERMEDIÁRIO	2	Locutor	C	Locutor
INTERMEDIÁRIO	2	Maquinista de Artes Cênicas	C	Maquinista de Artes Cênicas
INTERMEDIÁRIO	2	Mestre/Ofício	D	Mestre de Edificações e Infraestrutura
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Gerador de Caracteres	D	Editor de Imagens
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Luz	C	Operador de Luz
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Rádio-Telecomunicações	C	Operador de Rádio-Telecomunicações
INTERMEDIÁRIO	2	Programador de Rádio e Televisão	C	Programador de Rádio e Televisão
INTERMEDIÁRIO	2	Recreacionista	D	Recreacionista
INTERMEDIÁRIO	2	Sonoplasta	C	Sonoplasta
INTERMEDIÁRIO	3	Almoxarife	C	Almoxarife
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar de Enfermagem	C	Auxiliar de Enfermagem
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar em Assuntos Educacionais	C	Auxiliar em Assuntos Educacionais
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar Técnico de Processamento de Dados	C	Assistente de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	3	Instrumentador Cirúrgico	D	Instrumentador Cirúrgico
INTERMEDIÁRIO	3	Operador de Computador	D	Técnico de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	3	Taxidermista	D	Taxidermista
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Anatomia e Necrópsia	D	Técnico em Anatomia e Necrópsia
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Aquicultura	D	Técnico em Aquicultura
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Audiovisual	D	Técnico em Audiovisual
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	D	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Estatística	D	Assistente em Estatística
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Herbário	D	Técnico em Herbário

INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Microfilmagem	D	Técnico em Microfilma
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Ótica	D	Técnico em Ótica
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Piscicultura	D	Técnico em Agropecuá
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Restauração	D	Técnico em Restauraçã
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Som	D	Técnico em Som
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Telefonia	D	Técnico em Telefonia
INTERMEDIÁRIO	3	Transcritor de Sistema Braille	D	Transcritor de Sistema
INTERMEDIÁRIO	4	Programador de Computador	D	Técnico de Tecnologia Informação
INTERMEDIÁRIO	4	Assistente em Administração	D	Assistente em Adminis
INTERMEDIÁRIO	4	Cinegrafista	D	Operador de Câmera de Cinema e TV
INTERMEDIÁRIO	4	Desenhista Projetista	D	Desenhista Projetista
INTERMEDIÁRIO	4	Desenhista Técnico/Especialidade	D	Desenhista de Artes Gr.
INTERMEDIÁRIO	4	Editor de Video-Tape	D	Editor de Imagem
INTERMEDIÁRIO	4	Jornalista Diagramador	D	Diagramador
INTERMEDIÁRIO	4	Montador de Filme	D	Montador Cinematogrã
INTERMEDIÁRIO	4	Operador de Câmera de Televisão	D	Operador de Câmera de Cinema e TV
INTERMEDIÁRIO	4	Operador de Mesa de Corte	D	Editor de Imagem
INTERMEDIÁRIO	4	Revisor de Texto Braille	D	Revisor de Texto Brail
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico de Aerofotogrametria	D	Técnico de Aerofotogra
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico de Laboratório/área	D	Técnico de Laboratório
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Agrimensura	D	Técnico em Agrimensu
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Agropecuária	D	Técnico em Agropecuá
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	Técnico em Alimentos Laticínios
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Arquivo	D	Técnico em Arquivo
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Artes Gráficas	D	Técnico em Artes Gráfi
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Cartografia	D	Técnico em Cartografia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Cinematografia	D	Técnico em Cinematog
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Contabilidade	D	Técnico em Contabilid
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Curtume e Tanagem	D	Técnico em Curtume e Tanagem
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Economia Doméstica	D	Técnico em Economia Doméstica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Edificações	D	Técnico em Edificações:
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Educação Física	D	Técnico em Educação f
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletricidade	D	Técnico em Eletrôtni
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletromecânica	D	Técnico em Eletromecã
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletrônica	D	Técnico em Eletrôtri
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletrotécnica	D	Técnico em Eletrotcni
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enfermagem	D	Técnico em Enfermagem
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enfermagem do Trabalho	D	Técnico em Enfermagem Trabalho
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enologia	D	Técnico em Enologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Estrada	D	Técnico em Estrada

INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Farmácia	D	Técnico em Farmácia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Geologia	D	Técnico em Geologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Hidrologia	D	Técnico em Hidrologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Higiene Dental	D	Técnico em Higiene De
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Instrumentação	D	Técnico em Instrument
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Manutenção de Áudio/Video	D	Técnico em Eletroeltru
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Mecânica	D	Técnico em Mecânica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Metalurgia	D	Técnico em Metalurgia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Meteorologia	D	Técnico em Meteorolog
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Mineração	D	Técnico em Mineração
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Móveis e Esquadrias	D	Técnico em Móveis e Esquadrias
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Música	D	Técnico em Música
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Nutrição e Dietética	D	Técnico em Nutrição e Dietética
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Ortopática	D	Técnico em Ortopática
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Prótese Dentária	D	Técnico em Prótese De
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Química	D	Técnico em Química
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Radiologia	D	Técnico em Radiologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	D	Técnico em Reabilitaçã Fisioterapia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado	D	Técnico em Refrigeraçã
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Saneamento	D	Técnico em Saneament
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Secretariado	D	Assistente em Adminis
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Segurança do Trabalho	D	Técnico em Segurança Trabalho
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais	D	Técnico de Tecnologia Informação
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Telecomunicações	D	Técnico em Telecomunicações
INTERMEDIÁRIO	4	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
INTERMEDIÁRIO	4	Visitador Sanitário	D	Visitador Sanitário
TÉCNICO- MARÍTIMO		Arrais	B	Arrais
TÉCNICO- MARÍTIMO		Condutor/Motorista Fluvial	C	Condutor/Motorista Flu
TÉCNICO- MARÍTIMO		Conservador de Pescado 1º Gelador	B	Conservador de Pescad
TÉCNICO- MARÍTIMO		Conservador de Pescado 2º Gelador	B	Conservador de Pescad
TÉCNICO- MARÍTIMO		Contramestre Fluvial/ Marítimo	B	Contramestre Fluvial/ Marítimo
TÉCNICO- MARÍTIMO		Cozinheiro Fluvial	C	Cozinheiro de Cozinha

TÉCNICO-MARÍTIMO		Cozinheiro Marítimo	C	Cozinheiro de Embarca
TÉCNICO-MARÍTIMO		Eletricista de Embarcação	B	Eletricista de Embarçaç
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro	B	Marinheiro
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro Fluvial	B	Marinheiro Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	C	Mestre de Embarcações: Pequeno Porte
TÉCNICO-MARÍTIMO		Mestre de Rede	B	Mestre de Rede
TÉCNICO-MARÍTIMO		Pescador Profissional	A	Pescador Profissional
TÉCNICO-MARÍTIMO		Taifeiro Fluvial	A	Taifeiro Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Taifeiro Marítimo	A	Taifeiro Marítimo
SUPERIOR	1	Engenheiro Operacional	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	1	Tecnólogo/formação	E	Tecnólogo/formação
SUPERIOR	1	Tecnólogo em Cooperativismo	E	Tecnólogo em Cooperativismo
SUPERIOR	2	Administrador	E	Administrador
SUPERIOR	2	Analista de Sistemas	E	Analista de Tecnologia Informação
SUPERIOR	2	Antropólogo	E	Antropólogo
SUPERIOR	2	Arqueólogo	E	Arqueólogo
SUPERIOR	2	Arquiteto	E	Arquiteto e Urbanista
SUPERIOR	2	Arquivista	E	Arquivista
SUPERIOR	2	Assistente Social	E	Assistente Social
SUPERIOR	2	Assistente Técnico em Embarcações	E	Assistente Técnico em Embarc
SUPERIOR	2	Astrônomo	E	Astrônomo
SUPERIOR	2	Auditor	E	Auditor
SUPERIOR	2	Bibliotecário	E	Bibliotecário-Documen
SUPERIOR	2	Bibliotecário-Documentalista	E	Bibliotecário-Documen
SUPERIOR	2	Biólogo	E	Biólogo
SUPERIOR	2	Biomédico	E	Biomédico
SUPERIOR	2	Cirurgião Dentista	E	Odontólogo
SUPERIOR	2	Comandante de Lancha	E	Comandante de Lancha
SUPERIOR	2	Comandante de Navio	E	Comandante de Navio
SUPERIOR	2	Comunicólogo	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Contador	E	Contador
SUPERIOR	2	Coreógrafo	E	Coreógrafo
SUPERIOR	2	Decorador	E	Decorador
SUPERIOR	2	Desenhista Industrial	E	Desenhista Industrial
SUPERIOR	2	Diretor de Espetáculos	E	Diretor de Artes Cênicas
SUPERIOR	2	Diretor de Fotografia	E	Diretor de Fotografia

SUPERIOR	2	Diretor de Iluminação	E	Diretor de Iluminação
SUPERIOR	2	Diretor de Imagem	E	Diretor de Imagem
SUPERIOR	2	Diretor de Produção	E	Diretor de Produção
SUPERIOR	2	Diretor de Programa	E	Diretor de Programa
SUPERIOR	2	Diretor de Som	E	Diretor de Som
SUPERIOR	2	Economista	E	Economista
SUPERIOR	2	Economista Doméstico	E	Economista Doméstico
SUPERIOR	2	Editor	E	Editor de Publicações
SUPERIOR	2	Enfermeiro do Trabalho	E	Enfermeiro do Trabalho
SUPERIOR	2	Enfermeiro/área	E	Enfermeiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Pesca	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Segurança do trabalho	E	Engenheiro de Seguran trabalho
SUPERIOR	2	Engenheiro Agrimensor	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Agrônomo	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Civil/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Controle de Qualidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Produção	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Eletricista	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Eletrônico	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Florestal	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Mecânico/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Metalúrgico/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Minas/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Químico/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Estatístico	E	Estatístico
SUPERIOR	2	Farmacêutico	E	Farmacêutico/habilitaçã
SUPERIOR	2	Farmacêutico Bioquímico	E	Farmacêutico/habilitaçã
SUPERIOR	2	Figurista	E	Figurista
SUPERIOR	2	Filósofo	E	Filósofo
SUPERIOR	2	Físico	E	Físico
SUPERIOR	2	Fisioterapeuta	E	Fisioterapeuta
SUPERIOR	2	Fonoaudiólogo	E	Fonoaudiólogo
SUPERIOR	2	Geógrafo	E	Geógrafo
SUPERIOR	2	Geólogo	E	Geólogo
SUPERIOR	2	Historiador	E	Historiador
SUPERIOR	2	Imediato	E	Imediato
SUPERIOR	2	Jornalista	E	Jornalista
SUPERIOR	2	Matemático	E	Matemático
SUPERIOR	2	Médico Veterinário	E	Médico Veterinário
SUPERIOR	2	Médico/área	E	Médico/área
SUPERIOR	2	Mestre Fluvial	E	Mestre Fluvial
SUPERIOR	2	Mestre Regional	E	Mestre Regional
SUPERIOR	2	Meteorologista	E	Meteorologista

SUPERIOR	2	Museólogo	E	Museólogo
SUPERIOR	2	Músico	E	Músico
SUPERIOR	2	Musicoterapeuta	E	Musicoterapeuta
SUPERIOR	2	Nutricionista/habilitação	E	Nutricionista/habilitaçã
SUPERIOR	2	Oceanólogo	E	Oceanólogo
SUPERIOR	2	Odontólogo	E	Odontólogo
SUPERIOR	2	Ortoptista	E	Ortoptista
SUPERIOR	2	Pedagogo/habilitação	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo/Supervisor Pedagógico	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo/Supervisão Educacional	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo/Orientação Educacional	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Primeiro Condutor	E	Primeiro Condutor
SUPERIOR	2	Produtor Artístico	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Programador Cultural	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Programador Visual	E	Programador Visual
SUPERIOR	2	Psicólogo/área	E	Psicólogo/área
SUPERIOR	2	Publicitário	E	Publicitário
SUPERIOR	2	Químico	E	Químico
SUPERIOR	2	Redator	E	Redator
SUPERIOR	2	Regente	E	Regente
SUPERIOR	2	Relações Públicas	E	Relações Públicas
SUPERIOR	2	Restaurador/especialidade	E	Restaurador/área
SUPERIOR	2	Revisor de Texto	E	Revisor de Texto
SUPERIOR	2	Roteirista	E	Roteirista
SUPERIOR	2	Sanitarista	E	Sanitarista
SUPERIOR	2	Secretário Executivo	E	Secretário Executivo
SUPERIOR	2	Sociólogo	E	Sociólogo
SUPERIOR	2	Técnico Desportivo	E	Técnico Desportivo
SUPERIOR	2	Técnico em Artes Cênicas	E	Cenógrafo
SUPERIOR	2	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Técnico em Assuntos Educacionais
SUPERIOR	2	Teólogo	E	Teólogo
SUPERIOR	2	Terapeuta Ocupacional	E	Terapeuta Ocupacional
SUPERIOR	2	Tradutor Intérprete	E	Tradutor Intérprete
SUPERIOR	2	Veterinário	E	Médico Veterinário
SUPERIOR	2	Zootecnista	E	Zootecnista

PROJETO DE LEI Nº 4.177 . DE 2004

ORIGINAL

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, composto pelos cargos efetivos de técnico-administrativos e de técnico-marítimos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelos cargos referidos no § 5º do art. 15 desta Lei.

§ 1º Os cargos a que se refere o caput, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal das Instituições Federais de Ensino.

§ 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreira é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados Instituições Federais de Ensino os órgãos e entidades públicos vinculados ao Ministério da Educação que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e extensão universitária e que integram o Sistema Federal de Ensino.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão universitária e de administração, e as competências específicas decorrentes;

III - qualidade do processo de trabalho;

IV - reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão universitária;

V - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições;

VI - investidura em cada cargo condicionada à aprovação em concurso público;

VII - desenvolvimento do servidor vinculado aos objetivos institucionais;

VIII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

IX - avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários; e

X - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Art. 4º Caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

- I - demandas institucionais;
- II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;
- III - inovações tecnológicas; e
- IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

Parágrafo único. Os cargos vagos e alocados provisoriamente no Ministério da Educação deverão ser redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino para atender às suas necessidades, de acordo com as variáveis indicadas nos incisos I a IV deste artigo e conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 24 desta Lei.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 5º Para todos os efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos:

I - plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão ou entidade;

II - nível: conjunto de cargos classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III - padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função da classe de capacitação, cargo e nível;

IV - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um servidor;

V - classe de capacitação: divisão básica, em cada nível, em decorrência do grau de complexidade das atribuições, consistindo na posição do servidor na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em função de capacitação profissional, realizada após o ingresso em cargo de Instituição do Sistema Federal de Ensino;

VI - ambiente organizacional: área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal; e

VII - usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino, que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 6º O Plano de Carreira está estruturado em cinco níveis, com quatro classes de capacitação cada um e trinta e nove padrões de vencimento básico, justapostos com intervalo de um padrão entre as classes de capacitação e dois padrões entre os níveis, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 7º Os cargos do Plano de Carreira são organizados em cinco níveis, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no inciso II do art. 5º e no Anexo II.

Art. 8º São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades de apoio técnico-administrativo inerentes à pesquisa e à extensão universitária nas Instituições Federais de Ensino; e

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária

§ 1º As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

§ 2º As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

CAPÍTULO V DO INGRESSO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 9º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do respectivo nível, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e experiência estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 1º O concurso referido no caput poderá ser realizado por áreas de especialização, organizado em uma ou mais fases, bem como incluir curso de formação, conforme dispuser o plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira.

§ 2º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação especializada e a experiência profissional, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

Art. 10. A mudança de classe de capacitação e de padrão de vencimento dos servidores titulares de cargos do Plano de Carreira dar-se-á mediante Promoção por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

§ 1º Promoção por Capacitação Profissional é a mudança de classe de capacitação decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de dezoito meses, nos termos da tabela constante do Anexo III.

§ 2º Progressão por Mérito Profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada dois anos de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho, observada a respectiva classe de capacitação.

§ 3º O servidor que fizer jus a Promoção por Capacitação Profissional será posicionado na classe de capacitação subsequente, no mesmo nível, em padrão de vencimento na mesma posição relativa à que ocupava anteriormente, mantida a distância entre o padrão que ocupava e o padrão inicial da nova classe de capacitação.

§ 4º No cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, é vedada a soma de cargas horárias de cursos de capacitação.

§ 5º A mudança de classe de capacitação e de padrão de vencimento não acarretará mudança de nível.

Art. 11. Será instituído Incentivo à Qualificação a ser concedido ao servidor que possuir nível de educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, na forma do regulamento.

Art. 12. O Incentivo à Qualificação será devido após quatro anos de efetivo exercício no cargo e terá por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento correspondente ao cargo ocupado pelo servidor, na forma do Anexo IV, observados os seguintes parâmetros:

I - a aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor ensejará maior percentual na fixação do Incentivo à Qualificação do que em área de conhecimento com relação indireta; e

II - a obtenção dos certificados relativos ao ensino fundamental e ao ensino médio, quando excederem a exigência de escolaridade mínima para o cargo do qual o servidor é titular, serão considerados, para efeito de pagamento do Incentivo à Qualificação, como conhecimento relacionado diretamente ao ambiente organizacional.

§ 1º Os percentuais do Incentivo à Qualificação não são acumuláveis e serão incorporados aos respectivos proventos de aposentadoria e pensão.

§ 2º O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos da aposentadoria e as pensões quando os certificados dos cursos considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos no período em que o servidor estiver em atividade.

§ 3º Para fins de concessão do Incentivo à Qualificação, o Poder Executivo definirá as áreas de conhecimento relacionadas direta e indiretamente ao ambiente organizacional e aos critérios e processos de validação dos certificados e títulos.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A remuneração dos integrantes do Plano de Carreira será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível e classe de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos nesta Lei e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei.

Parágrafo único. Os integrantes do Plano de Carreira não farão jus à Gratificação Temporária - GT, de que trata a Lei nº 10.868, de 12 de maio de 2004, e à Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino - GEAT, de que trata a Lei nº 10.908, de 15 de julho de 2004.

Art. 14. A tabela de valores dos padrões de vencimento encontra-se definida no Anexo I, sendo constante a diferença percentual entre um padrão de vencimento e o seguinte.

Parágrafo único. Sobre os vencimentos básicos referidos no caput, incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

CAPÍTULO VII DO ENQUADRAMENTO

Art. 15. O enquadramento previsto nesta Lei será efetuado de acordo com a Tabela de Correlação, constante do Anexo VII.

§ 1º O enquadramento do servidor na Matriz Hierárquica será efetuado no prazo máximo de noventa dias após a publicação desta Lei, observando-se:

I - o posicionamento inicial na Classe de Capacitação I do nível a que pertence o cargo; e

II - o tempo de efetivo exercício no serviço público federal, na forma do Anexo V.

§ 2º Na hipótese de o enquadramento de que trata o § 1º resultar em vencimento básico de valor menor do que o somatório do vencimento básico da Gratificação Temporária - GT e da Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo as Instituições Federais de Ensino - GEAF, considerados no mês de dezembro de 2004, proceder-se-á ao pagamento da diferença como parcela complementar, de caráter temporário.

§ 3º A parcela complementar a que se refere o § 2º será considerada para todos os efeitos como parte integrante do novo vencimento básico, e será absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, inclusive para fins de aplicação da tabela constante do Anexo I-b.

§ 4º O enquadramento do servidor na Classe de Capacitação correspondente às certificações que possua será feito conforme regulamento específico, observado o disposto no art. 26, inciso III, e no Anexo III, bem como a adequação das certificações ao plano de desenvolvimento dos integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto no art. 24.

§ 5º Os servidores redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino serão enquadrados no Plano de Carreira no prazo de noventa dias da data de publicação desta Lei.

Art. 16. O enquadramento dos cargos referido no art. 1º dar-se-á mediante opção irrevogável do respectivo titular, a ser formalizada no prazo de sessenta dias a contar do início da vigência desta Lei, na forma do termo de opção constante do Anexo VI.

Parágrafo único. O servidor que não formalizar a opção pelo enquadramento comporá quadro em extinção submetido à Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, cujo cargo será transformado em cargo equivalente do Plano de Carreira quando vagar.

Art. 17. Os cargos vagos dos grupos Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 1987, ficam transformados nos cargos equivalentes do Plano de Carreira de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os cargos vagos de nível superior, intermediário e auxiliar, não organizados em carreira, redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino, até a data da publicação desta Lei, serão transformados nos cargos equivalentes do Plano de Carreira de que trata esta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo promoverá, mediante decreto, a racionalização dos cargos integrantes do Plano de Carreira, observados os seguintes critérios e requisitos:

I - unificação, em cargos de mesma denominação e nível, dos cargos de denominações distintas, oriundos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, do Plano de Classificação de Cargos - PCC e de planos correlatos, cujas atribuições, requisitos de qualificação, escolaridade, habilitação profissional ou especialização exigidos para ingresso sejam idênticos ou essencialmente iguais aos cargos de destino;

II - transposição aos respectivos cargos, e inclusão dos servidores na nova situação, obedecida a correspondência, identidade e similaridade de atribuições entre o cargo de origem e o cargo em que for enquadrado; e

III - posicionamento do servidor ocupante dos cargos unificados em nível, classe de capacitação e padrão de vencimento básico do cargo de destino, observados os critérios de enquadramento estabelecidos por esta Lei.

Art. 19. Será instituída em cada Instituição Federal de Ensino comissão de enquadramento responsável pela aplicação do disposto neste Capítulo, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O resultado do trabalho efetuado pela comissão de que trata o caput será objeto de homologação pelo colegiado superior da Instituição Federal de Ensino.

§ 2º A comissão de enquadramento será composta, paritariamente, por servidores integrantes do Plano de Carreira da respectiva instituição, mediante indicação dos seus pares, e por representantes da administração superior da Instituição Federal de Ensino.

Art. 20. Para o efeito de subsidiar a elaboração do regulamento de que trata o inciso III do art. 26, a comissão de enquadramento relacionará, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua instalação, os servidores habilitados a perceber o Incentivo à Qualificação e a serem enquadrados por nível e classe de capacitação, nos termos dos arts. 11, 12, e 15.

Art. 21. O servidor terá até trinta dias, a partir da data de publicação dos atos de enquadramento de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 15 para interpor recurso junto à comissão de enquadramento, que decidirá no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único. Indeferido o recurso pela comissão de enquadramento, o servidor poderá recorrer ao órgão colegiado máximo da Instituição Federal de Ensino.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Fica criada a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira, cabendo-lhe, em especial:

I - propor normas regulamentadoras desta Lei relativas às diretrizes gerais, ingresso, progressão, capacitação e avaliação de desempenho;

II - acompanhar a implementação e propor alterações no Plano de Carreira,

III - avaliar, anualmente, as propostas de lotação das Instituições Federais de Ensino, conforme inciso I do § 1º do art. 24; e

IV - examinar os casos omissos referente ao Plano de Carreira, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes.

§ 1º A Comissão Nacional de Supervisão será composta, paritariamente, por representantes do Ministério de Educação, dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e das entidades representativas da categoria.

§ 2º A forma de designação, a duração do mandato e os critérios e procedimentos de trabalho da Comissão Nacional de Supervisão serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma comissão interna de supervisão do Plano de Carreira, composta por servidores dele integrantes, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Art. 23. Aplicam-se os efeitos desta Lei:

I - aos servidores aposentados, aos pensionistas, exceto no que se refere ao estabelecido no art. 10; e

II - aos titulares de empregos técnico-administrativos e técnico-marítimos integrantes dos quadros das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, em relação às diretrizes de gestão dos cargos e de capacitação e aos efeitos financeiros da inclusão na Matriz Hierárquica e da percepção do Incentivo à Qualificação, vedada a alteração de regime jurídico em decorrência do disposto nesta Lei.

Art. 24. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3º.

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - programa de capacitação e aperfeiçoamento; e

III - programa de avaliação de desempenho.

§ 2º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, no prazo de cem dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º A partir da publicação do regulamento de que trata o § 2º, as Instituições Federais de Ensino disporão dos seguintes prazos:

- I - noventa dias para a formulação do plano de desenvolvimento;
- II - cento e oitenta dias para formulação do programa de capacitação e aperfeiçoamento; e
- III - trezentos e sessenta dias para o início da execução do programa de avaliação de desempenho e o dimensionamento das necessidades institucionais com a definição dos modelos de alocação de vagas.

§ 4º Na contagem do interstício necessário à Progressão por Mérito Profissional, será aproveitado o tempo computado entre a data em que tiver ocorrido a última progressão processada segundo os critérios vigentes até a data da publicação desta Lei e aplicáveis ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, e a data em que tiver sido feita a implantação do programa de avaliação de desempenho, previsto neste artigo, em cada Instituição Federal de Ensino.

Art. 25. O Ministério da Educação, no prazo de doze meses a contar da publicação desta Lei, promoverá avaliação e exame da política relativa a contratos de prestação de serviços e à criação e extinção de cargos no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

Art. 26. O Plano de Carreira, bem como seus efeitos financeiros, serão implantados gradualmente, na seguinte conformidade:

I - incorporação das gratificações de que trata o § 2º do art. 15, enquadramento por tempo de serviço público federal e posicionamento dos servidores na primeira classe de capacitação na tabela constante do Anexo I-a, a partir de 1º de março de 2005;

II - implantação da tabela de vencimentos constante do Anexo I-b, a partir de 1º de janeiro de 2006; e

III - implantação do Incentivo à Qualificação e a efetivação do enquadramento por classe de capacitação, a partir da publicação do regulamento de que trata o art. 11 e o § 4º do art. 15.

Parágrafo único. A edição do regulamento referido no inciso III do caput fica condicionada ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL E REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	
		ESCOLARIDADE	OUTROS
A	Assistente de Estúdio	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Alfaiate	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Carpintaria	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Dobrador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Encanador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Estofador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Forjador de Metais	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Fundição de Metais	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção áreas	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Limpeza	Alfabetizado	
A	Auxiliar de Marcenaria	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Padeiro	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Sapateiro	Alfabetizado	
A	Auxiliar de Serralheria	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar de Soldador	Fundamental Incompleto	
A	Auxiliar Operacional	Alfabetizado	
A	Auxiliar Rural	Fundamental Incompleto	
A	Carvoejador	Fundamental Incompleto	
A	Chaveiro	Fundamental Incompleto	
A	Lavadeiro	Alfabetizado	
A	Oleiro	Fundamental Incompleto	
A	Operador de Máquinas de Lavanderia	Alfabetizado	
A	Pescador Profissional	Fundamental Incompleto	
A	Servente de Limpeza	Alfabetizado	
A	Servente de Obras	Alfabetizado	
A	Talfeiro Fluvial	Fundamental Incompleto	
A	Talfeiro Marítimo	Fundamental Incompleto	
A	Vestiarista	Fundamental Incompleto	
B	Açougueiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 6 meses
B	Ajustador Mecânico	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Apontador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Armador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Armazenista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Arrais	Fundamental Completo + Habilitação	

B	Assistente de Câmera	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Assistente de Montagem	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Assistente de Som	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Atendente de Consultório/Área	Fundamental Completo	
B	Atendente de Enfermagem	Fundamental Completo	
B	Auxiliar de Agropecuária	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Artes Gráficas	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Cenografia	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Auxiliar de Cozinha	Alfabetizado	
B	Auxiliar de Costura e Têxteis	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Eletricista	Fundamental Incompleto	Experiência de 06 meses
B	Auxiliar de Farmácia	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Figurino	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Laboratório	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Mecânica	Fundamental Incompleto	Experiência de 06 meses
B	Auxiliar de Meteorologia	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Microfilmagem	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Nutrição e Dietética	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Processamento de Dados	Fundamental Completo	
B	Barbeiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Barqueiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Bombeiro Hidráulico	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Carpinteiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
R	Compositor Gráfico	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Conservador de Pescado	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Conduzinte Fluvial/ Marítimo	Fundamental Completo	
B	Copista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
R	Costureiro	Fundamental Completo	
B	Desenhista Copista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses

B	Eletricista de Embarcação	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Estofador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Garçon	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Impositor	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Jardineiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Lancheiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Marceneiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Marinheiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Marinheiro Fluvial	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Massagista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Mestre de Rede	Fundamental Incompleto	
B	Montador/Soldador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Motociclista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Operador de Tele-impressora	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
B	Padeiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pedreiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pintor de Construção Cênica e Painéis	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pintor/Arca	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Sapateiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Seleiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Tratorista	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Vidraceiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
C	Aderecista	Médio completo	Experiência 24 meses
C	Administrador de Edifícios	Médio completo	
C	Afinador de Instrumentos Musicais	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Almoxarife	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Ascensorista	Médio completo	Experiência 12 meses
C	Assistente de Alunos	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Auxiliar de Creche	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Assistente de Laboratório	Fundamental Completo	Experiência 12 meses

C	Assistente de Tecnologia da Informação	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Auxiliar de Biblioteca	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Auxiliar de Enfermagem	Médio completo + profissionalizante (COREN)	
C	Auxiliar de Saúde	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Auxiliar de Topografia	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Auxiliar em Administração	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Brigadista de Incêndio	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Camareiro de Espetáculo	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Cenotécnico	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Condutor/Motorista Fluvial	Fundamental Completo + especialização + habilitação fluvial	
C	Contínuo	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Contra-Mestre/Ofício	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Contra-regra	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Costureiro de Espetáculo/Cenário	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Cozinheiro	Fundamental incompleto até a 4ª série	Experiência 12 meses
C	Cozinheiro de Embarcações	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Cozinheiro	Fundamental Completo	
C	Dalilografo de Textos Gráficos	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Detonador	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Discotecário	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Eletricista	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Eletricista de Espetáculo	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Encadernador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Encarador/Bombeiro	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Fotógrafo	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Fotogravador	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Fresador	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Guarda Florestal	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Hidrotécnico	Fundamental Completo	Experiência 06 meses
C	Impressor	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Linotipista	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Locutor	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Madrilador	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Maquinista de Artes Cênicas	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Mateiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Mecânico	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	Fundamental Incompleto	
C	Motorista	Fundamental Completo	Experiência 06 meses

C	Operador de Caldeira	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Operador de Central Hidroelétrica	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Destilaria	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Luz	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Operador de Máquinas de Construção Civil	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquina Fotocompositora	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Máquinas de Terraplanagem	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquina Copiadora	Médio completo	Experiência 12 meses
C	Operador de Máquinas Agrícolas	Fundamental Completo - curso profissionalizante	
C	Operador de Rádio-Telecomunicações	Médio completo	Experiência 24 meses
C	Plainador de Metais	Fundamental Completo	Experiência 12 meses ou profissionalizante
C	Porteiro	Médio completo	
C	Programador de Rádio e Televisão	Médio completo	Experiência 24 meses
C	Recepcionista	Médio completo	
C	Revisor de Provas Tipográficas	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Salva-vidas	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Seringueiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Sonoplasta	Médio completo	Experiência 06 meses
C	Teletonista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Tipógrafo	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Torneira Mecânico	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
C	Vidreiro	Fundamental Completo	Experiência 12 meses
D	Assistente de Direção e Produção	Médio completo	Experiência 12 meses
D	Assistente em Administração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	
D	Confeccionador de Instrumentos Musicais	Médio completo	Experiência 12 meses
D	Desenhista de Artes Gráficas	Médio Profissionalizante ou Médio completo - conhecimento de programas de editoração eletrônica e desenho	
D	Desenhista Projetista	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 06 meses
D	Diagramador	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso de editoração eletrônica	
D	Editor de Imagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Instrumentador Cirúrgico	Médio completo	Experiência 06 meses
D	Mestre de Edificações e Infraestrutura	Médio completo	Experiência 24 meses
D	Montador Cinematográfico	Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Operador de Câmera de Cinema e TV	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 06 meses

D	Recreacionista	Médio completo	Experiência 24 meses
D	Revisor de Texto Braille	Médio completo + experiência	Experiência 24 meses
D	Taxidermista	Médio completo	Experiência 12 meses
D	Técnico de Aerofotogrametria	Médio completo + habilitação	
D	Técnico de Laboratório-área	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	
D	Técnico em Agrimensura	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Agropecuária	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Alimentos e Laticínios	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Anatomia e Necropsia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Arquivo	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Artes Gráficas	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Cartografia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Cinematografia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Curtume e Tanagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Economia Doméstica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Edificações	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Educação Física	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletroeletrônica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletromecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletrotécnica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enfermagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Equipamentos Médico Odontológico	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Estrada	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Farmácia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Geologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	

D	Técnico em Herbario	Médio Profissionalizante ou Médio completo - experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Hidrologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
D	Técnico em Higiene Dental	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
D	Técnico em Instrumentação	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
D	Técnico em Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
D	Técnico em Metalurgia	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
U	Técnico em Meteorologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Microfilmagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Mineração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Móveis e Esquadrias	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Música	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Nutrição e Dietética	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
D	Técnico em Ortóptica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Ótica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Prótese Dentária	Médio Profissionalizante ou Médio completo - curso Técnico	
D	Técnico em Química	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Refrigeração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Restauração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Saneamento	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Segurança do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Som	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Técnico em Telecomunicações	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Telefonia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência 12 meses
D	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Médio completo + proficiência em LIBRAS	
D	Transcritor de Sistema Braille	Médio completo	Experiência 24 meses
D	Vigilante	Fundamental Completo	Experiência 12 meses e curso de formação
D	Visitador Sanitário	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
E	Administrador	Curso Superior em Administração	

E	Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área
E	Antropólogo	Curso Superior em antropologia
E	Arqueólogo	Curso Superior em arqueologia
E	Arquiteto e Urbanista	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo
E	Arquivista	Curso Superior em Arquivologia
E	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social
E	Astrônomo	Curso Superior em Astronomia
E	Auditor	Curso Superior em economia ou direito ou ciências contábeis
E	Bibliotecário-Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação
E	Biólogo	Curso Superior em Ciências Biológicas
E	Biomedico	Curso Superior em Biomedicina
E	Cantor	Curso Superior em Canto
E	Cenógrafo	Curso Superior na área
F	Comandante de Lancha	Lei Específica: Ensino Médio Completo, especialização na área e Carta de Patrão de Pesca
E	Comandante de Navio	Lei Específica: Ensino Médio Completo, especialização na área e Carta de Patrão de Alto Mar
E	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis
E	Coreógrafo	Curso Superior em Artes Cênicas, Teatro ou Educação Física
E	Decorador	Curso Superior em Artes Plásticas ou Arquitetura
E	Desenhista Industrial	Curso Superior em Desenho Industrial
E	Diretor de Artes Cênicas	Curso Superior em Artes Cênicas
F	Diretor de Fotografia	Curso Superior em Comunicação Social
F	Diretor de Iluminação	Curso Superior em Comunicação Social ou Artes Cênicas
E	Diretor de Imagem	Curso Superior em Comunicação Social
E	Diretor de Produção	Curso Superior em Comunicação Social, Artes Plásticas e Artes Cênicas - habilitação
E	Diretor de Programas	Curso Superior em Comunicação Visual
E	Diretor de Programação	Curso Superior em Comunicação Social
E	Diretor de Som	Curso Superior em Comunicação Social
E	Economista	Curso Superior em Economia
E	Economista Doméstico	Curso Superior em Economia Doméstica
E	Editor de Publicações	Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras
E	Enfermeiro do Trabalho	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho
E	Enfermeiro, área	Curso Superior em Enfermagem

E	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
E	Engenheiro/área	Curso Superior na área
E	Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais
E	Farmacêutico-habilitação	Curso Superior na área
F	Figurista	Curso Superior em Artes Cênicas + Habilitação em Indumentária
F	Filósofo	Curso Superior em Filosofia
E	Físico	Curso Superior na área
E	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia
E	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia
E	Geógrafo	Curso Superior em Geografia
F	Geólogo	Curso Superior em Geologia
E	Historiador	Curso Superior em História
E	Imediato	Lei Específica: Médio Completo, Especialização na Área ou Carta de Padrão de Pesca
E	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo
E	Matemático	Curso Superior em Matemática
E	Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho
E	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária
E	Médico/área	Curso Superior em Medicina
E	Mestre Fluvial	Lei Específica: Médio Completo e Especialização e Carta de Mestre Fluvial
E	Mestre Regional	Lei Específica: Médio Completo e Especialização e Carta de Mestre Regional
E	Meteorologista	Curso Superior na área
E	Museólogo	Curso Superior em Museologia
E	Músico	Curso Superior em Música
E	Musicoterapeuta	Curso Superior em Musicoterapia
E	Nutricionista/habilitação	Curso Superior em Nutrição
E	Oceanólogo	Curso Superior em Oceanologia ou Oceanografia
E	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia
F		Curso Superior em Odontologia
E	Ortoptista	Curso Superior em Ortóptica
E	Pedagogo/área	Curso Superior em Pedagogia
E	Primeiro Condutor	Lei Específica: Fundamental Completo + Curso de Especialização
E	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social
E	Psicólogo/área	Curso Superior em Psicologia
E		Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em
E	Publicitário	Publicidade e Propaganda

E	Químico	Curso Superior na área
E	Redator	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras
E	Regente	Curso Superior em Música - Especialização em Regência
E	Relações Públicas	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas
E	Restaurador/área	Curso Superior na Área
E	Revisor de Texto	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras
E	Roteirista	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Cinema ou Publicidade e Propaganda ou Letras
E	Sanitarista	Curso Superior com Especialização na Área
E	Secretário Executivo	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilingue
E	Sociólogo	Curso Superior em Sociologia
E	Técnico Desportivo	Curso Superior em Educação Física
E	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura
E	Tecnólogo em Cooperativismo	Curso Superior em Administração ou Gestão de Cooperativas
E	Tecnólogo/ formação	Curso Superior na área
E	Teólogo	Curso Superior em Teologia
E	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional
E	Tradutor/Interprete	Curso Superior em Letras
E	Zootecnista	Curso Superior em Zootecnia

ANEXO III
TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Nível	Classe de Capacitação	Carga horária de Capacitação
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento, inferior a 360 horas

ANEXO IV

TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (*)	Percentuais de incentivo	
		Área de conhecimento com correlação direta	Área de conhecimento com correlação indireta
A	Ensino fundamental completo	Até 10 %	-
	Ensino médio completo	Até 15 %	-
B	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo ou título de educação formal de maior grau	Até 15 %	Até 10 %
	Ensino médio completo	Até 10 %	-
C	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	Até 15 %	Até 10 %
	Curso de graduação completo	Até 20 %	Até 15 %
D	Ensino médio com curso técnico completo	Até 10 %	5 %
	Curso de graduação completo	Até 15 %	Até 10 %
E	Especialização superior ou igual a 360h	Até 20 %	Até 15 %
	Curso de graduação completo	Até 10 %	5 %
E	Especialização superior ou igual a 360h	Até 15 %	Até 10 %
	Mestrado ou título de educação formal de maior grau	Até 20 %	Até 15 %
E	Especialização superior ou igual a 360h	Até 10 %	5 %
	Mestrado	Até 15 %	Até 10 %
	Doutorado	Até 20 %	Até 15 %

(*) Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação

ANEXO V

TABELA DE CONVERSÃO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Tempo de Serviço Público Federal / anos	Padrão de vencimento de cada Nível e Classe de Capacitação
Até 1 ano e 11 meses	1
2	2
3	2
4	3
5	3
6	4
7	4
8	5
9	5
10	6
11	6
12	7
13	7
14	8
15	8
16	9
17	9
18	10
19	10
20	11
21	11
22	12
23	12
24	13
25	13
26	14
27	14
28	15
29	15
30 ou mais	16

ANEXO VI
TERMO DE OPÇÃO

<p>PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</p>		
<p>Nome:</p>		<p>Cargo:</p>
<p>Matricula SIAPF:</p>	<p>Unidade de Lotação:</p>	<p>Unidade Pagadora:</p>
	<p>Cidade:</p>	<p>Estado:</p>
<p>Venho, nos termos da Lei nº _____, de _____ de _____, observando o disposto em seu art. 18, optar por integrar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação na forma estabelecida pela Lei em referência.</p>		
<p>_____ / _____ / _____ Local e data</p>		
<p>_____ / _____ / _____ Assinatura</p>		
<p>Recebido em: _____ / _____ / _____</p>		
<p>_____ / _____ / _____ Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor de órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC</p>		

ANEXO VII
TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS PARA A NOVA SITUAÇÃO

SITUAÇÃO PUCRCE			SITUAÇÃO NOVA	
NÍVEL	SUBGRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO
APOIO	1	Auxiliar de Cozinha	B	Auxiliar de Cozinha
APOIO	1	Auxiliar de Limpeza	A	Auxiliar de Limpeza
APOIO	1	Auxiliar de Sapateiro	A	Auxiliar de Sapateiro
APOIO	1	Auxiliar Operacional	A	Auxiliar Operacional
APOIO	1	Auxiliar Rural	A	Auxiliar Rural
APOIO	1	Lavadeiro	A	Lavadeiro
APOIO	1	Operador de Máquinas de Lavanderia	A	Operador de Máquinas de Lavanderia
APOIO	1	Servente de Limpeza	A	Servente de Limpeza
APOIO	1	Servente de Obras	A	Servente de Obras
APOIO	2	Assistente de Estudo	A	Assistente de Estudo
APOIO	2	Auxiliar de Alfaiate	A	Auxiliar de Alfaiate
APOIO	2	Auxiliar de Carpintaria	A	Auxiliar de Carpintaria
APOIO	2	Auxiliar de Dobrador	A	Auxiliar de Dobrador
APOIO	2	Auxiliar de Encanador	A	Auxiliar de Encanador
APOIO	2	Auxiliar de Estofador	A	Auxiliar de Estofador
APOIO	2	Auxiliar de Forjador de Metais	A	Auxiliar de Forjador de Metais
APOIO	2	Auxiliar de Fundição de Metais	A	Auxiliar de Fundição de Metais
APOIO	2	Auxiliar de Marcenaria	A	Auxiliar de Marcenaria
APOIO	2	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	A	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais
APOIO	2	Auxiliar de Padeiro	A	Auxiliar de Padeiro
APOIO	2	Auxiliar de Serralheria	A	Auxiliar de Serralheria
APOIO	2	Auxiliar de Soldador	A	Auxiliar de Soldador
APOIO	2	Auxiliar (Chapeador), antemão-Funileiro	A	Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção/Área
APOIO	2	Carvoejaador	A	Carvoejaador
APOIO	2	Chaveiro	A	Chaveiro
APOIO	2	Copeiro	B	Copeiro
APOIO	2	Lancheiro	B	Lancheiro
APOIO	2	Olheiro	A	Olheiro
APOIO	2	Vestiarista	A	Vestiarista
APOIO	3	Açougueiro	B	Açougueiro
APOIO	3	Assistente de Audio/Video/Video Tape	B	Assistente de Som
APOIO	3	Assistente de Câmera	B	Assistente de Câmera
APOIO	3	Assistente de Montagem	B	Assistente de Montagem
APOIO	3	Atendente de Consultório/Área	B	Atendente de Consultório/Área
APOIO	3	Atendente de Enfermagem	B	Atendente de Enfermagem
APOIO	3	Auxiliar de Eletricista	B	Auxiliar de Eletricista

C-1-1-RA-0001-01-UT-00-38

APOIO	3	Auxiliar de Lactário	R	Auxiliar de Nutrição e Dietética
APOIO	3	Auxiliar de Mecânica	B	Auxiliar de Mecânica
APOIO	3	Auxiliar de Microfilmagem	B	Auxiliar de Microfilmagem
APOIO	3	Vidraceiro	B	Vidraceiro
APOIO	4	Ajustador Mecânico	B	Ajustador Mecânico
APOIO	4	Alfaiate	B	Costureiro
APOIO	4	Apontador	B	Apontador
APOIO	4	Armador	B	Armador
APOIO	4	Armazenista	B	Armazenista
APOIO	4	Auxiliar de Agropecuária	B	Auxiliar de Agropecuária
APOIO	4	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	B	Auxiliar de Anatomia e Necropsia
APOIO	4	Auxiliar de Artes Gráficas	B	Auxiliar de Artes Gráficas
APOIO	4	Auxiliar de Biblioteca	C	Auxiliar de Biblioteca
APOIO	4	Auxiliar de Creche	C	Auxiliar de Creche
APOIO	4	Auxiliar de Curume e Tanantes	B	Auxiliar de Curume e Tanantes
APOIO	4	Auxiliar de Farmácia	B	Auxiliar de Farmácia
APOIO	4	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	B	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos
APOIO	4	Auxiliar de Laboratório	B	Auxiliar de Laboratório
APOIO	4	Auxiliar de Meteorologia	B	Auxiliar de Meteorologia
APOIO	4	Auxiliar de Nutrição	B	Auxiliar de Nutrição e Dietética
APOIO	4	Auxiliar de Processamento de Dados	B	Auxiliar de Processamento de Dados
APOIO	4	Barbeiro	B	Barbeiro
APOIO	4	Barqueiro	B	Barqueiro
APOIO	4	Carpinteiro	B	Carpinteiro
APOIO	4	Chapeador/Funilheiro/Lanteirheiro	D	Montador/Soldador
APOIO	4	Compositor Gráfico	B	Compositor Gráfico
APOIO	4	Costureiro	B	Costureiro
APOIO	4	Cozinheiro	C	Cozinheiro
APOIO	4	Desenhista Copista	B	Desenhista Copista
APOIO	4	Dobrador	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Encanador/Área	B	Bombeiro Hidráulico
APOIO	4	Estofador	B	Estofador
APOIO	4	Forjador de Metais	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Fundidor de Metais	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Garçon	B	Garçon
APOIO	4	Jardineiro	B	Jardineiro
APOIO	4	Marceneiro	B	Marceneiro
APOIO	4	Massagista	B	Massagista
APOIO	4	Mateiro	C	Mateiro
APOIO	4	Motociclista	B	Motociclista
APOIO	4	Operador de Caixa	C	Auxiliar em

				Administração
APOIO	4	Operador de Máquinas Agrícolas	C	Operador de Máquinas Agrícolas
APOIO	4	Operador de Máquinas de Construção Civil	C	Operador de Máquinas de Construção Civil
APOIO	4	Operador de Máquinas de Terraplanagem	C	Operador de Máquinas de Terraplanagem
APOIO	4	Padeiro	B	Padeiro
APOIO	4	Paginador	B	Encadernador
APOIO	4	Pedreiro	B	Pedreiro
APOIO	4	Pintor de Construção Cênica e Painéis	B	Pintor de Construção Cênica e Painéis
APOIO	4	Pintor-arte	B	Pintor-arte
APOIO	4	Salva-vidas	C	Salva-vidas
APOIO	4	Sapateiro	B	Sapateiro
APOIO	4	Seleiro	B	Seleiro
APOIO	4	Seringueiro	C	Seringueiro
APOIO	4	Serralheiro	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Soldador	B	Montador/Soldador
APOIO	4	Telefonista	C	Telefonista
APOIO	4	Tratorista	B	Tratorista
INTERMEDIÁRIO	1	Afinador de Instrumentos Musicais	C	Afinador de Instrumentos Musicais
INTERMEDIÁRIO	1	Ascensorista	C	Ascensorista
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar Administrativo	C	Auxiliar em Administração
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Biblioteca	C	Auxiliar de Biblioteca
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Cenografia	B	Auxiliar de Cenografia
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Figurino	B	Auxiliar de Figurino
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Saúde	C	Auxiliar de Saúde
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Topografia	C	Auxiliar de Topografia
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia
INTERMEDIÁRIO	1	Bombeiro	C	Brigadista de Incêndio
INTERMEDIÁRIO	1	Contínuo	C	Contínuo
INTERMEDIÁRIO	1	Contra-Mestre-Ofício	C	Contra-Mestre-Ofício
INTERMEDIÁRIO	1	Cozinheiro	C	Cozinheiro
INTERMEDIÁRIO	1	Curvador de Tubos de Vidro (Hialotécnico)	C	Hialotécnico
INTERMEDIÁRIO	1	Datilógrafo	C	Auxiliar em Administração
INTERMEDIÁRIO	1	Detonador	C	Detonador
INTERMEDIÁRIO	1	Digitador	C	Auxiliar em Administração
INTERMEDIÁRIO	1	Discotecário	C	Discotecário
INTERMEDIÁRIO	1	Eletricista/área	C	Eletricista
INTERMEDIÁRIO	1	Encadernador	C	Encadernador
INTERMEDIÁRIO	1	Encanador/Bombeiro	C	Encanador/Bombeiro
INTERMEDIÁRIO	1	Fotógrafo	C	Fotógrafo
INTERMEDIÁRIO	1	Fotogravador	C	Fotogravador
INTERMEDIÁRIO	1	Fresador	C	Mecânico de Montagem e Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Guarda Florestal	C	Guarda Florestal
INTERMEDIÁRIO	1	Impositor	C	Impositor

INTERMEDIÁRIO	1	Impressor	C	Impressor
INTERMEDIÁRIO	1	Laboratorista area	C	Assistente de Laboratório
INTERMEDIÁRIO	1	Limpeira	C	Limpeira
INTERMEDIÁRIO	1	Mandrilador	C	Mecânico de Montagem e Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Mecânico area	C	Mecânico
INTERMEDIÁRIO	1	Motorista	C	Motorista
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Caldeira	C	Operador de Caldeira
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Central Hidroelétrica	C	Operador de Central Hidroelétrica
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Destilaria	C	Operador de Destilaria
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Estação de Tratamento D'água	C	Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Máquina Copiadora	C	Operador de Máquina Copiadora
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Máquina Fotocompositora	C	Operador de Máquina Fotocompositora
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Máquinas Agrícolas	C	Operador de Máquinas Agrícolas
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Tele-impressora	B	Operador de Tele-impressora
INTERMEDIÁRIO	1	Planoador de Metais	C	Mecânico de Montagem e Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Porteiro	C	Porteiro
INTERMEDIÁRIO	1	Recepcionista	C	Recepcionista
INTERMEDIÁRIO	1	Revisor de Provas Tipográficas	C	Revisor de Provas Tipográficas
INTERMEDIÁRIO	1	Telefonista	C	Telefonista
INTERMEDIÁRIO	1	Tipógrafo	C	Tipógrafo
INTERMEDIÁRIO	1	Torneiro Mecânico	C	Torneiro Mecânico
INTERMEDIÁRIO	1	Vidreiro	C	Vidreiro
INTERMEDIÁRIO	1	Vigilante	D	Vigilante
INTERMEDIÁRIO	2	Adrecoista	C	Adrecoista
INTERMEDIÁRIO	2	Administrador de Edifícios	C	Administrador de Edifícios
INTERMEDIÁRIO	2	Assistente de Alunos	C	Assistente de Alunos
INTERMEDIÁRIO	2	Assistente de Direção de Artes Cênicas	D	Assistente de Direção Produção
INTERMEDIÁRIO	2	Assistente de Produção de Artes Cênicas	D	Assistente de Direção e Produção
INTERMEDIÁRIO	2	Camareiro de Espetáculo	C	Camareiro de Espetáculo
INTERMEDIÁRIO	2	Cenotécnico	C	Cenotécnico
INTERMEDIÁRIO	2	Confeccionador de Instrumentos Musicais	D	Confeccionador de Instrumentos Musicais
INTERMEDIÁRIO	2	Contra-regra	C	Contra-regra
INTERMEDIÁRIO	2	Costureiro de Espetáculo/Cenário	C	Costureiro de Espetáculo/Cenário
INTERMEDIÁRIO	2	Dattilógrafo de Textos Gráficos	C	Dattilógrafo de Textos Gráficos
INTERMEDIÁRIO	2	Eletricista de Espetáculo	C	Eletricista de Espetáculo
INTERMEDIÁRIO	2	Locutor	C	Locutor
INTERMEDIÁRIO	2	Maquinista de Artes Cênicas	C	Maquinista de Artes

				Células
INTERMEDIÁRIO	2	Mestre-Ofício	D	Mestre de Edificações e Infraestrutura
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Gerador de Caracteres	D	Editor de Imagens
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Luz	C	Operador de Luz
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Rádio-Telecomunicações	C	Operador de Rádio-Telecomunicações
INTERMEDIÁRIO	2	Programador de Rádio e Televisão	C	Programador de Rádio e Televisão
INTERMEDIÁRIO	2	Recreacionista	D	Recreacionista
INTERMEDIÁRIO	2	Sonoplasta	C	Sonoplasta
INTERMEDIÁRIO	3	Almoxarife	C	Almoxarife
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar de Enfermagem	C	Auxiliar de Enfermagem
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar em Assuntos Educacionais	C	Auxiliar em Assuntos Educacionais
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar Técnico de Processamento de Dados	C	Assistente de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	3	Instrumentador Cirúrgico	D	Instrumentador Cirúrgico
INTERMEDIÁRIO	3	Operador de Computador	D	Técnico de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	3	Taxidermista	D	Taxidermista
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Anatomia e Necropsia	D	Técnico em Anatomia e Necropsia
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Aquicultura	D	Técnico em Agropecuária
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Audiovisual	D	Técnico em Audiovisual
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	D	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Estatística	D	Assistente em Administração
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Herbário	D	Técnico em Herbário
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Microfilmagem	D	Técnico em Microfilmagem
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Ótica	D	Técnico em Ótica
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Piscicultura	D	Técnico em Agropecuária
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Restauração	D	Técnico em Restauração
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Som	D	Técnico em Som
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Telefonia	D	Técnico em Telefonia
INTERMEDIÁRIO	3	Transcritor de Sistema Braille	D	Transcritor de Sistema Braille
INTERMEDIÁRIO	4	Programador de Computador	D	Técnico de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	4	Assistente em Administração	D	Assistente em Administração
INTERMEDIÁRIO	4	Cinegrafista	D	Operador de Câmera de Cinema e TV
INTERMEDIÁRIO	4	Desenhista Projetista	D	Desenhista Projetista
INTERMEDIÁRIO	4	Desenhista Técnico/Especialidade	D	Desenhista de Artes Gráficas

INTERMEDIÁRIO	4	Editor de Vídeo-Tape	D	Editor de Imagem
INTERMEDIÁRIO	4	Jornalista Diagramador	D	Diagramador
INTERMEDIÁRIO	4	Montador de Filme	D	Montador Cinematográfico
INTERMEDIÁRIO	4	Operador de Câmera de Televisão	D	Operador de Câmera de Cinema e TV
INTERMEDIÁRIO	4	Operador de Mesa de Corte	D	Editor de Imagem
INTERMEDIÁRIO	4	Revisor de Texto Braille	D	Revisor de Texto Braille
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico de Aerofotogrametria	D	Técnico de Aerofotogrametria
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico de Laboratório:área	D	Técnico de Laboratório:área
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Agrimensura	D	Técnico em Agrimensura
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Agropecuária	D	Técnico em Agropecuária
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	Técnico em Alimentos e Laticínios
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Arquivo	D	Técnico em Arquivo
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Artes Gráficas	D	Técnico em Artes Gráficas
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Cartografia	D	Técnico em Cartografia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Cinematografia	D	Técnico em Cinematografia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Contabilidade	D	Técnico em Contabilidade
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Costure e Tagueim	D	Técnico em Costure e Tagueim
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Economia Doméstica	D	Técnico em Economia Doméstica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Edificações	D	Técnico em Edificações
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Educação Física	D	Técnico em Educação Física
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletricidade	D	Técnico em Eletrotécnica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletromecânica	D	Técnico em Eletromecânica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletrônica	D	Técnico em Eletroeletrônica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletrotécnica	D	Técnico em Eletrotécnica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enfermagem	D	Técnico em Enfermagem
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enfermagem do Trabalho	D	Técnico em Enfermagem do Trabalho
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enologia	D	Técnico em Enologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Estrada	D	Técnico em Estrada
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Farmácia	D	Técnico em Farmácia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Geologia	D	Técnico em Geologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Hidrologia	D	Técnico em Hidrologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Higiene Dental	D	Técnico em Higiene Dental
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Instrumentação	D	Técnico em Instrumentação

INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Manutenção de Audio/Video	D	Técnico em Eletroeletrônica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Mecânica	D	Técnico em Mecânica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Metalurgia	D	Técnico em Metalurgia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Meteorologia	D	Técnico em Meteorologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Mineração	D	Técnico em Mineração
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Móveis e Esquadrias	D	Técnico em Móveis e Esquadrias
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Música	D	Técnico em Música
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Nutrição e Dietética	D	Técnico em Nutrição e Dietética
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Óptica	D	Técnico em Óptica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Prótese Dentária	D	Técnico em Prótese Dentária
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Química	D	Técnico em Química
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Radiologia	D	Técnico em Radiologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	D	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado	D	Técnico em Refrigeração
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Saneamento	D	Técnico em Saneamento
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Secretariado	D	Assistente em Administração
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Segurança do Trabalho	D	Técnico em Segurança do Trabalho
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais	D	Técnico de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Telecomunicações	D	Técnico em Telecomunicações
INTERMEDIÁRIO	4	Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais	D	Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais
INTERMEDIÁRIO	4	Visitador Sanitário	U	Visitador Sanitário
TÉCNICO-MARÍTIMO		Arrais	B	Arrais
TÉCNICO-MARÍTIMO		Condutor/Motorista Fluvial	C	Condutor/Motorista Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Conservador de Pescado 1º Gelador	B	Conservador de Pescado
TÉCNICO-MARÍTIMO		Conservador de Pescado 2º Gelador	B	Conservador de Pescado
TÉCNICO-MARÍTIMO		Contramestre Fluvial/ Marítimo	B	Contramestre Fluvial/ Marítimo
TÉCNICO-MARÍTIMO		Cozinheiro Fluvial	C	Cozinheiro de Embarcações
TÉCNICO-MARÍTIMO		Cozinheiro Marítimo	C	Cozinheiro de Embarcações
TÉCNICO-MARÍTIMO		Eletricista de Embarcação	B	Eletricista de Embarcação
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro	B	Marinheiro
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro Fluvial	D	Marinheiro Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	C	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte

TÉCNICO-MARÍTIMO		Mestre de Rede	B	Mestre de Rede
TÉCNICO-MARÍTIMO		Pescador Profissional	A	Pescador Profissional
TÉCNICO-MARÍTIMO		Taifeiro Fluvial	A	Taifeiro Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Taifeiro Marítimo	A	Taifeiro Marítimo
SUPERIOR	1	Engenheiro Operacional	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	1	Tecnólogo Formação	E	Tecnólogo Formação
SUPERIOR	1	Tecnólogo em Cooperativismo	E	Tecnólogo em Cooperativismo
SUPERIOR	2	Administrador	E	Administrador
SUPERIOR	2	Analista de Sistemas	E	Analista de Tecnologia da Informação
SUPERIOR	2	Antropólogo	E	Antropólogo
SUPERIOR	2	Arqueólogo	E	Arqueólogo
SUPERIOR	2	Arquiteto	E	Arquiteto e Urbanista
SUPERIOR	2	Arquivista	E	Arquivista
SUPERIOR	2	Assistente Social	E	Assistente Social
SUPERIOR	2	Astrônomo	E	Astrônomo
SUPERIOR	2	Auditor	E	Auditor
SUPERIOR	2	Bibliotecário	E	Bibliotecário-Documentalista
SUPERIOR	2	Bibliotecário-Documentalista	E	Bibliotecário-Documentalista
SUPERIOR	2	Biólogo	E	Biólogo
SUPERIOR	2	Biomedico	E	Biomedico
SUPERIOR	2	Cirurgião Dentista	E	Odontólogo
SUPERIOR	2	Comandante de Lancha	E	Comandante de Lancha
SUPERIOR	2	Comandante de Navio	E	Comandante de Navio
SUPERIOR	2	Comunicólogo	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Contador	E	Contador
SUPERIOR	2	Coreógrafo	E	Coreógrafo
SUPERIOR	2	Decorador	E	Decorador
SUPERIOR	2	Desenhista Industrial	E	Desenhista Industrial
SUPERIOR	2	Diretor de Esperáculos	E	Diretor de Artes Cênicas
SUPERIOR	2	Diretor de Fotografia	E	Diretor de Fotografia
SUPERIOR	2	Diretor de Iluminação	F	Diretor de Iluminação
SUPERIOR	2	Diretor de Imagem	E	Diretor de Imagem
SUPERIOR	2	Diretor de Produção	E	Diretor de Produção
SUPERIOR	2	Diretor de Programa	E	Diretor de Programa
SUPERIOR	2	Diretor de Som	E	Diretor de Som
SUPERIOR	2	Economista	E	Economista
SUPERIOR	2	Economista Doméstico	E	Economista Doméstico
SUPERIOR	2	Editor	E	Editor de Publicações
SUPERIOR	2	Enfermeiro do Trabalho	E	Enfermeiro do Trabalho
SUPERIOR	2	Enfermeiro/área	E	Enfermeiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Pesca	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Segurança do trabalho	E	Engenheiro de Segurança do trabalho
SUPERIOR	2	Engenheiro Agrimensor	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Agrônomo	E	Engenheiro/área

SUPERIOR	2	Engenheiro CIVIL/Especialidade	C	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Controle de Qualidade	F	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Produção	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Eletricista	F	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Eletrônico	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Florestal	F	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Mecânico/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Metalúrgico/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Minas Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Químico/Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Estatístico	E	Estatístico
SUPERIOR	2	Farmacêutico	E	Farmacêutico/habilitação
SUPERIOR	2	Farmacêutico Bioquímico	E	Farmacêutico/habilitação
SUPERIOR	2	Figurista	E	Figurista
SUPERIOR	2	Filósofo	F	Filósofo
SUPERIOR	2	Físico	E	Físico
SUPERIOR	2	Fisioterapeuta	F	Fisioterapeuta
SUPERIOR	2	Fonoaudiólogo	E	Fonoaudiólogo
SUPERIOR	2	Geógrafo	F	Geógrafo
SUPERIOR	2	Geólogo	E	Geólogo
SUPERIOR	2	Historiador	E	Historiador
SUPERIOR	2	Imediato	E	Imediato
SUPERIOR	2	Jornalista	E	Jornalista
SUPERIOR	2	Matemático	E	Matemático
SUPERIOR	2	Médico Veterinário	E	Médico Veterinário
SUPERIOR	2	Médico/área	E	Médico/área
SUPERIOR	2	Mestre Fluvial	E	Mestre Fluvial
SUPERIOR	2	Mestre Regional	E	Mestre Regional
SUPERIOR	2	Meteorologista	F	Meteorologista
SUPERIOR	2	Museólogo	E	Museólogo
SUPERIOR	2	Músico	E	Músico
SUPERIOR	2	Musioterapeuta	E	Musioterapeuta
SUPERIOR	2	Nutricionista/habilitação	E	Nutricionista/habilitação
SUPERIOR	2	Oceanólogo	F	Oceanólogo
SUPERIOR	2	Odontólogo	F	Odontólogo
SUPERIOR	2	Ortopista	E	Ortopista
SUPERIOR	2	Pedagogo/habilitação	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo/Supervisor Pedagógico	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo/Supervisão Educacional	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo/Orientação Educacional	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Primeiro Conductor	E	Primeiro Conductor
SUPERIOR	2	Produtor Artístico	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Programador Cultural	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Programador Visual	E	Programador Visual
SUPERIOR	2	Psicólogo/área	E	Psicólogo/área
SUPERIOR	2	Publicitário	E	Publicitário
SUPERIOR	2	Químico	E	Químico
SUPERIOR	2	Redator	E	Redator
SUPERIOR	2	Regente	E	Regente
SUPERIOR	2	Relações Públicas	E	Relações Públicas
SUPERIOR	2	Restaurador/especialidade	F	Restaurador/área
SUPERIOR	2	Revisor de Texto	F	Revisor de Texto
SUPERIOR	2	Roteirista	E	Roteirista
SUPERIOR	2	Sanitarista	E	Sanitarista
SUPERIOR	2	Secretário Executivo	E	Secretário Executivo
SUPERIOR	2	Sociólogo	E	Sociólogo
SUPERIOR	2	Técnico Desportivo	E	Técnico Desportivo
SUPERIOR	2	Técnico em Artes Cênicas	E	Geógrafo
SUPERIOR	2	Técnico em Assuntos Educacionais	E	Técnico em Assuntos Educacionais
SUPERIOR	2	Teólogo	E	Teólogo
SUPERIOR	2	Terapeuta Ocupacional	E	Terapeuta Ocupacional
SUPERIOR	2	Tradutor Intérprete	E	Tradutor Intérprete
SUPERIOR	2	Veterinário	E	Médico Veterinário
SUPERIOR	2	Zootecnista	E	Zootecnista

MENSAGEM Nº 599, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências”.

Brasília, 15 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

EM Interministerial nº 00288/2004/MP/MEC

Brasília, 15 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de encaminhamento de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências”.

2. A proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação – e as entidades representativas dos servidores titulares de cargos ou empregos técnico-administrativos e técnico-marítimos das instituições federais de ensino, vinculadas ao Ministério da Educação – Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – SINASEFE -, no contexto das negociações realizadas.

3. O encaminhamento da matéria é da mais alta relevância por fazer parte de um conjunto de medidas que visam resgatar reivindicações históricas das categorias abrangidas e atender à política de revitalização das carreiras e das remunerações no âmbito da Administração Pública Federal.

4. A proposta consiste basicamente em estruturar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, composto pelos cargos efetivos de técnico-administrativos e de técnico-marítimos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelos cargos redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino.

5. Nesse mister, trata o Projeto de Lei de dispor sobre a organização dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, as atribuições gerais dos servidores abrangidos, as condições de ingresso e as formas de desenvolvimento,

a remuneração, o enquadramento dos atuais servidores e as etapas de implantação do novo Plano.

6. Quanto à organização dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino cuidou o projeto de assegurar que serão estruturados, geridos e periodicamente revistos em conformidade com princípios que assegurem o reconhecimento da natureza do processo educativo, da função social e dos objetivos do Sistema Federal de Ensino, a dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes, a qualidade do processo de trabalho, a vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições, o desenvolvimento do servidor no cargo vinculado aos objetivos institucionais, a garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal, a avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários e a oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

7. No que toca à estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, o que se propõe é a organização em cinco níveis, com quatro classes de capacitação cada e trinta e nove padrões de vencimento básico, justapostos com intervalo de um padrão entre as classes de capacitação e dois padrões entre os níveis.

8. As condições de ingresso ficam subordinadas ao instituto do concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e experiência estabelecidas na proposta ora encaminhada, sempre no padrão inicial do respectivo nível. O desenvolvimento consiste na mudança de classe de capacitação e de padrão de vencimento dos servidores titulares de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação mediante promoção por capacitação profissional e progressão por mérito profissional.

9. Sobre a remuneração, propõe-se nova tabela de vencimento básico, que incorpora a Gratificação Temporária – GT, de que trata a Lei nº 10.868, de 12 de maio de 2004, e a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino – GEAT, de que trata a Lei nº 10.908, de 15 de julho de 2004, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível e classe de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido do Incentivo à Qualificação, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

10. O enquadramento dos atuais servidores, incluídos os inativos, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, será feito inicialmente observando-se o posicionamento na Classe de Capacitação 1 do nível a que pertence o cargo e o tempo de efetivo exercício do mesmo no serviço público federal. O enquadramento do servidor na Classe de Capacitação correspondente as certificações que possua será feito conforme regulamento específico, condicionado ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. A instituição do Incentivo à Qualificação, mediante Decreto, igualmente estará condicionada ao atendimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Finalmente, cumpre esclarecer que a implantação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação dar-se-á por etapas, iniciando-se em março de 2005, com a incorporação das gratificações já referenciadas, com o enquadramento por tempo de serviço público federal e com o posicionamento dos servidores na primeira classe de capacitação. Em janeiro de 2006, será implantada nova tabela de vencimento básico, na qual a diferença entre os padrões de vencimento é de três vírgula seis por cento. As demais etapas de implantação dependem de regulamentação específica e de disponibilidade orçamentária.

12. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2005, da ordem de R\$ 341,83 milhões, foram incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2005 – já enviado ao Congresso Nacional -, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13. Nos exercícios de 2006 e 2007, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$ 365,44 milhões o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real previsto da economia, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

14. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente, **Guido Mantega, Tarso Fernando Herz Genro.**

EM Interministerial nº 00288/2004/MP/MEC

Brasília, 15 de setembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. **Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de encaminhamento de Projeto de Lei que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências".**

2. **A proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal -Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação - e as entidades representativas dos servidores titulares de cargos ou empregos técnico-administrativos e técnico-marítimos das instituições federais de ensino, vinculadas ao Ministério da Educação - Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras - FASUBRA e o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - SINASEFE -, no contexto das negociações realizadas.**

3. O encaminhamento da matéria é da mais alta relevância por fazer parte de um conjunto de medidas que visam resgatar reivindicações históricas das categorias abrangidas e atender à política de revitalização das carreiras e das remunerações no âmbito da Administração Pública Federal.

4. A proposta consiste basicamente em estruturar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, composto pelos cargos efetivos de técnico-administrativos e de técnico-maestros de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelos cargos redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino.

5. Nesse mister, trata o Projeto de Lei de dispor sobre a organização dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino, a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, as atribuições gerais dos servidores abrangidos, as condições de ingresso e as formas de desenvolvimento, a remuneração, o enquadramento dos atuais servidores e as etapas de implantação do novo Plano.

6. Quanto à organização dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino cuidou o projeto de assegurar que serão estruturados, geridos e periodicamente revistos em conformidade com princípios que assegurem o reconhecimento da natureza do processo educativo, da função social e dos objetivos do Sistema Federal de Ensino, a dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes, a qualidade do processo de trabalho, a vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições, o desenvolvimento do servidor no cargo vinculado aos objetivos institucionais, a garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal, a avaliação do desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários e a oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

7. No que toca à estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, o que se propõe é a organização em cinco níveis, com quatro classes de capacitação cada e trinta e nove padrões de vencimento básico, justapostos com intervalo de um padrão entre as classes de capacitação e dois padrões entre os níveis.

8. As condições de ingresso ficam subordinadas ao instituto do concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e experiência estabelecidas na proposta ora encaminhada, sempre no padrão inicial do respectivo nível. O desenvolvimento consiste na mudança de classe de capacitação e de padrão de vencimento dos servidores titulares de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação mediante promoção por capacitação profissional e progressão por mérito profissional.

9. Sobre a remuneração, propõe-se nova tabela de vencimento básico, que incorpora a Gratificação Temporária - GT, de que trata a Lei nº 10.868, de 12 de maio de 2004, e a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino - GEAT, de que trata a Lei nº 10.908, de 15 de julho de 2004, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível e classe de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido do Incentivo à Qualificação, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.

10. O enquadramento dos atuais servidores, incluídos os inativos, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, será feito inicialmente observando-se o posicionamento na Classe de Capacitação I do nível a que pertence o cargo e o tempo de efetivo exercício do mesmo no serviço público federal. O enquadramento do servidor na Classe de Capacitação correspondente às certificações que possua será feito conforme regulamento específico, condicionado ao cumprimento do disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. A instituição do Incentivo à Qualificação, mediante Decreto, igualmente estará condicionada ao atendimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Finalmente, cumpre esclarecer que a implantação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação dar-se-á por etapas, iniciando-se em março de 2005, com a incorporação das gratificações já referenciadas, com o enquadramento por tempo de serviço público federal e com o posicionamento dos servidores na primeira classe de capacitação. Em janeiro de 2006, será implantada nova tabela de vencimento básico, na qual a diferença entre os padrões de vencimento é de três vírgula seis por cento. As demais etapas de implantação dependem de regulamentação específica e de disponibilidade orçamentária.

12. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2005, da ordem de R\$ 341,83 milhões, foram incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2005 - já enviado ao Congresso Nacional -, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13. Nos exercícios de 2006 e 2007, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$ 365,44 milhões o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real previsto da economia, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

14. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso II do art. 4º fica acrescido da seguinte alínea d, passando o atual § 1º a parágrafo único, na forma abaixo:

"Art. 4º

II -

d) fundações públicas.

.....

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade."

II - o art. 5º fica acrescido de um inciso e um parágrafo, a serem numerados, respectivamente, como inciso IV e § 3º, na forma abaixo:

"Art. 5º

.....

IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes.

.....

§ 3º As entidades de que trata o inciso IV deste artigo adquirem personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhes aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações."

Art. 2º São classificadas como fundações públicas as fundações que passaram a integrar a Administração Federal Indireta, por força do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986.

Art. 3º As universidades e demais instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de autarquia ou de fundação pública, terão um Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos para o pessoal docente e para os servidores técnicos e administrativos, aprovado, em regulamento, pelo Poder Executivo, assegurada a observância do princípio da isonomia salarial e a uniformidade de critérios tanto para ingresso mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor.

§ 1º Integrarão o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos previsto neste artigo:

a) os cargos efetivos e empregos permanentes, estruturados em sistema de carreira, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidade das respectivas atividades e as qualificações exigidas para o seu desempenho;

b) as funções de confiança, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, no regulamento mencionado no caput deste artigo, os critérios de reclassificação das funções de confiança, de transposição dos cargos efetivos e empregos permanentes integrantes dos atuais planos de classificação de cargos e empregos, bem como os de enquadramento dos respectivos ocupantes, pertencentes às instituições federais de ensino superior ali referidas, para efeito de inclusão no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos.

§ 3º Os atuais servidores das autarquias federais de ensino superior, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, serão incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, sem prejuízo de sua permanência no respectivo regime jurídico, aplicando-se-lhes o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º A partir do enquadramento do servidor no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, cessará a percepção de qualquer retribuição nele não expressamente prevista.

§ 5º O disposto neste artigo e seguintes aplica-se aos Centros Federais de Educação Tecnológica e aos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 4º A data-base e demais critérios para os reajustamentos de vencimentos e salários dos servidores das entidades a que se refere o art. 3º desta lei serão os estabelecidos para as instituições federais de ensino superior, estruturadas sob a forma de fundação.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo não se aplicarão aos servidores das autarquias de ensino superior, incluídos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, os aumentos ou reajustamentos de vencimentos e salários concedidos aos servidores da Administração Federal.

Art. 5º Observado o disposto no caput do art. 3º, *in fine*, desta lei, os requisitos e normas sobre ingresso de pessoal nos empregos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, bem como sobre transferência ou movimentação, promoção e ascensão dos servidores nele incluídos serão fixados no regulamento a que se refere o mesmo artigo.

Art. 6º Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre os cargos, níveis salariais e demais vantagens do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata esta lei, e os cargos, empregos, classes e referências salariais dos atuais planos de classificação e retribuição de cargos e empregos dos órgãos e entidades da Administração Federal.

Parágrafo único. Os professores Colaboradores das Universidades Fundacionais que tenham se habilitado através de processo seletivo de provas e títulos para ingresso na Instituição ficam enquadrados na Carreira do Magistério Superior, obedecidos os graus de suas respectivas titulações.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, o Ministério da Educação, em conjunto com a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, adotará as providências necessárias à aprovação do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 8º O enquadramento de servidores no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 4º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nele incluídos pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, bem como o art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 1987; 166º da Independência e 99ª da República.

JOSE SARNEY

Jorge Bornhausen

Atuzio Alves

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II (X) PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

.....

.....

LEI Nº 10.868, DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a instituição de Gratificação Temporária para os servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, na forma do Anexo desta Lei, Gratificação Temporária para os servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino.

Art. 2º A Gratificação Temporária de que trata o art. 1º desta Lei passa a ser devida aos servidores titulares de cargos efetivos das Instituições Federais de Ensino, de que tratam as Leis ns. 7.596, de 10 de abril de 1987, e 10.302, de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O estabelecido no caput deste artigo aplica-se também aos titulares de cargos redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino, bem como aos ocupantes de empregos não enquadrados no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, até 30 de dezembro de 2003.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores nele referidos que passaram para a inatividade, bem como aos seus pensionistas.

§ 3º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos titulares dos cargos de Professor de 3º grau, de Professor de 1º e 2º graus e de Procurador Federal, quer seja em atividade ou inatividade, bem como aos seus respectivos pensionistas.

Art. 3º A Gratificação Temporária de que trata esta Lei será paga de acordo com os valores constantes do Anexo desta Lei, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2003, 1º de novembro de 2004 e 1º de dezembro de 2004, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º A Gratificação Temporária a que se refere esta Lei vigorará até que seja promovida a reestruturação do Plano Único de Reclassificação de Cargos e Empregos das Instituições Federais de Ensino, de que tratam as Leis ns. 7.596, de 10 de abril de 1987, e 10.302, de 31 de outubro de 2001, relativamente aos servidores referidos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2003.

ANEXO GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - VALORES EM R\$

CLASSE	PADRÃO	CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR			CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
		Dez/03	Nov/04	Dez/04	Dez/03	Nov/04	Dez/04	Dez/03	Nov/04	Dez/04
ESPECIAL	III	29,63	59,27	88,90	52,68	105,37	158,05	87,64	175,27	262,91
	II	28,23	56,45	84,68	50,49	100,98	151,47	82,00	164,00	246,00
	I	27,70	55,39	83,09	48,38	96,76	145,14	76,63	153,25	229,88
	VI	27,26	54,52	81,78	46,36	92,72	139,09	75,49	150,98	226,47
	V	27,11	54,22	81,33	44,43	88,86	133,29	73,31	146,61	219,92
	IV	26,96	53,92	80,88	42,58	85,17	127,75	71,20	142,40	213,60
C	III	26,81	53,62	80,44	40,81	81,63	122,44	69,15	138,30	207,45
	II	26,66	53,32	79,99	39,12	78,23	117,35	67,16	134,32	201,48
	I	26,51	53,03	79,54	37,50	74,99	112,49	65,23	130,46	195,69
	VI	26,36	52,73	79,09	35,94	71,88	107,82	63,36	126,71	190,07
	V	26,21	52,43	78,64	34,46	68,91	103,37	61,54	123,07	184,61
	IV	26,06	52,13	78,19	33,03	66,07	99,10	59,77	119,54	179,35
B	III	25,92	51,83	77,75	31,67	63,34	95,01	58,05	116,11	174,16
	II	25,77	51,53	77,30	30,36	60,73	91,09	56,39	112,78	169,16
	I	25,62	51,23	76,85	29,12	58,23	87,35	54,77	109,55	164,32
	V	25,47	50,93	76,40	27,92	55,84	83,77	53,21	106,41	159,62
	IV	25,32	50,63	75,95	27,32	54,63	81,95	51,68	103,36	155,04
	III	25,17	50,34	75,50	26,96	53,92	80,88	43,34	86,67	130,01
A	II	25,02	50,04	75,05	26,69	53,38	80,07	42,09	84,19	126,28
	I	24,87	49,74	74,61	26,42	52,84	79,25	40,89	81,77	122,66

LEI Nº 10.908, DE 15 DE JULHO DE 2004

Institui Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino - GEAT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino - GEAT, nos valores fixados no Anexo desta Lei.

§ 1º A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores titulares dos cargos efetivos técnico-administrativos e técnico-marítimos integrantes dos quadros das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que tratam as Leis nºs 7.596, de 10 de abril de 1987, e 10.302, de 31 de outubro de 2001.

§ 2º O estabelecido no **caput** deste artigo aplica-se aos servidores titulares de empregos técnico-administrativos e técnico-marítimos integrantes dos quadros das instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação abrangidos pelo disposto no § 6º do art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º A GEAT aplica-se às aposentadorias e às pensões.

§ 4º A GEAT não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004.

Brasília, 15 de julho de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Guido Mantega

ANEXO

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-MARÍTIMO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - GEAT

NÍVEL DO CARGO/EMPREGO	VALOR EM R\$
SUPERIOR	265,00
MEDIO	180,00
AUXILIAR	130,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da Geração da Despesa

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - *adequada com a lei orçamentária anual*, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - *compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias*, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no ato referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II **Das Despesas com Pessoal**

Subseção I **Definições e Limites**

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

.....

.....

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2004.

(Nº 4.615/2004, na Casa de Origem);
(De iniciativa do Presidente da Republica)

Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, para exercício no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, as carreiras de:

I - Especialista em Recursos Minerais, composta por cargos de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades inerentes ao fomento e fiscalização da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, à fiscalização e proteção dos depósitos fossilíferos, ao acompanhamento e análise das pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, a outorga dos títulos minerários, ao acompanhamento do desempenho da economia mineral brasileira e internacional, à implementação da política mineral, ao estímulo do uso racional e eficiente dos recursos minerais, à fiscalização sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, à promoção e ao fomento do desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, direcionadas ao conhecimento, ao uso sustentado, à conservação e à gestão de recursos minerais;

II – Analista Administrativo, composta por cargos de Analista Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências a cargo do DNPM, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

III – Técnico em Recursos Minerais, composta por cargos de Técnico em Atividade de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo do DNPM; e

IV – Técnico Administrativo, composta por cargos de Técnico Administrativo, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências a cargo do DNPM, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

§ 1º Os cargos das carreiras de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º Aplica-se aos titulares dos cargos e carreiras referidos no caput deste artigo o regime jurídico instituído pela Lei nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta Lei.

§ 3º Os padrões de vencimento básico dos cargos das carreiras de que trata o caput deste artigo são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 2º São criados 600 (seiscentos) cargos de Especialista em Recursos Minerais, 200 (duzentos) de Analista Administrativo, 200 (duzentos) de Técnico em Recursos Minerais e 200 (duzentos) de Técnico Administrativo, no Quadro de Pessoal do DNPM, para provimento gradual.

Art. 3º Fica criado, a partir de 1º de julho de 2004, o Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, composto pelos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, regidos pela Lei nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DNPM, nele lotados em 1º de julho de 2004, ou que para ele venham a ser redistribuídos, desde que as respectivas redistribuições tenham sido requeridas até 30 de abril de 2004.

§ 1º Os cargos do Plano Especial de Cargos de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo III desta Lei.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão enquadrados no Plano Especial de Cargos instituído neste artigo, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 3º O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

§ 4º Na aplicação do disposto neste artigo não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 5º Os padrões de vencimento básico dos cargos do Plano Especial de que trata o caput deste artigo são, a partir de 1º de julho de 2004, os constantes do Anexo V desta Lei.

Art. 4º Os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal do DNPM referidos no art. 3º desta Lei que estejam vagos na data da publicação desta Lei e os que vierem a vagar serão transformados em cargos da carreira de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, e da carreira de Técnico em Recursos Minerais, de nível intermediário, do Quadro de Pessoal do DNPM.

Parágrafo único. Serão extintos os cargos de nível auxiliar do Quadro de Pessoal do DNPM referidos no art. 3º desta Lei que estiverem vagos na data da publicação desta Lei ou vierem a vagar.

Art. 5º É vedada à aplicação do instituto da redistribuição de servidores do DNPM e para o DNPM.

Art. 6º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos II e V desta Lei incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 2005.

Art. 7º Aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.699, de 2 de julho de 2003.

Art. 8º O ingresso nos cargos de que trata o art. 1º desta Lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no 1º (primeiro) padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º São requisitos para ingresso nos cargos integrantes das carreiras do quadro do DNPM:

I – curso de graduação em nível superior e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

II – certificado de conclusão de ensino médio e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

§ 2º O concurso público referido no caput deste artigo poderá ser organizado em 2 (duas) etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor nas Carreiras de que trata o art. 1º desta Lei ou no plano Especial de Cargos de que trata o art. 3º desta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o 1º (primeiro) padrão da classe imediatamente superior.

Art. 10. O desenvolvimento do servidor nos cargos das Carreiras referidas no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios:

I – do interstício mínimo de 1 (um) ano entre cada progressão;

II – da avaliação de desempenho;

III – da competência e qualificação profissional; e

IV – da existência de vaga.

Parágrafo único. A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática de avaliação de

desempenho, capacitação e qualificação funcionais, conforme disposto em ato do Poder Executivo.

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das Carreiras referidas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e experiência mínima de 5 (cinco) anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e experiência mínima de 9 (nove) anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira;

II – para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas e ter experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira;

b) ser detentor de título de mestre e ter experiência mínima de 12 (doze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira; ou

c) ser detentor de título de doutor e ter experiência mínima de 10 (dez) anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação.

Art. 12. Ato do Poder Executivo definirá o quantitativo máximo de vagas por classe e especificará as atribuições pertinentes a cada cargo.

Art. 13. Cabe ao DNPM implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu quadro de pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até 1 (um) ano a contar da data da conclusão do 1º (primeiro) concurso de ingresso regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 14. A progressão funcional e a promoção do servidor do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 9º desta Lei observarão os requisitos e as condições a serem fixados em ato do Poder Executivo, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

§ 1º Até a data da edição do regulamento a que se refere o caput deste artigo, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de

Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, da 10 de dezembro de 1970.

§ 2º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão funcional, será aproveitado o tempo computado até a data em que tiver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto no § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 15. Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividades de Recursos Minerais – GDABM, devida aos ocupantes dos cargos das carreiras referidas no art. 1º desta Lei, e a Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral – GDAPM, devida aos servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM ocupantes dos cargos de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico e de nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais.

Parágrafo único. As gratificações criadas no caput deste artigo somente serão devidas quando o servidor estiver em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no DNPM.

Art. 16. A GDARM e a GDAPM serão atribuídas em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do DNPM.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as atividades do DNPM.

§ 2º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na sua contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARM e da GDAPM, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDAPM e da GDARM serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado de Minas e Energia, observada a legislação vigente.

§ 5º A GDARM será paga com observância dos seguintes percentuais e limites:

I – até 20% (vinte por cento), incidentes sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até 15% (quinze por cento), incidentes sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 6º A GDAPM será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo VI desta Lei.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente a GDAPM terá a seguinte distribuição:

I – até 57 (cinquenta e sete) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até 43 (quarenta e três) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 18. O titular de cargo efetivo referido no art. 15 desta Lei, em exercício no DNPM, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus a GDARM ou a GDAPM, respectivamente, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor, nas seguintes condições:

I – os ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS-6, DAS-E, ou equivalentes, perceberão a GDAPM ou a GDAPM calculada no seu valor máximo; e

II – os ocupantes de cargos comissionados DAS-1 a 4 e de função de confiança, ou equivalentes, perceberão até 100% (cem por cento) do valor máximo da GDARM ou da GDAPM exclusivamente em decorrência do resultado da avaliação institucional.

Art. 17. O titular de cargo efetivo referido no art. 15 desta Lei que não se encontre em exercício no DNPM fará jus a GDARM ou a GDAPM, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor, nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDARM ou a GDAPM calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em exercício no DNPM; e

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no inciso I do caput deste artigo, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDARM ou a GDAPM em valor calculado com base no seu valor máximo; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDARM ou a

GDAPM no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 16 desta Lei e até que sejam praconudus os resultados do 1º (primeiro) período de avaliação de desempenho, as gratificações de que trata o art. 15 desta Lei serão pagas nos valores correspondentes a:

I – no caso da GDAPM, 20% (vinte por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor integrante das carreiras a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Lei; e

II – no caso da GDAPM, 57 (cinquenta e sete) pontos por servidor ativo do Plano Especial de Cargos do DNPM, ocupante de cargo de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico e de nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais.

§ 1º O resultado da 1ª (primeira) avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do 1º (primeiro) período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no Diário Oficial da União do ato de fixação das metas de desempenho institucional constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º o disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus a GDAPM ou a GDARM.

Art. 20. O servidor ativo beneficiário da GDARM ou da GDAPM que obtiver na avaliação pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do seu valor máximo em 2 (duas) avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do DNPM.

Art. 21. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativas a servidores referidos no art. 15 desta lei, a GDARM e a GDAPM:

I – serão calculadas pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não; ou

II – serão correspondentes a 30% (trinta por cento) dos seus valores máximos, quando percebidas por período inferior a 60 (sessenta) meses, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor quando em atividade.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituída, até o dia anterior ao da vigência desta lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 22. É instituída a Gratificação de Qualificação – GQ, a ser concedida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I e II do art. 1º desta lei, bem como aos ocupantes dos cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Os requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à percepção da GQ abrangem o nível de capacitação que o servidor possua em relação:

I – ao conhecimento das políticas, diretrizes e estratégias setoriais e globais da organização;

II – ao conhecimento dos serviços que lhe são afetos, na sua operacionalização e na sua gestão; e

III – à formação acadêmica, obtida mediante participação, com aproveitamento, nas seguintes modalidades de cursos:

a) doutorado;

b) mestrado; ou

c) pós-graduação em sentido amplo, com carga horária min-aula.

§ 2º A adequação da formação acadêmica às atividades desempenhadas pelo servidor no DNPM será objeto de avaliação de Comitê Especial para Concessão de GQ, a ser instituído no âmbito da Autarquia em ato do Diretor-Geral.

§ 3º Os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, em área de interesse do DNPM, poderão ser equiparados a cursos de pós-graduação em sentido amplo, mediante avaliação do Comitê a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Ao servidor com o nível de qualificação funcional previsto no § 1º deste artigo será concedida a GQ, na forma estabelecida em regulamento, observados os parâmetros e limites de:

I – 20% (vinte por cento) do maior vencimento básico do cargo, até o limite de 15% (quinze por cento) dos cargos de nível superior, providos;

II – 10% (dez por cento) do maior vencimento básico do cargo, até o limite de 30% (trinta por cento) dos cargos de nível superior, providos.

§ 5º A fixação das vagas colocadas em concorrência e os critérios de distribuição, homologação,

classificação e concessão da GQ serão estabelecidos em regulamento específico.

§ 6º Os quantitativos previstos no § 4º deste artigo serão fixados, semestralmente, considerado o total de cargos efetivos de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta lei e de cargos de nível superior de que trata o art. 3º desta lei, providos em 30 de junho e 31 de dezembro.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos efetivos das lei e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º desta lei serão submetidos, periodicamente, às avaliações de desempenho, conforme disposto na legislação em vigor aplicável aos servidores públicos federais e em normas específicas a serem estabelecidas em ato do Diretor-Geral do DNPM, que permitam avaliar a atuação do servidor no exercício do cargo e no âmbito de sua área de responsabilidade ou especialidade.

Art. 24. A aplicação do disposto nesta lei aos servidores ativos, inativos e pensionistas das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º desta lei não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação de sua tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no Plano Especial de Cargos do DNPM.

§ 2º Constatada a redução de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 25. O titular de cargo de provimento efetivo das carreiras de que trata o art. 1º desta lei ou do Plano Especial de Cargos do DNPM referido no art. 15 desta lei não faz jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Atividade – GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à exceção dos ocupantes de cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do DNPM não referidos no art. 15 desta lei.

Parágrafo único, O titular de cargo integrante do Plano Especial de Cargos do DNPM não incluídos no art. 15 desta lei faz jus à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída por intermédio da Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 26. É de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º desta lei, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 27. Fica vedada a cessão para outros órgãos ou entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto quando para o atendimento de situações previstas em leis específicas, de servidores do DNPM, nos seguintes casos:

I – durante os primeiros 10 (dez) anos de efetivo exercício no DNPM, a partir do ingresso em cargo das carreiras de que trata o art. 1º desta lei; ou

II – pelo prazo de 10 (dez) anos contados da publicação desta Lei, para os servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM, instituído pelo art. 3º desta lei.

Art. 28. Os titulares de cargo de provimento efetivo das carreiras de que trata o art. 1º desta lei e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º desta lei ficam obrigados a ressarcir ao Erário os custos decorrentes da participação em cursos ou estágios de capacitação realizados no Brasil ou no exterior, quando pagos pela Autarquia, nas hipóteses de exoneração a pedido ou declaração de vacância antes de decorrido período igual ao de duração do afastamento.

Parágrafo único. Ato do Diretor-Geral do DNPM fixará os valores das indenizações referidas no caput deste artigo, respeitado o limite de despesas realizadas pelo Poder Público.

Art. 29. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNPM serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão gradativamente, a contar da data da publicação desta lei, da seguinte forma:

I – 25% (vinte e cinco por cento) após decorridos, no máximo, 2 (dois) meses;

II – 55% (cinquenta e cinco por cento) após decorridos, no máximo, 4 (quatro) meses; e

III – em sua integralidade até 6 (seis) meses após a publicação desta lei.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 31. Revoga-se o art. 13 da Lei nº 9.976, de 2 de maio de 1994.

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO
DNPM

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
- Especialista em Recursos Minerais	ESPECIAL	III
		II
		I
- Analista Administrativo	B	V
		IV
		III
		II
- Técnico em Recursos Minerais		I
		V
		IV
- Técnico Administrativo	A	III
		II
		I
		I

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO
DNPM CRIADAS NO ART. 1º DESTA LEI

CLASSE	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL INTERMEDIÁRIO	
	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ESPECIAL	III	5.151,00	III	2.555,30
	II	4.949,11	II	2.458,46
	I	4.755,13	I	2.362,10
B	V	4.362,51	V	2.265,74
	IV	4.191,52	IV	2.169,38
	III	4.027,24	III	2.073,02
	II	3.869,40	II	1.976,67
	I	3.717,74	I	1.880,31
A	V	3.410,77	V	1.783,95
	IV	3.277,09	IV	1.687,59
	III	3.148,64	III	1.591,23
	II	3.025,24	II	1.494,88
	I	2.906,66	I	1.399,10

ANEXO III

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM

Cargos	Classe	Padrão
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
I		

ANEXO IV

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do DNPM	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	I	I	A	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM PREVISTOS NO ART. 3º DESTA LEI, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO R\$		
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	NÍVEL AUXILIAR
ESPECIAL	III	3.472,34	1.980,67	1.191,15
	II	3.284,75	1.845,04	1.140,86
	I	3.106,84	1.775,42	1.123,24
C	VI	3.069,20	1.708,64	1.106,55
	V	2.996,93	1.697,67	1.090,61
	IV	2.930,38	1.634,40	1.075,50
	III	2.859,19	1.573,67	1.061,07
	II	2.793,32	1.515,42	1.047,38
	I	2.729,37	1.459,27	1.034,42
B	VI	2.667,30	1.406,52	1.022,08
	V	2.607,05	1.355,65	1.010,31
	IV	2.548,53	1.306,80	999,14
	III	2.491,70	1.279,49	988,57
	II	2.436,46	1.260,30	978,47
	I	2.383,04	1.241,97	968,86
A	V	2.331,06	1.224,40	959,71
	IV	2.280,57	1.207,55	951,05
	III	2.004,20	1.139,12	923,23
	II	1.963,00	1.125,79	916,23
	I	1.923,04	1.113,02	909,57

ANEXO VI

TABELA DE VALOR DO PONTO DA
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO
MINERAL - GDAPM

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO (em R\$)	
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ESPECIAL	III	18,03	8,94
	II	17,62	8,75
	I	17,24	8,56
C	VI	16,45	8,36
	V	16,11	8,17
	IV	15,78	7,98
	III	15,47	7,79
	II	15,16	7,59
	I	14,55	7,40
B	VI	14,28	7,21
	V	14,02	7,02
	IV	13,78	6,82
	III	13,54	6,63
	II	13,32	6,45
	I	13,10	6,28
A	V	12,89	6,12
	IV	12,70	5,97
	III	12,50	5,83
	II	12,32	5,70
	I	12,14	5,58

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.615, DE 2004**Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, para exercício no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, as carreiras de:

I – Especialista em Recursos Minerais, composta por cargos de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, com atribuições voltadas às atividades inerentes ao fomento e fiscalização da exploração e do aproveitamento dos recursos minerais, a fiscalização e proteção dos depósitos fossilíferos, ao acompanhamento e análise das pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, à outorga dos títulos minerários, ao acompanhamento do desempenho da economia mineral brasileira e internacional, à implementação da política mineral, ao estímulo do uso racional e eficiente dos recursos minerais, à fiscalização sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, à promoção e ao fomento do desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, direcionadas ao conhecimento, ao uso sustentado, à conservação e à gestão de recursos minerais;

II – Analista Administrativo, composta por cargos de Analista Administrativo, de nível superior, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências a cargo do DNPM, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;

III – Técnico em Recursos Minerais, composta por cargos de Técnico em Atividade de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas em Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo do DNPM; e

IV – Técnico Administrativo, composta por cargos de Técnico Administrativo, de nível intermediário, com atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências a cargo do DNPM, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

§ 1º Os cargos das carreiras de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I.

§ 2º Aplica-se aos titulares dos cargos e carreiras referidos no caput o regime jurídico instituído pela Lei

nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta lei.

§ 3º Os padrões de vencimento básico dos cargos das carreiras de que trata o caput são os constantes do Anexo II.

Art. 2º São criados seiscentos cargos de Especialista em Recursos Minerais, duzentos de Analista Administrativo, duzentos de Técnico em Recursos Minerais e duzentos de Técnico Administrativo, no Quadro de Pessoal do DNPM, para provimento gradual.

Art. 3º Fica criado, a partir de 1º de julho de 2004, o Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, composto pelos cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos – PCC, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas, não integrantes de carreiras estruturadas, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DNPM, nele lotados em 1º de julho de 2004, ou que para ele venham a ser redistribuídos, desde que as respectivas redistribuições tenham sido requeridas até 30 de abril de 2004.

§ 1º Os cargos do Plano Especial de Cargos de que trata o caput deste artigo estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo III.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput serão enquadrados no Plano Especial de Cargos instituído neste artigo, de acordo com as respectivas atribuições, os requisitos de formação profissional e a posição relativa na tabela, conforme Anexo IV desta lei.

§ 3º O posicionamento dos aposentados e pensionistas na tabela remuneratória será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão.

§ 4º Na aplicação do disposto neste artigo não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 5º Os padrões de vencimento básico dos cargos do Plano Especial de que trata o caput deste artigo são, a partir de 1º de julho de 2004, os constantes do Anexo V desta lei.

Art. 4º Os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal do DNPM referidos no art. 3º que estejam vagos na data da publicação desta lei e os que vierem a vagar serão transformados em cargos da carreira de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, e da carreira de Técnico em Recursos Minerais, de nível intermediário do Quadro de Pessoal do DNPM.

Parágrafo único. Serão extintos os cargos de nível auxiliar do Quadro de Pessoal do DNPM referidos

no art. 3º que estiverem vagos na data da publicação desta lei ou vierem a vagar.

Art. 5º É vedada a aplicação do instituto da redistribuição de servidores do DNPM e para o DNPM.

Art. 6º Sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos II e V desta lei incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 2005.

Art. 7º Aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de que tratam os arts. 1º e 3º desta lei a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 8º O ingresso nos cargos de que trata o art. 1º desta lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º São requisitos para ingresso nos cargos integrantes das carreiras do quadro do DNPM:

I – curso de graduação em nível superior e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

II – certificado de conclusão de ensino médio e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

§ 2º O concurso público referido no caput poderá ser organizado em duas etapas, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor nas Carreiras de que trata o art. 1º ou no Plano Especial de Cargos de que trata o art. 3º desta lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para fins desta lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

Art. 10. O desenvolvimento do servidor nos cargos das Carreiras referidas no art. 1º obedecerá aos princípios:

I – do interstício mínimo de um ano entre cada progressão;

II – da avaliação de desempenho;

III – da competência e qualificação profissional; e

IV – da existência de vaga.

Parágrafo único. A promoção e a progressão funcional obedecerão à sistemática de avaliação de desempenho, capacitação e qualificação funcionais, conforme disposto em ato do Poder Executivo.

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior das Carreiras referidas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, observado o disposto em regulamento:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo trezentas e sessenta horas, e experiência mínima de cinco anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, que totalizem no mínimo duzentas e quarenta horas, e experiência mínima de oito anos, ambas no campo específico de atuação de cada carreira;

II – para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo trezentas e sessenta horas e ter experiência mínima de quatorze anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira;

b) ser detentor de título de mestre e ter experiência mínima de doze anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira; ou

c) ser detentor de título de doutor e ter experiência mínima de dez anos, ambos no campo específico de atuação de cada carreira.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se considera como experiência o tempo de afastamento do servidor para capacitação.

Art. 12. Ato do Poder Executivo definirá o quantitativo máximo de vagas por classe e especificará as atribuições pertinentes a cada cargo.

Art. 13. Cabe ao DNPM implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu quadro de pessoal ou daqueles que nele tenham exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até um ano a contar da data da conclusão do primeiro concurso de ingresso regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 14. A progressão funcional e a promoção do servidor do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 9º desta Lei observarão os requisitos e as condições a serem fixados em ato do Poder Executivo, devendo levar em consideração os resultados da avaliação de desempenho do servidor.

§ 1º Até a data da edição do regulamento a que se refere o caput, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 1970.

§ 2º Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão funcional, será aproveitado o

tempo computado até a data em que tiver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto no § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 15. Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividades de Recursos Minerais – GDARM, devida aos ocupantes dos cargos das carreiras referidas no art. 1º desta Lei e a Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral – GDAPM, devida aos servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM ocupantes dos cargos de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico e de nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais.

Parágrafo único. As gratificações criadas no caput somente serão devidas quando o servidor estiver em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no DNPM.

Art. 16. A GDARM e a GDAPM serão atribuídas em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do DNPM.

§ 1º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as atividades do DNPM.

§ 2º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na sua contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARM e da GDAPM, no prazo de até cento e oitenta dias a partir da data de publicação desta Lei.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDARM e da GDAPM serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado de Minas e Energia, observada a legislação vigente.

§ 5º A GDARM será paga com observância dos seguintes percentuais e limites:

I – até vinte por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho individual; e

II – até quinze por cento, incidente sobre o maior vencimento básico do cargo, em decorrência dos resultados da avaliação institucional.

§ 6º A GDAPM será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, cem pontos por servidor; e

II – mínimo, dez pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo VI.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDAPM terá a seguinte distribuição:

I – até cinquenta e sete pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II – até quarenta e três pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 17. O titular de cargo efetivo referido no art. 15 desta Lei, em exercício no DNPM, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDARM ou à GDAPM, respectivamente, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor, nas seguintes condições:

I – os ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberão a GDARM ou a GDAPM calculada no seu valor máximo; e

II – os ocupantes de cargos comissionados DAS 1 a 4 e de função de confiança, ou equivalentes, perceberão até cem por cento do valor máximo da GDARM ou da GDAPM exclusivamente em decorrência do resultado da avaliação institucional.

Art. 18. O titular de cargo efetivo referido no art. 15 desta Lei que não se encontre em exercício no DNPM fará jus à GDARM ou à GDAPM, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor, nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDARM ou a GDAPM calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em exercício no DNPM; e

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no inciso I, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDARM ou a GDAPM em valor calculado com base no seu valor máximo; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDARM ou a GDAPM no valor de setenta e cinco por cento do seu valor máximo.

Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 16 desta Lei e até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, as gratificações de que trata o art. 15 desta Lei serão pagas nos valores correspondentes a:

I – no caso da GDARM, vinte por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor integrante das carreiras a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Lei; e

II – no caso da GDAPM, cinqüenta e sete pontos por servidor ativo do Plano Especial de Cargos do DNPM, ocupante de cargo de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico e de nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais.

§ 1º O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do primeiro período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no Diário Oficial da União do ato de fixação das metas de desempenho institucional constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDARM ou à GDAPM.

Art. 20. O servidor ativo beneficiário da GDARM ou da GDAPM que obtiver na avaliação pontuação inferior a cinqüenta por cento do seu valor máximo em duas avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do DNPM.

Art. 21. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativas a servidores referidos no art. 15 desta Lei, a GDARM e a GDAPM:

I – serão calculadas pela média aritmética dos percentuais de gratificação percebidos nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutivos ou não; ou

II – serão correspondentes a trinta por cento dos seus valores máximos, quando percebidas por período inferior a sessenta meses, observado o posicionamento na tabela e o cargo efetivo ocupado pelo servidor quando em atividade.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta Lei aplica-se o disposto no inciso II deste artigo.

Art. 22. É instituída a Gratificação de Qualificação – GQ, a ser concedida aos ocupantes dos cargos referidos nos incisos I e II do art. 1º, bem como aos ocupantes dos cargos do nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM, em retribuição ao cumprimento de requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organi-

zacionais necessários ao desempenho das atividades de supervisão, gestão ou assessoramento, quando em efetivo exercício do cargo, em percentual de dez ou vinte por cento do maior vencimento básico do cargo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Os requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à percepção da GQ abrangem o nível de capacitação que o servidor possui em relação:

I – ao conhecimento das políticas, diretrizes e estratégias setoriais e globais da organização;

II – ao conhecimento dos serviços que lhe são afetos, na sua operacionalização e na sua gestão; e

III – à formação acadêmica, obtida mediante participação, com aproveitamento, nas seguintes modalidades de cursos:

a) doutorado;

b) mestrado; ou

c) pós-graduação em sentido amplo, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas-aula.

§ 2º A adequação da formação acadêmica às atividades desempenhadas pelo servidor no DNPM será objeto de avaliação de Comitê Especial para Concessão de GQ, a ser instituído no âmbito da Autarquia em ato do Diretor-Geral.

§ 3º Os cursos de especialização com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas-aula, em área de interesse do DNPM, poderão ser equiparados a cursos de pós-graduação em sentido amplo, mediante avaliação do Comitê a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º Ao servidor com o nível de qualificação funcional previsto no § 1º será concedida a GQ, na forma estabelecida em regulamento, observados os parâmetros e limites de:

I – vinte por cento do maior vencimento básico do cargo, até o limite de quinze por cento dos cargos de nível superior, providos;

II – dez por cento do maior vencimento básico do cargo, até o limite de trinta por cento dos cargos de nível superior, providos.

§ 5º A fixação das vagas colocadas em concorrência e os critérios de distribuição, homologação, classificação e concessão da GQ serão estabelecidos em regulamento específico.

§ 6º Os quantitativos previstos no § 4º serão fixados, semestralmente, considerados o total de cargos efetivos de que tratam os incisos I e II do art. 1º e de cargos de nível superior de que trata o art. 3º, providos em 30 de junho e 31 de dezembro.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de que trata o art. 1º e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º desta Lei serão submetidos, periodicamente, às avaliações de desempenho, conforme disposto na legislação em vigor aplicável aos servidores públicos federais e em normas específicas a serem estabelecidas em ato do Diretor-Geral do DNPM, que permitam avaliar a atuação do servidor no exercício do cargo e no âmbito de sua área de responsabilidade ou especialidade.

Art. 24. A aplicação do disposto nesta Lei aos servidores ativos, inativos e pensionistas das carreiras de que trata o art. 1º e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação de sua tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no Plano Especial de Cargos do DNPM.

§ 2º Constatada a redução de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta Lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 25. O titular de cargo de provimento efetivo das carreiras de que trata o art. 1º ou do Plano Especial de Cargos do DNPM referido no art. 15 desta Lei não faz jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Atividade – GAE, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992; e

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à exceção dos ocupantes de cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do DNPM não referidos no art. 15 desta Lei.

Parágrafo único. O titular de cargo integrante do Plano Especial de Cargos do DNPM não incluídos no art. 15 desta Lei faz jus à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída por intermédio da Lei nº 10.404, de 2002.

Art. 26. É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes das carreiras de que trata o art. 1º e do Plano Especial de Cargos do DNPM de

que trata o art. 3º, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 27. Fica vedada a cessão, para outros órgãos ou entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto quando para o atendimento de situações previstas em leis específicas, de servidores do DNPM, nos seguintes casos:

I – durante os primeiros dez anos de efetivo exercício no DNPM, a partir do ingresso em cargo das carreiras de que trata o art. 1º desta Lei; ou

II – pelo prazo de dez anos contado da publicação desta Lei, para os servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM, instituído pelo art. 3º.

Art. 28. Os titulares de cargo de provimento efetivo das carreiras de que trata o art. 1º e do Plano Especial de Cargos do DNPM de que trata o art. 3º, ficam obrigados a ressarcir ao erário os custos decorrentes da participação em cursos ou estágios de capacitação realizados no Brasil ou no exterior, quando pagos pela Autarquia, nas hipóteses de exoneração a pedido ou declaração de vacância antes de decorrido período igual ao de duração do afastamento.

Parágrafo único. Ato do Diretor-Geral do DNPM fixará os valores das indenizações referidas no caput, respeitado o limite de despesas realizadas pelo poder público.

Art. 29. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o DNPM serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão gradativamente, a contar da data da publicação desta Lei, da seguinte forma:

I – vinte e cinco por cento após decorridos, no máximo, dois meses;

II – cinquenta e cinco por cento após decorridos, no máximo, quatro meses; e

III – em sua integralidade até seis meses após a publicação desta Lei.

Art. 30. Os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, dos níveis 101.1, 101.2 e 101.3 da estrutura do DNPM são de ocupação privativa de servidores ocupantes de cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 32. Revoga-se o art. 13 da Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994.

Brasília,

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNPM

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Especialista em Recursos Minerais Analista Administrativo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
		V
Técnico em Recursos Minerais	A	IV
		III
		II
		I
		V
Técnico Administrativo		

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNPM CRIADAS NO ART. 1º DESTA LEI

CLASSE	NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL INTERMEDIÁRIO	
	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
ESPECIAL	III	5.151,00	III	2.555,30
	II	4.949,11	II	2.458,46
	I	4.755,13	I	2.362,10
B	V	4.362,51	V	2.265,74
	IV	4.191,52	IV	2.169,38
	III	4.027,24	III	2.073,02
	II	3.869,40	II	1.976,67
	I	3.717,74	I	1.880,31
	V	3.410,77	V	1.783,95
A	IV	3.277,09	IV	1.687,59
	III	3.148,64	III	1.591,23
	II	3.025,24	II	1.494,88
	I	2.906,66	I	1.399,10

ANEXO III

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM

Cargos	Classe	Padrão
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
	A	I
		V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO IV
TABELA DE CORRELAÇÃO

Cargos	Situação Atual		Situação Proposta		Cargos
	Classe	Padrão	Padrão	Classe	
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do DNPM	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
	D	I	I	A	
		V	V		
IV		IV			
III		III			
II		II			

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM
PREVISTO NO ART. 3º DESTA LEI, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		RS	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ESPECIAL	III	3.472,34	1.980,67	1.191,15
	II	3.284,75	1.845,04	1.140,86
	I	3.106,84	1.775,42	1.123,24
C	VI	3.069,20	1.708,64	1.106,55
	V	2.996,93	1.697,67	1.090,61
	IV	2.930,38	1.634,40	1.075,50
	III	2.859,19	1.573,67	1.061,07
	II	2.793,32	1.515,42	1.047,38
	I	2.729,37	1.459,27	1.034,42
B	VI	2.667,30	1.406,52	1.022,08
	V	2.607,05	1.355,65	1.010,31
	IV	2.548,53	1.306,80	999,14
	III	2.491,70	1.279,49	988,57
	II	2.436,46	1.260,30	978,47
	I	2.383,04	1.241,97	968,86
A	V	2.331,06	1.224,40	959,71
	IV	2.280,57	1.207,55	951,05
	III	2.004,20	1.139,12	923,23
	II	1.963,00	1.125,79	916,23
	I	1.923,04	1.113,02	909,57

ANEXO VI
TABELA DE VALOR DO PONTO DA
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES
DE PRODUÇÃO MINERAL - GDAPM

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO (em RS)	
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ESPECIAL	III	18,03	8,94
	II	17,62	8,75
	I	17,24	8,56
C	VI	16,45	8,36
	V	16,11	8,17
	IV	15,78	7,98
	III	15,47	7,79
	II	15,16	7,59
	I	14,55	7,40
B	VI	14,28	7,21
	V	14,02	7,02
	IV	13,78	6,82
	III	13,54	6,63
	II	13,32	6,45
	I	13,10	6,28
A	V	12,89	6,12
	IV	12,70	5,97
	III	12,50	5,83
	II	12,32	5,70
	I	12,14	5,58

MENSAGEM Nº 810, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências”.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Interministerial nº 419/2004/MP/MME

Brasília, 6 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências”.

2. A proposição em tela se insere no processo de modernização institucional do DNPM, uma vez que essa entidade atua na gestão de recursos naturais e regula a utilização desse patrimônio da União, cujo valor diminui na proporção em que evolui a sua extração. O caráter finito dos recursos minerais, singularidade desse recurso natural, e a inexorável exaustão decorrente de seu aproveitamento, observada sob a ótica do desenvolvimento sustentável, elevam a responsabilidade da Instituição e dos seus profissionais.

3. Apesar de tais atribuições, o DNPM, que tem servidores oriundos da administração direta redistribuídos para seu quadro, não realizou contratações desde a sua transformação em Autarquia, em 1994, o que resultou numa drástica redução no seu quadro de pessoal. Atualmente, além de deficitário, esse contingente encontra-se com níveis remuneratórios inadequados, comprometendo a eficiência da execução de suas atribuições finalísticas de Estado. Ainda no ano de 1989, antes mesmo da criação do DNPM, havia no seu quadro de pessoal 1.430 servidores; atualmente possui apenas 804 servidores ativos, ao mesmo tempo em que se verifica, ao longo dos anos, o aumento significativo das demandas do setor mineral e da sociedade.

4. Existem cerca de 14,7 mil minas registradas no País, das quais apenas 5,1 mil declaram possuir alguma atividade. A mineração está presente em todo o território nacional e a informalidade permeia o setor, em particular a exploração de bens minerais de alto valor unitário (metais preciosos e gemas) e de grande apelo social (agregados para construção civil). Levantamentos estatísticos mostram que pelo menos 300 mil trabalhadores subsistem da mineração, cuja atividade se dá de forma eventual e irregular, e que, em alguns casos, a produção informal atinge 95% do segmento produtivo, como ocorre com a extração de pedras preciosas.

5. Entretanto, não se pode esperar ganho de produtividade da Autarquia com o atual contingente de pessoal, além do que já vem sendo obtido sem ado-

ção de medidas que elevem a sua capacidade operacional, em razão da demanda imposta ao DNPM, no que se refere à outorga de títulos e à necessidade de fiscalização do exercício das atividades de mineração. A Autarquia tem vinte e cinco distritos regionais distribuídos nos estados da Federação e três escritórios em regiões de intensa atividade minerária, além da sua sede em Brasília, sendo obrigada a ter uma atuação descentralizada com permanente presença nas áreas de mineração, normalmente localizadas distante dos centros urbanos. Atualmente, são 23 milhões de hectares outorgados para pesquisa visando à descoberta de novas jazidas e 3 milhões de hectares para a atividade extrativa mineral.

6. O setor mineral brasileiro responde por 6,2% do PIB, incluindo a primeira transformação, correspondendo, em 2002, ao total de US\$50.9 bilhões. A importância do setor mineral para o País é ainda observada pela sua participação na balança comercial, haja vista que o saldo do exercício de 2003, de US\$7,5 bilhões, contribuiu com 30% do saldo comercial de US\$24,8 bilhões, no mesmo exercício.

7. Também merece destaque a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, pois o DNPM, apenas com esta receita, arrecadou para o erário R\$291 milhões em 2003 e, para 2004, está previsto o montante de R\$386 milhões, dos quais 88% são destinados aos Estados e Municípios. Em outra receita da Autarquia, Taxa Anual por Hectare, a arrecadação efetiva no ano de 2003 foi de R\$19,5 milhões, e, para o corrente exercício, estima-se a cifra de R\$22 milhões.

8. Por último, Senhor Presidente, entendemos oportuno registrar que os custos da medida ora proposta se justificam pelos resultados esperados decorrentes do processo de modernização da gestão do DNPM, permitindo que seja potencializado um conjunto de indicadores fiscais, sociais e econômicos, com influência positiva na balança comercial do País.

9. A estruturação remuneratória proposta nesse Projeto de Lei causa impacto nos vencimentos de 804 servidores ativos e em exercício na Autarquia, 176 inativos e 27 pensionistas, totalizando 1.007 beneficiados.

10. Dessa forma, esta proposta estrutura o atual quadro de pessoal da Autarquia no Plano Especial de cargos do DNPM e cria um plano de carreiras para o ingresso de novos servidores, no intuito de recompor o quantitativo de pessoal necessário ao cumprimento de sua missão institucional, ao tempo em que determina a devolução gradual das Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para aquela Autarquia.

11. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$21,54 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em função específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. No exercício de 2005, o impacto adicional será de R\$40,05 milhões, já anualizado e incluído no Relatório Preliminar da Lei Orçamentária Anual de 2005 – LOA 2005 e, em 2006, será de igual valor. Esse impacto reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto, o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

13. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Projeto de Lei.

Respeitosamente, **Nelson Machado, Dilma Vana Rousseff.**

Art. 1º Esta lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

.....
.....

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras Providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

I – Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

- II – Pesquisa Científica e Tecnológica;
- III – Diplomacia;
- IV – Magistério;
- V – Polícia Federal;
- VI – Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- VII – Artesanato;
- VIII – Serviços Auxiliares;
- IX – Outras atividades de nível superior;
- X – Outras atividades de nível médio.

LEI Nº 10.698, DE 2 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de maio de 2003, vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos, no valor de R\$59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. A vantagem de que trata o caput será paga cumulativamente com as demais vantagens que compõem a estrutura remuneratória do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 2º Sobre a vantagem de que trata o art. 1º incidirão as revisões gerais e anuais de remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Lei às aposentadorias e pensões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2003.

Brasília, em 02 de julho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva – Guido Mantega.**

LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

Institui Gratificações de Atividade para os servidores civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que no uso da delegação constante da Resolução CN nº 1, de 30 de julho de 1992, decreto a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta Lei Delegada.

Art. 2º Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juizes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

- I – 80% a partir de 1º de agosto de 1992;
- II – 100% a partir de 1º de outubro de 1992;
- III – 120% a partir de 1º de novembro de 1992;
- IV – 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;
- V – 160% a partir de 1º de abril de 1993.

LEI Nº 10.404, DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que no uso da delegação constante da Resolução CN nº 1, de 30 de julho de 1992, decreto a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de fevereiro de 2002, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, devida aos servidores alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, e pela Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, que não estejam organizados em carreira, que não tenham tido alteração em sua estrutura remuneratória entre 30 de setembro de 2001 e a data da publicação desta Lei, bem como não percebam qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual ou institucional ou a produção.

Art. 2º A gratificação instituída no art. 1º terá como limites:

- I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e
- II – mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo.

§ 1º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe cada órgão ou entidade para ser atribuído aos servidores, em cada ciclo de avaliação, corresponderá a 60 (sessenta) vezes o número de servidores ativos por nível, que faz jus à GDATA, em exercício no órgão ou entidade.

* § 1º com redação dada pela Lei nº 10.971, de 25-11-2004.

§ 2º A distribuição dos pontos e a pontuação atribuída a cada servidor observarão o desempenho institucional e individual.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, além de outras características específicas de cada órgão ou entidade.

§ 4º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

.....
LEI Nº 8.876, DE 2 DE MAIO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo a instituir como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 13. O Quadro de Pessoal da Autarquia será organizado em Plano de Carreiras, que se adequará às diretrizes de Planos de Carreiras para a Administração Federal direta, autárquica e fundacional, a serem implementadas pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, nos termos do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de maio de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO – Alexis Stepanenko – Romildo Canhim.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

.....
CAPÍTULO IV
Da Despesa Pública

SEÇÃO I
Da Geração da Despesa
.....

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta lei complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

SUBSEÇÃO I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

SUBSEÇÃO I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta lei complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "outras despesas de pessoal."

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2004

(Nº 4.321/2004, na Casa de Origem)

(De iniciativa da Procuradoria-Geral da República)

Antecipa parcela constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, que trata da remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A parcela referente a fevereiro de 2005, constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, é devida aos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, a partir do mês de novembro de 2004, tornando-se parte do Plano de Cargos e Salários do Ministério Público da União.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.321, DE 2004

Antecipa parcela constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002 (remuneração dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União):

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A parcela referente a fevereiro de 2005, constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, é devida aos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, a partir do mês de novembro de 2004, tornando-se parte do Plano de Cargos e Salários do Ministério Público da União.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 87, de 18 de outubro de 2004, abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$2.482.677.727,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais).

Em virtude dessa medida, torna-se possível a antecipação da parcela referente a fevereiro de 2005, constante do Anexo III-B, da Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, para novembro de 2004, concluindo, assim, a implantação do Plano de Cargos e Salários dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, conforme acordado entre o Ministério Público da União e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MENSAGEM PGR/GAB/Nº 3

Brasília, 25 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal João Paulo Cunha
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 61, caput, combinado com o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a antecipação de parcela do Plano de Cargos e Salários dos integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

Ao ensejo, cumprimento-o com elevado apreço e distinta consideração. – **Cláudio Lemos Fonteles**, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.476, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Altera dispositivos da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, reestrutura a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Carreira de Apoio Técnico-Administrativo de que trata a Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, fica desmembrada nas Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

§ 1º Ficam transformados, mantidas as respectivas áreas de atividades e especializações profissionais:

I – em cargos de Técnico do Ministério Público da União, da Carreira de mesma denominação, os cargos vagos e ocupados de Técnico da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União;

II – em cargos de Analista do Ministério Público da União, da Carreira de mesma denominação, os cargos vagos e ocupados de Analista da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União.

§ 2º Fica extinto o nível Auxiliar da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União.

Art. 2º Os arts. 3º, 4º, 9º, 11 e 13 da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União são constituídas dos cargos de mesma denominação, de provimento efetivo, estruturados em classes e padrões, nas diversas áreas de atividades, conforme o Anexo I.” (NR)

“Art. 4º São requisitos de escolaridade para ingresso nas Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, atendidas, quando for o caso, formação especializada e experiência profissional, a serem definidas em regulamento e especificadas nos editais de concurso:

I – para a Carreira de Técnico do Ministério Público da União, o ensino médio, ou curso técnico equivalente;

II – para a Carreira de Analista do Ministério Público da União, o ensino superior, inclusive, licenciatura plena, correlacionado com as áreas previstas no Anexo I.” (NR)

“Art. 9º Os Quadros de Pessoal dos órgãos de que trata o art. 2º compreendem os cargos efetivos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União e as Funções Comissionadas – FC.” (NR)

“Art. 11. O desenvolvimento dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei dar-se-á mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano e dar-se-á em épocas e sob critérios fixados em regulamento, de acordo com resultado de avaliação formal de desempenho.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor do último padrão de uma classe para o 1º (primeiro) padrão da classe seguinte, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano em relação à progressão funcional imediatamente anterior, e dependerá, cumulativamente, do resultado de avaliação formal do desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, na forma prevista em regulamento.” (NR)

“Art. 13. As Funções Comissionadas – FC, escalonadas de FC-01 a FC-10, compreendem as atividades de direção, chefia, assessoramento e assistência.

§ 1º Cada ramo do Ministério Público da União destinará, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, observados os requisitos de qualificação e de experiência, conforme se dispuser em regulamento.

§ 2º As FC-07 a FC-10 serão exercidas, preferencialmente, por servidores integrantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, na forma prevista em regulamento, e serão consideradas cargo em comissão, quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública.”(NR)

Art. 3º Os ocupantes das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União executam atividades exclusivas de Estado, relacionadas ao exercício de atribuições de natureza técnica e administrativa, essenciais à prestação jurisdicional do Estado que lhes são inerentes, no âmbito do Ministério Público da União.

Art. 4º A partir de 1º de junho de 2002, os cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do MPU, a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, transformados pelo art. 1º desta Lei, ficam reestruturados na forma do Anexo I desta lei, observando-se para o enquadramento dos servidores a correlação estabelecida no Anexo IV desta lei.

Art. 5º A transformação dos atuais cargos de Analista e Técnico da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União nos seus correspondentes das novas carreiras observará a correlação contida no Anexo II.

Art. 6º A partir de 1º de junho de 2002, os vencimentos básicos dos cargos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União passam a ser os constantes do Anexo III desta lei.

§ 1º Sem prejuízo da aplicação dos percentuais concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais a partir de 30 de junho de 2002, incidirão sobre os valores referidos no caput, cumulativamente, os acréscimos constantes do Anexo III-b.

§ 2º Não se aplica às parcelas previstas neste artigo o disposto no art. 3º da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001.

Art. 7º As remunerações das funções comissionadas de que trata o art. 9º e 13 da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, inclusive para os ocupantes sem vínculo efetivo caiu a administração pública, são as remunerações constantes do Anexo V desta lei.

Parágrafo único. Ao servidor integrante das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União e ao requisitado, investido em função comissionada, é facultado optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida dos valores constantes do Anexo VI desta lei.

Art. 8º Fica extinto o Adicional do MPU – AMPU de que tratam o art. 12 e o inciso II do art. 17, da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000.

Art. 9º A Gratificação de Atividade do Ministério Público da União – GAMPU a que se refere o art. 16 da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, passa a ser calculada mediante a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre os vencimentos básicos fixados no Anexo III desta lei, para os ocupantes de cargos efetivos das Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de função comissionada sem vínculo efetivo com a administração pública e os requisitados que optarem pela remuneração de seu cargo efetivo na forma do parágrafo único do art. 7º desta lei não perceberão a Gampu.

Art. 10. Constatada a redução de remuneração, proventos ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita aos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais.

Art. 11. O Procurador-Geral da República fica autorizado a transformar, no âmbito do Ministério Público da União, as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal, desde que disso não resulte aumento de despesas.

Art. 12. As disposições desta lei aplicam-se aos aposentados e aos pensionistas.

Art. 13. Ficam absorvidas pelos vencimentos decorrentes da aplicação do disposto nesta lei, conforme definido no inciso II do art. 10 da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994, as vantagens e diferenças remuneratórias eventualmente pagas, a qualquer título, aos servidores integrantes das carreiras de que trata esta lei, ativos, inativos e pensionistas, ressalvadas as relacionadas a incorporações decorrentes do exercício de cargos comissionados, funções de confiança e do tempo de serviço, na forma da lei.

Art. 14. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se os arts. 12 e 17 da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000.

Brasília, 27 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, – Miguel Reale Júnior.

ANEXO III.B – ACRÉSCIMOS NAS TABELAS DE VENCIMENTOS (R\$)

		Acréscimos à Tabela de Vencimentos			
CARREIR	CLASS		A partir de	A partir de	A partir de
A	E	PADRÃO	Junho de 2003	Fevereiro de 2004	Fevereiro de 2005
ANALIST A	C	15	11,20%	15,17%	10,78%
		14	11,68%	15,67%	11,26%
		13	12,16%	16,16%	11,73%
		12	12,64%	16,66%	12,21%
		11	13,12%	17,16%	12,69%
	B	10	13,61%	17,66%	13,17%
		9	14,09%	18,16%	13,66%
		8	14,58%	18,67%	14,15%
		7	15,07%	19,18%	14,63%
		6	15,56%	19,69%	15,13%
	A	5	16,06%	20,20%	15,62%
		4	16,56%	20,72%	16,11%
		3	17,06%	21,23%	16,61%
		2	17,56%	21,75%	17,11%
		1	18,06%	22,27%	17,61%

TÉCNICO	C	15	11,20%	15,17%	10,78%
		14	11,68%	15,67%	11,26%
		13	12,16%	16,16%	11,73%
		12	12,64%	16,66%	12,21%
		11	13,12%	17,16%	12,69%
	B	10	13,61%	17,66%	13,17%
		9	14,09%	18,16%	13,66%
		8	14,58%	18,67%	14,15%
		7	15,07%	19,18%	14,63%
		6	15,56%	19,69%	15,13%
	A	5	16,06%	20,20%	15,62%
		4	16,56%	20,72%	16,11%
		3	17,06%	21,23%	16,61%
		2	17,56%	21,75%	17,11%
		1	18,06%	22,27%	17,61%

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 94 a 96, de 2004, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

É lido o seguinte:

777
PARECER Nº 777, DE 2004

Da **COMISSÃO de ASSUNTOS ECONÔMICOS**, sobre a Mensagem nº.188, de 2004, (nº 777, de 23 de novembro de 2004, na origem) que solicita autorização para a contratação de crédito externo, no valor total de US\$ 572.200.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.”

Relator: Senador **EDUARDO SUPLY**

I. RELATÓRIO

Através da Mensagem nº.188, de 2004, (nº.777, de 23 de novembro de 2004, na origem), o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal autorização para a contratação de crédito externo, no valor total de US\$ 572.200.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

Devedor	Ministério da Fazenda
Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD
Valor	Equivalente a 572.200.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América),;
Prazo de Desembolso	Até 31.12.2006
Carência	60 Meses
Amortização	24 parcelas semestrais e consecutivas, iniciando-se a primeira em 15.11.2009 e a última em 15.05.2021;
Juros	<i>Libor</i> de 6 meses para dólares dos Estados Unidos mais <i>spread</i> a ser fixado pelo banco na data da assinatura do contrato, o qual manter-se-á fixo por todo o prazo da operação. Exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo. Obs: o <i>Spread</i> em vigor é de 0,5% aa;
Modalidade de Empréstimo	<i>Fixed Spred Loan</i> (FSL), com possibilidade de: (a) conversão de moeda, (b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou

vice-versa e (c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros. Todas as possibilidades serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo.

Finalidade	Recursos destinados ao Programa Bolsa Família
Comissão de Compromisso	Sobre o saldo não desembolsado, sendo: 0,85% a.a. entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato até o quarto ano e 0,75% a.a. a partir de então;
Comissão á Vista	1% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

II. Condições de Pagamento

do Principal	Em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas;
dos Juros	Semestralmente vencidos;
da Comissão de Compromisso	Semestralmente vencida;
da Taxa Inicial	Em uma única parcela, pagável na data ou logo após a data da efetividade do acordo de empréstimo.

A Mensagem presidencial está acompanhada da Mensagem 00151/2004- MF de Exposição de motivos do Ministério da Fazenda; do Parecer PGFN/COF nº. 1770/2004, de 08 de novembro de 2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; do Parecer STN/COREEF n. 533/2004, de 15 de outubro de 2004, e do Memorando STN/CODIV/GABF nº 1959, de 17 de maio de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional; do Ofício DECEC/DIOPE/SUCRE – 2004/249 de 30 setembro de 2004 do Banco Central do Brasil; do Ofício MDS/SE/GAB nº 184, de 19 de maio de 2004, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; informações sobre os limites de endividamento da União e orçamentários, além de cópias das minutas contratuais.

II. ANÁLISE

É de atribuição desta Comissão, nos termos do art. 393, inciso IV, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no artigo 52, inciso V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo.

Segundo informações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em outubro último, o Programa Bolsa Família (PBF) abrangeu todas as cidades de 18 unidades da Federação e está presente em 5.521 municípios, dos 5.561 administrações municipais do País. Em novembro de 2004, o programa atendeu a 5.948.886 famílias. Em 2005, o Bolsa Família tem por meta atingir 8,7 milhões de famílias. A previsão para 2006 é que se consiga atingir a totalidade de famílias que vivam com renda inferior a Linha da Pobreza, em torno de 11,2 milhões de unidades familiares, aproximadamente 50 milhões de pessoas, ou quase um quarto da população brasileira.

O PBF foi criado pela Lei 10.836, de 09.01.2004, e tem o objetivo de combater à fome e erradicar a pobreza mediante a transferência direta de renda às famílias que

vivam em um quadro de pobreza e extrema pobreza. O Programa Bolsa Família unificou os quatro principais programas de transferência de renda existentes, que eram Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e o Cartão Alimentação, no Programa Bolsa Família. Este é ainda um programa condicional que proporciona um complemento de renda para aquelas famílias cuja renda mensal *per capita* esteja abaixo de R\$ 100,00. Se a renda *per capita* mensal for de até R\$ 50,00, o benefício mensal é de R\$ 50,00 mais R\$ 15,00, 30,00, ou 45,00, dependendo se a família tem uma, duas, três ou mais crianças de até 16 anos de idade, respectivamente. Se a renda *per capita* mensal da família está na faixa de R\$ 50,00 a R\$ 100,00, o benefício será de apenas R\$ 15,00, 30,00 ou 45,00 por mês, dependendo se a família tem uma, duas, três ou mais crianças de até 16 anos de idade, respectivamente.

Existem algumas condicionalidades, a família deve comprovar que os seus filhos de 0 a 6 anos de idade estão tomando as vacinas de acordo com o calendário do Ministério da Saúde e que as crianças vão periodicamente aos postos de saúde para o acompanhamento do seu desenvolvimento nutricional. As crianças de 6 a 15 anos e 11 meses devem apresentar 85% de frequência na escola. As mulheres gestantes nas famílias beneficiárias deverão fazer consultas pré-natal.

Por sua vez, a Diretoria de Programas Especiais da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) apresenta um *Resumo Executivo* da operação em exame que sistematiza os seguintes aspectos desse empréstimo: (a) *características do empréstimo*; (b) *destinação dos recursos do empréstimo e metas do projeto*; e (c) *arranjo Institucional para a gestão do projeto*. Esses recursos proporcionarão a maior garantia que sejam plenamente cumpridas as metas estabelecidas pelo Programa Bolsa Família de maneira a atingir no prazo estabelecido todas as famílias brasileiras que têm direito ao benefício previsto na lei.

- **Características do Empréstimo**

“O acordo de empréstimo com o Banco Mundial, intitulado *Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família*, constituiu-se como uma modalidade de empréstimo inovadora, denominada program-based sector wide investment approach (program-based SWAp). O empréstimo, no valor de US\$ 572,2 milhões, caracteriza-se pelo reembolso livre, por parte do Banco Mundial para o governo federal, de parcela do valor mensal gasto com as transferências do Programa Bolsa Família. Esse tipo de reembolso não é vinculado, ou seja, não precisa ser gasto em um setor definido *a priori* – o acordo prevê que o valor seja gasto em prioridades de desenvolvimento, cuja definição é de responsabilidade do governo brasileiro.

Outra característica importante do empréstimo é o aumento do reembolso condicionado ao aprimoramento do PBF, ou seja, ao cumprimento de metas técnicas definidas no acordo, ancoradas nos objetivos do Governo e nas diretrizes do PBF. Dessa forma, o reembolso possui uma parte fixa e outra variável. A parte fixa corresponde a 8% do valor mensal das transferências e independe do cumprimento das metas técnicas. A parte variável trata-se do incremento vinculado ao cumprimento das metas. Esse aumento é de 1%, caso sejam atingidas as metas acordadas para dezembro de 2004 e de 3%, cobertas as metas de dezembro de 2005. Dos US\$ 572,2 milhões, US\$ 551,5 milhões destinam-se às transferências monetárias e US\$ 15 milhões, à esfera técnica do PBF, ou seja, ao apoio para o cumprimento das metas. Os US\$ 5,7 milhões restantes equivalem à taxa de empréstimo cobrada pelo Banco Mundial.

Os US\$ 551,5 milhões destinam-se a auxiliar a capacidade do Tesouro Nacional em honrar as transferências de renda do Programa Bolsa Família previstas para o triênio 2004/2006, na medida em que garante o fluxo financeiro necessário ao atendimento da expansão do programa.

O *Projeto de Apoio ao PBF* é dividido em 3 estágios, cada qual relacionado a uma lista de metas a serem cumpridas e ao conseqüente aumento no valor do reembolso. O primeiro estágio corresponde ao período entre setembro e dezembro de 2004, no qual o valor do reembolso corresponde a 8% do montante transferido aos beneficiários do PBF no período. Foi também acordado para esse período um financiamento retroativo, referente a janeiro de 2004. Considerando que o PBF tenha atingido as metas em dezembro de 2004, no segundo estágio (ano de 2005) o reembolso será de 9% do valor mensal das transferências. Cumpridas as metas acordadas para dezembro de 2005, no ano de 2006, correspondente ao 3º estágio do PBF, o valor do reembolso será de 11%. Caso as metas não sejam atingidas, o montante reembolsado ficará sempre nos 8% do total das transferências mensais, como explicitado no quadro a seguir:"

QUADRO I

Valor do reembolso do Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família

Prazo para o cumprimento das metas	Metas cumpridas	Valor do reembolso
Dez/2004	Não	8%
	Sim	8% + 1% = 9%
Dez/2005	Não	8%
	Sim	8% + 3% = 11%

Fonte: MDS

"Segundo o Projeto, o empréstimo possui 2 partes: a primeira, equivalente às transferências pecuniárias e a segunda, correspondente ao aprimoramento técnico do PBF. Considerando ambas as partes do projeto, os US\$ 572,2 milhões para o triênio 2004/2006 estão assim distribuídos (assumindo que todas as metas serão cumpridas a contento):"

QUADRO II:

Desembolsos por Ano

	Componentes	US\$ milhões repassados por ano			
		2004	2005	2006	Total
Parte A	Transferência de renda	156,5*	221,0	174,0	551,5
Parte B	Aprimoramento técnico	1,5	8,7	4,8	15,0
	Taxa de empréstimo (<i>front and fee</i>)	5,7	-	-	5,7
	Total	163,7	229,7	178,8	572,2

Obs.: (*) dos quais US\$ 51 milhões correspondem a 8% das transferências mensais realizadas entre setembro e dezembro de 2004 e US\$ 105 milhões, ao financiamento retroativo a janeiro de 2004, acordado entre o BIRD e o governo brasileiro.

Fonte: MDS

• Destinação dos recursos do empréstimo e metas do projeto

"Os US\$ 15 milhões referentes à segunda parte têm a função de subsidiar o PBF na consecução das metas técnicas acordadas, as quais se relacionam a componentes fundamentais para o desenvolvimento do PBF, descritos a seguir:

Componente 1: Identificação da População Beneficiária do PBF. Este item é composto, basicamente, pelo instrumento crucial ao adequado desenvolvimento do PBF, o Cadastro Único – Cadunico. A intenção é refinar o Cadastro, fortalecendo-o como ferramenta de planejamento e gestão de políticas públicas. Para tanto, este componente

engloba as seguintes atividades: i) identificação dos programas e políticas que podem utilizar o Cadúnico para definição de seu critério de elegibilidade; ii) revisão do conteúdo do questionário, da estratégia de cadastramento e do critério de elegibilidade do PBF, para que o Cadúnico reflita as diversidades regionais, sociais e culturais da população beneficiária; iii) redução dos erros administrativos existentes no Cadúnico, principalmente das duplicidades cadastrais; e iv) aprimoramento tecnológico do Cadúnico, para permitir ao governo federal, estados e municípios, um monitoramento integrado e efetivo dos programas.

Componente 2: Monitoramento e Avaliação do PBF. O desenvolvimento de um sistema de monitoramento e avaliação do PBF é condição importante para a garantia de sua efetividade. Neste item, estão previstos: i) desenvolvimento de um sistema global de monitoramento e avaliação do PBF, incluindo monitoramento de processos, avaliações do impacto do PBF no território e dos mecanismos de controle social; ii) desenvolvimento de um sistema de gerenciamento da informação, que permita atualização das informações em tempo real.

Componente 3: Fortalecimento Institucional. Este item abrange: i) aprimoramento da estrutura operacional e institucional do PBF, inclusive de sua arquitetura legal; ii) fortalecimento da administração do PBF, incluindo definições das normas do PBF e das responsabilidades das esferas federadas; iii) implementação de sistema de verificação das condicionalidades; iv) desenvolvimento de estratégia de implementação do PBF em áreas remotas; v) composição de sistema de disseminação de práticas bem sucedidas relativas ao PBF; e vi) desenvolvimento de estratégia de comunicação e disseminação das informações, incluindo a criação de uma central de atendimentos para tirar dúvidas sobre o PBF e a distribuição de caderneta com informações sobre o PBF para os beneficiários.

Os US\$ 15 milhões foram divididos pelos três componentes citados, deixando US\$ 0,8 milhões para a administração do Projeto, ou seja, para a satisfação de contingências ou de necessários incrementos de custos, relacionados à supervisão e à administração das atividades inerentes a ele. A divisão do recurso por componente no triênio 2004/2006 é exposta abaixo.”

QUADRO III
Recursos por componente técnico

	Componentes	US\$ milhões repassados por ano			
		2004	2005	2006	Total
Parte B	Identificação da população beneficiária	0,4	2,4	1,6	4,4
	Monitoramento e Avaliação	0,4	4,7	1,9	7,0
	Fortalecimento Institucional	0,5	1,3	1,0	2,8
	Administração do projeto	0,2	0,3	0,3	0,8
	Total	1,5	8,7	4,8	15

Fonte: MDS

“Dentro desses componentes, o quadro a seguir pontua as metas fixadas para o ingresso do PBF nos segundo e terceiro estágios do acordo.”

QUADRO IV
Metas do Projeto de Apoio ao PBF

Componentes	Metas	
	Estágio 2 (dez/2004)	Estágio 3(dez/2005)
Identificação da população beneficiária	<p>Nova versão do questionário do Cadúnico desenvolvida;</p> <p>Instrumentos para a implementação do critério de elegibilidade revisados;</p> <p>Atos normativos e diretrizes operacionais do Cadúnico publicados no sítio do MDS</p>	<p>Estratégia de cadastramento desenvolvida e testada;</p> <p>Duplicidades detectadas no Cadúnico eliminadas;</p> <p>Ao menos 30% dos municípios atendidos pelo PBF com acesso aos dados do Cadúnico.</p>
Monitoramento e Avaliação	<p>Termos de referência para o desenvolvimento de sistema de gerenciamento da informação desenvolvidos;</p> <p>Mapeamento dos parceiros estaduais e municipais finalizado;</p> <p>Termos de referência para a pesquisa qualitativa desenvolvido;</p> <p>Termos de referência para a pesquisa domiciliar desenvolvido;</p>	<p>Sistema de gerenciamento da informação desenvolvido e operando;</p> <p>Pesquisa qualitativa do PBF desenvolvida e iniciada em ao menos 10 municípios;</p> <p>Pesquisa domiciliar desenhada e iniciada em ao menos 10 municípios.</p>
Fortalecimento Institucional	<p>Matriz das responsabilidades funcionais e institucionais do PBF publicadas no sítio do MDS;</p> <p>Cadernetas informativas desenvolvidas.</p>	<p>Sistema para a verificação das condicionalidades desenvolvido e iniciado em ao menos 5 municípios</p> <p>Cadernetas informativas distribuídas</p>

- **Arranjo Institucional**

“Para levar a cabo o *Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família*, buscou-se compor um arranjo institucional capaz de integrar as instâncias do MDS na execução do Projeto, sem com isso criar uma nova esfera executora. A realização da parte técnica do Projeto será de responsabilidade da Secretaria Executiva (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento Social que contará, para tanto, com uma instância colegiada de planejamento e homologação de diretrizes, o **Núcleo de Gestão**, a ser institucionalizado por meio de Portaria Ministerial. Desse núcleo, presidido pela Secretaria Executiva, farão parte todas as secretarias e/ou diretorias envolvidas no projeto, a saber, Secretaria Executiva, Diretoria de Programas Especiais (DPE/SECEX), Secretaria de Renda da Cidadania (SENARC) e Secretaria Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Com o intuito de facilitar a execução e a integração das atividades, o Núcleo de Gestão será composto por duas secretarias: uma secretaria técnica, de responsabilidade da Diretoria de Programas Especiais (DPE/SE) e uma Secretaria de Operações, ou Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), cujo responsável será designado pela Secretaria Executiva. Caberá à Secretaria Técnica o estabelecimento das diretrizes técnicas das atividades da UCP e de sua agenda de providências. Já a UCP será responsável pela operacionalização do conjunto de atividades a serem executadas conforme o **PAD** e o **Plano de Contratações** por ele delineado. O funcionamento da

UCP será apoiado pelas unidades operacionais, em especial a Diretoria de Operações, da Secretaria Nacional de Renda da Cidadania e contará, ainda, com o suporte de consultores especializados, escolhidos segundo os procedimentos de licitações estabelecidos no Acordo de Empréstimos.”

Segundo o parecer do STN/COREF/GERFI, o custo efetivo da operação é da ordem de 5,04% aa, que considera um cenário da *Libor* futura ascendente. A STN ressalta que este custo é favorável ao Brasil, pois é inferior ao custo das recentes emissões de *global bonds* da República para prazo semelhante, atualmente em torno de 9,86%aa. Nos primeiros dias de dezembro de 2004, a Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda atualizou os cálculos dessa operação de crédito. O que resultou na redução no custo efetivo do empréstimo para 4,75 a.a.% valor inferior aos 5,04 a.a.% anteriormente projetado. Para que se tenha uma clara estimativa dos efeitos financeiros dessa operação ao longo do período 2004 a 2021, segue a tabela da evolução dos juros e da amortização de responsabilidade do governo:

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através do Parecer PGFN/COF nº. 1770/2004, de 8 de novembro de 2004, examinou a operação, ora em questão, segundo o marco legal existente e não verificou óbice para a realização da operação de crédito.

A Secretaria do Tesouro Nacional através do Parecer STN/COREEF nº. 533, de 15 de outubro de 2004, ao avaliar a oportunidade e conveniência da contratação, relativamente aos riscos para o Tesouro, manifestou-se favoravelmente à operação.

O ofício do Banco Central do Brasil - DECEC/DIOPE/SUCRE – 2004/249, de 30 de setembro de 2004, informa que a operação já está devidamente registrada no Registro de Operações de Crédito (ROF) da instituição.

Para que se tenha uma clara estimativa dos efeitos financeiros dessa operação ao longo do período 2004 a 2021, segue a tabela da evolução dos juros e da amortização de responsabilidade do governo:

QUADRO V

EMPRÉSTIMO BIRD DESTINADO AO APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

	A	B	C=A-B	D	F=D+0,50%	G=C*F	H	I=A+B+G+H
Data	Desembolso	Amortização	Saldo devedor	Libor projetada (1)	Juros (2)	Pgto de Juros (3)	Comissão de Comp.- 0,85% (4)	Total de Pag.
15/01/2005	163.700.000	0,0						
15/11/2005	114.850.000	0,0	278.550.000	3,18%	3,68%	8.657.290	1.736.125	10.393.415
15/05/2006	114.850.000	0,0	393.400.000	3,56%	4,06%	8.032.651	1.248.013	9.280.663
15/11/2006	89.400.000	0,0	482.800.000	3,95%	4,45%	10.979.906	759.900	11.739.806
15/05/2007	89.400.000	0,0	572.200.000	3,92%	4,42%	12.726.817	379.950	13.106.767
15/11/2007		0,0	572.200.000	4,17%	4,67%	13.648.086	0	13.648.086
15/05/2008		0,0	572.200.000	4,31%	4,81%	13.910.747		13.910.747
15/11/2008		0,0	572.200.000	4,53%	5,03%	14.711.351		14.711.351
15/05/2009		0,0	572.200.000	4,64%	5,14%	14.785.837		14.785.837
15/11/2009		23.841.667	548.358.333	4,84%	5,34%	14.975.006		14.975.006
15/05/2010		23.841.667	524.516.667	4,95%	5,45%	14.380.976		38.222.642
15/11/2010		23.841.667	500.675.000	5,15%	5,65%	14.449.574		38.291.240
15/05/2011		23.841.667	476.833.333	5,15%	5,65%	13.533.426		37.375.093
15/11/2011		23.841.667	452.991.667	5,31%	5,81%	13.462.489		37.304.156
15/05/2012		23.841.667	429.150.000	5,39%	5,89%	12.770.528		36.612.194
15/11/2012		23.841.667	405.308.333	5,55%	6,05%	12.530.649		36.372.316
15/05/2013		23.841.667	381.466.667	5,60%	6,10%	11.693.048		35.534.715
15/11/2013		23.841.667	357.625.000	5,75%	6,25%	11.427.808		35.269.475
15/05/2014		23.841.667	333.783.333	5,69%	6,19%	10.392.766		34.234.433
15/11/2014		23.841.667	309.941.667	5,83%	6,33%	10.028.507		33.870.174
15/05/2015		23.841.667	286.100.000	5,78%	6,28%	9.040.337		32.882.004
15/11/2015		23.841.667	262.258.333	5,91%	6,41%	8.591.622		32.433.289
15/05/2016		23.841.667	238.416.667	5,91%	6,41%	7.724.895		31.566.562
15/11/2016		23.841.667	214.575.000	6,03%	6,53%	7.158.945		31.000.611
15/05/2017		23.841.667	190.733.333	5,89%	6,39%	6.124.824		29.966.491
15/11/2017		23.841.667	166.891.667	5,99%	6,49%	5.534.092		29.375.759
15/05/2018		23.841.667	143.050.000	6,09%	6,59%	4.740.657		28.582.324
15/11/2018		23.841.667	119.208.333	6,20%	6,70%	4.080.880		27.922.547
15/05/2019		23.841.667	95.366.667	6,31%	6,81%	3.263.980		27.105.647
15/11/2019		23.841.667	71.525.000	6,42%	6,92%	2.529.784		26.371.451
15/05/2020		23.841.667	47.683.333	5,79%	6,29%	1.515.639		25.357.305
15/11/2020		23.841.667	23.841.667	5,85%	6,35%	773.634		24.615.300
15/05/2021		23.841.667	(0)	5,91%	6,41%	0		23.841.667
Total	572.200.000	572.200.000				298.176.751	4.123.988	850.659.072

Obs.: 1 - Taxa de juros (Libor projetada) acrescida de spread fixo (0,5%) definida no Acordo de Empréstimo; 2 - Corresponde ao valor de juros devido ao Banco. Importante informar que o cálculo de juros é ponderado pelo número de dias do período; 3 - Calculada sobre o saldo não desembolsado, conforme definido no Acordo de Empréstimo.

(*) A YIELD corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros que iguala o valor presente do fluxo de caixa a zero;

Valor da operação: US\$ 572.200.000,00; Carência 5 anos; Comissão de Compromisso: 0,85%; Front-end fee (100% financiada): 1%; Spread over Libor: 0,50%; YIELD*: 4,75%

Fonte: COREF/STN

Por fim, com os recursos do Bird, o Governo brasileiro está expandindo a cobertura do Programa Bolsa Família e aperfeiçoando os mecanismos de fiscalização e de controle das exigências para o recebimento do benefício. Com essa experiência e esse apoio, o governo brasileiro poderá realizar uma avaliação dos benefícios e das dificuldades de se implementar um programa de garantia de renda com condicionalidades em um país com dimensões continentais. Será muito importante que possa ser feito um exame do desenho do benefício do Bolsa Família. Poder-se-á considerar em que medida ele está evitando o chamado fenômeno da armadilha do desemprego e da pobreza, freqüentemente analisados na literatura sobre políticas de garantia de renda mínima.

Podemos ver a implementação do Programa Bolsa Família como um passo em direção à instituição de uma Renda Básica de Cidadania. Conforme a Lei 10.835 de janeiro de 2004, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, esta é uma renda modesta suficiente para a subsistência de cada um, a ser paga pela nação a todos os cidadãos, independentemente da origem, idade, sexo, raça, estado civil e condição sócio-econômica. Ela será implementada gradualmente a partir do ano de 2005, a critério do Poder Executivo, dando prioridade aos mais necessitados, até abranger todos os brasileiros residentes no país, e os estrangeiros residentes no Brasil há cinco anos ou mais, independentemente de sua condição sócio-econômica.

A Renda Básica de Cidadania tem as vantagens de eliminar os custos da burocracia envolvida em se verificar a renda de cada pessoa no mercado formal ou informal; suprimir o estigma ou o sentimento de vergonha que alguém possa ter ao declarar que sua renda é muito pequena e por essa razão ela mereça receber um complemento de renda; e por fim, e ainda mais importante, do ponto de vista da pessoa fará enorme diferença, ela saber de antemão, que durante os próximos 12 meses, e daí em diante a cada ano, mais e mais com o progresso da nação, todos têm o direito de receber uma quantia em dinheiro como um direito à cidadania.

E quanto as condicionalidades? Com o tempo não teremos mais nenhuma. Todos deverão receber a renda básica como direito de participar da riqueza da nação. Mas aqueles requisitos não eram positivos? Sim, aprendemos com os grandes educadores como Jean Piaget, Maria Montessori, Anísio Teixeira e Paulo Freire que a educação é um processo libertador através do qual a pessoa passa a ser mais e mais consciente. Da mesma forma que os que têm mais recursos normalmente tomam as devidas medidas para que as suas crianças sejam vacinadas e freqüentem as melhores escolas, podemos também esperar que todas as famílias, uma vez que elas tenham o direito de receber uma renda básica para todos os seus membros, farão o esforço para a melhoria da saúde e da educação de seus filhos.

III – VOTO

Diante do exposto, concluímos o nosso voto pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004

Autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de US\$ 572.200.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.”

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 572.200.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos do empréstimo a que se refere o *caput* serão destinados ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

Devedor	Ministério da Fazenda;
Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD
Valor Total do Contrato	US\$ 572.200.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
Prazo	198 meses;
Carência	60 Meses;
Principal	Em 24 parcelas semestrais e consecutivas;
Juros	<i>Libor</i> de 6 (seis) meses para dólares dos Estados Unidos mais <i>spread</i> a ser fixado pelo banco na data da assinatura do contrato, o qual manter-se-á fixo por todo o prazo da operação;
Comissão de Compromisso	Sobre o saldo não desembolsado, sendo: 0,85% a.a. entrando em vigor 60 dias após a assinatura do contrato até o quarto ano e 0,75% a.a. a partir de então;
Comissão de Inicial	1% sobre o valor do empréstimo.
<u>Condições de Pagamento</u>	
do Principal	Em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas;
dos Juros	Semestralmente vencidos;
da Comissão de Compromisso	Semestralmente vencida;
da Taxa Inicial	Em uma única parcela, pagável na data ou logo após a data da efetividade do acordo de empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de setecentos e sessenta dias, contando da data de sua publicação.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25/12/2004

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 188, DE 2004
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 1/104, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten signature]</i>	
RELATOR (A): <i>[Handwritten signature]</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>[Handwritten signature]</i>
ANA JÚLIA CAREPA (PT) <i>[Handwritten signature]</i>	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>[Handwritten signature]</i>	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT) <i>[Handwritten signature]</i>	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT) <i>[Handwritten signature]</i>	5-CRISTOVAM BUARQUE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTAVIO
GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Handwritten signature]</i>	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4-GERSON CAMATA <i>[Handwritten signature]</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA <i>[Handwritten signature]</i>
VALDIR RAUPP <i>[Handwritten signature]</i>	7-MAGUITO VILELA
PFL	
CÉSAR BORGES <i>[Handwritten signature]</i>	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFFRAIM MORAIS <i>[Handwritten signature]</i>	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO <i>[Handwritten signature]</i>	3-EDISON LOBÃO
JORGÊ BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten signature]</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN <i>[Handwritten signature]</i>
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
PPS	
PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[Handwritten signature]</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 1.971, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 188, de 2004, concluindo favoravelmente nos termos do Projeto de Resolução nº 42, de 2004, que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

A matéria ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização os seguintes avisos:

- Aviso nº 57, de 2004 – CN (nº 1.200 – SGS – TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 893, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de construção da Barragem de Oiticica, em Caicó/RN – (TC nº 006.238/2004 – 9).
- Aviso nº 58, de 2004 – CN (nº 1.900 – SGS – TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.506, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de duplicação da Avenida Buriti, na extensão de 5.100 mts (4.200 mts. em AAUQ e 900 mts. em concreto armado), no distrito industrial da Zona Franca de Manaus, realizada no abrigo do PT 22.661.0519.4247.0010 – Fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social na Amazônia Ocidental, na Região Norte. (TC nº 004.903/2004 – 02).
- Aviso nº 59, de 2004 – CN (nº 2.149 – SGS – TCU/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.773, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras de construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Manaus – AM (TC nº 004.938/2004 – 8).
- Aviso nº 60, de 2004 – CN (nº 2.409 – SGS – TCU/2004, na origem), que encaminha ao Con-

gresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.920, de 2004 – TCU (Plenário), bem como os respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a irregularidades na execução de recursos federais transferidos ao município de Bagé/RS (TC nº 000.771/2000 – 0).

Aviso nº 61, de 2004 (nº 2.307 – GP – TCU/2004, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização cópia do Acórdão nº 1.838, de 2004 – TCU (Plenário), sobre o TC – 015311/2004 – 0, que versa sobre o acompanhamento das publicações e o envio ao Tribunal de Contas da União, dos Relatórios de Gestão Fiscal concernentes ao 2º quadrimestre de 2004, e cópia do respectivo Relatório de Acompanhamento, bem assim dos seus anexos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº P-325/2004 – CMO

Brasília, 9 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar proposta de fixação de prazo para apresentação de emendas, do dia 13-12 ao dia 15-12-2004, do Projeto de Lei nº 135/2004-CN, em apreciação neste Órgão Técnico.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

– Deputado Paulo Bernardo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. Nº 988/04-BLP

Brasília, 13 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Heleno Silva (PL/SE), na qualidade de titular, e o Deputado Jorge Pinheiro (PL/DF), na qualidade de suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 227, de 6 de dezembro de 2004 que “Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do produtor ou importador

de biodiesel e sobre a incidência da Contribuir para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitere ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

OF/A/PSB/511/04

Brasília, 15 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do deputado Pastor Francisco Olímpio como titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao deputado Gonzaga Patriota.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Líder do PSB.

OF. GLPMDB nº 346/2004

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 228, de 9-12-2004, que “regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências”, fazendo a mesma assim constituída:

Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal (período de 16 de dezembro de 2004 a 14 de fevereiro de 2005).

TITULARES

SUPLENTES

PT

ARLINDO CHINAGLIA
JOÃO GRANDÃO
RUBENS OTONI

NEYDE APARECIDA
VIRGÍLIO GUIMARÃES
WASNY DE ROURE

PMDB

MAURO BENEVIDES
PEDRO CHAVES

HERMES PARCIANELLO
TETÉ BEZERRA

TITULARES

Leomar Quintanilha
Luiz Otávio
Valmir Amaral

SUPLENTES

João Batista Motta
Mário Calixto
Pedro Simon

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM/P 2.570/04

Brasília, 15 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

JOSÉ CARLOS ARAÚJO JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Bloco PFL, PRONA	CELCITA PINHEIRO JOÃO BATISTA
MÁRCIO REINALDO MOREIRA WAGNER LAGO	PP	LEONARDO VILELA SANDES JÚNIOR
BISMARCK MAIA SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	EDUARDO GOMES RAFAEL GUERRA
JOSÉ MILITÃO NILTON CAPIXABA	PTB	JOVAIR ARANTES TÁTICO
JORGE PINHEIRO	Bloco PL, PSL	CARLOS RODRIGUES
IVAN PAIXÃO	PPS	JÚLIO DELGADO
GONZAGA PATRIOTA	PSB	1 vaga(s)
PERPÉTUA ALMEIDA	PC do B	1 vaga(s)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 16 de dezembro de 2004 a 14 de fevereiro de 2005:

SENADO FEDERAL	
TITULARES	SUPLENTES
MINORIA (PFL/PSDB)	
Leonel Pavan Paulo Octávio	1. Arthur Virgílio 2. Demóstenes Torres
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PSB/PTB)	
Ideli Salvatti Delcídio Amaral	1. Sibá Machado 2. Serys Silhessarenko
PMDB	
José Sarney Luiz Otávio	1. Leomar Quintanilha 2. Valmir Amaral
PDT/PPS/PL/PSOL	
Mozarildo Cavalcanti Vago	1. Heloísa Helena Vago

CÂMARA DOS DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PT	
Arlindo Chinaglia João Grandão Rubens Otoni	1. Neyde Aparecida 2. Virgílio Guimarães 3. Wasny de Roure

PMDB	
Mauro Benevides Pedro Chaves	1. Hermes Parcianello 2. Teté Bezerra

BLOCO PFL/PRONA	
José Carlos Araújo José Roberto Arruda	1. Celcita Pinheiro 2. João Batista

PP	
Marcio Reinaldo Moreira Wagner Lago	1. Leonardo Vilela 2. Sandes Júnior

PSDB	
Bismarck Maia Sebastião Madeira	1. Eduardo Gomes 2. Rafael Guerra

PTB	
José Militão Nilton Capixaba	1. Jovair Arantes 2. Tático

BLOCO PL/PSL	
Jorge Pinheiro	1. Carlos Rodrigues

PPS	
Ivan Paixão	1. Júlio Delgado

PSB	
Gonzaga Patriota	1. Vago

PcdoB	
Perpétua Almeida	1. Vago
O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)	
– Sobre a mesa, indicação que passo a ler.	
É lida a seguinte:	

INDICAÇÃO Nº 2, DE 2004

Nos termos do art. 224 do Regimento Interno, propõe-se a adoção das necessárias providências pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no sentido de que seja estudada a possibilidade de articular com a Casa Civil da Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores, a inclusão, ainda neste ano de 2004, na programação das visitas de autoridades ao nosso País, a do Exmo. Presidente da República da Costa do Marfim, Senhor Laurent Gbagbo.

Justificação

Vive a Costa do Marfim momentos extremamente difíceis, quase que uma insurreição civil, com o registro de dezenas de mortes, o que põe em perigo aquela nação amiga e o seu próprio regime democrático parlamentarista.

Mantém o Brasil as mais cordiais relações diplomáticas e um razoável intercâmbio comercial, sendo imperiosa a nossa solidariedade e colaboração para que a paz e a prosperidade voltem a reinar naquele País.

As autoridades da Costa do Marfim, destacadamente, a sua ilustre Embaixadora, Senhora Colette Gallié Lambin, tem feito gestões para que a nossa colaboração ultrapasse a fronteira da simples troca de papéis para se tornar verdadeiramente, efetiva e concreta.

Nesse sentido, há o manifesto o propósito de ajustar-se a vinda ao nosso País do Presidente Laurent Gbagbo, razão pela qual, propomos a presente Indicação à Comissão de Relações Exteriores para que articule, com os órgãos competentes, a inclusão, em pauta, da visita daquele ilustre governante ainda no ano corrente.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.

– Senador **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A indicação lida será encaminhado à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requero a V. Ex^a a minha

inscrição, nos termos regimentais, para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será inscrito como segundo orador. O Senador Paulo Paim é o primeiro.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito, como Líder, falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ao Senador Mozarildo Cavalcanti será assegurada a palavra, como Líder, antes da Ordem do Dia.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço para falar como terceiro orador inscrito, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Aelton Freitas, será assegurada a palavra a V. Ex^a como terceiro orador inscrito antes da Ordem do Dia.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na falta de alguns dos Srs. Senadores, coloco-me na reserva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sempre Líder Efraim Morais, a V. Ex^a estará assegurada a palavra como primeiro suplente.

Concedo, de imediato, a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por cinco minutos, como Líder, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, o Senado Federal realiza a última reunião desta Sessão Legislativa e eu gostaria de fazer uma breve análise das medidas que foram tomadas para ajudar Roraima a resolver o maior problema institucional que temos, que é a questão das terras do Estado.

Roraima foi Território Federal, portanto, todas as suas terras pertenciam à União. Ao se transformar em Estado-membro da Federação por uma decisão sobera-

na da Assembléia Nacional Constituinte, no artigo das Disposições Transitórias, foi expressamente colocado que o novo Estado teria os mesmos limites do então Território Federal de Roraima.

Ora, Sr. Presidente, entendo que se é dito que os limites do Estado são os mesmos do ex-território, automaticamente as terras deste passaram a ser do Estado. Porém, na prática, isso não aconteceu e a União continuou com as terras sob seu domínio.

Como nosso Estado é quase todo compreendido nos 150 km da chamada faixa de fronteira, durante todo esse tempo estamos nos arrastando com essa questão fundiária, que envolve as grandes reservas indígenas demarcadas, que ultrapassam 60% do território do Estado, as reservas ecológicas e as áreas institucionais. Costuma-se dizer que Roraima é um Estado virtual, porque embora tenha sido aprovada uma lei de autoria da ex-Senadora Marluce Pinto, na prática nada mudou e o Estado não pode titular. Recentemente, o Supremo anulou uma área que o Estado havia titulado por intermédio do seu Instituto de Terras, o que nos causa insegurança.

O agronegócio, apesar de tudo isso, deslancha no Estado: a produção de arroz é recorde e a de soja apresenta melhor produtividade que a dos maiores Estados produtores do Brasil.

No entanto, chega ao final o segundo ano de mandato do Presidente Lula sem que haja solução para esse problema, apesar do interesse do Presidente, que determinou a criação de um grupo de trabalho interministerial para analisar globalmente essa questão.

Isso é altamente prejudicial não só para o Estado de Roraima, mas para o Brasil, porque os produtores estão pensando em ir para a Venezuela, onde não existem esses problemas. Na verdade, é um caminho a mais, porque a produção tanto de soja, quanto de arroz ou de outros grãos, em Roraima, tenderá a ser o caminho natural para a exportação terrestre, via Venezuela, até Puerto Ordaz, ou a médio prazo, pela ex-Guiana Inglesa, com o convênio que já existe para a criação da construção de um porto naquele país, que será utilizado pelo Brasil.

Quero, nesta última sessão, deixar um apelo forte, veemente, ao Presidente Lula e aos seus Ministros para que acatem esse relatório do grupo de trabalho interministerial, de que nenhum membro da Bancada de Roraima tomou conhecimento, nem mesmo o Governador do Estado. Estamos sendo tratados como se ainda fôssemos Território Federal, apesar de sermos um Estado-membro da Federação.

Deixo este registro, este pedido e, ao mesmo tempo, este protesto, porque não é possível que meu Estado continue sendo tratado como se fosse um Ter-

ritório Federal, em que todas as terras são da União e onde esta “pinta e borda”.

Precisamos, realmente, reverter esse quadro e dar ao Estado de Roraima o *status* que tem, constitucionalmente, de Estado-membro da Federação, regularizando as terras que são necessárias para o desenvolvimento econômico e social daquela região.

E é bom lembrar que mais de dois terços do Estado de Roraima está encravado dentro da Venezuela e da Guiana, portanto, em uma região delicada para a soberania nacional. E me parece que não está sendo levada em conta essa importância geoestratégica.

Encerro, Sr. Presidente, dentro do meu tempo, mas reiterando o pedido ao Presidente Lula e aos seus Ministros para que resolvamos em 2005 essa questão, de uma vez por todas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por cessão do Senador Delcídio Amaral.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a redivisão territorial do Brasil tem sido um tema recorrente no Senado Federal, com defesas veementes e inteligentes protagonizadas por diversos Parlamentares que têm assento nesta Casa, de modo particular o Senador Mozarildo Cavalcanti. Também defendendo a redivisão territorial e comungo das idéias do Senador Mozarildo Cavalcanti, em razão principalmente do vazio demográfico de grandes extensões desocupadas que este País tem, ressentindo-se principalmente as populações que habitam as regiões remotas e mais distantes do que chamo de ausência de poder – a falta da presença institucional dos governos, que podem, efetivamente, mitigar o sofrimento e as diversas mazelas que afligem milhares de brasileiros esparramados por essas regiões.

Digo isso com muita propriedade. Servi ao Banco do Brasil, uma das mais importantes instituições deste País, e o fiz em regiões remotas, em regiões de fronteira, onde a ausência de poder se vê evidente, e a presença do Banco do Brasil, como um braço forte do Governo, no exercício do fomento às atividades produtivas, quer da pequena indústria ali existente, quer da prestação de serviço, quer da agricultura e da pecuária, principais atividades desenvolvidas nessas regiões. Era efetivamente uma presença marcante e importante.

Mas tínhamos tantas outras questões. A população se ressentia do atendimento de suas demandas de educação, de acesso a uma estrutura que lhe ga-

rantisse saúde adequada. Enfim, questões que chegamos a ver, por exemplo, no Estado do Mato Grosso. Já dividido, ainda resta a ele uma extensão de 900 mil quilômetros quadrados, três vezes o Estado de São Paulo, três vezes o do Tocantins. Quantos países estariam inseridos nessa extensão territorial? E sentimos que, mesmo com o pujante processo de desenvolvimento implantado nesse Estado, ainda há um vazio demográfico, uma ausência de poder. E o Pará? E o Amazonas? Enfim, essas questões instigantes que discutem a redivisão territorial do País não se restringem à Região Norte.

Aqui mesmo, no Centro-Oeste, o ex-Senador Francisco Escórcio, que nos dá o privilégio de estar presente, apresenta uma proposta estimulante para o debate e a discussão da redivisão territorial dessa região, com a proposta de criação do Estado do Planalto, sugestão por ele apresentada para buscar a equação dos problemas criados por um fluxo migratório acentuado em direção ao Distrito Federal, mas que se aglomerou na sua periferia, criando um problema acentuado não só para o Distrito Federal, com uma população crescente, em índices muito mais elevados do que o crescimento da média nacional, e com conseqüentes implicações para a administração do Distrito Federal – porque essas populações acabam querendo ocupar os serviços públicos de transporte, educação, saúde e moradia. Enfim, todos os problemas que a administração de uma comunidade tem – comunidades que crescem a olhos vistos ao entorno do Distrito Federal – vêm causando essa preocupação não só para os dirigentes do Distrito Federal, não só para os moradores do Distrito Federal, mas também para os Estados de origem, os Estados de Goiás e de Minas Gerais, principalmente.

A proposta do ex-Senador Francisco Escórcio nos remete à discussão, muito oportuna, muito própria, para que possamos efetivamente encontrar a solução, que se não há um outro modelo de ocupação, na busca de solução para esses problemas, quem sabe a criação do Estado do Planalto seja realmente oportuna e apropriada.

Cito essa discussão da redivisão territorial com muito propriedade, e com exemplos extraordinários cedidos pelo Estado de Goiás, onde tenho a minha origem. Sou goiano, Senador Mozarildo Cavalcanti, e entendo que o Estado de Goiás foi muito generoso ao ceder parte de seu território para a instalação do Distrito Federal. À época, é possível que tenha sido questionado como o Estado iria perder parte de seu território, ainda que para a instalação do Distrito Federal.

Hoje a história nos mostra, de forma inquestionável, o quão significativa e importante foi essa deci-

são. Goiás, meu amado Estado natal, era um Estado provinciano, atrasado, cuja população era relegada ao ostracismo e ao abandono, de um País com 500 anos, novo ainda, mas que, por mais de 400 anos, teve o seu processo de desenvolvimento basicamente centrado nas regiões litorâneas.

Então, a transferência do poder central, com a criação do Distrito Federal, foi extremamente benéfica para Goiás e para os outros Estados mediterrâneos. Goiás passou a projetar-se, Goiás passou a surgir no cenário nacional de forma muito diferente da que era à época lembrada, como o abrigo natural de animais silvestres e selvagens e de índios. Goiás, hoje, é uma das mais importantes economias do País. Goiás, hoje, é um Estado estruturado, organizado, e que oferece à sua população uma condição condigna de vida.

Outro exemplo extraordinário da redivisão territorial foi ainda no território goiano, que, mesmo cedendo uma parte do seu espaço para o Distrito Federal, ainda se sentiu à vontade para ceder uma parte do seu território para o novo Estado do Tocantins, que hoje tenho a honra de representar nesta Casa.

E falo de cátedra, com muita alegria, com essa experiência extraordinária da redivisão territorial do País, com a criação do Estado do Tocantins, porque foi extremamente benéfico para o Tocantins e também para Goiás.

Tenho como testemunha o Deputado Antônio Jorge, que representou com muito brilho esse novo Estado da Federação, e o professor Bernardino Granja Campos, de Goiás, que acompanhou também a criação desse novo Estado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Ouço, com muita alegria, o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, que trata justamente da redivisão territorial. Eu, como disse V. Ex^a, desde que assumi o meu mandato, em 1999, venho me batendo por essa tese. Na verdade, essa luta começou na Constituinte, quando lutamos, juntos, para criar o Estado do Tocantins e para transformar Roraima e Amapá em Estados. E foram as únicas Unidades que tiveram êxito, porque as demais propostas, que consistiam na criação de mais dez Estados pelo menos, foram remetidas para uma Comissão Constitucional, que, ao término de seus trabalhos, sugeriu a criação do Estado de Tapajós, do Território do Araguaia, de dois territórios federais no Amazonas. Aqui já aprovamos três projetos de minha autoria. É bom dizer que, na

verdade, propusemos a convocação de um plebiscito, visando à criação, ou não, desses Estados. O projeto, que foi aprovado no Senado e está há mais de dois anos na Câmara, cria Tapajós, no oeste do Pará, e o Araguaia, no norte de Mato Grosso. Depois, foi modificado na Câmara, para criar o Território do Araguaia, o Estado do Mato Grosso do Norte e três territórios federais no oeste do Amazonas. Penso que o debate sobre o Estado do Planalto Central, em Brasília e no entorno, é muito oportuno. As minhas propostas foram, Senador Leomar Quintanilha, para os maiores Estados da Federação: o Amazonas, que é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste; o Pará, que é igual à área dos sete Estados do Sul e Sudeste; e o Mato Grosso, que é apenas um pouco menor. Esses três Estados, juntos, representam mais da metade do País. Vê-se, portanto, que a geografia não ajuda o desenvolvimento dessa região. Entendo que, nesse caso particular, esse debate deve ser muito intensificado. Já houve uma audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse projeto, de autoria do ex-Senador Francisco Escórcio, que está presente à sessão, merece ser muito debatido, sem aquele viés preliminar, que querem apresentar, da viabilidade econômica ou não, da questão de domínio político ou não. Devemos ter em mente o interesse maior do País, da população. Entendo que o debate pode até ser intensificado agora, quando se quer aprovar apenas um decreto legislativo que visa convocar um plebiscito. Na verdade, esse debate deveria ser feito quando do plebiscito, porque quem fosse contra teria tempo para dizer o porquê, e quem fosse a favor também teria esse tempo para se explicar. V. Ex^a disse que nasceu no Estado de Goiás, mas hoje é Senador pelo novo Estado do Tocantins; tem, portanto, a experiência vivenciada do quanto é importante essa revisão territorial, que não implica, como dizem, em prejuízo para os cofres públicos. Estão aí os exemplos de Tocantins, Mato Grosso do Sul, Roraima, Amapá e Rondônia. O que acontece é um desenvolvimento acelerado dessas regiões, algo que talvez muita gente não queira. E, às vezes, algumas lideranças políticas locais, pensando que vão perder poder político, não querem o debate. Cumprimento V. Ex^a pela coragem de trazer esse debate ao Senado, a fim de avançarmos nele.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– V. Ex^a tem toda a razão: o que há de mais importante sobre o território brasileiro não são as nossas exuberantes florestas, os nossos majestosos rios, os nossos edifícios, pontes, estradas, escolas e hospitais. O que há de mais importante sobre o território brasileiro é o ser humano; é o homem e a brava mulher brasileira, não importa o lugar onde estejam. E é importante

que tenhamos a preocupação de discutir uma forma de buscar solução para os problemas que afligem o homem e a mulher brasileira que estão em regiões remotas, desassistidas.

Não importa que a aflição esteja em Roraima ou no entorno de Brasília, é o ser humano, em primeiro lugar, que temos de defender.

Tenho segurança de que essa discussão sobre a criação do Estado do Planalto Central há de fortalecer a tese que V. Ex^a defende na redivisão territorial deste País.

Ouçó, com muito prazer, nobre Senador Papaléo Paes, a sua intervenção.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Senador Leomar Quintanilha, parablenzo V. Ex^a, por mais uma vez trazer um assunto importante para ser debatido pelos Srs. Senadores, principalmente pelos representantes dos Estados de Goiás e Minas Gerais. Reconheço que a criação do Estado do Planalto Central, tema do projeto do Senador Francisco Escórcio, agrada pelo menos aos representantes dos outros Estados, que não Goiás e Minas Gerais. Os representantes desses dois Estados questionam a perda de espaço, de terras, o que deveria ser relevado. Já que entramos no tema da redivisão territorial, digo que todas as partes envolvidas nesse processo saíram beneficiadas. Cito o exemplo do meu Estado. Na década de 40, o atual Estado do Amapá foi desincorporado do Pará, passou a ser um território federal. Pergunto: como aquela parte do Pará estaria atualmente, se tivesse continuado anexada ao Pará? Teria o desenvolvimento de hoje? Acredito piamente que não. A população brasileira está mal distribuída; precisamos ocupar espaços importantes, para que haja o desenvolvimento das regiões e do próprio País. Por isso, parablenzo V. Ex^a pelo tema, que é extremamente importante. Peço a compreensão dos representantes de Minas Gerais e Goiás, para que analisem não a questão imediata – que seria a perda de terra de seus Estados –, mas sim o futuro, o benefício que essas ações trariam para seus Estados e para o Estado do Planalto Central. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Nobre Senador, agradeço as considerações expen-didas por V. Ex^a, com as quais concordo. Estou seguro de que os representantes dos Estados de Minas Gerais e Goiás compreenderão, perfeitamente, que, embora haja a possibilidade de perderem em tamanho, ganharão em qualidade. Estou seguro de que essas reflexões que V. Ex^a traz contribuirão para a discussão que hoje está em voga nesta Casa, que é a criação do Estado do Planalto Central.

Senador João Batista Motta, ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, até aqui, prestei bastante atenção ao pronunciamento de V. Ex^a. É por demais brilhante a atitude de V. Ex^a de defender essa tese. Sabemos, perfeitamente, da necessidade de que não haja uma explosão populacional na nossa Capital, que cresce de maneira absurda: projetada para 500 mil habitantes, hoje tem três milhões de habitantes. O projeto do Senador Francisco Escórcio visa salvar a Capital da República, para que esta continue apresentando uma qualidade de vida invejável, semelhante à de alguns países avançados do mundo. Com a idéia preconizada pelo ex-Senador Francisco Escórcio e a atuação de Senadores, como V. Ex^a, na defesa do projeto, percebemos que o entorno de Brasília, que sofre com a falta de oportunidades, por certo, ganhará força, recursos, condições de oferecer uma vida mais nobre a seus moradores. Esse é o desejo daqueles que procuram a região, para nela se implantarem. Por essa razão, parabeno V. Ex^a. O mesmo problema há em outras regiões do Brasil, que deixam de crescer, por serem grandes demais e porque seus governantes não têm condições de fazê-las acompanhar o desenvolvimento do País como um todo. Sabemos que essa situação existe no Mato Grosso, no Pará, no Amazonas, etc. Espero que essa discussão sobre a divisão do Planalto Central seja um marco, para que possamos adotar a mesma atitude em relação às demais regiões que dela carecem, e que V. Ex^a continue, brilhante como está sendo, defendendo um assunto tão nobre, tão importante para o nosso País. Muito obrigado, Senador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Motta, a sua contribuição. Estou seguro de que a Nação brasileira não pode olhar para os seus cidadãos e imaginá-los cidadãos de primeira e de segunda categoria; não pode, como Nação-mãe, imaginá-los uns tendo mais direitos que outros. Então, não podemos entender que os habitantes do Distrito Federal tenham mais direitos do que os que habitam a região do entorno, e a discussão desses problemas que afligem as populações do entorno, com conseqüências, inclusive, para os habitantes do Distrito Federal, realmente merece ser mais aprofundada para encontrarmos a solução adequada.

Ouçó, com muito prazer, o eminente representante de Minas Gerais, Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Senador Leomar Quintanilha, parabéns por trazer esse assunto à tona no plenário. Parabeno também o ex-Senador Francisco Escórcio, o Chiquinho, pela coragem e pelo belo projeto que cria o Estado do Planalto

Central. Como Senador de Minas Gerais, observamos o quanto Mato Grosso se desenvolveu após a sua divisão e o quanto o Estado-mãe, Goiás, e o novo Estado, o seu Estado, Tocantins, ganharam com a sua divisão. Estou, com um Atlas, analisando o Estado de V. Ex^a e vejo que nenhum outro tem um trabalho tão bem feito pela Secretaria de Planejamento. Como Senador de Minas, estou aqui a analisar e a propor essa redivisão territorial e, quem sabe, criarmos um Estado no norte de Minas, uma região tão sofrida, como era o Tocantins até quatorze anos atrás e que vem tendo um desenvolvimento fantástico. Poderemos fazer com que projetos da importância desse proposto pelo Senador Chiquinho venham à baila e também possam ser discutidos e analisados pela população em forma de plebiscito e, quem sabe, aprovados por esta Casa, criando o Estado do Planalto e dividindo a nossa Minas Gerais em dois ou três importantes Estados também, a exemplo do que aconteceu com Tocantins e Mato Grosso do Sul. Parabéns! É uma matéria muito importante e tem que ser bem discutida nesta Casa.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Senador Aelton, considero muito corajosa e inteligente a posição de V. Ex^a. Já tive oportunidade de ouvir outro representante do Estado de Minas, que se preocupa – de certa forma, até com razão – em manter intacto o território do Estado que ele chama consolidado. Na verdade, temos que consolidar é a Nação, e não nichos de progresso e de desenvolvimento enquanto outras regiões penam e sofrem pela ausência de poder.

Então, essa idéia da redivisão territorial, que implica a presença das instituições públicas como órgãos reguladores e estimulantes do processo de desenvolvimento, é fundamental, é importante. Congratulo-me novamente com V. Ex^a pela coragem da decisão.

Ouçó o eminente Senador representante do nosso querido Estado de Mato Grosso do Sul, Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Senador Leomar Quintanilha, como sempre, o discurso de V. Ex^a é inteligente, atuante e dentro dos interesses nacionais. Quero apenas dizer, já que o tempo destinado a V. Ex^a está se esgotando, que geralmente há resistência quando se fala em divisão. Lembro-me de que, em Mato Grosso, o sul queria a divisão e o norte não queria. Foi uma luta de cinquenta anos ou mais, uma luta dura, difícil. No entanto, veio a divisão e Mato Grosso do Norte, que não a queria, explodiu em progresso e em desenvolvimento. Hoje, tem uma liderança fenomenal na produção agrícola e pecuária do País, e isso foi resultado justamente dessa divisão. Mato Grosso do Sul também teve as suas benesses. É um Estado moderno, progressista, com o maior reba-

inho bovino de corte do País. Digo isso para corroborar com o discurso de V. Ex^a, mostrando que a redivisão, antes de tudo, é um instrumento para o nosso desenvolvimento. Parabéns!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Senador Juvêncio, V. Ex^a, como eu, teve o privilégio de vivenciar as conseqüências desse processo de redivisão territorial. Os exemplos de Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul são edificantes e servem para subsidiar qualquer estudo, qualquer discussão que se faça necessária nessa proposta de redivisão territorial do País.

Com relação à criação do Estado do Planalto Central, ainda não tenho uma opinião formada a respeito da configuração do próprio Estado e da configuração do Distrito Federal. Ainda não sei se é adequado permanecer a mesma composição do Distrito Federal, com as cidades nele existentes, ou se haveria, como sugere a proposta do ex-Senador Francisco Escórcio, de se reduzir um pouco esse território, ou mesmo a composição do Estado do Planalto, com Municípios que integram Goiás e Minas Gerais. Mas, seguramente, isso vai merecer de todos nós uma reflexão e uma discussão mais aprofundada para que possamos buscar o caminho mais correto, mais adequado para atender aos interesses do Distrito Federal, das populações que integram o entorno e seus Estados originários, Goiás e Minas Gerais, assim como das demais regiões do País, que querem, efetivamente, só uma condição digna e de igualdade para viver.

Portanto, retornaremos ao assunto, que é muito instigante, em outras oportunidades. Agradeço a benevolência da Mesa e concito os companheiros a mergulharem fundo nesse processo de criação do Estado do Planalto Central.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente,

solicito a palavra pela Liderança do PMDB para fazer um breve comunicado de interesse do País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Na ausência do Líder, o Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB, fará uso da palavra por cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna registrar uma decisão tomada pelo Presidente Lula há poucos momentos, consubstanciada em estudos e cenários que construímos na Relatoria-Geral do Orçamento. Ficou definido, pelos cálculos, pelos cortes e pelas novas receitas que estudamos, que, a partir de maio, o salário mínimo será de R\$300,00. E, mais do que isso, que no próximo ano haverá a correção da tabela do Imposto de Renda em 10%.

É importante registrar que essas duas medidas, Sr. Presidente, são medidas redistributivas de renda, são medidas que têm impacto na qualidade de vida da população e representam um esforço do Governo Federal de ou aumentar despesa ou abrir mão de receita, somando mais de R\$5 bilhões: praticamente R\$2,9 bilhões do aumento do salário mínimo e R\$2,1 bilhões de diminuição da receita do Imposto de Renda, com a qualificação da nova tabela.

São duas medidas importantes. O Orçamento deste ano trará configuradas essas decisões políticas. Tenho certeza de que, na totalidade da Casa, havia a disposição de trabalhar para que pudéssemos aumentar no máximo o valor do salário mínimo. Senador Paulo Paim, que preside esta sessão, é um dos lutadores históricos dessa bandeira. Sem dúvida nenhuma, é um aumento real significativo.

É bom lembrar que, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatada pelo Senador Garibaldi Alves Filho, já havíamos criado um dispositivo para dar ganho real ao salário mínimo, pelo qual ele seria reajustado pela inflação, mais o aumento da renda do PIB per capita. Ou seja, o crescimento da economia seria repartido com o salário mínimo, fórmula que elevaria o salário mínimo para R\$283,00 em maio. Mas não estávamos satisfeitos. O Presidente Lula não estava satisfeito, assim como os partidos políticos, dentre eles o PMDB, Partido ao qual pertencço. Assim, procuramos fazer um esforço, todos nós.

Dessa forma, estamos diminuindo o custeio da máquina pública e alguns investimentos, mas priorizando o aumento real do salário mínimo, o ganho do salário mínimo, e também o benefício para a classe média brasileira, classe assalariada que desconta Imposto de Renda, cuja tabela não era corrigida, e que clamava por essa correção.

Portanto, são duas medidas importantes. Espero contar com o apoio de todas as Senadoras e todos os Senadores desta Casa e dos Deputados Federais na Comissão de Orçamento e, depois, no Plenário do Congresso, para que possamos implementar essas medidas.

É importante registrar que ainda resta um desafio: precisamos conseguir recursos para a equalização das exportações de Estados e Municípios para a Lei Kandir, para a qual não consta nenhum recurso na Proposta Orçamentária para o próximo ano. Está sendo implementado, no exercício 2004, algo em torno de R\$6,3 bilhões; mas, para o próximo ano, não constam recursos na proposta. Precisamos buscar uma solução, porque é fundamental que as exportações brasileiras continuem desoneradas e criando os superávits que estamos tendo nas contas de exportação.

Registramos, portanto, esses avanços, bem como os desafios, com a certeza da aliança de todos os partidos políticos, independente de serem da Oposição ou da base do Governo, em torno do aumento do salário mínimo e da correção da tabela do Imposto de Renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella por cessão do Senador Sibá Machado.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado e senhores ouvintes da Rádio Senado, volto de missão oficial do Senado aos Estados Unidos, onde fiz gestões junto a autoridades norte-americanas pela liberação de imigrantes ilegais brasileiros que lá se encontravam presos há vários meses.

No princípio do ano, essa missão contou com a participação do Senador Hélio Costa, que, mais uma vez, muito colaborou conosco, atuando aqui do Senado Federal, assim como o Deputado Federal João Magno. Esse trabalho repetiu-se agora para o resgate desses brasileiros, que se encontravam em condições materiais e psicológicas dramáticas.

Sr. Presidente, volto com o coração apertado. Consterna-me não tanto o que vi e ouvi lá desses imigrantes presos, mas, sobretudo, o fato de que as condições humilhantes e desumanas em que se encontravam, e alguns ainda se encontram, expressam o risco que esses jovens – pois são principalmente jovens – estão dispostos a pagar para escapar das condições sociais brasileiras atuais que, evidentemente, lhes parecem piores do que lá.

As prisões norte-americanas têm sido, nos últimos anos, um espelho vergonhoso da incapacidade que temos tido, como Nação, de oferecer perspectivas de vida, de realização profissional e humana à nossa juventude. Temos as mais altas taxas de desemprego da nossa história, e em algumas metrópoles, como São Paulo, 65% desse desemprego referem-se a jovens de 15 a 24 anos. Está aí a motivação fundamental da emigração desses brasileiros que buscam uma vida melhor nos Estados Unidos.

Em 2003, 5.208 brasileiros foram presos e deportados dos Estados Unidos na situação específica de imigrantes ilegais. Em 2004, (a imigração americana para fins de estatística conta o ano de outubro a setembro), esse número subiu para 8.852. O triste é que, pelo andar da carruagem, em 2005, esse número corre o risco de dobrar. E é uma lástima! Em 1994,

apenas 192 brasileiros foram presos e deportados dos Estados Unidos. Agora são quase 10.000.

O número cresceu na direção inversa do nível de oportunidades de emprego com qualidade para os jovens no Brasil. E não me digam que a culpa é da tal empregabilidade. Encontrei nas prisões gente formada em administração de empresas, *marketing*, e até um economista com curso na Fundação Getúlio Vargas. Esse último chorou de vergonha quando embarcou feito indigente no vôo da American Airlines – Dallas-São Paulo – que trouxe os 70 que vieram resgatados comigo. Um horror! É que a roupa que eles recebem para voltar, embora lavada, é uma qualquer que lhes caiba, pertencente a um outro infeliz que tenha sido preso nas mesmas condições. Uma humilhação que nossos jovens, herdeiros por direito de nascimento em uma terra tão linda e abençoada, não mereciam passar.

O que eu podia dizer a este jovem economista? Que há esperança? Que estamos construindo um futuro melhor porque encontramos o caminho certo? Não tive coragem para fazer isso. Sei que o caminho que trilhamos hoje perpetua e agrava a desigualdade social, liquida os sonhos de uma geração inteira num sistema que esmaga o assalariado e os que têm renda do trabalho, e fortalece o setor financeiro especulativo. Que a educação, embora essencial e objetivo maior, é, na verdade, para a maioria deles, apenas a miragem de uma vida melhor. O que fiz, Sr. Presidente? Prometi a ajudá-lo a conquistar um visto formal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por mais que eu venha a me esforçar, não conseguirei vistos formais para todos os jovens brasileiros que querem emigrar para os Estados Unidos, buscando uma melhor perspectiva de vida. Mesmo se pudesse, não o faria. Antes, tentaria mudar as condições brasileiras para que tantos jovens não precisassem emigrar. Isso, talvez, possa parecer pretensioso, pois sou apenas um Senador da República.

A Sra. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V.Ex^a um aparte, Senador Marcelo Crivella?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Só para concluir, Senadora.

Como um Senador da República pode contribuir para a mudança das condições sociológicas brasileiras, no sentido da criação de oportunidades de trabalho remunerado digno para os que são aptos e querem trabalhar?

Se achasse que não poderia fazer nada, também desistiria da política. Estou convencido de que podemos fazer, e muito. No último dia 23, lançamos aqui mesmo no Senado, no auditório Petrólio Portella, a Frente Parlamentar pelo Pleno Emprego. Se a crise

social profunda em que nos encontramos é causada fundamentalmente pelo desemprego e subemprego, que hoje alcançam quase um quarto da população economicamente ativa, e preocupam tremendamente, nosso Presidente Lula; e se esse alto desemprego e o subemprego são causados, fundamentalmente, pela política econômica neoliberal, a única forma de atacar o foco da crise social, é mudar a política econômica no sentido de uma política de pleno emprego. É por isso que lutará a Frente Parlamentar, à qual já estão integrados 42 Senadores e cerca de 80 Deputados. Faço um apelo a todos os Senadores que estão interessados no tema, por cima de diferenças partidárias: que se integrem a ela, para que tracemos juntos uma estratégia de reconduzir a economia política brasileira a serviço do povo, e não com as taxas de juros que temos hoje e o superávit primário que praticamos, que aumenta a cada dia e que serve, acima de tudo, à alta finança e ao capital internacionalizado.

A trágica sina desses jovens imigrantes ilegais não deve ser subestimada enquanto alerta para as conseqüências políticas do desemprego. Sua aventura é produto do desespero. Outros desesperados ficaram aqui, e mais outros ficarão. Nós podemos nos comportar como avestruzes, colocando a cabeça nas estatísticas que falam num crescimento, que prometem a arrancada sustentável da economia, mas não poderemos proteger a nós — nossas famílias, nossos amigos, nossos eleitores e o conjunto dos cidadãos brasileiros — da insegurança econômica que hoje afeta a todos os estratos da sociedade brasileira, com exceção dos muito ricos.

Não me deterei na análise do comportamento da economia deste ano, o que alguns jornalistas já têm feito. Vou-me deter apenas num dado sobre o desemprego. Houve uma celebração em torno da queda de dois pontos percentuais na taxa de desemprego em outubro deste ano, em relação a outubro do ano passado; entretanto, o subemprego, conceituado como o ocupado que ganha menos de um salário mínimo, aumentou exatamente na mesma proporção. Ou seja, o desempregado absoluto virou subempregado, ou desempregado virtual. Isso num ano em que, até setembro, graças a Deus, nossa taxa de crescimento acumulada do PIB foi de 5,3%.

Um provérbio bíblico diz que a paz é fruto da justiça, e a tranqüilidade se funda no direito. A situação criada pela política econômica neoliberal para nossa juventude, assim como para os trabalhadores desempregados com mais de 40 anos, que dificilmente conseguem retornar ao mercado de trabalho, é fundamentalmente injusta, e agressora de seus direitos fundamentais. O direito ao trabalho remunerado dig-

namente é um direito republicano básico. Para os que não têm herança equivale ao direito de sobrevivência. Com a negação desse direito, não apenas a tranqüilidade corre risco, mas também a estabilidade política e democrática. Como disse sabiamente o Presidente Roosevelt, o grande mentor do New Deal — o primeiro grande programa de promoção do pleno emprego no mundo, idealizado para reverter a Grande Depressão dos anos 30 —, a propósito das conseqüências do desemprego na Europa, na época da depressão dominada em grande parte pelo fascismo e pelo nazismo:

A democracia desapareceu em várias nações não porque os povos dessas nações não amem a democracia, mas sim porque eles se cansaram do desemprego e da insegurança, eles se cansaram de ver os filhos famintos, enquanto aguardavam sem esperança diante da confusão e da fraqueza do governo desorientado. Finalmente, vencidos pelo desalento, eles preferiram sacrificar a liberdade pela esperança de alcançar alguma coisa para comer... O povo americano se dispõe a defender a sua liberdade a qualquer custo; e a primeira linha dessa defesa está na segurança econômica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é duro termos de ir aos Estados Unidos para resgatar brasileiros presos, em condições subumanas, nas tantas prisões que fazem fronteira com o México. Todos os dias, agora mesmo, um baiano, alguém de Rondônia — muitos de Minas Gerais, especialmente do Vale do Aço, da cidade de Governador Valadares —, está transpondo as fronteiras com o México em busca de uma vida melhor. É duro ver nossos irmãos embarcando em aviões vestidos com uma roupa qualquer para retornar envergonhados, presos, frustrados, especialmente quando sabemos que o Brasil oferece tão poucas oportunidades de emprego para a nossa juventude.

Sei que o Presidente Lula tem se preocupado com isso, e ninguém melhor do que ele para conduzir este País na direção do pleno emprego. É por isso, Sr. Presidente, que, em nome de tantos que lutam hoje para sobreviver, faço este apelo a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE, à equipe técnica de economia do Governo. Gostaria que me explicassem por que precisamos de um superávit de R\$70 bilhões — foi esse o valor que alcançamos no ano passado, este ano deve passar dos 80. No primeiro quadrimestre do ano, esse superávit, que no Brasil é de 4,5%, chegou a 6,75%: 32,5 bilhões acumulamos nos primeiros quatro meses do ano. Para não termos uma crise econômica, acabamos promovendo a pior crise social da nossa história, Sr. Presidente.

No Rio de Janeiro, durante a campanha para as eleições para prefeito, subi às comunidades carentes. Que vergonha! Que tristeza! Que miséria!

Nem nos dez anos em que vivi na África não vi o que vi no Rio de Janeiro: meninos de 15, 16 anos vendendo cocaína em plena luz do dia, desemprego generalizado, violência sem controle.

Uso a tribuna neste momento, depois de voltar dos Estados Unidos como relatei aqui, para, mais uma vez, fazer um apelo: que o Brasil encontre, com uma política de pleno emprego, uma solução para esta nossa crise social. Sr. Presidente, venho clamar, em nome do futuro da nossa juventude, contra esses juros escorchantes, contra uma taxa de juros que é a segunda maior do planeta – é claro que isso vai aumentar a desigualdade social em nosso País, que já é o campeão da desigualdade social.

Srs. Senadores, hoje, nos bancos internacionais, há US\$82 bilhões depositados em contas de 10.522 brasileiros! Ou seja, 10.522 brasileiros possuem, hoje, em bancos no exterior, mais de US\$82 bilhões!

Há pouco assistimos ao anúncio entusiasmado feito pelo nosso querido Relator do Orçamento relativamente a um salário-mínimo de R\$300. Esse aumento representará uma despesa de R\$2,6 bilhões, despesa que temos adiado. O que é isso diante dos US\$82 bilhões depositados no exterior? Essa situação é fruto da desigualdade em nosso País. Isso é fruto desse abismo social que criamos desde a época em que éramos colônia de Portugal – não conseguimos nos livrar dessa herança maldita.

Pior do que isso, Sr. Presidente, é que 80% da dívida interna do nosso País, que hoje chega a R\$1 trilhão, pertencem a oito mil brasileiros – provavelmente os mesmos que têm dinheiro lá fora e que aqui dentro emprestam ao Governo recebendo juros de 16%. Aliás, a esse propósito é bom lembrar que, no ano passado, houve uma transferência de R\$160 bilhões dos que pagam impostos para os rentistas, os que recebem juros, os que vivem do capital financeiro.

Sr. Presidente, acho que nós precisamos discutir aqui a questão dos brasileiros que estão indo para os Estados Unidos. Há três que perdem: o governo brasileiro, por evasão de divisas; o governo americano, porque tem que pagar para que esses rapazes fiquem presos nos presídios e pagar também sua passagem de volta, que não é barata, e, acima de tudo, perdem os brasileiros, que são presos, humilhados e vêem seus sonhos transformarem-se em pesadelos.

Quem ganha com isso? Ganham os coiotes, que levam brasileiros para os Estados Unidos com a condição de, quando esses estiverem lá trabalhando, pagarem-lhes US\$10 mil, Sr. Presidente. US\$10 mil! Mas ganham também os donos das prisões, porque quando os brasileiros não conseguem entrar no país, acabam passando dois, três meses numa prisão, num

centro de detenção para imigrantes ilegais. Essas prisões são particulares, e o governo americano paga US\$100 por dia de permanência do preso – na verdade não é um preso, não é considerado um criminoso, mas um indocumentado. Cada mil brasileiros rendem, por dia, US\$100 mil aos *contractors*, aqueles que detêm as concessões para administrar esses centros de detenção de imigrantes ilegais.

Portanto, é muito comum que hoje o brasileiro seja abandonado pelo coioite na fronteira: atravessou o rio, é largado a sua própria sorte. Isso acontece porque, quando preso, vai render aos donos das prisões. Ora, esse é o tipo de escravidão odiosa, odienta, que se pratica no mundo globalizado, esse mundo injusto.

Estamos discutindo com os americanos o trânsito de capitais e de bens nas Américas. É fundamental que o governo brasileiro exija que haja também o livre trânsito de nacionais, como prevê o nosso acordo do Mercosul, no qual se facilita que brasileiros trabalhem na Argentina, no Uruguai, no Paraguai, como também os nacionais de lá venham e trabalhem aqui.

Sr. Presidente, essas são as minhas preocupações. Esse é o meu discurso.

Quero finalizar dizendo que, em sua última reunião, a nossa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, preocupada com essa situação, decidiu-se pelo encaminhamento de um relatório à Polícia Federal, ao Ministério da Justiça, ao Sr. Ministro das Relações Exteriores e ao Presidente do Senado para fazer um alerta sobre tudo o que constatamos nessa viagem.

Reitero o apelo para que as autoridades econômicas de nosso País mudem os rumos da política macroeconômica, a fim de resgatarmos 22 milhões de brasileiros que hoje se encontram desempregados ou subempregados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acredito e tenho certeza de que o povo brasileiro acredita ainda mais do que eu que o Senado toma providências com seriedade. Na pauta do Senado está escrito:

Ato Convocatório

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 23 de dezembro de 2004, sem pagamento de ajuda de custo [o que é muito certo], dispensada a realização de sessões plenárias, salvo a sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 23 de dezembro do corrente, para apreciação das matérias constantes do art. 166 da Constituição Federal; e Representação nº 25, de 2004, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em relação ao Deputado André Luiz (art. 55, inciso II e § 1º da Constituição Federal), Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 2004.

Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados.

Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Isso é o que deve valer para esta Casa, mas o mau hábito de se reunirem Líderes para mudar as coisas já modificou esse Ato, de forma que haverá sessão até o dia 21. Depois de a Câmara dos Deputados rejeitar o aumento de 1% do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – o que é uma vergonha –, pedirei verificação de quorum em todas as matérias que vierem ao plenário tanto hoje como em qualquer dia. Ficarei aqui de plantão para ver se realizam sessão sem o número mínimo de Senadores como, infelizmente, é hábito nesta Casa. Mas não o farei, porque seria rasgar um Ato Convocatório dos Presidentes das duas Casas, o que é muito feio para o Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa enviará AO SR. PRESIDENTE as notas taquigráficas do seu pronunciamento para que tome conhecimento e, quem sabe, providências.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Alberto Silva, por cessão da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou aproveitando esta oportunidade que me concede a nobre Líder Ideli Salvatti para falar sobre o problema da educação

pré-escolar no nosso País. Porém, antes disso, quero registrar o encontro que tivemos hoje com o Ministro Miguel Rossetto na representação de Deputados de uma Frente do Nordeste, na qual sou sempre convidado. Eles reúnem-se às quartas-feiras e tratam de assuntos ligados diretamente ao interesses do Nordeste.

Hoje foi convocado o Ministro Miguel Rossetto, que falou sobre o biodiesel. Eu estava presente e tive a oportunidade de, um pouco antes de começar a reunião, conversar com S. Ex^a sobre a experiência que temos tido durante esses anos e o aspecto social – e não o técnico – do que pode o biodiesel representar para nós brasileiros e, principalmente, para nós do Nordeste.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero bater novamente na tecla dos projetos brasileiros, como o Proálcool, que nasceu – hoje é uma realidade – e há mais de 20 anos vem se arrastando, sempre subsidiado pela Petrobras, para garantir o preço de um combustível que não era conhecido e nem usado.

A princípio, as montadoras se recusaram a fabricar veículos que consumissem álcool. Lembro-me bem de que à época em que eu era o Presidente da Empresa Brasileira de Transporte Urbano, recebi uma recomendação do então Presidente Geisel para a Empresa encontrar um sucedâneo do óleo diesel. E, num primeiro momento, perguntei: “O álcool, que já está consolidado, não poderia ser uma alternativa?”

Bem; ao falar com o Presidente – evidentemente que Sua Excelência não tinha conhecimento disto –, disse-me: “O álcool é usado para veículos leves”. Não me conformei com a informação. Sabendo que o álcool era um combustível da melhor qualidade, questionei: por que ele não pode ser usado no motor diesel? Existem algumas informações de natureza técnica e fui buscá-las. Consultei os técnicos da Mercedes-Benz, que entraram em contato com a Alemanha. Em três meses, eles mandaram um produto que, misturado no álcool, podia ser usado no caminhão diesel, com um rendimento absolutamente igual, porque o álcool tem uma característica melhor do que o diesel, em termos energéticos.

Aproveito para dar mais algumas explicações importantes para quem estiver me ouvindo – e hoje a TV Senado está no Brasil e no mundo. Qual é a diferença entre o Motor Otto e o Motor Diesel? O Motor Otto trabalha com combustível à gasolina, álcool etc. Qual o princípio? Mistura-se o combustível com ar, o pistão comprime essa mistura, mas não pode ir além de uma certa pressão, senão explode antes do tempo. Então, o rendimento bom do motor é aquele que consegue a maior pressão, sem que haja uma detonação prévia. A faísca elétrica provoca a detonação da mistura, que

representa força em cima da cabeça do pistão, ela leva para o virabrequim e tem-se potência.

E o diesel? Rudolf Diesel, um gênio alemão, inventou um óleo mais viscoso que levou seu nome. Ele viu que o ar poderia ser comprimido sem nenhum risco. O motor do ciclo diesel não comprime combustível, comprime ar. Quando a pressão chega – e é muito mais em cima –, é injetada pela bomba injetora uma espécie de névoa. O combustível é atomizado pela bomba e se incendeia na cabeça do cilindro, provocando a mesma pressão que a faísca da vela ou da ignição, que hoje é quase eletrônica. Aí você tem a potência do motor.

O que é preciso para o álcool poder também ser injetado na cabeça do cilindro quando ele for comprimir ar? Uma pequena quantidade de uma substância que, à época, foi considerada antieconômica, porque não era barata. Mesmo assim, continuamos a pesquisa e creio que, hoje, vale à pena, já que estamos desenvolvendo pesquisas em todos os sentidos para melhorar a matriz energética brasileira.

E eu, que brigo pelo biodiesel, entendo que está na hora de relembrar aquilo que ocorreu 30 anos atrás, quando eu dirigia a EBTU: vamos voltar à pesquisa e buscar qual é o componente, até oriundo do próprio álcool, que, misturado a ele, pode ser usado como sucedâneo do diesel. Seria mais uma oportunidade de se ter um combustível alternativo. Mas isso é assunto para discutirmos em outra ocasião.

O que eu queria dizer era que, da explanação do Ministro, concluímos que o Presidente da República embarcou definitivamente no projeto do biodiesel, que acalento há muito tempo, e sobre o qual tenho falado muito nesta Casa.

A minha preocupação, hoje ficou bem claro isso, é que temos que olhar quem produzirá a oleaginosa. Se deixarmos por conta das grandes empresas, teremos um novo Proalcool. Só que o óleo é de soja ou de amendoim ou de girassol, porque é plantado à máquina e colhido à máquina. E o emprego no campo? Não existe. É claro que o Brasil ganha. Ganha um produto produzido em larga escala, mas a idéia do biodiesel, que nasceu quando eu comecei, é dar emprego ao lavrador do campo. E nada melhor do que a mamona, porque não se colhe mamona à máquina, felizmente, por enquanto. Daqui a pouco, inventa-se uma máquina para colher mamona também, só que os cachos não amadurecem ao mesmo tempo. E isso é bom para o lavrador e para nós que defendemos a vida do lavrador no campo.

E discutiu-se lá que, com o avanço tecnológico surgido no mundo inteiro – e o Brasil não fica atrás –, corre-se o risco de esse programa do biodiesel descambar para a mecanização, e o lavrador ficará sem

oportunidade. Então, ficou decidido, e o Ministro anotou, para que se incluía. E em relação a essa MP, cujo relator é o nosso Líder Tião Viana, de quem recebi hoje o esboço do relatório, creio que teremos que fazer alguns arranjos ainda, como uma reserva de mercado para o pequeno produtor. Ele vai plantar mamona – na minha ótica, mamona e feijão consorciados – e deve receber uma renda digna, porque o que ganha hoje é uma miséria, pelo feijão, milho e mandioca que há cem anos ele planta, dependendo da chuva.

Então, gostei do encontro com o Ministro Miguel Rossetto, que havia me convidado para ir lá discutir esse detalhe do módulo. Eu disse a S. Ex^a que bastam três hectares, porque não adianta plantar dez, quinze ou vinte hectares, porque não haverá quem colha a mamona. Para colher mamona é necessário um homem por hectare/ano. Ele fica de plantão e, a cada cacho que nasce e amadurece, ele tira. Se ele duvidar e for para outro lugar, não tem quem colha a mamona. E também não há mão-de-obra disponível no semi-árido nordestino para colher 15 hectares daquele outro lavrador. Portanto, é um erro primário, um erro de quem não entende nada sobre agricultura querer dar 15 hectares para uma família e achar que ela pode plantar e colher mamona. Não tem quem colha. A proporção é de uma pessoa por hectare. Como a família tem, geralmente, três ou quatro pessoas, serão 3 hectares, no máximo 4, estourando, 5, se a família aumentar.

Mas para esse assunto ficar bem claro, eu comentei com o Ministro que o mais importante não era só isso. Se se deixar por conta do lavrador, seja ele pequeno proprietário, seja ele um arrendante, com sua pouca instrução e pouca experiência de gerir dinheiro, que ele nunca viu ou tem pouco, ele não vai a lugar nenhum. Nem vai produzir óleo de mamona, porque o atravessador chega no meio do caminho e pergunta por quanto ele está vendendo a mamona. Ele responde que vai vender para o Governo. Para o Governo, não; para as empresas que vão produzir biodiesel. Como elas não têm preço competitivo, terão que pagar pouco dinheiro pela mamona plantada pelo agricultor.

Hoje, discutiu-se esse aspecto. Se não me enganar, um Deputado do Piauí levantou a questão e eu disse que esse era o problema. Falei com o Ministro que devemos exportar biodiesel. Os países que assinaram o Protocolo de Kyoto estão sequiosos por biodiesel, porque há uma taxa prevista no Protocolo – 20% de bonificação –, chamada crédito de carbono, a ser paga a quem produzir biodiesel dentro das condições do protocolo.

Então, o caminho é preparar o nosso biodiesel e exportar. Se exportarmos a mais de um dólar por litro, o lavrador que plantar mamona ganhará dinheiro, e os

produtores de biodiesel e as empresas que colocarão o seu dinheiro para produzir o biodiesel terão margem de lucro estimulante para montar uma nova ordem de indústrias do combustível alternativo.

Por isso, creio que é oportuno o tema.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Alberto Silva, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Alberto Silva, quero apenas cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento, brilhante, oportuno e fundamental para o futuro do Brasil. Creio que o Brasil poderá ser um grande exportador não apenas de biodiesel, como de combustíveis de uma forma geral, álcool e mesmo gasolina, porque, se houver um grande número de carros a biodiesel, logicamente sobrá gasolina para ser exportada a um preço bom ou razoável. Estive recentemente com o Presidente Lula, que demonstrou todo o seu entusiasmo por esse projeto do biodiesel. E V. Ex^a detalha com muita precisão. Serão várias as alternativas: os óleos de mamona, girassol, dendê, o óleo de soja. V. Ex^a chama a atenção para um problema muito importante: o emprego no campo. A agricultura gera o emprego mais barato, que custa para o Governo a metade do custo do emprego gerado na cidade. Assim, a agricultura gera um emprego mais barato. V. Ex^a levantou o problema das máquinas. Inclusive, pretendo apresentar projeto de lei que obrigará qualquer agricultor – seja pequeno, grande ou médio – a colher 50% da sua safra com máquinas e os outros 50% manualmente, ou em outros percentuais, como 60% e 40%, 70% e 30%. Mas não podemos perder a oportunidade de voltar à colheita manual para gerar mais empregos, porque uma máquina que colhe algodão ou soja tira o emprego de milhares e milhares de agricultores brasileiros. V. Ex^a aborda, com muita precisão, o receio de perdemos empregos com o excesso de máquinas, com exceção da mamona, para cuja colheita não existe máquina. É importante que o Governo invista na agricultura familiar e que ajude o pequeno agricultor a produzir e a vender seus produtos através de cooperativas. E, quem sabe, aprovamos a lei que não permite que toda a colheita seja feita por máquina, e estabelece que uma parte da colheita seja feita manualmente. Com isso, o País ganharia três vezes: exportando, produzindo e gerando empregos e mais empregos na agricultura, que, como disse, é o emprego mais barato. Parabéns a V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Obrigada pelas palavras de V. Ex^a, Senador Maguito Vilela. Aproveito a sua proposta e pegou carona nela.

Basta que, por exemplo, um grande produtor de soja que tenha dez mil hectares plantados plante mil hectares de mamona. Nesse caso, não terá trabalho algum, porque ele não pode colher a mamona à máquina. Mas o lavrador que colher o produto à mão terá oportunidade de receber o seu salário. Poderemos, então, fazer aquela divisão por três hectares: o grande planta para ele; e o pequeno, com três hectares, paga-lhe uma renda.

Três hectares de mamona e feijão dão uma renda de R\$900,00 por mês para o lavrador. Chequei isso durante três anos no Piauí e duvido que haja quem me conteste. O lavrador pode ganhar de R\$900,00 a R\$1 mil por mês com três hectares de mamona e feijão, sendo que um pode ser de algodão, para fazer rotação de cultura. Portanto, esta é a hora e a vez do homem do campo.

Hoje, lembrei-me dos sem-terra. Peçamos ao IBGE o cálculo do número dos sem-terra! Na verdade, quantos são? Será que já chegam a um milhão? Vejo pessoas sem terra de todo lugar. Pergunto: “Você é sem-terra?” “Não, sou desempregado”. Então, pergunto: “O que está fazendo aqui?” “Disseram-me que há terra”. “E o que você vai fazer com a terra se não sabe trabalhar com ela?”

Precisamos de um programa bem organizado. Os que andam por aí estão desempregados mesmo e não são sem-terra. Agora já aprenderam: invadem a fazenda, não há lei nenhuma, não há represália; e é ruim fazer represália com aqueles homens. Entra a polícia, e não convém. O melhor é convencê-los logo de uma vez.

Falemos do programa do biodiesel.

Sugiro que o Governo arrende para os chamados sem-terra três hectares, e eles se comprometem a plantar mamona e feijão. Pronto. Têm R\$900,00 por mês. Será que querem mais do que isso? Se tiverem uma família maior, ganharão cinco hectares e receberão R\$1,5 mil por mês. Qual é a família que ganha atualmente R\$1,5 mil por mês? Não existe. Portanto, creio que o momento é oportuno.

Parabenizo o Presidente Lula, mas devo dizer a Sua Excelência: não deixe que erros sejam cometidos, pois, às vezes, um engano pode levar o projeto à ineficiência.

Esta é a hora de o homem do campo plantar e colher, manualmente, boa parte da produção.

Imagino, no meu Estado, 100 mil famílias se dedicando ao plantio de mamona, feijão e algodão e ganhando um salário. Dentro de três ou quatro anos, o custo será de R\$100 milhões por mês, ou seja, mais do que a folha de pagamento do Estado, que é de R\$70 milhões. Esse é um começo.

Em todo o Nordeste, há cinco milhões de pessoas vivendo no campo. Imaginem se todos eles se enveredassem no programa do biodiesel e tivessem um salário dessa ordem! O Brasil daria um salto, e a pobreza acabaria. Tenho certeza disso, porque grande parte dessas pessoas pobres migra das regiões mais pobres para as regiões mais ricas, compondo esse quadro de miséria, de violência, de corrupção e de prostituição a que estamos assistindo.

Sr. Presidente, se eu ainda tiver alguns minutos, falarei sobre a educação pré-escolar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é estranho – estranhíssimo! – que, no Brasil, de acordo com as regras do Ministério da Educação, a criança só possa começar a comer depois dos sete anos. E alguém toma um susto: “O que é isso?” A criança só tem merenda escolar depois que completa sete anos e entra no primeiro ano do curso básico. As crianças de dois a seis anos não a têm.

(O SR. PRESIDENTE faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Volto a este tema oportunamente, porque é uma vergonha que, dentro do nosso programa de ensino, não haja merenda para o curso pré-escolar. É meio emprego para a família ter os seus filhos na faixa de dois a seis anos estudando e recebendo a merenda escolar.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

Prorrogo a Hora do Expediente para assegurar aos inscritos o uso da palavra por 5 minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O primeiro inscrito é o Senador Paulo Paim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a V. Ex^a que só prorrogue a sessão por cinco minutos, porque às 16 horas é o máximo de tempo permitido para se começar a Ordem do Dia. Aqui, tem-se abusado muito e começado a Ordem do Dia até às 17 horas. O começo da Ordem do Dia às 15h30min é o que estabelece o Regimento; até às 16 horas, há uma tolerância. Fora

disso, evidentemente, creio que V. Ex^a, para cumprir o Regimento – e V. Ex^a o cumpre –, deve iniciar a Ordem do Dia às 16 horas.

Faço este apelo a V. Ex^a no sentido de que, depois do orador Paulo Paim ou de outros que vierem, V. Ex^a declare o início da Ordem do Dia às 16 horas, porque vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa fica satisfeita com o alerta de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço muito a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Suas palavras nos dão a certeza de que a exigência dos companheiros é o cumprimento do Regimento Interno.

Portanto, cinco minutos são concedidos ao Senador Paulo Paim, se se encontrar presente. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, por até cinco minutos. Peço, encarecidamente, que faça o seu pronunciamento nesse tempo, porque, em seguida, daremos início à Ordem do Dia.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitei minha inscrição para falar sobre um assunto urgente – entendo ser, sim, urgente.

Estamos realizando a última sessão do Senado Federal, e quero fazer um alerta ao País, como já venho fazendo desde a semana passada, sobre o referendo popular do desarmamento.

O problema é grave, é sério, é urgente. A população deve ter um conhecimento profundo sobre a legislação existente, para que, amanhã ou depois, não tenhamos a surpresa de votar num referendo sem consciência do que estamos votando.

O PDT entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os parágrafos únicos dos arts. 14 e 15 do Estatuto do Desarmamento. Estes foram considerados inconstitucionais pela Procuradoria-Geral da República, no dia 02 de julho deste ano, em parecer nesta ação. Os parágrafos tornam crimes inafiançáveis o porte ilegal de arma de fogo de uso permitido e o disparo de arma de fogo em local público.

Dentro do Estatuto do Desarmamento, além do referendo que virá no próximo ano, no mês de outubro, quando responderemos se queremos banir ou não a arma da mão dos homens honestos, ainda há essa disposição legal que diz que o simples fato de se portar uma arma de uso permitido, mas sem porte e sem registro, é um crime inafiançável.

O PDT entrou com essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, e o Procurador-Geral da República já

deu seu parecer favorável à procedência dessa ação. Aguardamos a decisão final.

Eu gostaria, para ilustração dessa preocupação, Sr^{as} e Srs. Senadores, de ler um trecho do jornalista Elias Mattar Assad, Presidente da Associação Paranaense dos Advogados Criminalistas, redigido e divulgado no dia 31 de outubro deste ano. Diz o jornalista:

Madrugada destas um motorista de caminhão é “preso em flagrante” por “porte ilegal de arma”, com revólver comum no porta-luvas.

Família mobiliza advogado, reúne toda a documentação dando contas ser pessoa de bem que nunca se envolveu com justiça. O próprio delegado, entendendo o problema, disse que se pudesse, como na lei anterior, livraria o cidadão mediante fiança (agora é inafiançável). [E não livrou o cidadão, motorista de caminhão.]

O juiz de plantão lhe assegura o direito de responder em liberdade a tempo de não perder emprego na transportadora [graças a um juiz lúcido que soube interpretar socialmente a legislação]. Perguntado a ele o motivo de andar com arma no caminhão, respondeu: “ando armado por medo...”.

No momento da despedida, indignado, o motorista disse: “Se a polícia fosse tão pronta com os bandidos como foi pronta para me prender, não precisaria nunca de arma...”

O advogado criminalista Elias Assad conclui em seu texto:

O medo fez o motorista do caminhão colocar uma arma no porta-luvas para se proteger. Logo, sentir medo e querer se proteger é crime inafiançável.

Trata-se de uma contradição muito grande da lei, que deve ser fundamentada nos interesses sociais mais importantes e não apenas no que o legislador deseja que seja redigido.

Outras manifestações aconteceram, Srs. Senadores, após o meu discurso da semana passada. Recebi centenas de *e-mails* apoiando a luta pelo não desarmamento do homem honesto, a luta pelo “Não” no referendo popular do ano que vem.

Eu citaria um dos *e-mails* que recebi:

Ah, sim, deveríamos também banir os automóveis, pois são estes que, segundo estatísticas, matam mais do que as próprias armas. Então, por dedução, os automóveis também devem ser banidos. Vamos passar por cima deles com um trator, na frente da televisão.

Srs. Senadores, no ano que vem, volto ao assunto. Quero fazer uma campanha no Senado e concito meus Pares a lutarmos contra essa injustiça da pergunta que se faz ao povo brasileiro se ele deve ou não ser desarmado.

O cidadão de bem não pode ser desarmado enquanto o bandido está na rua em plena liberdade, assumindo até, em certos territórios, o papel do Estado.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que não pode deixar de conceder a palavra ao nobre Líder José Agripino, de acordo com o Regimento, antes da Ordem do Dia.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos para uma comunicação de interesse partidário, nobre Líder.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma comunicação que faço para refrescar memórias e trazer ao debate e à reflexão compromissos de governo em torno de um assunto que, para mim e para os que são nordestinos, é de fundamental importância.

Quero comunicar, ou melhor, quero relembrar ao Plenário, Senador Capiberibe, o teor da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959. Se V. Ex^a desejar, eu lhe passarei cópia dessa lei exemplar, corretamente feita, apropriada até hoje, cuidadosa e atenta às necessidades de uma Região pobre. Trata-se da lei que criou a Sudene, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Ela foi assinada no dia 15 de dezembro de 1959 pelo Presidente Juscelino Kubitschek e referendada por doze Ministros de Estado. É uma lei muito bem feita, que começa por garantir recursos da ordem de 2% da receita da União para o funcionamento do órgão.

Ela garante, em seu art. 10:

Art. 10. Sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da Constituição(...) serão atribuídos à Sudene recursos anuais, não inferiores a 2% (dois por cento) da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

É lei, e, durante muito tempo, ela vigeu e funcionou.

Eu não vou ler a lei toda, mas vou ler, Senadora Heloísa Helena – porque V. Ex^a é nordestina como eu,

é alagoana –, elementos importantes que demonstram a preocupação, na época, em estruturar um órgão que durante tanto tempo prestou tantos serviços e foi tão são.

As suas atribuições estão relacionadas no art. 7º da lei:

Art. 7º Incumbe à Sudene:

.....
b) controlar, sem prejuízo das atribuições deferidas a outros órgãos, os saldos das dotações orçamentárias, créditos especiais, financiamentos e contas bancárias especiais dos gestores de projetos constantes do plano diretor, através dos elementos fornecidos pelos órgãos executivos;

.....
e) praticar todos os atos compreendidos em suas finalidades. Parágrafo único. O Banco do Brasil S.A., o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Banco do Nordeste do Brasil S.A. fornecerão à Sudene, trimestralmente e sempre que lhes forem solicitados, extratos das contas a que se refere a alínea “b” deste artigo.

Mandava que os bancos, Senador Marco Maciel, trimestralmente fornecesse o extrato dos recursos que lhes eram assegurados, a ela, Sudene.

Sob o ponto de vista administrativo, há 45 anos, elaborou-se uma lei que tinha a preocupação com a estruturação de pessoal.

O art. 15 dizia:

Art. 15. A Sudene utilizará, em regra, pessoal requisitado, que trabalhará, sempre que possível, em regime de tempo integral, podendo, nesse caso, o seu salário ser complementado, até 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos, mediante aprovação do Presidente da República e publicação no Diário Oficial.

Vê-se no artigo a preocupação com a remuneração do melhor quadro de pessoal possível, recrutado mediante concurso público, como diz:

Art. 15. (...)

§3º O pessoal próprio, de que trata o parágrafo anterior, somente poderá ser admitido mediante prova pública de habilitação [concurso público].

Essa é a lei editada há 45 anos e que criou a nossa Sudene, que faleceu. Lamentavelmente faleceu, e estamos, hoje, discutindo a reforma tributária, que

equaliza a alíquota e acaba com os incentivos fiscais. E não se pensa em Sudene alguma.

Há 45 anos, o Presidente Juscelino Kubitschek, que nem nordestino era, elaborou uma lei que, por décadas, promoveu o desenvolvimento da Região mais pobre do País. O Governo passado encerrou as atividades da Sudene e o atual, que se diz popular, não tem preocupação alguma com ela, ao lado de uma reforma tributária que acaba com os incentivos.

Não direi que vamos nos conformar com o fato de a Região Nordeste continuar sem incentivos. Ela precisa deles e vai tê-los, porque nós vamos lutar pela manutenção desses incentivos.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Líder, Senador José Agripino, ouço com muita atenção, como penso que todo o Plenário, o discurso que V. Exª faz nesta tarde, alusivo ao 45º aniversário de criação da Sudene, obra da ação consistente e da ampla visão de Juscelino Kubitschek. Concordo, em gênero, número e grau com o que diz V. Exª quando chama a atenção para o papel significativamente importante que desempenhou a Sudene para o desenvolvimento do Nordeste, ou seja, na busca de fazer com que superemos, como penso que é desejo de toda a sociedade brasileira, as disparidades interesaciais de renda que ainda hoje persistem, infelizmente, em que pesem todos os esforços feitos. Devo dizer que o discurso de V. Exª é também oportuno, porque se encontra em análise no Senado Federal projeto de lei que determina a recriação da Sudene, sob a forma de uma agência, e que – a meu ver – vai representar um passo muito importante para que o Nordeste tenha novamente mais do que uma instituição voltada para o desenvolvimento regional, mas também uma agência que permita um amplo debate da questão nordestina. Porque é bom lembrar que quando se fala em Sudene – não podemos nos esquecer de Celso Furtado – ao tempo em que a Sudene funcionou, mormente na sua fase inicial, ela cumpriu o papel não somente de direcionar políticas públicas, mas também cumpriu, por meio do seu conselho deliberativo, o papel de ser um grande fórum, um grande parlamento ...

(A Presidência faz soar a campanha).

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – ... regional do nosso País. Portanto, sem querer me alongar – sei que o tempo de V. Exª está por terminar – eu gostaria de cumprimentá-lo por ferir esse tema na tarde de hoje e dizer que espero que as palavras de V. Exª possam

produzir nesta Casa conseqüências concretas com o início da discussão e votação desta matéria no Senado da República. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

Sr. Presidente, antes de encerrar, é preciso lembrar que os caminhos da Pátria passam pela terra de cada um de nós. E a nossa terra – a de V. Ex^a, Pernambuco; e a minha, Rio Grande do Norte –, a nossa Região é o Nordeste, que temos obrigação de manter vivo, porque ele está caindo. Os últimos dados do IBGE mostram a queda do PIB nordestino, e a responsabilidade é nossa. Dotações especiais para o Nordeste não existem. Os incentivos fiscais, com a unificação de alíquotas vai terminar, e, se não nos preocuparmos com os desequilíbrios inter-regionais, seremos responsabilizados perante à História.

Sr. Presidente, está prevista a criação de uma Comissão Permanente, chamada Comissão de Desenvolvimento Regional. Espero que ela seja presidida por um nordestino. Penso que ela terá a obrigação precípua de fazer com que essa bonita Lei, de 45 anos, seja reeditada, atualizada, mas igualmente humana e justa como foi essa Lei editada por Juscelino Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.601, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja aprovado, pelo Senado Federal, um Voto de Solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente Laurent Gbagbo, pelos graves incidentes havidos no mês em curso, inclusive com a ocorrência de mortes de civis, conforme amplamente noticiado nos meios de comunicação nacionais e internacionais, fazendo chegar esta manifestação através da sua ilustre Embaixadora, no Brasil, Senhora Colette Gallié Lambin.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Marcelo Crivella**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.602, DE 2004

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, da Senhora Stella Barros, um dos maiores nomes do turismo no Brasil.

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 7 de dezembro de 2004, no Rio de Janeiro, da Sra. Stella Barros, que foi uma grande impulsionadora do turismo no Brasil.

Requeremos, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento dos familiares de Stella Barros e ao Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia.

Justificação

Stella Barros foi, no Brasil, um nome que se confundia com o apreço ao turismo. “Vovó Stella”, como era carinhosamente chamada, destacou-se como empresária do importante setor, levando o nome do Brasil ao exterior, desde os tempos em que ela mesma conduzia os turistas para outras nações, especialmente para a Flórida, nos Estados Unidos.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador Arthur Virgílio – Senador **Roberto Saturnino** – Senador **Marcelo Crivella** – Senador **Sérgio Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.603, DE 2004

Conforme informações encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda em atendimento ao Requerimento nº 18, de 2004, a empresa Parmalat Participações do Brasil – CNPJ 03.300.070/0001-53 efetuou, 22-1-2002, uma transferência para o exterior de R\$527.614.950,00, por intermédio do Banco Santander Brasil, praça de São Paulo, para suas disponibilidades no exterior.

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam encaminhadas por aquela autoridade as seguintes informações sobre a referida operação:

a) qual a finalidade das operações realizadas sob a rubrica “CBCP – Disponibilidades

no Exterior” e qual o dispositivo legal que as regulamentam?

b) para qual instituição financeira foram remetidos os recursos da operação em tela e em que país está localizada?

c) tais recursos foram transferidos em reais ou foram convertidos em outra moeda antes do envio?

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.

– **Senador Romeu Tuma.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.604, DE 2004

Requeiro nos termos do Art. 335, inciso III – do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 que “Altera dispositivos de Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalismo (altera a área de atuação de jornalistas) e dispõe sobre suas funções”, a fim de aguardar o envio a esta casa Legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 3.985, de 2004, que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo”.

Justificação

Encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados o PL nº 3.985, de 2004, de autoria do Executivo Federal que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo e os Conselhos Regionais de Jornalismo” que matéria correlata ao PLC 70, de 2004 de autoria do Deputado Pastor Amarildo.

Há entendimento do STF que matéria desta natureza é de iniciativa do Poder Executivo, o que não é o caso do Projeto já enviado para exame nesta Casa Legislativa. Considerando que Governo Federal, enviou o PL acima citado, é nosso dever, pelo princípio da economia processual e por coerência, sobrestar a matéria para que possa ser oportunamente apreciada em conjunto.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2004.

– **Senador Eduardo Azeredo.**

(À Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais para parecer, nos termos do parágrafo único do art. 335 do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.605, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2004 que, “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda das bebidas alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.

– **Senador Hélio Costa.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.606, DE 2004

Requer Voto de Aplauso à Superintendente da Zona Franca de Manaus, Dra. Flávia Grosso, pelo desempenho das atividades industriais do Pólo Industrial de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Superintendente da Zona Franca de Manaus-Suframa, Dra. Flávia Grosso, pelo notável desempenho do Pólo Industrial de Manaus, que registra ascensão no ritmo de produção e das exportações, bem como pela sua visão de futuro e pelo planejamento em curso, com vistas a assegurar os serviços de infra-estrutura logística, para as exportações e para atendimento ao mercado nacional.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

O Voto ora requerido justifica-se pela excelência da administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, a cuja frente se encontra a Senhora Dra. Flávia Grosso. O Pólo Industrial de Manaus atravessa, graças a sua excelente administração, fase de grande

crescimento. Ainda há pouco, foi inaugurada a nova ala de cargas do Aeroporto Internacional de Manaus, com investimentos de R\$21 milhões. O Pólo Industrial de Manaus, com quase 90% dos volumes voltados para o mercado interno, nunca empregou tanto. As cerca de 500 fábricas que montam de eletroeletrônicos a motocicletas na região devem faturar este ano US\$13,5 bilhões e empregar 85 mil trabalhadores, quase 30% a mais do que no ano passado. Por tudo, o voto de aplauso é merecido.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.607, DE 2004

Requer voto de aplauso ao jornalista Gerson Severo Dantas, do jornal A Crítica, de Manaus, vencedor do Prêmio Esso/Regional Norte de 2004.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista Gerson Severo Dantas, do jornal A Crítica, de Manaus, vencedor do Prêmio Esso-Regional Norte de 2004, com a reportagem sobre a devastação de florestas em Lábrea, no Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, ao fotógrafo Jimmy Maciel, que fez as fotos, e à direção do jornal A Crítica.

Justificação

A reportagem do jornalista Gerson Severo Dantas, publicada em A Crítica, de Manaus, obteve merecidamente o Prêmio Esso Regional Norte, de 2004, pelo excelente conteúdo, denunciando a destruição de matas na Amazônia, especialmente na região do município de Lábrea. Foram nada menos de 30 mil hectares devastados e, para chegar ao local, o repórter e o fotógrafo Jimmy Maciel viajaram por quase duas horas de hidroavião, depois de por 12 horas numa voadeira, dormiram num tapiri, que é um dormitório de palha no meio da

mata, para, no dia seguinte, chegarem ao local da devastação, juntamente com uma equipe de fiscalização do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.608, DE 2004

Sr. Presidente,

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma regimental dos arts. 215, item I, e 216, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça informações sobre as seguintes questões:

I – Quantos apenados se beneficiaram dos indultos e comutações concedidos pelos Decretos nºs 1.645, de 26-9-1995; 1.860, de 11-4-1996; 2.002, de 9-9-1996; 2.365, de 5-11-1997; 2.838, de 6-11-1998; 3.226, de 29-10-1999; 3.667, de 21-11-2000; 4.011, de 13-11-2001; 4.495, de 4-12-2002; e 4.904, de 1-12-2003?

II – Desses beneficiários, quantos voltaram a delinquir?

III – Voltando a delinquir, quantos se tornaram reincidentes específicos e em quais crimes?

IV – Quantos apenados, recolhidos atualmente aos presídios, o governo espera beneficiar com o Decreto nº 5.296, de 2-12-2004?

Justificação

Com o Decreto nº 5.296, do dia 2 do corrente mês, voltou o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a conceder indulto condicional e comutação a condenados por ampla gama de crimes, inclusive aqueles passíveis de pena privativa de liberdade superior a 6 (seis) anos. Isto alcança o roubo, delito que está alarmando a população devido também a, não raro, se desdobrar em seqüestro e latrocínio.

Tanto no Decreto do corrente ano, como no de 2003 – prática, aliás, presente em todos os diplomas do gênero baixados a partir de 1995 – o Excelentíssimo Senhor Presidente da República invoca o art. 84, inciso XII, da Constituição, para se apoiar na “manifestação do Conselho Nacional de Política Criminal e

Penitenciária”, acolhida pelo Excelentíssimo Ministro da Justiça. Diz ainda que a decisão decorre da “tradição de conceder, por ocasião das festividades comemorativas do Natal, perdão ao condenado em condições de merecê-lo, proporcionando-lhe condições para a harmônica integração social, objetivo maior da sanção penal.” Portanto, é de se imaginar a preexistência, no âmbito do Ministério da Justiça, dos dados necessários à avaliação, mesmo que indireta, do acerto em indultar periodicamente os merecedores do benefício.

Outrossim, desde 1996, aquele Conselho deixou evidente a intenção de ir ampliando, ano a ano, o alcance dos indultos e comutações subseqüentes. Acabou transformando-os em rotina. Beneficiam agora condenados por crimes de elevado poder ofensivo, sem que se tenha notícia da cessação de sua periculosidade e ressocialização, fim último da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) depois de proporcionar meios para que a sentença seja integralmente cumprida. No art. 1º, antes de se referir à ressocialização, diz a lei que o seu primeiro objetivo fundamental é o de “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal”.

Os indultos e comutações sucessivos afetam, assim, pressuposto primordial da execução das penas. Extrapolam o sentido de tradição para assumir ares de direito adquirido. Paulatinamente, adquirem a aparência de norma usurpada do Poder Legislativo, a exemplo de certas Medidas Provisórias despidas de relevância e urgência. Além do mais, escapam à excepcionalidade da indulgentia herdada do Direito Romano. A periodicidade e o paulatino aumento da abrangência levam à interpretação angustiante de que possam provir de dissimulação para atentar contra o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

À luz do art. 144 da Constituição, a habitualidade adquirida pelos indultos e comutações poderia configurar não um benefício de alto valor humanístico, mas sim vantagem concedida a alguém com exclusão de outrem e contrária ao direito comum. Tratar-se-ia de privilégio agressor da segurança pública, direito de todos os que se encontrem no País. Os crescentes índices de violência podem estar relacionados à periódica libertação de milhares de apenados.

O disposto no art. 144 da Constituição torna a todos responsáveis pela segurança pública, por ele qualificada como dever do Estado. Compete portanto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acima de todos, o dever de preservá-la. Para isso, não basta valer-se dos órgãos executores da segurança com o objetivo de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Ou escorar-se em pro-

postas de entidades de aconselhamento. Tais órgãos são, realmente, competentes para ações específicas. Mas, sua existência não elide a responsabilidade de quem, como primeiro mandatário da Nação, está obrigado a, pelo menos, dar o bom exemplo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Romeu Tuma**.

(*À Mesa para decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos da Senadora Roseana Sarney que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.609, DE 2004

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requero licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 31 de dezembro de 2004, conforme laudo médico anexo.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– **Reseana Sarney**.

REQUERIMENTO Nº 1.610, DE 2004

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, que me seja concedida licença para tratar de interesses particulares no período de 1º de janeiro a 19 de abril de 2005.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com referência aos requerimentos da Senadora Roseana Sarney, a Presidência os defere, uma vez que esta é a última sessão deliberativa ordinária da presente Sessão Legislativa, e a pauta se encontra sobrestada por medidas provisórias.

A Presidência tomará as medidas necessárias à convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, requerimento da Senadora Serys Slhessarenko que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.611, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designada por V. Ex^a.

Requeiro, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja dada a necessária autorização para o desempenho da referida missão.

Informo que estarei ausente do País no período de 10 a 14 de dezembro do corrente ano, quando estarei participando da “10ª Conferência de Las Partes (COP 10)” Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima, onde estarei representando o Senado Federal.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senadora **Serys Slhessarenko**, PT/MT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência defere o requerimento da Senadora Serys Slhessarenko, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, uma vez que hoje é a última sessão do período ordinário de funcionamento do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 2004

Assegura a todo o cidadão eleito aos cargos de Chefe dos Poderes Executivos de qualquer esfera da Federação o direito de obter as informações necessárias durante o período de transição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 18 da Constituição Federal fica acrescido do artigo 18-A e do parágrafo único nos seguintes termos:

“Art. 18-A. Ao candidato eleito para o cargo de Chefe do Poder Executivo de qualquer ente federado é assegurado o acesso a todos os dados, informações e documentos relativos à gestão que irá suceder.

Parágrafo único. Comete crime de responsabilidade o detentor do cargo de Chefe do Poder Executivo que não garantir as condições materiais e institucionais necessárias ao pleno exercício do direito de que trata este artigo, no

prazo de trinta dias, contados da proclamação do resultado pela Justiça Eleitoral.”

Art. 2º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificação

A presente proposta visa contribuir para o aperfeiçoamento da nossa democracia, tornando o processo de transição de um para outro governo transparente e voltado para os interesses do conjunto da sociedade.

Muito embora já exista a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que trata desse processo no caso do cargo de Presidente da República, o referido diploma legal não estende esse procedimento aos estados, municípios e Distrito Federal. Isso porque, em virtude do princípio constitucional da autonomia dos entes federados, cabe a cada um deles estipular, a partir de regras próprias, a melhor forma de operacionalizar o processo de transição correspondente.

Isso não impede, sem embargo, que a Constituição estabeleça critérios gerais que assegurem aos prefeitos e governadores eleitos o direito de obter as informações necessárias a uma transição institucionalmente organizada e politicamente madura entre os candidatos eleitos e os governantes em fim de mandato. Ressalte-se que a Constituição já garante, de forma geral a todos os indivíduos o direito de solicitar informações de interesse particular ou coletivo, conforme reza o inciso XXXIII do artigo 5º da Carta Magna. Esse preceito constitucional é, no entanto, insuficiente para garantir o livre acesso às informações de forma oportuna e organizada.

Ganham com a presente proposta a futura equipe de governo que irá assumir a condução do estado, município, Distrito Federal ou da União, e também a sociedade, já que esse instrumento, comprovadamente eficaz, facilita a adoção de novas políticas pelas pessoas responsáveis pelo novo rumo do ente da Federação e contribui para dar continuidade institucional à alternância de governos, própria do regime democrático.

E ganha também a democracia, na medida em que se fortalece a transparência como método de governo, se estimula o controle social sobre as ações e decisões políticas e se prescrevem procedimentos e atitudes associadas a formas não democráticas – fundadas nos interesses de caudilhos ou oligarquias locais – de controle político do aparelho administrativo do Estado.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **Aloizio Mercadante**.

1	<i>[Handwritten signature]</i>	ANDRÉIO MERCADANTE
2	<i>[Handwritten signature]</i>	HELIO COSTA
3	<i>[Handwritten signature]</i>	ANDRÉIO MERCADANTE
4	<i>[Handwritten signature]</i>	NEY SUASSUNA
5	<i>[Handwritten signature]</i>	PATRICIA GOMES
6	<i>[Handwritten signature]</i>	ANTONIO CARLOS VALADRES
7	<i>[Handwritten signature]</i>	COIT FERREIRA A LEO
8	<i>[Handwritten signature]</i>	FERNANDO BEZERRA
9	<i>[Handwritten signature]</i>	ANA JÚLIA CACEPA
10	<i>[Handwritten signature]</i>	TATIANA CREIDE
11	<i>[Handwritten signature]</i>	JOÃO CAPIBERIBE
12	<i>[Handwritten signature]</i>	ANTERO L. DE BARROS
13	<i>[Handwritten signature]</i>	SIBEL MACHADO
14	<i>[Handwritten signature]</i>	ROMERO JUCA
15	<i>[Handwritten signature]</i>	PEDRO SIMON
16	<i>[Handwritten signature]</i>	Ideli Salvatti
17	<i>[Handwritten signature]</i>	ROSEANA BARNHEJ
18	<i>[Handwritten signature]</i>	EDISON LOBAO
19	<i>[Handwritten signature]</i>	EFRAIN MORAIS
20	<i>[Handwritten signature]</i>	Aedon



20	<i>[Handwritten signature]</i>	Mica Amélia
21	<i>[Handwritten signature]</i>	AUGUSTO BOTELHO
22	<i>[Handwritten signature]</i>	Geroldo Merguila
23	<i>[Handwritten signature]</i>	
24	<i>[Handwritten signature]</i>	José Faria
25	<i>[Handwritten signature]</i>	ca. L. X. 20
26	<i>[Handwritten signature]</i>	
27	<i>[Handwritten signature]</i>	Filberto Miranda Batista
28	<i>[Handwritten signature]</i>	Roseana
29	<i>[Handwritten signature]</i>	OSVALDO ALVES
30	<i>[Handwritten signature]</i>	Paulo Faria
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações ao seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

LEI Nº 10.609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 76, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte lei:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 57, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004) Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe

sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 12 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Sarney Filho (PV-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e parcialmente às Emendas nºs 1 e 9, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 1º de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 14 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 29 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 27 de fevereiro vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.972, DE 2004-PLEN

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei de Conversão que altera dispositivo da Medida Provisória nº 2.229/43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, a reestruturação e a organização de carreiras, cargos e funções comissionadas e técnicas, no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de junho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias, das Fundações Públicas Federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

A análise do projeto quanto à constitucionalidade importa observar que a matéria objeto da Medida Provisória é de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme alíneas *a* e *c* do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Também, tal matéria não se inclui no rol de temas previstos no § 1º do art. 62, sobre os quais incide vedação para veiculação por medida provisória.

De início, cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de relevância e urgência inscritos no caput do art. 62 da Lei Maior, além de sua adequação financeira e orçamentária.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, o encaminhamento da matéria é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de redistribuição dos servidores, atendendo a uma política e revitalização das remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

Quanto à adequação e orçamentária, a Exposição de Motivos garante o atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pois as despesas relativas a 2004 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas

pela margem líquida de expansão para as despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto aos exercícios seguintes, o impacto adicional se mostra compatível com o aumento da receita decorrente do crescimento real da economia, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

Mediante essas informações, entendemos plenamente atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade da matéria (art. 62, § 5º, da Constituição Federal), o que nos faz avançar para o exame do mérito.

Lembra a referida exposição de motivos que a proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência e Tecnologia, Banco Central do Brasil e Casa Civil da Presidência da República – e as entidades representativas dos servidores – Fórum de Ciência e Tecnologia, representante dos servidores integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, de Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e do Banco Central do Brasil –, no contexto das negociações realizadas.

Vê-se, portanto, que a norma sob exame garante melhoria na remuneração e nos planos de carreira dos servidores públicos da área de Ciência e Tecnologia, do Ciclo de Gestão, da Susep, da CVM, do Banco Central do Brasil, da ANA e agências reguladoras.

Somos, assim, favoráveis à aprovação do presente projeto de lei de conversão, que não só fará justiça aos servidores nele contemplados, mas garantirá também a prestação de serviços públicos de melhor qualidade à população.

Colocamo-nos, ainda, a favor da alteração promovida pelo art. 18 do PLV (art. 17 da MP original) na Lei nº 8.112, de 1990 (regime jurídico dos servidores públicos civis federais), que propicia ao servidor a possibilidade de participar, mediante licença sem remuneração, da gerência de cooperativas, pois representa incentivo ao cooperativismo, cuja importância é crescente para o desenvolvimento econômico nacional.

Passamos a analisar as alterações promovidas pelo projeto de lei de conversão. Em primeiro lugar, entendemos por demais extrema a supressão, no art. 1º da MP nº 210/2004, da alteração ao texto do § 3º do art. 4º da MP nº 2.229-43/2001. Sugerimos, então, nova redação ao dispositivo, que deixe clara a neces-

sidade de avaliação específica para os servidores em estágio probatório.

Por outro lado, concordamos com o acatamento da Emenda nº 9, que resultou na inclusão de um novo art. 2º no PLV, que reverterá em melhores condições para o adequado desempenho das atribuições dos Procuradores Federais e dos Procuradores do Banco Central do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mudança imposta pelo art. 19 do PLV, na redação dada pelo art. 18 da MPV original, ao § 2º do art. 7º-A da Lei nº 9.650, de 1998, tem nossa aquiescência parcial, porque também nos parece muito elástico o interstício de 1.825 dias para a promoção. Em prol da dinâmica na gestão da carreira, é melhor que os requisitos de antiguidade necessários à promoção figurem em regulamento.

Também sugerimos nova redação ao art. 29 do PLV (art. 28 da MP original), para tornar mais claras as disposições, ali contidas, quanto à transformação em vantagem pessoal nominalmente identificada do valor devido em função do disposto no art. 71 da MP nº 2.229-43/01.

Finalmente, altera-se a cláusula contida no art. 32, tanto para que não seja revogado o art. 71 da Medida Provisória nº 2.229-43/2001, que continua a produzir efeitos na forma do art. 29 do PLV, quanto para voltar a revogar o art. 2º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001, na parte referente ao inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, ao qual foi dada nova redação pelo art. 18 do PLV nº 57/04.

Voto

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 210, de 2004, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, com as emendas que a seguir apresentamos.

Esse é o voto do Relator revisor.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal

Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 57, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, referente à Medida Provisória (MPV) nº 210, de 31 de agosto de 2004, que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

A MPV nº 210/04 altera diversos diplomas legais que disciplinam carreiras da administração pública federal em aspectos relacionados à progressão na carreira e remuneração.

O art. 1º da MPV nº 210/04 modifica dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração públi-

ca federal direta, autárquica e fundacional, com os seguintes objetivos:

– afastar a vedação, para os servidores das carreiras ali previstas, de obterem progressão funcional no curso do estágio probatório de três anos no cargo: com isso, eles poderão ser beneficiados, a cada ano, com a progressão para o padrão seguinte (§ 3º do art. 4º);

– estender à Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários (GDCVM) e à Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados (GDSUSEP) o mesmo tratamento conferido pelos arts. 16 e 17 da Lei nº 9.620, de 1998, às Gratificações de Desempenho e Eficiência (GDE) e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária (GDA);

– aumentar gradativamente a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT), instituída pelo art. 19 da MPV nº 2.229-43/01.

O art. 2º da MPV nº 210/04 altera os percentuais e limites aplicados à Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão (GCG), instituída pelo art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43/01, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários (GDCVM) e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Seguros Privados (GDSUSEP), instituídas pelo art. 13 da Medida Provisória nº 2.229-43/01.

O art. 3º da MPV nº 210/04 manda aplicar a tabela de vencimentos básicos de seu Anexo I para os cargos de nível intermediário do Ciclo de Gestão, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O art. 4º estende, a partir de 1º de agosto de 2004, a GDCVM e a GDSUSEP para os titulares de cargos efetivos de nível intermediário das atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente da CVM e da Susep, respectivamente, observados os percentuais e limites fixados no art. 2º.

O art. 5º reestrutura os cargos de nível intermediário da CVM e da Susep, na forma do Anexo II, obedecendo-se à correlação do Anexo III, e determina a aplicação da tabela de vencimentos básicos do Anexo I (novo Anexo VIII-A da MPV nº 2.229-43/01).

O art. 6º manda aplicar a tabela de vencimentos básicos do Anexo IV para o cargo de nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais da CVM.

O art. 7º institui Gratificação de Desempenho da Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Comissão de Valores Mobiliários (GDACVM), devida aos ocupantes dos cargos a que se refere o art. 6º, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo na CVM.

O art. 8º estabelece os critérios para atribuição da GDACVM, em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional da CVM. Os arts. 9º a 12 estabelecem regras de apuração da GDACVM nas hipóteses que descreve. O art. 13 dispõe de que forma a GDACVM integrará os proventos de aposentadoria e pensões.

O art. 14 impede, para os servidores que passem a receber a GDACVM, a percepção da Gratificação de Atividade Executiva, de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

O art. 15 dispõe que a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT), instituída pelo art. 19 da Medida Provisória nº 2.229-43/01, aplica-se às aposentadorias e às pensões concedidas ou instituídas até 29 de junho de 2000, no valor correspondente a cinquenta por cento do percentual máximo aplicado ao padrão da classe em que o servidor que lhes deu origem estivesse posicionado.

O art. 16 altera o caput do art. 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, para aumentar o percentual do adicional de titulação. Pelo art. 29, os efeitos dessa alteração são válidos desde 1º de junho de 2004.

O art. 17 traz alteração no Regime Jurídico dos servidores públicos. Trata-se de alterar dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para superar a atual vedação de exercício de qualquer atividade de comércio ou de administração de sociedade civil, permitindo a participação dos servidores na gerência ou administração de sociedades cooperativas constituídas para prestar serviços a seus membros, mediante a concessão de licença sem remuneração.

O art. 18 altera a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências, em aspectos relativos ao desenvolvimento dos servidores nas Carreiras de Especialista e de Procurador do Banco Central do Brasil.

Além disso, altera os percentuais e critérios para percepção da Gratificação de Qualificação (GQ) e da Gratificação de Atividade do Banco Central (GABC), devidas aos ocupantes de cargo da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil. Prevê, ainda, que, em caso de déficit no sistema de assistência à saúde dos servidores, o Banco Central poderá utilizar fonte de recursos disponível para sua cobertura.

O art. 19 manda aplicar como tabela de vencimento básico do cargo de Técnico do Banco Central, da Carreira de Especialista do Banco Central, a constante do Anexo V, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2004 e 1º de março de 2005.

O art. 20 traz regra de implementação dos percentuais da Gratificação de Atividade do Banco Central (GABC), alterada na forma do art. 18.

O art. 21 eleva, a partir de 1º de março de 2005, os valores das Funções Comissionadas do Banco Central (FCBC), criadas pelo art. 12 da Lei nº 9.650, de 1998.

O art. 22 altera o art. 11 da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e dá outras providências, para regular a composição e limites da Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos (GDRH), devida aos ocupantes dos cargos de Especialista em Recursos Hídricos e Especialista em Geoprocessamento.

O art. 23 dá nova redação ao caput do art. 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências, que trata da Gratificação de Qualificação (GQ), devida aos ocupantes dos cargos ali relacionados.

O art. 24 determina que se aplique o disposto nesta Medida Provisória aos aposentados e pensionistas, respeitado o disposto no art. 60-A da MPV nº 2.229-43/01.

O art. 25 dispõe que, na hipótese de redução de remuneração ou provento decorrente da aplicação desta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião posteriores alterações de remuneração.

O art. 26 prevê que, sobre os valores das tabelas de vencimento básico alteradas pela Medida Provisória, incidirá, a partir de janeiro de 2005, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

O art. 27 dispõe sobre regra temporária para as progressões funcionais e promoções dos ocupantes de cargos efetivos da Carreira da Seguridade Social

e do Trabalho, regulados pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002.

O art. 28 transforma em vantagem pessoal nominalmente identificada o valor devido em função das disposições do art. 71 da MPV nº 2.229-43/01, sobre a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Rodoviárias, de que tratam os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 2.194, de 26 de dezembro de 1984.

O art. 30 contém a cláusula de vigência e o art. 31 a cláusula de revogação.

Perante a Comissão Mista foram apresentadas doze emendas à matéria, todas elas de deputados federais.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Sarney Filho, que apresentou Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da MPV e das Emendas de nºs 1, 6, 7, 9 e 10; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 8, 11 e 12; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MPV e, parcialmente, das Emendas de nºs 1 e 9, na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 57, de 2004, e pela rejeição das Emendas de nºs 2 a 8, 10 a 12.

Em relação à MPV nº 210/04, o PLV nº 57/2004, promove as seguintes modificações:

1. supressão da modificação promovida pelo art. 1º da MPV no art. 4º da MPV nº 2.229-43/01, que vedava a progressão dos servidores contemplados por esta norma antes do primeiro ano de efetivo exercício;

2. inclusão de um art. 2º no PLV, para extensão, aos membros das carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil, do disposto no art. 4º da Lei nº 9.028, de 1995, pelo qual os membros da Advocacia-Geral da União podem requisitar dos órgãos ou entidades da administração federal o fornecimento dos elementos de fato, de direito e outros necessários à defesa dos direitos ou interesses da União;

3. supressão, no art. 18 da MPV (art. 19 do PLV), do trecho que dava nova redação ao § 2º do art. 7º-A da Lei nº 9.650, de 1998, para eliminar o requisito de “interstício mínimo de mil,oitocentos e vinte e cinco dias” para as promoções dos Procuradores do Banco Central do Brasil;

4. alteração do art. 28 da MPV (art. 29 do PLV), quanto à transformação em vantagem pessoal nominalmente identificada do valor

devido em função do disposto no art. 71 da MPV nº 2.229-43/01.

II – Análise

Quanto à constitucionalidade, importa observar que a matéria objeto da MPV nº 210/04 é de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme alíneas a e c do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Também, tal matéria não se inclui no rol de temas previstos no § 1º do art. 62, sobre os quais incide vedação para veiculação por medida provisória.

De início, cabe a esta Casa, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de relevância e urgência inscritos no caput do art. 62 da Lei Maior, além de sua adequação financeira e orçamentária.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, o encaminhamento da matéria é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a Exposição de Motivos garante o atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pois as despesas relativas a 2004 foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Quanto aos exercícios seguintes, o impacto adicional se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

Mediante essas informações, entendemos plenamente atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade da matéria (art. 62, § 5º, da Constituição Federal), o que nos faz avançar para o exame do mérito.

Lembra a referida Exposição de Motivos que a proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência e Tecnologia, Banco Central do Brasil e Casa Civil da Presidência da República – e as entidades representativas dos servidores – Fórum de Ciência e Tecnologia, representante dos servidores integrantes das Carreiras de Pesquisa em Ciência

e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, entidades representativas dos servidores do Ciclo de Gestão, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Banco Central do Brasil –, no contexto das negociações realizadas.

Vê-se, portanto, que a norma sob exame garante melhoria na remuneração e nos Planos de Carreira dos servidores públicos da área de Ciência e Tecnologia, do Ciclo de Gestão, da Susep, da CVM, do Banco Central do Brasil, da ANA e agências reguladoras.

Somos, assim, favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei de Conversão, que não só fará justiça aos servidores nele contemplados, mas garantirá, também, a prestação de serviços públicos de melhor qualidade à população.

Colocamo-nos, ainda, a favor da alteração promovida pelo art. 18 do PLV (art. 17 da MPV original) na Lei nº 8.112, de 1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis federais), que propicia ao servidor a possibilidade de participar, mediante licença sem remuneração, da gerência de cooperativas, pois representa incentivo ao cooperativismo, cuja importância é crescente para o desenvolvimento econômico nacional.

Passamos a analisar as alterações promovidas pelo Projeto de Lei de Conversão. Em primeiro lugar, entendemos por demais extrema a supressão, no art. 1º da MPV nº 210/2004, da alteração ao texto do § 3º do art. 4º da MPV nº 2.229-43/2001. Sugerimos, então, nova redação ao dispositivo, que deixe clara a necessidade de avaliação específica para os servidores em estágio probatório.

Por outro lado, concordamos com o acatamento da Emenda nº 9, que resultou na inclusão de um novo art. 2º no PLV, que reverterá em melhores condições para o adequado desempenho das atribuições dos Procuradores Federais e dos Procuradores do Banco Central do Brasil.

A mudança imposta pelo art. 19 do PLV na redação dada, pelo art. 18 da MPV original, ao § 2º do art. 7º-A da Lei nº 9.650, de 1998, tem nossa aquiescência parcial. Isso porque também nos parece muito elástico o interstício de mil, oitocentos e vinte e cinco dias para a promoção. Em prol da dinâmica na gestão da carreira, é melhor que os requisitos de antiguidade necessários à promoção figurem em regulamento.

Também sugerimos nova redação ao art. 29 do PLV (art. 28 da MPV original), para tornar mais claras as disposições ali contidas, quanto à transformação em vantagem pessoal nominalmente identificada o valor devido em função do disposto no art. 71 da MPV nº 2.229-43/01.

Finalmente, altera-se a cláusula contida no art. 32, tanto para que não seja revogado o art. 71 da MPV nº 2.229-43, de 2001, que continua a produzir efeitos, na forma do art. 29 do PLV, quanto para voltar a revogar o art. 2º da MPV nº 2.225-45, de 2001, na parte referente ao inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990, ao qual foi dada nova redação pelo art. 18 deste PLV nº 57/04.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 210, de 2004, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, com as emendas que a seguir apresentamos.

EMENDA Nº 13 – PLEN

Acrescente-se no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, alteração ao § 3º do art. 4º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 1º... ..

“Art. 4º... ..

.....

§ 3º O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação específica, sem prejuízo da progressão funcional durante esse período, observado o interstício mínimo de um ano em cada padrão e o resultado de avaliação de desempenho efetuada para esta finalidade, na forma do regulamento.” (NR)

EMENDA Nº 14 – PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 7º-A, inserido na Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, pelo art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, a seguinte redação:

Art. 19.....

.....

“Art. 7º-A.....

.....

§ 2º A promoção observará, em qualquer caso, os requisitos de antiguidade fixados em regulamento, e dependerá da existência de vaga na categoria imediatamente superior.

EMENDA Nº 15 – PLEN

Dê-se ao art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, a seguinte redação:

Art. 29. Fica transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada o valor devido em função das disposições do art. 71 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, sujeito exclusivamente à atualização

decorrente de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

§ 1º A vantagem pessoal de que trata o caput será fixada com base no valor médio efetivamente percebido nos trinta meses anteriores à data de publicação desta lei, em função das disposições do art. 71 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Para os fins do caput, os valores atrasados em mais de seis meses da data de publicação desta lei serão atualizados monetariamente antes de calculada a média ali referida, tomando-se como limite da aplicação do respectivo índice a obtenção de valor correspondente à última parcela efetivamente paga.

EMENDA Nº 16 – PLEN

Dê-se ao art. 32 do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004, a seguinte redação:

Art. 32. Revogam-se o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, o art. 24 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e o art. 2º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, na parte referente à redação dada ao inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, – Presidente – , Relator Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O parecer é favorável, com as Emendas nºs 13 a 18, que apresenta.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Sarney Filho (PV-MA) e do Relator revisor, Senador Ney Suassuna, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas de Relator-revisor, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

S Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo saber se a votação da urgência e relevância não é precedida de discussão, porque, se há votação, temos que encaminhá-la; se há discussão, queremos discutir. Mas V. Ex^a, com uma habilidade muito grande, que lhe é própria, não deixou que ninguém se manifestasse. Queria manifestar-me sobre as duas questões: a urgência e a relevância – o que já não posso mais fazer – e sobre o mérito.

Por favor, quero saber o que vou fazer, já que haverá uma próxima.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a indaga à Mesa e me permito interrompê-lo, para responder de imediato, se for o desejo de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a resposta, quanto mais melhor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, desde a sessão passada, quando o Presidente José Sarney, juntamente com os Líderes, fez um acordo para que se discutisse o mérito, a Mesa está abrindo as inscrições para discussão.

V. Ex^a sinalizou à Mesa que gostaria de discutir, e o Dr. Carreiro anotou sua inscrição para discussão do mérito. Não houve nenhuma inscrição para discussão dos pressupostos de constitucionalidade. Porém, se V. Ex^a já se antecipa, uma vez que a matéria foi votada e não cabe mais inscrição, nas próximas, a Presidência o inscreverá para discutir os pressupostos de relevância e urgência, e V. Ex^a discute agora o mérito do item 1 da pauta.

A Mesa espera, assim, ter atendido V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço e, por homenagem a V. Ex^a, até colocarei óculos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de promover alterações em diversos diplomas legais que disciplinam carreiras da Administração Pública Federal, modificando aspectos relacionados à progressão, carreira e remuneração.

Apenas o art. 17, embora trate de regime jurídico dos servidores públicos, foge a esse tema, trazendo para o bojo da medida provisória o conteúdo do Projeto de Lei nº 2.965, de 2003, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Essa proposição trata da possibilidade de participação dos servidores públicos na gerência da adminis-

tração das sociedades cooperativas constituídas para prestar serviços a membros, mediante a concessão de licença sem remuneração, mantida a vedação de exercer o comércio, salvo na condição de acionista, cotista e comanditário.

Aliás, peço ao Senador Ney Suassuna, Relator da matéria, que preste bastante atenção, porque, depois, provavelmente lhe pedirei uma resposta, para que me convença e possa votar com completa consciência do problema.

Dispositivos relacionados ao plano de carreira.

Grande parte das alterações atinge a Medida Provisória nº 2.229/43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, que se encontra em vigência por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001.

Pelo art. 1º da Medida Provisória nº 210, de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43/01 é alterada para:

– Afastar a vedação para os servidores de carreira previstos nessa de obterem progressão funcional no curso do estágio probatório de três anos”. Com isso, poderão a cada ano ser beneficiados com a progressão para o padrão seguinte – § 3º do art. 4º;

– Estender à gratificação do desempenho de atividade de auditoria de valores mobiliários e à gratificação de desempenho de auditoria de seguros privados o mesmo tratamento conferido pelos arts. 16 e 17 da Lei 9.620, de 1998, às gratificações de desempenho e eficiência e de desempenho de atividade de defesa agropecuária.

O art. 2º da Medida Provisória nº 210, de 2004, altera os percentuais e limites aplicados à gratificação de desempenho de atividade do Ciclo de Gestão.

O art. 4º estende, a partir de 1º de agosto de 2004, aos titulares efetivos de nível intermediário das atividades de controle, regulação e fiscalização dos mercados de valores mobiliários, seguros, previdência privada e capitalização do quadro permanente Comissão de Valores Mobiliários, CVM, e da Superintendência de Seguros Privados, Susep, respectivamente observados os percentuais de limites fixados no art. 2º.

O art. 6º manda aplicar a tabela de vencimentos básicos, no Anexo IV, para o nível intermediário de Auxiliar de Serviços Gerais.

O art. 7º institui a Gratificação de Desempenho da Atividade de Apoio Técnico-Administrativo da Co-

missão de Valores Mobiliários – GDACVM, devida a ocupantes dos cargos a que se refere o art. 6º, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo na CVM.

O art. 8º estabelece que a GDACVM será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional.

Os arts. 9º ao 12 estabelecem regras de apuração nas hipóteses que descreve.

Já o art. 13 dispõe que a GDACVM integrará os proventos das aposentadorias e pensões.

O art. 15 dispõe que a Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciências e Tecnologia (GDACT), instituída pelo art. 19 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, aplica-se às aposentadorias e pensões concedidas ou instituídas até 29 de junho de 2000, no valor correspondente a cinquenta por cento do percentual máximo aplicado ao padrão da classe em que o servidor que lhes deu origem estivesse posicionado.

Já o art. 16 estabelece que o caput do art. 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre os planos de carreira para a área de ciência e tecnologia da Administração Federal direta, passe a vigorar com a redação proposta.

O art. 18 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do Banco Central e dá outras providências em aspectos relativos ao desenvolvimento dos servidores das carreiras de especialista e procurador do Banco Central do Brasil. A gratificação do Banco Central devida aos ocupantes do cargo de especialista prevê, ainda, em caso de déficit no sistema de assistência à saúde dos servidores do Banco Central, que poderá utilizá-la como fonte de recursos disponível para a sua cobertura.

Segundo o art. 19, a tabela de vencimento básico do cargo de Técnico do Banco Central, da Carreira de Especialista do Banco Central, é a constante do Anexo V desta Medida provisória, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2004 e 1º de março de 2005.

O art. 20 traz regras de implementação de percentuais da gratificação de que trata o caput do art. 11 da Lei nº 9.650, de 1998..

O art. 21 eleva, a partir de 1º de março de 2005, os valores das Funções Comissionadas do Banco Central (FCBC), criadas pelo art. 12 da Lei nº 9.650, de 1998.

O art. 22 altera o art. 11 da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA e dá outras providências para regular a composição e limites da Gratificação de Desempenho de Atividades de

Recursos Hídricos, GDRH, devida aos ocupantes dos cargos de Especialista de Recursos Hídricos.

Já o art. 23 dá nova redação ao caput do art. 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o art. 23 e dá outras providências devidas a ocupantes de cargos relacionados.

O art. 24 determina que se aplique o disposto nesta Medida Provisória aos aposentados, pensionistas, respeitado o disposto no art. 60-A da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, e nos arts. 13 e 15 desta Medida Provisória.

O art. 25 dispõe que, na hipótese de redução de remuneração ou provento decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação dos cargos (...).

Já o art. 26, Sr. Presidente, preste atenção, prevê que, sobre os valores das tabelas de vencimento básico, alteradas por esta Medida Provisória, incidirá, a partir de janeiro de 2005, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

O art. 27 dispõe sobre a regra temporária para progressão funcional e promoção de ocupantes de cargos efetivos.

Já o art. 28 transforma em vantagem pessoal nominalmente identificada o valor devido em função das disposições do art. 71 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, que reproduz o conteúdo do Projeto de Lei nº 1.975, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados em 11 de setembro de 2001, e ainda em tramitação naquela Casa. Trata-se de alterar dispositivos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias, das fundações públicas federais, para superar a atual vedação do exercício de qualquer atividade de comércio, de administração da sociedade civil, permitindo a participação dos servidores na gerência ou administração das sociedades cooperativas, para prestar serviços a seus membros mediante a concessão de licença sem remuneração, mantida a vedação do exercício de seus membros, mediante a concessão de licença.

No mérito, alega o Governo Federal que, ao instituir a Política Nacional de Cooperativismo, reconheceu a importância das cooperativas para o desenvolvimento econômico do País, que autorizaria inserir, dentre as exceções, respeitados os limites já previstos pelo estatuto, a previsão legal para a participação de servidores na gerência ou administração, incluídos os conselhos das cooperativas, desde que mantidas por servidores e para prestar serviços a seus membros.

A vedação de os serviços públicos participarem da direção dessas cooperativas seria, na visão do Executivo, incompatível com a decisão de instituir a Política Nacional de Cooperativas.

A urgência da vigência desta medida decorre da necessidade de seus efeitos serem implementados, propiciando aos servidores a possibilidade de participar, desde logo, da gerência de cooperativas.

A tramitação da matéria no Congresso Nacional já completa 14 meses. Vejam só, quatorze meses! E só agora chega para o julgamento dos Srs. Senadores!

Trata-se, como se observa, de matéria extremamente complexa, que jamais deveria ser apresentada por medida provisória. Por isso senti que o relator teve dificuldade de elencar todas as medidas provisórias citadas, porque não há, por mais competente que seja o Relator – e o é –, capacidade para tanto.

Entretanto, a urgência do Governo na votação dessas medidas provisórias, alterando inclusive as deliberações dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos traz a observar, mais uma vez, se isto é possível: votar dessa maneira tantas medidas provisórias – 15 – num só dia, porque, constitucionalmente e de acordo com o Presidente do Senado e da Câmara dos Deputados, hoje terminaria o prazo da sessão legislativa, e o ato convocatório de S. Ex^{as} frisa que não haverá sessão plenária do Senado. O ato é de hoje, está datado de 15 de dezembro. Como é que se modifica, sem que pelo menos seja publicado no órgão competente do Senado, essa situação?

Os Senadores estimam levar mais tempo para estudar a questão. Vamos voltar em fevereiro; até lá haverá muito tempo. Os Senadores precisam, realmente, do repouso indispensável para poderem voltar mais atuantes. Seria impossível votarmos 17 medidas provisórias. Confesso que não li nem sequer um terço do que trouxe de comentários para esta medida provisória.

O Presidente da Mesa já me adverte que o tempo findou. Findou, mas tenho certeza de que o Senador Ney Suassuna, com sua capacidade, vai responder a tudo o que eu disse. Talvez da tribuna fosse melhor, porque S. Ex^a seria bem ouvido pelo Plenário. Depois que S. Ex^a responder, ficaremos em condições de votar. Na realidade, não me sinto em condições de votar esta medida provisória. Não tenho conhecimento suficiente, por mais que estudasse. E o material está todo aqui.

Os Srs. Líderes têm todo o respeito, nesta Casa, de seus liderados, e têm prestígio. No entanto, S. Ex^{as} não podem modificar uma resolução dos Presidentes das duas Casas, Câmara dos Deputados e Senado Federal. E modificaram. Modificaram no mesmo dia.

Para mim, vale a decisão do Presidente e não o que o Líder veio dizer-me ao ouvido. Nem o Presidente dos trabalhos, V. Ex^a, Senador Siqueira, a quem respeito e acato por seu brilho e inteligência, tem como explicar. Está publicado com data de 15. Se está publicado com data de 15, foi assinado e impresso hoje. Como é possível mudar?

Peço ao querido amigo, ao Líder Aloizio Mercadante, que pondere esses fatos, para não deixar os dois Presidentes, nem o da Câmara nem o do Senado, em situação difícil. Se assinaram hoje pela manhã ou ontem, logo depois de meia-noite, não é possível mudar. Vamos cumprir o que foi deliberado. Fora desse caminho teremos que apelar para o que o Senador Mão Santa diz todo dia, uma frase do velho Rui: “Com a lei e pela lei, porque fora da lei não há salvação”.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Mais algum Senador deseja discutir?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Vou apenas declarar encerrada a discussão.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu estava inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a pede inscrição. A Presidência procederá à inscrição de V. Ex^a e vai conceder, pela ordem, a palavra ao Senador Jefferson Péres.

Antes, porém, quero esclarecer ao Senador Antonio Carlos Magalhães que o ato convocatório foi assinado pelos Presidentes José Sarney e João Paulo. Com relação às considerações de V. Ex^a, tenho certeza que o próprio Presidente poderá esclarecer quais foram as razões de qualquer modificação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Eu não tenho direito de dialogar com a Mesa, muito menos com V. Ex^a. Entretanto, o Presidente da Casa, no momento, é V. Ex^a. Se V. Ex^a não tem condições de explicar, avalie os outros, que não são membros da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu presido neste instante a sessão. O ato de convocação é assinado pelos Presidentes das duas Casas, após entendimento entre ambos. E isso foi feito pelo Presidente José Sarney. Não tendo S. Ex^a deixado sobre a Mesa esclarecimento a ser feito ao Plenário, somente

o Presidente José Sarney e o Presidente João Paulo podem, em suas Casas respectivas, dar os devidos esclarecimentos. S. Ex^a, com toda a certeza, o fará a V. Ex^a e ao Plenário. Somente S. Ex^a pode fazê-lo.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a sessão legislativa termina em 15 dezembro. Ontem, ao final da tarde, fui informado pelo Presidente de que haveria uma prorrogação, apenas para votar o Orçamento. Marquei retorno ao meu Estado natal, que aqui represento, para amanhã pela manhã. Saí daqui convicto disso, Sr. Presidente, e assumi compromissos lá na minha terra. Hoje, passei o dia nessa certeza.

Quando cheguei há pouco, fui informado, casualmente, ao subir até a mesa, de que fora tudo mudado. O ato havia sido publicado na imprensa oficial, como leu o Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu, Líder de um Partido, tomei conhecimento, por acaso, de que tudo foi mudado: haverá sessão na segunda-feira e na terça-feira para votar uma enxurrada de medidas provisórias. Estamos brincando neste Parlamento? Meu Deus do céu, será possível que haverá uma indignação por dia neste final de ano?

Sr. Presidente, sei que V. Ex^a nada tem a ver com isso, mas fica o meu mais veemente protesto contra essa forma de conduzir esta Casa do Congresso Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o problema se tornou mais grave. O que foi anunciado é que todos os Líderes acordaram. Agora se vê que o Senador Jefferson Péres, Líder atuante e sempre presente nesta Casa, não foi sequer convocado para deliberar sobre essa mudança. Conseqüentemente, dizer que todos os Líderes apoiaram a decisão é uma falsidade e torna ainda mais difícil o descumprimento desse ato convocatório.

Tudo isso deve ser anotado, para que não percamos todo o nosso sentido de atuar neste plenário.

Veja, Sr. Presidente, que um dos Líderes mais importantes e mais atuantes da Casa não esteve presente e não deu o seu apoio a essa mudança, que nem mesmo V. Ex^a conhecia. A situação é mais grave!

Peço aos Srs. Líderes, que se apressaram, que não façam os dois Presidentes revogarem aquilo que expressamente assinaram.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO. Fazendo soar a campanha.) – Senador Antonio Carlos Magalhães, este Presidente fará chegar às mãos do Presidente José Sarney não somente as reclamações de V. Ex^a, como também as considerações do Senador Jefferson Péres, uma vez que, constitucionalmente, os dois Presidentes é que têm a prerrogativa de assinar esses atos.

Este Presidente, repito, fará chegar às mãos de S. Ex^a as notas taquigráficas, para que possa responder a V. Ex^a e ao Senador Jefferson Péres.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero solidarizar-me com os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jefferson Péres. Estamos sujeitos às decisões tomadas pelos Líderes, e, para nossa surpresa, o Senador Jefferson Péres nada sabia sobre o assunto.

Programamos nossos compromissos, tendo em vista nossas responsabilidades. De repente, a regra do jogo é mudada, e ficamos sujeitos às condições estabelecidas pelos Líderes, que não têm sequer a consideração – refiro-me ao meu Partido – de perguntar se eu, como membro do Partido, estou de acordo com a decisão que tomam na reunião.

Fica aqui o meu protesto. Não podemos votar de jeito nenhum de maneira açodada essas medidas provisórias. Tivemos muito tempo para discuti-las e votá-las e não o fizemos. Quero que fique registrado aqui o meu protesto, como partidário do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO. Fazendo soar a campanha.) – A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador César Borges, do PFL da Bahia.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje devemos apreciar uma pauta na qual, para nossa surpresa, foram incluídas, nada mais, nada menos, do que 15 medidas provisórias. De ontem para hoje, a Câmara dos Deputados encaminhou a esta Casa seis medidas provisórias. Hoje quinze medidas provisórias estão incluídas na Ordem do Dia.

Discute-se agora a Medida Provisória nº 210, de 2004, transformada, na Câmara dos Deputados, no Projeto de Lei de Conversão nº 57. Estão na pauta as Medidas Provisórias de nºs 210 a 224, de 2004. Todas

devem ser apreciadas hoje, conforme propõe a Ordem do Dia. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, a capacidade que deveria ter este Plenário para apreciar tão rapidamente todas essas medidas provisórias!

Esta semana, a Veja, revista de grande circulação nacional, publicou um artigo com o seguinte título: “A ágil caneta do Presidente. Nunca ninguém editou tantas medidas provisórias como Lula”. É dito na matéria:

Lula acaba de bater um incômodo recorde: nunca um Presidente da República, desde a Constituição de 1988, fez uso tão intensivo de medidas provisórias...

(...)

As medidas, subvertido seu propósito original, passaram a ser usadas para praticamente qualquer coisa.

(...)

Lula, em 23 meses de gestão, já cravou uma média de 5,4 MPs por mês, marca inédita...

E diz mais, Sr. Presidente: vai contra o Legislativo, afirmando que este não consegue fazer outra coisa além de votar montanhas de medidas provisórias.

...o Legislativo vira apêndice do Executivo. No Governo Lula, tudo é MP. É MP para ajudar o Senegal a combater a praga do gafanhoto. É MP para amparar as vítimas de um incêndio no Paraguai. É MP para dar status de ministro ao presidente do Banco Central. Na noite de quinta-feira passada, a Câmara aprovou uma nova MP. De que tratava? Reduzia o imposto sobre o fubá...

O uso abusivo de medidas provisórias, que acaba solapando a função legislativa do Congresso, é um dilema mais ou menos antigo – mas, em Brasília, parece que ninguém tem muito interesse em resolvê-lo.

E veja bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o artigo termina concluindo que o excesso de medidas provisórias é também culpa do Legislativo.

Prossegue:

O presidente da República, seja ele quem for, resiste a renunciar a um instrumento tão ágil, cômodo e poderoso. Os deputados e senadores, por sua vez, adoram reclamar do excesso de MPs. Mas a comissão parlamentar que deveria analisar a relevância e a urgência de uma MP antes de aceitar a sua tramitação no Congresso reuniu-se uma única vez nos últimos dezesseis anos.

Sr. Presidente, acredito que essa forma de legislar por meio de medidas provisórias tenha azequena-do esta Casa e o Legislativo brasileiro. Não podemos aceitar passivamente que, agora, quando se avizinha o encerramento da Sessão Legislativa, se queira, em um único dia, aprovar quinze medidas provisórias, para, inclusive, Senador Mozarildo Cavalcanti, desobstruir a pauta e aprovar outras matérias de interesse do Governo Federal, como as Parcerias Público-Privadas e os empréstimos do Banco Mundial, que foram aprovados hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi solicitado encaminhamento para este plenário em caráter de urgência.

Estamos resolvendo problemas do Executivo, porque o desafio realmente é o de que a maioria dos Srs. Senadores tenha efetivo tempo para travar conhecimento com essas medidas provisórias – muitas delas não têm nenhuma urgência nem relevância, e muitas outras trazem complexidade que não tivemos tempo de analisar. Também há o fato de que, no bojo dessas medidas provisórias, contrariando o espírito da medida provisória e da Constituição, são encaixadas outras matérias que não são atinentes àquelas que estão na ementa e passam aqui sem conhecimento dos Srs. Senadores.

Essa matéria ora em discussão, Sr. Presidente, é efetivamente uma matéria da maior complexidade, que chega a esta Casa merecendo um exame detalhado, que deveria ter sido feito pela Comissão Mista, que infelizmente não foi instalada. E agora, aqui, de forma açodada, temos que fazer análise da Medida Provisória nº 210, que tem um impacto muito grande nas finanças públicas federais.

A Exposição de Motivos, encaminhada pelo Senhor Presidente da República, diz, no seu § 10º, que, quanto aos dispositivos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – a conhecida Lei de Responsabilidade Fiscal –, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$180,76 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidos pela margem líquida de expansão para despesas de caráter contínuo, calculado e demonstrado no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No seu art. 11, a Exposição de Motivos diz que, nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será respectivamente de R\$495 milhões, em 2005, e de R\$534 milhões, em 2006.

Trata-se de uma matéria da maior importância, e, efetivamente, merece que tenhamos um tempo su-

ficiente para uma análise detalhada. Esta medida provisória, na verdade, é uma reestruturação em diversos órgãos da Administração Federal.

Portanto, acredito que, apesar do esforço do nobre Relator, o Senador Ney Suassuna, de tentar esclarecer este Plenário, por meio do seu relato, sobre o que contém a medida provisória, estamos ainda carecendo de um melhor conhecimento do impacto sobre as finanças públicas, que estão no bojo dessa medida provisória.

Por quê, Sr. Presidente? Até com relação à urgência e relevância, a Exposição de Motivos justifica que a urgência desse assunto estaria inserida em função da decorrência da necessidade que seus efeitos sejam imediatamente implementados, propiciando ao servidor a possibilidade de participar, desde logo, da gerência de cooperativas, e que a tramitação da matéria no Congresso Nacional já completa catorze meses, sem a perspectiva de sua aprovação em curto prazo. Nessa Exposição de Motivos, o Poder Executivo diz que o Poder Legislativo não está cumprindo o seu papel, porque já tramita há catorze meses, não tendo sido ainda aprovada aqui a necessária legislação com relação às cooperativas. Então, seria o caso de o Executivo solicitar urgência na aprovação da matéria, mas não editar uma medida provisória que pudesse ter força de lei na medida onde é publicada.

Sr. Presidente, neste momento, estamos, em primeiro lugar, protestando contra esse excesso de medidas provisórias do Governo Federal, dizendo que esta é uma medida provisória de largo alcance e impacto sobre as finanças públicas. É uma verdadeira mini-reforma administrativa de planos de cargos e salários no âmbito da administração federal. Se não tivermos aqui a necessária calma, a necessária atenção sobre esta medida provisória, poderemos transformar e cancelar algo que seja do interesse único e exclusivo do Poder Executivo, sem a necessária avaliação dessa medida provisória pelo Poder Legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que assistem a esta sessão de hoje, 15 de dezembro, pelo sistema de comunicação do Senado, não temos nada contra o mérito dessa medida provisória. Aliás, acreditamos que o funcionário público tem sido submetido, ao longo desses dois anos, a muitos sacrifícios, principalmente os bancários.

Somos contra – não é, Senadora Heloísa Helena? – os banqueiros, o FMI, o Bird, o BID, porque a nossa fé cristã diz que não se pode servir a dois senhores. Não podemos servir ao dinheiro e ao trabalhador, que faz nascer a riqueza. E este Governo deu primazia à riqueza, aos bancos. Não somos contra o mérito, porque são justas as conquistas dos bancários, dos funcionários públicos. Mas somos contra, Senador Ney Suassuna, a instituição. Este Governo está useiro e vezeiro em querer desmoralizar e rasgar a Constituição.

Líder Ney Suassuna, atentai bem, V. Ex^a que é do PMDB, que ainda existe pelo passado, pelo Líder encantado no fundo do mar, Ulysses Guimarães – Heráclito, seu saudoso amigo. “Ouça a voz rouca das ruas”, dizia Ulysses Guimarães, que simboliza a luta do PMDB, partido que começou fraquinho. Foi a ditadura que fez o MBD.

A revolução acontece, Senadora Heloísa Helena e Senador Eduardo Siqueira Campos, quando as forças dos canhões apagam as letras das leis. Eles as apagaram e determinaram que acabasse a nossa história política democrática, para dar uma satisfação ao mundo americano rico e aos banqueiros de que aqui existia uma democracia, mesmo sendo uma farsa.

Professor Cristovam Buarque, então foram os militares. A grande maioria correu – como corre ainda hoje – para o Palácio, Senador César Borges, e para o Governo. E poucos ficaram no MDB, porque a maioria foi cassada. Então, o MDB surgiu débil. As grandes lideranças foram cassadas. Mas foi representando os sentimentos do povo que o Partido foi crescendo na credibilidade popular; foi na luta pela redemocratização, pelas “Diretas Já” e pela anistia que o PMDB cresceu. E no Governo do Presidente Sarney, na transição democrática, Ulysses Guimarães neste Parlamento, Senadora Heloísa Helena, beija a Constituição, em 05 de outubro de 1998.

É aquilo que Rui disse, de que só há um caminho: a salvação, a lei. A Constituição beijada, e Ulysses dizia que, diante da Constituição, desobedecê-la seria rasgar e queimar a bandeira. Criou-se, em nome de uma tal governabilidade, a medida provisória, muito mais feia que os decretos-lei dos militares, porque essa, na hora em que é assinada, está valendo. E nunca se recupera o estrago.

Está aí a PEC paralela. Nunca! Um estrago! Senador Heráclito Fortes, mas esta aqui é a de número 210. Atentai bem, brasileiras e brasileiros, Senador Reginaldo Duarte, 250 são os artigos e as leis da Constituição brasileira. Já, já as medidas provisórias do PT de Lula vão ficar maiores do que a nossa Constituição. Isso é um desrespeito, é uma desmoralização, é uma avacalhação para esta Casa!

Esta é a verdade. Como Cristo dizia: em verdade, em verdade, eu vos leio. Permita-me, Senador Maranhão, está aqui uma revista bonita: Caros amigos, cuja capa é Pedro Simon. O Senador Pedro Simon rapaz, novo, bonito, na capa de Caros amigos. Com toda certeza, edição esgotada!

Senadora Heloísa Helena, eu a adquiri para ler o artigo de Pedro Simon. Que beleza o alerta do Senador! Mas, em homenagem ao Presidente Sarney, aqui repito Padre Antonio Vieira. Senador José Agripino, Padre Antonio Vieira diz que um bem nunca vem só; um bem sempre é acompanhado de outro bem.

E, além do extraordinário artigo da entrevista do Senador Pedro Simon, o símbolo maior de todas as virtudes do PMDB, que escolhi para ser o meu líder nessa difícil hora, certo de que levará o PMDB à sua grandeza, a se aproximar da sua causa, que é o povo, defendendo as aspirações populares, há também um artigo de Caio Mourão, que gostaria de pedir permissão ao Presidente Sarney para ler. Vou ler começando pelo fim. “Caio Mourão é escultor, joalheiro, ex-eleitor do PT e vivo!”

Então, Senador Mozarildo, o título do artigo é “Os Intocáveis”. A história de Eliot Ness, Senador Ney Suassuna.

Lembram desse filme? Pois é. Eram os “mocinhos”, os que saíam para lutar contra a “máfia” e a própria polícia subornada e subordinada ao capo dei capi, para defender a sociedade.

No filme, eram heróis e existiram realmente. Não com toda aquela pujança que Hollywood dá aos seus personagens, mas eram – ou foram – uma realidade e conseguiram dar uma segurada na zona que era o crime organizado nos anos 30, lá nos EUA.

Agora vejo surgir personagens que querem ser parecidos, em pleno século 21, aqui em Pindorama, ou Terra de Santa Cruz, ou Brasil, como preferirem. Só que são intocáveis ao contrário: não são “mocinhos”, como aqueles.

Posaram de “mocinhos”, ao menos no começo, mas usavam máscaras. Diziam estar sempre do lado dos ofendidos, dos artistas, dos trabalhadores; diziam que nestes residia a força de uma nação e da própria democracia.

Eram, ou pretendiam ser, paladinos contra tudo que estava implantado de errado, de esquecido e omisso. Levantavam escudos de integridade e força; uniram os operários, os sem-terra, os descamisados, até a burguesia,

e prometiam uma mudança, quando pudessem realmente dirigir o país.

Na terceira tentativa, conseguiram chegar ao poder. Os que acompanharam essa trajetória e deram a força necessária sentiram-se realizados e confiantes, pois, dessa vez, os seus problemas seriam finalmente contemplados. Ledo engano.

A coisa não mudou. Os “novos mocinhos” alegaram que tinham recebido uma “herança maldita” e, enquanto resolviam isso, se aboletaram em postos-chaves da nação, consolidando todas as posições que puderam e, quando tiraram as máscaras, já não eram “mocinhos”: era uma “nova máfia” que surge como um clube, tem até mensalidade, e com uma fome de retirante, locupletando-se com tudo que podem, defendendo-se e atacando com a mesma garra antiga, pactuando com os mafiosos antigos, que sempre dizem “amém pro padre” ou para quem manda. Continuam a fingir que são “mocinhos”, embora tentando implantar um poder quase ditatorial.

Noli me tangere, dizia Cristo para Madalena, depois da Ressurreição. “Ninguém me toca” é a máxima dos Novos Intocáveis: são donos da razão e da verdade, fora disso... tome medida provisória! Qualquer dia destes vamos ter um novo AI-5.

Dizem que existem três coisas que só se faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Eu já nasci, ainda estou vivo, e já votei no PT três (!) vezes. Se arrependimento matasse, preferiria ter morrido três vezes, por esses três votos.

Troco numa boa.

Não sou eu que digo. É Caio Mourão, escultor, joalheiro, ex-eleitor do PT e vivo. É isso que queremos expressar: abominamos as medidas provisórias, que rasgam a Constituição do Brasil, que amamos.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação o Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o

Senador Ney Suassuna quer prestar esclarecimentos sobre a medida provisória. Sendo assim, gostaria de ouvi-los, talvez pudessem até mudar minha posição.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que o Senador Ney Suassuna quer prestar esclarecimentos, e, como vou encaminhar a votação, talvez quem sabe não muda o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– V. Ex^a está encaminhando a votação. Em seguida darei a palavra para S. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Mas, Sr. Presidente, S. Ex^a é o Relator. Se V. Ex^a insiste, ...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O Relator fala por último.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no decorrer deste debate, todos sentiram a falta de esclarecimentos indispensáveis para a votação. A medida é extremamente complexa, e, por causa disso, o parecer do Senador Ney Suassuna foi muito resumido, em se tratando de assunto tão amplo. Conseqüentemente, ninguém se julga habilitado neste momento para votar se o Senador Ney Suassuna não prestar novos esclarecimentos.

Neste ponto, peço de V. Ex^a, Sr. Presidente, que seja tolerante com o tempo destinado ao Senador Ney Suassuna, porque a Casa não ficou esclarecida diante da matéria, e com razão, pois o tema é complexo. Além disso, são citadas mais de uma dezena de leis e medidas provisórias. Dificilmente alguém que for perguntado conhecerá o que está sendo votado, a não ser o que diz o caput.

Sr. Presidente, não há condições de votação sem os esclarecimentos. Não só esta como todas as medidas provisórias são importantíssimas. Como tal, teremos aqui um torneio de oratória, que exige um esforço muito grande dos Relatores. Sei que um deles, inclusive, já desistiu de relatar, porque entendia que não estava sendo correto entregarem-lhe, nesta hora, a medida provisória para ele relatar. Então, esse Senador foi à Mesa e entregou a medida provisória – que seria a próxima –, para que a dessem a outro relator.

Vejam: esse outro relator também não vai conhecer a matéria! Só mesmo a inteligência do Senador Ney Suassuna permitiu que ele fizesse um resumo de cinco minutos do seu relatório. Mas, como falei 20 minutos, com argumentos muito sérios, inclusive das consultorias desta Casa, pediria a V. Ex^a que desse o tempo necessário ao Senador Ney Suassuna para ele prestar os esclarecimentos a todos os seus companheiros.

Vejo que não há má vontade de ninguém na votação, mas há desconhecimento. E, com desconhecimento, ninguém pode votar. Penso que esta Casa, para encerrar bem seus trabalhos, deve fazer as votações com muita seriedade neste último dia, evitando a praxe, não só deste Parlamento, como de outros, principalmente dos Legislativos Estaduais, de, no último dia, fechar os olhos e deixar tudo passar. Mas hoje aqui estamos de olhos abertos, Sr. Presidente. Não queremos que passe alguma coisa que não mereça passar, até porque fazemos isso em respeito ao grande Presidente que tivemos nesse período. V. Ex^a foi um grande Presidente e não pode, evidentemente, deixar que os trabalhos terminem com o desconhecimento dos seus colegas. Daí por que, sem um esclarecimento total do Senador Ney Suassuna, ficarei na situação de votar contra ou de me abster. Talvez até tenha que me abster para não melindrar qualquer pessoa. Agora, se V. Ex^a pedir do Senador Ney Suassuna que S. Ex^a pegue o seu relatório e esclareça os seus colegas para compreendermos o tema, votaremos a favor. Não há má vontade; há boa vontade, que se traduz em conhecer a matéria que estamos votando, até em homenagem ao grande Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Relator.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um admirador do Senador Antonio Carlos e penso que S. Ex^a tem razão em muitos itens nesta Casa.

No entanto, em relação a esta medida provisória, não quis ler todo o relatório por um motivo simples: não somos pessoas que não cumprimos nosso dever; todos os cumprimos, e cada um de nós tem um gabinete onde há assessores especializados em fazer o acompanhamento de cada matéria que está para ser votada.

Se a matéria tivesse chegado de última hora, poderia até ser que esses gabinetes não tivessem tomado conhecimento dela – e aí não estou pondo em dúvida as demais medidas provisórias; mas, neste caso específico, esta medida provisória foi lida no dia 6 e foi distribuída no dia 7 para os Srs. Senadores. Portanto, todos eles, tenho certeza – e digo o mesmo em relação ao gabinete do meu companheiro Senador Antonio Carlos –, fizeram a análise e deram as informações, porque, para isso, temos os assessores e, para isso, temos o tempo e a luta e a discussão, não só nas Comissões, mas com nossos assessores.

Pois bem, como esta medida provisória chegou no dia 6, foi lida. No dia 7, foi distribuída para todos os gabinetes. Entrou na Ordem do Dia – então, todos tiveram acesso a ela. Eu não quis cansar os Senadores lendo uma matéria que todos têm a obrigação de conhecer, sabem dela, e tenho certeza de que sabem de trás para diante e de diante para trás.

Não anotei com facilidade todas as coisas ditas pelo nobre Senador, porque S. Ex^a leu a medida provisória original. S. Ex^a não leu o projeto de conversão. Então, no original, os números não batem uns com os outros. Mas fixei-me bem no problema do cooperativismo.

O cooperativismo – de que fez bem questão o nobre Senador Antonio Carlos de mencionar – foi um acordo entre sindicatos e é um incentivo que o Governo busca dar.

Quanto ao restante, não li todo o relatório exatamente porque sei que os Senadores, há oito dias, já têm condições tranqüilas de terem lido, analisado, seus assessores também, porque foi assim no meu gabinete. Não há novidade alguma nesta medida provisória porque foi votada na Câmara, onde ocorreram apenas quatro alterações, as quais fiz questão de ler na análise e no voto. Tenho certeza de que o Senador Antonio Carlos Magalhães estava prestando atenção quando falei e sei que S. Ex^a sabe que só houve quatro alterações em relação a tudo o que veio votado da Câmara. Como é uma revisão e está há oito dias conosco, tenho certeza de que todos o fizeram.

Era esse o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua o encaminhamento. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, coloco o projeto em votação.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Solicitou verificação de quorum o Senador Antonio Carlos Magalhães, apoiado pelos Senadores César Borges, Mão Santa e Luiz Otávio.

Vamos proceder à verificação.

(Procede-se à verificação de quorum.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB vota “sim”, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estejam fora do plenário que compareçam, porque estamos em processo de votação nominal do Projeto de Lei de Conversão nº 57, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, a Bancada do PT e o Bloco de apoio ao Governo votam “sim”.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, o PL recomenda o voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para orientar a Bancada. Sem revisão do orador.) – Hoje pela manhã, foi feito um acordo de procedimentos de que hoje se votariam as cinco medidas provisórias que vencem no prazo das três sessões. O acordo envolveu praticamente todos os partidos; se não foram todos, eu lamento.

O PFL participou do acordo e recomenda aos seus companheiros que votem “sim”, com uma ressalva. Não houve tempo de fazer o que eu sempre faço. As decisões mais importantes, dentro do Congresso, eu, como Líder, procuro tomar sempre sintonizando o pensamento da Bancada, reunindo-a.

Aqui eu quero dizer, de público, que o acordo foi para prestar uma homenagem especial ao Presidente José Sarney, que não é candidato porque a legislação não permite a reeleição de Presidente da Casa e que deseja encerrar os trabalhos do Congresso este ano com a pauta limpa.

O PFL quis homenagear S. Ex^a e envidou esforços no sentido de esvaziar a pauta, fazendo um acordo, respeitadas as praxes e os procedimentos. Tanto é que nós combinamos votar cinco medidas provisórias hoje, quatro amanhã e as restantes na próxima terça-feira, quando vencem os interstícios de três dias.

Gostaria de ter tido tempo de ter reunido a Bancada, de ter discutido com a Bancada essa proposta. Infelizmente, não houve tempo porque estamos no final do ano. E até apresento desculpas aos meus companheiros pelo fato de não ter feito o que sempre faço.

O PFL, o PSDB, o PMDB e os partidos que estiveram na reunião, além de cumprirem sua obrigação, prestaram uma homenagem ao Presidente José

Sarney, um grande Presidente, que tem atuado com muita dignidade e que, na minha opinião, merece a homenagem que está sendo prestada.

Com essa explicação, recomendo aos meus companheiros do PFL o voto “sim” a esta medida provisória.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador José Agripino, já que V. Ex^a aludiu à reunião, quero explicar ao Plenário que tínhamos assinado um ato convocatório, do qual a Casa teve conhecimento. Ainda não assinamos outro para alterá-lo.

Hoje pela manhã, os Líderes foram ao meu gabinete – sinto-me muito honrado com isso e agradeço muito a distinção –, dizendo que estavam desejosos de colaborar para que esta Presidência pudesse terminar o ano com sua pauta totalmente limpa, uma vez que a Câmara dos Deputados já o tinha feito, e o Senado teria essa oportunidade.

Entretanto, ainda não modificamos o ato. Se a Casa não desejar, não há problema nenhum, continuaremos com o ato que já foi ordenado. No momento em que os Líderes lá estiveram, tomei a precaução de dizer que não podia tomar nenhuma decisão sem falar com o Presidente da Câmara, uma vez que assinamos conjuntamente. Fui ao Presidente da Câmara, que acedeu em que pudéssemos convocar sessões e que ele convocaria somente na sexta-feira. Também pedi aos Srs. Líderes – isto é importante, Senador Antonio Carlos Magalhães – que, no Plenário, comunicassem à Casa esse entendimento, e S. Ex^{as} se comprometeram em fazê-lo. Não fiz a comunicação pessoalmente a V. Ex^a – como sempre, temos as melhores relações – porque saí do Senado aproximadamente às 14 horas para uma solenidade no Palácio do Planalto, com o Ministro Nelson Jobim e o Presidente da Câmara, para assinarmos um pacto sobre a tramitação das matérias complementares à reforma do Judiciário. Em seguida, cheguei aqui e tive a oportunidade de falar com V. Ex^a, quando expliquei os motivos pelos quais não tínhamos conversado. Mas pedi aos Líderes que fizessem a explicação. Eles se comprometeram, naquela reunião, a explicar isso aos colegas.

Entretanto, desde que o Plenário não deseje, eu serei o último a resistir porque tenho feito sempre aquilo que a Casa deseja. O ato ainda está valendo. De maneira que, se não houver esse consenso, continuaremos com o ato que está publicado.

Mas quero agradecer aos Líderes, que foram extremamente gentis e generosos comigo, ao se dirigirem ao meu gabinete com essa finalidade. Eu devo confessar isso e reiterar o meu profundo agradecimento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém homenageará mais V. Ex^a do que eu. Sou o maior admirador de V. Ex^a porque o conheço talvez melhor do que os outros, por uma questão de tempo. Convivemos há quase cinqüenta anos, conseqüentemente, posso dizer da habilidade e da competência de V. Ex^a.

Entretanto, isso não me impede – embora V. Ex^a, ao final, já tenha dito – de dizer que está prevalecendo o ato publicado no Diário do Congresso. Até que haja outro, evidentemente, qualquer coisa que for feita não tem validade. De modo que lamento apenas isso, embora não discorde, porque V. Ex^a, já ao final das suas palavras, declarou que, se a Casa não aceitar, também está de acordo. Desta forma, quero render minha homenagem a V. Ex^a, mas dizer que, realmente, sem outro ato, essas votações não têm valor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Líderes foram conversar comigo exatamente para que a Mesa pudesse verificar isso. Eu fui conversar com o Presidente João Paulo para podermos modificar o ato que está publicado. Se não houver consenso, não o faremos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, o painel estava com o placar da votação, depois apagou e voltou para o painel de registro de presença. Imagino que este seja o painel da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não. Como V. Ex^a pode ver, está escrito ali Projeto de Lei de Conversão nº 57.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Este é o painel da votação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É o da votação.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Primeiramente, quero ponderar a reflexão que os Líderes fizeram, sobretudo a do Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi Presidente desta Casa e tem uma grande vivência parlamentar.

O § 8º do art. 57 da Constituição estabelece: “Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação”.

Então, na realidade, pela Constituição, ao prorrogar-se o ato de autoconvocação para votação do Orçamento, compulsoriamente as medidas provisórias estarão na pauta, porque se trata de uma decisão constitucional. Não há como revogá-la. A Mesa não teria poder para isso. Portanto, a parte mais substantiva da pauta estaria resolvida automaticamente por esse dispositivo.

De fato, o Presidente tinha feito um apelo aos Líderes no sentido de concluirmos as votações das matérias mais importantes, mas há aquele acordo que sempre mantivemos e temos respeitado, que é o rito de tramitação das medidas provisórias. V. Ex^a preside uma comissão que vai alterar isso, pois não podemos continuar dessa forma, especialmente o Senado Federal. Porém, enquanto temos esse rito, precisamos de três sessões deliberativas para votarmos as medidas provisórias. Então, o acordo que está sendo feito é no sentido de respeitar esse princípio que temos cuidadosamente mantido no Senado ao longo deste ano.

Há cinco medidas provisórias que já venceram as três sessões deliberativas, quatro que as vencem a partir de amanhã, e as outras seis seriam votadas até terça-feira da semana que vem. Com isso, respeitamos o acordo com a Oposição e abrimos espaço para a conclusão da pauta. E até este ponto estamos de acordo com o que estabelece a Constituição, pois a autoconvocação para fins de votação do Orçamento obrigatoriamente mantém as medidas provisórias na pauta. Estaremos, portanto, dando prosseguimento a uma resposta absolutamente razoável do Senado.

Incluímos também na pauta o projeto de Parcerias Público-Privadas, em razão de um acordo feito publicamente. Negociamos essa proposta à exaustão no Senado, com a contribuição de todos os Parlamentares, de todos os Partidos, e a aprovamos na Comissão por unanimidade. Sei que podemos ter divergências em plenário, mas votamos em três comissões a matéria, que foi aprovada por unanimidade, inclusive na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da

última vez. Aperfeiçoamos muito o projeto para o País, com a contribuição do Senado Federal.

Então, em função desse acordo, também foram mantidos o projeto de Parcerias Público-Privadas e a questão das autoridades e da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

Não obstante o fato de que já deveríamos estar aqui para votar o Orçamento, tenho certeza de que esse é um sacrifício a mais que o Senado Federal está fazendo – reconheço isso –, mas penso que a Nação vai olhar com grandeza para essa atitude, como olha para o trabalho que o Senado Federal fez neste ano. Votamos todas as matérias. Limpamos a pauta das comissões e limparemos a do Senado Federal. Os projetos mais importantes do País foram aprovados quase que por consenso nesta Casa.

Não temos tanta pressa, porque estamos fazendo a Lei de Falências muito bem feita, assim como fizemos o projeto de Biossegurança, a reforma Tributária, a Lei de Inovações e ainda o projeto de Parcerias Público-Privadas. É exatamente essa disposição de diálogo, de convergência e de negociação que tem permitido o Senado Federal produzir políticas com essa qualidade.

Em função disso, agradeço à Mesa, ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, pela abertura que deram, inclusive para acatarmos o apelo feito pelo Presidente Lula. Tenho certeza de que os demais Senadores nos acompanharão nessa definição.

Particularmente, faço um apelo ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem uma longa vivência, que contribuiu muito para o projeto de Parcerias Público-Privadas, especialmente no capítulo relativo à arbitragem, e que sabe da importância para a Nação desse projeto e desse conjunto de políticas que vamos aprovar.

Agradeço ao **SR. PRESIDENTE** pelo empenho em preservar a imagem da instituição. Por isso, os Líderes todos rapidamente acataram a ponderação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, quero recordar ao Plenário que, na reunião das Lideranças, tive a oportunidade de falar sobre o problema do quórum, e os Srs. Líderes afirmaram que assegurariam o quórum da Casa. Lembro ainda que a modificação que Mesa tem de fazer no edital é retirar a expressão “dispensada a realização de sessões ple-

nárias” e mais nada. O edital continua como foi feito, convocando o Congresso Nacional, ou seja, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Falarei sobre o andamento dos trabalhos mesmo.

Sr. Presidente, V. Ex^a acabou de dizer que há um compromisso dos Líderes em relação ao quórum, mas como já vimos o filme, a novela ou a farsa algumas vezes aqui, quero repetir o apelo. Estou fazendo um esforço pessoal gigantesco. Cumpro minhas obrigações, sou disciplinada, quase neurótica de guerra para justificar o altíssimo salário que nós aqui recebemos. E crio meus filhos com o meu salário, não com propina.

Faço este apelo, porque será um sacrifício estar aqui, para os nordestinos especialmente. Aquele que tem avião ou um amigo que tem avião pega uma carona e vai embora para o seu Estado. Para nós do Nordeste está um problema seriíssimo conseguir vôo para voltarmos para as nossas casas.

Eu venho. Estarei aqui. Mas vamos acabar com essa história de que limparemos a pauta e de que isso é bom para o País, porque tenho posição divergente em relação à PPP, à reedição da privatização de Fernando Henrique, à continuidade da farsa de aprofundamento do projeto neoliberal. Então, apelo para que todos estejam aqui, cumprindo seus deveres, porque haverá verificação de quórum, a não ser que todos estejam presentes e que seja necessário apenas haver discussão e encaminhamento.

V. Ex^a, Sr. Presidente, de forma correta, como sempre, tentando administrar a altíssima diversidade da Casa, consultou os Parlamentares em relação a essa questão. Para mim também não há qualquer problema em realizarmos a sessão na terça-feira. Faço apenas um apelo para que todos estejam presentes.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encerrar-se a votação, apenas quero dizer que V. Ex^a é digno de todas as homenagens, mas é certo que esses Líderes estão votando para agradar ao Palácio do Planalto.

Vamos proceder à proclamação do resultado.

(Procede-se à votação.)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 57, DE 2004 (MP 210/2004)

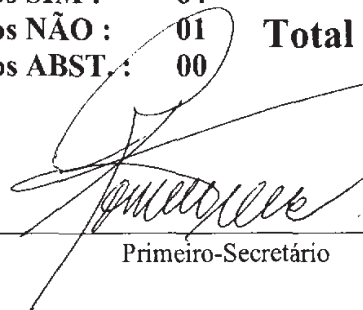
ALTERA DISPOSITIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43, DE 6/9/2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS TÉCNICAS DO ÂMBITO DA ADM. PUBL. FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, ...

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **1** Abertura: **15/12/2004 17:29:19**
 Data Sessão: **15/12/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **15/12/2004 17:46:57**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN -	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				

Presidente: EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Votos SIM : 64
 Votos NÃO : 01
 Votos ABST. : 00
Total : 65



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

–Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

A matéria foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação, em globo, as Emendas nºs 13 a 18, do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.973, DE 2004

(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (Medida Provisória nº 210, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais; em Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Agitação – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias

especiais denominadas agências reguladoras, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de dezembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes**, **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.973, DE 2004

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (Medida Provisória nº 210, de 2004).

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da administração federal direta, das autarquias e das fundações federais; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil; da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Agitação – ANA; e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas agências reguladoras; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 13 – Relator-revisor)

Acrescente-se no art. 1º do projeto alteração ao § 3º do art. 4º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

“Art 4º.....”

§ 3º O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação específica, sem prejuízo da progressão funcional durante esse período, observado o interstício mínimo de um ano em cada padrão e o resultado de avaliação de desempenho efetuada para essa finalidade, na forma do regulamento. (NR)

.....”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 14 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 2º do art. 7º-A, inserido na Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, pelo art. 19 do projeto, a seguinte redação:

“Art. 19.....

“Art. 7º-A.....

§ 2º A promoção observará, em qualquer caso, os requisitos de antiguidade fixados em regulamento, e dependerá da existência de vaga na categoria imediatamente superior.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 15 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 29 do projeto a seguinte redação:

“Art. 29. Fica transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada o valor devido em função das disposições do art. 71 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, sujeito exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral de remuneração dos servidores públicos federais.

§ 1º A vantagem pessoal de que trata o caput será fixada com base no valor médio efetivamente percebido nos 30 (trinta) meses anteriores à data de publicação desta lei, em função das disposições do art. 71 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001.

§ 2º Para os fins do caput, os valores atrasados em mais de 6 (seis) meses da data de publicação desta lei serão atualizados monetariamente antes de calculada a média ali referida, tomando-se como limite da aplicação do respectivo índice a obtenção de valor correspondente à última parcela efetivamente paga.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 16 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 32 do projeto a seguinte redação:

“Art. 32. Revogam-se o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, o art. 24 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e a redação dada ao inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo art. 2º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador **Magno Malta**.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude da não deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004.

À Medida Provisória foram oferecidas cinco emendas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Humberto Michiles (PL-AM), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 23 de setembro, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 1º de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 22 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 6 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 7 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 6 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Magno Malta, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, para proferir parecer.

PARECER Nº 1.974, DE 2004-PLEN

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional crédito extraordinário no valor de R\$60.000.000,00” para atender à programação constante do Anexo I.

O crédito destinado ao Ministério dos Transportes, no valor de R\$10.000.000,00, tem o propósito de oferecer cobertura orçamentária à realização de obras emergenciais em trechos da rodovia BR-135/MA, no Estado do Maranhão, tendo em vista a recuperação das condições de tráfego sobre o Estreito dos Mosquitos.

De acordo com informações divulgadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), há problemas estruturais – que precisam ser resolvidos imediatamente – na ponte que passa sobre o Estreito, o que tem impedido o tráfego de veículos com peso superior a 3,5 toneladas, notadamente ônibus e caminhões.

Já o crédito destinado ao Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$50.000.000,00, tem a finalidade de oferecer cobertura a diversas ações, sob o programa “recuperação de danos causados por desastres”, para atender a convênios feitos com Municípios atingidos pelas chuvas e pela seca.

Quanto aos pressupostos de urgência e relevância, não cabe dúvida, ante o que foi exposto no subitem II.1, de que se encontram satisfeitos os pré-requisitos de urgência, relevância e imprevisibilidade para o pleito que ora apreciamos.

II. Do Mérito.

O mérito na medida provisória sob análise encontra-se manifesto nas ações por ela albergadas. Trata-se de pronta resposta do Estado às vicissitudes das populações locais afetadas pelas intempéries. Como muito bem explicitado na exposição de motivos, “Os desastres desabrigaram famílias e danificaram seriamente a infra-estrutura rural e urbana de vários municípios, sendo que as ações de socorro às vítimas e a recuperação dos cenários afetados extrapolam a capacidade de intervenção local à conta de dotações orçamentárias municipais e estaduais, fazendo-se necessário o aporte de recursos do Governo Federal.”

III. Voto do Relator.

Diante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória nº 211, de 2004, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos; o nosso voto é por sua constitucionalidade, adequação orçamentária e financeira, e, conseqüentemente, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2004

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$60.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **Magno Malta**

I – Relatório

I.1. Histórico

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$60.000.000,00”, para atender à programação constante do Anexo I.

O crédito destinado ao Ministério dos Transportes, no valor de R\$10.000.000,00, tem o propósito de oferecer cobertura orçamentária à realização de obras emergenciais em trechos da rodovia BR-135/MA, no Estado do Maranhão, tendo em vista a recuperação das condições de tráfego sobre o estreito dos Mosquitos.

De acordo com informações divulgadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), há problemas estruturais na ponte que passa sobre o estreito, o que tem impedido o tráfego de veículos com peso superior a 3,5 toneladas, nomeadamente ônibus e caminhões.

Já o crédito destinado ao Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$50.000.000,00, tem a finalidade de oferecer cobertura a diversas ações, sob o programa “recuperação de danos causados por desastres”, tanto em âmbito nacional quanto nos Estados do Ceará, da Paraíba, de Mato Grosso e Goiás, e nos Municípios de Maceió (Alagoas), Pelotas (Rio Grande do Sul) e Camaragibe (Pernambuco).

Os recursos necessários à abertura dos créditos são provenientes: i) de superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2003, à conta da fonte 311, oriunda da contribuição de intervenção sobre o domínio econômico (CIDE), relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados; e ii) de anulação parcial da Reserva de Contingência.

II – Análise da Matéria

II.1 Da Constitucionalidade

O uso da competência para a abertura de créditos extraordinários submete-se a algumas condições. Devem estar satisfeitos os pressupostos de relevância, imprevisibilidade e urgência, podendo-se fazer uso de medida provisória, nos termos constitucionais dos arts. 62 e 167, § 3º.

II.1.1 Ministério dos Transportes (MTr)

No caso do Ministério dos Transportes, os elementos reunidos evidenciam a relevância, a urgência e a imprevisibilidade dos fatos que deram ensejo às providências. A anexa documentação, notadamente o quadro divulgado pelo DNIT, que oferece informações atualizadas a respeito das condições da BR-135, no Estado do Maranhão, confirma a necessidade de obras de recuperação no trecho que compreende a passagem sobre o Estreito dos Mosquitos. As condições de rodagem nesse trecho encontram-se sob a pior classificação possível, exigindo cuidado por parte dos motoristas e limitando o porte dos veículos autorizados a trafegar pela via.

II.1.2 Ministério da Integração Nacional (MIN)

Para o Ministério da Integração Nacional, as informações enumeradas na pertinente exposição de motivos caracterizam, de igual forma, a relevância, a urgência e a imprevisibilidade dos fatos que deram ensejo ao crédito proposto.

Conforme a anexa documentação, os recursos propostos, no valor de R\$ 50 milhões, destinam-se à execução de ações emergenciais de defesa civil, para atender a diversos municípios atingidos por fortes chuvas que ocorreram recentemente nos Estados de Mato Grosso, Goiás, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Alagoas e Rio Grande do Sul, provocando inundações, desmoronamentos e rompimento de barragens.

II.2 Da Adequação Orçamentária e Financeira

O exame da adequação orçamentária e financeira de medidas provisórias abrange a análise e a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a

conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União. Assim prescreve o § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Sob tais aspectos – e com a ressalva adiante exposta – pode-se considerar que a MP nº 211, de 2004, demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário, pois os créditos serão viabilizados por meio de anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, bem como de parcela do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2003.

Cabe, entretanto, ressaltar que tais fontes de financiamento são classificadas, orçamentariamente, como financeiras, e estão sendo utilizadas para atender a despesas primárias. Desse modo, a abertura dos créditos, implica a redução do superávit primário previsto no art. 15 da LDO/2004 – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que assim dispõe:

“Art. 15. A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2004, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção de superávit primário em percentual do Produto interno Bruto – PIB, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo III desta Lei.”

Demais disso, mesmo em se tratando de despesas urgentes e imprevisíveis, que devem ser atendidas por meio do instrumento do crédito extraordinário, há que se atentar para as regras constantes do art. 63, § 11, da LDO/2004, que dizem:

“§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”

Embora não esteja explicitamente atendida a exigência constante do excerto, entendemos que não há óbice ao acolhimento dos créditos, em face de seu pequeno montante, e tendo em vista que, conforme amplamente noticiado pelas autoridades governamentais, o superávit primário previsto no art. 15 da LDO/2004 já supera, em muito, as previsões legais.

II.3 Dos Pressupostos de Urgência e Relevância

Não cabe dúvida, ante o que foi exposto no subitem II.1, de que se encontram satisfeitos os pré-requisitos de urgência, relevância e imprevisibilidade, para o pleito que ora apreciamos.

II.4 Do Mérito

O mérito na medida provisória sob análise encontra-se manifesto nas ações por ela albergadas. Trata-se de pronta resposta do Estado às vicissitudes das populações locais afetadas pelas intempéries. Como muito bem explicitado na exposição de motivos, “Os desastres desabrigaram famílias e danificaram seriamente a infra-estrutura rural e urbana de vários municípios, sendo que as ações de socorro às vítimas e a recuperação dos cenários afetados extrapolam a capacidade de intervenção local à conta de dotações orçamentárias municipais e estaduais, fazendo-se necessário o aporte de recursos do Governo Federal.”

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória nº 211, de 2004, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos; o nosso voto é por sua constitucionalidade, adequação orçamentária e financeira, e, conseqüentemente, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2004. – Senador **Magno Malta**. Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável e estão presentes os pressupostos de relevância e urgência.

Em discussão a medida provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nada neste País está em situação pior do que as estradas. Com exceção do Senador Maguito Vilela, que tem o privilégio, porque diz que as estradas de Goiás estão muito boas, ninguém mais pode trafegar pelas estradas brasileiras.

Uma medida provisória dá a impressão de que é para melhorar as estradas. Se fosse, eu estaria de pleno acordo. Mas, dos R\$60 milhões, R\$50 milhões são para o Ministério de Integração Regional e R\$10 milhões são para estradas do Maranhão.

Confesso a V. Ex^a que, dada a situação política daquele Estado, minha primeira vontade seria negar. Mas, como sei que V. Ex^a não deseja que eu proceda assim, então, nesta parte...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Posso dar uma informação a V. Ex^a?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Esses recursos são para a ponte sobre o Estreito dos Mosquitos, que desabou, provocando aquele engarrafamento. Até hoje, a ponte está sendo recuperada emergencialmente. Quanto às estradas, elas continuam como V. Ex^a disse.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Há um trabalho, já realizado por V. Ex^a, para que essa ponte seja consertada e seja normalizado o tráfego no Maranhão. Não é ação do atual Governador, mas de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não, de toda a Bancada do Maranhão, que se reuniu com o Ministro dos Transportes, que aceitou, porque todo o Brasil assistiu ao desabamento da ponte do Estreito dos Mosquitos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Esse esclarecimento já me faz dar o voto favorável. Mas isso não impede, Sr. Presidente, que eu reclame das estradas no País. As estradas abandonadas do nosso Brasil são verdadeiros abismos, a maior causa mortis atualmente. Além disso, confesso que, por mais apreço que eu tenha ao Ministro Ciro Gomes, e tenho – graças a Deus não vejo aqui a Senadora Patrícia Saboya Gomes, o que me dá mais liberdade para falar –, enquanto S. Ex^a gasta ou pretende gastar milhares de reais na transposição do rio São Francisco, ele poderia estar cuidando de projetos de irrigação de todas essas áreas. Estão todos abandonados.

Falta menos de 5% para se concluir o Projeto Salitre, e ele não é concluído. Também no Vale do Uiuú e em Irecê, e falo apenas da Bahia, há projetos de irrigação que gerariam emprego e renda ao povo brasileiro. Esses projetos estão abandonados.

Esses R\$50 milhões poderão ser dirigidos a uma Codevasf, que gastou politicamente – provavelmente nem o Ministro sabe disto –, nessas eleições, em municípios mais de 500 quilômetros distantes do rio São Francisco. Gastou-se lá porque os Parlamentares já sabem que, quando alocam dinheiro para a Codevasf, esse dinheiro sai rápido. Evidentemente, não entendo por que tanta rapidez e por que o Ministro Ciro Gomes não toma providências mais enérgicas.

Vamos melhorar as estradas neste País. Vamos fazer com que o nosso Brasil fique numa situação que não prejudique o turismo interno. Já não temos segurança, também não temos estrada, e falta de estrada e de segurança juntas é crime. E os crimes se sucedem a cada instante, Sr. Presidente!

V. Ex^a é um homem experimentado, que exerceu a Presidência da República. Tive a honra de ser seu Ministro, seguindo sua orientação e trabalhando na área de comunicações. Juntos, fizemos muito pelo

País. Entretanto, mesmo no setor rodoviário, não tivemos tanta sorte quanto em outros setores, mas aí por culpa do Ministro e não de V. Ex^a.

Portanto, queremos ajudar este Governo, para que ele gaste bem, e não gaste politicamente, exclusivamente para dar valores políticos àqueles da base aliada.

Quando venho aqui e vejo tantas medidas provisórias, fico pensando por que o Governo não quer o orçamento impositivo. Fernando Henrique também não quis. Ninguém quer ser obrigado a pagar aquilo que o orçamento coloca.

Quero, neste instante, mostrar a V. Ex^{as} que, enquanto não tivermos o orçamento impositivo, teremos o estado vergonhoso que é a feitura do orçamento e, mais ainda, a aplicação. O Congresso Nacional também é culpado por isso. O Congresso Nacional deveria ser mais exigente na votação de créditos e, sobretudo, do orçamento.

O orçamento vem aí e ninguém está preparado para votá-lo. Provavelmente, ele não será votado. Se pedirmos verificação, certamente, ele ficará para fevereiro, já que, acertadamente, nem V. Ex^a e nem o Governo desejam fazer a convocação extraordinária.

Estamos, portanto, Sr. Presidente, precisando, principalmente nós do Nordeste, do funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Regional, aprovada aqui nesta Casa.

Precisamos ter, no Nordeste, uma posição melhor do que esses créditos que estamos votando por intermédio desta medida provisória. Trata-se de um crédito extraordinário no valor R\$60 milhões. Os fins que especifica, tirando a parte que diz respeito à ponte do Maranhão, a meu ver, deveriam ser rejeitados.

Mas, como não se pode rejeitar uma parte da medida provisória, terei que dar, desta vez, meu voto favorável, numa homenagem a V. Ex^a, que é merecedor deste voto. É por V. Ex^a que vou votar desta forma.

Quero dizer, entretanto, aos Srs. Senadores que tenham precaução em relação às outras medidas provisórias.

Ainda ontem, o Líder do Senador Arthur Virgílio, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi veemente nas críticas ao Governo. Não entendo como os Partidos votam tudo o que o Governo pede. Trata-se de uma contradição entre o que diz Fernando Henrique, que é o Líder do Partido, e a atuação dos Senadores, sejam do PFL, sejam do PSDB.

Chamo a atenção dos presentes para que vejam e revejam as medidas provisórias. Não podemos nos submeter a essa ditadura do Executivo.

Homenagear o Presidente José Sarney, muito bem; tratar de assuntos que só interessam ao Governo Federal, não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de V. Ex^a, estão inscritos os Senadores Hélio Costa e Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nenhum Estado sofreu mais, Sr. Presidente, com a questão das estradas e com a situação precária principalmente das rodovias federais do que o meu Estado de Minas Gerais. São cerca de 18 mil quilômetros de rodovias federais cortando o Estado de norte a sul, de leste a oeste.

Lamentavelmente, nos últimos oito anos, pouco vimos de recursos a serem aplicados na infra-estrutura rodoviária no nosso Estado. Infelizmente, as estradas federais de Minas Gerais chegaram à exaustão e já não têm mais como servir ao transporte de cargas. Ainda servem ao transporte de passageiros com muita dificuldade.

Em algumas regiões do Estado, como no Triângulo Mineiro, uma rodovia entre Araxá e Uberlândia teve que ser interditada pela Justiça Federal, que impediu o tráfego pela estrada porque ela poderia causar a morte de passageiros de carros leves.

Por essa razão, Sr. Presidente, todos nos preocupamos com a chegada ao Senado da República, passando pela Câmara dos Deputados, de uma medida provisória que trata especificamente da questão. O enunciado da medida trata dos danos causados por desastres. A medida atende vários Estados da Federação: Ceará, Paraíba, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. No entanto, é específica com relação aos casos de desastres registrados nos últimos meses que inviabilizaram as estradas nesses respectivos Estados.

Sr. Presidente, estamos, no final do ano de 2004, trabalhando no Orçamento da União, para que, ano que vem, tenhamos os recursos necessários para aplicar em infra-estrutura rodoviária. Os recursos virão do chamado imposto sobre combustíveis, a famosa Cide. Poderemos aplicar até R\$6 bilhões, a partir do ano que vem, em nossas estradas, mas precisamos da vontade e da determinação do Presidente, do Ministro dos Transportes, enfim, de todas as pessoas envolvidas, bem como do Dnit. Todos têm que ter disposição para

resolver o problema, que se está transformando numa questão econômica.

Se não se pode transportar e se se inviabiliza o trânsito pelas principais estradas nacionais, ameça-se a própria estrutura econômica do País, porque o Brasil vive do transporte de cargas.

Congratulo-me com o Senador Antonio Carlos Magalhães pela sua posição firme, mas sobretudo pela proposta que fez esta semana, como Presidente da comissão instituída pelo Presidente José Sarney destinada a apreciar uma maneira de se apressar a tramitação das medidas provisórias e de limitá-las.

Ouvi, Senador Antonio Carlos, uma proposta de V. Ex^a que determina o limite de cinco medidas provisórias em tramitação no Congresso Nacional. Se apenas essa sugestão de V. Ex^a for aceita, já será o bastante, pois não teríamos o mesmo problema ano que vem.

Receber 18, 20, 25 medidas provisórias praticamente inviabiliza o trabalho do Congresso Nacional, principalmente do Senado, que somente as aprova, sem que se tenha um minuto sequer para estudar e para debater outros assuntos importantes.

Hoje mesmo, decidiremos sobre matéria da maior importância, que é a Programa Universidade para Todos, o Prouni, que vai estabelecer os recursos e as condições para que as pessoas carentes que ganham até um salário mínimo e meio possam chegar à universidade. Qual foi o tempo que tivemos para estudar essa matéria? Dois dias, três dias? Esse assunto ficou 45 dias na Câmara dos Deputados, e temos menos de dois dias para decidi-lo no Senado da República.

Sr. Presidente, essa é a minha posição, principalmente em defesa das estradas de Minas Gerais, que, conforme disse, é o Estado que tem a maior quilometragem de estradas federais. Ele é territorialmente do tamanho da França e tem certamente uma grande malha rodoviária que precisa da atenção e de recursos federais, para que possa ser colocado em condições de oferecer todo o trabalho rodoviário necessário para o escoamento das produções do Triângulo Mineiro, do sul de Minas, de Mato Grosso e do pontal do triângulo que passam pelo Estado de Minas Gerais com destino aos portos de Santos, da Bahia e do Espírito Santo.

Por essa razão, Sr. Presidente, voto inteiramente a favor da medida provisória, uma vez que ela atende a casos de emergência específicos em vários Estados da Federação.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, antes de mais nada, gostaria de pe-

dir a atenção dos companheiros de Bancada, Senadores Alberto Silva e Mão Santa. Será votada agora uma medida provisória no valor de R\$60 milhões para ajudar Estados atingidos por enchentes, e o Piauí não foi contemplado.

Trata-se exatamente do Estado que o Presidente Lula escolheu para visitar, para fazer promessas. Disse Sua Excelência que a água da cidade estava contaminada e que era preciso tomar água mineral do Estado vizinho.

Hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, vai-se aprovar essa medida, beneficiando alguns Estados, que estão de parabéns por merecer a atenção do Palácio do Planalto. O Estado de Alagoas, naturalmente pelo prestígio da Senadora Heloísa Helena, é aquinhado. O Rio Grande do Sul e vários Estados brasileiros também. O Piauí, que elegeu um Governador do PT, Senadora Heloísa Helena, é ignorado nessa liberação.

Sr. Presidente, a situação de calamidade em que vivem os desabrigados – e sobre isso já falei aqui diversas vezes – é triste, é penosa. E o Governo Federal não se sensibiliza. Tenho a impressão de que o Piauí está pagando por ter cometido o pecado de eleger um governante do PT.

É lamentável que, nesta hora, não possamos obstruir esta votação ou votar contra, porque temos de ser solidários com os Estados beneficiados aqui, pois a sua população não tem culpa e não deve pagar por isso. Mas é realmente desmoralizante o desprestígio do Governador do Piauí perante o Governo Federal. S. Ex^a vem a Brasília toda semana. Sai daqui com promessas e anúncios pomposos que leva a Teresina. Mas a liberação é zero!

Senador Mão Santa, Senador Alberto Silva, é preciso que se dê um basta nisso. Se o Governador não tem prestígio ou autoridade com seus companheiros, nós precisamos tomar uma atitude. De pouco adianta tentar aplaudir o Governo Federal se ele dispensa esse tipo de tratamento aos nossos conterrâneos. V. Ex^a, Senador Alberto Silva, percorreu várias vezes as áreas atingidas e viu o que é a dor, a miséria e o sofrimento. Viu crianças nascerem nos abrigos improvisados e famílias sobrevivendo em condições subumanas.

As promessas de providências são feitas diariamente. E olhem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Piauí somente vai receber R\$18 milhões. E não foram mencionados nem um tostão, não houve nenhuma citação sequer na exposição de motivos do Governo. Ele sequer cita o Estado do Piauí como vítima das enchentes. É um deboche, uma vergonha e um desrespeito do Governo Federal para com esse Estado!

Nós não podemos nos calar, Srs. Senadores, e, de modo muito especial, meus conterrâneos de apresentação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, tenho que fazer justiça a V. Ex^a, que, diversas vezes, subiu à tribuna para defender o seu Estado da situação de calamidade por que passa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campainha.) – Senador César Borges...

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Há um orador na tribuna, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ah, perdão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Estou concedendo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão. A minha assessoria disse que o próximo orador é o Senador César Borges.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem defendido seu Estado apesar de o Governador ser do Partido dos Trabalhadores. Tem chamado a atenção para o fato de o Governador, mesmo de pires na mão, vir a Brasília prestar solidariedade ao Partido e não levar recurso nenhum para o Piauí. As falas de V. Ex^a vão repercutir mais do que a atuação do Governo do Piauí em relação ao Palácio do Planalto. Se não há repercussão, é porque o Palácio do Planalto fechou os ouvidos aos apelos justos que V. Ex^a tem feito pela sua terra. Há o exemplo de Guaribas, cidade em que se iniciou o Fome Zero, que resultou num grande fracasso. Portanto, presto a minha homenagem a V. Ex^a, Senador atuante, que tem lutado pelo seu Estado com bravura, com coragem, enfrentando certamente retaliações de alguns Ministros incompetentes. Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o aparte que V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, faz ao meu pronunciamento, enriquecendo-o e dando o testemunho dessa luta. V. Ex^a cita Guaribas que, juntamente com Acauã, foram cidades escolhidas como símbolo do combate à fome. E o Programa Fome Zero é tratado com deboche, sendo chamado de “Spa do Lula”, porque, quem esperou se alimentar

com o dinheiro vindo desta programação, está lá sofrendo as misérias, sem receber assistência nenhuma do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é também uma revolta dos piauienses. O que está acontecendo aqui não pode ser visto de maneira pacífica, nem merecer silêncio. Não houve nenhum fato novo este ano para o Piauí no que diz respeito à liberação de recursos do Governo Federal no Orçamento, salvo algumas liberações misteriosas, não prioritárias para o Estado mas sim para quem constrói as obras. O Piauí nada recebeu para ajudar o fomento de uma política social que atenda às reivindicações do nosso povo.

Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Piauí paga o preço de ter escolhido um Governador do mesmo partido do Presidente da República. Faço justiça ao Governador do Estado, pois vem constantemente a Brasília, perambula pelos Ministérios, pelos corredores das comissões na época de discussão e liberação de recursos orçamentários, sem que seja ouvido e sem que seja atendido.

Senador Mão Santa, Senador Alberto Silva, para o bem do Piauí, temos que dar um basta no deboche, no descaso com que este Estado tem sido tratado. Deixo aqui o meu protesto e a certeza de que – não neste caso, porque iremos sacrificar outros Estados que não têm nada a ver com essa insensibilidade – saberemos, por meio de obstrução, regimentalmente reconhecida, dar o troco a esse tratamento miserável que o Governo vem dispensando ao Estado do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador César Borges, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos aqui a discutir mais uma medida provisória, a de nº 211. E, uma vez aprovada a de nº 210, seguimos essa caminhada de aprovação de medidas provisórias a que tem se dedicado esta Casa, nos últimos tempos.

Sr. Presidente, agora, trata-se da Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional no valor de R\$60 milhões. Desse total, R\$10 milhões destinam-se ao Estado do Presidente José Sarney, para restabelecer as condições de normalidade de tráfego sobre o Estreito de Mosquitos, na BR-135, no Estado do Maranhão. É louvável que se restabeleça o tráfego que dá acesso ao Município de São Luís, único acesso rodoviário da Ilha de Upaçu, que é ligado ao continente através desta ponte, recentemente danificada, que apresentou avarias de

grandes proporções, conforme a exposição ministerial feita ao Presidente da República.

Entretanto, Sr. Presidente, é lamentável que a BR-135, tão importante na ligação entre Norte, Nordeste e Centro-Oeste, não tenha recursos para melhorar a trafegabilidade nos Estados do Piauí e da Bahia e que não haja recursos para que seja construído o trecho de São Desidério a Correntina, no Estado da Bahia.

Apenas R\$10 milhões para uma emergência, nada mais do que isso, é a realidade que temos visto com relação às estradas brasileiras. O Governo Federal faz ouvidos de mercador. A economia brasileira tem elevados custos, principalmente com relação a transporte, porque nossa matriz logística baseia-se em rodovias, e mais da metade dessa malha está comprometida, em situação precária, acarretando prejuízos enormes para a economia do País. Contudo, não vê o Governo a mesma urgência que viu para este caso de São Luís do Maranhão, que tem todos os méritos, mas gostaríamos que fosse estendida essa assistência a outras estradas federais do nosso País, tão importantes e tão emergentes.

Já me referi ao caso da própria BR-135, aqui contemplada com R\$10 milhões. Mas os trechos dessa rodovia no Piauí e no oeste da Bahia, principalmente na ligação de região altamente produtora dos Municípios de Barreiras, de Luís Eduardo Magalhães, de Riachão das Neves, de São Desidério e de Correntina, também precisariam ser contemplados.

No Estado da Bahia, a situação das nossas estradas é lamentável. As estradas federais causam prejuízos diretos e indiretos imensos na Bahia – diretos porque a economia da Bahia tem um gargalo nas estradas federais; indiretos porque o usuário, ao perceber que não há recuperação nem manutenção das estradas federais, passa a utilizar as estradas estaduais, próprias para tráfego local e não para tráfego pesado de grandes carretas que ligam o Norte e o Nordeste ao Sul e ao Sudeste do País. A utilização indevida das estradas estaduais tem trazido um custo adicional para os Estados do Nordeste, em especial o Estado da Bahia.

Hoje recebemos o Ministro dos Transportes aqui, em audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Serviços de Infra-estrutura. S. Ex^a afirmou saber do estado dessas rodovias, mas que os recursos liberados para o Ministério neste ano não ultrapassaram até agora 22% do previsto; de R\$2,7 bilhões, apenas 22% foram efetivamente liberados. Nada mais do que isso, Sr. Presidente.

Nada nos leva a acreditar que essa situação seja revertida com a rapidez exigida pela população brasi-

leira. A situação das nossas estradas, além de trazer sérios prejuízos à economia, tem ceifado a vida de milhares de brasileiros, em acidentes que se repetem diariamente nas nossas estradas federais, por falta de manutenção, por falta de sinalização, por falta de condições mínimas de responsabilidade do Governo, da União.

Esta medida provisória, Sr. Presidente, também trata da urgência e da emergência no atendimento às populações de alguns Estados brasileiros que sofreram com a inclimência de chuvas repentinas. O importante é que essas chuvas, no caso do Nordeste, deram-se em janeiro e fevereiro, mas não foram tomadas as devidas providências naqueles meses ou nos meses posteriores, abril, maio, junho, julho. Nobre Senadora Heloísa Helena, esta medida provisória foi editada para que a liberação dos recursos se desse às vésperas das eleições. É lamentável que tenhamos de constatar isso neste momento. Não se fez, deixou-se de fazer, de forma direcionada politicamente, às vésperas das eleições. E ainda há um agravante. Realmente não se contemplou o Estado do Piauí, que tanto sofreu com as chuvas. Fala-se em Mato Grosso, Goiás, Paraíba, Ceará, Alagoas e Rio Grande do Sul. Solidarizo-me com o Piauí, mas quero incluir a Bahia, que também sofreu – talvez não com a intensidade sofrida por outros Estados brasileiros, em especial o Piauí – e que está sendo tratada da mesma forma que o Piauí, ou seja, não está sendo contemplada com recurso algum.

No projeto em análise, R\$50 milhões foram alocados com essa finalidade, e a Bahia está de fora. Verificamos que esses recursos não chegaram para mitigar as necessidades da população sofrida, que realmente foi flagelada pelas fortes chuvas no Nordeste. Desafio os governantes, a não ser os que foram beneficiários diretos, que foram favorecidos politicamente pela liberação desses recursos, a dizerem que os recursos vieram ao encontro das necessidades dessa população flagelada. Essa é a triste realidade.

Sr. Presidente, cito mais um senão com relação a esta medida provisória. A própria Consultoria Legislativa desta Casa diz que, não obstante atender pressupostos de urgência, relevância e imprevisibilidade, a matéria parece não se encontrar em pleno acordo com as exigências que cercam a fixação e a geração de resultados fiscais. Ou seja, na verdade, há equívocos na edição da medida provisória, porque, na abertura de créditos, parte deles decorre do superávit financeiro apurado no fim do exercício de 2003. Assim, essa parte integra a base de cálculo dos resultados fiscais daquele exercício e não constitui, portanto, receita referente ao ano de 2004.

Outra parcela é pela anulação parcial da reserva de contingência, que reduz o superávit primário – que, em tese, já está garantido, conforme informações divulgadas em diversas mídias oficiais. O superávit primário que o Governo fixou em razão das suas obrigações com o Fundo Monetário Internacional, neste caso de R\$60 milhões, ele consegue reduzir. Talvez o Governo não consiga atender aos seus compromissos de realizar o superávit primário – o que, conforme sabemos, é extremamente prejudicial ao País. Mas vejam bem: isso ocorre só neste caso, nesta exceção, em que entendeu por bem o Governo editar esta medida provisória. De modo geral, as ações do Governo, as suas determinações e decisões têm sido presididas pelo cumprimento de uma política fiscal duríssima. Isso porque é necessário manter o superávit primário, que se destina ao pagamento de juros e amortização da dívida, preservando-se uma política macroeconômica que, antes de tudo, é um compromisso com o Fundo Monetário Internacional. Essa política macroeconômica atende ao grande capital financeiro do nosso País, mas não atende, com absoluta certeza, às necessidades mínimas do nosso povo, tendo em vista o desenvolvimento econômico e social e o de setores estratégicos, como a infra-estrutura das estradas. Há necessidade de investimento na educação, tanto na pré-escola como no ensino médio, que não tem recursos nem financiamento, e no ensino universitário, assim como na saúde – nem a tabela do SUS foi corrigida.

Hoje há situações gravíssimas. As Santas Casas de Misericórdia e diversas entidades que prestam serviços aos SUS estão em dificuldade, ou seja, são dois pesos e duas medidas: quando lhe interessa, o Governo contraria o superávit fiscal estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada e encaminhada a esta Casa; por outro lado, no momento em que assim entende, descumpra o superávit primário para atender as necessidades de medida provisória que eventualmente queira editar.

Sr. Presidente, apesar de os motivos desta medida provisória serem nobres, a forma é equivocada, porque não foi tempestiva, não foi feita para atender as reais necessidades daqueles a quem se destina.

Ressalto, mais uma vez, que as populações nordestinas que sofreram com as chuvas, especialmente no meu Estado, a Bahia, e no Piauí, como foi dito há pouco pelo Senador Heráclito Fortes, não são contempladas com esta medida provisória.

Por isso, Sr. Presidente, fica consignado na discussão nosso protesto contra a forma como foi editada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda ontem o Presidente Lula afirmou que o Governo não está fazendo nenhum milagre, mas dando uma oportunidade ao Brasil. Parece-me que a retórica atual do Presidente da República é incompatível com a sua história, sobretudo com a sua origem.

E vai além o Presidente, quando afirma estar escrevendo o começo de uma obra que ainda vai dar muito o que falar – uma retórica do convencimento, uma retórica que traz o viés autoritário que se verifica em algumas ações fundamentais do Governo, como, por exemplo, no ato de legislar impositivamente por meio de medidas provisórias.

Estamos hoje discutindo a Medida Provisória nº 211, de 2004. Senador Mão Santa, 211 medidas provisórias foram discutidas e votadas no Congresso Nacional! Um verdadeiro festival de medidas provisórias, que nos faz lembrar do período autoritário mais perverso da história do País, quando se governava utilizando o decreto-lei. Qual a diferença entre a medida provisória e o decreto-lei, se ela produz efeitos imediatos após a publicação e acaba sendo aprovada pelo Congresso Nacional? Sendo constitucional ou inconstitucional, eivada de vícios de natureza jurídica ou não, elas são simplesmente homologadas pelo Congresso Nacional, com raríssimas exceções. Poderíamos contar nos dedos de uma única mão as medidas rejeitadas. Não houve neste ano cinco medidas provisórias rejeitadas, se não me falha a memória.

Esta medida provisória diz respeito a um assunto que não recomenda bem o Governo, que não justifica a retórica de ufanismo do Presidente da República, comemorando feitos que não ocorreram nesses dois anos de mandato. A perspectiva do presente não nos autoriza a alimentar esperança no futuro. Não sei que obra está escrevendo o Presidente da República para alardeá-la com tanta euforia, como fez ontem. Que obra é essa, Presidente Lula? Não conseguimos vis-

lumbrar uma obra razoável para que Vossa Excelência possa comemorar com antecedência, como o faz. Certamente não será uma obra-prima de governo. O Governo arrecadou cerca de 18 bilhões, em dois anos, dessa contribuição que o povo paga para ver as estradas conservadas, mas as mantém desarrumadas, destruídas, dilapidando um patrimônio público de valor inestimável. Ou as nossas estradas não são uma verdadeira tragédia do rodoviarismo nacional? Quando tivemos estradas em tais condições em nossa história? Quanto este País, com recursos públicos, investiu em nosso sistema rodoviário?

Eu poderia lembrar o que alguns governos investiram. No meu Estado, o Paraná, o Governo Jaime Canet Júnior investiu cerca de US\$750 milhões; o Governo José Richa investiu cerca de US\$650 milhões e o Governo que tive a honra de presidir investiu US\$1,1 bilhão, no maior programa rodoviário da história do Paraná.

Hoje as estradas estão destruídas e trazem para aqueles que as utilizam o sofrimento. É um verdadeiro Paris-Dacar. Jamais se viu na história do meu Estado pelo menos – ouço sempre, nesta Casa, o depoimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores informando que em seus Estados não é diferente – , jamais se viu tanta destruição das rodovias como se vê hoje.

Estamos votando aqui a suplementação, por meio de medida provisória, de R\$60 milhões, recursos da Cide, para que o Governo possa restabelecer o tráfego na ponte sobre o Estreito dos Mosquitos, na BR-135.

De fato, essa medida provisória chega a ser urgente, pois destina recursos para obras que vão restabelecer o tráfego, mas, por outro lado, demonstra a inoperância do Governo. Ela patenteia a ineficiência, a incompetência administrativa de um Governo que permite que uma estrada chegue a esta situação e uma ponte se torne intransitável, intransponível, exigindo a edição de uma medida provisória para sua recuperação.

Pois bem, votamos uma medida provisória para recuperar uma ponte sobre o Estreito dos Mosquitos, na BR-135, no Estado do Maranhão. Estamos votando hoje a medida provisória dos mosquitos e vamos votar depois a medida provisória dos gafanhotos, nesse festival interminável de medidas provisórias editadas pelo Governo Lula.

Não é só nas estradas que o Governo não está investindo. E é por isso que aqueles que são os artífices do desenvolvimento econômico do País, os verdadeiros construtores dessa fase de crescimento econômico insuficiente a que assistimos... E, repito, insuficiente, porque estamos desperdiçando oportunidades preciosas de crescer muito mais, já que todos

os países emergentes crescem mais do que o Brasil, já que, na América Latina; apenas o Paraguai e a Guiana crescem menos do que o nosso País. Mas o nosso Governo comemora, de forma estrepitosa, ufanista, o crescimento econômico, como se fosse uma dádiva do Poder Executivo nacional, ou como se fosse uma benesse que o Partido dos Trabalhadores oferecesse ao povo brasileiro, deixando de reconhecer que esse crescimento se dá única e exclusivamente em função da competência dos produtores do País, dos construtores do progresso no nosso País, graças ao bom momento da economia mundial, que nos permite recordes de exportação – mas certamente recordes que não se repetirão, no próximo ano, uma vez que a perspectiva é outra, é diferente.

Então, exige-se mais competência, planejamento, estruturação, metas, programas do Governo, para fazer frente a uma eventual mudança da situação econômica em todo o mundo, para que o nosso País não sofra as conseqüências com uma retração econômica que nos leve a ver o desemprego crescendo outra vez, a exemplo do que assistimos, no ano passado, quando mais de um milhão de desempregados foram colocados nas ruas deste País.

O investimento é risível. Necessitamos de US\$20 bilhões/ano, no mínimo, de investimentos. O Líder do Governo há poucos dias falou da necessidade de R\$40 bilhões de investimentos/ano. Achamos que não é suficiente. Os técnicos, os especialistas, entendem que necessitamos de cerca de US\$20 bilhões/ano de investimentos, para não chegarmos a um apagão de infra-estrutura no país, quando o Brasil poderá plantar, colher, produzir, vender e, depois, não poder entregar, em função da precariedade de infra-estrutura.

Mas o Governo investiu este ano apenas cerca de seis bilhões, quando seriam necessários 20 bilhões. Isso ocorre também no setor de energia elétrica. Em que pese o otimismo do Governo e do Presidente da República, que prevê um futuro sem apagão, estamos receosos de que o apagão possa ocorrer no futuro, já que os investimentos que o Governo realiza, ou que permite à iniciativa privada realizar no setor de energia elétrica, em função do modelo que adota, são insuficientes para atender a demanda de energia no futuro do Brasil que cresce. E cresce, independentemente do Governo; cresce, apesar do Governo; cresce, com ou sem contribuição do Governo, mas cresce, sobretudo, porque é um País rico e tem um povo trabalhador e competente.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que não votaremos contra a medida provisória. Mas ela é o atestado da incompetência do Governo, que não tem equipe, quadros, qualificação

técnica e profissional, para aplicar corretamente recursos públicos e atender a necessidade de dar ao País a infra-estrutura necessária para a promoção do seu desenvolvimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Continua a discussão.

Está inscrito para falar o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta medida provisória tem uma característica muito importante e interessante. Na verdade, foi publicada um pouco antes da eleição; não sei em que dia, mas lembro-me de que foi um pouco antes da eleição. Na realidade, trata de diversos assuntos.

Todos sabemos que este ano ocorreu uma cheia no Nordeste que atingiu diversos Estados: as Alagoas da Senadora Heloísa Helena; o Piauí do Senador Mão Santa; a Bahia do Senador César Borges; e Pernambuco, do Senador Marco Maciel. Enfim, quase todos os Estados foram atingidos. Foi uma cheia enorme: todas as barragens encheram, algumas romperam, estradas foram afetadas, escolas, casas, e muitas pessoas ficaram desabrigados. Tudo. E isso foi no início do ano.

De lá para cá, a bancada do nosso Estado de Pernambuco, como a bancada do Nordeste inteira, se mobilizaram no sentido de conseguir o apoio do Governo Federal. E como isso era feito nos governos anteriores, não só no do Presidente Fernando Henrique, mas em outros também? Havia essa verba específica do Ministério do Interior, destinada às calamidades públicas, e toda a vez que ocorria – uma como uma enchente ou um vendaval, como houve em Santa Catarina – era baixada uma medida provisória. Verificavam-se os estragos, os Municípios e o governo do Estado levantavam o montante dos estragos, era baixada uma medida provisória e esse dinheiro era repassado, proporcionalmente, aos prefeitos e governadores. Cabia, no caso, ao Ministério do Interior, primeiro, verificar se aqueles valores definidos pela medida provisória estavam corretos, e, então, fiscalizar a aplicação.

Então, como foi a primeira calamidade pública deste Governo, esperávamos que acontecesse a mesma coisa. Qual não foi nossa surpresa quando fomos convocados para uma reunião no Ministério do Interior com o Ministro Ciro Gomes. Estava lá toda a bancada de Pernambuco – os 25 Deputados Federais, os três Senadores – e o Ministro disse: Bom, não vamos mais baixar medida provisória. Vamos pegar as verbas de cada Ministério e cada um deles vai atender o que foi quebrado, caso a caso. Por exemplo, se quebrou uma escola, o Ministério da Educação é que atenderia; se fosse algo relacionado à saúde, seria o Ministério da

Saúde; se fosse de transporte, seria o Ministério do transporte.

Ora, os Ministérios não têm estrutura para atender nada de emergência. Nós sabemos que o Ministério dos Transportes não atende sequer as suas prerrogativas normais de conservar as estradas mais importantes do Brasil. Como ele atenderá emergencialmente uma estrada que foi destruída, se 80% das estradas brasileiras já estão quebradas e ele não faz nada?

Na realidade, dissemos ao Ministro que aquela forma de trabalho não iria funcionar, porque esses Ministérios não conseguiriam ter a agilidade nem os recursos necessários para fazer isso. Disseram, então, que iriam consertar com as emendas parlamentares. Emenda para consertar habitação é pior ainda.

Isso foi dito ao Ministro Ciro Gomes à época. Eu vim aqui a este Plenário e mostrei que isso não iria funcionar. Mas era o futuro, Senadora Heloísa Helena. Eu estava, pela experiência, dizendo o que iria acontecer. Agora não; agora é passado. Aquilo não aconteceu. O Governo se recusou a atender o caso por meio de uma medida provisória, e os nordestinos, até hoje, estão sem casa, nas ruas ou em abrigos, e as escolas e os postos de saúde estão ainda atingidos.

Agora, vamos ver o tratamento. O Presidente Lula quer ser um líder mundial, quer uma vaga no Conselho de Segurança da ONU. Então, o que ele faz? Ele quer agradecer os países pobres e pequenos para arranjar eleitor. É o que aqui no Brasil se chama de comprar voto. E ele quer comprar voto. A Justiça Eleitoral daqui nem deixaria Sua Excelência fazer o que faz. Incendiou-se um supermercado no Paraguai. Supermercado, aqui no Brasil, incendeia-se um de quinze em quinze dias e o Presidente não faz nada. O que Sua Excelência fez? Baixou uma medida provisória mandando recursos para o Paraguai.

Deu uma nuvem de gafanhotos num país da África. O que o Presidente Lula faz? Edita uma medida provisória enviando dinheiro para aquele país combater os gafanhotos. Aqui há lugares cheios de mosca, muriçoca e mosquito vetor da dengue. Senadora Heloísa Helena, o Ministério da Saúde distribuiu um kit para combater a dengue, que continha mata-mosca. O Senador César Borges conhece mata-mosca. Aquilo não mata mosquito, Senador, porque o mosquito é menor e mais rápido. Aquilo é mata-mosca! Como é que se dá mata-mosca para matar mosquito!? O Deputado Nonô, evidentemente, comentou esse assunto. Na realidade, foi um absurdo!

Então, o que se viu? Não houve medida provisória para atender aos flagelados do Nordeste. Não houve nem para os de Santa Catarina, Estado do Sul que, assim mesmo, não foi beneficiado com medida provi-

sória. Houve para o Paraguai, para países africanos, para a Bolívia, se não me engano, e para a Venezuela e o Haiti. Qualquer coisa que acontece... Para tudo tem medida provisória, mas para o Nordeste não.

Qual não foi minha surpresa quando, faltando quinze dias para a eleição, foi baixada a Medida Provisória nº 211, concedendo um crédito extraordinário no valor de R\$60 milhões, boa parte para o Ministério dos Transportes e uma parte para o Ministério do Interior. E ali havia uma verba, para Pernambuco, de R\$2 milhões. Para Pernambuco como um todo eram necessários R\$50 milhões, segundo o pedido. Dezenove mil, novecentos e oitenta pessoas foram atingidas; 4.494 habitações foram destruídas; 507 Km de estradas foram danificadas e 149.250 m² de vias públicas foram atingidas. Esses detalhes constam de um discurso feito aqui.

Eu examinei a medida provisória e existia ali uma verba, para Pernambuco, de R\$2 milhões. Eu pensei: bom, por que agora, oito meses depois, vão elaborar essa medida provisória dando um dinheiro para combater a cheia de Pernambuco? Fui olhar e estava toda essa verba destinada para um único município. Mais de cem municípios, Senador Mão Santa, foram atingidos. O Governo Federal deu as costas para 99 municípios e resolveu enfrentar o problema em um município faltando quinze dias para a eleição. Qual não foi a minha surpresa, também, de ver que esse Município era o de Camaragibe, que não era um dos mais atingidos pela cheia, mas tinha uma característica, Senador Mão Santa: o Prefeito do Município, que, aliás, perdeu a eleição, era – ou é, não sei bem; na época ele era, não sei se continua sendo – o Presidente Regional do PT.

Então, Senadora Heloísa Helena, o município, para ser atendido pelo Governo Federal, precisa ser atingido pela cheia e dirigido pelo PT. O Presidente Lula não atende o flagelado de um município do PFL ou do PSDB, nem dos seus aliados, PMDB e PTB. O prefeito precisa ser do PT. Aí ele recebe R\$2 milhões e os outros não recebem nenhum tostão.

Esse é o motivo de eu estar aqui falando hoje sobre essa medida provisória. Isso já faz muito tempo, porque a medida provisória ficou esse tempo todo na Câmara, mas não podemos esquecer o absurdo. O Governo Federal é eleito pelo povo brasileiro para atender toda a população brasileira e não para comprar votos de país africano ou de país pequeno da América do Sul para ser eleito no fórum internacional “a”, “b” e “c”.

Quero deixar meu protesto, pela segunda ou terceira vez, pela forma descuidada, irresponsável como o Governo atendeu aos flagelados da cheia do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz um requerimento, que foi respondido pelo Ministro do Planejamento, perguntando como vêm sendo utilizados os recursos da Cide. Fiz, por intermédio da Consultoria do Senado, um levantamento... Aliás, a Consultoria do Senado fez um levantamento que acho muito interessante. Estamos aqui votando uma medida provisória que cria crédito suplementar de 60 milhões de reais para atender a problemas ligados à infra-estrutura do País, destruída por enchentes ou por chuvas em excesso.

E há recursos da Cide, que foi criada para atender a essas situações – e vou ler para não cometer nenhum erro. Primeiro, para que existe o recurso da Cide? “Pagamento de subsídios a preços ou transportes de álcoolcombustível, de gás natural e seus derivados, e derivados de petróleo”. Esse é o primeiro destino que deve ter o dinheiro da Cide.

Segundo: “Financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás.

Terceiro: “Financiamento de programas de infra-estrutura de transportes”.

O dinheiro da Cide é retirado do preço da gasolina, de cada litro de gasolina que se coloca no tanque de um carro. O cidadão paga, em média, 54 centavos por litro, para que esse dinheiro da Cide financie a ampliação da infra-estrutura, a modernização da infra-estrutura e a recuperação da infra-estrutura do País.

Quando alguém coloca, no seu trator, para arar a terra ou plantar, cem litros de óleo diesel, ele deixa, a cada litro, 22 centavos. Portanto, em cem litros, que ele colocou no tanque, ele deixa R\$22. Para quê? Para o mesmo objetivo, para arrumar as estradas do País. E eu, como já fiz com a CPMF, quis saber o que está sendo feito com o dinheiro da Cide. Levantei estes dados aqui, fornecidos pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal:

Em 2003, o Brasil arrecadou 7,5 bilhões de reais com a Cide. Retirando os 20% da Desvinculação das Receitas da União, da famosa DRU, sobraram para investimento 5,9 bilhões de reais, que deveriam ter sido, em 2003, todinhos, colocados na infra-estrutura do País ou para subsídio ao álcool. O que aconteceu com esse dinheiro? Foram empenhados 3,9 bilhões de reais, e 2 bilhões foram para formação do superávit primário.

Em 2004, a previsão de arrecadação é de 10 bilhões de reais. Sobram, depois da DRU, em torno de 8 bilhões de reais para investimento. Só que o ano de

2004 está pior do que 2003: nem 50% desse dinheiro estão indo para o destino para o qual a taxa foi criada. Perguntei para onde está indo.

Observando-se a execução de 2003/2004, constata-se que os recursos que não estão sendo utilizados para as finalidades para as quais foi criada a Cide são gastos com pessoal, auxílio-alimentação, auxílio-transporte de servidores e empregados, assistência médica e odontológica, amortização da dívida externa e pagamento de juros da dívida externa. Nós estamos aqui falando de 60 milhões de reais, como se fosse um montão de dinheiro que o Governo está disponibilizando para atender os desastres decorrentes das enchentes.

Estamos falando e até brigando por 60 milhões de reais como se fosse muito dinheiro, porque tem Estado que briga porque não recebeu e não estamos falando de cerca de R\$5 bilhões da Cide que deveriam estar sendo aplicados para melhorar rodovias, portos, aeroportos e que estão sendo destinados para outras finalidades, entre as quais aquela que sempre foi condenada pelo PT: pagamento da dívida externa e dos juros da dívida. Ora, isso me parece crime de responsabilidade porque está afrontando a Lei de Responsabilidade Fiscal de forma evidente e clara.

Não estamos falando contra a aprovação da medida provisória, porque sabemos que essa medida já teve os seus efeitos: esse dinheiro já foi aplicado, já foi destinado, como disse o Senador José Jorge, a atender, principalmente, Prefeitos do PT. Não é sobre esse fato. O que estou dizendo é que este Congresso Nacional deveria prestar mais atenção a essa desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Constituição Federal, porque estamos vendo flagrantemente o Governo do PT tomar atitudes que sempre condenou.

Talvez por isso, a Senadora Heloísa Helena, ontem, ao comemorar aqui um ano da sua expulsão do PT, tenha dito que chorava, não de tristeza, mas de saudade daquele discurso, daquela pregação que se fazia. A Senadora chorou de saudade das teses que o PT defendia. O PT defendia sempre que não se aplicasse dinheiro da infra-estrutura e dos programas sociais no pagamento da dívida, para, como dizia o Presidente Lula na campanha eleitoral, “encher a pança dos banqueiros”. Essa frase é dele.

No entanto, o que está acontecendo hoje é exatamente isso. O próprio DNER fez um levantamento e constatou que 83% das rodovias federais do Brasil estão em situação precária, ou seja, ruim ou péssima, e o escoamento de 70% da nossa produção é feito por rodovias. Quando o sujeito chega a uma rodovia esburacada, abandonada – pode pegar qualquer rodovia federal, não precisa ir longe, pega a Belém–Brasília, se

quiser –, vai constatar que não há a mínima condição de transportar a carga. Basta ir ao meu Estado, e ver as rodovias que não possuem pedágios... Aliás, estamos ainda no segundo ano de Governo, o Governador disse “aqui no meu Estado, o pedágio baixa ou acaba”. Lá, o pedágio não baixou nem acabou. Na verdade, o pedágio continua subindo e o Governador que disse que ia acabar com o pedágio já está negociando mais quatro praças de pedágios no Estado. Isso significa também mais um daqueles discursos feitos no calor da campanha, destemperados, que são esquecidos por quem faz, mas não por quem ouve. Aquele que faz o discurso acaba esquecendo, mas aquele que ouviu o discurso não esquece. Quem falou que ia abaixar o pedágio ou acabava com o pedágio também disse que, no primeiro dia de Governo, transformaria as praças de pedágio em lanchonetes.

Quando passo por aquelas rodovias do Paraná, penso: “agora estou chegando a uma lanchonete”. Chego, e não é uma lanchonete; é uma praça de pedágio. Pago, obediamente o pedágio e vou em frente, porque sei que, quando saio das rodovias com pedágios, onde as lanchonetes não estão nas rodovias como o Governador disse que seria. “Aquela cabine vai se transformar em uma lanchonete!” disse ele. Vou feliz, vou chegar lá e tomar um refrigerante nessa lanchonete bonita, com vidro. Chego lá e não é lanchonete, mas a praça do pedágio, a cobrança, que continua. Mas pago, resignado, porque, quando saio das rodovias com pedágio, encontro uma rodovia abandonada e cheia de buracos. Nem o Governo do Estado, nem o Governo Federal dão conta do recado.

Há tempos, falava-se em custo-Brasil, que parece ter sido esquecido, mas não conseguimos competir nem com os argentinos que estão aqui do lado, nem com os americanos, nem com ninguém, porque o nosso produto, para chegar a qualquer porto brasileiro, custa, em média, US\$25,00. Na Argentina, nos Estados Unidos, esse custo é de US\$9,00, US\$10,00. Sendo assim, já saímos perdendo.

Uma estrada esburacada resultará em custo para o caminhoneiro e para a transportadora, além de um custo exagerado para o produtor, porque tudo é descontado dele.

Já que estou falando da Medida Provisória do Governo Federal, deixo também uma mensagem ao Governador do meu Estado. Em vez de dizer desaforos pela televisão, S. Ex^a deve cuidar das estradas, do porto de Paranaguá, que está um caos total. No ano passado, o agricultor do Paraná deixou de ganhar R\$1,4 bilhão em razão do prêmio negativo que o porto de Paranaguá representou em relação à Bolsa de Chicago, porque houve um desastre operacional, uma gerên-

cia desastrosa no porto que destruiu, praticamente, o seu conceito. Por isso, o Governador, em vez de dizer desaforos, de agredir, deve trabalhar para arrumar o porto de Paranaguá, porque a safra está próxima e não pode ser escoada por um porto desorganizado, onde as disputas políticas interferem na eficiência e transferem para o produtor e para o exportador, via Porto de Paranaguá, o custo dessa briga política, que não poderia estar ocorrendo num instrumento de desenvolvimento, que é o porto. Todo Estado onde há um porto é privilegiado, mas o Estado que possui um porto mal administrado passa a ser um problema para seus produtores e empresários.

Sr. Presidente, encerrando, deixo aqui um recado ao Governo Lula para que cumpra a Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicando o dinheiro da Cide em estradas, portos e aeroportos. Desse modo, não será preciso voltar uma ninharia como essa a fim de cobrir problemas de catástrofes, desastres ambientais e chuvas exageradas. Os recursos provenientes dessa contribuição já poderiam estar resolvendo esse problema.

Ao Governador do Paraná peço que, em vez de agredir e falar desaforos, trabalhe para consertar as estradas daquele Estado e reparar o porto, porque a safra está próxima.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa para discutir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Sérgio Zambiasi, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes nesta noite de 15 de dezembro e que nos assistem por meio do sistema de comunicação do Senado Federal, Bento Gonçalves sonhou com a República; não conseguiu, mas sonhou. Temos que ensinar ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva o que é República, Senadora Heloísa Helena.

O homem é um animal sociável. Aristóteles começou e quiseram fazer, mas dominava uma forma de governo em que se achavam iguais a Deus, os reis, a monarquia, o absolutismo. Disse um deles L'Etat c'est moi, o estado sou eu. O Lula não fala francês, mas está quase querendo com o professorzinho dele, José Dirceu, de Cuba para o Brasil.

Atentai bem, Juvêncio Fonseca. O povo foi às ruas e gritou "liberdade, igualdade e fraternidade". Derubaram-se todos os reis absolutos que o Lula quer encarnar. Montesquieu, colega do Juvêncio, fundou esse negócio que ele chamou de três poderes. Eu, do Piauí, entendo, Leonel Pavan, que são instrumentos da democracia. Poder é o povo. O povo que paga, e mais do que tudo o povo brasileiro. Brasileira e brasileiro! Lula, aprenda: de cada 12 meses que se trabalha

– porque há muita gente no PT que nunca trabalhou –, cinco são para o governo.

Então, entendo como instrumentos da democracia: o Legislativo, que representamos, o Judiciário e o Executivo. O poder é o povo, que paga a conta.

E Abraham Lincoln disse: governo do povo, pelo povo e para o povo.

Senador Guerra, atente bem: isso aqui está acabando, está ficando ridículo. Senador Magno Malta, esse PT tem que se inspirar em Deus, no livro de Deus. Leis, leis! Os 10 mandamentos! Quer dizer, até Deus, para administrar o mundo, Senador Hélio Costa, inspirou-se em fazer leis, e isso tem que acontecer aqui. Para Rui Barbosa, o baiano, só há um caminho e uma salvação: a lei. O Lulinha Paz e Amor está enterrando as leis.

Senador Hélio Costa, no nosso tempo, havia uma aritmética de Trajano. Não precisa saber muito, não, Lula. Observe a Aritmética de Trajano. Na Constituição Federal, mãe das Leis, há 250 leis. E foi aqui que Ulysses Guimarães beijou a Constituição Federal. Desrespeitá-la é como rasgar ou queimar a bandeira nacional, símbolo da Pátria.

Com esta, são 211 medidas provisórias. Tal número já está alcançando a Constituição Federal. Isso é uma palhaçada, uma indignidade, uma falta de vergonha. É acabar com a luta democrática do mundo. É a ignorância. E a ignorância é audaciosa, importada de Cuba. A ignorância é audaciosa. Basta ler Norberto Bobbio, teórico, que foi senador vitalício e morreu há pouco. Ele diz que o mínimo que um governo tem que oferecer ao povo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

Lulinha Paz e Amor, seu governo está perto de zero. Não é Fome Zero não. A lição de Norberto Bobbio pega José Dirceu e todos seus guris – essa é a verdade – e vai mais adiante. De acordo com Norberto Bobbio, o Governo será grande se houver um Parlamento que represente os sentimentos do povo, que tenha consenso, que faça leis boas e justas e que seja obedecido pelo Poder Executivo. E está tudo invertido, pois é o Poder Executivo que está fazendo leis. Nós não fazemos leis.

Atentai bem: o grande Líder Mercadante, extraordinário e virtuoso. Senadora Heloísa Helena, no seu dia mais sublime, disse – réu confesso – que já era demais, que já havia medida provisória de mais. Fez uma análise, um balanço. Réu confesso. Se Lula não ouve o seu Líder, vai nos ouvir?! Essa é a verdade.

Voltamos à França, não do povo na rua gritando liberdade, igualdade e fraternidade, mas de Mitterrand. No fim, com câncer havia 14 anos – Lula, aprenda com o Mitterrand –, perdeu algumas vezes, mas deixou uma

mensagem no último livro. Quando não podia mais falar, buscou um companheiro, que ganhou um Prêmio Nobel, e disse que queria deixar uma mensagem aos governantes futuros: vamos fortalecer os contra-poderes. Lula, contra-poder é para haver equilíbrio entre Legislativo e Judiciário, e Vossa Excelência está acabando com ele, com essas medidas provisórias.

Este meu protesto é pelo fato de isso ser contra a Constituição e por ser o retrato da ingratidão do PT, Senador Leonel Pavan. Meu Piauí não está aqui. Rendo minha homenagem de gratidão, Senador César Borges.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a está no nosso hino, na luta. Piauí, esse é o primeiro que chega. O Senador Heráclito chegou e nós estamos chegando.

E como Cristo, de verdade em verdade, vos digo: olha, governei o Estado do Piauí, enfrentei uma enchente, em 1995. Presidente Lula, naquela época, o dólar era igual ao real. No dia da enchente, chamei o Ministro Cícero Lucena, da Paraíba, a quem agradeço. Cícero Lucena foi lá e me entregou um cheque de R\$15 milhões. Mas, desta vez, o Piauí não ganhou nada com a enchente. Estão todos ainda nos ginásios esportivos de Teresina, que o Senador Heráclito construiu. Estão agasalhados, mostrando o descaso desse nordestino que, infelizmente, sofreu uma lavagem cerebral em São Paulo.

Quando recebi os US\$15 milhões – R\$15 milhões –, foi breve. Chamei o Prefeito da capital e disse: vamos tirar os alagados. Estava lá o Senador Heráclito como testemunha. Construímos de chofre um conjunto habitacional para quem queria na região ribeirinha permanecer, batizado de Wall Ferraz, e outro batizado de Mão Santa. Foram milhares, milhares e milhares.

Naquela época, destinaram R\$15 milhões para o Piauí e, agora, zero, porque votamos no Lula. Sua Excelência ganhou lá. Votamos em um Governador do PT e somos desprezados, mas essa é a nossa lamentação.

E Sua Excelência está dando pouco para o Maranhão, diante do que o Presidente Sarney faz para guiar este Governo, o que não é fácil! Este Governo já se teria acabado no choque entre o Executivo e o Judiciário. Se não fosse o Presidente Sarney, homem da paz e da paciência, já teriam acabado esses três instrumentos do Poder.

Calma, Sr. Presidente! Muito mais demorada foi a Guerra da Farroupilha, que levou dez anos para trazer a democracia. Em respeito a Bento Gonçalves, aos lanceiros negros, aqui representados pelo Senador Paulo Paim, deixe-me falar pela liberdade desta tribuna; ou, então, vamos ter que ir ao Paraná dos irmãos Dias para usar da tribuna do Boca Maldita, que é uma instituição.

Mas, permita-me terminar o meu raciocínio com toda a paciência e respeito ao Rio Grande do Sul.

Agora, com relação ao Piauí, olha a injustiça! Quis Deus hoje me ajudar e me orientar! Hoje, recebemos o Ministro Alfredo Nascimento, uma pessoa boa, competente e capaz, e agradeço ao seu antecessor, Anderson Adauto, pelo Porto de Luís Corrêa, por ferrovias e rodovias, Sr. Presidente Sérgio Zambiasi. Onde está o Líder do PT? Estão aqui as histórias de todas as estradas, Senador.

Quero dizer que as dez melhores estradas estão em São Paulo. E o Presidente Lula está lá, tornou-se paulista. Agora, em relação às dez piores, não admito, não aceito, porque esse Governo é incompetente, como disse FHC. Não aceito, porque vivi a Ditadura. Quanto a essa época, quero falar e agradecer. Senador Osmar Dias, imagine o mapa do Piauí, que é comprido e vai do mar à Bahia. Vi, na Ditadura, o Estado ser asfaltado do mar à Bahia, mas hoje não conseguimos, Senador Camata, nem tapar os buracos das estradas!

E atentai bem! Das dez piores estradas, três estão no meu Piauí, que votou no PT. A BR-20, que vai de Fortaleza a Picos – cidade que é a nossa São Paulo, pois é a que mais produz no Piauí –, é a segunda pior. A quarta pior estrada, Senador Hélio Costa, é a que vai de Teresina a Barreiras (BA). Talvez seja pelos baianos, Antonio Carlos Magalhães, César Borges e Rodolpho Tourinho. A sétima pior é a que vai de Araguaína, no Estado do Tocantins, a Picos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Respeito o Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Mão Santa, o Senador Alberto Silva será o próximo a falar e ainda há mais três Senadores inscritos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Esta Casa e o Brasil terão a oportunidade de ouvir Alberto Silva, que é um engenheiro político. Ouvi, em um comício, a voz do povo dizer que S. Ex^a é o rei das estradas. Vamos ouvir a voz rouca das ruas! Contando com a permissão e a generosidade dos gaúchos, ouço a palavra do engenheiro político Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Usarei só um minuto. Todo o problema poderá ser resolvido, Senador Mão Santa, Sr^s e Srs. Senadores, se o Governo resolver instituir a Câmara de Gestão. Poderemos consertar a BR-135, bem como todas as estradas do País, com apenas R\$2 bilhões por ano. O Ministério dos Transportes não tem mais estrutura para reparar 36 mil quilômetros de estradas federais destruídas. É o apelo que faço – aproveitando seu discurso, Senador

Mão Santa – ao Presidente: estude minha proposta! Se esta não valer, chame mais gente, mas a Câmara de Gestão é a solução. Agradeço a V. Ex^a pela concessão do aparte.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nós é que agradecemos. Quero tirar a cera do ouvido do Presidente Lula para que ele ouça a voz da experiência desse engenheiro político.

Para terminar, queira mais um instante.

O Piauí contesta a ingratidão de que é vítima. João Paulo dos Reis Velloso foi o maior Ministro do Planejamento que já houve neste País. V. Ex^{as} já ouviram falar dele, que foi autor do I PND e do II PND. Por dez anos, foi a luz na revolução. Nenhum roubo, nenhuma indignidade ou imoralidade. Virtude de gente do Piauí.

Seu irmão Raul Velloso, Sr. Presidente, disse – para complementar e ajudar o Presidente da República, que ajudamos, mas que não nos ajudou – que o PPP não seria uma solução para a área de infra-estrutura e de transporte, principalmente para as rodovias. O problema é que o Governo não gasta. Levantamento feito pela Secretaria do Tesouro Nacional aponta que foram gastos até julho 19,80% do orçamento previsto – em números absolutos, R\$4,7 bilhões. Estão gastando de 10% a 20% da Cide, conforme disse Raul Velloso.

Essas são as nossas palavras. E a esperança é a última que morre. Tenhamos essa esperança de que Lula acorde e se encha da virtude de gratidão ao Piauí, que o elegeu.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Continua em discussão.

Informo a V. Ex^{as} que, após essa generosa concessão de todo o Plenário ao Senador Mão Santa, obedeceremos rigorosamente ao que determina o Regimento.

Senador Alberto Silva, V. Ex^a está inscrito e tem dez minutos para discutir.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos acompanhado companheiros nossos trazerem ao conhecimento da Casa reclamações, ora sobre as medidas provisórias, ora sobre o que se deixou de fazer.

Evidentemente, no episódio do Piauí, nós que somos representantes daquele Estado sentimos-nos constrangidos quando ouvimos o Senador Heráclito Fortes mencionar que, no que tange aos recursos destinados às enchentes e ao reparo de estradas, o Piauí não foi contemplado.

Eu diria que estamos trabalhando, como se diz na gíria do meu Estado, com lençol curto: tirando-se de um lado não dá para cobrir o outro. E ficamos no

meio do caminho. Está faltando dinheiro no País. Vamos anotar isso. Acredito, por exemplo, que essa história do superávit primário já nos levou a números que nunca foram atingidos em Governos anteriores.

Então, o que está faltando? Talvez o Presidente pudesse ter assessores mais experimentados que, nesse particular das estradas ou das enchentes, por exemplo, pudessem levar o Governo a agir prontamente, como no início da Sudene. E quero aproveitar para falar um pouco dessa entidade, que – se não me engano – completará 45 ou 50 anos.

Conheci a Sudene nos seus primórdios, quando era, realmente, de uma eficiência a toda prova. Nove Governadores discutiam os problemas e os projetos do Nordeste, e, do outro lado, havia nove representantes do Governo Federal. E, quando havia empate na votação, o Presidente daquela superintendência era quem desempatava.

Quando cheguei àquele órgão, no segundo governo, já não eram mais nove representantes federais. Eram nove Governadores, mas, do outro lado, havia representantes da Fetag, de sindicatos, mais de trinta pessoas. Então, afirmei que não voltaria mais lá como Governador, se não houvesse o empate da votação, conforme na criação da Sudene. Os nove Governadores tinham os seus problemas, e o Governo Federal recebia esses problemas por intermédio dos diferentes órgãos – Dnocs, Dner, Ministério dos Transportes, etc.

Fiz, então, uma proposta que causou espécie à época. Como eram 36 representantes do outro lado e nove Governadores do lado de cá, propus que os trinta votos valessem como os nove. Assim, ocorreria o empate, e o presidente desempataria, como era feito no princípio. Foi uma luta convencê-los de que a Fetag não poderia ter um terço dos votos. E tiveram de dividir os votos, pois só éramos nove Governadores.

Essa é apenas uma passagem, que vale como história da Sudene. Mas quero dar o meu testemunho, pois, como Governador, estive na Sudene por duas vezes. No começo da Sudene, os recursos eram aplicados porque havia um critério, uma proposta, um projeto. Depois, isso foi desaparecendo e acabaram por fechar a Sudene, o que é um absurdo. Vamos reabrir a Sudene. Por que não?

A Sudene tinha um fundo, um fundo de combate às calamidades. Esse fundo, Senador Mão Santa e Senador Heráclito Fortes, que acabaram de levantar a questão, servia para minimizar os prejuízos. Quando havia seca, não havia dificuldade nenhuma. Não era preciso o Governo Federal lançar mão de créditos especiais, pois havia um fundo que atendia no caso de seca ou de enchente. Por que não restabelecer a Su-

dene com aquela organização que havia desde o início, desde o tempo do Presidente Juscelino Kubitschek?

Já que estamos falando sobre o assunto, chegou a hora de equacionarmos alguns dos grandes problemas do País. E as estradas representam um deles, disso não me canso de falar aqui. A produção brasileira circula sobre pneumáticos. São quase dois milhões de carretas circulando no País. As estradas federais envelheceram. Muitas delas foram remendadas, mas envelheceram. Quando o asfalto envelhece, só tem um jeito: trocá-lo. Porque, quando o asfalto se deteriora, a água penetra e solapa a base da estrada. Isso é engenharia. Eu conheço bem este assunto.

Então, o caminho é a câmara de gestão. Pelo amor de Deus! Se com a câmara de gestão consertaram o apagão, por que não a câmara de gestão para consertar as estradas?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu gostaria de dizer ao Brasil que este homem que está na tribuna asfaltou do mar à Bahia – imaginem o mapa do Piauí –, e hoje temos dificuldades de tapar os buracos. Sua mente iluminada traz à lembrança a Sudene, que resolvia esse problema. Hoje seria o 45^o aniversário da Sudene. Recebi uma mensagem dos que fizeram a Sudene, que, referindo-se a Celso Furtado, diz: “Ó Celso, tu que estais ao lado do Pai Eterno, apela à misericórdia do Senhor para que Ele ilumine aqueles que decidem no sentido de os subdesenvolvidos terem oportunidades de inclusão social. Ó Celso, aqui na Terra, tu dedicaste toda a tua vida estudando para conceber e divulgar teorias voltadas para melhorar o padrão e a qualidade de vida da humanidade. Concluíste, Celso, que haveria necessidade de testar tuas propostas e contribuíste decisivamente para a criação da Sudene, inclusive dirigindo-a em seus primeiros passos”.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Mão Santa.

Quero registrar, como história, que aquele jovem economista, Celso Furtado, foi um dos mais brilhantes deste País. Tive a honra de, naquela época, junto ao Governo do Ceará, assistir às primeiras reuniões da Sudene, com esse brilhante intelectual brasileiro, esse insigne brasileiro, que foi o criador da Sudene e quem implantou a idéia de Juscelino Kubitschek. Endosso em gênero, número e grau a carta dirigida a Celso Furtado, lida pelo Senador Mão Santa. Foi Celso Furtado quem tornou a Sudene realidade, fazendo dela a salvação do Nordeste, permitindo ao Nordeste ter um desenvolvimento maior que o do Brasil.

Então, está na hora de o Governo do Presidente Lula, que está muito interessado – e tenho certeza que é de coração, pois senti isso em suas palavras naquele jantar –, está na hora de o Presidente Lula acordar para o Nordeste e determinar a volta da Sudene como era, inclusive com aquele fundo para manter o País despreocupado quando houver uma enchente ou uma calamidade desse tipo.

Creio que esta Casa pode e deve decidir sobre a volta da Sudene. Vamos votar o documento que restabelece a Sudene e vamos colocar as emendas que façam com que ela volte, mas volte como ela era, capaz de desenvolver o Nordeste, que está realmente parado. É isso que está acontecendo.

Agradeço o aparte e a oportunidade de falar neste instante. Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou usar os dez minutos autorizados pelo Regimento para facilitar o andamento e apressar as votações.

Primeiramente, quero dizer que voto a favor do Projeto de Lei de Conversão contido no relatório do Senador Magno Malta, do Espírito Santo. Quero também dizer que interpreto o pensamento do Relator, Senador João Batista Motta, e também o meu próprio pensamento, ou seja, o pensamento da Bancada do Espírito Santo.

Esta medida provisória é muito interessante se analisarmos o que ocorre na natureza e o que ocorre com a medida provisória. As chuvas são regionais – chove no norte do Espírito Santo, no oeste de Minas Gerais, no noroeste do Maranhão –, mas o recurso previsto na medida provisória não é como a natureza. O recurso é destinado a determinados municípios. O dinheiro alocado é destinado para alguns municípios, não para as regiões assoladas pelas enchentes.

O Espírito Santo, a exemplo do Piauí e de outros Estados, ficou de fora desses recursos alocados para o Ministério da Integração Nacional, do Ministro Ciro Gomes. Primeiro, o Espírito Santo enfrentou a mais terrível seca da sua história. Nós, Parlamentares, mostramos, na Câmara e no Senado, recortes de jornais e fotografias da seca que assolou o Estado. Mostramos a destruição das lavouras, o gado morto nas estradas, nas fazendas, o deslocamento de rebanhos inteiros para Minas Gerais, para pastagens alugadas, diante da destruição que a seca impôs ao Estado.

Solicitamos, pedimos, o Governador decretou estado de calamidade pública, assim como fizeram os

prefeitos, percorremos os Ministérios, fomos aos Ministros, mas nenhum centavo foi destinado para socorrer o Estado do Espírito Santo na época da seca.

Finda a seca, o Espírito Santo enfrenta chuvas copiosas, enchentes e destruições, tem suas estradas interrompidas, suas rodovias cortadas pela chuva. Novamente, mais estado de calamidade pública, mais estado de emergência, mais decretos, mais missões do Governo foram ao Estado, mais levantamentos foram feitos, mas não pingou sequer um centavo de recurso do Governo Federal. Não houve recurso nem na seca nem na chuva.

Então, o que se estranha – repito que voto a favor do relatório do Senador Magno Malta – é que a medida provisória pingou os recursos seletivamente. Quando vem a chuva, ela cai sobre uma região, mas o dinheiro do Governo vai para alguns Municípios, escolhidos não sei com que critérios.

Essa é a dificuldade da medida provisória. Quando chega uma mensagem, que vai para a Comissão de Orçamento, o Parlamentar pode emendá-la, para alocar um recurso para um determinado Município. Entretanto, quando é uma medida provisória, ela já foi editada e o dinheiro já foi gasto. Aqui, estamos reclamando com o bispo, porque não temos condições...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Senador Gerson Camata, V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Gerson Camata?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Concederei os apartes em seguida.

Hoje está havendo uma passeata no Espírito Santo, no Município de Vila Velha, que foi assolado por uma dessas enchentes, e os moradores pedem a canalização do canal Bigossi, que fica em meio à água doce e à água salgada e que atravessa esse Município.

Estamos aqui chorando o leite derramado. A medida provisória já foi editada, surtiu os seus efeitos, o dinheiro já foi gasto e estamos aqui discutindo, chorando o leite derramado.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet e logo a seguir ao companheiro de Bancada, Senador Magno Malta.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Gerson Camata, sempre V. Ex^a está altivamente defendendo o seu Estado, que sabemos vem sendo castigado, ora pela seca, ora pela tempestade, ora por outro assunto que tem preocupado muito V. Ex^a, ao Senador Magno Malta e a todo o Estado, que é a violência desenfreada. Mas como V. Ex^a falou, esse dinheiro já foi gasto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Estamos chorando o leite derramado.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – É válido, sim, o choro, o reclamo de V. Ex^a. Haverá de valer, porque as autoridades hão de se sensibilizar para alguns Estados como o Espírito Santo. Cumprimento V. Ex^a pela combatividade.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a foi um aliado recentemente do nosso Estado no problema do Cade contra a Garoto, que ameaça desempregar 12 mil capixabas. V. Ex^a foi um batalhador como se capixaba fosse. Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Magno Malta, nosso companheiro de Bancada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Senador Gerson Camata, é bem vinda a fala de V. Ex^a. Discutíamos o assunto antes de V. Ex^a subir à tribuna. V. Ex^a foi um grande Governador do Estado do Espírito Santo, inaugurou uma era diferenciada no Estado, tinha precauções com relação às chuvas, às enchentes, promovendo ações preventivas do Corpo de Bombeiros. O Governo de V. Ex^a experimentou muito pouco o sofrimento imposto pelas chuvas por ter implantado um programa preventivo no Estado do Espírito Santo. V. Ex^a conhece muito bem o assunto quando se refere ao Estado. Relatei esta medida provisória por entender que os Municípios nela citados a serem atendidos pelo Ministério da Integração merecem atenção e necessitam de ajuda tanto quanto o nosso. Existe mérito em ajudá-los e necessidade em atender o Espírito Santo. A nossa luta persiste desde que o norte do Estado do Espírito Santo enfrentou a sua maior seca, o seu maior sofrimento, impondo mudança de famílias e trazendo morte a animais e habitantes. Foi decretada calamidade pública nesses Municípios pelo Governador do Estado, e, depois, a chuva os abateu, e não se destinou dinheiro para os flagelos nem da seca nem da chuva. Esses Municípios ainda não tinham contrato, e os que fizeram contratos, convênios, nada receberam. Ao relatar a medida provisória, conversei com o Líder Aloizio Mercadante e solicitei a mesma sensibilidade que teve o Governo para atender aos Municípios nela incluídos, haja vista que esses Municípios necessitam tanto quanto os nossos. Solicitei à Líder Ideli Salvatti que apresentasse ao Governo uma lista dos Municípios do norte do Estado do Espírito Santo e analisasse quais foram ou não atingidos, quantos serão atendidos ou se nenhum será atendido. Vivemos o mesmo sofrimento. Entendi, com a minha sensibilidade de quem sofre, que teria paz no coração para relatar esta medida provisória, a fim de que os Municípios fossem atendidos. Espero que o mérito seja, de fato, assistir as famílias atingidas pela chuva ou pela seca e que nosso propósito também seja atendido: uma medida provisória

voltada para o Estado do Espírito Santo, uma vez que vivemos o drama da violência como ninguém e suportamos a seca que se abate sobre a área mais pobre e a chuva que assola cruelmente o povo. Se o Governo Federal não tiver olhos minimamente para o Espírito Santo, não saberemos a quem recorrer. Como V. Ex^a, Senador Gerson Camata, e o Senador João Batista Motta, tenho esperança de que algum Senador relate outra medida provisória incluindo os Municípios do Estado do Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Magno Malta, e voto a favor do relatório em solidariedade aos beneficiados, a quem peço que torçam para que o Espírito Santo, no futuro, embora tardiamente, venha a ser agraciado.

V. Ex^a expôs uma questão importante. Em meu Governo, havia a operação denominada “As águas vão rolar”, segundo a qual se dava início, em junho, ao treinamento de bombeiros, ao desentupimento de bueiros e canais, enfim, a muitas ações preventivas que minorassem, por ocasião das cheias, o sofrimento da população.

Meu voto é favorável, mas registro, em nome dos Senadores João Batista Motta e Magno Malta e do Deputado José Carlos Elias, eleito Prefeito de Linhares, o protesto do Espírito Santo, que não foi incluído nessa medida que vai de encontro a secas e enchentes.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, atenderei a um pedido do Senador Eduardo Azeredo para que eu fale pouco, já que a base do Governo tem um jantar com o Lula. Como o Senador Eduardo Azeredo é um homem da Oposição, coerente, permitirei que jantem mais cedo. Para atender ao meu amigo Eduardo Azeredo, que pede em nome da base do Governo, vou falar somente dez minutos.

Hoje pela manhã recebemos o Ministro Alfredo do Nascimento na CAE, presidida pelo nosso querido amigo, uma das maiores lideranças do nosso Congresso, Ramez Tebet. Ouvimos do Ministro que teremos, ano que vem, um orçamento de R\$6 bilhões para as rodovias do nosso País e de R\$500 milhões para os portos do nosso Brasil.

Cheguei a me impressionar com a tamanha capacidade do Ministro, um homem que fala calmo, se-

guro e que nos cativou. Acredito nas suas palavras até que se prove o contrário, pois certamente vai investir os R\$6 bilhões em rodovias e os R\$500 milhões nos portos ano que vem.

Também anunciou o Ministro que já iniciou a duplicação da BR-101, localizada na região sul de Santa Catarina. S. Ex^a disse que o início não significa apenas a colocação das máquinas na rodovia, mas a realização de toda uma parte burocrática.

Estamos felizes, porque se falou com muita segurança que as obras foram iniciadas. Fico feliz, porque desta tribuna diversas e diversas vezes cobramos do Presidente e do ex-Ministro Anderson Adauto, uma pessoa também simpática e acessível. Felizmente, já foi iniciada a duplicação da rodovia na região sul, segundo o Ministro.

Também sou um vencedor nessa questão. Os vencedores não são apenas os aliados do Governo e o PT. Somos vencedores, porque cobramos seguidamente. Já vim a esta tribuna agradecer e, novamente, venho fazê-lo. Antes tarde do que nunca. Perdemos alguns meses, creio que dois anos, perdemos tempo no passado, mas, cumprindo a Constituição, como Senadores e Deputados, cobramos e fiscalizamos. Fizemo-lo com segurança e agora estamos sendo atendidos.

Portanto, muito obrigado ao Ministro e ao Presidente. Esperamos que a rodovia não seja paralisada, que não cortem os recursos, já que apenas 22% do orçamento do ano passado foi aplicado em rodovias. E para aplicar os 6 bilhões de reais previstos, tem que ser 100%.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pois não, nobre Senador Ramez Tebet, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, ouvi tantas vezes V. Ex^a na tribuna falar da BR-101, que, sem dúvida alguma, sua contribuição está lá. V. Ex^a faz muitas cobranças, e não sabe ocupar a tribuna sem falar da rodovia. Parece que 101 é o número de V. Ex^a. Hoje, V. Ex^a esteve presente na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que contou com a presença do Ministro dos Transportes, o Dr. Alfredo Pereira do Nascimento, homem objetivo, que sabe operar e que apontou que recursos existem no Orçamento da União. A pressão agora tem que ser no sentido de que não contingenciem o Orçamento da União, que os recursos saiam do papel a fim de que a fala do Ministro hoje na Comissão de Assuntos Econômicos possa se transformar em realidade. Ai, haverá uma sensível melhoria na qualidade de nossas estradas, inclusive na BR-101, tão ardentemente

defendida por V. Ex^a. Vamos torcer pelo cumprimento do Orçamento da União.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte do Senador Ramez Tebet.

Sr. Presidente, se existem R\$6 bilhões para o ano que vem, estamos perdendo R\$4 bilhões só com a arrecadação da Cide. Há pouco, o Senador Osmar Dias dizia que a Cide arrecada com a venda do óleo R\$0,22 e R\$0,54 com a venda de gasolina, de uma arrecadação aproximada de R\$10 bilhões por ano. Se há no Orçamento da União R\$6 bilhões, sobrarão ainda R\$4 bilhões. Não estamos computando o valor da arrecadação da Cide, mas, se aplicarmos os R\$6 bilhões, certamente já estaremos pelo menos sendo beneficiados com 60%. Este ano foram investidos apenas 22%.

Antes de conceder um aparte ao nosso amigo Senador do Piauí, refiro-me novamente às rodovias 280, 282, 470 e a própria BR-101, de Santa Catarina. As obras de duplicação daquelas rodovias só poderão ter continuidade...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

As obras de duplicação só poderão ter continuidade se for cobrado pedágio. Os que eram contra esse tributo terão agora que explicar para a população a cobrança do pedágio nas rodovias do Estado de Santa Catarina.

Um amigo nosso, Fernando, telefonou-nos dizendo que a Resolução nº 164, de 15 de outubro, do Contran, passou a vigorar hoje, liberando o trânsito de veículos extrapesados em nossas rodovias. Já estão precárias, deterioradas as nossas rodovias. E, enquanto se trabalha para recuperar as rodovias, o Governo infelizmente libera o trânsito de veículos extrapesados. Não tenho nada contra as empresas que necessitam transitar por elas, mas há rodovias em que é impossível o deslocamento de veículos extrapesados.

Não sei se posso conceder aparte ainda, porque meu tempo já se esgotou. Ainda é possível, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não seria possível. Peço a V. Ex^a mais celeridade para adiantarmos nossos trabalhos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Comunico aos nobres Senadores que o final de ano será mais rigoroso para trabalhadores brasileiros. Os juros aumentaram mais 0,5% hoje, amigo Mão Santa. Portanto, quem for comprar geladeira, televisão, jogo de panela, cobertor a crédito terá um aumento na presta-

ção. Com o aumento dos juros, estamos caminhando de marcha a ré, na areia, para dizer que foi para frente. O Governo prometeu diminuir os juros e, mais uma vez, os aumenta, prejudicando com isso os trabalhadores. Certamente, esse é o presente de Natal para os que não podem gastar ou comprar à vista. As prestações vão aumentar, as parcelas vão ficar mais caras.

Sr. Presidente, esta é a última vez que me pronuncio desta tribuna este ano. Por isso, desejo um Feliz Natal a todos os funcionários, aos Senadores e Senadoras, a todos que nos assistem, aos nossos companheiros, aos amigos, a todos os Senadores de todos os Partidos políticos. Peço a Deus, ao menino Jesus, que abençoe a todos e que tenhamos um Feliz Natal e um ano de 2005 cheio de Paz, Amor e muita Saúde. Que possamos retornar a esta Casa com muito vigor, muita força, para continuarmos lutando pelo nosso País. É o que desejo a todos os companheiros, aos funcionários da Casa e ao Brasil inteiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fazer comentários sobre a medida provisória que abre crédito em favor do Ministério dos Transportes, evidencio o entendimento de todos nós da Oposição, na expectativa de que o Governo realmente invista na infra-estrutura portuária, hidroviária e especialmente nas rodovias brasileiras.

Atendendo a um convite nosso, por meio de requerimento aprovado pelo Plenário desta Casa, compareceu para uma audiência na CAE o Ministro dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento. Como disseram alguns oradores que me antecederam, o Ministro causou boa impressão. S. Ex^a foi sincero, reconheceu dificuldades e que pouco foi feito até agora realmente para melhoria da infra-estrutura brasileira. Ele disse que há R\$6 bilhões no Orçamento da União. Ainda é pouco para um país do tamanho do Brasil. Todavia, é um valor maior que o do ano passado.

Espero que o Governo realmente aplique esses R\$6 bilhões na melhoria das nossas estradas. Não podemos esperar que novas catástrofes aconteçam nas nossas estradas devido à má conservação, ao tráfego saturado. Vários trechos precisam ser duplicados. Duplicação não é nenhum luxo, mas uma necessidade ocasionada pelo aumento diário do tráfego.

Este ano, apenas 22% dos investimentos foram pagos com recursos do Orçamento Federal. É verdade que 68% já empenhados, mas, vejam, estamos no último mês do ano e o desempenho do Governo no

setor rodoviário é realmente muito fraco nesses dois anos e já na sua metade de governo.

Reitero que a Oposição, mais uma vez, dá um crédito de confiança ao Governo. Todavia, saberemos cobrar bastante para que não tenhamos apenas mais uma rodada de promessas, promessas de obras, promessas de ações, na concessão de estradas. É uma iniciativa que há dois anos está paralisada. Poderíamos ter estradas de grande movimento mais bem conservadas se a Lei de Concessões estivesse sendo usada, como no passado.

Sr. Presidente, não quero utilizar o meu tempo todo. Trago apenas essas palavras tendo em vista a presença do Ministro no Senado no dia de hoje. Já que o tempo não será todo utilizado, quero repetir o gesto do Senador Leonel Pavan e desejar um feliz Natal a todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber qual é o propósito de V. Ex^a: continuar a sessão ou não? Caso afirmativo, pedirei verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Faça esta consulta aos Líderes.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Não há nenhum aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, apesar de ter emagrecido bastante ainda não desapareci.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De maneira alguma. V. Ex^a é sempre uma figura notada nesta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço verificação, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Não, não, Senador.

Sr. Presidente, consultamos todos os Líderes sobre a suspensão dos trabalhos em seguida à votação

desta medida provisória para retomá-los amanhã cedo, se for determinação do Presidente termos sessão deliberativa a partir das dez horas, como já fizemos em outras quintas-feiras.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Heloísa Helena.

Senador Antonio Carlos, V. Ex^a continua inscrito.

A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Estou rindo porque o cansaço às vezes aproxima quem não pode se aproximar.

Sr. Presidente, também vou ajudar todos que quiserem solicitar verificação de **quorum**; sinto-me na obrigação de fazê-lo porque sempre tenho o apoio de outros Parlamentares quando tento fazer o mesmo.

Sobre o próximo ponto de pauta, Sr. Presidente, sei que há representantes do Ministério da Educação aqui, meu querido padre Roque, por quem tenho uma estima muito especial está aqui também representando o Ministério da Educação, mas não tivemos a oportunidade ainda de receber o relatório do Senador Tourinho, que está fazendo um grande esforço para tentar administrar as diferenças e as divergências, e sabe S. Ex^a a minha posição em relação ao fato. Então se fosse conveniente deixar essa medida provisória para amanhã, até para que possamos ter acesso ao relatório, trabalhá-lo de forma mais conseqüente, seria uma boa proposta, caso a Mesa entenda possível.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Acredito que seja o sentimento da Casa que encerramos os trabalhos com a votação desta medida provisória, deixando o restante da pauta.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Prosseguiríamos amanhã?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, prosseguiremos amanhã, às dez horas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Faríamos a sessão pela manhã, às dez horas? Porque como nem todos os Senadores haviam feito previsão de aqui permanecerem seria muito importante que a sessão fosse realizada pela manhã, para termos um **quorum** mais elevado. Então poderíamos começar às dez horas, o que acho uma excelente iniciativa; assim poderíamos amadurecer as conversações e encerraríamos hoje, votando esta medida provisória por acordo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está marcada a sessão de instalação dos nossos trabalhos para as dez horas. Convocaremos uma sessão para as 11 horas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, faço apenas um alerta: o meu Partido fará uma reunião do Diretório Nacional amanhã, a partir das 9 horas e 30 minutos. Desse modo poderemos ter algum problema de presença no plenário, se a Ordem do Dia começar logo após às 10 horas. Quero deixar bem claro que teremos esse compromisso marcado para as 9 horas e 30 minutos. Sendo uma reunião de Diretório, não deverá ser tão curta; contudo, não imagino que deva se prolongar muito. Mas poderemos ter problema de **quorum** por conta do PFL aqui no plenário até as 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Poderemos começar às 11 horas. Como a Ordem do Dia tem sempre um grande atraso, começará depois das 11 horas e 30 minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação as Emendas de nºs 01 a 05, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004

Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional crédito extraordinário no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto em favor do Ministério dos Transportes crédito extraordinário no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003.

Art. 2º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo decorrem de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 29999 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTADO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR	
									S
6037 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									
10.000.000									
PROJETOS									
26 783	6037 13CX	OBRAS EMERGENCIAS PARA O REESTABELECIMENTO DO TRAFEGO SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS NA BR-133/MA - CREDITO EXTRAORDINARIO						10.000.000	
26 783	6037 13CX 0021	OBRAS EMERGENCIAS PARA O REESTABELECIMENTO DO TRAFEGO SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS NA BR-133/MA - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MARANHAO						10.000.000	
		- OBRA EXECUTADA (M) 1022	F	4	2	90	0	314	10.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								10.000.000	

ORGÃO : 3399 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO D

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUTPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
3079 RESPOSTA AOS DESASTRES								24.000.000
ATIVIDADES								
04 102	1029 06AF	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO						24.000.000
06 102	1029 06AF 0001	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 2	F	4	2	90	0 100	2.000.000
06 102	1029 06AF 0023	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO CEARA LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	30	0 100	4.000.000
04 102	1029 06AF 0025	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DA PARAIBA LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 3	F	4	2	30	0 100	7.100.000
06 102	1029 06AF 0051	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 20	F	4	2	30	0 100	10.000.000
06 102	1029 06AF 0052	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO ESTADO DE GOIAS LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	30	0 100	10.300.000
06 102	1029 06AF 0081	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - MACIO - AL LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0 100	12.000.000
06 102	1029 06AF 0083	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - PELOTAS - RS LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0 100	2.900.000
06 102	1029 06AF 0085	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - CREDITO EXTRAORDINARIO - CAMARAGIBI - PE LOCAL REABILITADO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0 100	2.900.000
TOTAL - FISCAL								24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								24.000.000

ORGAO : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG S F	R P D	M O D	I L T	F U T E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								30.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						30.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						30.000.000
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– São os seguintes os itens da Ordem do Dia cuja apreciação é sobrestada:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 58, DE 2004
 (Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Paulo Octávio**

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 59, DE 2004
 (Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Rodolpho Tourinho**.

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 60, DE 2004
 (Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de

outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Tiã Viana**

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 215, de 2004, que dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator revisor: **Senador Romeu Tuma**

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 61, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Sibá Machado**

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 62, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. (R\$ 1.362.040.894,00).

Relatora revisora: Senadora **Ideli Salvatti**.

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Relator revisor: Senador **Marcelo Crivella**

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 63, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora **Lúcia Vânia**.

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 64, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.

Relator revisor: Senador **Osmar Dias**.

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 65, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e

o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Jonas Pinheiro**.

13

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 66, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004*)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**.

14

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 67, DE 2004
(*Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004*)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**.

15

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Relator revisor:

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II*)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004
(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II*)

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza

o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozerildo Cavalcanti, favorável (aguardando leitura). Dependendo de pareceres das Comissões de Educação (Relator ad hoc: Senador Hélio Costa) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

18

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

19

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

20

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2003
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

21

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)
(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

23**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

24**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

25**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

26**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

27**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

28**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

29**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeiro signatário a Senadora Heloísa Helena, que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Tião Viana.

30**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Julio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 2001**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2001 (nº 1.071/99, na Casa de origem), que dispõe sobre normas gerais para celebração de consórcios públicos, nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 1997.

Parecer sob nº 1.383, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2003 (nº 5.119/2001, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Milton Santos" a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano.

Parecer sob nº 1.751, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

33**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

34**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

35**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime a apropriação indébita de recursos destinados às entidades que indica.

Parecer sob nº 1.861, de 2004, da Comissão Diretora, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, oferecendo a redação do vencido.

36**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.

37**REQUERIMENTO Nº 437, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 437, de 2004, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o estado de conservação e os planos para o atendimento às necessidades urgentes de infra-estrutura e segurança das estradas brasileiras.

38

REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

39

REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

40

REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

41

REQUERIMENTO Nº 1.486, DE 2004

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.975, DE 2004

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 180, de 2004 (Mensagem nº 725/2004, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão – PCPRII”.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 180, de 2004, o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD).

Conforme a Mensagem, os recursos do empréstimo destinam-se a financiar, parcialmente, o Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão (PCPRII).

Acompanham a Mensagem a Exposição de Motivos nº 131, de 29 de setembro de 2004, do Ministro da Fazenda; o Parecer PGFN/COF nº 1522/2004, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de 28 de setembro de 2004; o Parecer nº 455/2004/STN/CORREF/GERFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 2 de setembro de 2004; a cópia do Resultado do Tesouro Nacional no mês de maio de 2004; e o Ofício Decec/Diope/Sucre-2004/213, de 19 de agosto de 2004, do Banco Central do Brasil.

As características da operação de crédito são as seguintes:

a) mutuário: Governo do Estado do Maranhão;

b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD);

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) valor do empréstimo: US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

e) **prazo de desembolso:** até 31 de dezembro de 2008;

f) **amortização:** 24 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de novembro de 2009 e 15 de maio de 2021;

g) **juros:** exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para o dólar americano, acrescida de um **spread** de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, somada ou diminuída a diferença entre a margem média de captação do Bird para cobrir empréstimos em moeda única e a Libor, também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

h) **comissão de compromisso:** equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento de juros;

i) **comissão à vista:** 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em vigor.

O projeto contará com contrapartida de US\$6,500,000.00 (seis milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) por parte do Governo Estadual e de US\$3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) por parte das comunidades envolvidas.

II – Análise

A concessão de garantia pela União, assim como as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão disciplinadas, respectivamente, pelas Resoluções nº 96, de 1989, e nºs 40 e 43, de 2001, esta alterada pela Resolução nº 3, de 2002, todas do Senado Federal.

As mencionadas Resoluções estabelecem os requisitos para que sejam firmados contratos relativos a operações financeiras entre um ente da Federação e instituição estrangeira e para que a União possa oferecer garantias a empréstimos contraídos por Estados e Municípios.

Segundo análise dos documentos recebidos, encontram-se atendidas as condições fixadas pelas Resoluções pertinentes.

Foi cumprido o limite de operações financeiras com base nas despesas de capital, estabelecido pelos

incisos I e II do § 1º do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que reproduz a exigência do inciso III do art. 167 da Constituição Federal. As receitas de operações de crédito montam a R\$50,9 milhões e R\$25,6 milhões, respectivamente, para os exercícios de 2003 e 2004, já incluídas as receitas objeto deste pleito, significativamente inferiores às despesas de capital, de R\$397,3 milhões em 2003 e R\$649,2 milhões em 2004.

No que toca às exigências do art. 7º da mesma Resolução, convém atentar para o que segue.

Com relação ao seu inciso I, o montante da operação pretendida não viola o limite de 16% da receita corrente líquida do Estado, representando, em conjunto com as demais operações de crédito, apenas 1,02% da receita corrente líquida em 2004 e valores inferiores a 1% nos quatro exercícios subseqüentes.

Os requisitos contidos nos incisos II e III foram extrapolados. O inciso II estipula em 11,5% da receita corrente líquida o teto para amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada do Estado, O inciso III veda operações de crédito que elevem o montante da dívida consolidada acima do patamar previsto na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

No entanto, a operação de crédito sob exame, por estar prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Maranhão, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, quando da publicação das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 2001, está excepcionalizada da obrigatoriedade do cumprimento dos limites extrapolados.

Essa avaliação é confirmada pelos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STFN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que também atestam a apresentação de toda a documentação e a aprovação das leis exigidas pelas Resoluções do Senado pertinentes e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Além disso, análise da capacidade de pagamento do Estado do Maranhão, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e constante da Nota Técnica STN/COREM nº 189, de 16 de fevereiro de 2004, conclui que o Estado do Maranhão possui capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos de serviço da sua dívida, inclusive da operação pleiteada. A mencionada Nota Técnica classifica o Estado do Maranhão na categoria “B”, suficiente para qualificá-lo para a operação pretendida.

O Estado do Maranhão encontra-se credenciado no Banco Central do Brasil, segundo carta de Decrec/Diope/Sucre-2004/211, de 19 de agosto de 2004. Quanto à garantia da União, além da comprovação da capacidade de pagamento, por parte do Estado do

Maranhão, é necessário registrar que a margem para concessão de garantia por parte da União é suficiente para absorver a operação pleiteada, de acordo com Parecer STN/COREF/GERFI nº 455, de 2 de setembro de 2004, e com o documento “Limites de Endividamento da União”, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional em março de 2004, anexado ao processado.

Finalmente, cabe salientar que o Estado do Maranhão tem respeitado os termos do acordo de refinanciamento de suas dívidas, que não há registro de inadimplência do Estado frente ao Sistema Financeiro Nacional e que as contragarantias oferecidas pelo Estado são suficientes e estão em conformidade com o disposto no § 4º do art. 167 da Constituição Federal e no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Pelas razões acima, resta claro que o pleito do Governo do Estado do Maranhão atende às normas acima citadas e está em condições de ser aprovado por esta Casa do Congresso Nacional

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso voto pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2004

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor total equivalente a US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor total equivalente a US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão (PCPR II).

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – mutuário: Governo do Estado do Maranhão;

II – mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor do empréstimo: US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2008;

VI – amortização: 24 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencíveis a cada 15 de maio e 15 de novembro, entre 15 de novembro de 2009 e 15 de maio de 2021;

VII – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na Libor semestral para o dólar americano, acrescida de um **spread** de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, somada ou diminuída a diferença entre a margem média de captação do BIRD para cobrir empréstimos em moeda única e a Libor, também para o período, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VIII – comissão de compromisso: equivalente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento de juros;

IX – comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em vigor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os artigos anteriores, tendo como contragarantia oferecida pelo Governo do Estado do Maranhão as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal, bem como as receitas próprias referidas no art. 155 da mesma Carta, em conformidade com o § 4º do art. 167.

Art. 4º As partes envolvidas na presente operação deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, de todas as condições prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Governo do Estado do Maranhão e de suas entidades junto à União e às entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 180, DE 2004.
NÃO TERMINATIVA**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*

RELATOR (A): *[Handwritten Signature]*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-FÁTIMA CLEIDE (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-CRISTOVAM BUARQUE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
DELI SALVATTI (PT)	7- -VAGO-
BERNARDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

PMDB

ILANETE TEBET	1-HÉLIO COSTA
ILANETE SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
ILANETE ARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
ILANETE OMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
ILANETE DÁO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
ILANETE EDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
ILANETE ALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA

PFL

ILANETE CESAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHAES
ILANETE RAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
ILANETE NAS PINHEIRO	3-EDISON LOBAO
ILANETE RGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
ILANETE ULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
ILANETE DOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ILANETE FERRO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
ILANETE IGIO GUERRA	2-ÁLVARO DIAS
ILANETE IARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
ILANETE SO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ILANETE EIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
-------------------	--------------

PPS

ILANETE RÍCIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI
----------------------------	------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)*

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)*

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº-3, de 1993)*

III – propriedade de veículos automotores. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº-3, de 1993)*

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Art. 167. São vedados:

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº-3, de 1993)*

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

PARECER Nº 1.976, DE 2004

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 196, de 2004, que “Submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, pelo prazo que vier a restar do mandato do senhor Jerson Kelman.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2004, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 196, de 2004, opina pela aprovação da indicação do Senhor, José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, por 14 votos favoráveis e 2 contrários.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2004.
– Senador **José Jorge**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra**, Relatório.

Relatório

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

Nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor José Machado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).

O dispositivo constitucional referido confere competência privativa ao Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto e após argüição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar. O art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, condiciona a nomeação de membros de Diretoria de Agências Reguladoras a prévia aprovação do Senado Federal.

O *curriculum vitae* do Senhor José Machado, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e sua experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Senhor José Machado é graduado Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA/USP) e

pós-graduado, também em Ciências Econômicas, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Ocupou, entre outros cargos, os seguintes: professor, desde 1977, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-CAMP) e da Universidade Metodista de Piracicaba; Deputado Estadual, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, entre 1987 e 1988, quando presidiu a Comissão Permanente de Assuntos Municipais; Deputado Federal, pelo PT, de 1995 a 1998 e de 1999 a 2000; líder da bancada do PT na Câmara dos Deputados (1997); e Prefeito Municipal de Piracicaba (SP), por dois mandatos (1989 a 1992 e 2001 a 2004).

Também participou, na qualidade de membro titular, dos Comitês Estadual e Federal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (2001 a 2004); presidiu o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê e Paraná (2001 a 2002); e foi membro fundador e presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Capivari e da Agência de Cooperação de Municípios Brasileiros (2002 a 2004).

Foi autor do projeto de lei que culminou na Lei Estadual nº 7.483, de 1991, do Estado de São Paulo, que criou a Área de Proteção Ambiental de Piracicaba e Juqueri-Mirim; colaborou com o Deputado Moldo Cedraz (PFL/BA), Relator do projeto de lei que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997); representou a bancada federal do PT na tramitação, discussão e votação do projeto de lei que culminou na Lei nº 9.984, de 17 de junho de 2000, que criou a ANA.

Já foi distinguido por vários prêmios, entre os quais citamos o Certificado de Mérito Ambiental, conferido pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, por ocasião dos quinze anos de fundação da entidade, em 2004.

A ampla experiência profissional do Senhor José Machado está comprovada no seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado. Fica, assim, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor José Machado para exercer o cargo de Diretor da ANA, por um período equivalente ao prazo remanescente do mandato do Senhor Jerson Kelman, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 2000.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2004.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
MENSAGEM (SF) Nº 196 DE 2004**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE	
RELATOR: SÉRGIO GUERRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
DELCÍDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SERYS SLHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELI SALVATTI
DUCIOMAR COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA
PMDB	
GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUCÁ
PFL	
JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
PAULO OCTÁVIO	4-RENILDO SANTANA
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY
PSDB	
LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
PPS	
VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência inclui como item extrapauta da presente sessão o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 2004, (MSF nº 180/2004, na origem), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor total equivalente a trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

Peço a atenção do Plenário. Temos uma vaga no Conselho da República que pertence ao Senado Federal. Eu queria propor ao Senado que escolhêssemos o decano da Casa, Senador Alberto Silva, como homenagem a sua vida pública e sua passagem por esta Casa.

Se todos estão de acordo, peço às Sr^{as} e aos Srs Senadores que compareçam ao plenário para votarmos a aprovação do nome do Senador Alberto Silva para compor o Conselho da República.

Informo também à Casa que S. Ex^a nem sequer sabia. Eu o chamei aqui e sugeri a homenagem a S. Ex^a e a sua vida pública. (Palmas)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, ali está a bandeira do Brasil com suas cores e sua mensagem de Ordem e Progresso. A do Piauí tem as mesmas cores, só que é mais bonita: nela só há uma estrela, e essa estrela é Alberto Silva, Conselheiro da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito bem! É uma homenagem também ao Piauí, como V. Ex^a gosta sempre de se referir aqui nesta Casa.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes que compareçam ao plenário para votarmos a escolha do Senador Alberto Silva para o Conselho da República, segundo solicitação do Senador Heráclito Fortes.

O painel está aberto; os Srs. Senadores já podem votar.

(Continua o processo de votação.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra pela ordem ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como representante do Piauí nesta Casa, quero congratular-me com V. Ex^a por essa feliz iniciativa de homenagear o grande homem público piauiense que é o Senador Alberto Silva. Toda a vida e a trajetória de S. Ex^a foi dedicada ao Estado do Piauí e ao Brasil. Engenheiro consagrado e acima de tudo um homem público, S. Ex^a tem marca de respeito no Estado do Piauí, que hoje consegue conviver com os demais Estados no mesmo nível de progresso e de desenvolvimento e teve a sua grande arrancada quando o Senador Alberto Silva, na década de 70, assumiu o seu destino. Portanto, o Senado Federal, neste momento, presta uma homenagem não somente a esse grande brasileiro, mas também a todo o Piauí. Eu quero me congratular com V. Ex^a pela iniciativa e com todos os companheiros do Senado Federal, que com certeza consagrarão esse nome que honrará o Senado da República no Conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Obrigado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para votarmos a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, expresse minha felicidade em virtude da indicação feita, pois considero o Senador Alberto Silva uma pessoa de excepcionais qualidades, com quem todos temos aprendido muito. A experiência, a sabedoria, o espírito público de S. Ex^a e o conhecimento dos problemas brasileiros fazem com que todos nós nos sintamos muito bem ao votar “sim”. Declaro, abertamente, o meu voto a favor da indicação do Senador Alberto Silva.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, congratulome com V. Ex^a pela lembrança do nome do Senador Alberto Silva e dizer o quanto nós, mineiros, nos orgulhamos de S. Ex^a.

Na verdade, o Senador Alberto Silva é um dos mais brilhantes ex-alunos da Escola de Engenharia de Itajubá, no sul de Minas Gerais, que é hoje conhecido como o vale do silício brasileiro. Lá se desenvolve um grande trabalho da eletrônica nacional. O Senador Alberto Silva é o mais ilustre dos ex-alunos da Escola de Engenharia de Itajubá.

Por essa razão, nós, mineiros, nos congratulamos com V. Ex^a pela lembrança, sobretudo, congratulamo-nos com o povo do Piauí, na pessoa do seu representante mais ilustre e mais antigo desta Casa e que será o nosso representante no Conselho da República.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, congratulo-me com V. Ex^a por ter tido essa lembrança e ter feito essa escolha, que foi imediatamente apoiada por todos nós.

Segundo, congratulo-me com o Senador Alberto Silva. Essa escolha foi muito acertada, pela inteligência, pela lucidez, pela honradez de S. Ex^a. Todos nós nos orgulhamos do Senador Alberto Silva, nordestino brilhante, que sempre vem à tribuna para nos dar aulas, falando de coisas simples que podem ser feitas com eficiência e com grande vantagem para o povo brasileiro.

Por isso, parabeno V. Ex^a e os nordestinos, especialmente os do Piauí, pela escolha, apoiada por todos nós, do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.

Parabéns ao Senado da República.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto, com particular agrado, na indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República. V. Ex^a, em muito boa hora, teve a feliz lembrança de indicar o nome de S. Ex^a. Estou seguro de que o Conselho da República se fortalecerá e se engrandecerá com a presença do Senador Alberto Silva nos seus quadros, em razão do seu elevado espírito público, da sua vasta experiência, do seu amplo conhecimento técnico e da sua visão crítica do momento que o Brasil vive.

Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, com esta Casa e particularmente com o Senador Alberto Silva, pela indicação para integrar o Conselho da República.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex^a pela sábia escolha. V. Ex^a é um dos políticos mais maduros desta República.

A Bíblia, que contém a palavra de Deus, fala da figura do ancião, aquele que acumulou sabedoria, foi marcado pela experiência, pelas intempéries da vida, e aprendeu com os erros e acertos. Em determinada altura da vida, o comportamento do ancião mantém grande distância das atitudes intempestivas do jovem, ansioso por abarcar o mundo com as pernas e ver os problemas resolvidos da noite para o dia. A diferença entre o ancião e o jovem é tão grande que a Bíblia fala do conselho de anciãos. Quando Moisés enfrentava grandes problemas, a orientação de Deus era no sentido de que chamasse os anciãos para aconselhá-lo. V. Ex^a, Sr. Presidente, escolheu, sabiamente, o Senador Alberto Silva para representar o Senado no Conselho da República.

A trajetória de S. Ex^a, todos nós conhecemos, e mais profundamente o povo do Piauí, que assiste à TV Senado e congratula-se conosco, felizes, pela indicação. A experiência do Senador Alberto Silva certamente acrescentará muito ao Conselho da República. Quando vem à tribuna e fala das estradas brasileiras, S. Ex^a apresenta soluções viáveis. Se o Presidente Lula ouvir o Senador Alberto Silva, como Conselheiro da República, no quesito infra-estrutura, estradas brasileiras terá muito a lucrar.

Tenho o maior respeito por S. Ex^a, assim como o meu Partido, que represento neste momento – falo pela Liderança do PL. Certamente o Ministro dos Transportes, o Presidente da República, a população brasileira, enfim, todos nós experimentaremos a solução de nosso problema de infra-estrutura a partir da experiência do Senador Alberto Silva.

Parabéns, Presidente José Sarney. Parabéns, querido companheiro e colega, Senador Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros, estamos esperando o voto de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, parabeno V. Ex^a, Senador José Sarney,

e os Líderes da Casa, pela escolha unânime – tenho certeza disso – da pessoa extraordinária, conselheira, amiga, experiente, que prova a resistência...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha.) – Senador Efraim Moraes, interrompo V. Ex^a para, uma vez mais, pedir ao Senador Renan Calheiros que vote, porque o voto de S. Ex^a ainda não foi computado.

Muito obrigado, Senador Efraim Moraes.

Perdoe-me a interrupção, mas o Senador Renan Calheiros ia saindo.

Tem a palavra V. Ex^a novamente.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, eu estava falando da resistência que demonstra o Senador Alberto Silva. Eu, que tive a oportunidade de participar do Conselho da República na condição de Líder da Minoria – conselheiro nato –, diria a V. Ex^a que o Con-

gresso Nacional, principalmente o Senado Federal, nesta noite, sai fortalecido no momento em que escolhemos, sob a orientação de V. Ex^a, o nome desse grande brasileiro e nordestino que é o Senador Alberto Silva, exemplo de homem público, um exemplo que a nova geração deverá seguir pela história, pela tradição e, acima de tudo, pela coerência política que sempre teve.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa agradece a solidariedade do Plenário e vê que a sua decisão foi sábia.

O Senador Alberto Silva é para todos nós um exemplo de vida pública. Mantém-se aqui como Decano da Casa, sempre trabalhando, apresentando idéias novas, procurando debater e resolver os problemas nacionais. É uma voz importante no debate político, econômico e social do Brasil.

Vou proclamar o resultado.

INDICAÇÃO SENADOR ALBERTO SILVA - CONSELHO DA REPÚBLICA

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **2** Abertura: **15/12/2004 20:07:20**
Data Sessão: **15/12/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **15/12/2004 20:18:44**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Votos NÃO : 00 Total : 52			
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou	Votos ABST. : 02			
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PMDB	RO	MÁRIO CALIXTO	Votou				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
PFL	BA	RÓDOLPHO TOURINHO	Votou				
PMDB	RR	RÔMERO JUCÁ	Votou				
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZABIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 50

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Houve 02 abstenções.

Total: 52 votos.

Aprovada a indicação feita pelo Senado Federal, do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.

Concedo a palavra ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei como começar estas minhas palavras a não ser agradecendo, em primeiro lugar, a Deus a oportunidade de ter-me trazido até aqui. Estive três vezes aqui, no Congresso Nacional: duas vezes como Senador e uma como Deputado. Fui duas vezes Governador do meu Estado; duas vezes Prefeito. Também fui presidente de algumas empresas brasileiras. Deus permitiu que, no meio dos representantes do Brasil inteiro, o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, tomasse a iniciativa de indicar o meu nome para o alto cargo de Conselheiro da República no lugar do mestre consagrado da economia brasileira, que conheci – assim como V. Ex^a – à época da Sudene, quando ele, com sua brilhante inteligência, conduziu os destinos da nossa região. V. Ex^a aponta o meu nome para substituir Celso Furtado. Eu não diria que seja uma bondade de V. Ex^a, que conhece como ninguém este País. Quando fui Governador, V. Ex^a era Presidente. Em outras ocasiões, eu era Prefeito, e V. Ex^a, um jovem Deputado, que ia à Parnaíba. O Brasil inteiro, Senador José Sarney, presta homenagem ao homem público que foi V. Ex^a.

Lembro-me bem daquela época da UDN, quando V. Ex^a era um dos que comandava aquela plêiade de jovens Deputados, que deram tanto exemplo ao País. V. Ex^a, depois de ter sido Governador do Maranhão por duas vezes e de ter ocupado inúmeros cargos neste País, inclusive o cargo máximo de Presidente da República – agora é Presidente desta Casa –, indica o meu nome. Agradeço – repito – em primeiro lugar, a Deus, e a V. Ex^a pela idéia e pela iniciativa de indicar o meu nome.

Agradeço aos nobres Pares pelas palavras generosas com que confirmaram seus votos. Direi a eles, ao País e a V. Ex^a, Presidente José Sarney, que não decepcionarei esta Casa, superiormente dirigida por V. Ex^a, nem o Brasil.

Sei que substituir Celso Furtado não é fácil, mas Deus nos dá forças para ocupar cargos para os quais, na Sua sabedoria, em determinado momento de nossas vidas, põe-nos gigantes. E V. Ex^a foi o mensageiro d'Ele, indicando-me para o alto cargo de substituir Cel-

so Furtado. E o Brasil espere que não decepcionarei o povo brasileiro, nem esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos de autoria das Senadoras Roseana Sarney e Serys Shlessarenko são deferidos pela Presidência, uma vez que esta é a última sessão deliberativa ordinária da presente Sessão Legislativa.

Mais uma vez, congratulo-me com a Casa pela escolha que fizemos do Senador Alberto Silva, um exemplo de vida pública.

A Presidência convoca sessão solene conjunta, a realizar-se amanhã, dia 16 do corrente, quinta-feira, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à instalação dos trabalhos da 4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura, no período de 16 a 23 de dezembro de 2004.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Paulo Paim, A SRA. Senadora Serys Shlessarenko, os Srs. Senadores João Ribeiro, Edison Lobão, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi e Teotônio Vilela Filho, as Sr^{as} Senadoras Fátima Cleide, Ana Júlia Carepa e Patrícia Saboya Gomes, os Srs. Senadores Augusto Botelho e Maguito Vilela e A SRA. Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi, recentemente, um trabalho da mais alta relevância; um trabalho cujo conteúdo não pode deixar de ser considerado, não só nesta Casa, mas, principalmente, nas diversas entidades federais, estaduais e municipais que cuidam de trânsito e transporte em nosso País.

Falo do relatório Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais – Análises e Recomendações, elaborado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes – Ceftru, da Universidade de Brasília, em decorrência de convênio firmado com o Ministério dos Transportes, por meio do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas, o nosso conhecido Programa PARE.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os acidentes de trânsito em nosso País já se incorporaram à paisagem; já não nos causam a indignação que deveriam causar. É como se estivessem incorporados a nossa

rotina. É como se os aceitássemos como um tributo natural, indispensável à vida moderna.

Dessa maneira, Sr. Presidente, mesmo aquelas comparações que os estudiosos do trânsito vivem a repercutir em nossos ouvidos tornaram-se, com o passar do tempo, meros exercícios de retórica, incapazes de gerar a devida reação por parte das autoridades competentes e, principalmente, por parte da sociedade.

Afinal, há mais de vinte anos que se escutam as mesmas comparações: que os acidentes de trânsito matam por ano, no Brasil, mais pessoas que o número de soldados americanos mortos em toda a Guerra do Vietnã; que as mortes em acidentes de trânsito, em nosso País, provocam impacto equivalente ao da queda de um avião de grande porte lotado de passageiros por dia.

Não obstante, com exceção de umas poucas iniciativas isoladas, como o já referido Programa Pare, quase nada se tem feito para combater o problema.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda que restrito ao universo das rodovias federais, o trabalho do Ceftru é mais que bem-vindo.

Ele nos lembra, por exemplo, que a cada cinco minutos ocorre um acidente nas rodovias federais. Pior: ele destaca que, nessas mesmas rodovias, uma pessoa é ferida a cada nove minutos, e uma pessoa é morta a cada hora e meia.

Mas o trabalho, Sr. Presidente, faz bem mais que apresentar alguns números gerais: ele dissecou os acidentes registrados, tentando compreender sua gênese e sua gravidade.

Nesse sentido, ele registra os acidentes em que houve mortos, aqueles em que houve feridos e aqueles em que houve somente danos materiais; determina a quantidade de vítimas fatais entre os condutores e os passageiros de veículos, os pedestres e outros envolvidos; indica, no caso das pessoas feridas, se os ferimentos foram leves ou graves; e também separa as vítimas de ferimentos leves ou graves de acordo com sua condição no momento do acidente.

Com grande rigor científico, o relatório do Ceftru discrimina os casos de atropelamentos, colisões frontais, saídas de pista, abalroamentos e outros tipos de acidentes, apontando a frequência com que provocam vítimas, fatais ou não. Dessa forma, ficamos sabendo, por exemplo, que os atropelamentos de pedestres e ciclistas representam quase 40% dos acidentes com vítimas fatais.

Também é feita a correlação dos acidentes com os dias da semana e horários em que ocorreram. É essa correlação, Sr^{as} e Srs. Senadores, que leva à conclusão de que o maior número de acidentes com mortos e feridos nas rodovias federais ocorre à noite

e nos finais de semana. Nesses períodos, em geral, os fluxos de tráfego são menores, o que propicia o desenvolvimento de altas velocidades. Ademais, à noite, a visibilidade é reduzida, e a sinalização viária muitas vezes é precária, ou inexistente. E é também nesse período que os condutores estão mais cansados, e muitos deles alcoolizados.

Outra preocupação do trabalho, Sr. Presidente, é com a faixa etária e o sexo das vítimas. Descobrimos, por exemplo, que mais de 75% das vítimas fatais são do sexo masculino, e que quase 50% estão na faixa etária dos 28 aos 47 anos, ou seja, no auge da capacidade produtiva.

O diagnóstico é concluído com uma análise dos tipos de veículos envolvidos nos acidentes. Assim, verificamos que 45% dos acidentes com mortos são provocados por automóveis ou caminhonetes, 35% por caminhões, apenas 5% por ônibus e 15% por outros tipos de veículos, tais como bicicletas e semoventes. Ou seja, a participação dos veículos de carga nos acidentes com vítimas fatais é tão impressionante que seu número não fica muito distante daquele que indica a participação dos veículos de passeio.

Ainda com relação aos tipos de veículos envolvidos, há outro dado interessante a ser destacado, que diz respeito à idade da frota. Enquanto, nos casos dos veículos de passeio e de transporte coletivo, aqueles com mais de oito anos são responsáveis por 28% dos acidentes, no caso dos veículos de carga esse percentual sobe para 52%. Em outras palavras: em mais da metade dos acidentes que envolvem caminhões, os veículos têm idade superior a oito anos.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores: penso que as entidades responsáveis pelo trânsito em nosso País, principalmente aquelas que cuidam do transporte rodoviário de passageiros e cargas, têm em mãos um instrumento de grande valor.

Se analisarem o trabalho desenvolvido pelo Ceftru, se estudarem profundamente seus quadros e gráficos, se tomarem plena consciência da realidade cruel que se esconde por trás dos frios números registrados no documento, tenho certeza de que chegarão a boas e novas soluções para nosso trânsito.

O próprio documento, por sinal, esboça algumas recomendações, embora deva-se reconhecer que poderia ter sido mais ousado nesse sentido.

Sugere, inicialmente, um estudo específico dos atropelamentos de pedestres e ciclistas nas rodovias federais, para identificar em quais situações eles se devem, pelo menos em parte, a aspectos inadequados das rodovias. A seguir, sugere diversos outros estudos específicos, como, por exemplo, sobre acidentes no período noturno e nos finais de semana, sobre

acidentes envolvendo veículos de carga e sobre as condições de trabalho e comportamento de condutores de caminhões.

O relatório apresenta, ainda, três exemplos de experiências bem sucedidas: a implantação de rotatórias fechadas em rodovias do Estado de Santa Catarina; a elaboração de estudos de circulação de pedestres e ciclistas no âmbito de programas apoiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento; e a introdução de mini-rotatórias no Município de São Paulo.

Por fim, o trabalho faz referência ao banco de dados do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, o DNIT. Sugere seu aperfeiçoamento, mediante a inclusão de algumas informações, que já estão disponíveis nos boletins de ocorrência, e de outras consideradas necessárias à adequada caracterização dos acidentes. E, paralelamente, recomenda o cruzamento das informações coletadas pelo DNIT com aquelas obtidas por outras instituições, para padronização e enriquecimento da base de dados do setor.

Eis, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho que gostaria de ressaltar neste pronunciamento. Um trabalho, repito, de grande importância na luta que todos devemos travar contra a carnificina do trânsito em nosso País.

Muito obrigado!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as mulheres negras são especialmente atingidas pelas barreiras raciais no Brasil. No mercado de trabalho sua inserção predominante ainda é o trabalho doméstico.

As famílias de afro-brasileiros chefiadas por mulheres têm um rendimento familiar abaixo do salário mínimo.

As desigualdades raciais no Brasil, quando examinadas com um recorte de gênero, são ainda mais terríveis.

Por tudo isso, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de registrar hoje a indicação feita pelo presidente da República do nome da juíza federal Neuza Maria Alves da Silva para compor o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Sua posse ocorrerá amanhã e é motivo de orgulho para todos nós. A juíza Neuza Maria Alves da Silva é a primeira mulher negra a ocupar este cargo. Promovida por merecimento, a juíza federal é filha de uma empregada doméstica e superou todas as barreiras, da pobreza e do racismo, para desempenhar com brilho uma carreira de mais de 20 anos.

Ontem exaltamos a força e o talento de Daiane dos Santos, que recuperou seu lugar no pódio, medalha de ouro na Copa do Mundo de Ginástica.

A ginasta e a magistrada são exemplos de superação do povo negro no Brasil.

Mas as mulheres negras são também a vanguarda no Movimento Negro brasileiro. A Articulação de Mulheres Negras, que reúne entidades de todo o país, se reuniu em Brasília e deliberou, por unanimidade, apoiar a Marcha Zumbi + 10, uma mobilização histórica do Movimento Negro.

As mulheres negras querem arrancar políticas públicas que possam beneficiar o conjunto de nossa população.

Os indicadores sociais das desigualdades raciais já são demasiadamente conhecidos. Faltam as políticas. Falta a vontade de fazer. Falta a coragem de enfrentar a crueldade do racismo brasileiro.

O Relatório do Unicef divulgado na semana passada chamava a atenção para o impacto da violência urbana na infância e na adolescência.

Segundo reportagem de **O Globo**, são 14 mil vítimas por ano entre 12 e 19 anos. Uma violência que atinge particularmente os jovens negros. Não há como negar o furor genocida da violência racial no Brasil.

É urgente uma intervenção do Estado. Precisamos mudar este quadro que ameaça o futuro do povo negro no Brasil.

A Marcha Zumbi + 10, que conta agora também com o apoio da Articulação de Mulheres Negras, vai sendo organizada em todo país para exigir um basta a essa avalanche de assassinatos.

Saudamos desta tribuna nossas irmãs guerreiras: a ginasta Daiane dos Santos, a magistrada Neuza Maria Alves da Silva, e mulheres militantes do Movimento Negro. Axé, minhas irmãs!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar um outro assunto, pois o governo anunciou hoje sua decisão de fixar em R\$300,00 o valor do salário mínimo do próximo ano, que vai vigorar a partir de 1º de maio.

Eu até poderia concordar com esse valor, desde que sua vigência fosse a partir de 1º de janeiro, antecipação aliás que chegou a ser admitida pelo próprio governo.

Se o reajuste for mantido para maio trabalharemos com a alternativa do projeto de lei de nº 200/2004, de minha autoria, que está pronto para ser votado e que estabelece o valor do salário mínimo em 300 reais mais o dobro da variação do PIB nos 12 meses anteriores a maio de 2005.

Também me preocupa a situação dos aposentados e pensionistas, que no meu entendimento deveriam receber o mesmo percentual de reajuste que foi concedido ao salário mínimo, caso contrário em médio

prazo todos os aposentados brasileiros estarão recebendo um salário mínimo.

Entendo que a comissão especial mista que será composta por senadores, deputados, representantes do executivo e sociedade civil, deve ser instalada o mais rápido possível para que se iniciem as discussões para adoção de uma política definitiva para o salário mínimo.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1999 lá no meu querido estado de Mato Grosso uma instigante estória envolvendo um Magistrado, expôs de forma definitiva, os desmandos do Poder Judiciário. Daria um filme de ficção, não fosse real, não fosse a mais crua e dura realidade. Ocorre senhor Presidente que no dia 7 de Setembro de 1999, foi morto, no Paraguai o Juiz Leopoldino do Amaral, que segundo investigações da PF, buscava provas para comprovar o suposto envolvimento de alguns Desembargadores e juízes de Mato Grosso com o narcotráfico.

O juiz denunciou vários desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) de Mato Grosso à CPI do Judiciário no Senado, ao STJ e ao STF. As acusações são de venda de sentenças, extorsão, corrupção, tráfico de influência, nepotismo, fraude em concursos públicos e assédio sexual para contratação de funcionárias.

Única condenada até agora por envolvimento na morte do juiz Leopoldino Marques do Amaral, a escrevente do Fórum Cível de Cuiabá Beatriz Árias está cumprindo a pena de 12 anos a qual foi condenada em maio de 2001 em regime fechado. Beatriz foi condenada no dia 11 de maio de 2001 a 12 anos de prisão pelo Tribunal do Júri. A sentença foi proferida pelo então juiz da 2ª Vara Federal, Jeferson Schneider. O Tribunal entendeu que ela participou e teve responsabilidade na morte de Leopoldino, crime cometido em Concepción, Paraguai, onde o corpo de Leopoldino foi encontrado com dois tiros na cabeça e semicarbonizado em 7 de setembro de 1999. Leopoldino foi para o Paraguai junto com Beatriz e o tio dela, o motorista de táxi Marcos Peralta, que foi quem dirigiu a caminhonete S-10 do juiz até aquele país. Peralta nunca mais voltou ao país. O empresário Josino Guimarães, acusado de intermediar as vendas de sentenças, também foi indiciado e responde a processo na Justiça Federal.

Em três depoimentos prestados a membros da CPI do Judiciário, testemunhas confirmaram as denúncias de venda de sentenças por magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Segundo a advogada Elizabeth Lima Miranda Rocha, o advogado Lucídio de Mello Filho e o ex-deputado estadual Elarmin

Miranda, o acordo para pagamento de R\$100 mil ao desembargador Athaíde Monteiro da Silva teria sido fechado com o empresário Josino Guimarães. A proposta de venda da sentença, segundo Lucídio, partiu de Josino, de modo “espontâneo e voluntário”. Elarmin, por sua vez, disse que a Polícia Federal dispõe do comprovante do depósito do dinheiro.

Ocorre que o Juiz Amaral também estava sendo acusado pela Corregedoria do TJ de desvio de recursos de depósitos judiciais sob a tutela da Vara de Família e Sucessões de Cuiabá, da qual era titular. Inquérito policial já confirmou o desvio das verbas e foram indiciados por crime de peculato a ex-assessora de Leopoldino, Márcia Campos, e a viúva de Amaral, Rosemar Monteiro. O tribunal de Mato Grosso investigava o envolvimento do juiz no desvio de mais de R\$200 mil em depósitos judiciais e falsificação de alvarás na Vara de Família.

Em conversa com a viúva, que teve acesso a outros documentos, esses desvios podem atingir até R\$10 milhões.

E aí estamos diante de revelações bombásticas: de um lado temos um juiz, que, de acordo com sentença já transitada em julgado, desviou depósitos judiciais e por outro, temos este mesmo juiz, denunciando as mais pesadas acusações jamais vistas contra o judiciário de Mato Grosso.

A respeito a revista Isto É, fez extensa matéria sobre o assunto: dizia a jornalista Sônia Figueiras;

“Foi preciso a morte do juiz Leopoldino Marques do Amaral para quebrar o marasmo instalado na CPI do Judiciário”

A Comissão recebeu graves denúncias contra os desembargadores da Justiça de Mato Grosso capazes de fazer corar o juiz paulista Nicolau dos Santos Netto, conhecido pelas falcatruas no Tribunal do Trabalho de São Paulo.

“Havia de tudo um pouco no caso do Centro-Oeste: acusações de assédio sexual, venda de sentenças, nepotismo, fraude de concurso público e aposentadorias irregulares. O material foi apresentado pelo Juiz Leopoldino Marques do Amaral, da Vara de Família de Cuiabá. Para evitar que suas denúncias caíssem no esquecimento, Leopoldino as protocolou na Procuradoria Geral da República, endereçando ao procurador-geral, Geraldo Brindeiro, o mesmo calhamaço levado à CPI. Tudo em vão. Nos dois casos, os relatos do juiz ficaram dormitando nos escaninhos. Enquanto isso, Leopoldino insistia, obstinado, na busca de novas denúncias, costurando o destino trágico que ele mesmo previra”.

O caso Sr. Presidente é tenebroso, há época o Presidente da CPI do Judiciário Senador Ramez Te-

bet admitiu que se não tivesse ocorrido a morte do juiz Leopoldino, “demoraríamos mais para examinar o caso dele”.

O juiz investigava nova e explosiva denúncia: o possível envolvimento de magistrados de Mato Grosso com o narcotráfico.

Os membros da organização criminosa que matou Leopoldino agem dos dois lados (Brasil e Paraguai). A metodologia do crime obedece aos padrões do sindicato, ou seja: se a vítima for brasileira, o corpo é deixado no Paraguai e vice-versa.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) recebeu uma representação por abuso de poder contra desembargadores de Mato Grosso feitas por Leopoldino. Uma outra acusação feita anteriormente ao STJ liga o desembargador Wandyr Clait Duarte (já falecido) e outros magistrados, ao narcotráfico. Na representação, que a burocracia fez chegar após a sua morte, o juiz acusava o presidente, o vice, Munir Seguri, e o corregedor Paulo Inácio Dias Lessa de terem, devido às denúncias, tentado intimidá-lo e coagi-lo. Eles puseram quatro oficiais de justiça e três PMs armados o seguindo dia e noite.

Leopoldino informou ainda ao STJ que o alto comando da PM teria explodido o barco de um desembargador que transportava éter e acetona, produtos químicos usados no refino da cocaína.

Na mesma denúncia, ele acusava o juiz Geraldo Palmeira e o desembargador Flávio Bertin de usarem aeronave apreendida por tráfico de drogas para fazer uma viagem à Bolívia. Eles, afirmou o juiz na representação, teriam pousado na fazenda do maior traficante boliviano, seguindo dali para Santa Cruz de La Sierra para visitarem uma feira de automóveis. Dias antes de ser assassinado, Leopoldino mergulhou em apurações tenebrosas: as supostas ligações de Bertin com traficantes bolivianos.

O triste dessa história macabra é o seu desfecho: Leopoldino (denunciante e denunciado) morto, e o desembargador Flávio Bertin (denunciado) foi premiado como o grande condutor do processo eleitoral nas últimas eleições para prefeito em Mato Grosso em 2004. Foi sob o seu comando que assistimos a maior e mais absurda atuação da justiça eleitoral. Foi sob o seu comando que, embasbacada, vi as mais parciais e absurdas decisões em Cuiabá.

Quanto ao juiz Geraldo Palmeiras, foi “punido”, diante das mais cristalinas evidências, pasmem os senhores e senhoras senadoras, com uma polpuda aposentadoria.

Vejam que, diante dos absurdos evidenciados o Senador Antonio Carlos Magalhães, idealizador da comissão para investigar o Judiciário, de forma dura

disse “Eu iria a Mato Grosso e enfrentaria até mesmo os óbices constitucionais, com unhas e dentes. A situação do Judiciário é gravíssima e, se não forem tomadas as providências, teremos a impunidade como lema e a anarquia instalada.”

Contra Wandyr Clait Duarte, há uma peça no dossiê do juiz que, segundo ele, serviria “para qualificar o comportamento dos desembargadores do tribunal”. Trata-se de uma fita cassete integrante do processo de separação litigiosa de Wandyr e sua ex-mulher Rosângela Cardoso.

Na gravação, o então presidente do tribunal, com linguagem chula, confessa a um colega o desapontamento ao saber do casamento de uma funcionária de seu gabinete. “Era uma menina que eu estava cevando (...)”, diz ele na fita.

A CPI foi informada que, no estacionamento do tribunal, a alguns passos dos gabinetes do governador e do secretário de Segurança, davam plantão permanente dois “corretores” especializados em vender sentenças ao gosto dos clientes. O juiz afirmava ter uma testemunha que deu R\$250 mil a um deles para garantir no tribunal a confirmação de uma sentença favorável. O desembargador beneficiado seria Odiles Freitas de Souza, hoje aposentado, que segundo outras denúncias seria o virtual proprietário do barco explodido.

Outra grave denúncia, atingiu, também, o então governo do PSDB. A existência de uma indústria de indenizações milionárias na Justiça do Estado. Segundo as denúncias, o desembargador Clait Duarte teria sido um dos agraciados.

“Ainda, segundo a reportagem da revista Isto É, o governo do Estado de Mato Grosso foi condenado a pagar RR\$578 mil ao presidente do tribunal como reparação moral. Ocorre que o desgoverno do PSDB atrasou os repasses aos poderes, não pagando os salários da burocracia, e o presidente Clait emitiu cheques sem fundos entre janeiro e junho de 1995”.

Ou seja, o desembargador emitiu cheques sem fundo, causou prejuízos a terceiros, e mesmo assim conseguiu direito ao equivalente a 29 meses de salário, com um detalhe sórdido: “O Estado perdeu o prazo para recorrer, e o Desembargador não precisou buscar “direitos” no STJ aqui em Brasília.”

Outro caso estranho foi da Shell que foi condenada a pagar uma indenização superior a R\$4 milhões a um posto de gasolina, por ter rompido o contrato de fornecimento exclusivo de combustível. Segundo cálculos da multinacional, a indenização representa quatro vezes o valor do posto, que, coincidentemente, pertence a nada mais, nada menos que, ao Sr. Fernando Bertin, filho do desembargador Flávio Bertin.

E o pior, o posto tinha como cliente o próprio tribunal de Mato Grosso.

Foi dito à CPI que o posto da família Bertin forneceu por anos a fio o combustível que movia carros de desembargadores – particulares e oficiais – a título de “auxílio transporte”.

A insegurança jurídica foi tamanha que diretores da Shell e das cervejarias Brahma e Antarctica procuraram o então governador Dante de Oliveira, ameaçando retirar os negócios do Estado. A Shell já não se encontra mais em Mato Grosso.

Quero, finalizando, relatar a saga, da família Gatti. É de cortar o coração a peregrinação feita pela senhora Maria Goreth, mãe de dois herdeiros, em busca de resgatar o valor de 72.299,32 (setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), fruto de depósito de parte de um acordo com sócios do pai – Sergio, que foram sacados irregularmente em cumprimento de determinação do Magistrado Leopoldino Marques do Amaral, segundo sentença prolatada pelo Dr. Marcio Guedes – Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública no Estado de Mato Grosso, prolatada em 09 de setembro de 2004.

Essa família, em que o Sr. Sergio Octávio de Cerqueira Gatti, desbravador que chegou em Mato Grosso por volta de 1950, era uma família de posses, bem estabelecida, e que em função dos desmandos da justiça de Mato Grosso, e decisões reiteradas do Juiz Leopoldino, em seu desfavor na condução do inventário, ficou definitivamente arruinada.

Os prejuízos são irreparáveis já que existia no processo de inventário interesses de sócios, que mancomunados com o judiciário, deixaram prejuízos a família Gatti, que vão desde perda de ações de empresas, impedimento de que a família tomasse posse em terras de sua propriedade, despejo de moradia, culminando até mesmo com o abandono escolar de um filho por falta de recursos, e somado a tudo isto, o filho mais novo Diogo Nóbrega Gatti sofre processo de depressão tendo que recorrer a tratamentos caros que não tem acesso. “Diogo foi o que mais sentiu e agora com apenas 20 anos de idade está ficando precocemente careca, relata a mãe.”

Essa sentença, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está muito longe de restabelecer a injustiça sofrida pelos Gatti, e a depender do Governador Blairo Maggi, terá que percorrer um longo caminho. O Estado, através do ajudante de ordem do Governador, respondeu que recorrerá da decisão, indo até o STF, e mesmo perdendo, só pagará por meio de precatório. Fica claro que o Governador Maggi fará de tudo para na reparar os danos, ainda mais agora em que, res-

paldado em liminar não se encontra obrigado a pagar momentaneamente precatórios.

Sr. Presidente, a família Gatti já sofreu todo o tipo de humilhação, além de, por estes fatos, ter sido submetida a todas as privações. Seus filhos tiveram que abandonar os estudos, e agora A SRA. Maria Goreth – suporte de toda a família encontra-se desempregada.

A SRA. Goreth procurou o meu gabinete, desesperada, e imediatamente solicitei audiência com o Ministro da Justiça Márcio Tomaz Bastos que de pronto exigiu do TJ de Mato Grosso explicações. Solicitei audiência com o Ministro Nilmário Miranda, dos direitos humanos, que receberá A SRA. Goreth.

A Sentença, finalmente deu ganho de causa à família Gatti. O drama é o cumprimento pelo governo de Mato Grosso.

Acontece, senhor presidente, que o mesmo tratamento a senhora Goreth não está merecendo do Governador Blairo Maggi. Hoje ela reside no entorno de Brasília, e tentou, em vão, por mais de quinze dias, ser recebida pelo governador de Mato Grosso, hospedada em uma pensão em Cuiabá. Foi mais uma humilhação, ou seja, ela conseguiu ser recebida por dois Ministros de estado, pelo presidente do STJ mas não foi recebida pelo governador de seu estado, berço de seus filhos.

Desesperada os Gatti, sem qualquer amparo ou consideração do Governador Maggi, deverão recorrer a organismos internacionais de direitos humanos para tentar fazer direitos que foram subtraídos. O absurdo senhor Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é perceber que, o cidadão comum, honesto, não enxerga no estado, que deveria ser o grande desaguadouro das esperanças, qualquer possibilidade de se fazer justiça, e isto é, no mínimo, perigoso para as instituições democráticas.

É com este cenário que o TJ de Mato Grosso quer aumentar – de 20 para 30 – o número de desembargadores. Segundo dados do Judiciário, os gastos como a nova estrutura funcional já estão previstos no orçamento para 2005 e enquadrados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: como sabem meus pares aqui presentes, durante esta legislatura que se encerra, expus constantemente minha preocupação com as questões do desenvolvimento econômico-social do nosso País e do meu querido Tocantins.

Hoje, ao assumir a tribuna nesta última sessão ordinária de 2004, o faço com o intuito de destacar uma relação bilateral que muito tem contribuído para

o desenvolvimento nacional e particularmente, nesse mesmo sentido, para os promissores estados da Federação que compõem a Região Norte brasileira.

Faço esse registro a partir de uma constatação contida em uma pesquisa, entre tantas que normalmente se recebe neste período do ano em nossos Gabinetes Legislativos, sobre o verdadeiro impacto que causam os imigrantes às economias dos países que os recebem.

Trata-se de um estudo feito pela ONU que pode acabar com o temor, mais ou menos geral, sobre a agora comprovada falsa idéia de que imigrantes reduzem salários e aumentam as taxas de desemprego de maneira significativa nos países onde passam a viver.

“Muito pelo contrário”, afirma o Levantamento Econômico e Social do Mundo para 2004, acrescentando ainda que eles, os imigrantes, contribuem efetivamente com as economias domésticas que vêm integrar, ao aumentarem a demanda por bens, produtos e serviços, pois assim “somam [seu trabalho] ao PIB e geralmente contribuem mais com os cofres dos governos do que retiram deles”.

Entretanto, o que o relatório não mostra é uma outra repercussão ainda mais positiva que é gerada pela imigração quando se recebe gente oriunda de uma civilização milenar de fibra, que além de serem portadoras de princípios e valores éticos inestimáveis, trazem muita tenacidade e técnica esmerada para o trabalho que realizam.

Refiro-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, aos nossos queridos e admirados irmãos japoneses que, em 1908, começaram a aportar às costas brasileiras, quando aqui chegaram as primeiras 168 famílias à bordo do vapor Kasato Maru e que, portanto, já somam quase um século desse evento.

É verdade, daqui a quatro anos a primeira imigração japonesa completará 100 anos. Um centenário que representará para todos nós, brasileiros e japoneses, um verdadeiro marco histórico de muito trabalho e de grandes conquistas, registrando a efetiva participação do povo do Sol Nascente na construção da sociedade brasileira que se caracteriza, todos sabemos, pela diversidade e pluralidade étnica e cultural de seu povo.

Esta semana ao comentar com meu dileto amigo, Governador Siqueira Campos, sobre as recentes comemorações do aniversário de Sua Majestade o Imperador Akihito, lembrávamos a importância da manutenção dos fortes laços que unem as comunidades brasileiras e nipônicas, aqui em nosso País e no Japão, e ainda a necessidade de se valorizar a miscigenação de nossos povos e de fortalecer, permanente, o relacionamento bilateral entre as duas Nações.

Afinal de contas, Sr. Presidente, o Japão, além de influenciar de maneira positiva nossa cultura, tem sido um importante parceiro comercial que ao longo da história tem colaborado efetivamente para os significativos saldos positivos que a economia nacional tem registrado.

Somente até outubro deste ano tinham sido exportados mais de 79 bilhões de dólares, contra uma pauta de importação que pouco ultrapassou a casa dos 51 bilhões.

Isso nos dá uma frente de 28 bilhões de dólares para somarmos ao superávit de 2004, que ainda promete ser bem maior em função dos negócios que são firmados nesta época de final de ano, principalmente com as transações com commodities.

As estatísticas da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior – Secex mostram que esse é de longe o melhor resultado que obtivemos nas transações comerciais com nossos irmãos japoneses nos últimos 10 anos.

Essa proeza, certamente, está calcada na competente política de relações exteriores que se tem mantido com os japoneses, a qual tem gerado inúmeros protocolos de cooperação técnico-científico-financeiro. Mas, com a mesma certeza, afirmo que não é só isso, pois o interesse dos japoneses e brasileiros entre si extrapolam as relações materiais e avançam muito nos campos da cultura, do esporte e até mesmo religioso. Para se fazer tal constatação não é preciso grande esforço, basta que reparemos naqueles sinais mais visíveis que repercutem em nossas ricas manifestações folclóricas, por exemplo, ou na verdadeira união que fazem os japoneses aos nossos brilhantes esportistas ou na grande paixão que despertam os heróis de brinquedos de olhos repuxados que encantam nossos filhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas retornando ao eixo da minha reflexão sobre a grande importância de que se revestem as relações nipo-brasileiras.

No campo da cooperação técnica, o destaque fica com os projetos realizados em parceria com a Agência de Cooperação Internacional do Japão – JICA, a partir do envio de peritos, no treinamento de pessoal técnico brasileiro no Japão e na doação de equipamentos para a realização de projetos nas áreas de meio ambiente, saúde, agricultura, indústria, assistência social e cooperação trilateral.

É bom que se destaque que os projetos brasileiros registraram, do ano passado para cá, o melhor desempenho entre os parceiros japoneses na América Latina.

Como exemplo de projeto vitorioso, pode ser citada a elaboração do plano diretor, que teve como finalidade prevenir a poluição e melhorar a qualidade da água da Baía de Guanabara e seus afluentes, no Rio de Janeiro.

Aproveitando-se os resultados deste estudo, estão sendo executadas, desde 1994, as obras de instalação do sistema de tratamento de esgoto, através do financiamento “Créditos em Lenas” do Japão.

Na linha de financiamento direto ressalta a atuação do JBIC, o banco japonês para cooperação internacional, que na verdade é uma agência de financiamento do Governo Japonês para o desenvolvimento, que concede financiamentos de longo prazo a juros especiais, como suporte aos governos de países em desenvolvimento empenhados na construção das bases de um comunidade internacional próspera.

Os investimentos do JBIC no Brasil ultrapassam a casa dos US\$2,5 bilhões ao longo desses últimos anos, onde se incluem, além dos recursos para o projeto de despoluição já citado, outros projetos como a expansão de parque portuário brasileiro.

Somente para ilustrar cito o importante Projeto de Eletrificação Rural financiado para o Estado de Goiás, que pode agora ampliar o sistema de distribuição de energia elétrica na região sul do seu território com o aporte de US\$128 milhões recebido por intermédio das Centrais Elétricas de Goiás S.A. – Celg.

Outro exemplo a ser citado, fica por conta do projeto que beneficia regiões mais carentes do território brasileiro quando financia a implementação de irrigação em áreas do cerrado. Esse projeto de âmbito nacional teve início em 1979 com o Projeto de Expansão da Segunda Fase do Prodecer – Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, realizado em conjunto pelos setores público e privado, que permitiu ao Japão, país importador de grande quantidade de alimentos, ter no Brasil mais uma fonte internacional de fornecimento de grãos, além de colaborar para que nosso País pudesse manter estável o fornecimento de alimentos para seu mercado interno, além de aumentar sua pauta de exportação de produtos agrícolas.

Hoje os dados estatísticos constataam que o projeto contribuiu efetivamente para o aumento da produção de cereais na região do Cerrado conforme previsto e promoveu, além disso: o desenvolvimento regional, ao estimular o florescimento de agroindústrias; o despertar de um forte sentimento de preservação do meio ambiente, na Região Amazônica; e o tão desejado estímulo à permanência dos nossos homens e mulheres morenas nas suas terras de origem.

O fato, Sr. Presidente, é que aquele agente financeiro japonês promove um intenso intercâmbio econômico com o Brasil, colocando à disposição empréstimos de longo prazo, para a compra de equipamentos fabricados no Japão, como feito para o Projeto Cenibra – Celulose Nipo-Brasileira que financiou a duplicação da sua capacidade produtiva de papel e polpa de celulose. Também é objeto de financiamento a exportação de matéria-prima brasileira para o Japão, ou ainda o investimento direto de empresas japonesas no Brasil.

Mas se a relação com os japoneses é boa para o Brasil, ela é ainda melhor para o Tocantins. Afirmando isso porque no ano passado saímos de zero exportação destinadas ao Japão, para algo em torno de 4,3 milhões de dólares.

Muito embora, o comércio do Tocantins com aquele país não o situe no topo da lista de parceiros comerciais do Estado, as relações de cooperação técnica e financeira datam da década de 1990 quando se estabeleceu, por intermédio dos mesmos organismos de financiamento e fomento do Governo Japonês já citados, o primeiro de uma série de planos e programas que tem posicionado o Japão como um grande aliado na luta pelo desenvolvimento tocantinense e da Região Norte brasileira.

Dentre esses acordos e convênios figuram projetos que carrearam significativos recursos, entre 1997 e 1998, para iniciativas relacionadas a investimentos em ferrovias e eletrificação rural no Tocantins. Este último um projeto de grande porte destinado a estabelecer a interligação elétrica entre os estados do Norte e do Sul brasileiros e que tem como objetivo fazer a conexão dos dois sistemas de transmissão de tal maneira que se distribua energia em todas regiões do Brasil da forma mais uniforme possível.

Em 2000, a Agência japonesa financiou o “Estudo para Desenvolvimento Integrado do Setor Agropecuário da região Norte e do Estado do Tocantins” que teve finalidade muito mais ampla que seu título comportava.

Além do intenso intercâmbio técnico-cultural que efetivamente realizou, quando transferiu para os técnicos brasileiros as metodologias de estudo e de planejamento que foram utilizadas em todos os setores, promoveu a elaboração do plano diretor de desenvolvimento integrado da agricultura e o estudo de viabilidade de áreas consideradas prioritárias na Região Norte brasileira e do Tocantins, com a promoção da agricultura e pecuária, considerando a conservação ambiental e a consolidação da estrutura produtiva, bem como a melhoria das condições de vida na zona rural.

No ano passado o governo do meu Estado firmou um convênio onde ficou acertada a execução do Projeto de Fortalecimento do Sistema de Suporte Técnico aos Pequenos Produtores Rurais do Estado do Tocantins, o chamado Forter, o qual tem por objetivo maior, o fortalecimento do pequeno produtor rural tocantinense.

A iniciativa está relacionada a três linhas de ação básicas. A primeira de apoio à organização social, onde são focados o gerenciamento da organização e suas relações sociais. A segunda que visa a implantação de uma rede de fazendas, a partir da identificação dos problemas e aponta e insere soluções adaptáveis, servindo assim como exemplo para discussão e implantação de novos assentamentos e, por último o apoio à comercialização que introduz conceitos já consagrados no comércio geral, relativos a identificação de formas simples de estudar e pesquisar os mercados e de interpretar e aplicar os resultados obtidos.

Esse projeto é importante para a promoção da integração do interior do estado, pois traz a adequação do processo de transferência de tecnologias para a pequena produção nos cerrados, assim como a identificação de novas demandas de pesquisas e desenvolvimento dos sistemas de produção.

É preciso registrar que o Forter é fruto de uma ampla parceria que reúne a Secretaria da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento do Estado do Tocantins – Seagro e Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – Seplan, a Agência de Cooperação Internacional do Japão, já citada anteriormente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins e a Universidade do Tocantins – Unitins.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que fiz questão de destacar esse saldo mais do que positivo nas relações bilaterais entre o Brasil e o Japão, certo de que ainda temos muito a realizar em conjunto para consolidar cada vez mais o entrosamento de nossas ações no campo internacional.

Se o Brasil quer ter parceiros comerciais fortes no oriente mais setentrional, não pode prescindir de observar e aprender com as relações bilaterais que manteve até então com o Japão.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado!

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao ser indicado pelo meu partido, no início desta Legislatura, para presidir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, senti-me deveras honrado com a confiança em mim depositada, já que assumiria, como assumi, a grave responsabilidade de dirigir e co-

ordenar os trabalhos da mais alta importância para a vida política do País, atribuídos a esse Órgão Técnico do Senado Federal.

Agora, no momento em que se aproxima a data de encerramento da presente Sessão Legislativa e do final de meu mandato à frente desta Comissão, venho cumprir o meu dever de apresentar, embora resumidamente, o relato dos trabalhos produzidos ao longo desses últimos dois anos.

Posso afirmar que o biênio 2003/2004 foi um período profícuo para o Brasil e que o Senado Federal fez a sua parte, assim como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em nenhum momento estivemos à margem das mudanças exigidas. Ao contrário, assumimos, por diversas vezes, a vanguarda das transformações.

Ao longo desses dois anos, graças ao incansável trabalho dos membros da Comissão, votamos todas as matérias consideradas relevantes para o País e que, regimentalmente, deveriam ser aqui apreciadas. Algumas, de forma terminativa; outras, encaminhadas à apreciação do Plenário da Casa.

No tocante às Reformas Constitucionais, devo citar aquelas que trouxeram e trarão significativas mudanças à vida do cidadão e das instituições.

Refiro-me, primeiramente, à Reforma do Poder Judiciário, tema que, há tempos, deixou de ser preocupação exclusiva dos chamados “operadores do direito” e passou a constituir demanda manifesta do conjunto da população brasileira.

As modificações introduzidas na Carta Magna pela denominada Reforma do Poder Judiciário foram exaustivamente apreciadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente aprovadas pelo Plenário desta Casa sem grandes alterações em relação ao Parecer da Comissão.

São mudanças, Sr^{as} e Srs. Senadores, que darão mais eficácia e agilidade à prestação jurisdicional, e que se concretizaram com a promulgação, em Sessão Solene do Congresso Nacional, no último dia 08 de dezembro, da Emenda Constitucional n° 45.

Foi uma vitória notável do nosso Poder Legislativo, que correspondeu a um antigo anseio do povo brasileiro.

Igualmente de relevante importância a aprovação da Reforma Previdenciária, apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Todos nós encaramos como muito árdua tal missão, mas necessária para construir um Brasil melhor e mais justo, que esperamos redunde em benefício para a coletividade.

A Reforma Previdenciária recebeu, na primeira fase, nada menos que 326 emendas e 244 requerimentos de destaque para votação em separado. Na

segunda fase foram apresentadas 336 emendas de Plenário e 238 requerimentos de destaque. Registre-se que, para cumprir os prazos regimentais, a Comissão realizou memorável reunião – a mais longa de toda a história das Comissões Permanentes do Senado Federal –, que se iniciou por volta das 10h30min do dia 24 de setembro de 2003 e se estendeu até às 5h58min da manhã do dia seguinte.

Outra importante reforma constitucional apreciada na Comissão foi a denominada Reforma Tributária, que recebeu, na primeira fase, 526 emendas e 388 requerimentos de destaque para votação em separado. Na segunda fase recebeu 426 emendas de Plenário e 288 requerimentos de destaque.

Os membros da Comissão realizaram um esforço memorável para debater essa reforma estrutural do Sistema Tributário Nacional, que tem como objetivos a elevação da eficácia econômica e estímulo da produção, do investimento produtivo e da geração de emprego e renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2003, a Comissão de Constituição, Justiça e cidadania apreciou nada menos que 142 proposições, com a realização de 52 reuniões, 13 audiências públicas e 10 indicações de autoridades.

Destaco, dentre essas proposições, o Estatuto do Torcedor, o Estatuto do Idoso, as significativas alterações na Lei de Execuções Penais, as já mencionadas Reformas Previdenciária e Tributária, e a indicação do primeiro Ministro afro-descendente brasileiro para compor o Supremo Tribunal Federal. Ressalto, ainda, a criação da Subcomissão Permanente de Segurança Pública sob a Presidência do nobre Senador Tasso Jereissati.

Por sua vez, em 2004, foram apreciadas 124 proposições, com a realização de 34 reuniões, 6 audiências públicas e 5 indicações de autoridades, não obstante o sobrestamento da pauta por reiteradas vezes, o que impossibilitou a apreciação de matérias terminativas no âmbito da Comissão. Ressalto, ainda, que diversas reuniões não foram realizadas em razão do período eleitoral, um evento essencial para a democracia brasileira.

Convém salientar os projetos que dispõem sobre as penalidades para o Trabalho Escravo; a organização, preparo e emprego das Forças Armadas; o seqüestro-relâmpago; alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente; o Código Penal; o Código de Processo Penal; o Código Civil; o Código de Processo Civil, dentre outros.

Cito, também, os Projetos de Lei da Câmara que tratam do Código Tributário Nacional; da Lei de Recuperação das Empresas, antiga Lei de Falências – ainda

ontem aprovado na Câmara dos Deputados; da capacitação e competitividade do Setor de Informática; da Biossegurança; dos Incentivos à Pesquisa Científica e Tecnológica; e das Parcerias Público-Privadas.

No momento em que se comemora o Ano Internacional da Mulher, a Comissão contribuiu, de forma significativa, com a apreciação de matérias de interesse da Bancada Feminina, tais como a prevenção do câncer de mama e ginecológico, bem assim dos crimes contra a liberdade sexual.

É importante ressaltar, igualmente, que se encontram em exame na Comissão outras proposições relevantes, entre as quais a que trata da criação do Estado do Planalto Central. Esse projeto busca promover o desenvolvimento da Região Centro-Oeste com a implantação de indústrias modernas e de uma agropecuária vigorosa, fontes geradoras de empregos e de fixação do homem, proporcionando em consequência o bem estar de grandes parcelas da população.

Ademais, cumpre-me registrar a criação da Subcomissão Temporária de Reforma Trabalhista e Sindical, no âmbito da CCJ.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadoras, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania terá, ainda, uma vigorosa e ampla agenda de novas transformações para a próxima Sessão Legislativa, que, temos a certeza, serão levadas a efeito com o mesmo entusiasmo, dedicação e empenho.

De nossa parte, temos a convicção de que procuramos honrar o mandato que nos foi confiado.

Finalmente, quero agradecer a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores, a líderes partidários e, em especial, aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por todo o apoio e colaboração recebidos.

Aos funcionários desta Comissão, estendo meus agradecimentos e meus cumprimentos pela correção e expressiva eficiência com que desempenharam as tarefas que estiveram a seu cargo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa foi a manchete de matéria divulgada no jornal **O Estado de S. Paulo**, há três domingos, dia 21 de novembro.

Permitam-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, ler alguns trechos dessa matéria.

“Especialistas de todo o País na área de medicina nuclear estão impacientes com o Congresso. Há 20 meses eles aguardam a definição dos senadores e deputados sobre uma proposta de emenda constitucional que pode melhorar, e muito, a vida de pessoas com câncer, problemas cardíacos ou neurológicos.”

“Um dos líderes do coro dos descontentes é o médico Cláudio Meneghetti, chefe do serviço de medicina nuclear do Instituto do Coração, ligado à Universidade de São Paulo. Desde o governo Fernando Henrique, ele tenta convencer autoridades do Executivo e parlamentares em Brasília sobre a urgência da proposta que altera os arts. 21 e 177 da Constituição. ‘Se mudarmos estes artigos, vamos tornar possível o uso, em larga escala no Brasil, de um tipo de exame que supera tudo que já conhecemos em termos de diagnóstico e definição de condutas médicas para o tratamento de câncer’, diz ele.”

A matéria, então, explica que se trata de um novo exame, chamado de PET, que utiliza o elemento radioativo Flúor 18, cujo tempo de meia-vida é de apenas 110 minutos. Esse tempo é um fator determinante, pois indica que, a cada período de menos de duas horas, metade do material perde suas qualidades radioativas.

O problema é que a Constituição restringe à União a comercialização de radioisótopos. Assim, esses elementos radioativos de meia-vida curtíssima que estão sendo empregados nos novos exames teriam de vir de fontes mantidas pelo poder público e localizadas muito próximas aos hospitais, o que inviabiliza o processo.

A PEC nº 199, de 2003, visa justamente a sanar esse problema, pois permitirá que a iniciativa privada, sob regime exclusivamente de permissão, possa produzir, comercializar e utilizar radioisótopos com meia-vida igual ou inferior a duas horas.

Sr. Presidente, no Senado, a proposta foi aprovada, por unanimidade, nos dois turnos, o que é algo bastante raro, e demonstra a sensibilização desta Casa para a urgência e importância da questão. No entanto, a PEC “descansa desde agosto nas gavetas dos deputados”, como descreveu a matéria jornalística.

É preciso lembrar que esse tipo de situação coloca em jogo não apenas a imagem da Câmara dos Deputados, mas de todo o Congresso Nacional. A população, de modo geral, ao deparar com esse tipo de notícia, joga a culpa no Congresso como um todo.

A modificação do texto constitucional proposto pela PEC nº 199, de 2003, é extremamente relevante. Ela tem o apoio de diversas associações médicas e científicas da área e a protelação de sua aprovação final é injustificada. A sociedade não entende o porquê da inércia legislativa nessa questão e cobra uma ação rápida, para que a nossa realidade acompanhe os avanços da medicina e da tecnologia.

Para que se tenha uma noção mais exata da importância desse assunto, basta trazer o dado de que, de cada 100 condutas estabelecidas por médicos para cuidar de um paciente com câncer, 44 são revistas

após ele ser submetido ao exame de PET, conforme diz a matéria do **Estadão**.

Ainda segundo esse jornal, quando uma tomografia comum identifica nódulos no pulmão de um paciente, é necessário abrir a caixa torácica para retirar uma amostra do tecido e fazer análises para se saber se é benigno ou maligno. A técnica de PET permite fazer isso sem a necessidade de abrir o peito do paciente. Vejam as Sr^{as} e os Srs. Senadores a importância da questão.

A aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição permitirá que laboratórios privados invistam na produção dos radioisótopos com meia vida de duração até 2 horas. Cabe ressaltar que essas substâncias, justamente por terem meia-vida tão breve, são de menor risco – o que não as exime da necessidade de controle.

Com a flexibilização da Carta Magna neste aspecto, esse exame – que hoje ainda é muito caro – tenderá a tornar-se mais acessível e poderá passar a ser coberto pelos planos de saúde. É desnecessário dizer que os benefícios de um diagnóstico mais preciso serão imensos, tanto para o indivíduo como para a sociedade, pois a eficiência será majorada e, conseqüentemente, os custos dos tratamentos serão diminuídos.

Finalizo parabenizando o Senador Jorge Bornhausen pela autoria dessa PEC. O jornal **O Estado de S. Paulo** também trouxe uma entrevista com o nobre Colega, na qual ele relata que foi um problema de saúde de sua esposa que o motivou a propor a alteração constitucional.

O que esse quadro nos mostra é um Senador-cidadão que, ao vivenciar uma situação particular, utilizou de grande sensibilidade humana e exercitou seu senso legislativo para propor uma alteração na Carta Magna, de modo a melhorar a vida de milhões de pessoas.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que traz ao plenário do Senado Federal é da maior relevância para meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Refiro-me à situação crítica da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande. As dificuldades enfrentadas por essa categoria profissional revelam uma série de processos políticos e administrativos, que merecem conhecimento e reflexão do Senado Federal.

Segundo análise do Sindicato de Policiais Rodoviários Federais do Rio Grande do Sul, a falta de efetivo é crítica. O sindicato tem por missão reivindicar melhores condições de trabalho, visando aprimorar o

desempenho profissional da categoria. Reivindicam, legitimamente, uma atenção especial do Governo.

Atualmente, a 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RS conta com 663 policiais atuando em 44 postos de fiscalização, e com a responsabilidade de fiscalizar 5.350 km de rodovias federais, o que representa a maior malha viária do país.

Para um bom funcionamento dos postos de fiscalização é necessário, no mínimo, para cada escala de serviço, três policiais, dois na ronda e um no posto atendendo os chamados e efetuando as demais atividades inerentes à rotina policial. Mas, com a falta de efetivo, alguns postos do Estado funcionam com apenas um policial por escala de serviço e o restante opera com dois agentes.

As escalas de serviço são de 24x72hs, mas inúmeras vezes os policiais são chamados em seus dias de folga para atuarem nas rodovias. Fazem jornada dupla e não gozam do merecido descanso, o que acaba gerando desgaste físico e mental naqueles homens. Por conta disso, serviço público da maior relevância social, que é a segurança de nossas rodovias, torna-se ineficiente.

Sr. Presidente, como exemplo das dificuldades enfrentadas, podemos citar o Posto de Terra de Areia, cidade cortada pela BR-101, mais conhecida como rodovia da morte em todo país. Foi fechado recentemente pela falta de pessoal.

Mesmo o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do RS – SINPRF/RS sendo contrário ao fechamento de postos rodoviários teve que admitir que, neste caso específico, não estavam presentes as condições mínimas de funcionamento, isto é, o necessário efetivo policial.

Quando comparamos a realidade de 2004 com a de 1994, constatamos que o contingente policial diminuiu aproximadamente 30%. Dez anos atrás eram 859 policiais e hoje são 663. Em contrapartida, o número de veículos nas rodovias teve um crescimento de aproximadamente 40%, passando de 2.300.000 para 3.209.000.

Com base nestes dados, pode-se ter uma idéia das dificuldades enfrentadas. Enquanto o efetivo diminuiu significativamente o número de veículos aumenta a cada dia.

O Estado do Rio Grande do Sul faz fronteira com Argentina e Uruguai. A previsão aduaneira informa que deverão entrar no Estado cerca de 300 mil veículos estrangeiros nos próximos meses.

Cruzarão nossas estradas para a temporada de veraneio. Isto exigirá esforço redobrado dos agentes fiscalizadores.

Nessa época do ano, o índice de acidentes tende a aumentar consideravelmente.

Sr. Presidente, com a falta de efetivo fica praticamente inexecutável a prática de atividades preventivas.

A fiscalização também é prejudicada por não ser possível a cobrança das infrações cometidas pelos visitantes.

Para funcionar a fiscalização e não deixar pairar uma “idéia de impunidade” é necessário um contingente maior que fiscalize a entrada e saída destes veículos no Estado.

Outra característica do nosso Estado é ser o responsável pelo escoamento de safras agrícolas. Isto acontece através do Porto de Rio Grande, gerando um aumento de 50% no trânsito de caminhões entre os meses de março e agosto.

Não se pode esquecer que aproximadamente 40 policiais desenvolvem atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento da Regional. Isto ocasiona um déficit de efetivo ainda maior nas estradas.

Estes policiais deslocados para as atividades administrativas muitas vezes executam jornada dupla. Cumprem sua rotina normal de trabalho e se deslocam para as estradas no intuito de auxiliar os colegas que lá se encontram. Esse fato ocorre principalmente agora no verão, quando o movimento em direção ao litoral aumenta consideravelmente.

Cumpra salientar que, para um bom desenvolvimento das atividades administrativas, seria necessário um número maior de policiais também nesta área. Mas com as dificuldades que estamos passando nas estradas é inviável o deslocamento de mais homens da atividade fim.

O Núcleo de Operações Especiais, responsável pelas atividades táticas de combate a criminalidade, conta hoje com apenas 12 homens, o ideal seria 25 agentes.

Já o Grupo de Choque, utilizado em manobras emergenciais, que necessita de treinamento específico e exclusivo, tem seu efetivo espalhado por todo Estado.

Cada vez que é necessária sua intervenção os policiais têm que se deslocar dos seus locais de serviço, ocasionando mais desequilíbrio na atividade de fiscalização diária das rodovias.

A Regional também é responsável pelo Centro de Treinamento Sul onde são capacitados novos policiais. Para que isto ocorra é necessária dedicação exclusiva de mais de trinta policiais instrutores, gerando um déficit ainda maior na atividade fim.

Só no Centro de Treinamento do Sul formaram-se 129 novos policiais rodoviários federais no último mês de novembro.

A arrecadação da Unidade gaúcha da Polícia Rodoviária Federal é a maior do país. Apenas no primeiro semestre de 2004, arrecadou, em multas e infrações, praticamente o dobro de Minas Gerais, o segundo colocado.

Segundo levantamento realizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, até o final de agosto o Rio Grande do Sul já tinha arrecadado R\$13.625.853,00

No que se refere a atividades de Corregedoria, a 9ª Superintendência apresenta o menor índice de corrupção em todo país.

Para ilustrar alguns dos apontamentos citados, destaco alguns dados relevantes, obtidos em levantamentos realizados até o último mês.

Em 2004 ocorreram nas rodovias federais gaúchas 9.952 acidentes com 5.217 feridos e 308 mortes.

Foram fiscalizados 674.552 veículos, realizadas 115.294 notificações, extraídos 109.824 autos de infrações, recuperados 195 veículos roubados, apreendidos 16.561 veículos irregulares, 1.583 carteiras de habilitação retidas e 876 pessoas detidas.

Foram apreendidos três caixas de anfetamina, 4 quilos de cocaína, 383 frascos de lança-perfume, 255 quilos de maconha e 87 unidades de outras substâncias entorpecentes.

Foram apreendidos 2.207 caixas de bebidas, 221.326 pacotes de cigarro, 20.064 equipamentos de informática, 4.417 unidades eletrônicas, 86.017 unidades de CDs todos provenientes de contrabando.

Sr. Presidente, para que a Polícia Rodoviária Federal possa cumprir as atividades de prevenção e apreensão de produtos contrabandeados é necessário um contingente de policiais treinados e aptos.

Cito, como exemplo, operação realizada no início deste ano.

Em uma abordagem de rotina durante a madrugada, os policiais da 11ª Delegacia de Santana do Livramento interceptaram três carretas, que continham equipamentos de informática e médico hospitalares. Esta apreensão, segundo levantamento da Receita Federal, totalizava R\$9.800.000,00 (Nove milhões oitocentos mil reais).

Recentemente, foi divulgado na imprensa gaúcha, que o Estado do Rio Grande do Sul vêm sendo utilizado como rota de veículos roubados com placas adulteradas provenientes do Uruguai. O combate a isto exige esforço redobrado dos agentes que vigiam as estradas de ligação com tal país.

Além das práticas criminais já citadas, outra está ocorrendo em nossas rodovias, o transporte de animais furtados em localidades estrangeiras. Este fato gera sério risco à segurança nacional devido a doenças como a Febre Aftosa.

Sr. Presidente, reivindica o Sindicato da categoria, visando proteger os policiais que se encontram nas estradas, e melhorar cada vez mais o trabalho realizado pela Polícia Rodoviária Federal, sejam lotados – em caráter emergencial – novos servidores para atuarem no Rio Grande do Sul.

O quadro ideal para o Rio Grande do Sul seria aumentar uma vez e meia o efetivo que hoje atua, já que estão para serem nomeados e lotados novos Policiais, dentre eles os capacitados no próprio Estado.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a o apoio a esse pleito que a Bancada gaúcha encaminhará ao Exm^o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Tomaz Bastos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago mais um importante assunto à consideração do Senado Federal. Desta feita tratarei do problema do arroz. Essa questão me foi trazida pela Federação das Associações dos Arrozeiros do Rio Grande do Sul, cujas colocações reputo da maior relevância.

As importações de arroz da Argentina e Uruguai para o Brasil refletem em toda cadeia produtiva do arroz e impactam a economia gaúcha e a nacional.

A lavoura de arroz do Rio Grande do Sul é responsável por 50% da produção nacional, e 76% do arroz irrigado colhido nacionalmente é produzido na metade sul do Estado. Nesta parte do Rio Grande, o arroz é o principal produto agrícola, uma vez que as várzeas que a compõem são impróprias para outros cultivos.

Segundo dados do Instituto Rio-grandense do Arroz, essa atividade ocupa 243 mil empregos diretos. Mas a cadeia produtiva do arroz envolve mais de um milhão de pessoas, gerando significativo volume de tributos ao Estado e à União.

Desde o Tratado de Assunção que criou o Mercosul, em março de 1991, nossa lavoura arrozeira sofre, gradativamente, efeito devastador pela falta de equalização tributária, cambial e de regras comerciais entre os países, especialmente o Uruguai e a Argentina.

O Brasil é o principal, e quase único, mercado consumidor de arroz dos países que compõem o Mercosul. O Brasil consumiu em 2004 12.759 mil toneladas contra 500 mil toneladas do Uruguai e Argentina juntos.

Uruguai e Argentina aumentaram sua produção e usufruíram de benefícios fiscais para incentivar a atividade e melhor competirem no mercado brasileiro, que é bem maior que os seus.

Os custos de produção entre Brasil, Uruguai e Argentina sofrem influência de medidas como a auto-

rização dos produtores uruguaios e argentinos para importar herbicidas de outros países sem tributos.

Além disso, para os nossos vizinhos, há menos tributos tanto na produção como nos insumos, máquinas e equipamentos. Lá, por exemplo, não há PIS/Co-fins e Funrural.

O Mercosul facilitou a vida dos produtores uruguaios e argentinos, que passaram a dispor de um grande mercado, que é o Brasileiro, passível de exploração sem tributação de exportação.

Isso resultou no seguinte:

A Argentina aumentou de 348 mil toneladas em 1991 para 977 mil toneladas sua produção de arroz em 2004.

O Uruguai aumentou de 522 mil toneladas para 1.320 mil toneladas, no mesmo período.

O Brasil produzia 9.733 mil toneladas e passou a produzir 12.800 mil toneladas, também no mesmo período, o que nos torna auto-suficientes.

Proporcionalmente, enquanto a Argentina e Uruguai aumentaram praticamente 300% sua produção, o Brasil aumentou, percentualmente 10 vezes menos, um incremento de aproximadamente 20%.

A produção e o consumo de arroz no Brasil se modificaram para melhor desde o advento do Mercosul, quando era necessário importar esse produto, pois a produção do bloco não era suficiente ao consumo brasileiro.

Hoje a produção nacional atende integralmente ao consumo interno, porém o ingresso de arroz estrangeiro gera excessivos excedentes, implicando o aviltamento dos preços.

O impacto dessa situação sobre o custo de produção é fortemente negativo. Internamente, o custo de produção por saca de 50kg, é de R\$29,00, enquanto que os países concorrentes estão colocando no mercado nacional o arroz a R\$25,00, o saco.

As conseqüências dessa competição desleal são graves, pois deprimem o comércio, que já começa a trabalhar abaixo desse patamar.

O quadro atual é desesperador, e terá como conseqüência inevitável a falência da lavoura arroeira gaúcha e brasileira, com a volta do endividamento da atividade.

Nos municípios produtores de arroz já se verifica aumento do nível de desemprego e queda na arrecadação de impostos. Com a diminuição da receita oriunda da produção de arroz toda a atividade industrial e comercial da região sofre diretamente o problema aqui apontado.

Sr. Presidente, diante desse quadro aterrador, os gaúchos produtores de arroz reivindicam, e nós, parlamentares do RS, apoiamos – providências ur-

gentes, a serem tomadas pelos órgãos competentes da administração federal.

Informo a V. Ex^a que várias solicitações já foram encaminhadas pelos produtores à Câmara Setorial do Arroz, ao Ministério da Agricultura, da Indústria e Comércio e outros vários órgãos ligados ao tema, sem nenhuma resposta aos pleitos.

Solicito a V. Ex^a o apoio do Senado Federal para resolver essa questão, que interessa a todos os brasileiros.

V. Ex^a, bem sabe, Senhor Presidente que os demais parceiros do Mercosul, em situação não tão graves, como foi o caso da Argentina recentemente, em relação a produção de geladeiras e máquinas de lavar, e anteriormente em relação a têxteis, sapato, carne de porco e frango etc, não vacilaram em impor, de forma arbitrária, cotas ou simplesmente suspender as importações.

Também, Sr. Presidente, o governo não toma medidas em relação à importação de terceiros países, cuja Taxa Externa Comum foi reduzida de 35% para 12% temporariamente. Mas isso se mantém até hoje, não se justificando este patamar, pois incentiva o ingresso de arroz de outros países, especialmente dos EUA, Vietnã e Indonésia, que sabidamente subsidiam pesadamente sua lavoura.

Sr. Presidente, é norma comum que os tratados internacionais sejam revistos. Então se aplicam mecanismos de proteção, tais como salvaguardas, imposição de cotas, em caso de sérios e evidentes prejuízos ao signatário lesado.

Uma vez que ocorreram modificações no quadro da época de sua formalização.

Isso ocorre como forma de restabelecimento do equilíbrio entre os partícipes.

Sobretudo quando medidas de ordem interna deveriam ter sido adaptadas para equalização entre as partes e não o foram.

Sr. Presidente, considerando os argumentos citados, os produtores de arroz reivindicam, com nosso apoio, junto à União Federal:

Medidas de sua competência por dever constitucional de defesa da soberania nacional, da economia interna, do interesse social, do desenvolvimento nacional e dos interesses fazendários, bem como no âmbito dos tratados internacionais, não só do Mercosul, mas também dos demais;

Estabelecimento imediato de medidas que impeçam o ingresso excedente de arroz no Brasil. Sejam adotadas salvaguardas, pela fixação de cotas até o limite do consumo. Ou crie mecanismos internos de adequação e equalização de custos, para que o pro-

duto nacional possa competir com o estrangeiro no âmbito do Mercosul;

Correção da Taxa Externa Comum (TEC) no patamar máximo, para impedir o ingresso de arroz subsidiado de terceiros países. Se não o fizer poderá acarretar prejuízos catastróficos aos produtores de arroz e em toda a extensão da cadeia produtiva;

Implementação de mecanismos oficiais de comercialização. Celebração de contratos de opção públicos e privados para um milhão de toneladas e compras governamentais de arroz para programas sociais;

Revisão do preço mínimo do arroz, que hoje está totalmente defasado em relação aos custos de produção. Há dois anos não são corrigidos e os custos de insumos aumentaram: fertilizantes de base 82%, cobertura 130%, máquinas 115%, agroquímicos 73,54%, combustíveis 80%, Energia 102%, no período de fevereiro de 2002 a outubro de 2004, considerando que a inflação medida pelo IGPDI foi de 49,24%.

Sr. Presidente, encarecendo vosso indispensável apoio,

Era o que eu tinha a dizer

Obrigado

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, maceió assistiu, no último dia 3 de dezembro, à abertura da 21^a edição da Semana Teotônio Vilela, com atividades e informações sobre a vida, os sonhos e ideais do velho Menestrel das Alagoas. A Semana, este ano, conta com duas marcas especiais: a reedição do livro “Presença do Nordeste”, com discursos do velho Teotônio proferidos há mais de 30 anos; e a exposição “Imagens Diretas-Já!”, com fotos e painéis sobre o golpe militar de 64, a campanha da anistia e a das Diretas.

A exposição é extremamente feliz em contar 40 anos de nossa história recente a partir de três personagens que marcaram o Brasil: Teotônio Vilela, e sua luta heróica pela anistia; Ulysses, e sua pregação incansável pelas diretas; e Tancredo Neves, artífice da transição negociada entre a ditadura e a democracia, que morreu sem tomar posse na Presidência.

Essas conquistas, Sr. Presidente, hoje parecem tão distantes, que tenho encontrado jovens surpresos ao saberem que essas lutas custaram muito trabalho, perseguições, prisões, perdas de emprego e até de vidas humanas. Felizmente parecem problemas remotos. Sinal de que o Brasil avançou muito.

Alguns dos painéis da exposição revelam cenas de apenas 21 anos, mas parecem expressar a antiguidade de séculos, tão diferente o Brasil que retrata.

O líder sindical que o velho Teotônio Vilela visitava na prisão é hoje Presidente da República. O amigo

sociólogo, também cassado, ocupou o Planalto por oito anos e foi, em décadas, o primeiro civil a passar a faixa presidencial para seu sucessor também eleito democraticamente. Foi a transição mais transparente de que se tem notícia em nossa história.

O Estado brasileiro indenizou ex-presos políticos e seus familiares. São cada vez mais remotos os vestígios da ditadura. Raros os brasileiros com menos de 30 anos que conseguem identificar a foto do jornalista Wladimir Herzog morto na própria prisão. Muitos menos entendem a comoção nacional diante da tortura documentada e do assassinato de Estado contra um cidadão que se entregara às 8 horas da manhã na sede do Doi-Codi e à tarde já estava morto. Doi-Codi? O que isso significa mesmo? Que bom que ninguém precise mais se preocupar com a ante-sala do inferno.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em pouco mais de 20 anos, o Brasil saiu de uma anistia consentida para uma Constituinte com marcas tão visíveis de cidadania que nem seus equívocos conseguiram ofuscar. Tem eleições regulares e democráticas em todos os níveis, as instituições funcionam exemplarmente.

O sentimento do inegável avanço institucional do País, nos últimos 20 anos, é verdadeiro, mas não pode ser único. Nessa mesma Semana Teotônio Vilela, montada por Janice Vilela, com o talento de organização que só os grandes executivos exibem, e um comovido carinho de filha, a reedição de “Presença do Nordeste” leva mais a pensar no presente que refletir sobre um passado remoto. Se tirar nomes e datas, seus discursos sobre o Nordeste permanecem cruelmente atuais. O que não está igual está pior, em termos de distribuição de renda e da distância que nos separa do Sudeste e do Sul.

É impressionante, Sr. Presidente, como o Brasil avançou e mudou institucionalmente nesses 20 anos. Mas é doloroso e cruel constatar como fracassou no resgate de sua dívida social: a renda se concentra cada vez mais e cada vez mais o Nordeste pobre se distancia do Brasil desenvolvido do Sul e Sudeste.

A Exposição montada na Semana Teotônio Vilela nos impõem essa constatação: as imagens institucionais têm pouco mais de 20 anos, mas parecem que têm séculos. A denúncia sobre a miséria e a tragédia social do Nordeste já tem quase meio século, mas parece de hoje. Há muito a fazermos pelo Brasil. Há muito a fazermos pelo Nordeste.

Era o que eu tinha a dizer!

Obrigado!

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: na sexta-feira da semana passada, dia 10 de dezembro, comemorou-se mundialmente a

Declaração Universal dos Direitos Humanos, editada há 56 anos, como fundamento legal em defesa da vida, válido em todos os países do mundo, em resposta regeneradora às duas grandes guerras mundiais da primeira metade do século XX.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem é um marco na conquista dos direitos sociais que se efetivou no século passado.

Estima-se que, durante 7 milhões de anos, a humanidade viveu em grupos nômades de caçadores, pescadores e coletores. E, nessas condições, por milhões de anos, os seres humanos se multiplicaram e mantiveram equilibrada relação com os recursos vitais à sua disposição na Natureza.

Nessa fase se desenvolveram diferentes sistemas de direito natural entre os diferentes grupos humanos. Porém todos os esses sistemas tinham, necessariamente, a manutenção da Vida por valor fundamental de sua organização social e práticas culturais.

Segundo Arthur Soffiati, ao longo dos últimos 6 mil anos, surgiram e multiplicaram-se as cidades. Com elas, vieram a propriedade, o mercado, a moeda, o capital; e, com o tempo, a sociedade civil e o governo.

Pouco a pouco, fundou-se um sistema de relações humanas onde o mundo ao nosso alcance ganhou um valor novo valor de referência: o valor de capital. E a humanidade foi substituindo o valor real absoluto da Vida pelo valor abstrato relativo do capital.

Nessa fase, nascem e acentuam-se as desigualdades sociais, derivadas da diferença básica entre os que têm o capital e os que não o têm – com infundáveis variações intermediárias, entre quem tem quase tudo e quem tem quase nada.

A crise desse período exigiu e oportunizou a construção dos direitos políticos, instituídos no século XIX e dos direitos sociais, em processo de conquista no século XX, que culmina com a edição da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Contudo, isso não impediu que mais e mais se convertesse o valor absoluto da Vida em valor relativo de capital, até finalmente atribuir-se valor vital ao capital – de modo que, hoje em dia, qualquer pessoa de bom senso é capaz de afirmar, com toda naturalidade, que “sem dinheiro não se vive”. Mesmo que o “dinheiro” represente um valor que só existe no mundo das abstrações humanas – e, muito provavelmente, sejamos a única espécie que acredita que não se vive sem ele.

Enfim, sob essa grave ilusão, a humanidade adoeceu gravemente, e sua enfermidade contamina também gravemente o ambiente não humano, afetando o presente e o futuro do Homem e dos demais seres vivos.

Assim, nos encontramos numa nova crise – desta vez, uma crise ambiental. Pela primeira vez, uma crise ambiental planetária gerada exclusivamente pela espécie humana. E de tais proporções, que nos coloca no limite de uma escolha fatal para o destino da experiência humana e das condições de vida no planeta.

O momento desta escolha é o agora e a responsabilidade por ela compete a todos e a cada um dos seres humanos. A discussão dessa responsabilidade é o campo da Justiça Ambiental.

O escritor indígena Daniel Mundurucu, nos conta que, certa vez, um velho índio descreveu seus conflitos internos com a seguinte imagem: “Dentro de mim existem dois cachorros; um deles é cruel e mau, o outro é muito bom. Os dois estão sempre brigando.” Quando então lhe perguntaram qual dos cachorros ganharia a briga, o sábio índio parou, refletiu e respondeu: “Aquele que eu alimento”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, felizmente, a sociedade brasileira, inspirada em seu imensurável patrimônio natural e cultural, mantém ânimo regenerador, frente à crise ambiental que enfrenta. E escolhe alimentar o futuro pródigo e justo.

Sinais dessa escolha são a reflexão fecunda e as manifestações de diferentes setores da sociedade brasileira – que se registram em documentos produzidos recentemente, em eventos que este mandato parlamentar teve oportunidade de acompanhar e participar, direta ou indiretamente, por demanda do movimento social organizado que representa, no interesse do povo de Rondônia, da Amazônia e do Brasil.

Menciono aqui, especialmente, para que constem como parte deste pronunciamento, o Documento Final do II Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia; a Carta Mapimaí, do Povo Suruí, de Rondônia; a Carta do Fórum em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas contra a violência em Raposa Serra do Sol; e a Declaração Política do I Encontro Nacional da Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

Ilustrados com fatos concretos, os documentos denunciam a injustiça, conclamam e se dispõem à construção da Justiça ambiental. Contêm diagnóstico, avaliação e propostas relativas a realidades específicas, porém plenas de universalidade. Portanto, valiosíssimas às autoridades públicas, mas também à reflexão e à inspiração dos cidadãos e cidadãs, dos líderes e representantes políticos, das organizações sociais, governamentais ou não.

A Carta do Fórum em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, denuncia crimes, reclama por Justiça e faz recomendações quanto aos direitos dos povos da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, reafirmando

a necessidade da imediata homologação de seu território.

A Carta Mapiamaí do povo Suruí, exige Justiça, nos seguintes termos: “Nesta ocasião, em respeito aos nossos parentes mortos, em crimes praticados contra nosso povo e contra a humanidade, celebramos a necessidade de realização da “Justiça”.

Na Declaração Política do I Encontro Nacional da Rede Brasileira de Justiça Ambiental, um conjunto de indivíduos, entidades e comunidades “afirma sua identidade comum na luta contra injustiças ambientais e a favor da justiça ambiental, da democracia, da plena vigência de todos os direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais”.

Essa declaração foi produzida por representantes de populações tradicionais extrativistas, de comunidades afetadas por grandes projetos de infra-estrutura, de comunidades e trabalhadores que sofrem os impactos do modelo agrícola baseado na grande propriedade e na mecanização, e de populações afetadas pela contaminação industrial e urbana.

Já o Documento Final do II Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia, afirma:

“O nosso projeto etnopolítico deve ser enraizado na visão de mundo diferente de nossos povos e no orgulho de sermos herdeiros de culturas milenares, portadoras de uma civilização e modelo de desenvolvimento que prioriza e respeita a Natureza e não o lucro e a riqueza, que levam à destruição do meio ambiente”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são relatos, críticas e recomendações especialmente bem vindas a esta Casa legislativa, que tem o dever institucional de discutir e formular as leis, sobre as quais se opera a Justiça em nossa sociedade.

Relatos, avaliações e recomendações certamente bem vindas também ao governo do presidente Lula, que tantas vezes tem conclamado a crítica criativa da sociedade ao seu governo, pedindo reiteradamente essa contribuição aos diversos segmentos do povo brasileiro.

No entanto, compartilho a advertência de Jean Pierre Leroy, da Rede de Justiça Ambiental, ressaltando que “(...) a efetivação dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais é uma longa marcha que envolve todos os setores: Executivos, Legislativos, Judiciários e sociedade; e essa efetivação se dá ao longo do tempo. Portanto, o atual Executivo federal não pode ser o único bode expiatório da profunda injustiça reinante no país”.

Até porque, o governo Lula, embora limitado pelas condições da realidade política que enfrenta, tem

dado sinais de sensibilidade à promoção da Justiça ambiental. Pode-se citar especialmente

A criação e orientação dada ao Ministério da Cidade, com a saudável e promissora constituição do Conselho Nacional de Habitação, do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Também são igualmente animadores as ações e programas do Ministério do Desenvolvimento Agrário, voltados à reforma agrária e à agricultura familiar sustentáveis.

O recente lançamento do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel, que gera emprego e renda, reduz nossas importações de óleo diesel, criando uma cadeia de fabricação de óleos combustíveis a partir da enorme diversidade de oleaginosas de nosso país – especialmente a mamona e o dendê.

Assim também é no Ministério do Meio Ambiente, onde se desenvolve a delicada construção do Plano Amazônia Sustentável e do Plano de Desenvolvimento Sustentável para a BR-163; as inúmeras iniciativas de combate ao fogo e ao desmatamento; assim como o apoio ao resgate das práticas culturais tradicionais dos povos indígenas e quilombolas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste particular, quero saudar algumas recentes ações exitosas do governo Lula junto a populações tradicionais, extrativistas e indígenas de Rondônia – de reflexos muito positivos em toda a sociedade do meu Estado.

Refiro-me aqui, primeiro, ao apoio prestado ao projeto Suruí de resgate de suas tradições: um processo estratégico para a resistência, a autonomia e o protagonismo sustentáveis do povo Suruí, com reflexos diretos na economia e no equilíbrio social e ambiental do município de Cacoal e região circunvizinha.

A primeira fase do projeto concluiu-se com a realização da principal festa tradicional daquele povo – o Mapimaí -, que há cerca de quinze anos não se praticava.

Há cerca de trinta anos aquele povo fez o primeiro “contato pacífico” com o que eles chamam “o homem branco”. Antes disso, fugiam ou morriam, subjugados pela pólvora e pela dinamite.

Depois da “pacificação”, ainda morreram às centenas, vitimados pelas doenças físicas do homem branco, principalmente gripe e sarampo. Nessa fase quase 3 mil indivíduos foram reduzidos a 200 sobreviventes.

Os que resistiram tiveram de enfrentar ainda a pressão cultural da tecnologia do branco e “as coisas que o dinheiro pode comprar”. Superaram também esta fase do “encantamento”, e a população Suruí voltou a crescer. O processo de desencantamento, no entanto, iluminou e ampliou a consciência no povo Suruí, de

modo que puderam reconhecer a tempo, que sua força e seu futuro estão guardados em suas próprias tradições; que sua própria cultura guarda os fundamentos de sua existência milenar.

De posse dessa consciência, organizaram-se internamente, identificaram aliados, articularam parcerias, definiram estratégias e prioridades e construíram um projeto de regeneração cultural. Para isso, acharam apoio no Ministério do Meio Ambiente e a assessoria em seus aliados mais imediatos.

Por esse processo o povo Suruí revisitou-se por meses, até chegar ao Mapimaí, numa celebração de reconquista de si mesmo, de harmonização interna, de gratidão e reconhecimento ao empenho dos seus amigos e aliados e de crítica à “Justiça do branco” – em ritual que homenageou especialmente o indigenista Apoena Meireles – na pessoa de sua mãe e sua irmã, Sr.^a Abigail Lopes e Lídice Meireles.

Outra feliz ação do governo Lula, de efeito significativo no Estado de Rondônia, foi referendada na celebração do povo Cinta Larga, pela edição da medida provisória que definiu prazos e condições legais para a comercialização dos diamantes que extraíram de seu território, até o último dia 20 de novembro. A medida livra-os do injusto constrangimento da ilegalidade e restaura a interlocução possível com o governo.

Quero ainda mencionar aqui a criação de mais uma unidade de conservação em Rondônia – o Estado amazônico mais impactado pela agropecuária. A Floresta Nacional de Jacundá, criada pelo presidente Lula, no último dia 2 de dezembro, tem pouco mais de 220 mil hectares.

Uma área maior que a capital paulista, que permite atividades de pesquisa, turismo e extrativismo florestal, desde que operados de forma sustentável.

Com mais esta Flona, apenas nos dois primeiros anos gestão, o governo Lula chega ao recorde de cerca de 3 milhões de hectares consagrados à conservação de nossa diversidade biológica, mineral e cultural. Para explicitar a importância desses números, ressalte-se que, em governos anteriores, as unidades de conservação têm sido criadas sempre nos anos finais dos mandatos presidenciais e nunca haviam passado de 600 mil hectares.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, apesar das preocupações e esforços do governo e da sociedade, a grave situação ambiental que vivemos, sob degradação global crescente, coloca-nos à beira da extinção do futuro – do futuro da humanidade e das demais espécies vivas neste planeta.

Isso exige que a Justiça e o Direito, transcendam a percepção do Homem como centro do universo, com

direitos privilegiados sobre o destino dos demais seres vivos.

Diante disso, como membro desta Casa que faz as leis do meu País, auscultando meu coração de beiradeira e minha alma amazônica, digo que todos os seres vivos valem por si mesmos e por todo o universo criado com eles.

Digo que as relações e realizações humanas só se sustentam sob o valor primordial da Vida. E que esse valor deve sustentar uma atitude e um desempenho de civilização, por sua vez, capazes de sustentar a Vida em intenção e gesto.

Digo que é este o valor e o processo civilizatório que nos arrebatou e mobiliza, feito **anticorpus** na sociedade enferma – vítima da armadilha letal que armou para si mesma num futuro cada dia mais próximo, a cada minuto mais agora.

Digo que o Sopro da Vida fez brotar no Brasil uma gente cujo futuro tem sabor de eternidade. No pedaço de Brasil onde eu brotei, por exemplo, é tudo tão farto e diverso que o tempo do futuro da gente é o sempre. Nos corações, mentes e ritos da gente de Rondônia, o futuro é um antiqüíssimo companheiro que, tão pródigo e desafiador, parece que sempre houve e sempre haverá – feito com nossos sonhos e esperanças.

Eu escolho alimentar o futuro.

Era o que eu tinha a dizer,

Muito obrigada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, tenho a alegria de hoje fazer o registro da titulação de duas áreas remanescentes de quilombos no Pará: uma referente às comunidades de Paca e Aningal, com 22 famílias, e outra referente a Aurora, com 32 famílias, num total de 4 mil hectares. Graças à titulação, essas pessoas, até então esquecidas pelo poder público, passam a ter acesso a crédito, casa e assistência técnica para que possam viver com dignidade.

Parabenizo ambas as comunidades e toda a comunidade negra nacional por mais essa conquista. É um reconhecimento digno e tardio, porque essas populações têm vivido mais de século de ora exploração, ora esquecimento. A política atual de reconhecer os direitos históricos de tais comunidades em geral, e de Paca, Aningal e Aurora em particular, é uma vitória sobre o preconceito cego e o pagamento de uma dívida que a sociedade brasileira tem com suas minorias.

Parabenizo também o governo por estar agindo conjuntamente, quebrando a rigidez das divisões ministeriais. Como sabemos, esse é um tema que envolve a cultura, educação, crédito, concessão de terras, e por isso a ação concertada de vários órgãos é fun-

damental para que tais iniciativas possam progredir – e quiçá progridam ainda mais. Devo registrar que no último censo escolar, de 2002, foram encontradas cerca de 50 mil estudantes matriculados em 364 escolas de comunidades remanescentes de quilombolas no Brasil. Dessas escolas, 95 encontram-se na região Norte, e por sua vez 93 estão localizadas no Pará, o segundo maior número dentre os Estados brasileiros, depois do Maranhão. Portanto, tais reconhecimentos da propriedade de terra coletiva é um passo na direção da conquista de outros direitos que essas comunidades devem ter: o da educação, da saúde, do acesso ao crédito, da habitação, enfim, da cidadania que lhes foi negada e agora lhes é reconhecida.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 20 de novembro, a Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, completou 15 anos de idade. Trata-se do documento de direitos humanos mais aceito do planeta, com a assinatura de 192 países.

Infelizmente, porém, a adesão aos preceitos desse tratado não tem operado as transformações esperadas no cotidiano de milhões de meninos e meninas.

Nos 15 anos que separam os dias atuais da histórica reunião da Assembléia Geral das Nações Unidas, que adotou a Convenção, o mundo viveu momentos dramáticos, como as guerras no Iraque e no Afeganistão, os sangrentos conflitos na Bósnia, a escalada do terrorismo e os confrontos tribais na África.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as maiores vítimas dessas insanidades são as crianças e os adolescentes. As atrocidades cometidas pelos adultos têm custado a vida de milhões de crianças. Aquelas que sobrevivem enfrentam toda sorte de obstáculos: perdem familiares, amigos e casas, passam por sérios problemas físicos e psicológicos, deixam de frequentar a escola e são privadas das brincadeiras, das alegrias e das esperanças -- características de uma das fases mais ricas e bonitas da existência humana, que é a infância.

Também é esse segmento da população o que mais sente o impacto do descaso das autoridades e do desperdício do dinheiro público.

No mundo inteiro, segundo dados do Unicef, cerca de 1 bilhão de crianças sofrem os efeitos perversos da pobreza. A cada ano, ainda de acordo com o Unicef, morrem mais de 10 milhões de crianças de causas que poderiam ser evitadas; 100 milhões de meninos e meninas ainda estão fora das escolas; 150 milhões sofrem de desnutrição.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a despeito de dispor de uma das legislações mais avançadas do planeta no

que diz respeito à infância e à adolescência e de já ter conseguido importantes vitórias na cruzada pelo bem-estar das crianças e adolescentes, o Brasil ainda reserva a milhões de meninos e meninas um dia-dia de privações, em que a tônica são as dificuldades de acesso a uma boa escola, à cultura e ao lazer, a serviços de saúde de qualidade, a moradia digna e saneamento básico.

A violência, em todas as suas manifestações, é outro problema que compromete, de maneira brutal, o cotidiano de milhares de crianças e adolescentes brasileiros. Dados do relatório “Um Brasil para as Crianças – A sociedade Brasileira e os Objetivos do Milênio para a Infância e a Adolescência”, produzido por 26 organizações sociais, mostram que na última década a taxa de mortalidade por homicídios no Brasil entre zero e 17 anos quase que dobrou. O Rio de Janeiro, por exemplo, registrou nos últimos 20 anos 49.913 mortes por armas de fogo contra 39 mil ocorridas na Guerra Civil da Colômbia.

De acordo com estudos da Unesco, o Brasil ocupa o 4o lugar em homicídios entre 67 pesquisados pela instituição. A taxa de assassinatos na faixa etária entre zero e 17 anos subiu de 3,9 por 100 mil habitantes em 1990 para 7,1 em 2002. E, na população de 15 a 17, esse índice variou de 11,9 a 36,2. Quando se analisa a questão a partir da raça, os dados são ainda mais graves. Em média, a taxa de homicídios de negros é 65% superior a de brancos.

Em setembro deste ano, o Brasil apresentou ao Comitê das Nações Unidas para a Infância o primeiro relatório de prestação de contas sobre a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança, ratificada pelo nosso País em 1990. Na verdade, o Estado brasileiro deveria ter feito um relatório sobre a implementação dos direitos infanto-juvenis em 1992 e, em seguida, a cada cinco anos. Mas, infelizmente, o Brasil deixou de cumprir essa obrigação por mais de uma década.

Depois de ouvir o relato do Brasil no que diz respeito ao cumprimento da Convenção, o Comitê da Infância da ONU apresentou uma série de recomendações para que o País possa garantir melhores condições de vida às suas crianças e adolescentes.

No dia 1o de dezembro, a Frente Parlamentar pela Criança e pelo Adolescente, que tenho a honra de coordenar neste Senado, promoveu, em parceria com a ONG *Save the Children* Suécia e a Anced (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente), uma reunião para ouvir dois integrantes desse Comitê: o argentino Norberto Liwski e a paraguaia Rosa Maria Ortiz, que fizeram uma exposição sobre observações da ONU.

Segundo os peritos, embora o País tenha obtido progressos significativos na luta pela melhoria das condições sociais de crianças e adolescentes, ainda há muito que avançar em campos como o da Educação e da Justiça, além de problemas como a violência contra meninos e meninas, a falta de recursos financeiros e a carência de informações sobre a situação da infância.

Entre as recomendações dadas pelo Comitê da ONU e apresentadas no Senado pelos especialistas, está a de que o Brasil “considere matéria de prioridade máxima todas as medidas necessárias para impedir o assassinato de crianças, investigar plenamente cada caso dessas sérias violações dos direitos da criança, trazer os perpetradores para a justiça e prover a família das vítimas com apoio e compensação adequados”.

O Comitê observa também que “dramáticas desigualdades baseadas em raça, classe social, gênero e localidade geográfica” dificultam o progresso para a realização plena dos direitos consagrados na convenção. Os dados sobre mortalidade infantil ilustram bem essa constatação. A taxa média tem caído na última década, sendo que o valor mais recente está em torno de 27,8 óbitos em cada mil crianças nascidas vivas (dado de 2002). No entanto, o problema da desigualdade persiste. O Nordeste mantém índices acima de 40 por mil e a região Sul registra 17,9 por mil. A mortalidade infantil entre crianças indígenas chega a 55,9 por mil.

O Comitê da ONU recomenda ainda que o Brasil aumente a alocação orçamentária para assegurar a implementação dos direitos das crianças; inclua no próximo relatório informações sobre o número de casos de tortura ou tratamento desumano ou degradante de crianças e o número de autores desses atos sentenciados pelos tribunais; fortaleça o monitoramento do sistema de adoção de crianças; investigue os casos de exploração sexual e implemente as regras sobre a Justiça Juvenil, incluindo as medidas sócioeducativas em todo o país, entre outras sugestões.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a disseminação dessas observações feitas pelo Comitê é de fundamental importância para fortalecer a nossa luta diária em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Não há dúvidas de que as recomendações da ONU ajudam o Parlamento e a sociedade civil a aprimorar as políticas públicas, potencializando a batalha por mais recursos no Orçamento e melhorando os mecanismos de fiscalização e controle das diversas estratégias – governamentais e não-governamentais – em prol da infância e da adolescência no Brasil.

Recentemente, tive uma demonstração clara de que a cruzada contra a violação dos direitos de crian-

ças e adolescentes ganha cada vez mais corações e mentes em todo o mundo.

Ciente de que todos nós temos uma gigantesca dívida com as crianças e os adolescentes, o Parlamento Italiano resolveu deflagrar um movimento internacional de defesa dos direitos da população infanto-juvenil. O começo dessa caminhada ocorreu entre os dias 17 e 18 de outubro, quando foi realizada, em Roma, a Conferência Mundial de Parlamentares Mulheres pela Proteção de Crianças e Adolescentes. O encontro reuniu cerca de 200 deputadas e senadoras de mais de 100 países, que discutiram, durante dois dias, as principais questões ligadas à infância e à adolescência.

Além de ser um espaço para troca de experiências de parlamentares de todo o mundo, a Conferência gerou resultados práticos. No final das discussões, foi aprovada a criação de uma rede mundial de mulheres parlamentares, que terá a missão de fazer um incansável monitoramento do cumprimento dos preceitos estabelecidos pela Convenção dos Direitos da Criança.

São inúmeros os exemplos de mulheres que não se cansam de lutar contra as injustiças sociais perpetradas nos quatro cantos do planeta. Mulheres como Graça Machel, aguerrida batalhadora por melhores condições de vida para as crianças da África, como a princesa Diana, que exerceu com maestria o papel de anjo da guarda de milhares de meninos e meninas, ou como a nossa Zilda Arns, comandante de um exército que não dá trégua à mortalidade infantil.

Foi pensando na força, na sensibilidade e no poder de todas as mulheres, célebres ou anônimas, que nós, participantes da Conferência de Roma, decidimos criar essa rede de parlamentares em defesa das crianças e dos adolescentes. E para coordenar esse trabalho foi instituído um comitê formado por sete parlamentares de todos os continentes, o qual faço parte com a responsabilidade de articular as ações nas Américas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Legislativo é um espaço privilegiado de atuação, um foro de onde é possível fiscalizar e controlar as ações governamentais, garantir recursos para aprimorar as políticas públicas e elaborar leis verdadeiramente justas e inovadoras.

Estou certa de que, nos Parlamentos de diferentes partes do planeta, vamos ajudar a concretizar um sonho que nos parece hoje tão distante: a utopia de um mundo melhor para todas as crianças, independentemente do País de origem, do sexo, da raça, da religião ou da classe social.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna, no dia de hoje, para pronunciar-me sobre um importante acontecimento

ocorrido no meu Estado de Roraima: trata-se da instalação do primeiro posto da Polícia Federal em área indígena da história do País.

A instalação do posto ocorreu na última quinta-feira, dia 09, na localidade de Urucurui, na Comunidade Placa visando, inicialmente, pôr cobro a conflitos entre indígenas que habitam a região e combater o narcotráfico.

Sr. Presidente, esse fato inédito nos traz grande alento, sobretudo num momento em que a demarcação da área Raposa/Serra do Sol ganha os noticiários e traz consigo grande polêmica entre os que querem uma demarcação contínua da reserva e os que pretendem vê-la demarcada de forma descontínua.

A presença dessa importante instituição – a Polícia Federal –, em área tão conflituosa, é altamente significativa. É indicativo de que a presença policial em áreas indígenas se tornou alvo da preocupação governamental.

Obviamente, a presença não servirá somente para por fim a conflitos entre índios. Se prestará, também, para coibir a prática de diversos crimes verificados em áreas indígenas que, como se sabe, são formadas por grandes extensões territoriais de parco povoamento, o que facilita a prática de diversos delitos.

Sr. Presidente, a presença da Polícia Federal em áreas indígenas, sobretudo as situadas nas faixas de fronteira, é signo de segurança para o País. Crimes como o tráfico de drogas e de armas, biopirataria, contrabando e descaminho, sofrerão, certamente, um arrefecimento. Ademais, a soberania nacional sairá, não resta dúvida, fortalecida.

Há muito, nós, do Estado de Roraima, cobramos uma presença mais efetiva do governo nas áreas indígenas, mormente nas situadas nas faixas de fronteira.

Tive a oportunidade, inclusive, de apresentar um projeto de lei complementar contemplando a presença das Forças Armadas e da Polícia Federal em áreas indígenas; projeto que se encontra aguardando a aprovação.

Sr. Presidente, espero que este posto da Polícia Federal, instalado na localidade de Urucurui, seja apenas o primeiro de diversos outros.

O vislumbre de nossa imensa faixa de fronteira terrestre, e a grande quantidade de áreas indígenas deitadas nessas faixas, torna-me ardoroso defensor da presença da Polícia Federal, assim como do Exército, nas mesmas.

Gostaria de cumprimentar, portanto, a Polícia Federal e os órgãos do Estado de Roraima que contribuíram para a instalação desse verdadeiro signo de luta contra a criminalidade transfronteiriça e de proteção aos nossos indígenas.

É o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, morreu recentemente o jogador brasileiro Cristiano de Lima Júnior, atacante do Dempo Sports Club, um time da Índia. Ele caiu desacordado aos 32 minutos do segundo tempo, após marcar o segundo gol da vitória de sua equipe por 2 a 0 sobre o Mohun Bagan.

Inicialmente, a versão da Federação Indiana de Futebol era de que Cristiano de Lima Júnior tinha sofrido um ataque cardíaco. No entanto, imagens de tevê e depoimentos de testemunhas indicam que a história pode ser outra.

A morte teria sido provocada por um soco dado pelo goleiro do time adversário no lance do segundo gol do Dempo. Cristiano tinha 25 anos e era casado com Juliana – começou a carreira no Garça, equipe do interior de São Paulo.

O corpo chegou a Brasília na madrugada desta quarta-feira, 10 dias depois de sua morte, na final da Copa Nacional da Índia. O coração do atleta permanece na cidade indiana de Bangalore, onde deverá passar por novos exames de autópsia.

Familiares e amigos acompanharam o desembarque do corpo do jogador. A esposa Juliana, disse à imprensa que discorda do resultado da autópsia realizada na Índia. O laudo apontou um ataque cardíaco fulminante como a causa da morte do atleta.

Após o desembarque, o corpo foi encaminhado para o IML (Instituto Médico Legal) de Brasília.

Ainda nesta quarta, Juliana vai pedir ajuda ao Ministério das Relações Exteriores, o Itamaraty, para ajudar a trazer o coração de Cristiano para o Brasil, onde a família quer que seja realizada outra autópsia.

De acordo com nota oficial veiculada pelos médicos que atenderam o jogador em Bangalore, o coração dele não suportou o esforço ao qual foi submetido durante o jogo. O relatório também afirma que nenhum problema interno ou externo foi encontrado na análise do corpo do jogador.

Durante a última semana, a AIFF (Federação de Futebol da Índia) criticou o atraso no socorro ao jogador brasileiro. A federação reclamou da demora em levá-lo ao hospital. De acordo com o presidente da entidade, P.R. Dasmunshi, o resultado da autópsia foi enviado para a Fifa e para a Federação Asiática, que vão decidir se o caso será investigado.

Cristiano Júnior era um dos ídolos do futebol no país, onde jogava desde dezembro de 2003. Na temporada passada, ele defendeu o *East Bengal* e concorreu ao prêmio de melhor estrangeiro da temporada.

A campanha lhe rendeu a transferência para o Dempo, clube da cidade de Goa, região de colonização portuguesa ao sul do país asiático. Na Copa da Federação, ele foi o artilheiro, marcando gols decisivos nas semifinais e finais.

Também jogou no Vasco, Criciúma, Sampaio Corrêa e América de Natal. Do Rio Grande do Norte seguiu para o Dempo, da cidade de Goa, região de colonização portuguesa ao sul da Índia. A diretoria do clube anunciou que entrou com pedido de investigação criminal contra o goleiro Paul Subrata, o agressor do brasileiro.

Deixo aqui minhas sinceras condolências à família enlutada de Cristiano de Lima Júnior.

Muito obrigado

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita satisfação e a certeza do dever cumprido, que venho a esta Tribuna, hoje, apresentar aos meus nobres pares, um balanço dos trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais, que tenho a honra de presidir, neste ano de 2004.

Um ano em que a agenda social do país foi marcada por acontecimentos que mereceram toda a atenção do Parlamento, dada a sua importância para expressiva parcela de nossa população, que é foco de programas e ações executados pelos entes federativos, em especial o Governo Federal.

E é na Comissão de Assuntos Sociais que esses acontecimentos vêm se refletir e onde nós, senadores, buscamos espaço para a discussão e o consenso a seu respeito.

Entre os inúmeros projetos aprovados, gostaria de destacar a proibição da prática de trabalho escravo no país; o aumento do período de concessão do seguro-desemprego ao trabalhador desempregado; o projeto que torna obrigatória a disponibilidade de desfibriladores cardíacos em locais públicos, como estádios de futebol; o que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas; o que obriga o SUS a prestar atendimento odontológico.

Hoje, em nossa última reunião, aprovamos também parecer do Senador Augusto Botelho, rejeitando emenda do Plenário, e garantindo que adolescentes, após decisão médica, possam continuar a usar próteses de silicone para corrigir distúrbios nas glândulas mamárias ou aumentar os seios.

Das 42 reuniões realizadas, 14 foram de audiências públicas, com o debate de temas da mais alta importância para o país.

Cito o Projeto de Lei da Biossegurança, em que recebemos, por duas vezes, alguns dos mais renomados cientistas e pesquisadores brasileiros.

O empenho e a dedicação dos senhores senadores, que estiveram presentes às reuniões para ouvir nossos convidados e discutir o tema, foram fundamentais para a aprovação do projeto, tanto na Comissão quanto em plenário.

Em relação aos organismos geneticamente modificados, o texto final foi um consenso entre os interesses do meio-ambiente, da saúde e da agricultura.

Quanto às células-tronco, tenho certeza de que respondemos aos apelos de milhares de brasileiros, pais ou portadores de doenças degenerativas ou crônicas, cuja última esperança é o tratamento com as células-tronco embrionárias.

Muitos outros assuntos relevantes foram debatidos, muitas vezes levando-nos a antecipar a discussão antes de sua tramitação na CAS, demonstrando o empenho desta Comissão em desenvolver seus trabalhos.

Recebemos o ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, para debater os programas Fome Zero e Peti.

Discutimos, por três vezes, a importação de pneus remodelados; analisamos a criação do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

Esteve conosco, ainda, a diretora de Políticas Sociais do Ministério do Desenvolvimento do México, acompanhada da embaixadora daquele país, para apresentar a experiência mexicana na área social. Na mesma audiência, compareceu o ministro do Tribunal de Contas da União, Ubiratan Aguiar, que falou a respeito do “Papel do TCU no Controle das Políticas Sociais no Brasil”.

E recebemos a Delegação do Comitê de Ecologia da Federação da Rússia, que, em conjunto com os professores do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, discutiram questões relativas ao meio ambiente e ao Protocolo de Kyoto.

Gostaria de salientar que esta presidência também representou a Comissão e o Senado Federal em inúmeros eventos externos. Cito o “Seminário Controle Social e Cidadania” do Tribunal de Contas da União; o “Seminário Economia do Conhecimento, Crescimento Sustentado e Inclusão Social”, do Instituto Nacional de Altos Estudos no Rio de Janeiro, realizado em maio, e o seminário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sobre “Controle Social e Vigilância Sanitária”, em abril.

Em outubro, representei a CAS e o Senado Federal, ao lado da Senadora Patrícia Saboya, na Conferência Mundial de Mulheres Parlamentares pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, que se realizou em Roma.

Foi uma experiência importante para nossos trabalhos e para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Combate ao Abuso Sexual de Menores, cujo relatório pretende endurecer as penalidades para esses crimes no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gostaria de destacar o esforço realizado pela CAS para dar transparência aos trabalhos realizados, oferecendo à sociedade um número sempre maior de informações sobre suas atividades e sobre os temas ali debatidos.

Esse acesso às informações também se tornou possível no link da Comissão dentro da página do Senado Federal na Internet.

Ali podem ser acessados resumos técnicos e estudos sobre os assuntos que estão na pauta da Comissão, feitos em conjunto com a Consultoria Legislativa do Senado.

Em parceria com a Biblioteca do Senado, também foi incluído um link de acesso às principais obras adquiridas na área social.

Encerro meu pronunciamento, agradecendo ao nobre senador Papaléo Paes, vice-presidente da Comissão de Assuntos Sociais e aos demais parlamentares que compõem a CAS, o apoio ao trabalho desenvolvido ao longo deste ano.

Tenho certeza de que, apesar de todas as dificuldades, encerramos este ano mostrando a importância da Comissão de Assuntos Sociais para o Poder Legislativo e a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 11 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 11:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 58, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente

da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Paulo Octávio**

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 59, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Rodolpho Tourinho**.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 60, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Tião Viana**

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 215, de 2004, que *dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Romeu Tuma**

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 61, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que *dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Sibá Machado**

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 62, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que *abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. (R\$ 1.362.040.894,00).*

Relatora revisora: Senadora **Ideli Salvatti**

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que *autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.*

Relator revisor: Senador **Marcelo Crivella**

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 63, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que *dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora **Lúcia Vânia**

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 64, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.*

Relator revisor: Senador **Osmar Dias**

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 65, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que *dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Jonas Pinheiro**

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 66, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que *atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 67, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que *estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que *altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDA-SA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.*

Relator revisor:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 23 minutos.)

Ata da 1ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de dezembro de 2004

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Romeu Tuma, Heráclito Fortes e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Mário Calixto – Mauro Fecury – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 68

Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– A Presidência comunica ao Plenário que terminou, no dia 15 do corrente, sem interposição de recurso, o prazo para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2004–CN**, seja apreciado pelo Plenário do Congresso.

O projeto vai à promulgação, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)
– Comunico ao Plenário que hoje, às nove horas, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, tomou posse do mandato de Senador da República, pela representação do Estado do Maranhão, o Senador Mauro Fecury, em virtude de licenças concedidas à Titular, Senadora Roseana Sarney.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 4º, § 4º, **in fine**, do Regimento Interno, determina publicação do diploma, do termo de posse e da comunicação de filiação e nome parlamentar do Senador Mauro Fecury.

São os seguintes os documentos publicados:



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede Diploma de

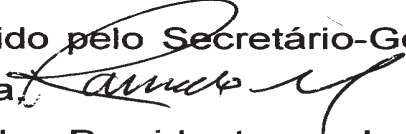
*Primeiro Suplente de Senador
a
Mauro de Alencar Secury*

eleito pelo PFL - Partido da Frente Liberal, da Coligação "O Maranhão Segue em Frente", por ter obtido 1.314.524 votos preferenciais, do total 4.065.904 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís, Maranhão, doze de dezembro do ano de dois mil e dois.

*Des. Jamil de Miranda Gesteon Neto
Presidente*

TERMO DE POSSE

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro de 2004, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, compareceram perante o Senhor Presidente, Senador José Sarney, nos termos do parágrafo quarto do artigo quarto do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Mauro de Alencar Fecury, Primeiro Suplente, convocado em virtude de licenças da titular, Senadora Roseana Sarney. O Suplente convocado apresentou o diploma e documentos previstos em lei. O Senhor Presidente, Senador José Sarney, solicitou ao empossando que, de pé, prestasse o seguinte compromisso: *“Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”*. Prestado o compromisso, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, declarou empossado no mandato de Senador da República o Senhor Mauro de Alencar Fecury, pela Representação do Estado do Maranhão, passando Sua Excelência a participar dos trabalhos da Casa. O Senador Mauro de Alencar Fecury apresentou comunicação de nome parlamentar de Mauro Fecury e filiação partidária ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O Senhor Presidente, Senador José Sarney, deu as boas-vindas ao Senador Mauro Fecury, desejando-lhe uma feliz convivência entre seus Pares e sucesso no exercício de seu mandato. Em seguida, foi lido pelo Secretário-Geral da Mesa, Senhor Raimundo Carreiro Silva, , o presente Termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelos empossados.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 2004.



Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal



Senador **MAURO FECURY**

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Maranhão, em substituição ao Senador Roseana Sarney, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: Maurio Fecury

Salá das Sessões, em 16 de Dez de 2004.



O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of nº 990//04-BLP

Brasília, 13 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o saúdo respeitosamente, venho solicitar especial deferência de V. Ex^a no sentido de designar o Deputado Almir Sá (PL/RR), como titular, em substituição ao Deputado Heleno Silva (PL/SE), na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004 que “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe

sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.”

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Sandro Mabel**, Líder do Bloco PL/PSL.

Ofício nº 232/04-GLPSDB

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador Reginaldo Duarte para o cargo de Suplente na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em substituição ao Senador Luiz Pontes, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 233/04-GLPSDB

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador Reginaldo Duarte para o cargo de Titular na Comissão de Educação, em substituição ao Senador Luiz Pontes, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Ofício nº 234/04-GLPSDB

Brasília, 14 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa, tenho a honra de indicar o Senador Reginaldo Duarte para o cargo de Titular na Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador Luiz Pontes, na vaga destinada ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.436/2004

Brasília, 15 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **João Almeida**, como membro titular, e o Deputado **Helenildo Ribeiro**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 228, de 2004, que “regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, Deputado **Custódio Mattos**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 110/2004

Brasília, 16 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico, como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, para compor a Comissão Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 5, de 2003-CN, os Senadores Álvaro Dias e José Agripino, como Suplentes,

e a substituição da Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Senador Efraim Moraes.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Guerra**, Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– A Presidência designa os Srs. Senadores Álvaro Dias e José Agripino como suplentes para comporem a Comissão Mista de Inquérito do Banestado, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2004

Dispõe sobre o reajuste anual do salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2006, durante os próximos cinco anos, a atualização do valor do salário mínimo ocorrerá anualmente, mediante aplicação de percentual resultante da adição de dois percentuais assim discriminados:

I – percentual de reajuste;

II – percentual a título de aumento da participação dos assalariados na renda nacional.

§ 1º A data da atualização será 1º de maio, em 2006, sendo antecipada em um mês a cada ano subsequente até se fixar, em definitivo, em 10 de janeiro, a partir de 2010.

§ 2º O percentual de reajuste deverá refletir integralmente a inflação verificada no período de vigência do valor anterior do salário mínimo, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou índice similar que venha a sucedê-lo.

§ 3º O percentual a título de aumento da participação dos assalariados na renda nacional será fixado em patamar igual a 1,5 (uma vez e meia) o percentual do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) per capita, no exercício anterior, de acordo com índice calculado anualmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 4º Caso a taxa de crescimento do PIB per capita verificada no exercício anterior seja negativa, o percentual de atualização do salário mínimo, a título de participação dos assalariados na renda nacional será nula.

Art. 2º Para os reajustes do salário mínimo a serem fixados a partir de 2006, o Governo Federal deverá indicar as fontes adicionais de receita, ou promover eventuais compensações no orçamento, de forma a se

manterem inalteradas as metas fiscais para os exercícios correspondentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Justificação

O salário mínimo é reconhecidamente um dos principais instrumentos de redistribuição de renda de que o governo pode lançar mão em uma perspectiva de inclusão social e de construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nos últimos anos, face à própria conjuntura econômica – e mesmo política – vivenciada pelo país, a questão do salário mínimo vem se tomando algo em tomo do que se estruturou um exacerbado confronto de idéias. Anualmente, o debate sobre a fixação do salário mínimo reabre discussões infundáveis, a explicitar diferentes visões sobre a questão, contrapondo sobretudo as posições de cunho mais fiscalista – que vêm no aumento do salário mínimo algo nefasto às finanças públicas – a outros enfoques dentro de uma ótica mais social, que preconizam aumentos maiores, mesmo que em detrimento da saúde fiscal do País. De um modo geral, a decisão governamental de fixação do salário mínimo via medida provisória tem suscitado descontentamentos, assim como desgastes políticos importantes.

A adoção de uma sistemática de reajuste de longo prazo, que vise proporcionar aumentos reais num ambiente de responsabilidade fiscal, tal como se propõe aqui, vem, portanto, evitar o embate que ocorre regularmente a cada ano. Outros países já adotam mecanismos similares. Na França, por exemplo, o *Salair Minimum de Interprofessionnel de Croissance* (SMIC) é definido em função da recuperação das perdas decorrentes da inflação no período e dos ganhos de produtividade, incorporados automaticamente por força de lei.

Do mesmo modo, na sistemática proposta por este projeto de lei, fica desde já, e de forma permanente, delimitado o mecanismo pelo qual o salário mínimo será reajustado, independentemente das vicissitudes econômicas e/ou da conjuntura política. Intentamos, dessa forma, a obtenção de uma vestimenta institucional permanente que evite os desgastes e os impasses tão prejudiciais à nossa vida política e econômica.

Do ponto de vista macroeconômico, o salário mínimo no Brasil tem grande alcance. Cerca de 20% de nossa força de trabalho percebe rendimentos de até um salário mínimo. Isso significa um contingente da ordem de 16 milhões de trabalhadores. Além disso, em face do chamado “efeito farol”, uma grande parcela dos trabalhadores por conta própria com rendimentos acima

do salário mínimo, sobretudo nos ramos de prestação de serviços, se mira no valor do salário mínimo. Uma atualização em seu valor vai significar um automático realinhamento nos preços dos serviços e, conseqüentemente, nos ganhos destes segmentos, sabidamente menos protegidos pela legislação trabalhista.

Mas o valor do salário mínimo tem grande influência também nos cofres públicos. De um lado, o sistema previdenciário brasileiro tem algo em torno de 13 milhões de benefícios equivalentes a um salário mínimo pagos mensalmente. De outro, parcela significativa do funcionalismo público, sobretudo aquela associada às prefeituras municipais das áreas mais pobres, percebe o salário mínimo. No que tange especificamente a este último grupo, e, principalmente, em face da necessidade de adequação daquelas prefeituras ao novo mecanismo, estamos propondo um período transição, a partir de 2006, no qual está previsto o adiantamento em um mês, a cada ano, da data de atualização. Nesse sentido, ter-se-ia, de acordo com a proposição, as seguintes datas-base:

- 2006: 1º de maio
- 2007: 1º de abril
- 2008: 1º de março
- 2009: 1º de fevereiro
- 2010: 1º de janeiro

A partir de 2010, a data de atualização se estabeleceria definitivamente em 1º de janeiro, como forma de melhor adequar o valor do salário mínimo ao exercício fiscal e ao orçamento propriamente dito.

No que tange ao índice de reajuste, ou seja, à recuperação das perdas salariais decorrentes da inflação no período de vigência do valor anterior do salário mínimo, optamos pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por trata-se do índice que melhor capta as variações de preços atinentes ao salário mínimo. Isso, porque reflete a variação de preços relativos aos gastos das famílias de mais baixa renda, ou seja, de um a oito salários mínimos; ao contrário, por exemplo, do IPCA, que engloba os gastos de famílias de um a 40 salários mínimos.

Finalmente, é importante acrescentarmos que o referido projeto de lei, em seu art. 30, prevê cláusula de adequação das atualizações à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), na medida em que estabelece a necessidade de que a atualização do valor do mínimo esteja compatível com a indicação das fontes adicionais de receita ou com a promoção de compensações no orçamento, de forma a se manterem inalteradas as metas fiscais para os exercícios correspondentes.

Conclamamos, assim, os senhores senadores à aprovação deste projeto de lei, que acreditamos seja de grande relevância para o país.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

– Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente,

peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex^a está inscrito, Senador Osmar Dias.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Maguito Vilela, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Tem V. Ex^a a palavra, Senador Eduardo Suply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Se me permite o Senador Valdir Raupp, eu queria informar...

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) –

V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr.

Presidente, não poderei aguardar mais, pois devo dirigir-me de pronto ao aeroporto, atendendo a convite do Presidente da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Governador Aécio Neves para representar o Senado Federal e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como seu Presidente, no encontro dos Presidentes do Mercosul. Vou representar o Senado nesse encontro.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Nobre Senador Eduardo Suply, já havíamos anunciado a cessão da palavra ao Senador Valdir Raupp, mas tenho certeza de que S. Ex^a, em homenagem a esse seu sacrifício exaustivo para chegar ao plenário e aos compromissos assumidos, abrirá mão, excepcionalmente. O horário para o pronunciamento de V. Ex^a seria a partir das 11 horas e 30 minutos, mas V.

Ex^a tem a força regimental desta Casa. Portanto, concedo-lhe a palavra por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, a comunicação que quero fazer é apenas esta: estarei representando V. Ex^a e todos os Srs. Senadores em um encontro do Mercosul a ser realizado em Belo Horizonte no dia de hoje e, amanhã, em Ouro Preto, a convite do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, do Ministro Celso Amorim e do Governador Aécio Neves.

Obviamente, na semana que vem, estarei reportando o conteúdo desse importante encontro dos Presidentes dos países que compõem o Mercosul, para o qual foram convidados diversos Presidentes de toda a América Latina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Está feito o registro. A Mesa apenas recomenda a V. Ex^a que vá com menos velocidade até o avião do Presidente para que não se repita o cansaço demonstrado em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para fazer um pequeno balanço das atividades do ano de 2004. Acredito que este seja meu último pronunciamento deste ano, tendo em vista o encerramento dos trabalhos do Senado no próximo dia 23, já que apenas o Congresso estará convocado até o dia 29 para a aprovação do Orçamento de 2005.

Sr. Presidente, os trabalhos realizados durante este ano foram significativos e relevantes para o meu Estado de Rondônia e também para o País.

Durante todo o ano, nesta tribuna, nas Comissões e, às vezes, pessoalmente, brigamos com os Srs. Ministros, seus assessores e auxiliares para que fosse realizada a recuperação e restauração das rodovias federais de Rondônia e de todo o Brasil. No meu Estado, esse esforço surtiu efeito, porque, finalmente, 90% dos problemas foram resolvidos pelo Ministério dos Transportes e pelo Dnit, unidade de Rondônia. Refiro-me às BR-364, BR-429, BR-421, BR-425, BR-174 e às nossas pontes.

A BR-364, espinha dorsal do Estado de Rondônia, por onde passam os produtos de Mato Grosso, de Rondônia e do Brasil em direção à Zona Franca de Manaus, a Rondônia e ao Acre, teve melhoras significativas nos últimos meses.

Faço aqui justiça, agradecendo ao Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento, que mudou os rumos desse setor tão importante para o País quando assumiu a Pasta.

Falo ainda, Sr. Presidente, da Medida Provisória nº 2.166, que chegou ao Congresso há mais de quatro anos e, até hoje, ainda não foi votada, trazendo um prejuízo muito grande para o meu Estado, principalmente para os produtores rurais, agricultores, pecuaristas, pequenos, médios e grandes proprietários. Não conseguimos êxito na aprovação da emenda substitutiva do Deputado Micheletto, que é o Relator – o Presidente é o Senador Jonas Pinheiro –, mas conseguimos um meio termo para amenizar as dificuldades dos nossos produtores, que hoje respiram aliviados diante do acordo feito pela Bancada Federal – os três Senadores e os oito Deputados Federais –, pelos 24 Deputados Estaduais, pelo Governo do Estado, pelo Ibama e pelo Inkra. Está aqui presente a Senadora Fátima Cleide, que participou do acordo que está prestes a ser concluído e aprovado pela Assembléia Legislativa, para sanção pelo Governo do Estado e pelo Governo Federal. O acordo relativo à Medida Provisória nº 2.166, embora não resolva 100% dos problemas dos nossos produtores, resolve parte deles.

Por extensão, recentemente estivemos reunidos em Porto Velho, discutindo – ainda como parte desse acordo – a situação do núcleo Novo Bandeirante, do Jacinópolis, da Flona Nacional do Rio Pardo, um grave problema que parcialmente foi resolvido. Por duas vezes, a BR-364 foi fechada pelos produtores para chamar a atenção das autoridades federais.

Sr. Presidente, falo ainda do conflito dos índios cintas-largas, ocorrido na Reserva Roosevelt, pela extração de diamante. Lá houve alguns embates e, lamentavelmente, algumas mortes, mas hoje a situação está controlada, graças a Deus. Estamos buscando junto ao Ministro da Justiça, ao Palácio do Planalto e às autoridades federais uma solução definitiva para esse problema, que talvez seja a regulamentação da exploração de minérios nas reservas indígenas. Sabemos que é uma situação delicada, mas não queremos que garimpeiros venham a invadir novamente reservas indígenas, sem que haja uma legislação adequada para essa situação.

Ainda falando da Reserva Roosevelt – para compensar talvez, não apagando totalmente a dor das esposas e dos filhos dos garimpeiros mortos, mas amenizando um pouco o sofrimento –, apresentamos um projeto de lei para instituir indenização às famílias das vítimas do garimpo de diamante. Aprovado nas Comissões, o projeto deve chegar, no início do ano,

ao plenário do Senado e da Câmara dos Deputados para sua aprovação definitiva.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início de meu pronunciamento, disse que faria um pequeno balanço, pois vinte minutos não são suficientes para falar de tudo o que foi feito durante o ano de 2004.

Algumas vezes, ocupamos esta tribuna para falar do crédito agrícola. Pessoalmente, pedimos aos Superintendentes do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia e da Caixa Econômica Federal a liberação do crédito agrícola em tempo hábil para que os produtores rurais de Rondônia pudessem executar seus trabalhos, plantando e colhendo, dando melhores condições de vida a suas famílias.

Sr. Presidente, falo ainda dos contratos que conseguimos para geração de energia elétrica. Neste ano, foram assinados três contratos de duas pequenas usinas e de uma média para geração de energia elétrica. Rondônia e o Norte do Brasil possuem ainda algumas dificuldades nesse setor. Assinamos o contrato de uma usina de 18 megawatts na região de Pimenta Bueno, mais precisamente em Primavera, cujo nome foi dado à usina, que já está iniciada e que deve ser concluída no ano que vem. Assinamos ainda contrato junto à Eletro-norte, Ceron, de mais uma usina de 30 megawatts no Município de Vilhena, que irá desafogar essa ilha, que está isolada do linhão da Usina de Samuel e da Termo Norte instalada em Porto Velho. E a terceira usina, de tamanho médio, 74 megawatts, fica também no Município de Pimenta Bueno e resolverá, de uma vez por todas, a geração de energia naquela reunião. O prazo de construção dessa usina é de dois anos. O prazo de conclusão e de instalação dessas três usinas é de praticamente dois anos, portanto, em breve, teremos mais de 100.000 megawatts de energia instalada na região central e sul do Estado de Rondônia.

Além de todos esses projetos, contratos e realizações para o Estado de Rondônia, demos entrada em vários projetos de lei – não enumerarei todos – que foram aprovados na maioria das Comissões e relatamos vários outros nas Comissões em que sou membro-titular, como as Comissões de Educação, de Infra-Estrutura, de Orçamento, de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Dentre esses, cito apenas um que tive a honra e o privilégio de relatar: o projeto das Parcerias Público-Privadas, tão importante para o nosso País.

Fiquei um pouco triste esta manhã, porque percebi, pelos cálculos que fiz, que será difícil aprovar esse projeto ainda este ano. Ontem, estava muito animado, porque, pelo acordo feito pelos Srs. Líderes, este projeto seria, juntamente com as medidas provisórias em tramitação na Casa, votado na próxima terça-feira, dia

22, aqui no Plenário do Senado. Mas, hoje, um balde de água fria foi jogado sobre o projeto, e começam a surgir dificuldades para que seja votado na semana que vem. Mas eu espero ainda – porque milagres acontecem – que haja entendimento para destrancar a pauta, votarmos as medidas provisórias que estão na Casa e outros projetos, entre eles o Projeto de Parceria Público-Privada.

Esse projeto trará investimentos externos para o Brasil, proporcionará a oportunidade de investidores brasileiros também investirem mais na infra-estrutura do País, principalmente na macroestrutura, para sustentar a base do crescimento econômico do nosso País que começa agora, este ano, já tendo um crescimento de cinco pontos percentuais do PIB. E se esse crescimento se estender por mais alguns anos, talvez, por mais três ou quatro anos, teremos problemas sérios: gargalos ainda agravados, cada vez mais, na geração de energia elétrica, nas nossas ferrovias para escoamento das safras, das nossas rodovias, nos nossos portos que, hoje, não conseguem mais absorver a exportação dos produtos brasileiros. De forma que o Projeto das Parcerias Público-Privadas irá trazer um alento nesta área de infra-estrutura do nosso País.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Permite-me V.Ex^a um aparte, nobre Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Valdir Raupp, solidarizo-me com V. Ex^a em relação ao elogio ao Ministro Alfredo Nascimento, porque, realmente, as nossas rodovias só começaram a ser recuperadas depois que S. Ex^a assumiu o Ministério. Nem todas estão recuperadas, mas grande parte já foi recuperada, melhorando as condições de tráfego. Um outro ponto do seu pronunciamento em relação ao qual parabeno V. Ex^a diz respeito à indenização das famílias dos garimpeiros mortos na Reserva Roosevelt. Aquele foi um acidente de trabalho, pois eles estavam trabalhando como garimpeiros. Então, V. Ex^a, ao tentar criar um amparo, nem que seja de um salário mínimo, às famílias dos garimpeiros mortos, está fazendo cumprir a Lei neste País, que certamente estaria esquecida, porque, de alguns anos para cá, existe uma tendência neste País, estimulada e pregada por uns, a tratar o garimpeiro como um marginal. E os nossos garimpeiros foram as pessoas que garantiram as nossas fronteiras, desde a época dos bandeirantes. Atualmente, há mais de 30 mil garimpeiros de Roraima trabalhando na Venezuela e na Guiana, porque o Brasil não oferece condições para eles garimpem. Gostaria, também, de lembrar a V. Ex^a, porque sei que é um batalhador pelo gasoduto de Rondônia, que o pessoal ambientalista

atrapalhou muito enquanto as termoelétricas queimavam um milhão de litros de diesel por dia. Quer dizer, a poluição provocada pela queima de um milhão de litros de *diesel* por dia não era considerada em relação à apenas mil hectares de desmatamento que iria ser feito na construção do gasoduto. Mas tenho a certeza de que V. Ex^a conseguirá esse gasoduto antes do final do ano que vem. Parabéns pelas suas ações neste ano e, agora, pelo seu pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigada a V. Ex^a pela contribuição que dá, com o aparte ao meu pronunciamento.

A indenização às famílias dos garimpeiros mortos está estabelecida em nosso projeto em cem salários mínimos, que, agora, com o valor proposto de R\$300,00, chegará a R\$30 mil para cada família. Isso já significaria um alento ao sofrimento das famílias, apesar de não diminuir a dor pela perda de seu ente querido, e com certeza resolveria grande parte dos problemas enfrentados pelas famílias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação ao assunto a que V. Ex^a se referiu, nobre Senador Augusto Botelho, as usinas do Madeira e o gasoduto têm empolgado o povo de meu Estado, porque representa uma esperança, uma luz que no fim do túnel para geração de emprego.

Ainda falando nos garimpeiros, por que um pai de família sai de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de tantos outros Estados brasileiros e vão para Roraima, para Rondônia, para a Amazônia enfrentar o perigo de um garimpo, seja garimpando ouro no fundo de um rio ou dentro de uma reserva indígena com risco de morte iminente? Porque não têm emprego.

Quantos milhões de brasileiros estão desempregados e desesperados! Isso não é culpa do Governo atual. É um problema que vem de décadas, desde a época da ditadura militar e de tantos outros Governos. E esses pais de família ficam desesperados para ganhar o pão de cada dia, porque não conseguem um emprego e, de repente, vão para frente de uma batalha, que é um garimpo, para tentar tirar o sustento para a sua família. E, lá, muitas vezes, chegam a perder a vida. Foi o que aconteceu. Por isso tenho lutado da tribuna do Senado, junto aos Ministérios e ao Governo Federal, para que as grandes obras sejam construídas neste País. Pois, além de resolver o problema de infra-estrutura, criar a base para o crescimento, para a sustentação da economia do nosso País, elas vão gerar emprego e renda para a nossa população.

Então, as usinas do Madeira, que produzirão em média três mil megawatts, gerarão diretamente quinze mil empregos, com um investimento em torno de

US\$5 bilhões, ou seja em torno de R\$15 bilhões, e cinquenta mil empregos indiretos. Ainda gerarão ICMS para a prefeitura da capital, onde serão instaladas as usinas do Rio Madeira, para o Estado de Rondônia e, por consequência, para todos os Municípios do meu Estado. E por que não de grande parte do País, porque Rondônia, com a construção dessas três usinas pequenas a que me referi aqui, terá energia suficiente para abastecer o Estado; portanto, a energia gerada nas usinas do Rio Madeira poderá ser exportada para outros Estados. Assim, atenderá à demanda de outros Estados dentro de alguns anos, porque a obra levará de cinco a dez anos. Quando houver falta de energia em outras partes do Brasil, com o crescimento da economia, estaremos lá para abastecer de energia elétrica e receber os dividendos dessa geração.

É por isso que tenho brigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por essas grandes obras do meu Estado, as usinas do Madeira e o gasoduto.

Eu não poderia terminar este pronunciamento, que já chega ao final, sem falar da obra do gasoduto. São passados três anos, Senador Augusto Botelho, Senador Alvaro Dias, Senador Osmar Dias, Senador Maguito Vilela, Sr^{as} e Srs. Senadores, para se conseguir uma licença ambiental. Tudo bem que a culpa não está sendo só do Ibama, não está sendo só do Ministério do Meio Ambiente. No meio do caminho, houve também um empecilho do Ministério Público Federal do Estado do Amazonas, que entrou com pedido de liminar; a Justiça Federal a consentiu, e isso atrasou por mais um ano a licença – já estava demorando há dois anos e foi para três.

Agora, felizmente, neste momento, estamos com tudo ajustado. Temos a TAC, o Termo de Ajustamento de Conduta – sigla que poucos conhecem – entre as partes: entre o Ministério Público Federal, as organizações não-governamentais, a Justiça Federal e a Justiça Estadual. Está tudo acertado para que o Ibama possa expedir a licença definitiva para a construção do gasoduto, mas, infelizmente, ainda não a conseguimos.

Esta semana, tentei falar com o Presidente do Ibama, Dr. Marcos Barros; já falei com o Dr. Nilvo, que é o Diretor de Licenciamento do Ibama, e ele me disse que essa decisão seria apenas do Presidente. Estou tentando marcar uma audiência com o Presidente, mas não consegui ainda. Ele estava viajando. Espero, de hoje até a semana que vem, até o encerramento dos trabalhos do Congresso Nacional, que ele me dê uma notícia positiva no sentido da liberação dessa licença ainda este ano.

Já ouvi falar que eles não vão concedê-la mais este ano. Só o ano que vem. Fico muito preocupado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando falam:

“Este ano não vai ser mais possível, vai ficar para o ano que vem”. No fim do ano, há as festas de Natal, Ano Novo e, logo em seguida, vem o carnaval e, depois, a Páscoa. E, aí, senhores, isso pode se arrastar por mais seis meses ou por mais um ano. Não agüentaremos isso.

No ano passado, eu disse que estava perdendo a paciência com a questão das nossas BRs, das nossas rodovias. Esse problema está sendo solucionado porque entrou no Ministério um Ministro que tem coragem, que tem capacidade; corajoso e determinado. S. Ex^a está resolvendo o problema das nossas rodovias. É por isso que espero que a licença para a construção do gasoduto seja dada ainda este ano. Caso contrário, vou perder a paciência. Assim como perdi a paciência, no ano passado, com o problema das BRs, Senador Maguito Vilela, vou perder a paciência com a questão da licença ambiental do gasoduto Urucu-Porto Velho.

É inadmissível que uma termoelétrica que gera 360Mw de energia queime um milhão de litros de óleo diesel por dia, jogando fumaça na atmosfera! O diesel é mais caro do que o gás – o gás custa 50% do valor do óleo diesel. Esse gás está sendo reinjetado no solo. Tem-se o trabalho de retirá-lo novamente ou queimá-lo na atmosfera. Está-se queimando gás todos os dias, dia e noite, na bacia de Urucu, porque ele não está sendo aproveitado para nada. Ou ele deve ser reinjetado no solo – nunca se consegue reinjetar 100% – ou queimado. Os bicos estão queimando. Para não se jogar o gás cru na atmosfera, queima-se o gás, que é dinheiro.

Assim, a construção do gasoduto é geração de emprego, é geração de renda, é economia na compensação do preço do gás para o óleo diesel e é uma geração de energia mais limpa e mais barata para a população do meu Estado.

Portanto, vou cobrar até o fim do ano, nem que eu tenha que ficar aqui até o dia 29 de dezembro para cobrar do Ibama que saia ainda este ano a licença definitiva para a implantação, para a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – porque já ultrapassei um pouco o tempo –, desejo às Sr^{as} Senadoras; aos Srs. Senadores; aos funcionários desta Casa, que muito têm contribuído para o bom andamento dos trabalhos; ao povo brasileiro, a todas as senhoras, aos senhores, aos jovens que estão nos assistindo pela TV Senado, ouvindo pela Rádio Senado, um Feliz Natal e que 2005 seja um ano abençoado por Deus, com muito desenvolvimento para o nosso País, com muito progresso. Quero desejar o mesmo ao Presidente Lula também, aos seus Ministros e auxiliares para que tenham um ano de luz. Que

o ano de 2005 seja abençoado por Deus e de muita paz, muita alegria e muita prosperidade para todo o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Antes de passar a palavra ao próximo orador, quero agradecer as referências que V. Ex^{as} faz aos colegas. Embora tenha omitido a Oposição, todos nós nesta Casa nos sentimos homenageados por V. Ex^a.

Registro a inscrição do Senador Aelton Freitas nas comunicações inadiáveis, cumprindo o Regimento.

Concedo a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Maguito Vilela.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, eu, o Senador Leomar Quintanilha e o Secretário de Esportes do GDF, Dr. Weber, nos deslocamos da Casa às 17h30min, deixamos o plenário do Senado, para acompanhar de perto o sepultamento do jogador brasileiro, Cristiano de Lima Júnior, atacante do Dempo Esporte Clube, na Índia. Após levar um soco, ele caiu desacordado e morreu minutos depois, após marcar o segundo gol inclusive, que deu a vitória à sua equipe, contra o Mohun Bagan, da Índia, e que também deu ao seu time o título de campeão da Copa da Índia.

O corpo do Cristiano, que é de Brasília, ficou durante quase dez dias na Índia. O coração, em uma cidade; e o corpo, em outra. Conclusões errôneas talvez tenham sido tiradas, porque os médicos deram como causa da morte um infarto, mas, na realidade, todo mundo viu as imagens na televisão, quando ele leva um soco e, logo em seguida, cai; e já cai sem vida. Ficou uma grande dúvida se houve realmente um ataque cardíaco ou se a morte foi provocada por aquele soco dado pelo goleiro do time adversário.

Fomos lá acompanhar o sepultamento e levar nossa solidariedade à mãe, pessoa muito humilde aqui de Brasília; à família toda, aos irmãos, à esposa Juliana.

Toda a família lamentou as dificuldades que estão enfrentando no Itamaraty e também na Embaixada do Brasil, em Nova Delhi, para que sejam esclarecidos esses fatos.

Por isso, nós, Senadores, deixamos aqui a sessão e para lá fomos, para o cemitério de Taguatinga sul, justamente para levar a nossa solidariedade e tentar ajudar a família, que é muito pobre, muito humilde, a esclarecer esse fato.

O corpo chegou a Brasília na madrugada de quarta-feira, dez dias depois da morte do jogador, na final da Copa Nacional da Índia; e dos dois gols do Cristia-

no, jogador de Brasília, deram o título de Campeão da Índia ao seu Clube.

O coração do atleta ainda está na cidade indiana de Bangalore, onde deve passar por novos exames. Porém, a esposa Juliana não concorda com isso e quer que o coração do seu marido venha para o Brasil. Ela está insistindo com as autoridades brasileiras nesse sentido, para que ele seja autopsiado aqui – naturalmente, os médicos do Incor, quem sabe, possam ajudar a esclarecer.

Ainda nesta quarta-feira, repito, a esposa do jogador pediu ao Itamaraty todo o apoio, toda a ajuda, e entendemos que o Itamaraty deve entrar de corpo e alma nessa questão. Afinal, é um brasileiro, de Brasília, que estava na Índia e que teve a sua vida prematuramente ceifada, não se sabe se por um ataque cardíaco ou se realmente pelo soco que o goleiro lhe deu no rosto.

A Federação de Futebol da Índia criticou o atraso no socorro ao jogador brasileiro e reclamou da demora para levá-lo ao hospital. De acordo com o Presidente da entidade indiana, Priya Dasmunsi, o resultado da autópsia foi enviado para a Fifa e para a Federação Asiática, que vão decidir se o caso será investigado – mas é lógico que deve sê-lo, pois é necessário que se saiba a verdadeira causa da morte.

A Senadora Heloísa Helena, que é da área médica, diz que um murro não mata, mas, dependendo do local acertado, ele pode realmente matar. Já vi casos em que pancada levou à morte.

É difícil entender-se como um jogador de apenas 25 anos, com saúde, praticando o esporte, depois de fazer o segundo gol que daria o título de campeão ao seu time, o Dempo Sports Club, na Copa da Índia, tenha morrido do coração, quando nunca teve problemas cardíacos. O mundo inteiro viu as imagens: a pancada foi forte, foi bastante violenta. Não somente eu, mas toda a imprensa e a sua família temos muitas dúvidas e entendemos que esse caso deve ser esclarecido.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Eu dizia, Senador Ney Suassuna, que ontem eu, o Senador Leomar Quintanilha e o Secretário de Esportes do GDF estivemos no cemitério, acompanhando o sepultamento, e conversamos com a família, que reclamava da falta de assistência, colocando-nos à sua disposição.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, a minha indagação não é a de um *expert* como V. Ex^a na área do futebol, mas o que acontece? Estão sendo divulgados os casos agora? Isso já aconteceu anteriormente, acontecia com frequência e não tinha

divulgação? Eu me surpreendi porque, de uma hora para outra, aconteceu um caso atrás do outro. O que está havendo? V. Ex^a poderia me dar uma explicação sucinta do que está acontecendo, o porquê de estar acontecendo isso? Ou acontecia antes e não tomávamos conhecimento?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Na realidade, joguei futebol durante muitos anos, acompanho o esporte desde criança e nunca vi um período com tantas mortes em campo: a do Serginho, a do Cristiano, a de outro jogador em Santos, a de outro em São Paulo, todas ocorridas recentemente. O Fontana, ex-jogador da Seleção brasileira, morreu em campo, jogando uma pelada, mas depois dos 40 anos, talvez por um esforço físico excessivo. Esse não é o caso dos jogadores que morreram recentemente, principalmente o Cristiano, que é aqui de Brasília, era um dos ídolos do futebol indiano, concorreu ao prêmio de Melhor Jogador Estrangeiro da Temporada e tinha 25 anos. Estive lá, ele era um garoto, realmente.

Senadora Heloísa Helena, e aí está a dúvida, a Federação indiana deu conta de que ele havia levado uma outra pancada, num outro jogo e, talvez, no mesmo local, que já deveria estar traumatizado. A segunda pancada, então, pode ter levado o Cristiano à morte.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não. Concedo, com muita honra, o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Maguito, pelo carinho que temos um pelo outro e até pela intimidade de convivemos há tanto tempo, fiz um comentário e V. Ex^a o expressou, com delicadeza, na tribuna. Primeiramente, longe de mim querer dar diagnóstico sobre um caso extremamente sofrido. Devemos, isto sim, prestar solidariedade à família dele, como também à do Serginho e de vários outros. É claro que todos sabemos que uma pancada forte ou um murro no bulbo pode provocar uma paralisia respiratória, no seio carotídeo pode refletir no coração ou mesmo ter efeito cerebral. Eu e o Senador Augusto Botelho, que é médico, conversávamos sobre isso. Podem existir determinadas coisas e é evidente que nada relacionado ao goleiro. O coitado estava tentando se defender e jamais iria promover um ato de tanta gravidade, para causar a morte de outra pessoa. Já ouvi V. Ex^a preocupado, por várias vezes, com esse tema. O problema é que esses jovens, muitos deles talentosos e filhos da pobreza, acabam sendo explorados. São meninos que jogam no limite, absolutamente no limite, pelo sonho gigantesco, que é o de qualquer pessoa, de ter uma casa digna para morar, de dar um futuro aos seus filhos, à sua família. Essas pessoas vivem no limite. Longe

de mim estabelecer qualquer coisa, mas tomara que a necropsia tenha sido feita, assim como todo o necessário, mas é preciso haver um debate dentro dos clubes sobre isso. Já ouvi V. Ex^a reclamar que alguns têm altíssimos salários e outros, migalhas, sem condições de alimentação, sem acompanhamento médico. Que essas coisas possam ser estabelecidas para se evitem essas tragédias. Durante a Copa, vivenciamos a dor do time de Camarões, assim tem sido em relação a todos os outros e pode continuar acontecendo. Talvez vários outros casos já tenham acontecido sem o nosso conhecimento. Quero deixar minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a. Apenas fiz um aparte para, digamos, colocar a coisas no devido lugar e para depois não saírem dizendo que estou querendo fazer diagnóstico sobre determinada coisa. Minha solidariedade a toda a família e que muitas outras mães, esposas e filhos não venham a chorar diante de novas tragédias que possam acontecer em função da gigantesca irresponsabilidade de muitos clubes na conduta e na relação com os seus jogadores. Obrigada.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito os apartes de V. Ex^a e do Senador Ney Suassuna.

A família precisa, realmente, da solidariedade do Itamaraty e da Embaixada para esclarecer esse fato. Infelizmente, nobre Senadora, o goleiro é recorrente. Há poucos dias, ele fez o mesmo com outro jogador e quase lhe tirou a vida. Naquele lance, para quem aprecia futebol, ele não tinha necessidade de avançar contra o jogador naquelas condições, porque este já havia feito o gol. A bola já havia entrado quando o goleiro atingiu o atacante brasileiro, o Cristiano. Então, o goleiro foi imprudente. Repito que ele já tem antecedentes, já cometeu violência recentemente, na Índia, e, naquele lance, não havia necessidade de agressão. Quando ele atingiu o jogador brasileiro, a bola já estava na rede. Ele sabia que não alcançaria o objetivo e bateu com a mão fechada na frente do jogador brasileiro. Assim, o goleiro Paul Subrata precisa também responder ao inquérito e justificar porque saiu daquela maneira, naquele momento, depois que a bola já havia ultrapassado a linha fatal do gol, bem como esclarecer porque agrediu um outro jogador quase nas mesmas condições.

O caso é mais complexo e, por isso, devemos ajudar a família do Cristiano Júnior, esse ídolo do futebol indiano e brasileiro, de Brasília. Trata-se de uma família muito humilde, muito simples. É necessário, pois, elucidar esses fatos, porque se a culpa foi do goleiro, este deve ser punido. Já vimos jogadores acabarem com a carreira de outros em função de violência. Se não foi culpa do goleiro, isso será esclarecido na au-

tópsia que está sendo feita no coração. O corpo veio, o coração ficou em Goa. É importante que o Brasil requisite esse órgão. A família tem o direito de requisitar o coração do jogador para que seja também autopsiada aqui no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria também de apresentar, neste momento, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-diretor da Embrapa aqui em Brasília. Ele foi um dos principais coordenadores, senão o principal, da campanha vitoriosa do Prefeito eleito de Goiânia, Iris Rezende Machado.

O Dr. Paulo Roberto Costa Ferreira inclusive seria o Secretário de Planejamento do Governo Iris Rezende Machado, da Prefeitura de Goiânia, e faleceu há poucos minutos. Ele era agrônomo, tinha 56 anos, e faleceu no Hospital Lúcio Rebelo, em Goiânia, depois do agravamento do seu estado de saúde, após ter sido vítima de um ataque cardíaco grave, na última quinta-feira.

Em Goiás, Paulo Roberto teve uma atuação marcante em sua área. Foi diretor da Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária, Emgopa, além de ter sido seu presidente durante o Governo Iris Rezende, entre 1991 e 1994; posteriormente, foi presidente da Emater de Goiás, no período em que governei aquele Estado (1995 a 1998). Nas duas gestões, implantou projetos inovadores de pesquisa, dando alta contribuição ao aprimoramento do setor agropecuário do Estado de Goiás.

Na campanha eleitoral deste ano em Goiânia, repito, Paulo Roberto foi o principal coordenador na montagem do plano de governo do Prefeito eleito Iris Rezende Machado.

Sr. Presidente, apresento, hoje, requerimento para que o Senado Federal possa também expressar, em nome de todos os Srs. Senadores e Senadoras, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse grande homem público de Goiás.

Fica entre seus amigos e admiradores uma marca muito forte de sua atuação profissional e de seu exemplo de figura humana, amigo, pai e companheiro correto em todas as horas. À esposa, Cecília, às suas três filhas e ao seu neto a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensiva a todos os familiares.

Portanto, registro, com pesar, a morte desse grande goiano, veterinário, homem da área de pesquisas e também um grande político, que, repito, coordenou o planejamento da campanha vitoriosa de Iris Rezende à Prefeitura de Goiânia.

Concedo, com muita honra e alegria, um aparte ao ilustre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Maguito Vilela, associe-me a V. Ex^a na homenagem póstuma e justa a esse ilustre homem público do seu Estado, e retomo a discussão anterior a respeito do jogador Cristiano, pois estava acompanhando pelo rádio. Em primeiro lugar, V. Ex^a tem inteira razão quando se refere à necessidade de o Itamaraty prestar ajuda efetiva e cabal à família do jogador. Em segundo lugar, é de se aproveitar esses episódios todos para deplorarmos e procurarmos criticar duramente a violência no esporte, de modo geral, e no futebol, muito especialmente. Há esportes que são violentos. O futebol é um esporte duro, o futebol americano é muito violento, e outros esportes têm contato, mas eu diria que, quando há má-fé, até os esportes de contato corporal são menos perigosos talvez do que o futebol, haja vista o joelho do Zico. Eu, quando Deputado, apresentei uma lei, que, na época, o Armando Nogueira, esse ilustre jornalista, apelidou de Lei Sávio, porque eu pensava no Sávio, aquele jogador do Flamengo tão habilidoso e que não conseguia jogar. Pura e simplesmente foram detonando as hipóteses de atuação daquele jogador tão promissor, que, hoje, está na Espanha. Eu inclusive concordo com a Senadora Heloísa Helena. Acredito que a questão cardíaca deve ter preponderado – estou deplorando aqui a violência. Considero que, com o coração em ordem, dificilmente um atleta morreria por causa de um soco; um homem comum até poderia ser. É raro, é difícil, seria muito improvável, mas possível; no atleta, mais improvável ainda, e quase impossível, porque ele poderia sair machucado, poderia sair dali doído, sofrido, mas dificilmente foi só isso. Vejo, aqui, a necessidade de completarmos esse exame do coração do jogador Cristiano, a necessidade de darmos ajuda à sua família, para que ela não se sinta desvalida neste momento, pois é um brasileiro morando no exterior – e tenho visto a movimentação de Senadores nossos preocupados com brasileiros residentes nos Estados Unidos –, e chamo a atenção para algo que V. Ex^a conhece como ninguém, como homem do esporte que é: nós temos uma elite no futebol, que ganha muito bem, e uma maioria, que ganha muito pouco. O Cristiano está na maioria que ganha muito pouco. Quem olha o *glamour* da profissão, diz que são todos milionários, que todos têm carro importado, de último tipo, na porta, e não é assim. Isso corresponde, mais ou menos, à injustiça da sociedade brasileira, que, secularmente, é injusta mesmo. Volto a dizer que, para mim, é solidariedade à viúva, apoio claro do Itamaraty para irmos ao fim desse caso, e a constatação de que temos que, deplorando a violência no futebol – e registrando que dificilmente isso acontece com um atleta –, destacar a necessidade de haver punições mais duras, inclusi-

ve para os técnicos. Muitas vezes o jogador pratica a violência porque o técnico lhe diz para parar ou deter a jogada. O que é parar a jogada? É quebrar o joelho do jogador, é dar um soco? Muitas vezes é orientação do técnico, pressionado por um esquema doentio. Às vezes é o diretor ou um dirigente que lhe diz que, se não ganhar a próxima partida, perderá o emprego. Aí ele diz ao Fulano de Tal que pare a jogada. E o zagueiro de pouco recurso pára o jogador habilidoso e acontece o dano, que quase nunca é letal, mas que pode inutilizar o joelho do atacante. Nesse caso, estou querendo acreditar que foi coração, mas é deplorável. V. Ex^a tem razão ao trazer um tema tão sensível para a população brasileira e para todos nós, seres humanos, no dia de hoje, como V. Ex^a fez. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a tem toda razão. O Garrincha, por exemplo, eu poderia ter sido o maior craque da história do mundo, mas teve que encerrar precocemente sua carreira por causa de pancadas no joelho. Ninguém conseguia deter o Garrincha, como o Sávio também, o Reinaldo, e tantos outros.

É muito importante que se apure na Índia e no Brasil a verdadeira causa da morte do jogador brasileiro, porque foi muita coincidência. Nas imagens, que o mundo inteiro viu, quando ele caiu, seu pescoço já estava totalmente desarticulado, como se tivesse sido torcido. Como o pescoço ficou totalmente desarticulado, pode ter sido, inclusive, quebrado naquele momento. É difícil, mas quero crer que, se as autoridades indianas quiserem, vão apurar o caso. Contudo, é preciso que a Embaixada brasileira em Nova Delhi acompanhe o caso de perto, e que o coração do jogador seja remetido ao Brasil. No início, ainda se estava negando. É um direito da família requerer o envio do coração para que seja autopsiado no Brasil.

Agradeço a solidariedade dos Senadores Ney Suassuna, da Senadora Heloísa Helena, do Arthur Virgílio, a solidariedade de todo o Senado.

Espero que possamos ajudar. Estive, ontem, no sepultamento do jogador, nascido em Brasília, e cuja família é muito humilde e precisa dessa ajuda do Senado Federal. Temos de ajudá-los a esclarecer o fato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, se possível antes da Ordem da Dia.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Já está feita, inclusive por permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O Senador Osmar Dias fica inscrito em terceiro lugar, V. Ex^a em primeiro, e, em segundo, o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pergunto ao Senador Álvaro Dias, indicado para falar pela Liderança do PSDB, se deseja fazê-lo agora. (Pausa.)

Tem V. Ex^a a palavra por 5 minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvida de que o Presidente Lula continua mantendo elevados índices de popularidade. É necessário refletir sobre esse fenômeno. Creio que essa capacidade de gerar expectativa, o discurso ufanista e popular do Presidente e a mágica da propaganda garantem ao Presidente da República altos índices de popularidade, porque, de outro lado, o que se vê é a consagração da incompetência administrativa.

Hoje houve o anúncio da quarta elevação sucessiva das taxas de juros, de 17,25% para 17,75%. O que significa isso? Mais dívida pública, menos crescimento econômico, retração do comércio e da indústria, contenção da geração de emprego, enfim, redução dos índices de desenvolvimento econômico. Mas a mágica da propaganda leva o brasileiro a imaginar que estamos vivendo uma fase áurea de desenvolvimento econômico, quando a realidade nos mostra algo totalmente diferente.

Na esteira de um bom momento da economia mundial, que alcança índices de crescimento em todos os países, o Brasil cresce timidamente, até porque, se o crescimento deste ano foi razoável, no ano passado não houve crescimento – e, obviamente, estamos tomando como ponto de partida um crescimento negativo para comemorar os índices anunciados pelo Governo. Esses índices, portanto, devem ser divididos por dois, o que implica uma redução considerável que coloca o

nosso País numa situação de maior desvantagem ainda em relação aos demais países emergentes.

Tenho repetido isso desta tribuna, porque creio que é a forma didática de demonstrar que estamos desperdiçando oportunidades preciosas, que crescemos menos do que todos os países emergentes e que, na América Latina, só não crescemos menos do que o Paraguai e a Guiana.

Creio que esse fato tem força suficiente de argumentação para demonstrar que o Governo não tem sido competente e tem trabalhado contra o crescimento econômico, em função do modelo que adota. O modelo – repito – de incompetência admite essa elevação sucessiva das taxas de juros e a ausência de investimentos públicos. E sabemos da importância do investimento público na alavancagem do desenvolvimento econômico.

A escorchantes carga tributária, que é o dobro da média da carga tributária mundial, provoca essa contenção do processo de crescimento econômico, que se poderia acelerar em função do bom momento da economia mundial.

Portanto, taxas de juros, carga tributária e ausência de investimentos trabalham contra o crescimento econômico do País, razão direta de nos desenvolvermos menos que os demais países nas mesmas condições que as nossas.

No plano político, obviamente, não há o que recomendaria altos índices de popularidade. O viés autoritário do Governo o recomendaria? Essa estratégia de impedir que o Governo seja investigado o recomendaria, mesmo quando os escândalos acontecem e são noticiados, com a operação abafa CPI, bem-sucedida no Congresso Nacional em relação a Waldomiro, em relação a Santo André, em relação a Bingos, em relação à corrupção de forma geral? A utilização desmedida desse instituto da medida provisória, que é revelador, sim, da característica autoritária, até então não revelada, do Presidente da República o recomendaria? O desempenho do Governo, na área social, recomendaria altos índices de popularidade? É evidente que é um desempenho de fracasso rotundo, como diria Leonel Brizola.

E o desempenho do Governo, por exemplo, no que diz respeito à reforma agrária, uma promessa emblemática do Presidente durante a campanha eleitoral? Em relação à reforma agrária, há retrocesso no País. Este Governo retrocedeu em relação aos demais. Realizou menos, não apenas no quesito quantitativo, mas também no qualitativo. Não há reforma agrária em quantidade suficiente para atender a demanda, não há também reforma agrária que signifique avanço em ma-

téria de qualidade, já que muitos assentamentos são transformados em verdadeiras favelas rurais no País.

Portanto, Sr. Presidente, estamos chegando ao final deste ano, e o Governo mantém seu discurso ufanista. O Presidente da República segue afirmando que está começando a escrever uma grande obra e que, para o próximo ano, vê céu de brigadeiro, mas os indícios apontam para uma direção oposta àquela indicada pelo discurso do Presidente da República, com seu ufanismo.

É preciso refletir sobre essas questões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ainda hoje, teremos pela frente medidas provisórias e haveremos de aprová-las certamente, em função do acordo que se estabeleceu entre as Lideranças do Governo e da Oposição. A Oposição não quer ser acusada de parar o País. Se não aprovássemos as medidas provisórias impostas pelo Presidente da República, seríamos acusados de paralisar o Brasil. Mas até quando haveremos de compactuar com essa afronta à Constituição? Até quando haveremos de avaliar esse comportamento autoritário do Governo, em nome da governabilidade? A sociedade concorda com isso? Ou será que a sociedade está aguardando, inclusive por parte da Oposição, uma postura de maior rigor em relação a essas questões?

Ainda ontem, artistas e intelectuais se reuniram em São Paulo e disseram “não” ao projeto da Ancinav que deseja o Governo. Ainda ontem, a Câmara dos Deputados arquivou o projeto que instituiu o Conselho de Jornalismo. São relíquias preciosas deste momento autoritário do Governo do PT na República.

Sr. Presidente, quem sabe 2005 nos mostre o caminho de uma postura mais ativa do Congresso Nacional em relação ao Poder Executivo! É o que desejamos, ao tempo em que se deseja também um Feliz Natal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a pede a palavra como Líder da Minoria? (Pausa.)

Então, V. Ex^a poderá fazer uso da palavra imediatamente, se assim o desejar, por até 5 minutos. Espero que, em seguida, o Senador João Batista Motta, como inscrito, possa usar da palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro a declaração corajosa e correta do Líder do Governo no Congresso, Senador Fernando Bezerra, a respeito desse pífilo e desqualificado relatório de um Deputado do PT na CPI do Banestado. Os adje-

tivos duros utilizados pelo Senador Fernando Bezerra, endosso-os na inteireza, na integralidade.

E volto ao caso Maluf, que evidencia, por si só, a pequenez, o nanismo, uma dose de cinismo enorme na confecção desse “relatório” – que tenho de aspear, mas é difícil aspear quando se fala.

Ontem, conversei com o Delegado Castilho, que me disse que, dificilmente, os Estados Unidos concordam com quebra de sigilos; só concordaram com a quebra de sigilos para Castilho e sua equipe — isto foi dito pelo Dr. Robert Morgenthau, Procurador Chefe Municipal de Nova Iorque — porque o embasamento do caso Maluf, especificamente, autorizava a quebra de sigilo; ou seja, o Relator está careca de saber que havia indícios fortes na direção do Sr. Paulo Maluf, sim. Ainda assim, na peça vem escrito — e isto desqualifica e desmoraliza o relatório já de início — que não houve tempo para estudar o Sr. Paulo Maluf, como se alguém precisasse de tempo neste País para estudar uma figura notória e auto-explicável, como é o Sr. Paulo Salim Maluf. Só o Relator desta CPI, confeccionando um relatório desmoralizado, não percebeu que é o único brasileiro a não conhecer em profundidade o Sr. Paulo Salim Maluf e seus desmazelos.

Mas, Sr. Presidente, falo agora um pouco de esportes. Se vai ser o Santos ou o Atlético paranaense o campeão brasileiro ainda não dá para saber, apesar de a matemática de Oswald de Souza apontar o time paulista com 70% de chances. O futebol é, assim, mágico às vezes, complicado em outras ocasiões, mas sempre andando com as próprias mãos. Ou, no caso e melhor dito, com os próprios pés.

O que não pode existir é o tapetão. E o Governo petista está tecendo um tapetão sem tamanho. Já está pronto no Palácio do Planalto o texto de uma medida provisória com o pretensão objetivo de sanear as finanças dos times, que são devedores de R\$900 milhões aos cofres públicos.

Se essa MP intervencionista vier mesmo a ser editada, o Presidente sai das peladas do Torto, entra na área em visível impedimento e marca um gol contra o futebol brasileiro. Um gol também péssimo para o prestígio já abalado do Governo petista.

Na verdade, o País está diante de uma das maiores intervenções do Governo no cenário do futebol. O Governo petista dá uma de Cartola, bem ao estilo de Lula, que não perde a oportunidade de vestir um boné. Agora, chegou a vez do superboné, o Cartolão do PT.

Segundo o noticiário do jornal **O Globo**, edição desse último domingo, “o uso de medida provisória para o futebol causa polêmica” e é uma indesejável interferência na vida dos clubes e até no Campeonato Brasi-

leiro, na medida em que regulamenta até o número de dias de concentração dos jogadores antes dos jogos.

Sr. Presidente, estou anexando a este pronunciamento o noticiário de **O Globo**, edição do dia 12 de dezembro de 2004, para que passe a constar dos Anais do Senado da República e assim sirva de subsídios ao historiador de amanhã.

Imaginem os Srs. Senadores se essa medida provisória estivesse em vigor, e o Santos viesse a ser obrigado a se concentrar a partir de hoje ou, ao revés, só na véspera do jogo decisivo.

O texto da medida em preparo no Planalto, diz ainda **O Globo**, é tão detalhista que estabelece em até três o número máximo de dias para a concentração. Prevê multas e a folga de 24 horas dos atletas depois das partidas nos finais de semana. E mais: obriga os clubes a oferecer tratamento médico, odontológico e acompanhamento escolar aos jogadores que formar.

Diz o jornal que, se depender do Governo, essas regras MP’anas já estarão em vigor no Brasileirão de 2005. A medida provisória vai exigir que os times apresentem uma certidão negativa de débitos. Do contrário, nada feito, e não tem futebol no domingo.

Da Câmara já veio o primeiro protesto contra essa medida provisória. O Presidente da Comissão de Seguridade Social, Deputado Eduardo Paes, diz ser ridículo regulamentar os dias de concentração por medida provisória.

Quem sabe quando e qual a duração de uma concentração é o técnico do time, pelo amor de Deus!

O Deputado tucano do Rio de Janeiro concorda com a solução do problema dos débitos dos times junto à Previdência, mas considera o uso de medida provisória para esse caso absolutamente equivocado. Ele repete, em entrevista à imprensa, o que temos insistido aqui neste plenário: medida provisória só para temas urgentes e relevantes.

Já o até ontem Vice-Líder, hoje Líder – a quem aproveito para parabenizar – do PFL na Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, acha que o Governo está optando por uma medida provisória para evitar o debate.

Assim age o Governo do PT: debate é coisa de democracia. E democracia passa longe do Partido dos Trabalhadores.

Talvez seja isso exatamente o que pretende o Governo.

Concluo, Sr. Presidente, manifestando estranheza diante de mais essa “proeza” do Governo petista – e tenho de novamente aspear a palavra proeza. A maior invenção para mim, Sr. Presidente, seria chegarmos a uma máquina que criasse a aspa oral. A que ponto chegam os petistas! Agora, em vez de apenas chutar

longe do gol, eles fazem contra. Contra o povo, atingido com essa MP, que fulmina o mais popular esporte do País, o futebol.

Era o que eu tinha a dizer.

Peço que a matéria de **O Globo** seja inserida nos Anais da Casa, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Uso de MP para o futebol causa polêmica

Medida provisória do governo regulamenta até número de dias de concentração dos jogadores antes dos jogos

Bernardo de la Peña

• BRASÍLIA. O futebol virou assunto para medida provisória. Está pronto no Palácio do Planalto e deverá ser aprovado ainda esta semana pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva o texto da MP do Futebol. Com um programa para tentar sanear as finanças dos times, que devem R\$ 900 milhões aos cofres públicos, o pacote é uma intervenção na gestão dos clubes e em suas relações com os jogadores, o que já causa polêmica. Se depender do governo, as novas regras já valerão no Brasileiro de 2005, no qual, para participar, os clubes terão de apresentar uma certidão negativa de débito.

A medida provisória vale por 120 dias (são 60, renováveis por mais 60) e depois tem de ser votada pelo Congresso. O texto da MP é tão detalhista que estabelece até em três o número máximo de dias para concentração. Prevê multas e a folga de 24 horas dos atletas depois das partidas nos finais de semana. E obriga os clubes a oferecer tratamento médico, odontológico e acompanhamento escolar dos jogadores que formar.

Ministério assume que a medida é intervencionista

Embora concorde com algumas medidas, a oposição ao governo na Câmara dos Deputados discorda do uso de medidas provisórias para tratar do futebol. O presidente da Co-

missão de Seguridade Social, Eduardo Paes (PSDB-RJ), informou que houve uma audiência pública recentemente entre a direção do INSS e dos clubes para discutir os débitos dos times. Para ele, regulamentar o número de dias de concentração por medida provisória, por exemplo, é ridículo:

— Acho que a medida é importante se está resolvendo a situação dos clubes junto ao INSS e estabelecendo controles para os dirigentes. Mas acho o instrumento medida provisória absolutamente equivocado — lembra o tucano, numa referência ao fato de que medidas provisórias, em tese, só podem ser editadas para tratar de temas urgentes e relevantes.

— O ideal era que se encaminhasse um projeto de lei e poderíamos até montar uma comissão especial, já que estamos tratando de uma paixão nacional — afirmou Paes.

O vice-líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ), acha que o governo vai editar uma MP porque não quer o debate.

— Temos o Estatuto do Desporto, que está em discussão há anos no Congresso. Mas esse governo não quer debater no Congresso, quer tomar a decisão e encaminhar a decisão tomada — lamentou.

O governo não parece preocupado com as críticas.

— Estamos readequando e modernizando. O futebol é um patrimônio nacional, além de ser um negócio que movimen-

ta R\$ 2 bilhões por ano e, bem gerido, poderia movimentar dez vezes mais — afirma o assessor especial do Ministério dos Esportes, Newton Oliveira, responsável pela MP.

Os clubes também passarão a ter de publicar balanços, como fazem as empresas com ações no mercado, e os dirigentes responder com o próprio patrimônio e ser processados com base na Lei do Colarinho Branco em casos de gestão temerária. A MP também cria uma loteria do futebol, a Timemania.

Pela MP, o clube tem de reconhecer seus débitos e assinar contrato com a Caixa Econômica Federal cedendo o direito de uso do seu emblema. A Caixa avalia que a loteria tem capacidade de arrecadar R\$ 500 milhões por ano: 46% destes recursos iriam para o pagamento de prêmios e 25% para os clubes. O resto dos recursos seria dividido: 5% para o próprio governo fomentar o futebol, 3% para o fundo penitenciário e 1% para seguridade social. Dos 25% destinados aos clubes, 20% ficariam com o governo para o pagamento das dívidas e os 5% restantes entrariam no caixa.

A medida prevê a criação do programa de Saneamento e Modernização do Futebol. Ao regular as relações entre atletas e clubes, o texto prevê que jogadores não devem receber adicionais noturnos, horas extras e acréscimos salariais por partidas aos domingos e feriados.

— O Brasil tem a melhor

gestão técnica, mas na gestão financeira é comparado ao futebol da Zâmbia. Precisamos de uma gestão de primeiro mundo para um futebol de primeiro mundo — diz Oliveira.

Até o empréstimo de jogadores é regulamentado

A MP diferencia também cláusulas indenizatórias e muitas rescisórias. As primeiras podem ser de até 2 mil vezes o salário mensal, quando o jogador trocar um clube por outro. Já as multas, aplicadas quando houver rompimento sem motivo do contrato de trabalho, poderão ser de até 400 vezes o salário, tendo como piso o total de salários já recebidos. Os direitos de imagem dos atletas também não estarão vinculados aos seus contratos.

A medida regulamenta até o empréstimo de jogadores, cria mecanismos para a criação de fundos de previdência privada para os atletas e regula as penhoras e execuções judiciais contra os clubes, limitando-as em 20% da receita líquida mensal. O vice-presidente da Federação Nacional de Atletas de Futebol e presidente do sindicato carioca, Alfredo Sampaio, elogiou a proposta:

— Pontos como a punição ao clube, a obrigatoriedade de estar em dia com os seus deveres para competir e a punição civil e esportiva dos dirigentes acabam com a mania de empurrar para a próxima gestão os problemas. ■

Conheça alguns pontos da medida



O governo acha que jogadores não devem receber adicionais noturnos por horas extras por jogar em domingos e feriados.

- Os jogadores não serão obrigados a se concentrar por mais de três dias nas semanas de jogo.
- A MP diferencia também cláusulas indenizatórias de multas rescisórias. As indenizações, quando o jogador trocar um clube pelo outro, podem ser de até 2 mil vezes o salário mensal. As multas poderão ser de até 400 vezes o salário e serão aplicadas quando ocorrer rompimento sem motivo do contrato de trabalho.
- Os direitos de imagem dos jogadores não estarão vinculados ao seu contrato com o clube.
- A medida regulamenta também o empréstimo de jogadores entre clubes, prevê a criação de fundos de previdência privada para os atletas e regula as penas e execuções judiciais contra os clubes que estarão limitadas em 20% da receita líquida mensal.



DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

A MP prevê uma fórmula para que os clubes possam pagar aos cofres públicos a dívida estimada em R\$ 900 milhões em débitos com FINS, FGTS e Imposto de Renda.

- Para aderir ao acordo, o clube tem de reconhecer a sua dívida e assinar um contrato com a Caixa Econômica Federal cedendo os seus escudos para serem usados na Timemania, uma loteria específica para futebol que está sendo criada para dar lastro ao pagamento.
- Os jogadores também estão sujeitos também a Lei do Crime de Coluna Móvel, que prevê a possibilidade de eles serem processados na Justiça comum por crime de gestão temerária. Nestes casos, eles podem responder com o patrimônio pessoal.
- As novas regras passarão a valer a partir do ano que vem.
- Os clubes não de oferecer ainda contrapartida social com participação no programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte.

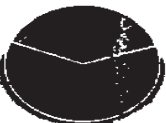


Os números do governo sobre o futebol

Além de ser o esporte mais popular no Brasil, o governo vê o futebol como setor da economia:

DOS 800 CLUBES

489 deles disputam ao menos uma competição oficial



Cerca de **22 mil** atletas profissionais registrados

Mais de **20 mil** empregos complementares nos clubes e mais de **10 mil** posições de trabalho nos estádios



Num domingo de futebol profissional

500 clubes participam de **250** jogos

30 milhões de fãs na TV e **500 mil** fãs no rádio, **8 mil** jornalistas, **12 mil** policiais.

250 árbitros, **500** bandeiras, **10 mil** atletas, **2 mil** gândulas, **500** motoristas e **25 mil** ambulantes.

Cerca de **10 mil** pessoas trabalham na infra-estrutura.

Clubes darão contrapartida social

Equipes formadoras de atletas terão uma indenização maior

• BRASÍLIA. Uma das maiores intervenções promovidas pelo governo no mundo do futebol com a medida provisória que vai tratar do esporte diz respeito à proteção dos clubes que formam novos jogadores. O texto da MP que está na Casa Civil prevê que estes clubes tenham de dar contrapartidas sociais. Em troca, eles receberão uma série de direitos em relação ao primeiro contrato feito pelos atletas.

Para o governo, jogadores em formação são aqueles entre 12 e 21 anos que recebem dos times ensinamentos esportivos e complementação da educação escolar. Os clubes têm, por exemplo, de "propiciar, por qualquer meio, assistência médica, odontológica, psicológica e orientação com vistas à profissionalização, além de ajuda de custo para transporte e alimentação". Os clubes formadores têm também de "ajustar o tempo destinado à formação dos atle-

tas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante e exigir frequência e satisfatório aproveitamento". A formação do jogador deve ser gratuita e custeada pela entidade.

Em compensação, o clube formador pode receber indenização de até 100 vezes o valor gasto com o jogador. Isso vale para os casos quando o time que o formou não puder assinar o primeiro contrato com o jogador — cujo prazo não pode ser superior a cinco anos — porque ele não quer ou porque ele prefere jogar em outro clube. Nestes casos, a indenização é paga pelo clube que levou o jogador.

O time que formou o jogador tem preferência também na primeira renovação de contrato que pode ser por até três anos. A proposta do governo é tão detalhada que prevê até regras para a negociação nestes casos: a equipe formadora deve apresentar proposta es-

crita 30 dias antes do término do contrato. Caso outro clube se interesse pelo jogador, o que o formou tem até 10 dias para exercer o seu direito de preferência nas mesmas condições da oferta. Se o atleta não aceitar, o time formador poderá exigir indenização de até 200 vezes o salário oferecido.

O governo quer criar também a figura do jogador aprendiz. Ela servirá para os casos em que clube não tenha interesse em assinar um contrato com o jogador, mas não queira se desfazer dele. De comum acordo, conforme prevê o texto, os dois poderão fazer um contrato de aprendiz, como se fosse uma espécie de jogador trainee. Ele receberá um salário, mas não terá vínculo empregatício com o clube. O expediente só vale para atletas entre 16 e 21 anos. Quando o jogador completar essa idade, o clube terá de escolher se quer assinar um contrato com ele ou liberá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com muita honra, V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Cumprimento V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, por permuta com o Senador Luiz Otávio.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos chegando ao fim de mais um ano. Sem dúvida, um período extremamente difícil de se traduzir e que, certamente, entrará para a história pela dramáticas cenas de violência vividas em todo o País e, em especial, no meu Estado, o Espírito Santo. Seria excelente se pudéssemos simplesmente, como num passe de mágica, apagar os erros vividos em 2004, fazendo valer a máxima: “Ano Novo, Vida Nova”. Mas, infelizmente, na prática, as coisas não funcionam assim. Em linhas gerais, podemos tirar lições importantes dos desastres cometidos no ano que se encerra.

Não podemos mais, Sr. Presidente, conviver com a ausência de políticas públicas eficientes nas áreas sociais, sobretudo no setor de segurança pública. Não podemos, é claro, ignorar os avanços conquistados. Mas é preciso que se diga que as conquistas foram meramente pontuais. Em linhas gerais, continuamos na mesma situação: os pobres estão cada vez mais pobres, e os ricos cada vez mais ricos. A verdade é que não conseguimos diminuir as desigualdades sociais. O acirramento da crise na segurança pública, fruto, entre outros, da ineficiência do Estado brasileiro, chegou a um nível insuportável. Precisamos, assim, adotar uma nova postura, definindo políticas eficientes no combate à criminalidade.

Está mais do que evidente, Sr. Presidente: não podemos mais nos apoiar em argumentos constitucionais. A responsabilidade é de todos: União, Estados e Municípios. Já passou da hora de haver um comprometimento geral no combate à violência, sob pena de sucumbirmos, enquanto instituições, e testemunharmos o fortalecimento do crime organizado e do narcotráfico em nossa sociedade. O equacionamento da crise na segurança pública é um clamor nacional, e é vital para o real desenvolvimento do nosso País. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, que o meu Estado, por exemplo, poderia estar em posição muito melhor não fosse a ausência de políticas públicas eficientes nas mais diversas áreas e, conseqüentemente, o aumento da escalada da violência.

A região metropolitana da Grande Vitória, Sr^{as} e Srs. Senadores, figura hoje como uma das mais violentas do País. Apesar disso, o Espírito Santo continua crescendo acima da média nacional. Em 2002, o PIB

capixaba, segundo dados recentemente divulgados pelo IBGE, alcançou o espetacular crescimento de 6% em comparação a 2001. Foi a maior expansão registrada na Região Sudeste. A verdade, Sr. Presidente, é que o meu Estado – cuja economia guarda fortes vínculos com o setor internacional –, tem crescido a despeito da posição do Estado. Não é exagero dizer que o Espírito Santo poderia estar contribuindo ainda mais para o crescimento econômico do País, se houvesse mais investimentos públicos em áreas prioritárias, como por exemplo na Segurança Pública.

Faz-se necessário, Sr. Presidente, entre outros, eliminar da legislação as brechas que facilitam manobras de protelação judicial e o relaxamento da prisão de criminosos amparados por esquemas de poder alimentados pelo crime organizado. Outro ponto indispensável é a melhoria da gestão do aparelho de segurança. Mas não podemos perder de vista a urgente necessidade de uma reforma urbana capaz de diminuir as desigualdades sociais. Para tentar barrar a escalada da violência, o governador do meu Estado colocou o Exército nas ruas. Talvez essa tenha sido a medida encontrada por ele para minimizar com eficiência e rapidez a crise que acabara de eclodir. Mas, certamente, esse não é o caminho para a resolução do problema.

Combate à criminalidade se faz com leis eficazes, polícia bem aparelhada e programas adequados de integração social e melhoria das condições de vida do cidadão. Na realidade, o combate ao crime organizado exige determinação política. A nossa expectativa neste momento é que o Governo tenha a capacidade e a sensibilidade de enxergar o que se passa nas ruas, promovendo as ações necessárias à superação dessa grave crise. O que vemos hoje são pessoas vivendo em péssimas condições, sem escola, sem saúde, sem água tratada, sem esgoto sanitário e transporte público. Enfim, vítimas da falta de planejamento.

O fato é que precisamos garantir aos cidadãos o direito a um emprego, a uma remuneração justa, a uma casa, com água tratada e esgoto sanitário. A nossa gente precisa ser tratada com dignidade. Precisa andar nas ruas com segurança, ter acesso à educação, ao transporte público de qualidade. Não é demais pedir que o presidente Lula, em parceria com governadores e prefeitos, faça valer os votos que recebeu, recheados de esperança, e apresente, em 2005, respostas mais concretas à população nessas áreas. Os problemas que enfrentamos nos chamados setores sociais, Sr. Presidente, tem prejudicado nosso crescimento.

Os resultados de uma pesquisa realizada pela Superintendência de Projetos de Polarização Industrial (Suppin), no Município da Serra, no Espírito San-

to, são uma prova disso. Um dos principais problemas identificados nos pólos industriais do Civit I e II diz respeito à insegurança. Os empresários da região estão apreensivos e assustados. E é bom que se diga que a região abriga 152 indústrias, que geram 5.550 postos de trabalho diretos e 2.000 indiretos. O fato é que o município da Serra é um dos mais violentos do País. Já passou da hora de agirmos com mais eficiência. Não podemos mais perder tempo. Não há mais espaço para programas mirabolantes e midiáticos. Precisamos de soluções eficientes e rápidas para este Brasil real, marcado por grandes desigualdades sociais.

Volto aqui ao meu Estado. O Espírito Santo, Sr. Presidente, tem o maior complexo de pelotização de minério de ferro do mundo; é o maior produtor nacional de placas de aço; é também o maior exportador de mármore e granito da América Latina; e primeiro produtor e exportador mundial de celulose branqueada de fibra curta. Além disso, somos o maior produtor nacional de mamão e o segundo maior produtor nacional de café. E isso é apenas uma parte do contexto estadual. A verdade é que nossa economia está em pleno desenvolvimento. Entre projetos públicos e privados, o Espírito Santo deve receber, em 2005, investimentos da ordem de US\$7,4 milhões. E esse excepcional quadro positivo se completa com a confirmação da existência de jazidas de petróleo e gás natural.

Ora, Sr. Presidente, é inadmissível que um Estado tão competitivo e promissor não consiga garantir à sua gente segurança, saúde e uma educação de qualidade.

Encerrando o ano de 2004, quero aqui fazer um apelo ao Governo Federal no sentido de que o Espírito Santo possa receber a atenção que merece, tanto na área de desenvolvimento econômico quanto nos setores sociais. Só para se ter uma idéia, o sistema portuário capixaba tem se destacado nacionalmente na movimentação de contêineres. Mas, para atendermos à crescente demanda, temos sido obrigados a recorrer a portos de estados vizinhos, em consequência da falta de investimentos em nossos portos. Desde 1999, esperamos pela dragagem da Baía de Vitória, com vistas à evolução de navios de maior calado. Há mais de uma década aguardamos também uma solução para o problema do Porto de Barra do Riacho, que não dispõe de terminais para movimentação de cargas. Isso sem contar com a dramática situação de nossas rodovias.

As expectativas são positivas. Os investimentos do Governo Federal no Espírito Santo, conforme o previsto no projeto de Orçamento da União para 2005, totalizam R\$327,4 milhões, valor que poderá chegar à casa dos R\$500 milhões, com as emendas de bancada.

As áreas portuárias, de petróleo e de estradas ficarão com a maior fatia, mas há recursos também para os setores de Segurança Pública, Saúde e Educação, entre outros. O nosso apelo é no sentido de que esses recursos sejam realmente liberados e com a agilidade necessária. É evidente que isso não é tudo. Como já disse no início, precisamos iniciar o ano de 2005 com a determinação de promovermos uma ampla reforma urbana, de vencermos os desafios, garantindo melhores condições de vida à nossa gente.

Vale lembrar que o Estatuto das Cidades, criado pela Lei nº10.257, de 2001, dá as diretrizes para a reforma urbana, propondo correções para o caos das metrópoles. Cálculos da Câmara Brasileira da Indústria da Construção indicam a existência de mais de 20,2 milhões de sem-teto espalhados pelo Brasil. A verdade é que as políticas de desenvolvimento urbano e rural convivem com a exclusão das maiorias e com a concentração de terras e riquezas nas mãos de uma parcela cada vez menor de proprietários. Precisamos pôr fim a essa situação, garantindo, entre outros, equipamentos e serviços públicos de qualidade para o atendimento adequado à população, promovendo, assim, a cidadania.

No mais, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para desejar a todos os brasileiros, em especial aos capixabas, um Ano Novo de muita prosperidade, saúde e paz. Que o divino Espírito Santo nos proteja e ilumine os nossos caminhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Obrigado, Senador João Batista Motta.

Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para ouvirmos os três Senadores inscritos para comunicação inadiável. Posteriormente, entraremos na Ordem do Dia.

Em primeiro lugar, por cessão do Senador Osmar Dias, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia, de forma alguma, deixar de utilizar esta tribuna do Senado para agradecer, imensamente, a todos aqueles que estão se comunicando com o meu gabinete, por *e-mail*, solidarizando-se com a nossa campanha, iniciada aqui, contra o desarmamento da família brasileira.

Recebo constantemente centenas de *e-mails*. Sinto que há um desespero da população ao pensar que a família possa ficar desarmada, desassistida, fragilizada diante dessa bandidagem que está por aí,

sem nenhuma ação forte e representativa do Estado brasileiro.

Também quero e preciso continuar com a minha arma de fogo, registrada, na minha casa. Afinal de contas, tenho família e patrimônio. A minha liberdade também deve ser preservada. Tenho, também, a minha incolumidade física. Na minha família, há um resguardo porque tenho uma arma registrada.

No referendo de outubro do ano que vem, se responderem “sim” ao desarmamento completo deste País, todas as famílias estarão desassistidas, a mercê dos homens do mal, a mercê da marginalidade, que terá muita facilidade de invadir nossos domicílios, para praticar o furto, o roubo, o estupro.

Portanto, sinto nesses *e-mails* que estou recebendo que há um desespero, uma emoção exacerbada da população que diz: “Pelo amor de Deus, vamos fazer com que, no referendo do ano que vem, a resposta seja não”.

A família pode contar com a Polícia Federal, instituição da confiança do povo brasileiro. A Polícia Federal selecionará quem poderá adquirir um arma, por meio de certidão de bons antecedentes, exame psicotécnico, adestramento da arma, atividade lícita, profissão definida, residência definida. Depois de tudo isso, ainda será necessário provar à Polícia Federal que há uma real necessidade dessa arma na sua casa ou de um porte de arma em outra localização possível do território nacional.

Portanto, fica aqui o meu agradecimento a essas pessoas que estão constantemente nos apoiando nessa luta, pois ela tem de continuar. Peço aos meus Pares que também engrossem as fileiras dessa luta, trazendo aqui a sua palavra, a sua solidariedade e sua adesão a esta campanha contra o desarmamento do homem honesto do nosso País. Precisamos dizer “sim” ao desarmamento do bandido, do marginal, e jamais tirarmos da mão do homem honesto, da família brasileira, o único instrumento que ele tem para fazer com que o bandido tenha medo de invadir a sua casa, uma arma dentro da sua residência.

O povo brasileiro não pode deixar de exercer o direito da legítima defesa, de reagir a uma agressão contra os que entram no seu lar, violam-no, podendo até estuprar sua mulher e sua filha, furtam, roubam o seu patrimônio. E o único instrumento para isso é uma arma, Sr. Presidente.

Quero continuar com a minha arma na minha casa, registrada, dentro da lei, para que aqueles que

não têm medo do Estado tenham medo da família brasileira, que pode estar armada dentro da sua casa, para rechaçar essas agressões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Juvêncio da Fonseca, não posso apartear-lo como Presidente, mas quero cumprimentá-lo por seu discurso por dois motivos graves. V. Ex^a apresenta um fato que é real. Quem hoje não precisa de segurança e tem medo do bandido? Não dá para escolher. A sociedade por inteiro sente isso. Segundo, para tirar um método de defesa do cidadão que se sente desamparado, o Estado tem que oferecer algo para que ele se sinta tranqüilo e seguro. De forma que é uma luta que vale a pena, mesmo que seja para chamar a atenção das autoridades, lembrando que o cidadão não pode ficar à mercê da marginalidade, que hoje vem crescendo violentamente, trazendo uma intranqüilidade, uma insegurança geral a todos cidadãos de bem.

Peço desculpas por ter interrompido o brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, o testemunho de V. Ex^a é precioso, porque V. Ex^a foi da Polícia Federal e conhece o campo de trabalho da repressão do Estado com referência à marginalidade. A palavra de V. Ex^a dizendo “sim” à campanha do desarmamento é de profundo interesse para o Estado brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma comunicação urgente e relevante para fazer. Como não posso falar hoje como Líder e por se tratar de comunicação muito breve, pedirei a compreensão de V. Ex^a para falar menos de um minuto.

Hoje temos que anunciar o resultado da 5ª edição do Troféu Berzoini de Crueldade. Como V. Ex^a sabe, esse troféu foi criado pelo nosso Partido exatamente para julgar aqueles casos em que o Governo se esquece da população e comete uma série de arbitrariedades que, depois, são julgadas pela população brasileira.

Desta vez, colocamos os casos na página do PFL, por um período de 90 dias, como fazemos sempre, e votaram 27.543 internautas.

Senadora Heloísa Helena, em primeiro lugar, ficou o Ministro Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, com 27,6%, que ganhou por afrontar a liberdade de imprensa ao criar o Conselho Federal de Jornalismo, respaldando seu chefe Lula, que rotulou de “um bando de covardes” os jornalistas que não defendem o projeto de lei.

Em segundo lugar, com 20,3%, o Ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz, por usar dinheiro público ao se hospedar num transatlântico de luxo, na Grécia, enquanto falta investimento para nossos atletas olímpicos.

Em terceiro lugar, com 19,3%, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, pelo trem da alegria de 4.500 cargos no Incra para dar emprego ao MST.

Em quarto lugar, com 19,2%, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, por ser flagrado, sonogando impostos junto à Receita Federal e pleitear

o status de Ministro de Estado para fugir do processo, que, aliás, ganhou injustamente.

Em quinto e último lugar, com 13,4%, o ex-Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, por usar o Banco do Brasil para patrocinar a petistas e simpatizantes assistirem ao show da dupla Zezé di Camargo e Luciano em prol da construção da nova sede do PT, no bairro dos Jardins, em São Paulo.

Portanto, Sr. Presidente, encerramos hoje essa edição com o voto de 27.543 internautas. Peço a V. Ex^a que autorize a transcrição dos resultados, na íntegra, no **Diário do Congresso**.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSÉ JORGE EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

5ª Edição - Setembro a Dezembro de 2004

1º - Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica

27,6%

2º - Agnelo Queiroz, Ministro dos Esportes

20,3%

3º - Miguel Rossetto, Ministro do Desenvolvimento Agrário

19,3%

4º - Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central

19,2%

5º - Cássio Casseb, Ex-Presidente do Banco do Brasil

13,4%

Total de 27.543 votos

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador José Jorge, V. Ex^a foi eleito o melhor anfitrião de Brasília durante nossa convenção.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB para um breve comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex^a será atendido após o Senador Aelton Freitas.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, neste pronunciamento, registrar as conquistas do agronegócio nacional, após um ano de intenso trabalho nas lavouras deste País e, ao mesmo tempo, reforçar a defesa em prol de investimentos que se fazem necessários para 2005 em armazenagem e transporte, ou seja infraestrutura, para que esse setor possa se manter firme frente a eventuais turbulências.

Tivemos a honra de receber no Congresso, ao lado do nosso mestre Jonas Pinheiro, no início desta semana, o ilustre e competente Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que com a eficiência de sempre nos relatou as previsões do setor para 2005 e os gargalos a serem enfrentados. O Ministro também nos tranqüilizou ao afirmar categoricamente que o agronegócio, em termos gerais, não sofrerá prejuízos em 2005, sendo os mesmos reservados a algumas culturas. O Brasil hoje possui exportações diversificadas que tornam o setor menos vulnerável a flutuações de preço de culturas específicas.

O Ministro Roberto Rodrigues participou do seminário Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Inclusão Social, uma louvável iniciativa da Comissão de Agricultura e Pecuária da Câmara dos Deputados, da Embrapa e do Jornal **Valor Econômico**, com patrocínio do Banco do Brasil e da Fosfértil.

Entre os participantes desse seminário, foi formado um consenso em torno da necessidade de a Bancada do agronegócio no Congresso Nacional se manter atuante, no sentido de propor alternativas e caminhos para que a equipe econômica do Governo atenda às necessidades do setor.

A verdade é que a agropecuária foi responsável, neste ano, por mais de 40% das exportações do País, afirmando o seu papel de alavanca e âncora verde da economia nacional. Os resultados são condizentes com o solo e condições climáticas favoráveis que possuímos. Refletem, ainda, a competência dos pesquisadores brasileiros, que têm contribuído com soluções eficientes para o aumento de produtividade ano a ano.

As estatísticas do Ministério da Agricultura, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apontam o Brasil

como maior exportador mundial de frango, suco de laranja, açúcar e café. O setor sucroalcooleiro está em franca expansão com possibilidade de instalação de trinta novas usinas de álcool e açúcar num futuro muito breve, gerando emprego e renda para nossa gente. Temos, ainda, o maior rebanho bovino do mundo e a exportação de carne cresceu 77% nos primeiros nove meses do ano de 2004 em comparação ao mesmo período do ano de 2003.

Essas e outras conquistas estão registradas em reportagem publicada no último domingo pelo jornal **The New York Times**, um dos mais conceituados órgãos da imprensa mundial. A matéria intitulada “Interior do Brasil vira o celeiro do mundo” retrata de maneira ampla as razões que propiciaram ao País alcançar um salto crescente de qualidade no agronegócio, superando até os Estados Unidos em muitos aspectos e levando desenvolvimento e empregos para regiões distantes dos principais centros do País.

Assim como fez a reportagem, enalteço neste pronunciamento o trabalho dos pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – hoje tão bem comandada pelo Presidente Clayton Campanhola. Desde que assumi este mandato tenho defendido, sistematicamente, os projetos e recursos para a expansão de nossa pesquisa. Pois mesmo enfrentando por vezes a escassez orçamentária, a Embrapa foi uma das principais responsáveis por encontrar soluções científicas que possibilitaram multiplicar a produção em solos até então considerados pobres.

A soja, por exemplo, que hoje representa quase a metade das exportações agrícolas do País, experimentou o grande crescimento, após a Embrapa desenvolver mais de 40 variedades do produto, especialmente adaptadas para os considerados solos fracos ou de cerrados. Outras agriculturas, como: trigo, milho, algodão, e também linhagens de gados, são alvo de estudos conceituados pela instituição.

O nosso potencial produtivo e comercial é indiscutível e demanda especialmente um maior suporte em termos de infra-estrutura e transporte, também de armazenagem. Precisamos revitalizar as rodovias e ferrovias.

Ontem, tivemos a oportunidade de ouvir o bom projeto do Ministério dos Transportes pelo Ministro Alfredo Nascimento, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos da Casa de que existem várias concessões e parcerias, também, que devem investir na ampliação e na capacidade de armazenagem, e estimular financiamentos para que os produtores possam investir em estrutura própria.

Nossas esperanças, Sr. Presidente, é de que, nos próximos dois anos, o nosso Governo possa avançar

no processo de infra-estrutura, como se projeta, como uma forma de cumprir os ideais de crescimentos desejados. Como sinalização positiva, o Ministro dos Transportes confirmou essa prioridade, em audiência realizada na Comissão de Assuntos Econômicos, aqui do Senado.

Informo, também, que já foi constituída uma Frente Parlamentar para a defesa da infra-estrutura nacional, da qual tenho a honra de participar como vice-Presidente Temático na área de ferrovias, que poderá colaborar bastante nesse processo.

A continuidade da trajetória positiva da agropecuária nacional depende, fundamentalmente, das políticas de infra-estrutura a serem implementadas nesse futuro breve. O Brasil já se encontra no limite, ou seja, no gargalo, com estruturas incompatíveis com as demandas da produção. Se superarmos esses entraves, o Brasil certamente se consolidará, apostando na força de sua agropecuária como economia robusta e maior produtor mundial de alimentos. E é com vista a esses objetivos que o Executivo e o Congresso precisam trabalhar daqui para frente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Senador Romero Jucá, eu pediria a V. Ex^a, dentro do possível, é claro, que fosse breve para que possamos dar início à Ordem do Dia, pois o Senador Paulo Octávio informou que já está em condições de relatar a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, diante do apelo de V. Ex^a, deixo para fazer a minha comunicação após a Ordem do Dia, colaborando assim com o andamento dos trabalhos; logo após a Ordem do Dia, farei a minha comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 58, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração

dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

À Medida Provisória foram apresentadas 36 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Eduardo Seabra (PTB-AP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 18, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 23 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 24 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 8 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 9 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 6 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, Relator revisor da matéria.

Quero pedir silêncio, por favor, porque o Relator está na tribuna, para que todos saibam o que vão votar.

PARECER Nº 1.977, DE 2004 – PLEN

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parecer de Plenário sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, originário da Medida Provisória nº 212, de 10 de setembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF, e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e dá outras providências.

Relatório

A proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, como resultado da apreciação da Medida Provisória nº 212, de 2004, cujo propósito é, como destacado na ementa, tratar da remuneração de servidores públicos da União.

Como se observa da ementa da MPV, o ato promove diversas alterações em parcelas da remuneração de um significativo número de servidores públicos federais, ocupantes de cargos dos Departamentos de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Essencialmente, a medida provisória (MPV) faz as alterações com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2004, data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no Diário Oficial da União, de 15 de setembro de 2004, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), que é devida desde o início da vigência da MPV, em 10 de setembro do corrente ano, data da sua publicação inicial, pois a GIAPU não teve início de data de vigência fixada expressamente no futuro, tal como a GEAPF e a GEAPRF, não sendo, portanto, afetada pela retificação.

De acordo com a Exposição Interministerial (EM) nº 002253/2004, de 31 de agosto de 2004, assinada pelos Srs. Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça, a proposta tem por obje-

tivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça – e as entidades representativas dos servidores – Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF, e Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representantes dos servidores que integram as Carreiras de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, no âmbito das negociações havidas, com vistas à concessão de reajuste remuneratório aos mencionados servidores.

Ainda de acordo com a referida EM, as medidas propostas alcançam em seus efeitos quinze mil, trezentos e quarenta e três integrantes da Carreira Policial Federal; doze mil, quatrocentos e quarenta e um integrantes da Carreira de Policial Rodoviário Federal; dois mil novecentos e quarenta e um servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal; e novecentos e dezoito servidores que integrarão o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. No âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, a medida alcança em seus efeitos oitocentos e oitenta e quatro servidores ativos.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da medida provisória, informam os Ministros signatários da Exposição de Motivos submetida ao Presidente da República a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal que:

11. Quanto às alterações promovidas na remuneração da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, o disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$144,8 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. No exercício de 2005, a despesa será de R\$320,83 milhões e em 2006, quando estará anualizada, o impacto adicional será de R\$365,16 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios. No entanto, o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia

previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

12. Igualmente, em relação à instituição da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal está atendida, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$4,28 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$7,98 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. No entanto, o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação dos últimos anos.

A medida provisória contém vinte artigos e cinco anexos.

Mediante o seu art. 1º altera a estrutura de cargos da Carreira Policial Federal para acrescentar uma terceira classe às três que já existiam (especial, primeira e segunda classes), conforme o quadro do Anexo I.

O art. 2º fixa os vencimentos básicos de cinco cargos (Delegado, Perito Criminal, Escrivão, Agente e Papiloscopista) da Carreira Policial Federal, com vigência prevista para 1º de julho de 2004 e 1º de julho de 2005, conforme as duas tabelas do Anexo II.

O art. 3º altera a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, para prever que o ingresso na Carreira Policial Federal dar-se-á na terceira classe. Também exclui a Indenização de Habilitação Policial, incidente sobre o vencimento básico do servidor, para o cargo de Censor Federal, o que deixa de existir, e amplia a mesma de 10% para 15% para os cargos de Escrivão, Agente e Papiloscopista.

O Relator da Medida Provisória na Câmara dos Deputados introduziu emenda, acatada pelo Plenário, para acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 2º da mencionada lei, nos termos propostos pela medida provisória em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção da Carreira

Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribuições e os níveis de responsabilidade de cada classe.

Mediante o art. 4º, a Medida Provisória amplia de 180% para 200% as Gratificações: de Atividade, de Desgaste Físico e de Risco, que integram, em conjunto com o vencimento básico, a remuneração dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal.

Por meio do art. 5º, institui no percentual de 200%, incidente sobre o vencimento básico do servidor, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal (GEAPF), devida exclusivamente aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal.

Os arts. 6º e 13 prevêem que a GEAPF e a GEAPRF serão, respectivamente, pagas em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instruída pela Lei nº 10.404, de 2002, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens.

Os arts. 7º e 14 estabelecem que a GEAPF e a GEAPRF integrarão os proventos da aposentadoria e as pensões.

Os arts. 8º, 15 e 19 excepcionam os casos em que os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em 30 de junho de 2004, e que não estejam organizados em carreiras, e os integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal farão jus à gratificação quando não se encontrarem no efetivo exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo, desde que estejam cedidos à Presidência da República, à Vice-Presidência da República, ao Ministério da Justiça ou aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, distintos dos indicados anteriormente, e investidos em cargos em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS 6 ou DAS 5, ou equivalentes.

O art. 9º e o §8º do art. 10 vedam a redistribuição de servidores integrantes dos Planos Especiais de Cargos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e de outros servidores para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O art. 10, com seus oito parágrafos, e o art. 11 tratam do Plano Especial de Cargos do Departamento

de Polícia Rodoviária Federal, composto pelos cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, que não estejam organizados em carreiras pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004, mediante enquadramento dos servidores, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo III.

No entanto, o Relator introduziu modificação no **caput** do art. 10, que foi acatada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, com o objetivo de estender a abrangência da Medida Provisória *aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme constante do Anexo III.*

O §3º do art. 10 foi objeto da única emenda acatada pelo Relator da MPV na Câmara dos Deputados, dentre as 36 que foram apresentadas. Trata-se de emenda de autoria do Deputado José Carlos Aleluia que *umenta de 60 para 90 dias o prazo para opção irretroatável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal, a contar do início da vigência da MPV nº 212/2004.*

O art. 12 institui a GEAPRF no percentual de 200%, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

O art. 16 estabelece os requisitos para ingresso nos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Os arts. 17 e 18 informam, respectivamente, sobre o desenvolvimento do servidor integrante do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma do regulamento, e da sua jornada de trabalho, que será de 40 horas semanais, ressalvados os casos amparados em legislação específica.

O art. 20 exclui os servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal da restrição prevista no §1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 06 de setembro de 2001, a qual estabelece que as Funções Comissionadas Técnicas destinam-se exclusivamente a ocupantes de cargos efetivos, constantes do Anexo V da Lei nº 9.367, de 1996, que não tenham sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo art. 1º da referida Medida Provisória.

Os arts. 21 a 27 tratam da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (Giapu), devida aos ocupantes dos cargos de

provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

A Giapu será paga aos servidores que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio imobiliário da União, de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VI, observado o respectivo nível.

De acordo com o art. 27, a Giapu integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebidas pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

O art. 28 contém a cláusula de vigência e determina que os seus efeitos financeiros são retroativos a 1º de julho de 2004 – data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no **Diário Oficial** da União de 15 de setembro de 2004 –, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (Giapu), que é devida desde o início da vigência da MP, em 10 de setembro do corrente ano.

Por último, o art. 29 revoga dispositivo da Lei nº 9.654, de 1998, que trata das gratificações que integram a remuneração do cargo de Policial Rodoviário Federal.

Durante sua tramitação na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória recebeu 36 emendas, mas somente uma delas, a de nº 18, foi aprovada.

Conforme comentado na página 5 deste Relatório, trata-se de emenda de autoria do Deputado José Carlos Aleluia que *umenta de 60 para 90 dias o prazo para opção irretroatável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal a contar do início da vigência da Medida Provisória nº 212, de 2004.*

O Relator do PLV nº 58, de 2004, introduziu ainda outras duas alterações que foram acatadas pelo Plenário daquela Casa.

A primeira, para introduzir os §§1º e 2º ao art. 2º da mencionada Lei nº 9.266/96, nos termos propostos pela Medida Provisória em exame, com o objetivo de estabelecer *que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção na Carreira Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribui-*

ções e os níveis de responsabilidade de cada classe, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 4 deste Relatório.

A segunda introduziu modificação no **caput** do art. 10 com o objetivo de estender a abrangência da Medida Provisória aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa a tabela, conforme constante do Anexo III, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 5 deste Relatório.

II – Análise

Concordamos com o Parecer apresentado na Câmara dos Deputados pelo Relator designado para manifestar-se, em plenário, em substituição à Comissão Mista.

O referido Parecer acatou os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 212, de 2004, segundo a qual o encaminhamento dessa matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas destinadas a promover o reajuste tempestivo das tabelas salariais de servidores que compõem as carreiras do núcleo estratégico do Estado, atendendo a uma política de revitalização de suas remunerações.

Entendemos, por conseguinte, que a Medida Provisória atendeu aos pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, e ainda à norma regimental que impõe a cada Casa do Congresso o exame desses pressupostos.

Consideramos, também, terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, pois o texto da Medida Provisória veio acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, convém ressaltar que a matéria – disciplina remuneração de servidores ocupantes de cargos da administração pública – inclui-se no âmbito da iniciativa privativa do Presidente da República, consoante o art. 61, §1º, alínea c, da Constituição.

Ademais, a Medida Provisória trata da matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 37, inciso X, combinado com o art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo §1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

O §1º do art. 50 da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

A esse respeito, cumpre registrar que a Exposição de Motivos do Poder Executivo informa estar plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que as despesas adicionais, no ano de 2004, relativas ao aumento das remunerações das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, bem como as relativas ao aumento da remuneração dos servidores da Secretaria de Patrimônio da União, da ordem de R\$144,8 milhões e R\$4,28 milhões, respectivamente, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informa, ainda, que, no exercício de 2005, as respectivas despesas adicionais serão da ordem de R\$320,83 milhões e R\$7,98 milhões, e no ano seguinte, de 2006, quando estarão anualizadas, de R\$365,15 milhões e R\$7,98 milhões, a serem absorvidas pela imagem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios, de forma compatível com o aumento de receita decorrente do acréscimo real da economia previsto.

Reiteramos o parecer da Câmara dos Deputados sobre a MPV quanto à informação de que a Lei Orçamentária Anual de 2004 consigna dotação específica para a reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo com valor autorizado, e não executado, da ordem de R\$790,79 milhões, que se mostra suficiente para atender à projeção das despesas criadas pela MPV em exame, o que justifica o acolhimento da Exposição de Motivos do Poder Executivo.

Portanto, as informações constantes da Exposição de Motivos dão conta da compatibilidade da MPV com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, que a aperfeiçoa.

Quanto ao mérito da presente proposta, consideramos extremamente oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório do quadro de pessoal da área de segurança pública e de administração do patrimônio da União. Trata-se de setores de extrema importância para a população, que devem estar aparelhados de forma condizente com a relevância de suas funções. Para isso se impõe a revisão da

remuneração de seus servidores que historicamente tem sido mantida abaixo dos níveis desejados.

Na condição de Relator revisor da matéria no Senado Federal, concordamos com as modificações introduzida na MPV pela Câmara dos Deputados. Por conseguinte, não temos objeção à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, inclusive quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

No entanto, não poderíamos deixar de apresentar emendas para aperfeiçoar o projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

A primeira emenda tem como escopo fazer justiça a todos os policiais da União que, por mandamento constitucional, são por ela mantidos e organizados, sejam eles do Distrito Federal, sejam dos ex-Territórios. Devem, portanto, receber tratamento isonômico, em conformidade com a legislação federal, pois é vedado à norma infraconstitucional tratar a matéria de modo a contrariar o que determina a Lei Maior.

Desse modo, podemos assegurar a aplicação do princípio da razoabilidade ao estender as vantagens remuneratórias concedidas pela medida provisória aos Policiais Militares ou Bombeiros Militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, pois tanto esses militares como aqueles são mantidos pela União e submetidos à mesma legislação do âmbito federal.

Faço a minha homenagem ao Presidente José Sarney, aos Senadores João Capiberibe, Papaléo Paes, Mário Calixto, à Senadora Fátima Cleide, aos Senadores Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti, Augusto Botelho e Romero Jucá.

Pelas razões acima expostas, que vêm ao encontro dos mais nobres anseios de uma categoria que foi e é pioneira no desenvolvimento do nosso País, se faz mister a correção de tão flagrante injustiça.

Justificamos, assim, a medida como necessária e juridicamente justa quanto ao mérito, e cujos recursos financeiros à sua implementação estão previstos no Orçamento Geral da União e no Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A segunda emenda destina-se a fazer justiça também aos integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, na medida em que adota o regime de seis horas de trabalho diárias e ininterruptas para esses profissionais. Ao apresentar essa emenda, temos em mente que estudos especializados comprovam que uma escala de serviço de seis horas para esses profissionais é mais produtiva que a de oito horas. Ademais, cumpre registrar que a Polícia Civil do Estado de São Paulo já adotou esse horário de trabalho para os seus Escrivães.

A terceira emenda decorre do reconhecimento do trabalho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) por várias autoridades, Parlamentares e grupos sociais, tendo em vista essa entidade se manter funcionando graças à ação heróica de seus funcionários, como disse o Ministro Gilberto Gil.

O Iphan, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura, é uma instituição com 67 anos de serviços prestados à sociedade, mediante a preservação de um patrimônio rico e diversificado, presente em cidades e conjuntos históricos tombados, sítios arqueológicos, museus e acervos documentais, bens culturais inscritos no Patrimônio Cultural da Humanidade e bens culturais imateriais registrados, como o Círio de Nazaré, em Belém do Pará, e o Samba de Roda, do Recôncavo Baiano.

O Presidente do Iphan, Antonio Augusto Arantes Neto, também reconhece que os servidores do Iphan e o conhecimento técnico construído por eles são um patrimônio a ser preservado e tem, juntamente com o Ministro, se empenhado na aprovação de um plano de carreira adequado para a instituição.

Constata-se, no entanto, que todo esse reconhecimento não tem ido além do discurso. Na prática, o Iphan continua morrendo de inanição, sem condições de trabalho, sem plano de carreira, sem perspectiva de recomposição de sua equipe, que, desde 1990, perdeu metade de seus servidores, de um quadro funcional que era insuficiente para o desempenho de suas atribuições.

Por conseguinte, a presente emenda objetiva tentar representar um primeiro passo na direção do equacionamento da situação que não pode continuar. Assim, propõe-se conceder aos servidores do Iphan uma gratificação de desempenho similar à que está sendo deferida aos servidores da Secretaria do Patrimônio da União.

Trata-se de vantagem que irá, ao mesmo tempo, representar um reconhecimento a esses bravos agentes públicos e incentivar a melhoria do desempenho da instituição, razão pela qual temos a certeza de contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

A quarta emenda objetiva compatibilizar a nova redação do art. 4º da Lei nº 9.654, de 1998, considerando que as gratificações originalmente haviam sido definidas em três incisos e, agora, foram aglutinados no **caput** do citado dispositivo. A permanência da referida emenda ao **caput** poderia gerar dúvidas quanto à revogação dos citados incisos e interpretações equivocadas na aplicação das referidas gratificações, confundindo-as com a Gratificação por Operações Especiais, aplicável a todos os policiais mantidos pela União, tendo em vista, principalmente, que tanto a Polícia Federal

como a Polícia Rodoviária Federal integram a estrutura administrativa do Ministério da Justiça.

Desse modo, ficam afastadas quaisquer dúvidas quanto à legalidade da percepção da Gratificação por Desempenho das Atividades Rodoviárias (GDAR), que já existe há 20 anos, e da Gratificação por Desempenho de Atividades Especiais (GOE), que já integra a remuneração do pessoal da Polícia desde 2001.

Por último, a quinta emenda tem em vista o art. 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), que estipula prazo de 180 dias após a publicação da Lei para que os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas solicitem seu registro, apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse. Também o art. 32 da referida lei estabelece o mesmo prazo para que o possuidor ou proprietário que entregar a arma de fogo à Polícia Federal seja indenizado. O termo inicial desses prazos foi alterado pela Lei nº 10.884, de 17 de junho de 2004, estabelecendo que passariam a fluir, a partir da publicação do decreto que os regulamentar, não ultrapassando, para ter efeito, a data limite de 19 de dezembro de 2004, que está próxima.

Contudo, os prazos, apesar de terem sofrido alteração, estão prestes a vencer, e como a campanha do desarmamento tem obtido grande sucesso, tendo, inclusive, superado as expectativas, urge a extensão dos referidos prazos para o dia 23 de junho de 2005.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, com as seguintes emendas: Emenda nº 1 – Aditiva (ao PLV nº 58, de 2004), e as emendas que se sucedem, as quais já comentei.

Sr. Presidente, é o parecer, que, espero, seja aprovado pelos eminentes Pares desta Casa.

Muito obrigado.

É o seguinte o texto do parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, originário da Medida Provisória nº 212, de 10 de setembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal: institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade

Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade de Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

A proposição que ora examinamos é o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, como resultado da apreciação da Medida Provisória nº 212, de 2004, cujo propósito é, como destacado na ementa, tratar da remuneração de servidores públicos da União.

Como se observa da ementa da MPV, o ato promove diversas alterações em parcelas da remuneração de um significativo número de servidores públicos federais, ocupantes de cargos dos Departamentos de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Essencialmente, a medida provisória (MPV) faz as alterações com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2004, data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no **Diário Oficial** da União de 15 de setembro de 2004, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), que é devida desde o início da vigência da MPV, em 10 de setembro do corrente ano, data da sua publicação inicial, pois a GIAPU não teve início de data de vigência fixada expressamente no futuro, tal como a GEAPRF e a GEAPF, não sendo, portanto, afetada pela retificação.

De acordo com a Exposição Interministerial (EM) nº 253/2004/MP/MJ, de 31 de agosto de 2004, assinada pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça, a proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça – e as entidades representativas dos servidores – Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais – APCF e Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF, representantes dos servidores que integram as Carreiras de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, no âmbito das nego-

ciações havidas, com vistas à concessão de reajuste remuneratório aos mencionados servidores.

Ainda de acordo com a referida EM as medidas propostas alcançam em seus efeitos quinze mil, trezentos e quarenta e três integrantes da Carreira Policial Federal; doze mil quatrocentos e quarenta e um integrantes da Carreira de Policial Rodoviário Federal; dois mil novecentos e quarenta e um servidores do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal; e novecentos e dezoito servidores que integrarão o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. No âmbito da Secretaria do Patrimônio da União, a medida alcança em seus efeitos quatrocentos e oitenta e quatro servidores ativos.

Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV, informam os Ministros signatários da EM submetida ao Presidente da República a respeito da LRF que:

11. Quanto às alterações promovidas na remuneração da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$144,8 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. No exercício de 2005, a despesa será de R\$320,83 milhões e em 2006, quando estará anualizada, o impacto adicional será de R\$365,16 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

12. Igualmente, em relação à instituição da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIA-PU, a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF está atendida, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$4,28 milhões, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem lí-

quida de expansão para despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$7,98 milhões, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, no entanto o montante apurado se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

A MPV contém vinte artigos e cinco anexos.

Mediante o seu art. 1º altera a estrutura de cargos da Carreira Policial Federal para acrescentar uma terceira classe às três que já existiam (especial, primeira e segunda classes), conforme o quadro do Anexo I.

O art. 2º fixa os vencimentos básicos de cinco cargos (Delegado, Perito Criminal, Escrivão, Agente e Papiloscopista) da Carreira Policial Federal com vigência prevista para 1º de julho de 2004 e para 1º de julho de 2005, conforme as duas tabelas do Anexo II.

O art. 3º altera a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências, para prever que o ingresso na Carreira Policial Federal dar-se-á na terceira classe. Também exclui a Indenização de Habilitação Policial, incidentes sobre o vencimento básico do servidor, para o cargo de Censor Federal, o qual deixa de existir, e amplia a mesma, de dez para quinze por cento, para os cargos de Escrivão, Agente e Papiloscopista.

O Relator da MPV na Câmara dos Deputados introduziu emenda, acatada pelo Plenário, para acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 2º da mencionada Lei nº 9.266/96, nos termos propostos pela MVP em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção na Carreira Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribuições e os níveis de responsabilidade de cada classe.

Mediante o art. 4º, a MPV amplia de cento e oitenta para duzentos por cento as Gratificações: de Atividade, de Desgaste Físico e de Risco, que integram, em conjunto com o vencimento básico, a remuneração dos cargos da carreira de Policial Rodoviário Federal.

Por meio do art. 5º, institui, no percentual de duzentos por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, a Gratificação Específica de Apoio Técnico

co-Administrativo à Atividade Policial Federal (GEAPF), devida exclusivamente aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal.

Os arts. 6º e 13 prevêem que a GEAPF e a GEAPRF serão, respectivamente, pagas em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instituída pela Lei nº 10.404, de 2002, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens.

Os arts. 7º e 14 estabelecem que a GEAPF e a GEAPRF integrarão os proventos da aposentadoria e as pensões.

Os arts. 8º, 15 e 19 excepcionam os casos em que os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004 e que não estejam organizados em carreiras, e os integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal farão jus à gratificação quando não se encontrarem no efetivo exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo, desde que estejam cedidos à Presidência da República, à Vice-Presidência da República, ao Ministério da Justiça ou aos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, distintos dos indicados anteriormente, e investidos em cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, DAS 6 ou DAS 5, ou equivalentes.

O art. 9º e o § 8º do art. 10 vedam a redistribuição de servidores integrantes dos Planos Especiais de Cargos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e de outros servidores para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

O art. 10, com os seus oito parágrafos, e o art. 11 tratam do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, composto pelos cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, que não estejam organizados em carreiras, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em 30 de junho de 2004, mediante enquadramento dos servidores, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo III.

No entanto, o Relator introduziu modificação no **caput** do art. 10, que foi acatada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, com objetivo de estender a

abrangência da MPV aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme constante do Anexo III.

O § 3º do art. 10 foi objeto da única emenda acatada pelo Relator da MPV na Câmara dos Deputados, dentre as trinta e seis que foram apresentadas. Trata-se de emenda de autoria do Dep. José Carlos Aleluia que aumenta de sessenta para noventa dias o prazo para opção irrevogável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal, a contar do início da vigência da MPV nº 212/2004.

O art. 12 institui a GEAPRF no percentual de duzentos por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

O art. 16 estabelece os requisitos para ingresso nos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Os arts. 17 e 18 informam, respectivamente, sobre o desenvolvimento do servidor integrante do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma do regulamento, e da sua jornada de trabalho, que será de quarenta horas semanais, ressalvados os casos amparados em legislação específica.

O art. 20 exclui os servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal da restrição prevista no § 1º do art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, a qual estabelece que as Funções Comissionadas Técnicas destinam-se exclusivamente a ocupantes de cargos efetivos, constantes do Anexo V da Lei nº 9.367, de 1996, que não tenham sido estruturados em carreiras ou abrangidos pelo art. 1º da referida Medida Provisória.

Os arts. 21 a 27 tratam da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício na Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

A Giapu será paga aos servidores a que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio imobiliário da União, de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VI, observado o respectivo nível.

De acordo com o art. 27 a Giapu integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos sessenta meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

O art. 28 contém a cláusula de vigência e determina que os seus efeitos financeiros são retroativos a 1º de junho de 2004 – data esta que foi postergada para 1º de julho de 2004, mediante retificação publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2004 –, exceto a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), que é devida desde o início da vigência da MP, em 10 de setembro do corrente ano, data da sua publicação inicial (a retificação não afeta a GIAPU, conforme observamos na página 2).

Por último, o art. 29 revoga dispositivo da Lei nº 9.654, de 1998, que trata das gratificações que integram a remuneração do cargo de Policial Rodoviário Federal.

Durante sua tramitação na Câmara dos Deputados a MPV recebeu trinta e seis emendas. Mas somente uma delas, a de número 18 foi aprovada.

Conforme comentado na página 5, deste Relatório, trata-se de emenda de autoria do Dep. José Carlos Aleluia que aumenta de sessenta para noventa dias o prazo para opção irretroatável do servidor pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Polícia Rodoviária Federal a contar do início da vigência da MPV 212/2004.

O relator do PLV nº 58, de 2004, introduziu ainda outras duas alterações que foram acatadas pelo Plenário daquela Casa.

A primeira, para introduzir os §§ 1º e 2º ao art. 2º da mencionada Lei nº 9.266/96, nos termos propostos pela MVP em exame, com o objetivo de estabelecer que o Poder Executivo disporá de medida apropriada quanto às condições de progressão e promoção na Carreira Policial Federal, além de estabelecer como requisitos para tais promoções a conclusão com aproveitamento de cursos de aperfeiçoamento, cujos conteúdos observarão a complexidade de atribuições e os níveis de responsabilidade de cada classe, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 4 deste Relatório.

A segunda, introduziu modificação no caput do art. 10 com objetivo de estender a abrangência da MPV aos servidores que tiverem requerido suas redistribuições para o Departamento de Polícia Federal até 30 de abril de 2004, observando suas respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e po-

sição relativa na tabela, conforme constante do Anexo III, conforme comentário, aqui reproduzido, constante da página 5, deste Relatório.

II – Análise

Concordamos com o Parecer apresentado na Câmara dos Deputados, pelo relator designado para manifestar-se, em plenário, em substituição à Comissão Mista.

O referido Parecer acatou os termos da Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória nº 212, de 2004, segundo a qual o encaminhamento desta matéria é urgente e relevante por integrar um conjunto de medidas destinadas a promover o reajuste tempestivo das tabelas salariais de servidores que compõem as carreiras do núcleo estratégico do Estado, atendendo a uma política de revitalização de suas remunerações.

Entendemos, por conseguinte, que a MPV atendeu os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, como requisitos indispensáveis para a edição de medidas provisórias, e ainda, à norma regimental que impõe, a cada Casa do Congresso, o exame desses pressupostos.

Consideramos, também, terem sido devidamente observados os requisitos formais para seu envio ao Congresso Nacional, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, pois o texto da MPV veio acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, convém ressaltar que a matéria – disciplina remuneração de servidores ocupantes de cargos da administração pública – inclui-se no âmbito da iniciativa privativa do Presidente da República, consoante o art. 61, § 1º, alínea c, da Constituição.

Ademais, a MPV trata da matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do art. 37, inciso X, combinado com o art. 48 da Carta Magna, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001.

O § 1º do art. 50 da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes.

A esse respeito, cumpre registrar que a Exposição de Motivos do Poder Executivo informa estar plenamente atendido o disposto nos arts. 16 e 17 da

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que as despesas adicionais, no ano de 2004, relativas ao aumento das remunerações das Carreiras Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, bom como as relativas ao aumento da remuneração dos servidores da Secretaria de Patrimônio da União, da ordem de R\$144,8 milhões e R\$4,28 milhões, respectivamente, foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informa, ainda, que, no exercício de 2005, as respectivas despesas adicionais serão da ordem de R\$320,83 milhões e R\$7,98 milhões e no ano seguinte, de 2006, quando estarão anualizadas, de R\$365,15 milhões e R\$7,98 milhões, a serem absorvidas pela imagem líquida de expansão para despesas de caráter continuado desses exercícios, de forma compatível com o aumento de receita decorrente do acréscimo real da economia previsto.

Reiteramos o Parecer da Câmara dos Deputados sobre a MPV quanto à informação de que a Lei orçamentária Anual de 2004 consigna dotação específica para a reestruturação de cargos e carreiras no âmbito do Poder Executivo com valor autorizado, e não executado, da ordem de R\$790,79 milhões, que se mostra suficiente para atender a projeção das despesas criadas pela MPV em exame, o que justifica o acolhimento da Exposição de Motivos do Poder Executivo.

Portanto, as informações constantes da Exposição de Motivos dão conta da compatibilidade da MPV com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, que a aperfeiçoa.

Quanto ao mérito da presente proposta, consideramos extremamente oportunas as providências destinadas a melhorar o padrão remuneratório do quadro de pessoal da área de segurança pública e de administração do patrimônio da União. Trata-se de setores de extrema importância para a população, que devem estar aparelhados de forma condizente com a relevância de suas funções. Para isso se impõe a revisão da remuneração de seus servidores, que historicamente tem sido mantida abaixo dos níveis desejados.

Na condição de Relator-Revisor da matéria no Senado Federal, concordamos com as modificações introduzidas na MPV pela Câmara dos Deputados. Por conseguinte, não temos objeção à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, inclusive quanto aos requisitos de juridicidade e de técnica legislativa.

No entanto, não poderíamos deixar de apresentar emendas para aperfeiçoar o projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

A primeira emenda tem como escopo fazer justiça a todos os policiais da União que, por mandamento constitucional, são por ela mantidos e organizados, sejam eles do Distrito Federal, sejam dos ex-territórios. Devem, portanto, receber tratamento isonômico, em conformidade com a legislação federal, pois é vedado à norma infraconstitucional tratar a matéria de modo a contrariar o que determina a Lei Maior.

Desse modo, podemos assegurar a aplicação do princípio da razoabilidade ao estender as vantagens remuneratórias concedidas pela medida provisória aos policiais militares ou bombeiros militares do Distrito Federal e dos ex-Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá, pois tanto estes militares, como aqueles, são mantidos pela União e submetidos à mesma legislação do âmbito federal.

Assim, não estabelecer isonomia entre eles representa medida discriminatória em relação aos militares dos ex-Territórios e do Distrito Federal, tendo em vista que esses policiais – e ex-policiais – exercem as mesmas atividades militares, pertencem às mesmas categorias e integram o mesmo regime jurídico.

Pelas razões acima expostas, que vem ao encontro dos mais nobres anseios de uma categoria que foi e é pioneira no desenvolvimento do nosso País se faz mister a correção de tão flagrante injustiça.

Justificamos, assim, a medida como necessária juridicamente e justa, quanto ao mérito, e cujos recursos financeiros à sua implementação estão previstos no orçamento geral da União e no Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A segunda emenda destina-se a fazer justiça também aos integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, na medida em que adota o regime de seis horas de trabalho diárias e ininterruptas para esses profissionais. Ao apresentar esta emenda temos em mente que estudos especializados comprovam que uma escala de serviço de seis horas para esses profissionais é mais produtiva que a de oito horas. Ademais, cumpre registrar que a Polícia Civil do Estado de São Paulo já adotou esse horário de trabalho para os seus Escrivães.

A terceira emenda decorre do reconhecimento do trabalho do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (IPHAN) por várias autoridades, parlamentares e grupos sociais tendo em vista essa entidade se manter funcionando graças à ação heróica de seus funcionários, como disse o Ministro Gilberto Gil.

O IPHAN, autarquia vinculada ao Ministério da Cultura, é uma instituição com 67 anos de serviços

prestados à sociedade, mediante a preservação de um patrimônio rico e diversificado, presente em cidades e conjuntos históricos tombados, sítios arqueológicos, museus e acervos documentais, bens culturais inscritos no Patrimônio Cultural da Humanidade e bens culturais imateriais registrados, como o Círio de Nazaré, em Belém do Pará, e o Samba de Roda do Recôncavo Baiano.

O Presidente do IPHAN, Antonio Augusto Arantes Neto, também reconhece que os servidores do IPHAN e o conhecimento técnico construído por eles são um patrimônio a ser preservado e tem, juntamente com o Ministro, se empenhado na aprovação de um plano de carreira adequado para a instituição.

Constata-se, no entanto, que todo esse reconhecimento não tem ido além do discurso. Na prática, o IPHAN continua morrendo de inanição, sem condições de trabalho, sem plano de carreira, sem perspectiva de recomposição de sua equipe, que, desde 1990, perdeu metade de seus servidores, de um quadro funcional que já era insuficiente para o desempenho de suas atribuições.

Por conseguinte, a presente emenda objetiva tentar representar um primeiro passo na direção do equacionamento dessa situação que não pode continuar. Assim, propõe-se conceder aos servidores do IPHAN uma gratificação de desempenho similar à que está sendo deferida aos servidores da Secretaria do Patrimônio da União.

Trata-se de vantagem que irá, ao mesmo tempo, representar um reconhecimento a esses bravos agentes públicos e incentivar a melhoria do desempenho da instituição, razão pela qual temos a certeza de contar com o apoio de nossos pares em sua aprovação.

A quarta emenda objetiva compatibilizar a nova redação do art. 4º da Lei nº 9.654/98, considerando que as gratificações originalmente haviam sido definidas em três incisos e agora foram aglutinadas no **caput** do citado dispositivo. A permanência da referência ao **caput** poderia gerar dúvidas quanto à revogação dos citados incisos e interpretações equivocadas na aplicação das referidas gratificações, confundindo-as com a Gratificação por Operações Especiais, aplicáveis a todos os policiais mantidos pela União, tendo em vista, principalmente, que tanto a Polícia Federal como a Polícia Rodoviária Federal integram a estrutura administrativa do Ministério da Justiça.

Desse modo, ficam afastadas qualquer dúvida quanto à legalidade da percepção da Gratificação por Desempenho de Atividades Rodoviárias (GDAR), que já existe há vinte anos, e da Gratificação por Operações Especiais (GOE), que já integra a remuneração do pessoal da Polícia Federal desde 2001.

Por último, a quinta emenda tem em vista o art. 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (“Estatuto do Desarmamento”), que estipula prazo de cento e oitenta dias após a publicação da lei para que os possuidores e proprietários de armas de fogo não registradas solicitem seu registro, apresentando nota fiscal de compra ou a comprovação da origem lícita da posse. Também o art. 32 da referida lei estabelece o mesmo prazo para que o possuidor ou proprietário que entregar a arma de fogo à Polícia Federal seja indenizado. O termo inicial desses prazos foi alterado pela Lei nº 10.884, de 17 de junho de 2004, estabelecendo que passariam a fluir a partir da publicação do decreto que os regulamentar, não ultrapassando, para ter efeito, a data limite de 19 de dezembro de 2004.

Contudo, os prazos, apesar de terem sofrido alteração, estão prestes a vencer, e como a campanha do desarmamento tem obtido grande sucesso, tendo, inclusive, superado as expectativas, urge a extensão dos referidos prazos, para o dia 23 de junho de 2005.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 (Ao PLV nº 58, de 2004)

Inclua-se, onde couber, no PLV nº 58, de 2004, artigo com a seguinte redação:

Art. O Art. 2º da Lei nº 10.874, de 10 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Função Militar (GCEF), parcela remuneratória devida mensal e regularmente em caráter privativo aos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, no percentual de sete inteiros e três décimos por cento, incidentes sobre o soldo de Coronel.

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada e as pensões dos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, inclusive do antigo Distrito Federal, e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá. (NR)

EMENDA Nº 2 (Ao PLV nº 58, de 2004)

Inclua-se, onde couber, no PLV nº 58, de 2004, artigo com a seguinte redação:

“Art. O Art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º.....
.....

Parágrafo único. Os integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, independentemente de sua lotação, cumprirão jornada de trabalho de seis horas diárias e ininterruptas e carga horária de trinta horas semanais, sem prejuízo da atual tabela de remuneração, bem assim de eventuais convocações extraordinárias, observado o seguinte:

I – os escrivões de polícia que trabalham em regime de plantão e os que exercem cargos comissionados não estarão sujeitos ao horário estabelecido no **caput** deste artigo;

II – a adequação das escalas de serviço ao disposto nesta Medida Provisória será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal. (NR)”

EMENDA Nº 3

(Ao PLV nº 58, de 2004)

Acrescentem-se, onde couber, no PLV nº 58, de 2004, os seguintes artigos e anexo VII:

Art. Fica criada a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Histórico – GIAPH, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

Parágrafo único. A GIAPH será paga aos servidores a que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VII, observado o respectivo nível.

Art. A GIAPH será paga observando-se os seguintes parâmetros:

I – até quarenta por cento, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional;

II – vinte por cento, no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades do IPHAN no cumprimento de metas de administração do patrimônio

histórico e artístico nacional, computadas de forma individualizada para cada unidade;

III – até quarenta por cento, em decorrência da avaliação da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional do conjunto de unidades do IPHAN, computadas em âmbito nacional, considerando-se a totalidade dos resultados da autarquia.

§ 1º Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados institucionais de cada unidade e do IPHAN como um todo, bem como os critérios de fixação de metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, para efeito do disposto neste artigo, inclusive os parâmetros a serem considerados, serão estabelecidos em regulamento específico, no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Para fins de pagamento da GIAPH, quando da fixação das metas de que trata o caput deste artigo, serão definidos os valores mínimos de cada indicador, conforme as metas fixadas, em que a GIAPH será igual a zero e os valores a partir dos quais ela será igual a cem por cento, sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.

§ 3º A GIAPH será apurada, em cada ano, mensalmente, com base nos indicadores previstos, acumulados de janeiro até o segundo mês anterior àquele em que é devida a gratificação.

§ 4º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a GIAPH será apurada com base nos resultados acumulados de janeiro a dezembro do ano anterior, promovendo-se os ajustes devidos no mês de abril subsequente.

Art. A partir do primeiro dia do mês em que forem fixadas as metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional e até que sejam processados os resultados da respectiva avaliação de desempenho, poderão ser antecipados até cinquenta por cento do valor máximo da GIAPH, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II – a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do **caput** deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. A GIAPH não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 1º É assegurado ao servidor que perceba gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, qualquer que seja a sua denominação ou base de cálculo, optar pela continuidade do seu recebimento, hipótese em que não fará jus à GIAPH.

§ 2º Até que seja processada sua primeira avaliação de desempenho, o servidor que passe a fazer jus à GIAPH perceberá, dentre as seguintes situações, a que produzir efeitos financeiros mais benéficos:

I – em relação à parcela da GIAPH calculada com base na avaliação individual, um terço do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito às outras parcelas da referida gratificação; ou

II – o valor da gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, a que fazia jus em decorrência do seu cargo efetivo, recebido na data anterior àquela em que passou a fazer jus à GIAPH.

Art. Até a edição do regulamento da GIAPH, os servidores em exercício no IPHAN continuarão a receber somente as gratificações de desempenho de atividade ou produtividade a que já façam jus em decorrência do exercício dos respectivos cargos efetivos.

Art. A GIAPH integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos sessenta meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

§ 1º O interstício exigido na parte inicial do **caput** deste artigo não se aplica aos casos de:

I – aposentadorias que ocorrerem por força do art. 186, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II – afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 2º A média aritmética a que se refere a parte final do **caput** deste artigo será apurada com base no período:

I – ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo; ou

II – de doze meses de percepção das gratificações, subseqüentes ao retomo do servidor, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º A parcela incorporada aos proventos com base no disposto no **caput** deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a parcela incorporada em decorrência do recebimento de gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente de sua denominação ou base de cálculo, facultado o direito de opção pela incorporação aos proventos da parcela mais vantajosa.

.....
"Anexo VII

VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO
À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO – GIAPH

Nível do Cargo	Valor máximo da GIAPH
Superior	R\$ 1.600,00
Intermediário	R\$ 950,00
Auxiliar	R\$ 550,00"

EMENDA Nº 4 – Plenário
(ao PLV nº 58, de 2004)

Dê-se a seguinte a redação ao art. 4º do PLV nº 58, de 2004:

"Art. 4º O art. 4º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o parágrafo 2º como parágrafo único:

....."

EMENDA Nº 5 – Plenário
(ao PLV nº 58, de 2004)

Inclua-se, onde couber, ao PLV nº 58, de 2004, artigo com a seguinte redação:

“Art. Os prazos dos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ficam prorrogados, tendo por termo final o dia 23 de junho de 2005.”

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– **Paulo Octávio**, Relator-Revisor.

Durante o discurso do Sr. Paulo Octávio, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 37 a 41, do Relator revisor, que apresenta.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Eduardo Seabra (PTB-AP) e do Relator revisor, Senador Paulo Octávio, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das Emendas nº 37 a 41, do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação, em globo, as Emendas nºs 37 a 41, do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 37 a 41, do Relator revisor, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofere-

cendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.978, DE 2004
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO
PARECER Nº 1.978, DE 2004

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004).

Altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 37 – Relator-revisor)

Inclua-se, onde couber, no projeto, o seguinte artigo:

‘Art. O art. 2º da Lei nº 10.874, de 1º de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Função Militar (GCEF), parcela remuneratória devida mensal e regularmente em caráter privativo aos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar – e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, no percentual 7,3% (sete inteiros e três décimos por cento), incidentes sobre o soldo de Coronel.

Parágrafo único. A GCEF integra os proventos na inatividade remunerada e as pensões dos militares do Distrito Federal – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, inclusive do antigo Distrito Federal, e dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá.’(NR)”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 38 – Relator-revisor)

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. O art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 3º

Parágrafo único. Os integrantes da carreira de Escrivão da Polícia Civil do Distrito Federal, independentemente de sua lotação, cumprirão jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e ininterruptas e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da atual tabela de remuneração, bem assim de eventuais convocações extraordinárias, observado o seguinte:

I – os escrivães de polícia que trabalham em regime de plantão e os que exercem cargos comissionados não estão sujeitos ao horário estabelecido no **caput** deste artigo;

II – a adequação das escalas de serviço ao disposto nesta lei será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal.’(NR)”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 39 – Relator-revisor)

Acrescentem-se, onde couber, no projeto, os seguintes artigos e anexo VII:

“Art. Fica criada a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Histórico – GIAPH, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, em exercício no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nesta condição.

Parágrafo único. A GIAPH será paga aos servidores que a ela fazem jus, em função da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo VII, observado o respectivo nível.

Art. A GIAPH será paga observando-se os seguintes parâmetros:

I – até 40% (quarenta por cento), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional;

II – 20% (vinte por cento), no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades do IPHAN no cumprimento de metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, computadas de forma individualizada para cada unidade;

III – até 40% (quarenta por cento), em decorrência da avaliação da superação das metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional do conjunto de unidades do IPHAN, computadas em âmbito nacional, considerando-se a totalidade dos resultados da autarquia.

§ 1º Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados institucionais de cada unidade e do IPHAN como um todo, bem como os critérios de fixação de metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional, para efeito do disposto neste artigo, inclusive os parâmetros a serem considerados, serão estabelecidos em regulamento específico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta lei.

§ 2º Para fins de pagamento da GIAPH, quando da fixação das metas de que trata o caput deste artigo, serão definidos os valores mínimos de cada indicador, conforme as metas fixadas, em que a GIAPH será igual a zero e os valores a partir dos quais ela será igual a

100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.

§ 3º A GIAPH será apurada, em cada ano, mensalmente, com base nos indicadores previstos, acumulados de janeiro até o segundo mês anterior àquele em que é devida a gratificação.

§ 4º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a GIAPH será apurada com base nos resultados acumulados de janeiro a dezembro do ano anterior, promovendo-se os ajustes devidos no mês de abril subsequente.

Art. A partir do primeiro dia do mês em que forem fixadas as metas de administração do patrimônio histórico e artístico nacional e até que sejam processados os resultados da respectiva avaliação de desempenho, poderão ser antecipados até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da GIAPH, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa; e

II – a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do **caput** deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. A GIAPH não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 1º É assegurado ao servidor que perceba gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, qualquer que seja a sua denominação ou base de cálculo, optar pela continuidade do seu recebimento, hipóteses em que não fará jus a GIAPH.

§ 2º Até que seja processada sua primeira avaliação de desempenho, o servidor que passe a fazer jus a GIAPH perceberá, dentre as seguintes situações, a que produzir efeitos financeiros mais benéficos:

I – em relação à parcela da GIAPH calculada com base na avaliação individual, um terço do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito às outras parcelas da referida gratificação; ou

II – o valor da gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, a que fazia jus em decorrência do seu cargo efetivo, recebido na data anterior àquela em que passou a fazer jus a GIAPH.

Art. Até a edição do regulamento da GIAPH, os servidores em exercício no IPHAN continuarão a receber somente as gratificações de desempenho de atividade ou produtividade a que já façam jus em decorrência do exercício dos respectivos cargos efetivos.

Art. A GIAPH integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando recebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 (sessenta) meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

§ 1º O interstício exigido na parte inicial do **caput** deste artigo não se aplica aos casos de:

I – aposentadorias que ocorrerem por força do art. 186, incisos I e II, da Lei nº 8.112, de 1990; ou

II – afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 2º A média aritmética a que se refere a parte final do **caput** deste artigo será apurada com base no período:

I – ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo; ou

II – de 12 (doze) meses de percepção das gratificações subsequentes ao retorno do servidor, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º A parcela incorporada aos proventos com base no disposto no **caput** deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a parcela incorporada em decorrência do recebimento de gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente de sua denominação ou base

de cálculo, facultado o direito de opção pela incorporação aos proventos da parcela mais vantajosa.”

ANEXO VII

VALORES MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE
ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – GIAPH

Nível do Cargo	Valor máximo da GIAPH
Superior	R\$ 1.600,00
Intermediário	R\$ 950,00
Auxiliar	R\$ 550,00

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 40 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º O art. 4º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, renomeando-se o § 2º como parágrafo único:

“Art. 4º
.....”(NR)”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 41 – Relator-revisor)

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

“Art. Os prazos dos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, ficam prorrogados, tendo por termo final o dia 23 de junho de 2005.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 59, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROU-

NI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

À Medida Provisória foram apresentadas 193 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Colombo (PT – PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e integral ou parcialmente às Emendas nºs 3, 8, 11, 13 a 17, 24, 26, 28, 33, 46 a 51, 60, 65 a 69, 75 a 80, 84, 86 a 92, 99, 117 a 121, 128, 131 a 137, 139, 145 a 149, 168 e 185, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, com alterações que promove, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 14 de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 28 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 27 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 11 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 12 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 2 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.979, DE 2004 – PLEN

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, simplificarei o parecer, que é longo, mas sem perder o seu conteúdo.

Trata-se de Projeto de Lei de Conversão, aprovado na Câmara dos Deputados, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa

Universidade para Todos – ProUni e regula a atuação das entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.

O ProUni destina-se à concessão de bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais dos cursos de graduação e seqüenciais de formação específica em instituições particulares de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, em troca de renúncia fiscal.

São admitidas bolsas integrais e parciais. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio. As parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar **per capita** de até três salários mínimos.

Os beneficiários do programa são os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública, bem como os bolsistas integrais de estabelecimentos privados de ensino médio. É estabelecida uma condição também para que professores da educação básica também sejam bolsistas.

A medida provisória prevê sejam considerados os resultados do Enem para pré-selecionar os bolsistas, assim como outros critérios que serão definidos pelo Ministério da Educação e Cultura. A etapa final de seleção será feita pelas instituições de ensino.

As bolsas devem ser oferecidas de forma proporcional aos cursos, turnos e unidades. Devem, ainda, ser considerados os percentuais de pardos, pretos e indígenas, conforme o último censo do IBGE em cada Unidade federada.

A MP prevê a isenção dos seguintes tributos para as instituições de ensino que aderirem ao ProUni:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e
- Contribuição de Integração Social (PIS).

Esse é o programa feito.

Já entrando na análise, entendemos que a demanda pela educação de ensino superior tem crescido significativamente não apenas no Brasil, mas em todos os países com nível razoável de desenvolvimento econômico. Contribuem para essa tendência as exigências cada vez maiores do mercado de trabalho.

E, até recentemente, o único apoio federal a que podiam recorrer os estudantes carentes era constituído pelo Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, criado em 1999. No entanto, o Fies não atende à demanda dos estudantes que o procu-

ram. No primeiro semestre de 2004, não foram abertas as inscrições para novos financiamentos e apenas 50 mil estudantes serão beneficiados pelo processo no segundo semestre. O ProUni representa uma alternativa de atendimento a esses estudantes.

O projeto original sofreu modificações na Câmara dos Deputados, as quais eu passaria a explicar rapidamente.

Na medida provisória original se previa que as entidades, com ou sem fins lucrativos, deveriam oferecer uma bolsa integral para cada nove alunos pagantes ou um para 19 estudantes pagantes e mais “x” bolsas parciais que, somadas, teriam que atingir, no máximo, 10% da receita anual.

Na Câmara, aconteceu que aquela relação de um para nove passou a ser de um para 13; e o limite da receita anual, de 10% para 7%. Com isso, o que poderia ocorrer seria uma grande perda de vagas dentro daquela expectativa que havia sido formada. Inicialmente, o Ministério da Educação e Cultura falou em perdas de até 50 mil bolsas, depois reduzindo esse valor para 40 mil bolsas, o que, no meu entendimento, considerados só os valores absolutos, estaria reduzido, na Câmara, a 24 mil bolsas. Foi dentro dessa realidade que procuramos trabalhar para verificar, no Senado, o que poderia ser feito para se ter uma proposta realista, que pelo menos amenizasse essa redução em termos de número de bolsas.

Buscamos, então, um acordo, que acabou sendo realizado com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, com o próprio Ministro da Educação, com a Casa Civil da Presidência da República. O grande problema é que, se deixássemos como estava na Câmara, daquele número inicial de bolsas que já se havia conseguido para o próximo ano, 118 mil bolsas, haveria uma perda, como eu disse, de 24 mil.

Buscamos esse acordo, que veio retomando a questão do percentual de 7%; então, conseguimos chegar a 8,5% da receita, o que corresponde, não a uma relação de um para nove, mas ao equivalente a um para 10,7 alunos pagantes.

Com isso, aquele número inicial que o Ministério apontava como perda de 50 mil bolsas, depois 40 mil, e que achávamos que eram 24 mil, ficou reduzido matematicamente a 12 mil bolsas, o que, em meu entendimento também, dentro desse acordo, pode ainda sofrer uma redução na medida em que se consegue obter uma adesão maior. Quer dizer, se se oferece uma condição melhor, se consegue uma adesão maior.

Em vista desse acordo também, que não foi só passar de 7% para 8,5%, mas também garantir que aquilo que já havia sido conseguido, ou seja, as 118 mil bolsas a que me referi, seriam mantidas, bem como

tudo aquilo que houvesse sido assinado. Então, os convênios são mantidos, essas bolsas são mantidas pelo prazo que haviam sido concedidas e somente a partir do ano que vem é que o número passaria para 8,5%. Isso equivale a dizer que, para o curso que elas foram concedidas ou que serão efetivadas, elas valerão durante o período do curso, e não só por um ano; portanto, elas ficam mantidas. Esse foi um ponto importante no acordo: junto com a elevação de 7% para 8,5%, conseguimos também atingir um objetivo de melhorar aquilo que havia sido reduzido na Câmara dos Deputados.

Em síntese:

1. Garantiríamos, dentro das modificações feitas no Senado, as cerca de 120 mil bolsas ofertadas pelas instituições que já aderiram ao programa, para o primeiro ano de vigência, na medida em que se manteve a proporção de uma bolsa para cada nove estudantes pagantes. Trata-se, portanto, de evitar a frustração de milhares de jovens que poderiam ser excluídos do programa dentro daquela visão inicial. Entendo que esta medida vai ao encontro dos anseios do MEC e, especialmente, das entidades representativas de estudantes carentes;

2. Com o mesmo objetivo, resgatou-se também o percentual total a ser transformado em bolsas pelas instituições não filantrópicas para 10% da sua receita em 2005;

3. Aprimorou-se a contabilização das matrículas que servirão de base para o cálculo do número de bolsas ofertadas, na medida em que serão considerados os valores pagos pelos estudantes beneficiados pelo ProUni;

4. Foi criada uma nova modalidade de bolsa equivalente a 25%. No projeto original, na medida provisória e na Câmara, poder-se-ia ter bolsa integral ou bolsa de 50%. A criação dessa bolsa de 25% nasceu de uma discussão que houve na audiência pública na Comissão de Educação e esse assunto foi levantado pelo Senador Eduardo Azeredo em função de situações práticas que ele apresentou e que não estariam contempladas.

Colocado isso para o Senador Aloizio Mercadante, em função até da própria experiência de S. Ex^a como diretor dessa área na PUC, em São Paulo, chegou-se à conclusão que era mais uma alternativa e se estaria dando um benefício maior ao estudante, na medida em que se fazia esse tipo de bolsa. E que também se trata de uma medida, no fundo, com o objetivo de ampliar

o número de beneficiários, especialmente quando se analisam as divergências entre os valores cobrados pelas instituições para cada curso. O valor de uma bolsa no curso de Medicina é significativamente superior, por exemplo, ao valor de uma bolsa no curso de Administração.

Em relação ao dispositivo introduzido pela Câmara dos Deputados, dispensando as instituições de ensino superior que participem do ProUni da consulta ao cadastro informativo do Cadin, entendemos que se tratava de uma situação esdrúxula e que deve haver a consulta, como ocorre para todos os outros organismos; apenas concedeu-se o prazo de um ano para que todas as instituições que integram o programa regularizem a sua situação.

Outra mudança fundamental para resguardar a integridade dos recursos públicos foi a retirada da anistia, que poderia estar sendo concedida às instituições que perderam sua condição de filantrópicas junto ao Ministério da Previdência Social, por não estarem honrando suas obrigações. Havia uma grande preocupação de que os débitos dessas instituições fossem perdoados ou esquecidos quando as mesmas ingressassem no programa. Tal possibilidade não mais existe.

Outra alteração imprescindível era a extinção do dispositivo que permite a violação e publicidade do sigilo fiscal. Isso foi considerado uma violação do sigilo fiscal e retirado.

Finalmente, como eu disse antes, estamos promovendo, no percentual da receita dessas instituições não filantrópicas a ser convertido em bolsas, uma alteração de 7% para 8,5% para os exercícios posteriores a 2005, em observância, repito, ao acordo firmado com o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o Ministro da Educação, Tarso Genro.

O texto original da medida provisória que definia em 10% da receita das instituições de ensino superior não filantrópicas deveria ser convertida em bolsas integrais. Durante a tramitação, houve a mudança a que me referi, e estamos então retornado aos 8,5%. Também reafirmo a manutenção das bolsas que já haviam sido concedidas e assinadas, mantendo-se os 10% para esse primeiro ano.

Com todas essas modificações e emendas publicadas no parecer, Sr. Presidente, e em decorrência de tudo que expus, entendo que foram atendidos os pressupostos de urgência e de relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

Meu voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 213 e sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 59, aprovado pela Câmara dos Deputados, acolhidas as emendas.

Antes de terminar, saliento que este acordo foi possível devido à participação efetiva do Senador Aloizio Mercadante, do Ministro Tarso Genro, e, no Senado, gostaria de destacar também conversas que tive com os Senadores Hélio Costa, Eduardo Azeredo, Paulo Paim, com a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, com o Senador Osmar Dias e todo o diálogo que mantive com o Líder José Agripino, muito importante para que chegássemos a um entendimento final. Considero que foi obtido o melhor ajuste em prol dos estudantes mais carentes do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.

Relator-Revisor: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Deve o Senado Federal pronunciar-se sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 59, de 2004, aprovado na Câmara dos Deputados no dia 1º de dezembro de 2004, oriundo da Medida Provisória (MP) nº 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.

O PROUNI destina-se à concessão de bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica em instituições particulares de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, em troca de renúncia fiscal.

São admitidas bolsas integrais e parciais de 50%. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio. Já as parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar **per capita** de até três salários mínimos.

Os beneficiáveis do programa são os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, bem como os bolsistas integrais de estabelecimentos privados de ensino médio. É estabelecida uma condição para que os professores da educação básica, como tais, sejam bolsistas: devem sê-los em cursos de licenciatura e de pedagogia. Todavia,

os limites de renda familiar não serão observados para os docentes da educação básica. Admite-se, ainda, a concessão de bolsas a estudantes com necessidades especiais, nos termos da lei.

A MP prevê a observação dos resultados e perfis socioeconômicos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para pré-selecionar os bolsistas, assim como outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação (MEC). A etapa final de seleção será feita pelas instituições de ensino, que terão a responsabilidade de aferir as informações prestadas pelos estudantes.

Foi prevista, pela MP, a possibilidade de prestação de serviços comunitários, conforme normas do MIEC e da Lei nº 9.608, de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

As bolsas devem ser oferecidas de forma proporcional aos cursos, turnos e unidades. Devem, ainda, ser considerados os percentuais de pardos, pretos e indígenas, conforme o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em cada unidade federada, como cotas para os que se autodeclararem negros e indígenas.

A MP permite que as instituições de ensino que aderirem ao PROUNI possam aumentar o número de vagas em seus cursos, ainda que não tenham autonomia para tal, no limite da proporcionalidade das bolsas oferecidas.

Serão desvinculados do programa os cursos com desempenho insuficiente, por três avaliações consecutivas nos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Nesses casos, haveria a redistribuição proporcional das bolsas nos processos seletivos seguintes.

As instituições privadas de ensino superior são divididas em três categorias: as com fins lucrativos; as sem fins lucrativos não-beneficentes; e as beneficentes de assistência social (que no meio educacional, por força do art. 213 da Constituição e dos arts. 20 e 77 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação costumam ser denominadas de filantrópicas).

Conforme o texto da MP, as instituições das duas primeiras categorias que aderirem ao programa devem oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para cada nove estudantes pagantes. Até metade das bolsas integrais podem ser convertidas em bolsas parciais na proporção de duas bolsas parciais para cada bolsa integral.

É admitido que os estabelecimentos sem fins lucrativos não-beneficentes concedam uma bolsa integral para cada dezenove estudantes pagantes, desde que ofereçam quantidade de bolsas parciais na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos, na forma do PROUNI, atinja o equivalente a 10%

da receita anual obtida com o pagamento de anuidades relativas aos cursos de graduação e seqüenciais de formação específica.

A MP exige que as instituições beneficentes concedam o mínimo de uma bolsa de estudo integral para cada nove alunos matriculados nos cursos respectivos. Os bolsistas devem ter renda familiar **per capita** que não ultrapasse o valor da mensalidade do curso pretendido, limitada a três salários mínimos. A MP estabelece, ainda, que essas instituições devem aplicar, anualmente, o valor mínimo de 20% da receita bruta em gratuidade, contabilizadas, como tal, as bolsas totais e parciais, assim como a assistência social em programas extracurriculares.

No caso de adesão ao PROUNI, as instituições beneficentes devem atender condições um pouco diferentes: os 20% de gratuidade devem ser contabilizados sobre a receita anual recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 1999 (anuidades escolares), observadas, na concessão de bolsas, as mesmas normas aplicáveis às instituições beneficentes que não aderirem ao programa, ressalvada a possibilidade de destinar até 2% dessa receita à concessão de bolsas em decorrência de acordo coletivo de trabalho.

A MP admite a possibilidade de que as instituições beneficentes solicitem ao Ministro da Previdência Social o reexame de seus processos, com a eventual restauração do certificado e restabelecimento da isenção de contribuições sociais. Além disso, sujeita essas instituições, durante o prazo de vigência do termo de adesão, à fiscalização exclusiva do MEC.

A MP prevê a isenção dos seguintes tributos para as instituições de ensino que aderirem ao PROUNI:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Contribuição de Integração Social (PIS).

As entidades sem fins lucrativos que já têm imunidade no pagamento do IRPJ e isenção da CSLL terão 3,5% de isenção – não pagarão mais Cofins e PIS. Já as instituições com fins lucrativos que aderirem ao programa conseguirão isenção de 7%, com o não-pagamento desses tributos.

São previstas as seguintes penalidades para as instituições de ensino que descumprirem os termos de adesão ao Prouni: restabelecimento do número de bolsas; desvinculação do programa; e pagamento dos tributos pertinentes, conforme legislação específica. Tais sanções não serão aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas ocorrer por razões alheias à iniciativa dos estabelecimentos de ensino.

A MP prevê condição de migração de regime jurídico das mantenedoras de instituições de ensino superior sem fins lucrativos para sociedades de fins econômicos: elas passarão a pagar a quota patronal para a previdência social de forma gradual, durante cinco anos, na razão de vinte por cento do valor devido a cada ano, até atingir o valor integral das contribuições devidas.

As instituições que aderirem ao Prouni ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas previstas na MIP receberão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

Por fim, são instituídas normas para estimativa e evolução da renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior relativas às isenções criadas pela MP.

Foram oferecidas cento e noventa e três emendas à Medida Provisória nº 213, de 2004.

A MP foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, nos termos do previsto no § 8º do art. 62 da Constituição Federal.

Esgotado o prazo para a manifestação da Comissão Mista (§ 9º do art. 62 do texto constitucional) sem esta que tivesse sido instalada, a Mesa da Câmara dos Deputados designou como relator o Deputado Colombo.

No que diz respeito à admissibilidade da MP, o relator na Câmara a considerou respeitosa dos requisitos constitucionais de relevância e urgência. Igualmente, não vislumbrou quaisquer obstáculo de inconstitucionalidade no texto. Também avaliou que a MP não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas quaisquer objeções.

O relator avaliou como positiva a medida e procurou aperfeiçoá-la, em grande parte mediante o acolhimento, de forma integral ou parcial, das seguintes emendas apresentadas: nºs 3, 8, 11, 13 a 17, 24, 26, 28, 33,46 a 51, 60, 65 a 69, 75 a 80, 84, 86 a 92, 99, 117 a 121, 128, 131 a 137, 139, 145 a 149, 168 e 185. Mediante destaque, foram aprovadas, ainda, as Emendas nºs 50 (integralmente), 56 e 103.

II – Análise

A demanda pela educação de nível superior tem crescido significativamente, não apenas no Brasil, mas em todos os países com nível razoável de desenvolvimento econômico. Contribuem para essa tendência as exigências cada vez maiores do mercado de trabalho, assim como, no caso brasileiro em particular, os avan-

ços na democratização do acesso à educação básica verificados nos últimos dez anos.

Em 1990, concluíram o antigo 2º grau quase 600 mil alunos, dos quais 315 mil eram de escolas privadas e 285 mil de instituições públicas. Em 2003, terminaram o ensino médio cerca de 2,2 milhões de alunos. Destes, 300 mil eram alunos de escolas privadas e os restantes 1,9 milhão ou tinham estudado em instituições públicas, ou feito cursos e exames supletivos.

É bem verdade que, entre 1995 e 2003, as matrículas do ensino superior público elevaram-se de 700 mil para 1,1 milhão – aumento pouco superior a 62%. No mesmo período, o crescimento do setor privado superou a marca de 160%, com as matrículas se elevando de 1,1 milhão para quase 2,8 milhões. Todavia, essa expansão, que ocorreu principalmente no setor privado, não foi suficiente para atender às expectativas da nova massa de egressos do ensino médio.

Os estudantes de baixa renda que não conseguem ingresso em instituições públicas têm poucas alternativas de continuar seus estudos. Por isso, nas instituições privadas, as vagas ociosas atingiram 37,4% do total, em 2002, e 42,2%, em 2003.

Até recentemente, o único apoio federal a que podiam recorrer esses estudantes era o constituído pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), criado em 1999, após a derrocada do antigo Programa de Crédito Educativo.

No entanto, o FIES não atende à demanda dos estudantes que o procuram. No primeiro semestre de 2004, não foram abertas inscrições para novos financiamentos e apenas 50 mil estudantes serão beneficiados pelo processo seletivo desencadeado no segundo semestre desse ano. De todo modo, apesar dos juros subsidiados, não é fácil iniciar uma carreira profissional – ou enfrentar o fantasma do desemprego – com dívidas mensais durante período que pode atingir quatro ou cinco anos. Daí o contínuo crescimento da taxa de inadimplência, que já supera 20%.

As estimativas de atendimento do programa, bem como de sua renúncia fiscal e de custo por aluno ainda parecem pouco claras. Conforme dado da Secretaria da Receita Federal, reproduzido no Parecer do Deputado Colombo, o total da renúncia fiscal do Prouni seria de cerca de R\$530 milhões, no caso de adesão de todas as instituições enquadráveis nas exigências do programa. Caso sejam criadas 100 mil vagas no primeiro ano de implantação do Prouni, o custo por aluno seria de R\$5,3 mil. Contudo, esse custo se reduziria na medida que novos alunos fossem beneficiados. Desse modo, há sinais consistentes de que o Prouni constitui um mecanismo de baixo custo para a integração de estudantes de baixa renda no ensino superior.

Algumas das mudanças feitas pela Câmara dos Deputados promoveram aperfeiçoamentos no texto da MP. Entretanto, cumpre registrar que também foram promovidas alterações que reduziram o alcance e a eficácia do Programa. Em resumo, à parte as alterações de redação e de correção de omissões e equívocos patentes, merecem ser destacadas no PLV os seguintes mudanças promovidas naquela Casa Legislativa:

1. supressão da exigência de que os beneficiários do PROUNI prestassem serviços comunitários, como contrapartida ao apoio recebido do Poder Público;
2. mudança da proporção de bolsistas sobre o número de estudantes regularmente pagantes (de nove para treze) das instituições com fins lucrativos e sem fins lucrativos não-beneficentes que aderirem ao programa, consideradas, ainda, as bolsas integrais oferecidas pelas próprias instituições de ensino.
3. alteração do critério de proporcionalidade de concessão de bolsas parciais, que passam a abranger, também, as instituições com fins lucrativos: em vez de uma bolsa para cada dezenove estudantes regularmente pagantes, o PLV estipula uma bolsa para cada 28 estudantes pagantes, com a oferta de bolsas parciais na proporção necessária para que o total dos benefícios concedidos nos termos do programa atinja o equivalente a 7% (e não mais 10%) da receita anual dos encargos educacionais cobrados dos estudantes;
4. aperfeiçoamento do critério de restabelecimento da proporção de bolsistas nos casos de evasão de alunos beneficiados;
5. concessão de prioridade de transferência aos bolsistas do PROUNI para outras instituições participantes do programa, no caso de desvinculação do estabelecimento originário, por insuficiência de desempenho nas avaliações do SINAES;
6. exigência de que as instituições de ensino beneficiadas pelas isenções tributárias instituídas pelo PROUNI assegurem às entidades representativas da comunidade universitária acesso irrestrito à sua planilha de custos e ao processo de concessão de bolsas;
7. alteração dos critérios socioeconômicos dos bolsistas das instituições de ensino beneficentes, participantes ou não do PROUNI: em vez da renda familiar mensal **per capita** limitada ao valor da mensalidade do respectivo curso, com teto de três salários mínimos, é prevista, para a bolsa integral, a renda familiar mensal **per capita** de até um salário mínimo e meio, e de até três salários mínimos, para as bolsas parciais

- critérios usados para a seleção de todos os bolsistas do PROUNI;
8. mudança de critério de concessão de gratuidades pelas instituições beneficentes: serão consideradas as aplicações em assistência social nos programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa, e não simplesmente as aplicações relativas à assistência social nos programas extracurriculares;
 9. extensão a todas os estabelecimentos que aderirem ao PROUNI – e não apenas aos beneficentes – da possibilidade de considerar, como bolsistas do programa, trabalhadores da própria instituição, bem como seus dependentes, em decorrência de convenção coletiva ou acordo, respeitado critério socioeconômico e com o limite de 10% das bolsas;
 10. eliminação da impropriedade da MP de sujeitar as instituições beneficentes à fiscalização exclusiva do MEC, durante o prazo de vigência do termo de adesão ao PROUNI;
 11. aperfeiçoamento das condições para que as entidades beneficentes possam requerer ao Ministro da Previdência Social o reexame de seus processos, com a eventual restauração do certificado de entidade beneficente e restabelecimento da isenção de contribuições sociais;
 12. aperfeiçoamento das condições de migração de regime jurídico das mantenedoras de instituições de ensino superior, em especial a condição de adoção das regras do PROUNI;
 13. suspensão, para as instituições que observarem as regras dos PROUNI, das exigibilidades de débitos para fins de concessão de certidão negativa de débito fiscal, até decisão transitada em julgado, nas questões demandadas na Justiça;
 14. inclusão de artigo com a finalidade de conferir maior transparência e rigor à comprovação da quitação de tributos e contribuições federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 15. altera a Lei nº 10.522, de 2002, para dispensar da obrigatoriedade de consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), pelos órgãos da administração federal, do credenciamento de instituições de ensino para adesão ao PROUNI.

O PLV em apreço ofereceu, ainda, redação a dispositivos de duas outras leis: a Lei nº 9.249, de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, com o fim de alterar os termos das deduções de doações feitas a instituições de ensino; e a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para al-

terar requisito necessário à obtenção desse benefício (acréscimo que gerou o Anexo I do PLV).

Apesar das melhorias promovidas no PLV, há de se reconhecer que o Senado Federal ainda pode e deve aprimorar este projeto. Cumpre registrar, novamente, o incômodo a que se submete esta Casa por tratarmos de matéria dessa relevância em um prazo tão curto. Mais uma vez o Poder Executivo legisla através de Medida Provisória.

Ainda assim, após a aprovação na Câmara, foram detectados alguns problemas que implicavam em redução considerável da amplitude do Programa. No intuito de corrigir eventuais distorções, realizei algumas reuniões com a presença do Ministro da Educação, Excelentíssimo Senhor Tarso Genro, e a Líder do PT, senadora Ideli Salvati; com outros senadores interessados e preocupados com a matéria; com representantes do Movimento dos Sem Universidade; com representantes das Instituições de Ensino Superior Privadas; e, por fim, a conclusão do acordo foi realizada no Gabinete do Líder do Governo, senador Aloisio Mercadante, com a comunicação imediata ao próprio Ministro, que concordou com a solução encontrada.

Ressalte-se, ainda, a realização extremamente promissora para este relatório da audiência pública ocorrida no âmbito da Comissão de Educação presidida pelo senador Osmar Dias e que também contou com a presença do Ministro da Educação.

Em razão do acordo anteriormente citado, estou apresentando Emendas de Relator que, em síntese, promovem as seguintes alterações:

1. Garantimos as cerca de 120.000 bolsas ofertadas pelas instituições que já aderiram ao Programa, para o primeiro ano de vigência, na medida em que, mantém-se a proporção de 1 (uma) bolsa para cada 9 (nove) estudantes pagantes. Trata-se, portanto, de evitar a frustração de milhares de jovens que poderiam ser excluídos do programa. Entendo que esta medida vai ao encontro dos anseios do MEC e, especialmente, das entidades representativas de estudantes carentes.
2. Com o mesmo objetivo, resgatou-se também o percentual total a ser transformado em bolsas pelas instituições não filantrópicas para 10% da sua receita em 2005.
3. Aprimorou-se a contabilização das matrículas que servirão de base para o cálculo do número de bolsas ofertadas, na medida em que serão considerados os valores pagos pelos estudantes beneficiados pelo PROUNI com bolsas parciais na receita dessas instituições. O texto anterior não previa isso, pois, estavam excluídos do cálculo dos pagantes todos os beneficiários do Pronuni.

4. Foi acrescentada uma nova modalidade de bolsa equivalente a 25%. Trata-se de medida com objetivo de ampliar o número de beneficiários especialmente quando se analisam as divergências entre os valores cobrados por instituição e em cada curso. O valor de uma bolsa para o curso de Medicina é significativamente superior ao valor de uma bolsa para o curso de Administração, que não necessita de laboratórios e demais facilidades específicas. Cumpre registrar que os critérios para utilização das bolsas parciais serão definidos em regulamento pelo Ministério de Educação.
5. Em relação ao dispositivo introduzido pela Câmara dos Deputados, dispensando as instituições de ensino superior que participem do Prouni da necessária consulta prévia ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), entendemos que se tratava de situação esdrúxula em relação às conquistas em tomo da responsabilidade fiscal do País. No entanto, alertado que fui em relação à diminuição na oferta de vagas que a exigência imediata da certidão negativa do Cadim acarretaria, optei por estabelecer o prazo de 1 ano para que todas as instituições que integrem o Programa regularizem sua situação.
6. Outra mudança fundamental para resguardar a integridade dos recursos públicos foi à retirada da anistia que poderia estar sendo concedida às instituições que haviam perdido sua condição de Filantrópicas junto ao Ministério da Previdência por não estarem honrando suas obrigações. Havia uma grande preocupação de que os débitos dessas instituições pudessem ser perdoados ou esquecidos quando as mesmas ingressassem no programa. Tal possibilidade não mais existe, a partir de emenda que apresento ao dispositivo.
7. Outra alteração imprescindível ao PLV era a extinção do dispositivo que permitia a violação e publicidade do sigilo fiscal das instituições que aderissem ao Prouini, o que providenciei pela supressão do § 3º do art. 8º.
8. Finalmente, estamos promovendo, no percentual da receita das instituições não filantrópicas a ser convertido em bolsas, uma alteração de 7% para 8,5% para os exercícios posteriores a 2005, em observância ao acordo firmado com o Líder do Governo, senador Aloísio Mercadante. O texto original da Medida Provisória definia que 10% da receita das instituições de ensino superior, não filantrópicas, deveria ser convertido em bolsas integrais ou parciais. Durante a tramitação

na Câmara dos Deputados foram apresentados argumentos que apontavam como excessivo o percentual destinado às vagas quando comparado à isenção tributária que seria concedida a algumas instituições que alegavam que o benefício concedido pelo governo representava apenas 7% de sua receita. Dai a razão de aquela Casa Legislativa ter providenciado o ajuste de 10% para 7%.

Todavia, considerando primeiramente o grande interesse demonstrado pelos futuros beneficiários do Programa, representando mais de 120.000 jovens que almejam uma oportunidade de acesso ao ensino superior, e, reconhecendo que o novo percentual estabelecido pela Câmara dos Deputados reduzia, consideravelmente, o número de bolsas ofertadas, iniciamos um processo de renegociações que, principalmente, assegurasse a oferta de bolsas já conquistadas para esses jovens para o exercício de 2005, mas também a adoção de um novo percentual que não alterasse significativamente a oferta de vagas futuras e mantivesse o interesse das instituições em aderir ao programa.

Desta forma, após exaustivas negociações, chegamos por acordo ao percentual intermediário de 8,5% da receita das instituições de ensino superior com e sem fins lucrativos não beneficentes.

9. Finalmente, procedemos à supressão de três artigos, acrescidos à Medida Provisória na Câmara dos Deputados, por entender que tais dispositivos representavam risco para a integridade fiscal do programa.

Concluo registrando minha satisfação em ter recebido a confiança do Presidente da Casa, Senador José Sarney, para relatoria de matéria tão importante para o futuro deste País.

III – Voto

Em decorrência do exposto, consideramos atendidos os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal. O voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 213, de 2004, e sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados, acolhidas as emendas a seguir.

EMENDA Nº 194 PLEN

Dê-se ao art. 1º do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – Prouni, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de

estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

.....
 § 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, através de critérios definidos pelo Ministério da Educação.

.....
 § 4º Para os efeitos desta lei, as bolsas de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.”

EMENDA Nº 195 PLEN

Dê-se ao art. 5º do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo PROUNI, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito do **caput** deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá:

I – aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo PROUNI ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II – alternativamente, em substituição ao requisito do inciso 1 deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma

dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no **caput** e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.”

EMENDA Nº 196-PLEN

Dê-se ao art. 6º do PLV 59, de 2004, a seguinte redação.

“Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para restabelecer aquela proporção.”

EMENDA Nº 197-PLEN

Suprima-se o § 3º do art. 8º do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 198-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 10 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 10.
.....

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o **caput** deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 1º desta Lei e a assistência social em programas

não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.”

EMENDA Nº 199-PLEN

Dê-se ao art. 11 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 11. As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do PROUNI, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II e §§ 1º e 2º do art. 7º desta lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta lei, ao atendimento das seguintes condições:

.....
II –
.....

b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

.....
§ 2º As entidades beneficentes de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos, nos dois últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do PROUNI, nos termos desta lei, poderão, até sessenta dias após a data de publicação desta lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do **caput** com efeitos a partir da edição da Medida Pro-

visória nº 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subsequente a cada um dos três próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005, a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhado a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

EMENDA Nº 200-REL

Suprima-se o art. 15 do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 201-REL

Suprima-se o art. 16 do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 202-REL

Dê-se ao art. 17 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 17. Para os fins desta lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao PROUNI, inclusive na vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004.”

EMENDA Nº 203-REL

Suprima-se o art. 19 do PLV 59, de 2004.

EMENDA Nº 204-REL

Dê-se ao art. 21 do PLV 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 21 Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no **caput** do art. 5º desta lei.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney PMDB – AP) – O parecer é favorável, com Emendas de nºs 194 a 204.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos

pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Colombo (PT-PR) e do Relator revisor, Senador Rodolpho Tourinho, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, contra o voto da Senadora Heloísa Helena, do Senador Geraldo Mesquita e da Senadora Serys Slhessarenko.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador José Jorge. Estão inscritos também o Senador Hélio Costa, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Geraldo Mesquita Júnior e a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho participado, nesta Casa e na Câmara Federal, do acompanhamento da aprovação de toda a legislação do setor educacional. Tenho feito isso desde a Constituinte de 88, quando trabalhei no capítulo da educação; depois fui Relator da LDB na Câmara e do Plano Nacional de Educação, no Senado. Estou bastante preocupado com a forma como o Governo atual vem conduzindo o setor educacional, principalmente com o desprezo ao ensino fundamental, ao ensino básico e ao ensino médio, sem que se dê uma orientação correta para o incremento do ensino superior.

Durante a Constituinte e posteriormente na LDB, a grande meta do PT e inicialmente dos partido de esquerda, que depois passou ser o objetivo de todos que trabalhavam na área de educação, era a seguinte frase: verba pública para ensino público. Essa frase foi mantida até hoje. Na realidade, houve um grande desenvolvimento do ensino privado, garantido pela Constituição e incentivado pela LDB. Não havia nada contra, como não há nada contra o ensino privado, mas havia essa separação — verba pública para ensino público.

Sr. Presidente, este projeto joga isso no lixo. Bolsas de estudo eram uma questão do passado. Existia o Fies, para financiar o estudo de nível superior por meio da Caixa Econômica, mas algo pago. Agora, essa bolsa representa uma involução. É uma coisa nova. Do mesmo modo como fez para o ensino superior, deveria fazer para o ensino médio, renovando, de certa ma-

neira, o ensino brasileiro. Este caminho, na realidade, nunca foi discutido e não está na legislação.

Vou abrir mão do meu discurso, com o objetivo de colaborar para que este projeto seja aprovado hoje. Registro, contudo, que esta meta que foi sempre o *slogan* dos partidos de esquerda, principalmente do PT, de verba pública para ensino público, hoje está sendo jogado na lixeira da História.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, cumprimento o Senador Rodolpho Tourinho pela realização do difícil trabalho de sistematizar todas as informações e inúmeras propostas que lhe foram apresentadas. O Senador Tourinho, com a sua habilidade e a capacidade de sempre, conseguiu resumi-las neste relatório, absolutamente primoroso no que diz respeito ao atendimento de reivindicações válidas e conscientes, feitas principalmente por aqueles que estão envolvidos no setor.

Ressalto ainda, Sr. Presidente, lamentavelmente, a falta de tempo e a dificuldade causada pelo fato de recebermos sempre as medidas provisórias na última hora. Dispomos de quatro ou cinco dias apenas para fazer um estudo, uma análise, apresentar as emendas e procurarmos o melhor possível dentro do relatório a ser apresentado. Perdemos, assim, uma grande oportunidade, porque esse era o momento em que realmente poderíamos fazer uma série de alterações no sistema e apresentarmos uma série de sugestões que poderiam ampliar o atendimento do próprio ProUni.

Em primeiro lugar, é fundamental que se aprove esta matéria. Creio que este é o caminho de resolvermos um problema clássico e grave. Só assim o jovem de uma família que tem um salário e meio de renda vai poder chegar à universidade e fazer o seu curso superior; aquele jovem da família de até três salários mínimos terá pelo menos 50% de desconto em seu curso. No entanto, perdemos a oportunidade de incluir neste projeto o programa que o próprio Ministério da Educação já vem elaborando, que seria o de ajuda ao aluno carente. Vamos dar a ele agora o direito de chegar à universidade – ele vai ter uma bolsa de estudos –, mas quem vai pagar os livros? Quanto custa

o material escolar de que ele vai precisar, cada livro de consulta de que ele vai precisar? Quanto vai custar isso? Tenho visto pessoas chegarem à universidade e não terem condições de manter-se nela.

Infelizmente, não temos ainda esse programa incluído no sistema, mas existe a perspectiva de que o problema seja sanado: sei que há algo em elaboração no Ministério, sei que também existe a esse respeito uma proposta na Câmara dos Deputados, um projeto de autoria do Deputado Gastão Vieira, que foi presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados – essa proposta pode ajudar muito o Ministério da Educação a fazer um trabalho que, a partir do ano que vem, ajude esses alunos que vão precisar de apoio financeiro para poderem se sustentar, se manter na comunidade acadêmica e fazer seu curso universitário.

É uma pena não estarmos apreciando neste momento a proposta sobre a pesquisa universitária, que existe tramita na Comissão de Educação do Senado, e que foi apresentada por este Senador. As entidades federais de ensino superior são responsáveis por 70% da pesquisa feita no Brasil, enquanto as universidades particulares, que hoje representam 70% do sistema, contribuem com menos de 30% para as pesquisas em nível universitário neste País. Foi por essa razão que propusemos a criação de uma fundação de pesquisa que seria sustentada pelas universidades particulares, pelos centros universitários, que não têm sequer a responsabilidade de fazer pesquisa – a universidade particular ainda tem de fazê-la, o centro universitário não tem de fazer pesquisa alguma; ele não está obrigado a fazer pesquisa.

Apresentamos essa proposta com o objetivo de criar essa fundação, que seria sustentada com recursos orçamentários das universidades particulares, dos centros universitários. Aprovada essa idéia, poderíamos gerar os recursos para fazer uma grande fundação de pesquisa nacional. Um país que não tem pesquisa universitária não tem futuro. E hoje, lamentavelmente, a pesquisa universitária toda é feita com a maior dificuldade, com poucos recursos, nas universidades públicas.

Este é o momento. Passada a fase do Prouni, vamos esperar que, no ano que vem, possamos analisar profundamente essa proposta que, no momento, está nas mãos do Senador Flávio Arns esperando a apresentação do relatório na Comissão de Educação. Se não foi apresentado até ontem, Senador, não dá para apresentar mais; só no ano que vem. Espero que, no ano que vem, V. Ex^a se avoque a feitura desse relatório, porque ele é da maior importância para que nós

possamos chegar lá na frente com o caminho aberto, para ter o Brasil como um país que faz pesquisa.

Sr. Presidente, outro fato para o qual gostaria de chamar atenção: o Fies não pode terminar assim, da noite para o dia. No ano passado 70 mil alunos foram atendidos por esse programa; este ano tivemos mais de 100 mil alunos atendidos. Muito embora ele seja deficiente, ele não resolve o problema – o problema vai, sim, ser resolvido pelo ProUni –, ele não deve ser extinto assim tão rapidamente. O Programa Universidade para Todos vai resolver o problema de levar o estudante carente até a universidade, mas o Fies não pode acabar da noite para o dia. Ele tem que ser gradualmente desativado, aos poucos. Por quê? Porque aqui nós estamos atendendo apenas os estudantes cujas famílias têm renda de um salário e meio ou, então, tendo renda de até três salários, concedendo 50%, e, agora, por iniciativa do Senador Rodolpho Tourinho, até 25%. Contudo, é importante lembrar que há famílias cujas rendas superam os três salários mínimos, mas que também não têm como levar um filho à universidade, já que hoje a mensalidade para se fazer um curso de medicina, por exemplo, chega a quase R\$3.000,00 em qualquer universidade do País.

Existem ainda inúmeras oportunidades para avançarmos nesse setor. Eu sei das limitações que teve o Senador Rodolpho Tourinho, até pelo pouco tempo de que dispôs – lamentavelmente, não tendo tempo, não há como fazer mais do que fez nesses últimos dois ou três dias o Senador Rodolpho Tourinho. Nós estamos aqui com o seu trabalho, Senador Rodolpho Tourinho, com a sua inteligência, com a sua capacidade dirigida ao aprimoramento desse projeto que veio por meio de medida provisória após ter passado pela Câmara e ter recebido emendas. Lá conseguiram agrupar algumas emendas que, na realidade, eram daninhas a esse projeto, como, por exemplo, o que V. Ex^a consertou aqui – o que era 10% e passou para 7%, V. Ex^a conseguiu fazer voltar para 8,5%. Da mesma forma, o Senador Rodolpho Tourinho foi quem fez a retirada da anistia. Não se pode dar anistia para quem não paga impostos, para quem não cumpre suas obrigações. V. Ex^a, então, agiu corretamente ao acabar com a anistia. Considero que V. Ex^a também agiu acertadamente quando fez retornar a consulta ao Cadin.

Temo, porém, Senador, que aconteça algo semelhante ao que recentemente aconteceu com a Lei de Informática: após esse aprimoramento que V. Ex^a conseguiu aqui no Senado, mandamos para a Câmara, e, chegando lá, eles simplesmente rasguem todas essas sugestões feitas por V. Ex^a, não aceitem nenhuma delas e acabem aprovando o texto original. Algo assim aconteceu recentemente com a Lei de Informática: aqui

no Senado retiramos a anistia que se deu às empresas que não investiram em pesquisa e desenvolvimento e, quando chegou na Câmara, rasgaram nossa emenda e fizeram valer novamente a anistia que deram, que vai custar aos cofres públicos, conforme mostrou há dois dias a **Gazeta Mercantil**: R\$73 milhões, podendo chegar a R\$120 milhões, porque aqueles que pagaram, aqueles que investiram, terão de ser ressarcidos.

Essa preocupação que tenho é reforçada pelo fato de a PEC Paralela ter chegado à Câmara e até hoje não ter sido votada. Definitivamente, alguma coisa tem que ser feita. O que não se pode é perder esta oportunidade. As inovações feitas pelo Senador Tourinho nesse projeto do ProUni, as melhoras que foram conseguidas nesse texto não podem ser perdidas – aprovado aqui o projeto, não pode ele chegar à Câmara e perder seus efeitos, como aconteceu com a Lei de Informática.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a certeza de que o caminho vai, sim, beneficiar os estudantes carentes.

Antes de encerrar, porém, gostaria de apresentar dados importantíssimos sobre o assunto: hoje, o custo por aluno no ensino fundamental no Brasil, anualmente, é de US\$900, enquanto na Finlândia esse custo é de US\$4 mil; ao mesmo tempo, no Brasil, temos um custo por aluno no ensino superior, por ano, de aproximadamente US\$13 mil e, no Japão, que é um dos países do mundo onde o custo de vida é mais alto, esse custo é de US\$10 mil. Então, evidentemente, alguma coisa está errada no sistema. Vamos corrigi-lo a partir da apresentação dessa idéia do ProUni, que vai atender, sim, àqueles que precisam estudar, querem estudar, mas não têm os recursos e o privilégio de pagar as mensalidades abusivas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Heloísa Helena.

S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou discutir o projeto como um todo, até porque não vou discutir o parecer do Senador Tourinho, porque S. Ex^a é um liberal; assim se denomina e nunca escondeu a sua concepção liberal – tem todo o direito de fazê-lo –, nunca escondeu a sua concepção a favor de uma reconfiguração do aparato estatal, no sentido da privatização. O projeto que S. Ex^a relatou é um projeto absolutamente compatível com a concepção liberal e com a reconfiguração da ação estatal.

O que é, de fato, esse projeto? Claramente, a continuidade, o aprofundamento de tudo o que vinha

sendo viabilizado no governo anterior pela dupla dinâmica Fernando Henrique/Paulo Renato em relação à privatização do aparelho público, especialmente na área do ensino superior privado.

Eu poderia até dizer que o atual Governo, tal qual o outro, viabiliza uma medida provisória para, ou viabilizar os interesses da privatária – para usar um termo muito bem colocado pelo Ministro Tarso Genro –, ou da pilantropia, porque é evidente que reconhecemos que uma minoria das instituições de ensino superior privadas pode disponibilizar cursos de qualidade. Mas sabemos que, efetivamente, são máquinas caça-níqueis, supermercados de diplomas, que não zelam pela eficácia.

E o que é essa proposta? É uma proposta de gênio, realmente. É uma proposta de gênio e, também, de Di Gênio, que está aí aplaudindo o projeto. Mas por quê? Porque, efetivamente, viabiliza mais isenções para o setor privado. E como isso depois entra na maldita continha medíocre do déficit fiscal, é importante que passemos a discutir o que eles têm.

Não tenho nada contra a instituição de ensino superior privada, Senador Geraldo Mesquita. Absolutamente nada. Aliás, o meu filho, infelizmente, estuda em uma delas. Digo infelizmente porque não tenho dúvida de que a escola pública viabiliza um ensino de melhor qualidade. A escola de ensino superior privada deve existir para quem faz a opção de a ela ir, e não como única alternativa, especialmente dos pobres. Se o rico e os da classe média podem pagar, tudo bem, mas que ela não seja a única alternativa, especialmente para os filhos da pobreza, que passam por um ensino médio de baixíssima qualidade, que não conseguem se preparar nos cursinhos, máquinas de passar no vestibular.

E – e é por isso considero essa mais uma benesse do Governo para viabilizar esse setor – o que acontece? Qual é o quadro das escolas de ensino superior privadas? O que vinha acontecendo até então, inclusive no governo anterior? Houve claramente um aumento das instituições de ensino superior privadas, devido aos benefícios fiscais, investimentos e inclusive empréstimos do BNDES para o setor. Então, houve uma ampliação do serviço. Com o empobrecimento da população e o altíssimo preço das mensalidades – para garantir a faixa de lucro –, o que aconteceu? Ociosidade de mais de 40% das vagas, porque o setor cresceu muito a custa de dinheiro público, incentivo fiscal, renúncia fiscal. Cresceu tanto que a população pobre já não consegue atingir a demanda. Então, há mais de 40% de vagas sobrando e mais de 38% de inadimplência, porque realmente é difícil pagar uma mensalidade tão cara.

O que o Governo vai viabilizar agora? Recursos públicos para resolver um problema do setor privado mais uma vez.

Então, não concordo com esse tipo de política em que o setor privado não existe para complementar, para que as pessoas a ele se destinem se assim o quiserem, por opção. Ele não pode ser quase que a única alternativa daqueles que trabalham durante todo o dia e têm sua remuneração praticamente consumida pelas mensalidades.

A ampliação da flexibilização dos processos de autorização de cursos, com financiamentos e incentivos fiscais, como ocorreu no Governo passado, criou um quadro como o que existe hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém venha dizer que isso significa viabilizar bolsas para os pobres. Mentira! Viabilizar vagas para os pobres é aumentar o número de vagas nas escolas públicas. Sabe quanto Alagoas terá de bolsas, Senador Geraldo Mesquita? São dados meus? Não. São dados do MEC, que teve a responsabilidade de dizer aos Senadores, oficialmente, matematicamente, o que isso significa em vagas. Para Alagoas, são 104 vagas. E bolsas integrais? Noventa e duas.

Dizer que essa é a panacéia para resolver os males – que menos de 9% da nossa juventude tenha acesso ao ensino superior – é uma brincadeira. É uma clara elitização.

Outra coisa que é importante desmascarar agora. As máquinas de caça-níqueis tentam legitimar, no imaginário popular, que a escola de ensino superior pública é elitista. Mentira! A última pesquisa do IBGE deixou absolutamente claro que a renda média dos estudantes da escola superior pública é menor do que a renda média das famílias de quem está na escola superior privada.

Há outra desmoralização dos dados oficiais que mostram o custo do aluno. Senador Geraldo Mesquita, eles diziam que é muito caro custear um aluno na universidade pública. Mas é mentira também. E gerar vaga no ensino público é diferente.

Aliás, temos obrigação de tratar do próprio estudo do MEC. Tanto estudo elaborado na gestão do Ministro Cristovam Buarque quanto na atual, na gestão do Ministro Tarso Genro, demonstram que seriam necessários cerca de R\$800 milhões para criar cerca de 520 mil novas vagas. Vejam só: seriam necessários R\$800 milhões para criar cerca de 520 mil novas vagas. Estamos disponibilizando ao setor privado, em compra de vagas por meio das bolsas e em isenções fiscais, só no ano passado, mais de R\$2,3 bilhões. Isso significaria criar no setor público não essas minguadas 130 mil vagas do setor privado, mas 1,560 milhão de

vagas nas escolas públicas. Por que isso não é feito? Porque, infelizmente, a pressão do setor privado é muito grande.

Há também os dados sobre a renúncia fiscal. Só no ano passado, sem essas novidades – porque, agora, há novidade para o lucrativo e para tudo –, a renúncia tributária significava R\$870 milhões; a renúncia previdenciária, R\$462 milhões; os débitos previdenciários, R\$184 milhões, fora os R\$900 milhões do Fies. Portanto, foram R\$2,4 bilhões ao setor privado em renúncia fiscal só no ano passado. Como, agora, entraram, na medida provisória, novos coleguinhos beneficiados, significa muito mais.

Portanto, alguém tem de explicar por que não se criam 1,560 milhão de novas vagas, na escola de ensino superior pública, com o mesmo montante disponibilizado para compra de vagas ou em renúncia fiscal ou em qualquer nome que a isso seja dado. Serão criadas, com tanto dinheiro, apenas 130 mil vagas. No caso específico de Alagoas, isso significa 90 bolsas integrais e 104 bolsas parciais.

Por isso, Sr. Presidente, não tenho a menor condição de votar favoravelmente a uma proposta como essa.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de alguns anos para cá assistimos ao processo de mercantilização da educação do povo brasileiro. A educação virou mercadoria e, como tal, o sistema educacional vem sendo privatizado, como privatizado foi o sistema de telefonia e outros. O ritmo é próprio, mas não nos iludamos: o processo está em curso.

O atual Governo, que tem o dever de ter outra concepção, enxergando a Educação como fator fundamental de transformação, superação e desenvolvimento do povo brasileiro, rendeu-se à lógica daqueles que instalaram uma máquina registradora na porta de cada sala de aula. Há exceções, é claro. Há instituições privadas de ensino superior – poucas, mas há – que contribuem com a formação da inteligência nacional. Não sou contra a que participem, com suas instituições, do sistema educacional, já que mercantilizado ele se tornou. O que lastimo é a opção pelo aprofundamento

do processo de sucateamento das escolas públicas superiores do País, que precisam ser olhadas como veículos do desenvolvimento estratégico que precisamos adotar, mas que seja democrático e distributivo e inclua os filhos da pobreza, como sempre cobra desta tribuna a Senadora Heloísa Helena.

Há um discurso surdo e hipócrita de que as universidades públicas brasileiras não respondem aos desafios a elas impostos. Portanto, entendem alguns iluminados, talvez por alguma lâmpada de gênio, não ser razoável continuarmos investindo nelas e, sim, na rede privada e comercial de ensino, esta, sim, eficiente, na ótica dos que têm preguiça de arregaçar as mangas na tarefa do fortalecimento das nossas instituições públicas de ensino superior.

Não é razoável, Senadora Heloísa Helena, que o Reitor da Universidade Federal do meu Estado, Professor Jonas, sujeite-se a correr o pires entre os Parlamentares da Bancada Federal, na tentativa de obter recursos de emendas pessoais dos Parlamentares, para tentar, precariamente, manter funcionando a sua instituição. A que ponto chegamos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores!

É irrenunciável a tarefa de fazermos com que as nossas universidades públicas sejam cada vez mais eficientes e respondam à altura ao desafio nacional de universalizar o conhecimento científico e de fazer da pesquisa uma das principais alavancas do desenvolvimento deste País e do povo brasileiro. Para isso, o superávit que me perdoe, mas a prioridade não pode ser o pagamento de uma questionável dívida externa. O suado dinheiro que o povo brasileiro arrecada na forma de tributos há de ter como destino prioritário o sistema público de ensino, até para que possamos gerar as condições para o pagamento dessa infame dívida externa, após, logicamente, submetê-la a uma rigorosa auditoria.

Se a desculpa é a alegada ineficiência das instituições públicas superiores, afirmação discutível e preconceituosa, devemos ter competência para transformá-las em centros de excelência e abrigo democrático da formação dos jovens brasileiros.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu voto é pela rejeição dessa medida provisória de triste inspiração e de discutíveis objetivos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

S. Ex^a dispõe de até 10 minutos para o seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais importante para qualquer um

de nós é poder fazer a leitura da realidade na sua complexidade, ainda mais em um País como o nosso, em que as diferenças regionais, de classe, étnicas, raciais, são muito profundas e difíceis de serem superadas. Portanto, toda e qualquer política pública, se não se basear na complexidade da realidade brasileira, está fadada a absoluto insucesso.

O meu comentário a respeito desse projeto, com todos os questionamentos, dúvidas e até mesmo divergências que tenho com relação ao próprio mérito, leva em consideração a realidade efetiva da questão educacional deste nosso imenso País. Em primeiro lugar, apenas 4% dos 40% mais pobres do nosso País têm acesso ao ensino superior; enquanto isso, dos 10% mais ricos, 23% estão matriculados nesse nível de ensino.

Esses dados, se distribuídos pelas regiões brasileiras, mostrarão diferenciais totalmente absurdos, muito mais absurdos do que essas médias. Além disso, se fizermos um comparativo entre a situação do Brasil e a de outros países – não precisamos ir à Europa; ficamos aqui mesmo, na América do Sul –, veremos que apenas 9% da população entre 18 e 24 anos está matriculada no ensino superior. No Chile, por exemplo, 27% dos jovens nessa faixa etária estão matriculados no ensino superior; na Argentina, com toda a crise, esse percentual é de 39%, ou seja, bem mais que um terço dos jovens na idade adequada para frequentar o ensino superior.

Se não levássemos em consideração esses números, isso tudo representaria algo absurdo, neoliberal, contraditório. Mas a realidade é essa. Qualquer administrador público, qualquer Presidente da República que não se ativer a essa realidade não poderá, efetivamente, apresentar propostas viáveis dentro de uma correlação de forças e de classes existente no País. Aqui, no Congresso, essa correlação de forças existe no cotidiano nosso, em cada um dos projetos, em cada uma das emendas, em cada um dos debates. Essa correlação de forças representativa dos setores, das classes sociais, está aqui posta.

É muito bom ouvir os belíssimos discursos que são feitos aqui, mas qual será a viabilidade de aprovação, neste Congresso Nacional, aqui neste plenário do Senado, de determinadas proposições?

Digo, com muita tranquilidade, que existe benefício fiscal hoje já institucionalizado no ensino privado; o que não existe é repassado para a mensalidade, é cobrado do aluno.

Portanto, a universidade pública, que está sucateada há décadas, terá, no próximo ano, um aporte de recursos e vai começar a recuperar-se, com a contratação de novos professores, de novos funcionários. Pela

primeira vez, foi definido um percentual significativo para a área de Educação no Orçamento do próximo ano: serão quase R\$2 bilhões a mais exatamente para fortalecer o nosso ensino público.

Esta é a realidade: apenas 9% dos nossos jovens na faixa de 18 a 24 anos têm acesso ao ensino superior. E é dentro desse contexto que não tenho nenhum problema de vir aqui declarar o meu voto consciente. Esse projeto não é o ideal, não é o que defendo, não é a lógica daqueles que defendem a escola pública, mas representa a oportunidade, sim, dentro das condições de correlação de forças deste País, deste Congresso, do momento político e econômico, de, nada mais, nada menos, neste primeiro momento, quase 120 mil vagas gratuitas para os de baixa renda, para os portadores de deficiência, para aqueles que sofrem permanente discriminação, por serem afrodescendentes, por serem índios, por serem pessoas que, na sociedade, não têm as mesmas oportunidades que os outros. Só para comparar: são quase 120 mil vagas no primeiro momento do ProUni, quando o Fies, este ano, concedeu apenas 50 mil – e nem são bolsas; são financiamentos, são valores que depois o aluno vai ter que restituir.

É por isso que estou absolutamente convencida – podem fazer discurso a respeito – da possibilidade de se aprovar o projeto e de se concederem essas vagas. Já neste primeiro momento, 120 mil jovens em todo o País poderão ter acesso à universidade, ainda que um número pequeno em cada Estado.

A possibilidade de termos, em quatro anos, mais de 550 mil alunos nas universidades públicas por meio desse programa faz com que ele valha a pena, enquanto criamos condições para voltarmos a disponibilizar vagas nas nossas universidades públicas, que, nos últimos anos, ficaram absolutamente à margem, jogadas.

Portanto, eu queria dizer que o ideal seria retornarmos ao projeto original. Sabemos como são as correlações de força. Na Câmara, houve uma redução considerável; aqui, é possível chegarmos a um meio termo. Assim, com todo o esforço de diversos líderes – do Relator, Senador Tourinho, com a participação de vários outros Senadores e Senadoras, do nosso Líder Mercadante, com a representação das instituições e do Ministério da Educação –, fizemos um acordo. Se tivéssemos que votar sem pensar o que é possível aprovar, eu talvez estivesse dando o voto ao projeto original do MEC, mas o que é possível aprovar aqui é esse acordo; e devemos brigar, sim, para que ele seja mantido na Câmara, porque é melhor do que o que a Câmara fez com o projeto.

Eu queria deixar registradas aqui, de forma muito clara, todas essas questões, que, para nós, têm relevância e significam dar oportunidade a alguns estu-

dantes – o número pode ser pouco para alguns, mas, se não houver o ProUni, essas quase 120 mil famílias não terão a perspectiva de ter um filho frequentando uma universidade.

Está mais do que claro, está mais do que óbvio que não vai ser o ProUni sozinho, isoladamente, que vai resolver o problema de acesso das massas, do grande contingente de pessoas pobres do nosso País ao ensino superior. Mas essa é uma alternativa possível e viável neste momento, além da retomada do crescimento, da distribuição de renda e do fortalecimento do ensino público e gratuito no nosso País. Estamos comprometidos a fazer tudo isso e já demos demonstrações de que temos capacidade de fazê-lo, pelo que já realizamos nesses dois anos e pelo que teremos condições de realizar nos próximos.

Quero deixar declarado o meu voto de forma muito tranquila: voto absolutamente convencida de que o acordo feito é o acordo possível de ser aprovado. Por meio dele, já no primeiro ano, teremos 120 mil vagas, mesmo com a diminuição do percentual de 10% para 8,5%, porque teremos a possibilidade de ampliar esse número nos próximos anos, com a adesão de novas instituições de ensino. Aliás, nesse programa, o que ocorre é a adesão. Ninguém é obrigado a aderir. Adere quem quiser e se as condições forem favoráveis.

Sr. Presidente, era isso o que eu queria deixar aqui consignado, em meu nome, e agradecer a V. Ex^a pela gentileza do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Com a palavra, a nobre Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu, que fui professora na Universidade Federal de Mato Grosso, meu Estado, por vinte e seis anos, sempre defendi com muita determinação a máxima: “dinheiro público para escola pública”. Toda a minha história de vida foi construída em cima dessa postura política, e com ações concretas. Nunca trabalhei em uma instituição particular. A vida toda trabalhei em escolas públicas e na nossa Universidade Federal de Mato Grosso.

É nisto que acredito: em um ensino público de qualidade, com condições de ensino, pesquisa, extensão etc.. Mas tenho a compreensão também de que temos milhões e milhões de jovens querendo e precisando ingressar em um curso superior.

Infelizmente, estes são alguns pontos da famigerada herança que nos deixaram, gerada ao longo dos tempos: uma universidade federal sucateada em todos os sentidos, na pesquisa, no preparo de pessoal, com dificuldades de contratação, e, por conseqü-

ência, com uma redução gigantesca do número dos nossos alunos.

Por outro lado, já foi dito aqui: as universidades particulares – contra as quais nada tenho – podem existir quantas quiserem, desde que como tal se portem. Empresa particular tem que funcionar como empresa particular. Que paguem os seus impostos e tudo mais, sem isenções.

No entanto, infelizmente, os nossos jovens estão aí precisando de uma vaga. Não se tem hoje a possibilidade de fazer com que esses jovens que precisam ingressar nas nossas universidades ingressem imediatamente, porque as universidades públicas estão totalmente sem condições de receber toda essa leva de jovens que quer chegar ao ensino superior.

E aí estão: renúncia tributária; renúncia previdenciária; recursos destinados ao Fies – e os financiamentos estudantis são também uma forma de isenção. Isso soma quase R\$2 bilhões, enquanto que, no ano de 2003, as instituições federais de ensino superior receberam apenas em torno de R\$700 milhões para o seu custeio. Ou seja, para o custeio de todas as universidades federais do nosso País em 2003 foram destinados apenas R\$695 milhões! Isso é um absurdo! Por outro lado, as isenções, somando-se as renúncias e os recursos destinados ao Fies, totalizaram quase R\$2 bilhões!

O que precisamos é superar essa questão. Uma empresa de ensino superior é uma empresa como outra qualquer, e tem que ser tratada como tal. Ela tem que pagar todas as suas dívidas fiscais. O que não podemos fazer é ficarmos praticamente contemplando aqueles que têm dívidas. “Ah! mas eles devem e não estão pagando!” Não há uma forma de fazer com que paguem e esses recursos sejam usados para que possamos ampliar, o mais rápido possível, as vagas nas nossas universidades públicas?

Infelizmente, temos que dizer isto desta tribuna. O nosso Governo enviou mensagem pedindo 10% das vagas. Infelizmente, a Câmara reduziu-as para 7,5%. Sete por cento é pior, muito pior do que 10%. Que tivéssemos pelo menos a restauração dos 10% pedidos pela mensagem do Governo.

Aliás, eu gostaria de ter feito uma emenda para aumentar a porcentagem da mensagem inicial do Governo, de 10% para 20%. Aí a situação começaria a melhorar. Mas o que acontece é o contrário: a Câmara reduziu para 7% e nós, no Senado, estamos tentando aprovar 8,5%. Deveríamos ter melhorado mais a mensagem do Governo, ampliando para 20% o número de bolsas, mas, infelizmente, só conseguimos 8,5%.

Entendo a postura de alguns Partidos – eu não saberia nem dizer de quais, porque não participei da

reunião do acordo – que sustentaram 8,5%. Posso dizer até que entendo, mas não aceito. Acredito que precisaríamos, sim, ter feito um acordo para dizer ao Governo que, diante de quase 2 bilhões entre isenções e recursos para o Fies, precisamos oferecer à juventude brasileira 20% dessas bolsas integrais.

A idéia de aproveitarmos as vagas ociosas das universidades privadas é boa, até porque elas já usufruem enormes recursos públicos provenientes da renúncia tributária e previdenciária. Assim, é justo que ofereçam essas vagas, mas 8,5% são muito pouco, ainda mais com aumento da renúncia, que já é brutal.

Acredito que este vai ser um primeiro momento, o da discussão em pauta, mas precisamos, com agilidade, cuidar com muito mais carinho da nossa juventude, que quer e precisa chegar ao ensino superior. Não só a nossa juventude, mas todos os brasileiros e brasileiras que queiram um curso superior devem ter esse direito assegurado.

Espero que este seja o começo da conversa, Senador Cristovam Buarque, nosso educador maior, e que consigamos ampliar para valer as vagas na universidade pública brasileira, a fim de que o nosso jovem tenha uma educação de qualidade, onde o ensino, a pesquisa e a extensão caminhem em conjunto.

Precisamos buscar os recursos destinados às nossas escolas públicas de ensino superior e não a renúncia fiscal. Deve pagar, sim, quem tem. Instituição privada de ensino deve pagar. Sou a favor. Elas que façam com qualidade o seu ensino. Elas que defendam os seus interesses. Sou totalmente a favor, não tenho nada contra as entidades de ensino superior privado, mas que procedam como empresas privadas e não obtendo lucros exorbitantes, como acontece com algumas, enquanto para nossos jovens, fora das universidades, a renúncia anda solta e, infelizmente, os recursos públicos se esvaem por meio dessas denúncias.

Vou votar a favor do projeto. É muito pouco, ainda, mas gostaria de dizer àqueles que fizeram o acordo do 8,5% e que deveriam ter feito o acordo para cima, de 10 para 20% e não dos 10 para os 7% como foi na Câmara. De 10 para 20% seria plenamente plausível para colocarmos toda a nossa juventude para dentro das nossas universidades particulares, com bolsa de estudo integral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero saber

se V. Ex^a tem alguma notícia a respeito de o Governo estar em obstrução ou não, porque, como estou vendo os principais Líderes governistas falando, agora, neste momento, em sessão num dia já prorrogado – a Câmara já acabou os seus trabalhos –, muitos falando contra e votando a favor. Eu, então, quero saber de V. Ex^a se há notícia e obstrução por parte da Base do Governo. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Sr. Senador José Jorge, é evidente que a distância daqui da Mesa não permite que se saiba o que acontece em Plenário. Enquanto não houver um comunicado oficial, o Presidente parte do pressuposto de que não há nenhuma medida de obstrução na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras e Srs. Senadores, eu não estou em obstrução. Primeiro, porque vim falar a favor e, segundo, porque eu vou tentar falar num prazo curto para que possamos votar esse projeto.

É óbvio que eu preferia votar um projeto Escola para Todos, um projeto não que assegurasse um número maior de alunos estudando gratuitamente em escolas particulares, mas a garantia de que todos os alunos deste País terminariam o ensino médio e disputariam em condições de igualdade uma vaga na escola pública, na universidade pública.

Sabemos como fazer isso. Bastaria federalizar a preocupação com a educação básica que foi relegada aos Municípios, deixando a Federação cuidando daquilo que interessa às classes médias e altas, como o caso da universidade, inclusive a semifederalização das escolas particulares, na medida em que podemos pagar, as classes média e alta, para que nossos filhos estudem em escolas particulares com o dinheiro do Imposto de Renda. A escola particular no Brasil é em parte federalizada, mas a escola pública é municipalizada.

No Brasil, Senador Mão Santa, uma criança não nasce brasileira, ela nasce municipal, recifense, carioca. Só depois que chega à universidade, fica brasileira, porque aí o Governo brasileiro começa a se preocupar com ela.

É claro que sabemos que bastaria a garantia – e a deveríamos estar aqui discutindo – de vaga a partir dos quatro anos até os dezoito. É claro que deveríamos estar aqui discutindo uma lei de responsabilidade educacional para cada governante brasileiro que ficasse inelegível se não cumprisse suas obrigações educacionais, porque no Brasil fica inelegível o Prefeito que

não paga dívida com bancos, mas não fica inelegível o que destrói os bancos da escola

Nada pune o irresponsável educacional.

É claro que sabemos que isso exigiria mais recursos – e seria ótimo que tivéssemos discutindo aqui no Orçamento como aumentar os recursos do Governo Federal para o setor educacional, municipal ou estadual –, e há esse dinheiro se a gente quiser.

Hoje, está em discussão o Proni, e quero encaminhar a favor, em primeiro lugar porque ele tem um impacto na Educação Básica, na medida em que parte dos alunos que vão receber esse benefício de estudar de graça de preferência serão professores da rede pública brasileira. E professor deve estudar de graça, precisa ter esse direito, mesmo que seja numa universidade ou faculdade particular.

Ouvi o discurso da Senadora Heloisa Helena e estou de acordo com ela de que é uma renúncia fiscal, mas é um investimento, na medida em que é aplicado esse dinheiro para melhorar a formação de professores do Ensino Básico. Isso é um investimento. Com dinheiro do Tesouro, mas é um investimento.

Mas voto também por outra razão. Mesmo que não fosse um investimento no sentido educacional, esse é um projeto que tem um cunho social grande.

Hoje, no Brasil, há uma verdadeira tragédia de centenas de milhares de famílias de classe média baixa que estão vendo os seus filhos trancando matrícula na faculdade. O Brasil, até há alguns anos, tinha o desespero dos que não passavam no vestibular da universidade pública. Agora, tem também o desespero daqueles que passam e são obrigados a trancar matrícula por falta de dinheiro para pagar as mensalidades. O projeto permitirá, sim, que consigamos aliviar o sofrimento de uma parcela da população de classe média baixa, porque os verdadeiramente pobres deste País não se alfabetizam, não terminam a 4ª Série – a 8ª Série –, não terminam o ensino médio e muito menos passam no vestibular. Este não é um projeto de uma Universidade para Todos, mas para “pouquinhos”, para aqueles que passam no vestibular. Mas, entre eles, precisamos aliviar o sofrimento dos que não podem pagar seus estudos.

Por isso, Sr. Presidente, encaminho a favor e peço o apoio para darmos – na linha do que disse a Senadora Serys Slhessarenko – um primeiro passo, olhando que, em breve, de fato, tenhamos educação para todos, não só Universidade para Todos, porque não existe essa possibilidade enquanto o ensino médio não for para absolutamente todos. Contudo, Senadora Serys, é um passo positivo que o Governo Lula está dando.

Por isso, encaminho a favor, solicitando que o maioria das Sr^{as} e dos Srs. Senadores aprovem o projeto. Ele se justifica, mesmo representando um certo sacrifício fiscal para investimento na educação, por meio dos professores, que estudarão gratuitamente nas universidades e, também, das classes médias que poderão estudar sem trancarem suas matrículas.

Concluo, fazendo ainda um apelo para que o Governo nos envie, em breve, um projeto denominado Escola para Todos, por intermédio da federalização da preocupação com a educação básica no Brasil.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continua a discussão.

Está inscrito o Senador Sibá Machado, do PT do Estado do Acre. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, do PT de Rondônia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sendo da base governista não vou me alongar para não retardar a votação, quero apenas registrar o meu voto favorável a esse projeto.

Enquanto estamos, aqui, discutindo, centenas de milhares de jovens anseiam pela sua aprovação.

Quero parabenizar o Senador Rodolpho Tourinho por ter recuperado, em parte, aquilo que era o projeto original. Parabenizo também o Ministério da Educação pela ousadia de contemplar setores étnicos da nossa sociedade, principalmente os indígenas, garantindo, de fato, acesso diferenciado para essa parcela importante da nossa sociedade.

Por isso, voto a favor do ProUni.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra, de acordo com a inscrição, ao Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez medida provisória na tentativa de modernizar a educação no País ou de facilitar o acesso do cidadão brasileiro à universidade.

A medida provisória é instituída com o objetivo de atender, em determinadas circunstâncias, matérias de relevância e urgência. A medida provisória só não é inconstitucional quando atende a esses pressupostos básicos da relevância e da urgência.

Pode parecer contraditório, mas não é. Existem matérias que, de tão relevantes, não podem ser delibe-

radas por intermédio do instituto da medida provisória, sobretudo as matérias que dizem respeito à educação e, portanto, ao futuro do País. Pela urgência, podem até ser consideradas constitucionais. Mas, pela relevância, devem ser consideradas matérias sujeitas a um amplo debate, a uma participação ampliada de todos os setores da sociedade na sua discussão para que a deliberação atenda, realmente, aos objetivos de futuro do nosso País. Discutimos matéria relevante de forma superficial, precipitada, improvisada, como estamos fazendo agora, Senadora Heloísa Helena.

É evidente que, à primeira vista, ninguém pode se colocar contrariamente a uma proposta que pretende oferecer oportunidade de freqüentar a universidade ao filho do trabalhador brasileiro, porque não existe emoção maior para a mãe ou para o pai do que ver, no dia da formatura, o filho, com os olhos lacrimejantes, recebendo seu diploma, que é o símbolo da sua qualificação profissional para o exercício de uma atividade que lhe proporcione ascensão social e vida digna. É evidente que não podemos nos opor à matéria dessa natureza. Mas, a sinceridade nos obriga a dizer que é precipitado, sim, decidir questão dessa importância de forma improvisada, superficial e sem o grande debate que se exige. Até porque, nesta matéria, o Congresso Nacional piora o projeto do Governo.

Não há dúvida de que a universidade privada é a grande beneficiada com a matéria que estamos votando hoje. Mais do que o estudante, que terá esse direito ou esse privilégio, esse direito, eu diria, privilégio de poucos, é verdade, mas que deveria se constituir em direitos de todos – é por isso que aqui se prega a universidade para todos –, mais do que para esse estudante, que será atendido de forma limitada, o benefício é da universidade privada, portanto, dos empresários do ensino superior no Brasil. Que se beneficiem! Não somos contrários a que se beneficiem, mas que o grande beneficiado seja o estudante brasileiro.

É nessa direção que digo que o Congresso Nacional está piorando o projeto do Governo, que encaminhou projeto que estabelecia um percentual 10%; a Câmara o reduziu para 7%, e o Senado propõe 8,5%. A conseqüência do aumento de 7% para 10% seriam 30 mil vagas a mais. Em 10 anos, seriam 300 mil vagas. Por ano, estaríamos multiplicando 30 mil vagas de bolsistas nas universidades privadas do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, a propalada reforma da universidade está-se dando de forma fatiada. Está transformando a reforma da universidade em pequenos capítulos, que se sucedem dia após dia, para transformar a legislação sobre o Ensino Superior no Brasil em uma verdadeira colcha-de-retalhos.

Ontem, nesta Casa, votamos, por meio de medida provisória, benefício a professores universitários. Um pequeno detalhe diante de um cenário que exigiria uma ampla discussão.

O projeto original do Governo, que estabelece o percentual de 10% de vagas, foi resultante de uma discussão com mais de 100 instituições do ensino superior privado do Brasil. E o Congresso Nacional está ignorando essa audiência que o Governo realizou com essas instituições e está reduzindo a possibilidade de o jovem ingressar na universidade.

Se for para aprovarmos uma medida provisória que esquece, que abandona aquilo que é essencial em matéria de reforma universitária no País, que pelo menos aproveitemos o que há de melhor na proposta. Sem dúvida, não podemos considerar melhor aquilo que reduz oportunidades. É melhor aquilo que amplia as oportunidades; e vamos votar reduzindo-as.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de um impasse. É por isso que o PSDB, por meio do Líder Arthur Virgílio, acabou concordando com o entendimento que permitirá a aprovação da matéria, se nenhum fato novo ocorrer, se nenhum contratempo se verificar, como a verificação de quórum, por exemplo, que poderá derrubar esta sessão. Confesso que, pessoalmente, entendo que seria até oportuno um tempo a mais para se discutir e, quem sabe, aprimorar essa medida provisória, não fosse esse entendimento das Lideranças na esteira dessa boa vontade da Oposição em colaborar com o Governo.

A Oposição tem sido colaboracionista e eficiente no diálogo, no entendimento; tem buscado contribuir, sim, em que pese a necessidade que temos de desqualificar o Governo em determinadas oportunidades, em função das suas contradições, em função do fato de sepultar dogmas e postulados que durante tantos anos sustentaram e, agora, ignoram; em que pese este fato, a Oposição tem atuado com uma postura de colaboração inegável, que há de ser reconhecida pelo Governo.

Mas, repito o que eu já disse na manhã de hoje: não sei se a sociedade brasileira não está desejando uma postura de maior rigor da Oposição no Congresso Nacional. Em que pese o risco de sermos acusados de paralisarmos o País num exagero de retórica, que é natural, não só da retórica ufanista que programa feitos não alcançados, que anuncia fatos que não acontecem, que assumem compromissos que não se honram, mas também em relação à Oposição responsável por uma herança maldita, por trabalhar contra a governabilidade; enfim, este é o risco que corremos. Mas o Congresso Nacional continua como a instituição mais depreciada na opinião pública do País, menos acreditada. Não é

hora de o Congresso Nacional reagir com altivez e se postar com uma ação mais vigorosa diante das imposições do Governo?

Estaria certo o Congresso Nacional aprovar essa medida com uma discussão superficial, com esta discussão improvisada, sem aprofundamento, sem audiência pública, sem consulta às instituições do ensino público, do ensino privado, os artífices da academia, os beneficiários da inovação? Seria esta a posição adequada, aprovando a medida dessa forma? Se for assim, a alternativa que nos resta é votar a favor ou contra; e a alternativa mais adequada entre o voto contra e o voto a favor é, sem dúvida, nesta hora, o voto a favor. Mas, o caminho, de fato, não é este; o caminho é outro. O jeito de caminhar não é este; o jeito de caminhar é outro. Quem sabe as luzes que iluminarão os caminhos de 2005 poderão nos ensinar a caminhar de maneira diferente!

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado, Srs. Senadores.

Pergunto à Senadora Lúcia Vânia se mantém sua inscrição. (Pausa.)

Tem S. Ex^a a palavra para discutir.

A Sr^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar o Relator da matéria, Senador Rodolpho Tourinho, pelo seu esforço em apresentar um relatório que, se não é o ideal, pelo menos significa um avanço em relação às bolsas para as universidades.

Igualmente, quero repetir o que foi dito pelo Senador Alvaro Dias em relação às medidas provisórias. Talvez se essa medida provisória tivesse chegado aqui em forma de um projeto de lei, poderíamos oferecer à sociedade brasileira um projeto muito mais elaborado, discutido e que viesse ao encontro dos anseios de todos aqueles que querem uma universidade pública e gratuita.

É pública e notória a elitização do ensino superior brasileiro. Todos sabemos que tanto as universidades públicas quanto as privadas apresentam uma proporção menor de alunos pertencentes às classes mais baixas da sociedade.

O pequeno número de vagas em universidades públicas aliado aos altos valores das mensalidades das universidades privadas são fatores decisivos para o agravamento desse quadro. Dessa forma, é premente

que as camadas mais pobres da população possam ingressar no ensino superior.

A medida provisória ora em análise vem, então, dessa forma, em boa hora. Ela permite que, em troca de isenções de impostos e taxas, as instituições com fins lucrativos destinem 8,5% de bolsas em relação ao total de matrículas.

Para que sejam contemplados, os estudantes devem pertencer a famílias cuja renda familiar seja de até um salário mínimo e meio **per capita** para a bolsa integral e até três salários mínimos para a bolsa parcial de 50% da mensalidade.

Assim, a medida provisória pretende aumentar o número de vagas universitárias gratuitas e destinadas a jovens de baixa renda.

O Creduc, criado basicamente para esta finalidade, está suspenso, devido ao seu alto grau de inadimplência. Em substituição ao Programa, criou-se o Fies, que também apresenta elevado nível de inadimplência. Daí por que a importância desse projeto que ora votamos (mais de 23% dos beneficiários do programa estão inadimplentes).

Como o perfil do Fies é bastante semelhante ao do ProUni, o que se espera é que haja uma menor pressão na demanda do Fies, uma vez que o ProUni absorverá um percentual significativo de clientes do Fies.

Como podemos observar, a Medida Provisória, na forma de seu Projeto de Lei de Conversão, é bastante louvável e merece nosso apoio, por se tratar de um avanço, embora não seja aquele que desejássemos. Mas não podemos negar a importância desse projeto para a sociedade brasileira e principalmente para aqueles alunos que lutam com tanta dificuldade para concluir os seus cursos e que têm o desejo de poder cursá-los com eficiência, com qualidade. E tenho certeza de que esse projeto deverá ser um passo importante para avançarmos na direção de uma universidade que não só busca o acesso do aluno à escola, mas que também faça com que esse aluno possa ali permanecer e ter sucesso na sua vida futura.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pergunto ao Senador Sibá Machado se mantém sua inscrição. (Pausa.)

O Senador retira a inscrição.

Então, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, como último orador.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, uma reclamação: o fato de estarmos aqui no dia 16 de dezembro votando medidas provisórias. E faço a reclamação porque as

medidas provisórias estão chegando à Casa e o tempo que o Senado tem são três dias para analisá-las. Estamos perdendo aquela condição de Casa revisora, pois não temos tempo, sequer, de ler as medidas provisórias, quanto mais de revisar aquilo que aqui chega. Não há motivo algum para se fazer esta sessão de afogadilho.

Em segundo lugar — para mim, esta é uma questão de essência e de fundo —, apresentei um projeto, aprovado por unanimidade nesta Casa, que reserva vagas nas universidades públicas para alunos que fizeram o ensino fundamental e médio exclusivamente na escola pública. Tive oportunidade de mostrar à época os dados oficiais do Ministério da Educação. O projeto foi apresentado em 1999; portanto, os dados eram, provavelmente, de 1998 ou 1999. Vou recorrer apenas à minha memória para apresentar esses números e, posteriormente, posso exibi-los novamente.

É mais ou menos assim: 250 mil alunos passam para as universidades públicas, com 600 mil vagas existentes; outros tantos alunos passaram para as universidades particulares, e sobraram vagas nas universidades particulares. Ou seja, em 1999, cerca de 1 milhão e 200 mil vagas não foram preenchidas. Essas vagas foram disponibilizadas nos exames seletivos dessas universidades. Portanto, os cursos existiram, foram abertos, e mais de 1 milhão de alunos não se inscreveram para o preenchimento dessas vagas, porque não tinham capacidade econômica para frequentar aquelas universidades.

O Ministério da Educação dispõe dos dados que provam que a universidade já funciona e que o professor está dando aula para 28 alunos. Quero indagar o seguinte: quem dá aula para 28 alunos não pode dar aula para 40? Por que os recursos que hoje estão sendo destinados à universidade privada não podem ser destinados à escola pública deste País, a fim de fazer a revolução do ensino fundamental, a revolução do ensino médio e a revolução do ensino superior?

Creio que essa questão é grave, é gravíssima.

Da mesma forma, cabe aqui um debate sobre a universidade pública. Um dos menores índices do mundo da relação professor/aluno é o da universidade pública brasileira. Nos Estados Unidos e na França, a média é de 14 alunos por professor na universidade pública, enquanto aqui não dá 1 para 7.

Já tive oportunidade de dizer desta tribuna: compareçam às formaturas das universidades públicas,

prestem atenção nas solenidades de final de ano. V. Ex^{as} sabem o que vão observar? Quando chamam os formandos de Física, anunciam dois alunos. Ora, quem dá aula para dois alunos dá aula para quarenta! Quando chamam os formandos de Química, anunciam três alunos. Prestem atenção nas formaturas das universidades públicas. Temos de assegurar e garantir a autonomia universitária, mas isso não significa dizer que não podemos debater a universidade pública.

É preciso mudar a relação professor/aluno nas universidades públicas brasileiras, sendo desnecessária a injeção de recursos para isso, mas é preciso também melhorar a universidade pública brasileira colocando recursos.

Alguns projetos meus foram considerados inconstitucionais. Não passaram na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Estabeleciam que parte do lucro das universidades privadas fosse investida em pesquisa. Essa regra precisa ser implantada no País. Apesar de a ideologia ditar que tudo o que é privado é bom e tudo o que é público, ruim, na questão do nível superior de ensino é diferente: o bom é o público. Temos de lutar para que o bom seja público, como era na nossa juventude. Nós, Senadores, somos de uma geração em que a escola pública do Brasil era da melhor qualidade. É verdade que também naquela época quem frequentava a escola pública era a elite brasileira.

Defendo a reserva de vagas para os filhos dos trabalhadores que cursaram o ensino fundamental e o médio em escolas públicas. Isso fará que a classe média, que continua sendo massacrada neste País, mas que faz esforço para pagar a universidade do seu filho, recolocar os seus filhos na escola pública, no ensino fundamental e médio. E lá os colocando a classe média terá o poder de fazer realmente a discussão pública e política sobre os rumos da educação brasileira.

Nada é mais neoliberal do que essa tentativa de fazer migrar recursos públicos que não são fartos para a educação, para a iniciativa privada.

Apresentem-me o proprietário do conhecimento de que um mais um é igual a dois, e votarei a favor disso. O proprietário do teorema de Pitágoras é o próprio Pitágoras, mas esse conhecimento tem de ser socializado. Apresentem-me o proprietário do conhecimento e votarei a favor disso; ou não apresentem, e vou continuar votando contra isso.

Sr. Presidente, isso é renunciar a tudo o que defendemos a vida inteira. Pessoalmente, não vou rever os princípios que aqui defendi, embora isso possa melhorar a vida de alguns estudantes. O Direito brasileiro deveria ser analisado com a necessidade de se impor a supremacia do Estado, com o interesse do Estado colocado em primeiro lugar. O Ministério da Educação pode comprovar que essas vagas, esses cursos e esses professores existem, que a energia e o giz estão sendo gastos, que o quadro negro está no mesmo lugar e que isso será apenas uma recompensa para as universidades privadas.

Entendo que se fosse excedente, se não houvesse ociosidade, deveria ser apoiado, porque estaria suprimindo uma deficiência do Estado, a de não ofertar vagas. Mas isso já existe. Isso já existe! Então, lamento, inclusive, que tenhamos que votar com essa pressa toda, sem aprofundar o debate. Aprofundando o debate, creio que poderíamos melhorar – e muito – a educação brasileira.

Aliás, desconfiai do país que coloca tudo como prioridade. Governar é escolher algumas prioridades. Enquanto não tivermos, não apenas nos palanques, a educação como prioridade – na prática, isso não acontece –, não conseguiremos promover as mudanças de fundo neste País.

Quero deixar claramente registrada aqui a minha posição: entendo que a iniciativa privada deve continuar tendo liberdade para atuar, mas os recursos públicos, neste momento, devem ser usados exclusivamente nas universidades públicas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.612, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213 de 2004, para substituir o art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 9 de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, altera as Leis nº 9.249, de

26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Paulo Paim**.

REQUERIMENTO Nº 1.613, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, art. 5º da MP para substituir o do PLV.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senadora **Heloísa Helena**.

REQUERIMENTO Nº 1.614, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do § 6º do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213 de 2004, para substituir o § 6º art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 59 de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Em votação os requerimentos.

As Sr^{es} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.614, DE 2004

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 50, de autoria do Senador Jorge Bornhausen e outros, apresentada à Medida Provisória nº 213, de 2004, transformada no PLV nº 59, de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Hélio Costa**.

MPV-213

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/09/2004	Proposição Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004
--------------------	---

autor Jorge Ruchaudsen - outros	nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	---	-----------------	------------	------------------------

Página 1/1	Artigo 5º	Parágrafo 6º	Inciso	Alínea
------------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substituir o Parágrafo 6º do artigo 5º pela nova redação a seguir:

Art. 5º.....

§6º A instituição privada de ensino superior **com fins lucrativos ou sem fins lucrativos** não-beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito do *caput* e ao disposto no § 4º, oferecer uma bolsa integral para cada **vinte e oito** estudantes **regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos** efetivamente nela instalados desde que ofereça, adicionalmente, **quantidade de bolsas parciais de cinquenta por cento na proporção necessária** para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Medida Provisória atinja o equivalente a **sete** por cento da receita anual dos **períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI**, efetivamente recebida nos termos da Lei 9.870, de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

JUSTIFICAÇÃO

Da maneira como está redigido, o Parágrafo 6º do artigo 5º cria uma alternativa de adesão ao PROUNI somente para as instituições sem fins lucrativos não-beneficentes, excluindo as instituições com fins lucrativos. Assim, uma alteração consiste em dar também a essas a alternativa de opção, acrescentando no enunciado do novo texto que sugerimos, o termo "com fins lucrativos ou..." Além disso, para ser coerente com o *caput*, a proporção deve ser de uma bolsa integral para cada **vinte e oito** (3,5%) estudantes, e de modo que a soma dos benefícios concedidos atinja **sete** (e não dez) por cento da sua receita anual dos períodos letivos que já possuem bolsistas do PROUNI. Finalmente, a frase final "considerados, neste cálculo, os descontos de que trata o § 4º do art. 1º e as proporções estabelecidas nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo" pode ser suprimida, uma vez que, ao considerar a receita auferida, tudo isso já é levado em conta.

A receita considerada deve ser, evidentemente, a anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do PROUNI. De fato, se for para dar bolsas somente para o primeiro período letivo, deve-se considerar a receita somente do primeiro período letivo; se for para o primeiro e segundo períodos letivos, deve considerar a receita desses dois períodos letivos; e assim sucessivamente.

PARLAMENTAR

Jorge Ruchaudsen
Eli S. Soares

REQUERIMENTO Nº 1.615, DE 2004

lhães e outro, apresentada à Medida Provisória nº 213, de 2004, transformada no PLV nº 59, de 2004.

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 56, de autoria do Deputado Paulo Maga-

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Hélio Costa**.

**MPV-213
00056**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/09/2004

proposição
Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004

autor
Paulo Magalhães e outro

nº do prontuário

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 1/1

Artigo 5º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar o caput do artigo 5º, modificando o termo "nove" por "treze" e acrescentando após a palavra "pagantes", a expressão "e devidamente" e depois de "matriculados", a frase "ao final do correspondente período letivo anterior, excluídos os já beneficiados pelo PROUNI e o número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários pela própria instituição"...O texto com as modificações sugeridas passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá aderir ao PROUNI mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para cada **treze** estudantes regularmente pagantes e **devidamente** matriculados **ao final do correspondente período letivo anterior, excluídos os já beneficiados pelo PROUNI e o número correspondente a bolsas integrais dos beneficiários da própria instituição**, em cursos efetivamente nela instalados.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação sugerida no caput do artigo 5º serve para corrigir a base de cálculo do número de bolsistas, que deve considerar a evasão, a inadimplência e as bolsas concedidas pela própria instituição, da mesma forma como a matéria foi tratada em relação às entidades filantrópicas (arts. 10 e 11). Para que haja tratamento justo e equivalente, como as filantrópicas, que são "isentas" de recolher tributos equivalentes a 20% de sua receita, e dão 20% de gratuidade, as demais instituições, que não recolherão tributos equivalentes a 7% da receita, deverão dar 7% de gratuidade. Por isso, a proporção de bolsas deve passar para "uma bolsa integral para cada **treze** estudantes" (7% de bolsas)

PARLAMENTAR

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação os dois requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão apreciadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, acabei de descobrir que não vou ter o apoio regimental necessário para pedir a verificação de quórum. Portanto, tenho apenas a agradecer aos Senadores Geraldo Mesquita e Antero Paes de Barros. Mesmo com o apoio de S. Ex^{as}, faltaria ainda um. Infelizmente, o clima é o daquela música em que se diz que “está tudo dominado”.

Peço verificação de quórum, apenas para possibilitar que os Senadores Antero Paes de Barros e Geraldo Mesquita levantem a mão para marcar suas posições.

Peço a verificação de quórum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex^a conta com o apoio dos Senadores Antero Paes de Barros e Geraldo Mesquita. Falta um.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Queriria apenas deixar absolutamente claro que cumpri a minha obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A aprovação foi perfeita, dentro do Regimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Registro meu voto contra, é claro!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação as emendas do Relator revisor, de parecer favorável, ressalvada a de nº 195, que tem pertinência com os Requerimentos nºs 1.612 a 1614, de 2004.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero falar somente sobre o andamento dos trabalhos. Dei-

xo registrado o meu voto contrário. Infelizmente, não tive a oportunidade de colocá-lo no painel, pela súbita dominação, mas o deixo registrado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senadora Heloísa Helena, a Ata registrará os três votos contrários, o de V. Ex^a e os dos que a apoiaram.

Passamos à votação do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213, para substituir o art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 59.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para fazer o encaminhamento. Caso contrário, o requerimento perderá o valor. Se V. Ex^a não fizer o encaminhamento, o requerimento ficará prejudicado.

O requerimento requer a votação em separado do art. 5º constante da Medida Provisória nº 213, para substituir o art. 5º constante do Projeto de Lei de Conversão nº 59, que institui o Programa Universidade Para Todos.

Senador Paulo Paim, são dois requerimentos de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou encaminhar o destaque que apresentei.

Nós que, nesta Casa, falamos tanto do investimento no social, nós que sempre reclamamos do Governo do qual faço parte, porque não se preocupa com os mais pobres, somos surpreendidos pelo fato de uma emenda como esta que estou apresentando – e estou vendo que enfrentará uma dificuldade enorme para ser aprovada – não acontecer, Sr. Presidente.

O Ministro Tarso Genro encaminhou proposta no sentido de que 10% da receita seja destinada a bolsas para estudantes considerados pobres, dentre eles negros, índios, os que efetivamente não podem pagar universidade.

Por que tenho que encaminhar a defesa dessa minha emenda? Porque sou o autor do Estatuto da Igualdade Racial, que vai muito além. Nele proponho que a reserva de vagas seja de 20%. Já foi aprovado, unanimemente, na Câmara dos Deputados e está em debate no Senado, onde já foi aprovado em duas Comissões.

Estranhei a posição da Câmara dos Deputados diante do encaminhamento do Ministro Tarso Genro, pois entendia que essa era uma proposta tranqüila, que seria aprovada de forma unânime, com palmas para o Governo, para a Oposição, enfim, para todos os Deputados e Senadores.

Desde pequeno, Sr. Presidente, eu ouvia que a melhor forma de combater a miséria e a pobreza era investir na educação, em nossa gente, em nosso

povo, principalmente nos que não podem pagar uma universidade. Causa-nos surpresa, portanto, que essa proposta de 10%, encaminhada pelo Ministro Tarso Genro, não tenha o apoio das duas Casas. Sinceramente, não entendo isso.

Quando necessário, venho à tribuna e faço cobranças ao meu Governo, o Governo Lula. Ontem à noite, num encontro da nossa Bancada com o Presidente Lula, este demonstrou que gostaria que o salário mínimo atendesse aos mais pobres, neste momento em que o PIB está em alta, e fosse reajustado ainda em janeiro e não em maio, proposta que endosso – aquilo que tiver de ser dado em maio, se pudermos, vamos dar em janeiro.

Por que trago esse tema e faço esse encontro entre salário mínimo e pobreza? Ora, eu o faço, porque entendo, Sr. Presidente, que é fundamental que esta Casa se preocupe, efetivamente, com que nossa gente chegue à universidade.

Eu estava na Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães, e fazia um debate numa universidade sobre o Estatuto da Igualdade Racial, ao qual o Senador César Borges deu parecer favorável. Entraram na universidade cerca de vinte estudantes negros batendo tambores, algo que achei muito bonito. E a palavra de ordem era: “Não queremos só bater tambor, queremos também ser doutor”.

Esta é uma grande oportunidade. Aliás, eu entendia que não seria necessário nem fazer esta defesa. Pensei que o Senado, como tem feito com relação a muitas outras matérias, resgataria o projeto original do Governo, permitindo que pelo menos 10% dessa verba da área privada fosse destinada aos alunos mais pobres. Não entendi por que a Câmara reduziu esse percentual de 10% para 7%.

Sei que há aqui toda uma engenharia para construir o entendimento, mas seria muito bom, Sr. Presidente, que nós todos que falamos tanto e cobramos cada vez mais investimentos no social déssemos uma demonstração clara em favor dessa medida. Muitas vezes, o Senado da República, por meio dos seus Senadores da Oposição, e mesmo alguns da Situação, votou contra o Governo por discordar da medida, por entender que o investimento feito não correspondia à expectativa do social.

Esse é pequeno, mas é um passo – não se pode negar – para permitir que os mais pobres tenham acesso à universidade. Por isso, apelo a todos para que votem a favor dessa emenda que visa a garantir àqueles que sempre foram marginalizados o acesso à universidade.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – O outro destaque é da Senadora Heloísa Helena, também para o art. 5º da medida provisória, para substituir o do PLV.

V. Exª tem a palavra para encaminhar.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos aqui, com a mais absoluta clareza, que esse recurso que está sendo disponibilizado para o setor privado em função de renúncia fiscal, conforme dados do ano passado, fica em torno de R\$2,4 bilhões. Mas isso irá aumentar muito em 2004, porque, à época do Governo Fernando Henrique, as instituições de ensino superior privadas lucrativas não tinham essa benesse e passam a tê-la em função das emendas do Congresso e do acordo feito com o Governo para que isso seja viabilizado. Então, será muito mais dinheiro.

A pergunta que não se cala e que, infelizmente, não é respondida, porque não consegue ser respondida, é: por que esse recurso que poderia criar 1,560 milhão novas vagas no setor público, conforme diagnóstico e relatório do MEC, criará apenas 140 mil vagas no setor privado?

Se é para ajudar os pobres, os trabalhadores, as professorinhas, que ajudemos muito mais, criando 1,560 milhão vagas no setor público, em vez das 140 mil vagas, de estimativa, no setor privado.

Assim sendo, Sr. Presidente, o destaque que fizemos era simplesmente para viabilizar a proposta original do Governo, antes da proposta de gênio ser assegurada, antes do acordo com o Governo.

Sr. Presidente, como não tenho dúvida de que o setor privado deva continuar a existir, que vá ao setor privado quem possa pagar ou quem, por livre arbítrio, assim o decida. O que não pode é o setor privado substituir o setor público.

Estão ali os nossos meninos do Movimento dos Sem Universidade – eles estão lá em cima, os poderosos estão aqui em baixo –, e eles nos solicitam que, pelo menos, volte a proposta original do Governo, porque pode significar mais vagas.

No entanto, já ficou claramente demonstrado que, infelizmente, a intenção não é essa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Para esclarecer devidamente a dúvida que surgiu com essas emendas, passo a palavra ao Sr. Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na leitura do meu parecer, mostrei de forma muito clara o acordo feito no Senado com o Governo, com o Sr. Ministro da Educação, quando o índice foi reduzido na

Câmara de 10% para 7%. O que conseguimos fazer foi passar para 8,5% e manter as regras que vieram pela medida provisória para aqueles convênios que já haviam sido assinados ou apresentados para assinatura, que são cerca de 1,2 mil. Ou seja, 10% da receita ou uma vaga para cada 9 pagantes. Isso foi mantido. Essas vagas estão asseguradas e estão asseguradas para o tempo de duração de cada curso. Portanto, se o curso for de quatro anos, ela está assegurada por quatro anos.

Como isso fez parte de um acordo com a Liderança do Governo e com o Governo e foi o máximo a que conseguimos chegar, sou a favor da manutenção do meu parecer e contra as emendas apresentadas.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto meu apoio à emenda da Senadora Heloísa Helena, que oferece mais oportunidades – seriam mais 30 mil vagas por ano. É bom frisar que a universidade privada não terá um centavo a mais de despesa. Esses bolsistas ocuparão os espaços ociosos dessas universidades, porque as vagas ociosas é que serão preenchidas. Portanto, para a universidade privada, só há ganhos e vantagens.

Sr. Presidente, por essa razão, creio que a proposta original é mais conveniente, atende melhor, oferece mais oportunidades e deveria prevalecer.

Nossa posição é de respeito ao acordo estabelecido pela Liderança do nosso Partido. Estamos agindo disciplinadamente, acatando a decisão da Liderança partidária, motivo por que não levantamos nosso braço para pedir verificação de quórum, acompanhando a Senadora Heloísa Helena. Mas era nosso desejo, sim, debater mais essa matéria e fazer uma ampla discussão no próximo ano para estabelecer o percentual adequado.

Aliás, as instituições consultadas, segundo informações – o Ministério da Educação consultou mais de 100 instituições privadas do País –, apoiaram que se estabelecesse o percentual de 10% e não 7% ou, agora, 8,5%.

Sr. Presidente, essa é nossa posição a respeito desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço desculpas a V. Ex^a, mas não podemos voltar à discussão.

Foi oferecida a palavra ao Relator para que nos esclarecesse. Assim, colocarei em votação a Emenda

nº 195, do Relator, que altera o art. 5º, porque S. Ex^a já se encarregou de fazer a alteração.

Em votação a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordarem com o Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Paulo Paim, Alvaro Dias e Geraldo Mesquita Júnior.

A matéria constará do texto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Passamos à votação das emendas nºs 50 e 56, destacadas.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa para defender as emendas.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retiro meu destaque porque o relatório do Senador Rodolpho Tourinho atende perfeitamente à proposição que eu queria resguardar no destaque que apresentei, sobretudo na democratização do acesso às bolsas parciais e integrais, incluindo 25% de bolsas, em vez de ficarmos limitados, como estávamos anteriormente. Ou bolsas parciais ou, então, diretamente sem podermos fazer a divisão, que atenderá a um maior número de alunos.

Por essa razão, Sr. Presidente, retiro meu destaque, mas quero fazer uma ressalva, sobretudo no sentido de que sempre me manifestei inteiramente a favor da escola pública, mas tenho de conviver com a realidade dos fatos. O Orçamento atual do MEC é de R\$17 bilhões, sendo que R\$14 bilhões são destinados ao ensino superior, que atende a 0,2% dos jovens brasileiros no sistema universitário. O que estamos fazendo é conviver com essa realidade. E, diante dessa realidade, o desafio é este: saber como conseguir levar o maior número de jovens à universidade. E, neste momento, é com essa proposta.

Por essa razão, retiro o meu destaque, apóio o relatório do Senador Rodolpho Tourinho e voto a favor da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Mesa atende ao requerimento de V. Ex^a, retirando o destaque para a Emenda nº 50.

Pergunto a V. Ex^a se procede da mesma forma com relação à Emenda nº 56, do Deputado Paulo Magalhães.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com emendas do Relator-Revisor, ficam prejudicadas a medida

provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.980, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2004. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Heráclito Fortes**.

**ANEXO AO
PARECER Nº 1.980, DE 2004**

**REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS
DO SENADO FEDERAL DO PROJETO
DE LEI CONVERSÃO Nº 59, DE 2004
(Medida Provisoria nº 213, de 2004)**

Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 194 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

.....

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, através de critérios definidos pelo Ministério da Educação.

.....
§ 4º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 195 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta Lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a um quinto das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo Prouni, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito do **caput** deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficente, poderá:

I – aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II – alternativamente, em substituição ao requisito do inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do primeiro processo seletivo posterior à publicação desta Lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no **caput** e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 196 – Relator-revisor)
Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta Lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para estabelecer aquela proporção.”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 197 – Relator-revisor)
Suprima-se o § 3º do art. 8º do Projeto.

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 198 – Relator-revisor)
Dê-se ao § 2º do art. 10 do Projeto a seguinte redação:

“§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o **caput** deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 10 desta Lei e a assistência social em programas não-decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 199 – Relator-revisor)
Dê-se ao art. 11 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 11. As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino supe-

rior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do Prouni, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

.....
 II -.....

b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não-decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

.....
 § 2º As entidades beneficentes de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Prouni, nos termos desta Lei, poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do **caput** com efeitos a partir da edição da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subsequente a cada um dos 3 (três) próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005,

a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhando a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 200 – Relator-revisor)

Suprima-se o art. 15 do Projeto.

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 201 – Relator-revisor)

Suprima-se o art. 16 do Projeto.

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 202 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 17 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 17. Para os fins desta Lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano de 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao Prouni, inclusive na vigência da Medida Provisória nº 213, de 2004.”

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 203 – Relator-revisor)

Suprima-se o art. 19 do Projeto.

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 204 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21. Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória nº 213, de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no **caput** do art. 5º desta Lei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado nos Anais da Casa, a pedido dos estudantes universitários, o documento que ora encaminho a Mesa, em que falam da preocupação quanto à votação dessa matéria e ao fato

de não termos conseguido manter na íntegra o projeto encaminhado pelo Ministro Tarso Genro.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Re-
gimento Interno.)

SOLICITAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SEM UNIVERSIDADE- MSU



O Movimento dos Sem Universidade (MSU), vem, por meio deste documento, solicitar aos senhores (as) senadores (as) algumas mudanças no texto do Projeto de Lei de Conversão Nº 59, oriundo da Medida Provisória Nº 213, que institui o Programa Universidade para Todos- PROUNI e dá outras providências.

A primeira solicitação se refere à restauração da redação original do art.5º *caput*, da proposição. Nele, estava previsto que as instituições privadas, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não-beneficentes, que aderissem ao PROUNI- mediante assinatura do termo de adesão- deveriam oferecer, no mínimo, **1(uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes** matriculados em cursos efetivamente nela instalados. Entretanto, o texto que foi aprovado na Câmara dos Deputados modificou a proporção entre bolsistas e alunos pagantes devidamente matriculados, na razão de **1 (uma) bolsa integral para cada 13 (treze) estudantes regularmente pagantes** e devidamente matriculados.

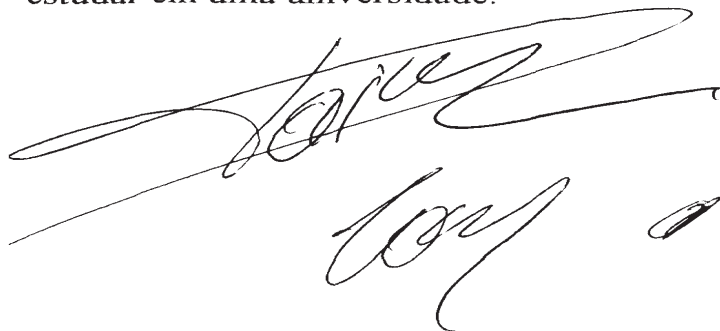
A segunda solicitação se refere ao retorno do texto original do §6º, do art.5º, que estabelecia que as mesmas instituições relacionadas no *caput* poderiam, alternativamente, oferecer **1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes**, desde que oferecessem, adicionalmente, quantidades de bolsas parciais de 50% (meia-bolsa) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos pela proposição atingissem o equivalente a **10% (dez por cento) da receita anual** efetivamente recebida. O texto aprovado na Câmara altera esta relação, estabelecendo a proporção de **1**

(uma) bolsa integral para cada 28 (vinte e oito) estudantes regularmente pagantes, além de reduzir o percentual da soma dos benéficos que as instituições deveriam atingir, que passou de 10% (dez por cento) para **7% (sete por cento) da receita anual**.

Essas mudanças levaram à redução das bolsas já distribuídas, de um total de 113 mil para 88,4 mil. Caso mantidas, acarretarão a perda de 160.000 bolsas nos próximos quatro anos, conforme estimativas do Ministro da Educação, Sr. Tarso Genro. Além disso, a redução de 10% para 7% do comprometimento da receita anual das instituições privadas com a concessão de bolsas fará com que o PROUNI perca 33, 8 mil bolsas de estudo por ano (Fonte: MEC).

Por essas razões, pedimos aos senhores (as) senadores (as) que restaurem a redação original do artigo 5º, caput, e §6º, para que sejam atendidos os anseios daqueles estudantes de baixa renda que nunca tiveram a oportunidade de estudar em uma universidade.

Brasília, 14 de Dezembro de 2004



O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendido, assim que chegar à mesa o documento referido.

Item 3:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 60, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana

À Medida Provisória foram apresentadas 18 emendas perante a Comissão Mista. Foi proferido o parecer, no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, pelo Relator Deputado Betim Rosado, do PFL do Rio Grande do Norte. Preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito favorável à medida provisória e às Emendas de 1, 5 a 8; 10 a 14 e 16 a 18, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 15 de setembro e não se instalou. A medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 28 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 1º de dezembro. O prazo de 45 dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 28 de outubro e o de 60 dias de vigência, no

dia 12 de novembro, tendo sido prorrogado por ato da Presidência da Mesa do Congresso.

Informa, ainda, que se encerrará, no próximo dia 13 de março vindouro, o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória (art. 14º, § Único da Resolução nº 1 do Congresso Nacional).

A Medida Provisória foi recebida, formalmente, pelo Senado Federal, no dia 6 dezembro corrente.

Prestados estes esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, Relator Revisor da matéria.

PARECER Nº 1.981, DE 2004 – PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos diante de uma das matérias mais importantes que o Congresso Brasileiro apreciou nesta Legislatura. Não tenho dúvida de que se trata de uma matéria de impacto expressivo para a economia brasileira e para a vida republicana.

A dimensão social admirável desta Medida Provisória atinge, em uma etapa inicial de implantação do Projeto, trezentas mil famílias, pelo adição de biodiesel à matriz energética brasileira e a substituição de parte dos combustíveis de origem fóssil. A previsão é que esse número chegue a um milhão de famílias assentadas, com renda familiar forte, compatível, para a subsistência e a expansão social, quando na segunda fase do Projeto. No período máximo de oito anos, podemos ter um alcance social dessa dimensão.

Essa matéria causa orgulho a quem defende as políticas públicas com comprometimento social, visão de desenvolvimento, sem falar na intervenção direta que tal matéria pode ter na política macroeconômica ou na economia nacional, como um todo.

Não poderia deixar de, ao proferir o parecer desta matéria, elogiar e direcionar meus agradecimentos à Ministra Dilma Rousseff, que travou com brilhantismo um diálogo com o Parlamento e, de modo distinto, com o Senado Federal, em relação a esse tema; ao Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto; à Ministra Marina Silva; e a todos os Ministros envolvidos nesse debate relevante e multiinstitucional.

Também não seria justo que o Senado Federal, ao apreciar matéria dessa natureza, deixasse de prestar a justa homenagem a parlamentares como os Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Alberto Silva, Sibá Machado, que têm confundido seus mandatos com o debate pelo desenvolvimento rural brasileiro. Com isso se faz justiça e reconhecimento.

Em muitos momentos, temos tido divergências; em outros, as nossas linhas de entendimento são diferentes em relação a matérias do setor produtivo rural, mas esta matéria encontrou convergência de todos, no comprometimento em prestar solidariedade ao Governo e a coerência por um texto que pudesse ser o mais aglutinador, o que mais representasse um amplo entendimento.

Estamos diante de temas muito fortes e que implicam alterar a Lei nº 9.478, de agosto de 1997; a Lei nº 9.847, de outubro de 1999; e Lei nº 10.636, de dezembro de 2002.

O Presidente Lula está entusiasmado e animadíssimo com o horizonte e as possibilidades que se abrem de soluções muito significativas na área social do Nordeste e Norte do Brasil, na política de desenvolvimento sustentável, que é tão vigorosa e tão importante para nós.

Na Câmara dos Deputados, foram apresentadas 18 emendas à matéria, e aqui no Senado, depois de um amplo diálogo com os Senadores, os partidos políticos, pude construir o entendimento que permitisse uma reflexão sobre itens fundamentais desta Medida Provisória, como a compulsoriedade, um tema fundamental. A Medida Provisória estabelecia, conforme votado na Câmara dos Deputados, uma regra de introdução de 2% do biodiesel junto ao diesel e, numa fase secundária, 5%. E nós alteramos esse ponto aqui no Senado. Estava definida a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira de maneira firme e detalhada, inclusive com ação reguladora. E nós estamos revendo e refletindo sobre esses pontos, na forma de percentual e prazo, linhas de crédito específicas, que também são da maior relevância, estabelecendo o Banco do Brasil vinculado ao estímulo de crédito, para segurar o cultivo para a agricultura familiar e a própria economia ruralista a mais robusta possível; e o BNDES garantindo unidades industriais.

Então, esta matéria foi pensada no seu todo, cumpre todos os pressupostos de urgência e relevância e está de acordo com o conjunto da visão produtiva, da visão econômica e da visão sustentável para a economia brasileira, incluindo o componente social, que é um elemento fundamental.

Um outro item fundamental foi a visão da consolidação do Comitê Nacional de Política Energética e a ampliação dos poderes da Agência Nacional do Petróleo, estabelecendo também o papel regulador, porque há historicamente uma precariedade da regulação e da estabilidade da matriz energética brasileira. Uma hora todos olham para a gasolina; em outra hora, todos olham para o álcool; depois, volta-se a olhar para o álcool; em seguida novamente para a gasolina; em

outro momento o olhar está desviado para o gás; e não há uma estabilidade. E a Ministra Dilma Rousseff tem clareza de que precisamos da estabilidade, precisamos oferecer uma regulação efetiva para esse setor.

Trata-se de uma matéria que, em relação à compulsoriedade, sofreu modificação em relação à decisão da Câmara dos Deputados, porque os nobres Deputados apontavam a obrigatoriedade de um adicionamento de 2% da primeira fase, o que elevaria para 800 milhões de litros o adicionamento do biodiesel brasileiro de origem fóssil.

O significado disso é que não temos capacidade para dar uma resposta pronta, e estaríamos em desacordo com as regras formais estabelecidas pelo Protocolo de Kyoto. Segundo o referido protocolo, para a compra, o recebimento de títulos de carbono, o mundo inteiro terá US\$13 bilhões disponíveis a partir de 2007.

O Brasil alcançará um percentual de participação desses títulos de carbono da ordem de US\$1,3 bilhão, todo ano. As indústrias apresentam projetos facultativos ou optativos e participarão do benefício dos créditos de carbono.

Quando nos referimos à compulsoriedade, reprimimos essa possibilidade em relação ao biodiesel, o que pode significar uma perda muito grande para o Brasil e se incorporar os benefícios do acordo de Kyoto.

Um outro componente é o risco que corremos, assegurando a obrigatoriedade dos 2% e a falta de resposta imediata do setor produtivo. Com isso, temos que importar o biodiesel, que é infinitamente mais caro e que traz fortes prejuízos à balança comercial, porque é a importação de maneira cara, interferindo no preço dos combustíveis no Brasil, prejudicando, com isso, também, um incentivo direto que poderíamos ter ao setor produtivo, de modo muito especial, que relevo nessa matéria, o da agricultura familiar. Podemos ter 300 mil famílias assentadas de imediato e um milhão, a médio prazo, dentro de um novo passo que o biodiesel pode dar ao setor produtivo rural brasileiro.

As linhas de crédito, como falei, estão em plena consonância com o Banco do Brasil, que tem adotado política especial de crédito para o cultivo, como, por exemplo, o cultivo da mamona. Em regiões como a Amazônia, os óleos vegetais garantem a sustentabilidade e a preservação ambiental, que é um componente fundamental. A Ministra Marina tem-se dedicado muito a esse tema, e o BNDES, às unidades industriais.

Portanto, essa é uma medida provisória que foi pensada em seu todo. Ela deixa pouca margem para questionamentos e intervenções que possam ser de modificação contrária em si.

As emendas oferecidas na Câmara dos Deputados entram em desacordo conosco. Aqui, tivemos uma emenda apresentada pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, com pouca distinção da emenda do Senador Osmar Dias. O Senador Osmar Dias entendia que a regulação da MP em relação ao setor do álcool criaria uma forte dificuldade, seria a reinstauração do IAA, criaria uma intervenção prejudicial a um setor que tem um crescimento vigoroso hoje na economia nacional e na matriz energética brasileira. Isso poderia trazer sérios prejuízos ao setor.

O Senador Jonas Pinheiro entende que é possível um entendimento intermediário.

Diante disso, apresentei as emendas compatíveis com o que foi possível fazer do acordo. Eu entendia que poderíamos tratar a emenda que foi apresentada, alterando o inciso III do art. 8º da Lei nº 9.847.

A emenda que veio da Câmara dos Deputados estabelecia que seria atribuição da Agência Nacional do Petróleo a comercialização, a importação, a exportação, o armazenamento, a distribuição, a revenda e o controle de qualidade do álcool etílico combustível.

A proposição do nobre Senador Osmar Dias era pela supressão, entendendo que a regulação traria um forte prejuízo econômico à matriz energética vinculada ao álcool. Os argumentos que vinham do Governo era que tínhamos, nesse descontrolado, a instabilidade da oferta do álcool para o setor de combustíveis, que está diretamente ligado ao interesse público e que, portanto, é de utilidade pública inquestionável. Então, tínhamos necessidade de regular a questão.

Em um momento, o percentual de álcool na gasolina é de 27%; em outro momento, esse percentual cai para 20%; outra hora vai para 22%. Isso interfere diretamente na estabilidade da distribuição, da comercialização, da produção e do controle. Não há nenhuma atribuição para a ANP de controle de qualidade também dos biocombustíveis no Brasil, no caso ligados ao álcool.

O entendimento que o Senador Jonas Pinheiro apresentou e que acolhemos em conversas com a área técnica do Governo diz o seguinte:

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que passa a vigorar, a seguinte redação:

Inciso III – comercialização, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

Com essa expressão inserida, estaremos em acordo. Está assegurado o papel regulador do Governo, mesmo que o Governo entenda que há limitações

para a sua regulação porque estamos suprimindo controle direto na importação, exportação e armazenamento, mas está atendida, está contemplada uma parte significativa. E o setor produtivo ligado ao álcool entende que ele não está contemplado também, mas é aceitável esse tipo de redação.

Portanto, ficou nesses termos a emenda que apresentei. No mais, as emendas apresentadas foram as seguintes: na Emenda nº 19, alterei, no capítulo IV da Lei nº 9.478, para a expressão “da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”;

Emenda nº 20:

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabelecer as condições e o percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil, observados os seguintes critérios:

Emenda nº 21:

O art. 4º do PLV nº 60, de 2004, da Medida Provisória nº 214, de 2004, que altera o art. 6º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso XXV, art. 6º:

Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil.

Ou seja, estabelecemos a matriz do biodiesel de origens vegetal e animal, para não deixar dúvida de que não se trata de biocombustível da forma do álcool etílico, porque isso criaria uma série de problemas ao incentivo à agricultura familiar e à caracterização do biodiesel como componente claro e de relevância para a economia brasileira.

Em relação à Emenda nº 22, houve entendimento.

Emenda nº 23:

Suprima-se a expressão “a rota etílica” do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES, deve criar linha de crédito específica para o financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.

Quando criamos o engessamento na expressão “a rota etílica” estávamos criando uma série de prejuízos ao desenvolvimento regional e ao componente da inclusão social e, com isso, trazendo a dissociação entre o componente social e o econômico.

A Emenda nº 24 suprime o art. 18 do Projeto de Lei de Conversão, o que estaria plenamente de acordo.

Foi esse o relatório que apresentei.

Outros componentes fundamentais do debate, como a política de *royalties* e as isenções fiscais, por meio do Pis e da Cofins, foram objeto de uma medida provisória, que foi editada para não criar um forte desentendimento entre aqueles que faziam pressão econômica, para que pudéssemos ampliar as isenções em relação ao Pis e à Cofins.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso dizendo do orgulho que foi, que é e que está sendo relatar uma matéria dessa importância, que reúne a visão do desenvolvimento nacional, num conceito correto de intervenção e participação do Estado nas ações da sociedade brasileira, a política de inclusão social efetiva para o Brasil e, sem dúvida alguma, a justa participação da sociedade brasileira do setor junto ao Governo, no devido entendimento.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Senador Tião Viana, V. Exª me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Antes de conceder um aparte à Senadora Ana Júlia, cumprimento mais uma vez a Ministra Dilma Rousseff; o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto; o nosso Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues; a Ministra Marina Silva; os Ministros, como um todo, que estiveram envolvidos com essa matéria, e o Presidente da República, que fala com amor sobretudo a respeito desse assunto, pela relevância social que ele apresenta.

É claro que eu não poderia deixar de, mais uma vez, reconhecer a justa homenagem prestada aos Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Alberto Silva e Sibá Machado, que confundem as suas ações com matéria dessa natureza. E, claro, todos os outros Senadores, que deram toda a atenção à sociedade brasileira no debate dessa matéria.

Concedo um aparte à nobre Senadora Ana Júlia.

A Srª Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador. Vou ser rápida, para não atrasar uma

votação tão importante. Vai ser inaugurada, em Belém, a primeira usina de biodiesel do Brasil, em que a empresa Agropalma investiu R\$4 milhões. Eu queria parabenizá-lo pelo relatório e dizer que todos vamos dar um grande passo neste País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência esclarece que não há apartes ao relatório. V. Ex^a pode se inscrever para discutir, mas o aparte vai prejudicar o andamento da sessão. Peço desculpas a V. Ex^a para que S. Ex^a tenha a liberdade de concluir.

Essa é a penúltima Medida Provisória do acordo, há mais uma e, depois, encerraremos, a não ser que as Lideranças queiram dar continuidade a outras matérias.

Se V. Ex^a quiser, já a inscrevo agora.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Meu nobre Presidente, Senador Romeu Tuma, encerro com a maior alegria e com o maior entusiasmo, na expectativa de novos horizontes para a vida social do Nordeste, para a Amazônia brasileira, para o Centro-Oeste, para todas as regiões do Brasil. Teremos uma nova realidade na matriz energética brasileira a partir de todos os valores positivos e afirmativos que tal medida representa.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2004

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

Relator-Revisor: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Vem a esta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, aprovado na Câmara dos Deputados, no dia 6 de dezembro de 2004, oriundo da Medida Provisória (MP) nº 214, de 2004.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 214, de 13 de setembro de 2004, que altera os artigos 6º e 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o § 1º do Art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 60, de 2004, introduziu inúmeras outras modificações. Em relação à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, além

de alterar os artigos 6º e 8º da Lei, acrescentou um inciso XII ao Art. 1º, alterou o inciso IV do Art. 2º, e modificou o Art. 49.

A Lei nº 9.478, de 1997, regulamenta o Art. 177 da Constituição Federal, que versa sobre o monopólio do petróleo. Em particular, o citado dispositivo legal dispõe sobre a política energética nacional na área do petróleo e trata das atribuições da Agência Nacional do Petróleo (ANP) no tocante à regulação, à contratação e à fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

O texto original da MP alterou o Art. 6º da Lei nº 9.478, de 1997, que enumera definições técnicas. Foi acrescentado o inciso XXIV que define o biodiesel como o “combustível para motores a combustão interna com ignição por compressão, renovável e biodegradável, derivado de óleos vegetais ou de gorduras animais, que possa substituir parcial ou totalmente o óleo diesel de origem fóssil”.

O Art. 8º da referida Lei trata das atribuições da ANP. A ele, a MP acrescenta o inciso XVI, que atribui a essa Agência a competência para “regular e autorizar as atividades relacionadas com a produção, estocagem, distribuição e revenda do biodiesel”.

Com relação ao Projeto de Lei de Conversão, esse introduz quatro novas alterações. Acrescenta ao Art. 1º da Lei nº 9.478, de 1997, o inciso XII que inclui, entre os objetivos das políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia, o aumento da participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional. Também faz figurar dentre as atribuições do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), explicitadas no Art. 2º da citada lei, a de estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso de biocombustíveis. Altera o Art. 7º da Lei para ampliar a competência da ANP como órgão regulador, que passa também a tratar dos biocombustíveis.

Por fim, altera o Art. 49 da mesma lei, que diz respeito à distribuição de **royalties** de petróleo e derivados. Os recursos alocados ao Ministério de Ciência e Tecnologia deverão financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico não só no âmbito da indústria do petróleo, mas também do gás natural e dos biocombustíveis.

No tocante à Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, a MP alterou o § 1º de seu Art. 1º de modo a determinar que a “produção, importação, exportação, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biodiesel” componham o abastecimento nacional de combustíveis e sejam considerados de utilidade pública.

Como os biocombustíveis passam, agora, a integrar a matriz energética brasileira, por conseguinte, o Projeto de Lei de Conversão Nº 60, de 2004, altera os artigos 3º, 5º, 11, 18 e 19 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que versam sobre as penalidades impostas àqueles que infringirem as normas relativas aos combustíveis. Tais penalidades, antes previstas apenas para petróleo e derivados, são agora extensivas aos biocombustíveis. O PLV introduz mudanças também no Art. 1º da referida lei.

O Projeto de Lei de Conversão modifica, ainda, a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) – incidente sobre a importação e a comercialização de combustíveis. Segundo o inciso introduzido no Art. 4º da lei, parte dos recursos passarão a ser canalizados para o fomento de projetos voltados para a produção de biocombustíveis, com foco na redução dos poluentes.

Além de modificar a legislação em vigor, o PLV nº 60, de 2004, em seu Art. 2º, também determina a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, sendo fixado em 5%, em volume, o percentual mínimo obrigatório de adição do biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional. É estabelecido um prazo de oito anos para a aplicação desse percentual, podendo esse prazo ser reduzido em razão de resolução do Conselho Nacional de Política Energética.

O mesmo Art. 2º, em seu § 3º, determina que caberá à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP definir os limites de variação admissíveis para efeito de medição e aferição desses percentuais.

Outra alteração introduzida pelo Projeto de Lei de Conversão é a criação de linhas de crédito específicas. A do Banco do Brasil destina-se ao cultivo de oleaginosas, e a do BNDES ao financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel. O intuito não é outro senão o de estimular a plantação de oleaginosas pela agricultura familiar e de produzir biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.

Por fim, é criado um Comitê de Gestão do Biodiesel, no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), com a função precípua de monitorar e promover a participação do biodiesel na matriz energética nacional.

Foram oferecidas dezoito emendas à Medida Provisória nº 214, de 2004.

A MP foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, nos termos do disposto no § 8º do Art. 62 da Constituição Federal.

Esgotado o prazo para a manifestação da Comissão Mista (§ 9º do art. 62 do texto constitucional) sem que tivesse sido instalada, a Mesa da Câmara dos Deputados designou como relator o Deputado Carlos Alberto Rosado. Concernente à admissibilidade da Medida Provisória nº 214, de 2004, o relator considerou que a medida atende os requisitos constitucionais de relevância e urgência, pois “a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, não inclui o biodiesel no rol de combustíveis consumidos no Brasil. A ANP, antes de haver essa previsão em lei (...) já estabelece a especificação do biodiesel (...) como aditivo ao óleo diesel automotivo.”

Considerou o ilustre Relator que a Medida Provisória não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Por fim, quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não foram apresentadas quaisquer objeções.

Ademais, reconheceu que a matéria tratada na Medida Provisória não tem significativas implicações orçamentárias ou financeiras públicas, concluindo pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MP.

No mérito, admitiu que a Medida Provisória vem preencher importante lacuna na legislação, incluindo uma definição de biodiesel no art. 6º da Lei nº 9.478, de 1997. Seu parecer foi pela aprovação da Medida Provisória nº 214, de 2004, e das Emendas nºs 1, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004.

O Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, foi aprovado no dia 02 de dezembro deste ano e enviado ao Senado Federal, para os fins do disposto no art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

II – Análise

Cabe a esta Casa, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, opinar sobre os pressupostos de urgência e relevância, inscritos no caput do Art. 62 da Lei Maior.

No que se refere a esses pressupostos, nada obsta a tramitação da Medida Provisória em discussão.

O objetivo da Medida é o de introduzir o biodiesel na matriz energética nacional. Espera-se que esse combustível possa gradualmente substituir o óleo diesel de origem fóssil, permitindo uma melhora na qualidade de vida dos grandes centros urbanos e reduzindo a dependência em relação às reservas não-renováveis de petróleo. Além disso, a própria produção do biodiesel deve proporcionar o desenvolvimento de pequenas

comunidades, localizadas principalmente no Norte, Nordeste e no Semi-Árido.

Diz a EM nº 44/MME, de 09 de setembro de 2004, que «as alterações propostas têm supedâneo no Art. 238 da Constituição Federal, que expressa claramente ser necessário que a lei ordene a venda e revenda de combustíveis derivados de matérias-primas renováveis, como é o caso do biodiesel.»

A Lei nº 9.478/97 já concede essa autorização para o petróleo e o gás natural e a MP surge justamente para permitir que a Lei passe a autorizar tanto a venda como a revenda de biodiesel.

As alterações propostas à legislação atual justificam-se, tendo em vista a necessidade de incluir, na legislação pertinente, uma definição do que se entende por biodiesel. E, para que o biodiesel integre a matriz nacional de combustíveis, é preciso que a ANP tenha competência para regular e fiscalizar as atividades relacionadas com esse produto. Por fim, é necessário que o biodiesel seja incluído expressamente no sistema nacional de abastecimento de combustíveis e que as atividades do setor sejam devidamente reguladas e fiscalizadas.

A iniciativa do Poder Executivo destina-se a construir o marco regulatório que permitirá a produção e distribuição comercial do biodiesel no País, que, embora timidamente, já vem sendo produzido e consumido em algumas localidades brasileiras, sem a devida regulamentação em lei.

A Exposição de Motivos resume bem todo o propósito da Medida Provisória:

A urgência e relevância da matéria proposta a Vossa Excelência, se justifica pelo fato de que para a introdução do biodiesel no mercado nacional, há necessidade de dotar a Agência Nacional do Petróleo com as competências próprias inerentes a esse novo combustível, a fim de que aquela autarquia possa expedir os atos regulatórios necessários para que a atividade industrial decorrente da produção, estocagem, distribuição e revenda desse produto possa ser implementada imediatamente. (...)

Embora o biodiesel venha sendo objeto de pesquisas há muito tempo, não há normas jurídicas que definam seu uso comercial no Brasil. Em 30 de outubro de 2002, o Ministério de Ciência e Tecnologia editou a Portaria 702, que criou o Programa Brasileiro de Desenvolvimento Tecnológico do Biodiesel (PROBIODIESEL), coordenado pela Secretaria de Política Tecnológica Empresarial daquele Ministério, visando promover a introdução mais rápida desse combustível.

Em 2 de julho de 2003, o Poder Executivo baixou decreto que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de apresentar estudos sobre a viabilidade de utilização de óleo vegetal – biodiesel como fonte alternativa de energia, sugerindo as ações necessárias para o uso do biodiesel. Em 23 de dezembro de 2003, o governo instituiu a Comissão Executiva Interministerial encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso do biodiesel.

Ademais, conforme previsto no Art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Câmara dos Deputados forneceu os requeridos subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 214, de 2004, e do PLV nº 60, de 2004.

Finalmente, no que diz respeito à constitucionalidade e ao mérito do PLV em pauta, não há óbices que impeçam sua aprovação.

Há que se ressaltar, contudo, que a introdução, no art. 2º do PLV nº 60, de 2004, de obrigatoriedade de uma mistura mínima de 5% de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final traz pelo menos duas dificuldades.

A primeira é a de que, se, por alguma razão, houver dificuldade em abastecer o mercado, o setor ficará com seu funcionamento tumultuado e haverá, possivelmente, a necessidade de alterar o dispositivo em questão.

Em segundo lugar, um dos benefícios esperados do uso crescente do biodiesel é a possibilidade de empresas negociarem créditos de carbono, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), criado pelo Protocolo de Quioto. Se a mistura mínima de 5% for obrigatória, retira-se das empresas a possibilidade de negociar esses créditos e trazer lucros para o País. No intuito de favorecer as empresas nacionais e flexibilizar o funcionamento do mercado, propomos uma emenda para retirar a obrigatoriedade introduzida pelo PLV.

Por fim, como o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, em seu Art. 2º, § 3º, alterou a denominação da ANP para Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ampliando também suas atribuições de órgão regulador para incluir os biocombustíveis, torna-se necessário alterar a denominação do Capítulo IV da Lei nº 9.478, de 1997.

Julgamos, contudo, que a proposição está a merecer alguns aperfeiçoamentos, o que fazemos por meio das emendas de nº 1 a 6, de nossa autoria.

A Emenda nº 1 procede a ajustes na denominação do Capítulo IV, em observância às diretrizes da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Emenda nº 2 incide sobre o Art. 2º que consolidou a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, fixando um percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado. Ocorre que essa obrigatoriedade retira a potencialidade voluntária de empresas que visam elaborar projetos do tipo “Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL”, no âmbito do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima, ratificado pelo Brasil, de conseguirem a certificação de créditos de carbono negociáveis no mercado internacional.

O compromisso de reduzir a poluição de gases que provocam o aumento da temperatura, ao se acumular na atmosfera, chamado “efeito estufa”, já foi assumido por diversos países, por meio da adesão ao Protocolo de Quioto. Este estabelece metas de redução de emissão de gases poluentes – dióxido de carbono, monóxido de carbono e outros – para os países industrializados.

Já se sabe que os países desenvolvidos vêm enfrentando dificuldades para a diminuição de gases poluentes de suas indústrias, posto que o processo produtivo destes é bastante sofisticado, resultando em um elevado custo à promoção da adaptação ao Protocolo de Quioto. Com isso, torna-se de interesse dos países em desenvolvimento – no caso o Brasil – investir em projetos que buscam a redução de gases poluentes, onde o potencial para diminuir essas emissões é significativo. Conseqüentemente, isto promove a possibilidade de aquisição pelas empresas de créditos de carbono que podem ser negociados no mercado internacional e podem abater parte da meta dos países desenvolvidos, como prevê o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) do Protocolo, O objetivo final será atingido da mesma forma: menos poluição na atmosfera.

Os créditos de carbono são certificados que autorizam o direito de poluir. A Comissão Interministerial – criada pelo Decreto de 7 de julho de 1999 – avaliza e aprova os projetos, no âmbito federal, e os encaminha ao Conselho Executivo Internacional, na Alemanha, que analisará e registrará o projeto, dando a permissão para que ocorra a certificação dos créditos de carbono e conseqüentemente possam ser estes bônus negociáveis no mercado.

O papel do governo brasileiro é de incentivar e aprovar estes projetos que buscam a diminuição de gases poluentes, ganhando, com isso, créditos de carbono, negociáveis do mercado mundial.

Dessa forma, para que se atenda as premissas expostas no Protocolo de Quioto, não há que se falar em obrigatoriedade às empresas adicionarem biodiesel ao óleo diesel comercializado, posto que assim,

retiramos a possibilidade destas elaborarem projetos voluntários para a diminuição de emissão de gases poluentes, podendo vir a conseguir a certificação de créditos de carbono negociáveis.

A proposta de redação do **caput** do art. 2º no Projeto de Lei de Conversão da Câmara dos Deputados, cria a obrigatoriedade de introdução de mecanismos de desenvolvimento limpo – adição de biodiesel ao óleo diesel –, impedindo que as empresas elaborem seus projetos e busquem a certificação dos créditos, perdendo, assim, uma excelente oportunidade de auferir a receita adicional decorrente da comercialização das reduções de emissões certificadas (créditos de carbono equivalente).

Com relação à alteração da proposta de alteração do § 1º trata-se de permitir que o Conselho Nacional de Política Energética possa, observados os critérios estabelecidos, estipular as condições em que será feita a mistura do biodiesel ao diesel ou a comercialização do próprio biodiesel puro para os mercados específicos.

A redação que ora propomos corrige os equívocos aqui apontados.

A Emenda nº 3 modifica o art. 4º do Projeto de Lei de Conversão. Conceitua, de forma mais adequada e distintiva, o que é biocombustível e o que é biodiesel. Com efeito, as definições de biocombustíveis e biodiesel estão praticamente coincidentes. Sendo o biodiesel uma das categorias de biocombustíveis é oportuno melhorar a qualificação da definição de biodiesel, até para permitir a adequada especificação do produto. Sugere-se substituir a expressão “combustível de origem fóssil” por “óleo diesel de origem fóssil”.

A Emenda nº 4 altera o art. 8º do PLV nº 60, de 2004. A alteração proposta tem o condão de estabelecer que a comercialização do álcool etílico combustível venha a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP de forma global abarcando toda a cadeia de comercialização.

No inciso III, a expressão “comercialização por produtor” não define claramente a abrangência ou restrição da atividade.

Com o objetivo de evitar interpretações diversas, sugere-se a exclusão da expressão “por produtor” uma vez que ela não agrega conteúdo à atividade. Sua exclusão faz a redação mais ampla, englobando a comercialização do álcool nas diversas etapas da cadeia, ou seja, desde a produção até o consumo.

Atenta-se que, sobre o tema, existem propostas de alteração deste inciso de forma mais ampla, com a exclusão da expressão “comercialização por produtor, importação, exportação, armazenamento”.

Vale ressaltar, inicialmente que o § 1º da lei em tela define que o abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública, face à importância que os combustíveis têm na economia e na sociedade como um todo. Daí, a necessidade de que o estado disponha de mecanismos adequados para fiscalizar, garantir o suprimento de combustíveis, e estabelecer mecanismos de proteção aos consumidores quanto ao preço, qualidade e oferta de produtos.

A produção de álcool combustível é uma atividade não regulada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, realizada por usinas e destilarias localizadas na maioria dos Estados da Federação.

Atualmente a regulação das atividades de revenda e distribuição de combustíveis exercida pela ANP trata das relações entre os agentes, sem, no entanto, atingir as usinas e destilarias no que se refere à comercialização do álcool, ou seja, a fiscalização e a aplicação de penalidades restringem-se às distribuidoras de combustíveis e aos postos de revenda.

Exemplificando: a regulamentação da atividade de revenda estabelece que os postos de revenda só podem adquirir produtos das distribuidoras de combustíveis e comercializá-los dentro das especificações técnicas do produto. Caso se verifique a comercialização direta de uma usina ao posto de revenda, ou a venda do produto, pela usina, fora das especificações, a atuação da ANP será feita exclusivamente no comprador do álcool.

Já a inclusão das atividades de exportação, importação e armazenamento de álcool no rol das atividades componentes do Sistema Nacional de Abastecimento justifica-se, tendo em vista que, cada vez mais, o comércio internacional de álcool será incrementado – impulsionado mais recentemente com a ratificação do Protocolo de Quioto, e, em consequência, as condições de suprimento do mercado interno passam a concorrer com mais esta variável, necessitando assim do suporte legal para atuação da ANP.

A Emenda nº 5 tem por escopo suprimir a expressão “rota etílica” do art. 17 do PLV nº 60, de 2004, pelos motivos que expomos a seguir.

No Brasil, desde o início dos anos 80, têm sido desenvolvidas diversas tecnologias de transesterificação, para a produção de biodiesel a partir de óleos vegetais, contemplando as rotas etílicas, metílica e outras menos consolidadas, como o craqueamento.

O Brasil tem vantagens comparativas na utilização da rota etílica, dada a oferta de álcool extraído da cana-de-açúcar, o que por si já induz que essa é uma rota tecnológica mais atrativa.

Entretanto, o desenvolvimento tecnológico, caracteristicamente dinâmico, com capacitação nacional

nesse campo, pode vir a viabilizar outra alternativa tecnológica para a produção do biodiesel, o que recomenda não privilegiar uma rota tecnológica específica, daí a proposta de supressão da “rota etílica” entre as privilegiadas com recursos do BNDES.

Finalmente, a Emenda nº 6 busca suprimir o art. 18 do PLV em exame. A Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo estabelece, no § 2º do art. 2º que “o CNPE será regulamentado por decreto do Presidente da República, que determinará sua composição e a forma de seu funcionamento”. Portanto, a Lei nº 9.478 delegou a este a competência para dispor sobre a composição e o funcionamento do CNPE, colegiado vinculado à Presidência da República, com a atribuição de propor ao Presidente da República políticas nacionais e medidas específicas relacionadas aos recursos energéticos. O Presidente da República, por decreto, poderá alterar a composição e o funcionamento do CNPE, podendo, se considerar necessário e conveniente, criar um comitê para a gestão do biodiesel no âmbito do CNPE. Torna-se desnecessária, portanto, a previsão legislativa da constituição do Comitê de Gestão do Biodiesel.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, com as emendas de nºs 1 a 6, desta Relatoria, abaixo relacionadas.

EMENDA Nº 19

Dê-se ao Capítulo IV da Lei nº 9.478, de 1997, a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

Da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

EMENDA Nº 20

Dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabelecer as condições e o percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil observados os seguintes critérios:

(...)

EMENDA Nº 21

O Art. 4º do PLV nº 60, de 2004 da Medida Provisória nº 214, de 2004 que altera o Art. 6º da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

(...)

XXIV -

XXV – Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente óleo diesel de origem fóssil.

EMENDA Nº 22

Dê-se ao Art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que altera o § 1º do Art. 1º da Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º.....

I –

II –

III – comercialização, importação, exportação, armazenamento, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

“(NR)

EMENDA Nº 23

Suprima-se a expressão “a rota etílica” do Art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deve criar linha de crédito específica para o financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.

EMENDA Nº 24

Suprima-se o artigo 18 do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

– Senador **Tião Viana**, Relator-revisor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O parecer é favorável ao Projeto de Lei de Conversão, apresentando seis emendas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Betinho Rosado (PFL – RN), e do Relator revisor, Senador Tião Viana (Bloco/PT – AC), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das Emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra, como primeiro inscrito, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana já apresentou o seu parecer e deu alguns detalhes a respeito da negociação que fizemos para que essa medida fosse votada.

É importante a votação dessa medida provisória porque ela traz, no seu bojo, como assunto principal, o biodiesel. Entretanto, no projeto de lei de conversão que veio da Câmara dos Deputados, estavam inseridos alguns assuntos que não deveriam constar dessa medida provisória.

Digo isso, Sr. Presidente, porque a própria Medida Provisória nº 214, na sua origem, assinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela Ministra Dilma Rousseff, determinava que a Agência Nacional de Petróleo (ANP) ficaria responsável pela distribuição, revenda e comercialização do álcool etílico combustível. A nossa proposta era de que fosse incluído também o controle de qualidade do álcool etílico combustível, já aprovado pela Câmara dos Deputados. Assim, ficaria completa a ação da ANP quanto ao álcool etílico.

Pois bem, não concordamos – e, por fim, a Liderança do Governo entendeu que era positivo – em deixar que a importação, a exportação e o armazenamento fossem também submetidos à fiscalização da ANP, porque isso aconteceu no passado, quando o Instituto do Açúcar e do Alcool engessava o setor sucroalcooleiro do Brasil.

A Constituição de 1988 deixou bem claro que as intervenções do Governo na regulação seriam basicamente, no caso de monopólio estatal, sobre petróleo, gás natural e minérios nucleares – art. 177 da Constituição Federal. De acordo com o art. 21 da Constituição, a intervenção seria na exploração de serviços de

telecomunicação, radiodifusão e energia elétrica. Por isso, entendemos que a importação, a exportação e o armazenamento deveriam ficar fora do jugo fiscalizatório da ANP, uma vez que ela não tem condições de fazer toda essa fiscalização e iria, evidentemente, engessar um setor que está dando certo no nosso País.

Agradeço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a todos os Líderes que trabalharam nesse processo e ao Relator, Senador Tião Viana.

O Brasil vai ficar muito bem não engessando esses setores. Além disso, a fiscalização do produto estará muito bem enquadrada na área de comercialização, revenda, venda e qualidade do álcool etílico no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra, para discutir. Em seguida, ao Senador Hélio Costa.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero dar uma palavra de reconhecimento pelo trabalho do Relator, Senador Tião Viana, nessa matéria. Já são tradicionais, na sua atuação parlamentar, o equilíbrio e a capacidade de negociação, de democracia, o que S. Ex^a confirmou hoje, mais uma vez. O Senador Delcídio, num determinado momento, também contribuiu para essa negociação, assim como vários Senadores que se envolveram nesse episódio que considero relevante.

É importante votar-se essa medida provisória hoje, pois se tratam de matérias que o País precisa ver implementadas. Eu estava mais preocupado com a questão do álcool, de uma maneira especial, e dos combustíveis, no plural.

O Brasil tem, e isso não é bom, um dos piores combustíveis da América Latina. Não há, seguramente, uma grande responsabilidade quanto ao produto que compramos. A Agência Nacional do Petróleo sofre, aliás como as agências, no plural, de falta de financiamento e falta de estrutura técnica. Essas agências são um projeto em andamento, não se consolidaram ainda.

Para concluir esse cenário, os Estados sofreram, por um longo período – e ainda sofrem –, a evasão fiscal no setor de combustíveis. Toda medida para criação de condições para fiscalização, para a conveniente regulação desse setor, deve ser apoiada, no interesse público dos consumidores, no da população e no do setor público, respeitados os limites e a liberdade econômica das empresas.

A combinação, de um lado, do aparelho regulador, e, de outro, do sistema produtivo, nunca é fácil de fazer. Todos reclamam – e normalmente podem ter razão – de um certo exagero estatal no funcionamento

de mecanismos que produzam efeitos conseqüentes na economia privada. De outro lado, é uma tendência da área privada desejar mais liberdade do que possível no interesse público.

Penso que essa intermediação o Congresso fez bem hoje. Instrumentos estão ao alcance das instituições públicas e da agência, de uma maneira especial, para um controle mais concreto sobre a atividade de produção, distribuição e venda do álcool, de forma a se evitarem desequilíbrios que não interessam nem ao setor e muito menos à economia, ao Estado e aos consumidores.

A negociação foi bem feita, correta, e o resultado apontado favorece e prestigia o papel do Senado, e tem sido assim ao longo de todo este ano: intermediação correta para a solução adequada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Hélio Costa, para discutir.

Estão inscritos para discutir os Senadores Aloizio Mercadante, Delcídio Amaral, Marcelo Crivella, Sibá Machado e José Agripino.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o país que deu o exemplo do uso de combustíveis renováveis, com o Programa do Álcool, o Brasil, mostra-nos novamente como se faz um grande programa de “plantar” combustível.

Refiro-me ao lançamento do biodiesel, que, certamente, atenderá o pequeno agricultor, sobretudo o que vive da agricultura familiar, aquele que, num pequeno espaço de terra, pode plantar as oleaginosas que vão servir como matriz desse novo combustível. Novamente, o Brasil dará o exemplo para o mundo, como fez com o álcool, como eu disse.

Para nós, da região da Mantiqueira, no Estado de Minas Gerais, é um momento especial o lançamento do Programa do Biodiesel, acompanhado da proposta de financiamento do BNDES, anunciada pelo Presidente da República, porque em Barbacena, precisamente, está sendo implantada a sexta refinaria de biodiesel do Brasil, um empreendimento de Roberto Bertolli e da Fusermann, que fará com que a nossa região possa atender à principal ansiedade do campo: a geração de emprego. Serão cerca de três mil novos postos de trabalho. Para nós, da região, que vamos pedir aos nossos agricultores que plantem principalmente o girassol, o nabo forrageiro e um pouco de soja, é muito importante a discussão que se faz neste dia aqui sobre essa medida provisória.

Inicialmente, Sr. Presidente, o texto da medida provisória que aqui chegou, de certo modo, era prejudicial ao Centro-Oeste e até à região Sul do País, porque ele se referia exclusivamente a benefícios fiscais

para a mamona no Norte e Nordeste do Brasil. Tive oportunidade de, desta tribuna, fazer uma sugestão, quase que como advertência, para que a medida provisória, antes de chegar ao plenário do Senado, fosse corrigida nisso.

Imaginem, por exemplo, o que está acontecendo na nossa região, em Minas Gerais: a Emater vai até a nossa cidade, estuda o solo e diz que ali devemos plantar, para o melhor aproveitamento da oleaginosa, o girassol; depois, a opção é o nabo forrageiro; depois do nabo forrageiro, a soja, e, em quarto lugar, viria o plantio da mamona.

Assim, se não plantarmos a mamona, não receberemos os incentivos que cria o Governo para aqueles que participarão desse extraordinário programa que denominamos, na nossa região, de Plantando Combustível, sobretudo porque o BNDES, inteligentemente, já está colocando à disposição dos micro, pequenos e grandes produtores duas linhas de crédito, importantíssimas de serem lembradas pela TV Senado, para que saibam todos o que está acontecendo. O BNDES propõe para as micro e pequenas empresas empréstimos de 1% ao ano, mais TJLP, até o máximo de 2%. Para as grandes empresas, 2% ao ano, o máximo de 3%, quando somarem todas as taxas, etc.

Evidentemente, é uma excelente oportunidade para o pequeno agricultor, para a mulher e o homem do campo, desenvolver essa atividade, plantando as oleaginosas, que vão ser a matriz desse novo processo de fabricar combustível.

Nós, de Minas Gerais, ficamos orgulhosos de dizer que a região do Triângulo Mineiro é a maior esmagadora de grãos do Brasil. No nosso País inteiro, aquela região é onde se esmaga o maior número de toneladas de oleaginosas. E agora teremos, no nosso Estado, a sexta refinaria de biodiesel do País.

Também é muito importante lembrar que esse empreendimento está sendo, na realidade, produto da inteligência e da capacidade de um jovem empreendedor italiano chamado Roberto Bertolli, proprietário de uma empresa italiana e brasileira, a Fusermann. Ao mesmo tempo ele vai atender um programa social possivelmente sem precedentes na história do nosso País. Roberto Bertolli implantou, em Barbacena, a Associação São Miguel Arcanjo, que cuida de 450 crianças carentes, menores, que não conheceram seus pais, portanto, carentes e dependentes. E é justamente essa refinaria de biodiesel que sustentará esse orfanato, uma obra maravilhosa implantada na região da Mantiqueira.

Sr. Presidente, temos então duas notícias maravilhosas: em primeiro lugar, a implantação dessa nova matriz energética de que fala essa medida pro-

visória, especificamente. E o texto do Senador Tião Viana corrigiu a injustiça que se fazia inicialmente, de só dar os benefícios para o plantio da mamona, agora se aplicando evidentemente a todas as oleaginosas determinadas tecnicamente.

Por essa razão, sabemos que a medida é do mais amplo alcance, porque, conforme disse, estamos objetivando levar emprego para os pequenos produtores, para os pequenos investidores, os que trabalham com a agricultura familiar.

Por mais que a Senadora Heloísa Helena não goste da matéria, só posso entender que S. Ex^a não queira participar do programa. Nós o estamos adorando, porque ele vai trazer emprego para o homem do campo e, sem dúvida, uma revolução para toda a minha região, Barbacena, que fica no topo da Mantiqueira. As pessoas que trabalham no campo sentem necessidade de contar com uma participação do Governo Federal que mostre que ele quer ajudar de forma inteligente e capaz.

O Senador Alberto Silva solicita-me um aparte, certamente para nos falar do mesmo programa do biodiesel em sua região, o Piauí.

Concedo o aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Na verdade, meu caro companheiro, eu ia pedir ao Presidente que me permitisse encaminhar, como V. Ex^a.

Quero apenas cumprimentá-lo.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado.

Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a me solicita um aparte?

A Sr. Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Não, não. Vou pedir a palavra pelo art. 14. É que V. Ex^a está mal de telepatia.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – O que é isso, Senadora? Estou apenas tentando identificar por que razão V. Ex^a faz todas essas expressões interessantes com o seu rosto na hora em que estamos falando. Fico aqui tentando interpretar se V. Ex^a está gostando ou não.

De qualquer maneira, é importante para nós, em Minas Gerais, a implantação desses programas, especificamente do programa do biodiesel. Sou inteiramente a favor da aprovação dessa medida provisória, porque é uma das mais inteligentes. O próprio Presidente Lula disse esta semana que é um programa tão importante ou mais até do que o programa do álcool, que deu certo. Se, num determinado momento, houve uma série de problemas, hoje o programa do álcool é uma realidade. Atualmente, no Brasil, 25% de todo o combustível para carros, principalmente para os de passeio, tem a participação do álcool.

Quanto ao biodiesel, esperamos que a sua participação comece com 2%, mas que seja elevada para 5% mais tarde e, se possível, para 25%. Quem sabe um dia faremos como se faz na Europa, diga-se de passagem, em que praticamente todos os carros de passeio, principalmente os de grande cilindragem, são movidos a biodiesel, que, além de renovável, é um combustível limpo e não polui?!

Como disse o Senador Tião Viana, Relator da matéria, por meio do Protocolo de Kyoto, concorreremos a cerca de US\$1 bilhão por ano, na medida em que participamos do movimento para se limpar o ar na atmosfera.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar rapidamente, de acordo com o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu estava falando ao celular, portanto, usando expressões faciais, o que é normal. Como o Senador Hélio Costa tentou interpretá-las, quero apenas dizer que está todo mundo muito ruim de telepatia. Acredito que deve ser o cansaço que está muito grande.

É evidente que pode até haver alguém aqui que defenda os pequenos produtores rurais tanto quanto eu, Senador Tião Viana, mas, mais do que eu, nenhum milímetro. Aliás, não é à toa que foram muitas as contendas em relação às medidas provisórias, e uma delas, inclusive, acabou entrando no relatório do tribunal de inquirição pelo qual passei dentro do Partido: era justamente a minha posição em relação às medidas provisórias que tratavam do pequeno e médio produtor rural.

Para não ter que usar novamente a palavra para a discussão ou para o encaminhamento, também é importante deixar claro que esse é um excelente projeto para o pequeno e o médio produtor. O que não pode é o Governo dizer que é incentivo retirar PIS e Cofins, porque eles já não pagam, visto que são pequenos produtores. Então, não adianta apresentar algo como panacéia para resolver os males, porque, efetivamente, eles já não pagam, não estão inscritos nesse programa, porque são pequenos produtores. É apenas isso.

O Senador Tião Viana sabe, e reconheço o esforço feito por S. Ex^a. Todos nós sabemos do esforço do Senador Alberto Silva em relação a esse tema. Fiquei extremamente preocupada quando vi uma movimentação dos que defendem o setor da agroindústria do açúcar, os usineiros, em relação ao tema, mas V. Ex^a acabou por explicar a todos nós.

Então, como é uma emenda de última hora, decidirei meu voto daqui a pouco.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para debater a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito, Senador João Capiberibe.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sessão, aparentemente tranqüila, sem debates acalorados e sem uma participação mais intensa dos Senadores, estamos referendando uma decisão deste Governo que, tenho certeza, será um divisor na história deste País.

É difícil prever por quanto tempo, mas, seguramente, ao longo da história, o petróleo terá de deixar de ser uma fonte disponível de energia. Quanto mais o tempo passar e as reservas forem se esgotando, tanto mais caro será o processamento dessa matéria-prima, dessa fonte de energia, e, portanto, tanto melhor será a situação das nações que tiverem a sabedoria, a visão estratégica de longo prazo de construir alternativas na sua matriz energética que não venham a depender, no futuro, das reservas disponíveis de petróleo. É exatamente essa a decisão desta tarde.

Nosso País, pelo seu território continental, pelo índice de insolação, pela fertilidade do solo, pela produtividade do campo, construiu uma matriz energética alternativa.

No segundo choque do petróleo, em meados dos anos 70, o Proálcool foi um programa inovador, ousado, muito criticado à época, mas que, a longo da história, demonstrou ser um caminho consistente. Digo consistente, porque o Brasil passou a ter no álcool etílico uma alternativa de energia com o menor impacto do ponto de vista poluente, e há uma grande preocupação global com o efeito estufa. O álcool passou a ser o substituto da gasolina, melhorando nosso balanço comercial e permitindo a exportação do excedente de gasolina, compensando, portanto, a importação do petróleo bruto. E agora a tecnologia da célula de combustível, o Total Flex, permite que o próprio consumidor regule se vai usar álcool ou gasolina na bomba, estabelecendo, com isso, uma fonte

de demanda crescente. Já praticamente 20% da frota está utilizando essa fonte alternativa.

Temos um grande potencial na energia eólica; temos um grande potencial nas Pequenas Centrais Hidroelétricas, PCHs; e temos um potencial muito grande na energia solar, que talvez seja o mais importante caminho da pesquisa. Temos um grande reator atômico, o sol, que produz energia, mas o homem ainda não consegue armazená-la e dela se apropriar.

O custo dessas fontes alternativas é muito alto hoje, mas neste ano o Governo, pelo Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), já deslança o programa de 3,3 mil megawatts.

O biodiesel significa uma fonte alternativa de produção de energia. Hoje, no País, 57,7% do consumo de energia é proveniente de óleo combustível, o mais poluente e o mais importante na estrutura de transporte de cargas no País, tanto com relação aos ônibus urbanos quanto à frota de caminhões – há mais de 1,5 milhão de caminhões trafegando nas estradas e utilizando essa matriz energética.

O biodiesel permite, em primeiro lugar, construir uma fonte alternativa; portanto, é uma semente para o futuro no tempo em que o petróleo será mais caro e as reservas ficarão mais escassas. Em algum momento da história da humanidade, esse combustível não estará mais disponível. Não sei a que tempo da história isso se dará, mas o nosso discurso está registrado neste momento em que somos capazes, a nossa geração, de antever esse processo e criar uma alternativa muito promissora.

O biodiesel, além dessa virtude estratégica, ao se amparar na biomassa, permite gerar emprego em setores carentes da nossa sociedade, e é fundamental a participação da agricultura familiar nesse processo. Por isso, estamos impulsionando um segmento da agricultura, o que gera muito emprego, melhora a renda da população do campo, diminui o êxodo rural nos grandes centros urbanos e, ao mesmo tempo, muda a matriz energética.

Por isso, esse é um projeto estruturante do desenvolvimento, é uma fronteira nova da tecnologia, da matriz energética e do modelo do desenvolvimento agrícola.

Rendo aqui as minhas homenagens ao nosso Consultor da República, Senador Alberto Silva, que, desde o primeiro dia em que cheguei a esta Casa, como ex-Ministro, como ex-Governador, com toda essa vivência e sabedoria, me procurou, chamando a atenção para o biodiesel, mostrando a experiência do óleo de mamona e dizendo que o Governo tinha de estar atento a essa questão. E veja, Senador Alberto Silva,

que me interessei muito por aquele projeto. V. Ex^a falava também na câmara setorial do setor de transporte. Levamos adiante essa demanda.

No salão do automóvel, vi experiências com o biodiesel. Havia veículos que já tinham rodado mais de 200 mil quilômetros, com um rendimento muito positivo, usando uma única fonte de energia: o biodiesel. Portanto, hoje é uma pequena parcela no consumo, mas a perspectiva é a de que venha a crescer, como ocorreu no caso do álcool.

E vejo que, nessa década que se inicia, o álcool será para a agricultura o que a soja foi na década passada. Só no meu Estado, 22 usinas estão sendo instaladas, e o programa se consolidou, pois o Brasil já é o maior produtor e exportador de álcool do mundo. Estamos com uma supersafra, este ano, de soja, algodão, milho e trigo. Contudo, haverá problema com a soja, porquanto teremos uma queda de preços muito brusca no Brasil e no mundo em razão de uma supersafra mundial e também nacional. Mas o biodiesel permitirá, no futuro, regular as ofertas agrícolas, já que se pode esmagar e gerar energia exatamente nas safras excedentes que eventualmente venhamos a ter. O Brasil – e a FAO aponta para isto –, em 10 anos, será o maior produtor de alimentos do mundo. Estamos caminhando muito rapidamente nessa direção. Neste ano, serão mais de 130 milhões de toneladas.

O biodiesel, projeto ainda embrionário, é o vetor fundamental desse caminho do Brasil. Como hoje o motor total flex é o mecanismo de regulação da demanda de álcool e um potencial crescente de consumo de álcool aliado às exportações, o biodiesel será uma variável auxiliar dessa estratégia que vai impulsionar o agronegócio, gerar empregos e independência energética. Isso nos dará uma matriz alternativa de energia para o futuro.

Sr. Presidente, quero encerrar dizendo que as grandes transformações na história econômica se deram exatamente a partir da mudança da matriz industrial e da matriz energética. Assim surgiu a Revolução Industrial, liderada pela indústria têxtil, e a matriz energética era, então, a máquina a vapor. Em seguida, tivemos a ferrovia, cuja matriz energética era o petróleo; depois, a indústria automotiva, que ainda tem o petróleo como matriz energética. São os três grandes ciclos de progresso tecnológico, de inovações e dinamismo econômico do capitalismo ao longo da História. Essa fonte energética – o petróleo – será substituída, seguramente, ao longo do tempo. Penso que plantamos no Brasil, mais uma vez, um caminho muito promissor não só para a energia, mas também para a agricultura e para o desenvolvimento do nosso País.

Esse projeto nasce com a cara de um Governo que tem Lula como Presidente, um homem que veio do semi-árido nordestino, que veio num pau-de-arara para uma grande cidade e que, ao contrário do que a elite deste País ainda acha, jamais esqueceu a sua origem, a sua trajetória e o seu caminho.

Por isso, ao mesmo tempo em que esse projeto fala para o futuro, fala da mudança do padrão tecnológico, fala de o Brasil ser fronteira na inovação tecnológica da matriz energética, ele está também calcado no semi-árido nordestino, onde são necessários mais empregos, onde é preciso gerar renda e desenvolvimento.

Assim, o biodiesel, a Transnordestina e o projeto de irrigação, de transposição de bacias, são três projetos estruturantes para o Nordeste e, seguramente, vão mudar, em definitivo, o potencial econômico, agrícola e de desenvolvimento da Região.

Por tudo isso, parableno o Governo e este Plenário por estarmos aprovando, nesta tarde, um projeto revolucionário do ponto de vista da energia, ambientalmente correto, que vai permitir que participemos com US\$1,3 bilhão/ano, no início, a partir de 2007, do Protocolo de Kyoto, por meio do crédito de carbono. Portanto, trata-se de mais uma fonte de financiamento alternativo que vamos ter no que se refere ao combate ao efeito estufa. O Brasil dá demonstrações de que é capaz de criar, ousar e usar todo o seu potencial agrícola para gerar emprego, soberania e uma fonte ecologicamente sustentável de produção de energia.

Por tudo isso, esse é um projeto estruturante, novo, do ponto de vista ambiental, econômico, social e, politicamente, eu diria, muito promissor para uma nação com as características que tem o nosso País. Como eu disse, em dez anos, seguramente seremos o maior produtor de alimentos e de grãos do planeta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral para discutir a matéria.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, destaco a importância da medida provisória tão competentemente relatada pelo Senador Tião Viana.

Registro também a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Casa. Os textos, aqui no Senado Federal, como Casa revisora, têm sido bastante aperfeiçoados, de maneira democrática. Procuramos discutir tudo aquilo que aflige o dia-a-dia da nossa gente, da nossa população.

Estamos agora debatendo o mérito da medida provisória do biodiesel, e aproveito a oportunidade para

destacar que essa matéria tem grande amplitude. Primeiro, acrescenta atribuições à Agência Nacional de Petróleo. Segundo, introduz o biodiesel como uma das fontes energéticas que, sem dúvida alguma, passarão ao longo do tempo a representar uma fatia substancial da nossa matriz energética.

O biodiesel – essa é a importância desse projeto – gera emprego. Inicialmente, prevemos a geração de quase 160 mil empregos e economia de quase US\$170 milhões, em função do óleo diesel importado. Essa escala vai crescendo ao longo do tempo, gerando empregos especialmente na Região Norte e na Região Nordeste, em função dos óleos vegetais — do dendê, da mamona. Não tenho dúvida de que, assim como o álcool foi um novo marco na história energética do País, hoje página virada, assim o será o biodiesel.

Qual é a importância dessa matéria? Mexe na matriz energética, viabiliza créditos de carbono em função da substituição dos combustíveis convencionais, especificamente do diesel; coloca o País alinhado com as práticas surgidas no Protocolo de Kyoto; diminui os impactos ambientais de uma das fontes mais poluidoras utilizadas no nosso transporte, que é o óleo diesel; mitiga essas conseqüências e leva o País, efetivamente, a repensar as suas alternativas energéticas, que agora contemplam o biodiesel, como, pouco tempo atrás, contemplaram outras formas de energia, como a eólica e a solar, todas aqui citadas.

Isso demonstra que o País aprofunda as discussões, os debates e os projetos especialmente focados naquilo que é fundamental para o seu desenvolvimento, a sua matriz energética.

É muito importante também, aproveitando a oportunidade deste debate, mostrar que esse é um movimento que se amplia pelo mundo.

As empresas de petróleo ficaram, de certa maneira, estigmatizadas, porque, como empresas que, de certa maneira, no transporte e na produção efetivamente mexem ou trabalham com combustíveis, a população a elas associa, quase imediatamente, a imagem de empresas poluidoras, uma visão depreciativa que é fruto, certamente, dos acidentes todos que muitas empresas de petróleo sofreram.

Hoje há uma característica muito importante que se nota nessas empresas de petróleo: elas não querem mais ser chamadas de empresas de petróleo, elas querem ser chamadas de empresas de energia. Aliás, a nossa Petrobras usa hoje uma expressão em suas campanhas nos meios de comunicação que confirma o que digo: “O desafio é a nossa energia”. E não só a Petrobras está trabalhando com tecnologias relativas a combustíveis alternativos e com fontes de geração de energia alternativas, outras companhias de petróleo

também o fazem, porque a modernidade indica que o importante é colocar à disposição da população soluções energéticas, pacotes energéticos, como é, efetivamente, Sr. Presidente, essa proposta do biodiesel.

E essa proposta vem acompanhada de uma série de medidas que vão incentivar a utilização do biodiesel, iniciativas do BNDES e dos bancos regionais para que esse projeto deslanche, e o Brasil novamente se coloque na liderança de alternativas energéticas, principalmente provenientes da nossa agricultura, com a geração de empregos e a promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, o álcool é uma realidade. Nós retomamos o Proálcool, que é uma demonstração absolutamente clara da competência de um país. Com a assinatura do Protocolo de Kyoto pela Rússia, tão esperada, nós vamos, não tenho dúvida alguma, consolidar uma posição muito forte na economia mundial com a presença do álcool – não só aqui, mas nos Estados Unidos, na Europa e no Oriente, especialmente no Japão. E eu acredito que o mesmo fenômeno acontecido com o álcool vá se repetir com o biodiesel.

Tecnologia, fontes alternativas, respeito ao meio ambiente e créditos de carbono vão inserir o País de forma efetiva nessa modernidade ambiental que se espera, modernidade associada ao desenvolvimento econômico e social da nossa população, que gera empregos e economiza divisas.

Sr. Presidente, hoje é um dia importante para o Senado Federal, um dia importante para o Congresso Nacional exatamente pelo que representa esse projeto tão bem relatado pelo Senador Tião Viana. Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o Presidente Lula e a Ministra de Minas e Energia Dilma Rousseff*, que vem trabalhando incessantemente para dar tranquilidade energética ao País, para que não enfrentemos mais aquela tragédia que foi o racionamento de 2001. Como fruto desse trabalho, temos hoje à nossa disposição não só o novo modelo do setor elétrico, que passa atualmente por todo esse processo de testes e de regulamentação, mas também o programa de energias alternativas e, agora, consolidando um velho sonho, a introdução do biodiesel. Não tenho dúvida alguma de que, com a pujança brasileira, principalmente na produção do álcool, consolidaremos uma posição de extrema relevância e importância para um país que acredita na competência de sua gente, que acredita na competência de sua agricultura e oferece, mais do que nunca, soluções cada vez mais inteligentes para tornar o nosso mundo e o nosso País melhores, criando perspectivas de trabalho e, acima de tudo, preservando o meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, nosso povo brasileiro que nos assiste pela TV Senado e nos ouve pela Rádio Senado, sem sombra de dúvida, temos muito a comemorar no dia de hoje, nesta sessão, nesta matéria. O biodiesel é fundamental para nós.

Não vou repetir o que foi dito anteriormente, mas gostaria de fazer uma observação com relação à agricultura familiar, que hoje já é responsável por 40% da exportação do nosso agronegócio: não creio que um plantador de soja prefira plantar mamona. Não creio que aqueles que já desprezaram três bilhões do Pronaf no ano passado – disponibilizamos sete bilhões e emprestamos só quatro – vão se encantar agora com os incentivos da plantação de mamona, que é a que tem melhor resultado para a produção do biodiesel.

É bom termos em mente alguns números relativos à nossa agricultura. O Brasil é um país de grande concentração de terras: dos 850 milhões de hectares de nosso território, 450 milhões são agricultáveis, e é bom lembrar que 120 milhões de hectares estão nas mãos de apenas 30 mil brasileiros, 30 mil proprietários detêm hoje 120 milhões de hectares agricultáveis no Brasil.

Tendo esses números em mente, acredito que temos, com o projeto do biodiesel, a oportunidade de resgatar 5.800 favelas rurais, favelas rurais que são o resultado do nosso acanhado projeto de reforma agrária. Aliás, o Presidente que hoje está à frente dos nossos trabalhos, quando dirigia o Executivo, já sabia do perigo que é levar um desempregado da cidade a ficar acampado dois anos, enchendo o peito de esperança, com mulher e filhos, depois soltá-lo no campo para enfrentar sozinho vinte hectares de terra, sem nenhuma condição de tirar dali sustento digno. Sabemos, Sr. Presidente, que a agricultura moderna depende de implementos, de equipamentos agrícolas, depende de irrigação, depende de estruturas de comercialização. O Presidente Sarney dizia que – está escrito nos livros, li sua biografia – no começo de seu governo, pensava dez vezes antes de assinar projetos de assentamentos e, no final, pensava cem vezes.

É verdade, Sr. Presidente, sua sabedoria nos ensina até hoje. Do que adianta colocar um homem no campo e deixá-lo ao deus-dará? Já ouvi o Presidente Lula dizendo a mesma coisa, que não iria colocar gente no campo e depois abandoná-la.

Hoje, temos 5.800 assentamentos agrícolas que sobrevivem de cesta básica e trezentas mil crianças em escolas mal-ajambradas. Agora temos a oportunidade,

com o projeto do biodiesel, de tentar o resgate social dessas pessoas. Por esse motivo subi a esta tribuna, para chamar a atenção do Governo.

Vivi no campo, vivi dois anos em Irecê, cidade pobre do sertão que fazia parte do Projeto Nordeste, localizada a 600 quilômetros de Salvador. Claro que um assentamento, para dar certo, tem que unir fazenda e indústria, mas isso não é fácil. Não é fácil estabelecer convivência com 100, 150 famílias de origens tão distintas, não é fácil partilhar custos e lucros, não é fácil ter sucesso no campo. Na indústria, no setor familiar não: são pessoas acostumadas, que já vivem naquilo por gerações e, portanto, sabem o que plantar – apesar disso, muitas vezes, enfrentam quebras de safra, algo que sabemos por causa das muitas vezes em que aqui aprovamos financiamentos de quebra de safra.

Imaginem qual é a chance de sucesso que temos ao pegar um desempregado urbano, colocar na mão dele um lote rural e deixarmos que trabalhe sozinho, sem ajuda. Agora vejo que, com o biodiesel, cuja usina inicial pode ser implantada ao custo de R\$2 milhões, podemos, sim, motivar principalmente as pessoas da nossa região do semi-árido porque a mamona ali é nativa. A mamona começa a frutificar com dois anos, não precisa ser regada, resiste a uma chuva por ano, produz muito e tem bom preço. Hoje um saco de mamona para ser usado como óleo mineral já custa R\$60,00 (sessenta reais); um saco de feijão de 60 quilos custa R\$18,00 (dezoito reais). Com a implementação da indústria, se não houver ganância por parte das indústrias brasileiras, poderemos, sim, resgatar muita gente dos assentamentos brasileiros para participar do projeto de produção de mamona, basicamente mamona, para a produção de biodiesel.

Sr. Presidente, no Brasil, perpetuam-se instrumentos de concentração de poder e de renda que fazem de nossa economia e de nossa sociedade um exemplo de desigualdade social no mundo. Esse é um assunto que, na teoria, na retórica, todos deploram, mas na prática defendem com ardor. Temos agora a oportunidade, principalmente no Governo eleito pelo povo mais simples deste País, de usar o projeto do biodiesel como resgate social nos assentamentos dos sem-terra, nos assentamentos da reforma agrária.

Faço este apelo à nossa Ministra de Minas e Energia, ao Incra, ao BNDES e aos bancos fomentadores para que possamos resgatar o que são hoje 5.800 favelas rurais, oferecendo oportunidade de dignidade no campo ao utilizar o projeto do biodiesel com esse objetivo. Seria esse o maior de todos os propósitos alcançados pela medida.

Parabenizo o Relator e a todos que se envolveram na aprovação da medida. E peço a Deus que o

biodiesel chegue pelo menos a algumas refinarias e usinas a serem construídas e usufruídas por esses milhões de brasileiros que hoje se encontram em 5.800 assentamentos rurais, cujo nome adequado seria favelas rurais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto é realmente apaixonante e me ganhou desde o primeiro momento em que tomei conhecimento desta importante fonte de combustível que são os óleos vegetais extraídos de maneira tão simples e participativa, quebrando tantos paradigmas com que estávamos acostumados.

Em primeiro lugar, gostaria de saudar algumas pessoas que considero importantes no processo. Por intermédio do Dr. Expedito Parente, saúdo todos os pesquisadores e estudiosos que queimam as pestanas e exercitam os neurônios a fim de encontrar soluções de tal magnitude. Do setor político, saúdo o decano da Casa, eleito ontem membro do Conselho da República, Senador Alberto Silva, que cada vez que se pronuncia da tribuna desta Casa não profere um discurso, mas dá uma aula que todos aproveitamos para aprender um pouco. Em seu nome, gostaria de saudar todas as pessoas do setor público brasileiro que têm se esforçado para levar a cabo esse programa. Parabênz o nosso Relator, que tão brilhantemente transcreveu em seu texto as expectativas que todos tínhamos e até os últimos entendimentos feitos aqui para que votássemos a matéria.

Ouvi agora as palavras do Senador Marcelo Crivella. E considero desnecessário falar mais do que foi dito aqui sobre o biodiesel. Tenho que falar da minha emoção; eu, que sou oriundo da reforma agrária.

Escrevi um texto no meu Estado em que faço um quadro comparativo da associação dos capitais. Todas as vezes que falamos de população pobre temos tendência a falar de compensação social. É o caso das bolsas de todas as naturezas, repasses ou transferências de renda, ou coisa parecida. Estamos acostumados a nunca encarar a população mais pobre como um potencial da economia; não estamos habituados a encarar o fato de a população mais pobre ter capacidade intelectual para gerir e ajudar a resolver seus próprios problemas. E, na reforma agrária, realmente esse é o retrato.

Conversei certa vez com os diretores da Companhia Vale do Rio Doce e disse-lhes que, se em cada negócio de sucesso no Brasil não socializarmos os resultados com aqueles que também são detentores

de um quinhão da propriedade e dos meios de produção, estaremos reproduzindo sempre, em todos os lugares, o círculo vicioso da miséria. A Companhia Vale do Rio Doce, que tem como objeto de seu trabalho a exploração mineral, que hoje precisa de carvão vegetal para sua siderúrgica, que consome 700 milhões de litros de óleo diesel para suas máquinas e veículos de transporte, estava disposta a produzir o biodiesel para sua auto-suficiência, como também a produzir carvão e madeira, mas não queria incluir os membros da reforma agrária. Mas estou convencido de que eles precisam participar desse processo. Eis que o biodiesel, com certeza, será essa porta de entrada.

Outro setor a que quero me referir é o mineral. O presidente nacional dos produtores de madeira cultivada no Brasil reclama do preço da terra, da impossibilidade de aumentar a área plantada no Brasil com florestas por conta do preço; não há como expandir. Estava querendo sugerir ao Governo Federal que se aproveitasse as áreas da reforma agrária como fontes de renda para essas famílias.

Então se tivermos os três setores: área florestal plantada para a indústria siderúrgica, área florestal plantada dentro da reforma agrária para atendimento de celulose e outros derivados da madeira e, principalmente, o programa do biodiesel, tenho certeza de que o impacto na economia, por uma conta ainda que empírica, chega a um crescimento de cerca de 15% no bolo da economia e uma distribuição de alguns bilhões de reais no bolso de famílias no campo brasileiro.

Quando o debate do biodiesel começou nesta Casa, procurei estudar um pouco e aprender com quem sabe. Visitei o Piauí, fui lá ver a experiência deles, conversei com o pessoal da Universidade Federal do Piauí, gostei demais e resolvi tentar reproduzir a experiência do nosso Senador Alberto Silva, com as minhas dificuldades, lá no nosso Estado. Agora estamos bem avançados. Conseguimos superar algumas barreiras e dificuldades. Esperamos que, no próximo ano, nosso Estado seja também incluído na rota benéfica desse grande trabalho em realização pelo nosso Governo, no sentido de colocar a reforma agrária na produção desse produto.

O viés, a tecnologia usada é do professor Camilo Machado, de Goiânia – o craqueamento com o uso de catalisador –, que originou experiência muito rica no nosso Estado. Já produzimos diversos tipos de combustível, com os quais a ANP está fazendo testes. A propósito, o Presidente Lula viajou, mesmo sem saber, em um ônibus que utilizava o Bcem, um biodiesel feito de óleo de buriti, uma palmeira rica e nativa de nossas florestas. A nossa Universidade criou o nosso grupo de trabalho, em que muitos investimentos estão

sendo colocados com recursos destinados pela nossa Bancada para esse desafio.

Gostaria de aproveitar este momento para falar de outra questão maravilhosa no Estado de Alagoas: o trabalho de uma cooperativa de pequenos produtores chamada Pindorama. Conheci o Presidente daquela cooperativa e fui conhecê-la. Sr. Presidente, fiquei maravilhado com o que vi. A cooperativa tem mais ou menos cinquenta anos de existência. O que mais me impressionou foi saber que a propriedade da terra – 30 mil hectares – não é do trabalhador nem da família; é da cooperativa. É institucional. A cooperativa é dona da terra. Se o cooperado quer sair, ele recebe um pagamento pelo seu trabalho, pelas suas benfeitorias, mas a terra continua sendo da cooperativa. Há 1150 famílias associadas. A cooperativa emprega mais de 1500 pessoas, todas com carteira assinada. Ela é dona de todo o patrimônio e diversifica sua produção. Hoje há uma verdadeira cidade na sede da cooperativa, que opera com diversos tipos de fruticultura, mas o grande negócio dela é a cana-de-açúcar. Ela processou, no ano passado, se não me engano, 650 mil toneladas de cana; este ano pretende chegar perto de um milhão de toneladas; e, para o biênio 2006/2007, pensa ultrapassar a casa de um milhão de toneladas de cana. Produz açúcar, produz álcool e movimentou cerca de R\$80 milhões de reais por ano. Esse é o faturamento da empresa, da cooperativa. E sobrevivem no entorno dessa Cooperativa, mais ou menos, 27 mil pessoas, o equivalente a um município da região amazônica. No Acre, existem muitos municípios que não têm esse número de habitantes.

O presidente da cooperativa, a meu convite, foi ao Acre. Lá temos uma experiência com uma usina de álcool e de açúcar que foi abandonada. Nosso desafio seria esse. Acho que a nossa Bancada tem diversas coisas a fazer. Uma delas é resgatar essa usina e colocá-la na mão de quem tem uma experiência como essa, uma cooperativa com participação de grandes, médios e pequenos produtores. Participaram, de forma imediata, três assentamentos. Queremos, a partir de 2006, ter uma área de 5 mil hectares de cana. Vamos ver se conseguiremos movimentar cerca de R\$50 milhões. Poderemos atender três projetos de assentamentos, bem como diversos outros pecuaristas que vão converter, com certeza, seus pastos em plantação de cana-de-açúcar. Para o nosso Estado é imprescindível vencer esse desafio.

Vamos somar o desafio da cana-de-açúcar com o das oleaginosas. No Acre, vamos testar várias experiências. Falo não só das oleaginosas nativas da floresta como também da experiência de utilizar o pequeno produtor, já assentado, no cultivo da mamão

na, do dendê e de outras espécies que, com certeza, vão dar o *blend* necessário à produção do biodiesel. Hoje, no Acre, cerca de 50% da energia é produzida com óleo diesel mineral. Há uma linha de transmissão ligando Porto Velho a Rio Branco. Queremos, agora, substituí-la. O desafio é, nos próximos dez anos, substituir o óleo diesel, não só no transporte em si, mas o usado na produção de energia elétrica, principalmente nas áreas mais isoladas.

Quero falar de minha emoção. Esse projeto é realmente desafiador: desafia nossa inteligência, desafia a organização, desafia os indicadores financeiros, desafia a distribuição de renda, desafia a participação coletiva em um empreendimento de tão grande extensão.

Para encerrar, quero dizer que, se tudo correr bem – acredito que Deus vai nos ajudar –, daqui a dois anos vamos fundar uma empresa no Acre, cujo nome deve ser PetroAcre – petróleo do Acre, petróleo vegetal do Acre –, não só para subsidiar nossa economia, mas também – quem sabe? – para participar de uma cadeia de exportação desse produto. Tenho certeza de que nosso País será um ícone no fornecimento desse produto para a Europa e outras experiências ao redor do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, hoje estamos comemorando o dia da negociação. Hoje, o Senado, Senadora Heloísa Helena, deu demonstrações de sua capacidade incomensurável de negociar.

O ProUni me parecia, ou parecia a todos nós, matéria explosiva, pois prevê isenção de impostos em troca de concessão de bolsas. Senador Teotônio Vilela, isso foi tentado no governo anterior. O Governo Fernando Henrique Cardoso ousou propor essa matéria algumas vezes e a reação do PT foi explosiva; parecia o muro de Berlim antepondo-se à intenção do Governo de trocar imposto por bolsa. De repente o Governo atual propôs, e a Oposição, cordata, construtiva, pensando no interesse nacional, fez o acordo.

A proposta original era no seguinte sentido: para as instituições filantrópicas, isenção de 20% de imposto para concessão de 20% de bolsas; para as não-filantrópicas e não-lucrativas, 10% de isenção para 10% de bolsas; para as lucrativas, 10% de isenção para 10% de bolsas.

Estudo feito pela Dalton Trevisan mostrou que o correto era 7%. A Câmara votou 7%. Quando o projeto chegou aqui, estabeleceu-se a polêmica; o mundo caiu em cima do Senado, mas, em uma semana, conse-

guiu-se negociar. Negociar à luz de quê? De argumentos, de bons argumentos. Votou-se o ProUni de forma engenhosa, não com os 7% para 7% que vieram da Câmara, mas com 8,5% para 8,5%, abrindo a perspectiva para bolsas de 25% do valor da mensalidade e 50%, não apenas bolsas integrais.

Houve entendimento e se fez um acordo entre aqueles que sempre quiseram o projeto e entre aqueles que não o queriam, mas agora o apresentaram.

Outro grande entendimento foi o feito em torno do biodiesel. Senador Jonas Pinheiro, Em nome do Partido, V. Ex^a conduziu as negociações, como sempre, com comportamento exemplar.

Senador José Sarney, V. Ex^a sabe que eu morei no Estado de V. Ex^a, o Maranhão, durante três anos e meio. Eu era diretor de uma companhia chamada Companhia Industrial Técnica, que aproveitava o coco babaçu, uma das riquezas do seu Estado...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para felicidade do Maranhão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Aproveitava o coco babaçu, fazendo com que máquinas pelassem o coco, separando a fibra para um lado, a farinha amilácea, o amido para outro, chegasse ao endocarpo, que é a capemba do coco, o núcleo duro do coco, Senador Romeu Tuma, partisse e liberasse as amêndoas. Da capemba, que é o endocarpo, se produzia o coque vegetal, coque siderúrgico da melhor qualidade; e da amêndoa, o óleo vegetal e a torta, que alimenta o gado; do amido, da farinha amilácea, o álcool anidro da melhor qualidade, porque é álcool vegetal.

Fui diretor dessa empresa durante anos. Acabei deixando-a para ser prefeito de Natal. Pretendia voltar a ser diretor dela quando terminasse meu mandato de prefeito, mas nunca mais voltei. Fui eleito Governador, depois Senador e por aqui estou.

Senador José Sarney, V. Ex^a, que já foi Presidente da República, é um homem algumas vezes mais experimentado do que eu, mas não sei se V. Ex^a já atentou para o que pode significar o biodiesel para o seu Maranhão – eu sei porque vivi a experiência.

Essa matéria do biodiesel trata, disciplina, estimula a produção de diesel a partir de oleaginosas, de mamona, de babaçu, de algum vegetal que possa, pelo esmagamento e pelo fracionamento químico, transformar-se em óleo diesel.

A latere, trata-se de assunto que foi objeto de uma negociação e de um bom entendimento em torno do álcool. Senador Tião Viana, V. Ex^a promoveu um belo acordo. V. Ex^a é um homem de muito bom trânsito nesta Casa – acho que está imperando o espírito natalino nas minhas palavras e estou tratando aqui todos muito bem, porque estou falando de coração para coração.

V. Ex^a, na verdade, é um homem de muito bom trânsito e conduziu com muita correção o entendimento em torno dessa matéria e sabe que um dos problemas que temos neste País é o da corrupção: as máfias do combustível, a adulteração de combustível, o não-pagamento de imposto de destilaria para a distribuição, os regimes de substituição tributária e os regimes especiais. Nessa matéria, introduziu-se, na questão do álcool, um instrumento disciplinador e acompanhador do processo como forma de evitar que o álcool saísse de usinas e, não sendo fiscalizado, fosse adulterado no meio do caminho e vendido gato por lebre.

Foi feito o acordo, envolvidas as partes interessadas, a começar pela Ministra das Minas e Energia, e encontrou-se o bom texto. Em vez de a ANP ter participação sobre a comercialização por produtor, importação e exportação e armazenagem, fez-se algo pragmático. A ANP vai ter ingerência, sim, sobre a comercialização, a distribuição, a armazenagem e o controle de qualidade. E, com isso, aperfeiçoa-se o texto, contemplam-se todos os interesses e confere-se mais pureza ao texto.

Sr. Presidente, voltando ao assunto do biodiesel e do grande acordo que foi feito também na questão do biodiesel, quero dizer que o Maranhão, Presidente Sarney, deve e precisa estar, nesta hora, aplaudindo. Se for feita a racionalização dos cocais, dos babaçuais do Maranhão, ele pode passar a ser um membro da Opep. Pode estar certo de que o Maranhão, pelo seu potencial de coco babaçu, e se forem extraídos o óleo e o álcool de babaçu de cada palmeira que ali exista, vai ser membro da Opep. Abre-se uma perspectiva monumental de geração de emprego, renda e prestígio para o seu Estado. O meu Estado vai plantar mamona, vai plantar algum tipo de oleaginosa para colher a safra, esmagar e obter o óleo diesel. V. Ex^a tem milhares de hectares plantados e que todo ano produzem uma safra. É só colher racionalmente e produzir álcool e óleo, que produz óleo diesel.

De modo que eram esses os comentários que eu tinha a fazer sobre ao assunto.

Sr. Presidente, estamos vivendo quase o final do ano e gostaria de cumprimentar a Casa e os Líderes, Senador Delcídio Amaral, pelos acordos que foram possíveis de ser feitos em torno do interesse nacional.

O programa do biodiesel, ao qual se atenta há bastante tempo, merece aplauso. É um programa meritório, e foi por entendê-lo meritório que os Líderes se debruçaram e fizeram um acordo em boa hora.

Parabéns à Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Muito obrigado por suas referências ao Maranhão.

Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu só gostaria de fazer um reparo à observação do orador que me antecedeu, o eminente Senador José Agripino, quando disse que tomou conta dele o espírito natalino e que estava tratando bem todas as pessoas. Quem convive com S. Ex^a sabe que S. Ex^a é lhano no trato, cortês e fraterno na lide diária de seus afazeres e responsabilidades nesta Casa, por isso conquistou nossa admiração e respeito.

Era o reparo que eu queria fazer.

Fico feliz com as considerações que faz, ao observar que o projeto do biodiesel realmente consulta os interesses nacionais, principalmente nos Estados das regiões mais sofridas, mais difíceis, mais remotas, como são as regiões do Nordeste e do Norte do País. Nós, no Estado do Tocantins, Senador Agripino, estamos realmente exultantes com a possibilidade da produção de um combustível cujo consumo no mercado interno é extremamente estimulante, em razão da sua expressão, renovável, originário de biomassa, que pode ser produzido no nosso Estado, na grande maioria dos Estados brasileiros. E, sobretudo, com os mecanismos que, seguramente, poderão ser aprimorados, estabelecidos pelo Governo, de proteger o pequeno, o menor, para que os grandes produtores não tomem conta da produção do biodiesel.

Espero que, efetivamente, através de mais esse programa econômico, possamos começar a promover uma verdadeira distribuição de renda neste País. E a agricultura tem sido a vanguarda dessa distribuição de renda. A agricultura é uma atividade, por excelência, distributiva de renda, porque o produtor, antes mesmo de amansar a terra, antes mesmo de semear a terra, corre ao posto de gasolina para comprar o combustível, vai à casa de insumos para comprar os insumos de sacaria, contrata caminhão e mão-de-obra. E o dinheiro da agricultura vai irrigando todos os segmentos da economia, até que o produto seja colocado na terra e os seus resultados sejam colhidos.

De forma que a agricultura efetivamente é a grande alternativa que este País tem, principalmente agora, com a possibilidade de ampliar a produção do combustível, de cuja importação o País ficou na dependência por muitos anos – e ainda depende um percentual. A ampliação da produção tanto do biodiesel quanto do álcool permitirá que o País se livre da dependência – perniciosa aos seus interesses – da importação tão acentuada do petróleo. Ao contrário, poderemos inclusive reverter esse processo. O País poderá passar, com a ampliação da produção do biodiesel e a sua adição ao diesel, e a ampliação da adição do álcool

aos combustíveis também conhecidos, de importador a exportador de petróleo. O resultado será o aumento das nossas divisas, com benefícios enormes para a economia brasileira, mas sobretudo a possibilidade do pequeno produtor ter acesso e a garantia de que uma atividade econômica vai lhe permitir construir o seu patrimônio, a sua vida, manter a sua família, e participar do processo de desenvolvimento deste País.

Portanto, Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente à aprovação dessa medida. Estamos apostando muito no Governo Lula, principalmente no projeto do biodiesel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Conselheiro, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia de graça neste plenário, principalmente para mim.

Em primeiro lugar, quero reiterar os meus agradecimentos, quando ouço esse extraordinário brasileiro, nosso Presidente José Sarney, chamar-me de Conselheiro. Ontem, ao agradecer a indicação do meu nome para esse alto posto, fiquei muito sensibilizado com o apoio total desta Casa à indicação do meu nome para substituir Celso Furtado no Conselho da República. Agora, o Presidente Sarney, em vez de me chamar de Senador, chamou-me de Conselheiro.

O Piauí já teve um conselheiro, que foi o responsável por grande parte dos entendimentos do Estado, e até a Capital. O Senador Mão Santa lembrou que o outro conselheiro do Piauí, mais de cem anos depois, seria o grande jurista Lins e Silva, que nasceu na Ilha Grande, em Santa Isabel, e ele disse “e eu também nasci lá”. Ele quis fazer uma comparação.

Agradeço a todos, principalmente ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que conheci jovem combatente da UDN, na época que a UDN foi aquele baluarte que enfrentava a então ditadura Vargas. Eu me lembro dele, de seus companheiros, de Virgílio Távora, de Aliomar Baleeiro, e tantos outros. Nós nos encontramos tantas vezes, ele Presidente da República e eu Governador.

Presidente Sarney, mais uma vez, os meus agradecimentos. Que Deus o proteja e o ilumine sempre! Creio que não decepcionarei o meu País, o meu Estado, os meus companheiros, nesse alto cargo.

Mas, hoje, o prato do dia, vamos chamá-lo assim, é o biodiesel, aprovado aqui da maneira mais inteligente e mais construtiva. Já conheço o biodiesel há 30 anos e coloco-me como um dos responsáveis. Não se falava em biodiesel neste País há 30 anos, nem de leve. Foi uma recomendação – estou falando isso para ficar na história, porque isso é história. Há 30

anos, quando assumi a direção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, o Presidente Geisel me fez a seguinte recomendação: quero um substituto para o óleo mineral.

Nós estávamos vivendo a crise do petróleo e precisávamos de um substituto para ele. Eu lhe disse: e o álcool, Presidente? Ele me disse que o álcool era para veículos leves. Eu não me conformei com isso e, como gosto de pesquisar, fui fazer isso. Aprendi a pesquisar na minha escola, com os alemães, que eram professores lá. O Brasil tem que pesquisar para progredir e tem que pagar a pesquisa. Eu paguei US\$1 milhão pela pesquisa desse biodiesel que está aí. Paguei à Universidade do Ceará e ela começou a pesquisar isso, primeiro, com o óleo de marmeleiro.

Nesse jogo de pesquisa – digo à Casa que isso vai acontecer e, se Deus quiser, vamos assistir a essa evolução –, há um componente que, misturado ao álcool, trabalha no motor diesel. O volume de álcool no País é de mais de 12 bilhões de litros. Com 1,5% disso, tem-se um aditivo que transforma o álcool num combustível para o motor diesel. Quem sabe disso? Quem se lembra disso? Essa descoberta ocorreu àquela época.

Podemos abordar o assunto novamente. A pesquisa foi feita pelos técnicos da Mercedes-Benz europeia. Como Presidente da EBTU, recebi as amostras. Nós as misturamos e colocamos motores diesel trabalhando com álcool, com um pequeno aditivo.

Já que estamos na matriz energética – não duvido –, vou trabalhar por isso; não vou parar aí. Estou feliz da vida em saber que, agora, o biodiesel está na matriz energética.

O Relator Tião Viana expôs muito bem a parte jurídica do problema. Em relação à parte técnica, digo a V. Ex^{as}, com muito orgulho, que a primeira usina séria, tecnicamente evoluída, está na Universidade Federal do Piauí. Há quatro anos ela está montada, e o padrão daquele biodiesel ainda não foi igualado no Brasil por ninguém. É o padrão número um. O biodiesel daquela “usininha” da Universidade custou um trabalho de três anos de combate. Fomos buscar dinheiro na Aneel, na Eletrobrás, na empresa de energia do Piauí e montamos a usina.

Consegui com a universidade algo inédito: ela está ou será administrada por um empresário privado porque a universidade não tem dinheiro para comprar a matéria-prima para fazer funcionar aquela unidade. Ela pode produzir quatro mil litros/dia do biodiesel mais limpo e mais puro que existe dentro do País e, a partir daquele padrão, é que vamos para o campo.

Tecnicamente o biodiesel está resolvido. Mas imaginei que o biodiesel poderia servir para darmos

trabalho para o homem do campo, principalmente o pobre lavrador que vive da roça. Em todo o Nordeste brasileiro, há o lavrador que vive de roça e a roça não lhe dá nada. Ele é um pária, um excluído. Todas as vezes em que há seca, o Brasil vai ajudar aquela gente, mandado agasalhos, carro-pipa. Não existe mais a Sudene, nem fundo para proteger a população contra inundações e contra a seca.

Antigamente, era assim, mas o Brasil avança, cai e torna a levantar. Agora, o Presidente Lula, afinal de contas, entendeu. E eu o felicito nesta hora pela iniciativa de colocar o óleo alternativo das oleaginosas, as quais o Brasil tem em quantidade insuperável por qualquer outro país. Teremos o biodiesel fazendo o homem do campo ganhar dinheiro.

Mas hoje é o dia especial: vamos falar na organização do homem que, para produzir, vai trabalhar, com as mãos, com a família, com o trabalho dele, a matéria-prima do biodiesel.

Acabei de manter contato com o Sebrae nacional, que está treinando 1,7 mil lavradores, os quais vamos colocar numa sociedade, numa Oscip. Olhem bem o avanço: vamos colocar os lavradores do Piauí dentro de uma Oscip, que é o máximo de organização moderna de uma empresa de gestão. Os lavradores vão produzir mamona, feijão, para criar o biodiesel.

Solicito ao Presidente dois minutos somente para falar de um outro assunto. Disse que o álcool pode trabalhar como o diesel, mas vou dar uma informação mais importante ainda como história. Vocês sabem que, quando eu era Presidente da EBTU, chegou um alemão com um carro trabalhando com álcool e água. Eu fiquei tonto: como é essa história? Álcool e água?

“Perfeitamente! 50% de álcool, 50% de água”.

Aí me encuquei com aquele negócio. Fui atrás do alemão e perguntei: o que você quer?

“Estou no Brasil e quero saber se alguma empresa brasileira quer entrar de sociedade comigo”.

E eu o contratei pela EBTU.

Permitam-me mais cinco minutos, porque o Brasil todo quer saber isto. Contratei o alemão e perguntei: Qual é o seu problema?

Ele disse: “Eu boto 50% de álcool no tanque e 50% de água. Água!”

E eu disse: e daí?

“E daí que o carro faz 17 km com um litro de álcool”.

Eu disse: como é?

O álcool ainda estava incipiente como carburante de veículos. Não se conseguia fazer mais do que 6 km com um litro de álcool! Dezessete? Eu então contratei o alemão com sua invenção.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Peço desculpas, continuarei em outra ocasião. Mas concluo dizendo que, com essa mistura, obtém-se hidrogênio. E o futuro do mundo será o hidrogênio. Quando acabar o petróleo e quando acabarem as oleaginosas, será a vez do hidrogênio, que é álcool e água. Os alemães já utilizaram durante a guerra o gás de água. Em outra ocasião, falarei a respeito do assunto, se Deus quiser.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador João Capiberibe. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a energia move o mundo. É a mola do mundo. A energia gera desenvolvimento, que, por sua vez, gera emprego, gera renda, melhora a vida das pessoas. Sem energia, o rumo da humanidade inteira teria sido completamente diferente. Evidentemente, ao longo de sua história, a humanidade procurou desenvolver várias técnicas de produção de energia, sempre visando ao benefício do homem. Por carência de matérias-primas, de insumos e falta de condições para produzir uma energia limpa, a maioria da energia produzida foi a fóssil, sobretudo a energia derivada do petróleo. Essa energia é eficaz pura e simplesmente na ótica desenvolvimentista, mas traz seriíssimos problemas ambientais, principalmente o efeito estufa, um risco imenso para o futuro da humanidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, subi a esta tribuna mais de uma dezena de vezes para falar sobre a necessidade de o Brasil desenvolver uma matriz energética condizente com sua condição e suas limitações de País emergente e com sua imensa potencialidade de país tropical, usando o sol a nosso favor, podendo privilegiar uma imensa cadeia de opções de energias renováveis não poluentes.

Por isso, Sr. Presidente, a tarde de hoje, em que votamos esse projeto de lei de conversão, é para mim um momento importante, mas lembre-se que o biodiesel não é uma panacéia. O Governo pretende passar para a opinião pública de que estamos aqui salvando a Pátria para todo o sempre. Sabemos que não é nada disso. Mas, sem dúvida, é um passo importante, significativo esse da inclusão do óleo combustível como

componente priorizado pelo Governo na matriz energética brasileira.

Apesar da nossa posição crítica em relação ao Governo e apesar das lacunas que detectamos nessa medida provisória, essa é uma providência que não apenas apoiamos, mas saudamos com muita esperança, tal o impacto que os seus efeitos poderão refletir na economia das regiões produtoras, sobretudo no semi-árido do Nordeste.

Pelo texto da MP, o Governo adicionará, de imediato, o mínimo de 2% de óleo vegetal ao diesel mineral, o que corresponderia a 800 milhões de litros no cenário atual do consumo de 40 bilhões de litros de diesel. Dentro de três anos, a mistura aumentaria para um percentual mínimo de 5%, o que corresponderia a um consumo de 2 bilhões de litros. Em outras palavras, a mistura do biodiesel em 5% corresponderia à metade do que o Brasil hoje importa para a produção de diesel mineral que consome.

As conseqüências, nesse cenário, são claras: o Brasil economizará divisas, mas especialmente será menos dependente, mais autônomo em relação ao abastecimento interno de combustíveis.

O programa do biodiesel poderá ter, na economia do Nordeste, impacto semelhante ao do Proálcool, que, nos anos 70, acenava com a perspectiva de completa auto-suficiência no abastecimento de combustíveis. O surgimento do Proálcool se deu na disparada dos preços do petróleo, no cenário das guerras cíclicas do Oriente Médio e, como se viu, foi um sucesso de público e de crítica: dominamos toda a tecnologia do álcool, da produção de usinas e destilarias à de motores movidos a álcool, expandimos a produção, o mundo todo voltou-se para a experiência brasileira de produção de energia renovável a partir da biomassa. Mas, nos anos subseqüentes, o Proálcool foi abandonado, caiu no descrédito do consumidor: caiu a demanda do carro a álcool, ficamos quase apenas com o álcool anidro para a mistura à gasolina.

A tecnologia de novo nos salvou – ela, que permitiu um aumento de produtividade de 2% ao ano, um caso sem igual na história do Brasil, em termos de aumento de produtividade –, e o carro de dois ou três combustíveis já representa quase metade das vendas de algumas montadoras e traz novas perspectivas para o programa brasileiro de combustível renovável.

Coincidentemente, a criação do programa do biodiesel também se faz em um momento de disparada dos preços do petróleo. Envolve esperanças tão grandes quanto as que se criaram com o lançamento do Proálcool, mas envolve riscos ainda maiores de frustrações, Sr. Presidentes, Sr^{as} e Srs. Senadores. O álcool já possuía uma cadeia produtiva consolida-

da ao longo de 500 anos, enquanto, com o biodiesel, pretende-se montar ainda uma cadeia própria, com características muito especiais e particularmente delicadas: o Governo, afinal, pretende concentrar a produção na pequena propriedade. Muito bem! Louvável iniciativa. Mas vamos adiante. O óleo vegetal não se produzirá, segundo o texto, na Zona da Mata ou nas áreas mais férteis e produtivas do Centro-Oeste, por exemplo, mas, prioritariamente, em terras do semi-árido, com climas e solos especiais, com características demográficas e econômicas diferentes, às vezes até exaustivamente estudadas, mas inexplicavelmente incompreendidas.

Não se trata apenas de um programa novo, mas de uma região que a burocracia mitifica e desconhece. Nem é preciso ir muito longe para exemplificar o desconhecimento da região nordestina, particularmente de seu semi-árido: o Governo criou um sistema de isenção fiscal de PIS e Cofins para a produção do biodiesel na pequena propriedade familiar. Estava corretíssima a Senadora Heloísa Helena quando estanhou, da tribuna do Senado, a inserção do PIS e da Cofins. Sabemos, Senadora Heloísa Helena, que só quem desconhece o Brasil, o Nordeste rural imagina que a agricultura familiar pague hoje PIS e Cofins. Falo dos burocratas, daqueles que não conseguem distinguir um pé de palma de um juazeiro.

É inócuo, absolutamente inócuo, esse tipo de isenção. Mas é preocupante que o programa nasça sem qualquer referência a um sistema de preços mínimos, por exemplo.

Na prática, essa ausência de garantias equivale a deixar o pequeno produtor familiar à mercê absoluta dos atravessadores e das grandes usinas de beneficiamento. Corremos o risco de resolver o problema energético e de melhorar a matriz energética brasileira ao custo do empobrecimento ainda maior do pequeno agricultor do semi-árido nordestino.

Mais ainda. Quero crer que o biodiesel, tal como imaginado pelo governo e divulgado pela imprensa, não se restrinja a espécies vegetais mais conhecidas, como a mamona e o próprio dendê, que a Bahia quer incluir no programa. Mas se abra a outras oleaginosas xerófilas, muito mais próprias do semi-árido nordestino, como o pinhão bravo, por exemplo.

– O Senador Alberto Silva, como pesquisador, conhece muito bem o que estou dizendo. Rendo-lhe homenagem, Senador, pelo trabalho histórico, pioneiro, patriótico, que V. Ex^a vem desenvolvendo em relação à energia da biomassa, ao longo de toda a sua vida.

Eu próprio testemunhei na Alemanha testes com motores estacionários movidos a óleo vegetal puro. Esta é uma vertente que precisaria ser mais bem explorada

nesta medida provisória, Senador Alberto Silva, pois sabemos que já existe tecnologia que permite o funcionamento do motor com óleo vegetal puro **in natura**, que pode ser aproveitado nas regiões longínquas do Brasil, onde é impossível chegar energia de qualquer forma e chega o óleo diesel com um valor muito alto, com subsídios fantásticos. Isso permitiria que os agricultores dos rincões distantes do País produzissem lá a mamona ou qualquer oleaginosa, o dendê, enfim, a que tivessem à mão, e produzissem o óleo vegetal **in natura**. Eles mesmos poderiam extrair, pois o sistema é simples, e colocá-lo no motor do seu trator ou no motor estacionário para produzir energia elétrica e, dessa forma, alcançar uma vertente importantíssima de bem-estar e de condições de produção para os brasileiros nos lugares menos acessíveis do País.

A medida provisória poderia avançar mais na questão do óleo vegetal **in natura**. O Senador Alberto Silva sabe muito bem disso. Vamos procurar, ao longo do tempo, aperfeiçoar e aprimorar essa matéria, que é muito importante.

Sr. Presidente, finalizando, há muitas lacunas a preencher, muitos erros a evitar e muitos equívocos a corrigir, mas o biodiesel é um avanço indiscutível. Sobre tudo se evitarmos, com o diesel vegetal, os erros clamorosos que cometemos em relação ao Proálcool, hoje um programa de sucesso, mas que poderia ser muito mais avançado. O Brasil inventou um programa de energia renovável, para inveja de muitos. Os governos quase inviabilizaram e extinguíram esse programa, para espanto de todos.

Nossa esperança é de que tenhamos aprendido, com nossos próprios erros, que a energia renovável e limpa da biomassa é a melhor saída para o Brasil e para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com a palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Presidente da Frente Parlamentar Mista para o Desenvolvimento Sustentável e Apoio às Agendas 21, eu não poderia deixar de falar rapidamente sobre o assunto em debate. Digo rapidamente pelo adiantado da hora e pela necessidade da votação hoje de algumas medidas provisórias.

Foi falado aqui na questão do comércio de crédito de carbono, uma das lutas que temos tido na Frente de Desenvolvimento Sustentável. Felizmente, há aproximadamente trinta dias, tivemos a notícia, após a Rússia ter assinado o Protocolo de Kyoto, da aprovação do primeiro projeto do planeta que viabiliza essa

questão. E o projeto é brasileiro, de uma empresa do Rio de Janeiro.

O Brasil, que já tem vários projetos protocolados na ONU, em relação ao comércio de crédito de carbono, mais especificamente no Comitê Internacional de Bonn, teve aprovado o primeiro projeto do planeta sobre essa matéria. É realmente uma notícia importante.

Tínhamos uma carta do nosso Presidente, que acompanha esses projetos, mas, como ainda não havia número suficiente de assinaturas para o Protocolo de Kyoto ser validado, o processo estava tramitando lentamente. Com a aprovação, deslançou de forma bem mais rápida, e já temos o primeiro projeto.

Falo isso a propósito da preocupação em reduzir a poluição, dos mecanismos que devemos buscar para ajudar no combate ao efeito estufa, enfim, toda essa luta pela preservação do meio ambiente e da vida; das nossas vidas.

Eu diria que estamos vivendo aqui um momento histórico, tamanha a relevância deste projeto que deve ser aprovado nos próximos instantes.

E eu queria fazer um destaque à Universidade Federal de Mato Grosso, meu Estado, que trabalha em conjunto com a Eletronorte. Alguns dirão: por que a Eletronorte? Eu explico por que, Sr. Presidente. Existe um projeto sendo desenvolvido com relação ao biodiesel no meu Estado de Mato Grosso pela Universidade Federal em conjunto com a Eletronorte, em Guariba, que fica no Município de Colniza. É interessante que cada um que esteja nos ouvindo procure Colniza no mapa para verificar a distância e as dificuldades para se chegar ao nosso querido e distante Município de Colniza, de povo trabalhador, que sofre inúmeras dificuldades, inclusive de acesso. Mas lá estão chegando nossos heróicos pesquisadores da Universidade Federal, juntamente com a Eletronorte, para buscar a concretização do projeto do biodiesel nessa localidade. E saibam os senhores que ele está começando pelo extrativismo do babaçu, apesar de já estarem se iniciando as plantações de mamona, girassol e outros. O babaçu está fornecendo a matéria-prima para o início da produção do biodiesel no Município de Colniza, mais especificamente no assentamento de pequenos produtores rurais de Guariba.

Sabem para que, Sr^{as} e Srs. Senadores? Aqui foi muito falado hoje no combustível para veículos. Neste caso, não. Lá já se iniciou a produção do biodiesel para tocar os motores das atuais pequenas usinas – algumas não tão pequenas –, pela distância que se encontram dos centros maiores. Assim, em vez de se mandar buscar o *diesel* muito distante, geralmente no interior de São Paulo, minha Líder Ideli Salvatti, estão produzindo biodiesel lá em Guariba para fazer os

motores gerarem energia elétrica para a população de Guariba.

A nossa concessionária de energia em Mato Grosso, que é a rede Cemat, já tem convênio assinado com os produtores desse assentamento de Guariba, na forma de cooperativa, para adquirir biodiesel para tocar os motores em locais distantes do interior de Mato Grosso, como nas pequenas cidades do Nortão ou do Araguaia, pois ainda são muitos os Municípios em que os motores são movidos a diesel, como bem sabe o Senador Jonas Pinheiro.

Não sei se realmente se trata de um convênio, mas o fato é que, por meio desse entendimento com a concessionário da rede Cemat, estaremos realmente avançando em muitas áreas: no meio ambiente, na geração de emprego e trabalho em melhores condições de vida para aquela população – que ainda vive com bastante dificuldade, pelos obstáculos de distância, de acesso etc. –, na redução da poluição.

E por que a nossa universidade firmou parceria com a Eletronorte? Justamente porque o biodiesel lá gerado será destinado à energia elétrica. Além disso, já ouvimos hoje por horas a fio a discussão sobre a importância do biodiesel para a movimentação dos veículos, principalmente no que se refere à utilização do babaçu. Aproveito para lembrar que precisamos ter o cuidado de como trabalhar a questão do extrativismo, novidade desse projeto.

Quero saudar a todos aqui, Senadores e Senadoras, bem como ao nosso Governo, por ter encaminhado esse projeto, e ao nosso Relator Tião Viana, que fez um trabalho da melhor qualidade, e finalizar ressaltando a importância da preservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, porque meio ambiente é vida. E estamos dando passos largos nesse caminho com a conquista definitiva da produção do biodiesel.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Encontra-se ao meu lado o Deputado Eduardo Valverde, exaltado, com razão, por ter sido destrutado por um funcionário da Casa que se identificou como segurança.

Solicito a presença do Senador Hélio Costa, Vice-Corregedor, para tomar as devidas providências.

De antemão, peço desculpas ao Deputado pelo ocorrido, deixando claro que esclareceremos os fatos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é lamentável que um Parlamentar nacionalmente conhecido como o Deputado Eduardo Valverde, figura querida por todos nós, passe por esse constrangimento. Quero

apresentar a minha solidariedade, embora não seja do mesmo Partido. Evidentemente, esses fatos ocorrem, e tenho certeza de que V. Ex^a tomará as providências devidas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não tenha dúvida.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Para a biografia do Deputado, há um lado positivo: S. Ex^a passou por um constrangimento igual ao dos tempos da clandestinidade. Fora isso, em um tempo de normalidade democrática, todos temos de lamentar esse episódio. Espero que realmente os fatos sejam esclarecidos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço desculpas ao Deputado, e pergunto se V. Ex^a poderia intervir para solucionar a questão?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, sinto-me impotente para tarefa tão difícil. Penso que ela seria mais adequada ao Vice-Corregedor, Senador Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Já chamei o Corregedor. Podemos seguir com os nossos trabalhos e cuidar desse caso em separado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – De qualquer maneira, registro minha solidariedade. Se de alguma maneira eu puder colaborar, fico inteiramente à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a é a última inscrita para discutir.

Em seguida, iniciarmos a votação da medida provisória.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 214, de 2004, preenche importante lacuna na legislação, incluindo uma definição do biodiesel. A matéria tem uma intenção engenhosa, que é buscar uma alternativa à matriz energética brasileira, levando em consideração que o País não tem auto-suficiência na produção de petróleo. Essa alternativa não é apenas urgente, como também é estratégica economicamente.

Dentro desse contexto, o Brasil vem sendo apontado como futuro líder na produção do biodiesel, óleo de origem vegetal com praticamente as mesmas propriedades do diesel fóssil e que, a grosso modo, não exige adaptação das máquinas e motores.

O biodiesel pode ser obtido a partir de óleos vegetais extraídos da mamona, dendê, milho, caroço de algodão e soja. Sua utilização traz inúmeras vantagens ao Brasil, tais como geração de empregos, redução da

poluição e desenvolvimento da pesquisa e da indústria nacional de equipamentos.

Estimular a produção de biodiesel significa estimular o plantio dos vegetais dos quais os óleos que dão origem ao combustível podem ser extraídos. Isso resulta em aumentar a agricultura e gerar empregos e renda aos brasileiros. Sem dúvida nenhuma, sairão beneficiadas as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, à medida em que a produção e utilização do biodiesel for sendo incrementada, a dependência do petróleo internacional é atenuada e a importação do produto vai sendo diminuída. Tudo isso, sem falar no fato de que o biodiesel é bem menos poluente do que o petróleo, e por isso vem sendo chamado de combustível ecologicamente correto.

O biodiesel já é usado na Europa e nos Estados Unidos há muito tempo, mas repellido pela poderosa indústria do petróleo. O Brasil é um potencial líder do mercado produtor desse combustível por sua vasta extensão de terra para a agricultura e sua crescente produção de oleaginosas, em especial a soja.

Desse modo, associo-me aos demais Parlamentares que aqui utilizaram a palavra para elogiar essa medida provisória. Louvo a intenção que ela guarda em seus objetivos, que é favorecer os Estados produtores e, especialmente, o pequeno produtor, que poderá colaborar intensamente com essa nova alternativa à nossa matriz energética.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não mais havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.617, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “comercialização por produtor, importação, exportação, armazenamento, distribuição, revenda e controle de qualidade de álcool etílico combustível” constante do inciso III, § 1º, art. 1º da Lei nº 9.847, conforme art. 8º do PLV.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.
– Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tem mais sentido esse destaque, uma vez que já fora atendido pelo Relator, Senador Tião Viana. Por isso, desisto do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Exª requer a retirada do requerimento de destaque?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Está deferida a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 19 a 24, do Relator revisor.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.982, DE 2004

(Da Comissão diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (Medida Provisória nº 214, de 2004)

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de

1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de dezembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Heráclito Fortes** – **Marcelo Crivella**

ANEXO AO
PARECER Nº 1.982, DE 2004

Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 19 – Relator-revisor)

Dê-se ao Capítulo IV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a seguinte redação:

“Capítulo IV
Da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 20 – Relator-revisor)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Fica introduzido o biodiesel na matriz energética brasileira.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, estabelecer as condições e o percentual de adição de biodiesel ao óleo diesel de origem fóssil observados os seguintes critérios:

.....”

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 21 – Relator-revisor)

O art. 4º do Projeto, que altera o art. 6º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

‘Art. 6º

.....

XXIV –

XXV – Biodiesel: biocombustível derivado de biomassa renovável para uso em motores a combustão interna com ignição por compressão ou, conforme regulamento, para geração de outro tipo de energia, que possa substituir parcial ou totalmente óleo diesel de origem fóssil.’ (NR)”

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 22 – Relator-revisor)

O art. 8º do Projeto, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

‘Art. 1º

§ 1º

I –

II –

III – comercialização, distribuição, venda e controle de qualidade de álcool etílico combustível.

.....’ (NR)”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 23 – Relator-revisor)

O art. 17 do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES deve criar linha de crédito específica para o financiamento de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social.”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 24 – Relator-revisor)

Suprima-se o art. 18 do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, talvez eu não estivesse muito atenta e por isso não tenha entendido muito bem a informação que V. Ex^a deu sobre um problema que aconteceu com o Deputado Eduardo Valverde.

Sei que V. Ex^a me dará as explicações devidas, mas, prestando minha solidariedade ao Deputado, eu gostaria de dizer que acho importante que não acon-

teça nada com o funcionário, pois ele recebe a tarefa de não deixar que entre aqui quem não esteja devidamente identificado, mas não tem a obrigação de conhecer todo mundo.

Sei que o Senador Sibá Machado certa vez teve que se explicar ao porteiro do seu prédio. Eu não me senti envergonhada quando, por não ter cara de Senadora, quase fui barrada por um ascensorista ao entrar no elevador dos Senadores. Ele me disse: “Desculpe-me, moça, mas aqui é só para Senador!” Comecei a rir e lhe disse: “Que coincidência, pois é onde vou entrar, se o senhor me permitir!”

Sugiro, então, que se passe aos funcionários um livrinho com o retrato de todos os Deputados e Senadores, pois ele não tem obrigação de conhecer os mais de 500 Deputados, uma vez que é difícil conhecer até os 80 Senadores. Digo isso para que não acabe sobrando para o lado mais fraco, como acontece às vezes, não com V. Ex^a, Sr. Presidente.

Apenas por questão de justiça, quero saber exatamente o que aconteceu. Não há problema algum! Funcionário não tem obrigação de nos conhecer a todos. Não! Ele pode conhecer os mais antigos, como o Senador Edison Lobão, que já está aqui há muito tempo, há 40 anos, como diz o Senador Marcelo Crivella.

Digo isto para que as coisas fiquem esclarecidas, porque os funcionários cumprem ordens aqui. Se deixarem entrar uma pessoa que não esteja devidamente identificada, sobrá para o coitado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Esclareço a V. Ex^a e aos demais membros que se encontram em plenário. Quando o Senador Tião Viana me comunicou que estava havendo um desentendimento entre um Deputado e um funcionário, tive a cautela de tomar providências para que não acontecesse algo mais grave. O Deputado veio a mim e me disse que o funcionário foi deselegante com ele, desconfiou de sua palavra de que era Deputado e lhe pediu a identificação. O Deputado queria a prisão do funcionário. Eu lhe disse que prisão é algo muito sério e que não houvera um desacato.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não é desacato ser questionado sobre a identidade. Não vejo mal algum. Se vou ao aeroporto, tenho que mostrar a identidade. Se eu ferir o princípio da segurança, darei autoridade àquele que a exerce de fazer o que quiser depois. Se eu quebro o princípio, ele também pode quebrá-lo. Não é este o problema. O problema é se houve ou não falta de educação.

Imediatamente, chamei a chefia da segurança e lhe determinei que fosse ao Deputado pedir desculpas,

levando o funcionário que tomou a atitude a fim de explicar se houve desrespeito ou se ele apenas insistiu em que S. Ex^a se identificasse.

Sempre procuro agir com justiça, não no ímpeto de punir alguém. Respeito o Deputado Eduardo Valverde, pedi desculpas a S. Ex^a, na Mesa, comuniquei ao Plenário o que havia ocorrido e por que pedia desculpas e pedi ao chefe da segurança que o acompanhasse até o rapaz a fim de evitar algo mais grave. Como Corregedor, não vou admitir que se quebre o princípio da segurança, até em razão da segurança de V. Ex^{as}. Mas não que isso cause desrespeito a um Parlamentar desta ou da Casa vizinha. Foi o que ocorreu.

Agradeço ao Senador Tião Viana, que foi excelente comigo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu passava no momento e testemunhei o impasse que se criava entre o Deputado e o segurança, tive o cuidado de recorrer a V. Ex^a para que pudesse tomar uma medida serena e justa, na condição de Presidente da Casa no momento.

Tenho respeito e amizade pelo Deputado Eduardo Valverde, um respeito que nos une há muito tempo. Sei da maneira responsável como S. Ex^a age no exercício de suas atribuições constitucionais de Deputado Federal e tenho um carinho enorme pela Segurança do Senado Federal. Conheço muitos seguranças, sou amigo de muitos e sei da maneira tranqüila como agem.

Contudo, creio que temos de sempre ter cuidado com o debate sobre abuso de autoridade, seja do funcionário mais simples até o mais graduado representante das funções públicas no Brasil. Na nossa cultura contemporânea, infelizmente, todo mundo, ao ocupar uma função, procura restringir o direito dos outros. Não temos a cultura de procurar resolver o problema dos outros. Por essa razão, considero que V. Ex^a agiu com absoluta correção. Penso que este caso deve ser apurado para se verificar se houve ou não abuso de autoridade do servidor. Não podemos cometer injustiça. E temos que romper com essa cultura que permite, em qualquer função, o direito de restringir o outro. A atitude cotidiana deve ser a de procurar resolver o problema do outro e não proibir. Essa cultura é quase diária em toda atividade brasileira. Acredito que o debate deve ser feito do ponto de vista ético e da função solidária que uma pessoa deve ter com a outra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Para não alargar o assunto, só quero dizer a V. Ex^a – e o Senador Edison Lobão é testemunha, se S. Ex^a me permitir citá-lo – que não deixei de autorizar nenhum curso que seja necessário à Segurança, principalmente no que diz respeito a comportamento, a ética e a

compostura. A Segurança tem correspondido a essa expectativa, e eu não quero me decepcionar com isso, Senador. Tenho certeza de que é sadia a idéia de se ter uma Segurança competente e respeitosa, que nunca vá além do que é o limite do exercício da função.

Peço permissão para dar por encerrada, porque serei o Relator da próxima medida provisória e quero passar a Presidência.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – É sobre o assunto?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não, somente para solucionar uma dúvida.

Fui avisado de que teremos, ainda hoje, reunião do Congresso para tratar da votação de alguns créditos. Eu gostaria de saber de V. Ex^a qual será o momento em que suspenderemos a sessão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Vou aproveitar a interferência de V. Ex^a para ler um comunicado da Presidência.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de Projetos de Lei do Congresso Nacional, todos com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Assim, esta será a última medida provisória, que trata da questão dos militares.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – O Item 5 ficará adiado para segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos.

Senador Augusto Botelho, se V. Ex^a quer falar sobre o assunto, peço-lhe que não continuemos com ele.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – O Deputado já aceitou o pedido de desculpas. Está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado.

Agradeço ao Deputado Eduardo Valverde.

O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – **Item 4:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 215, de 2004, que *dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos*

militares das Forças Armadas, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romeu Tuma

À Medida Provisória foi oferecida 1 emenda perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Feu Rosa (PP-ES), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição da emenda.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 20 de setembro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 4 de outubro, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 2 de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 31 de outubro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 15 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no dia 16 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o nobre Relator revisor, Senador Romeu Tuma, concedendo-lhe a palavra.

PARECER Nº 1.983, DE 2004-PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002-CN, examina-se, nesta oportunidade, o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro deste ano, já apreciada pela Câmara dos Deputados, que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do nosso País.

O art. 1º estatui que os valores dos soldos discriminados na Tabela do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, passam a vigo-

rar na forma da Tabela constante do Anexo à Medida Provisória em exame. O art. 2º refere-se aos efeitos financeiros, que se contam a partir de 1º de setembro pretérito.

Para efeito de comparação e melhor visualização, apresentamos a seguir os valores anteriores e os atuais, com os respectivos percentuais de aumento.

Pediria licença aos Srs. Parlamentares para citar primeiro o aumento do soldo do mais alto posto, que são os dos Oficiais Gerais, Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército, Tenente-Brigadeiro: de R\$4.500,00 para R\$4.900,00; e os últimos, que são os Marinheiros-Recrutados, Recrutados, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajados) e Soldado-Clarim ou Corneteiros de 3ª Classe, são os incorporados para o serviço militar: de R\$153,00 para R\$168,00.

Senadora Heloísa Helena, pela comparação feita aqui, percebe-se que é de 10% do valor de aumento. Alguém pode dizer quem 10%, retroativo a 2001, é um aumento grande. Absolutamente, quando se compara aos aumentos variados, de acordo com a inflação nos períodos preestabelecidos. Dou um exemplo: a cesta básica, neste período, subiu 56,72%; o salário mínimo subiu 72,19%. Portanto, não vamos discutir o mérito dessa Medida Provisória, porque o aumento realmente não representa a realidade do valor que deveriam ganhar os militares pelo serviço e pela dedicação diária ao País, não só na caserna, mas em todas as missões que recebem.

A proposição recebeu a Emenda nº 1, de autoria do Deputado Mendes Thame, estendendo esse mesmo reajuste aos servidores públicos da União.

Análise. Consoante dispõe o art. 8º da mencionada Resolução nº 1, de 2002-CN, o Plenário de cada uma das Casas apreciará, antes do exame do mérito, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como sua adequação financeira e orçamentária, para, então, deliberar sobre o mérito.

Quanto aos aspectos atinentes às finanças públicas, notadamente às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Exposição de Motivos nº 291, conjunta, do Ministério do Planejamento e do Ministério da Defesa, datada de 15 de setembro deste ano, assim justifica a legitimidade da adoção da medida em apreço:

Esclarecemos, ainda, que a limitação orçamentária para a adoção do instrumento aqui proposto, que fazia incidir o impedimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, está superada, uma vez que as despesas relativas a 2004, da ordem de R\$703,69 milhões, não afetam a

meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que estas despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 3º Bimestre de 2004, previsto no § 6º do art. 70 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 440, de 23 de julho de 2004. Sucessivamente, foram aprovadas pelo Congresso Nacional os Projetos de Lei nºs 529 e 544, de 2004, mediante os quais é incluída a carreira militar das Forças Armadas no item nº III.4, do anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004, e são abertos os créditos suplementares necessários ao reajustamento dos soldos, proventos e pensões.

Realmente, o art. 3º da Lei nº 10.941, de 15 de setembro de 2004, estabelece:

Art. 3º Fica incluída a carreira militar das Forças Armadas dentre as relacionadas no item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004 (Lei Orçamentária de 2004)

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência, a Exposição de Motivos dantes mencionada assevera que “a conversão do projeto em Medida Provisória justifica-se na urgência e relevância da matéria, já que integra um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor. No caso em particular, a abrangência dos beneficiados, quinhentos e quarenta e nove mil, entre militares ativos, aposentados e pensionistas, demonstram a relevância da medida”.

Por outro lado, afigura-se-nos que a Medida Provisória em análise não conflita com os requisitos constitucionais de competência e de iniciativa, nem com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, muito menos com os direitos e garantias individuais. Ademais, foi editada em conformidade com o previsto no art. 62 da Constituição Federal e seu conteúdo material se contém nos limites fixados no § 1º do mesmo artigo. Do mesmo modo não afronta a limitação imposta pelo art. 246 do Texto Fundamental.

Finalmente, o texto que se analisa guarda conformidade com os preceitos fundamentais de juridicidade e está vazado em boa técnica legislativa, de acordo com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Quanto ao mérito, trata-se de um juízo de conveniência e oportunidade do Presidente da República sobre a real necessidade de se recompor, pelo menos

em parte, o poder de compra dos soldos e proventos dos militares da ativa, da reserva e de seus pensionistas, cuja defasagem ficou sobejamente demonstrada ao longo do presente documento.

Com relação à Emenda nº 01, ela não pode ser admitida uma vez que promove aumento de despesa em proposição de iniciativa privativa do Presidente da República, o que é vedado pelo art 63, I, da Constituição.

Voto. Em face do que ficou evidenciado e justificado, o parecer é pela aprovação da Medida Provisória nº 215, de 16 setembro de 2004, rejeitada a Emenda nº 01 a ela oferecida.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional.

Em votação os pareceres do Relator, Deputado Feu Rosa e do Relator Revisor, Senador Romeu Tuma, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória e a emenda, em turno único.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Heráclito Fortes, peço para ser inscrita.

O SR PRESIDENTE (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Para discutir, tem a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos chegando ao final desta sessão, na qual tivemos êxito com a aprovação das bolsas, ainda que não da maneira como desejávamos, e do biodiesel, com o relatório do Senador Tião Viana e o acordo feito com os produtores de combustíveis do País. Agora vem a questão dos militares com o aumento de 10%.

Sei que o Governo, quando edita essas medidas, traz em seu relatório a impossibilidade financeira de dar maior ênfase a um problema como este. Gostaria de colocar aqui uma discussão para os que estão assistindo a esta sessão magna do Senado Federal neste final de ano, às vésperas do Natal, para a proposta de aumento de 10% aos militares.

Lembro que um País de dimensões continentais como o Brasil, que mantém boas relações com países vizinhos, irmãos, mas cuja fronteira é muito extensa, não tem possibilidade de conter a entrada de volume incalculável de narcotráfico em suas terras. A droga entra pelo Brasil através das nossas fronteiras, vai para algumas cidades e uma parte fica aqui. O Brasil está tornando-se, infelizmente, um dos grandes consumidores de droga. Há estatísticas de que nosso País está aproximando-se dos Estados Unidos nesse quesito. Eles porque têm muito dinheiro para comprar. E os pobres daqui? Nós vemos jovens desesperados, que, sem dinheiro para comprar cocaína, recorrem a uma droga chamada *crack* em cuja composição tem até cimento. Esses jovens estão digladiando-se, morrendo. O País e a sociedade assistem a isso, mas as fronteiras continuam abertas. Quem poderia garantir as nossas fronteiras? A Polícia Federal sozinha, com um efetivo pequeno e uma enorme responsabilidade? As Forças Armadas? O Exército? E a Aeronáutica, que está ali com o Projeto Sivam e a autorização para derrubar aviões que tragam droga e não se identifiquem? Pelo menos já é alguma coisa!

Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário que o Governo reveja a sua posição com relação às Forças Armadas. É inacreditável que um País como o nosso não possa ter os seus recrutas. No ano passado, nós vimos isso. Dispensaram-se os recrutas porque o Exército, as Forças Armadas não os poderiam pagar. Será que os recursos do País não são suficientes para manter suas Forças Armadas?

Já há uma anomalia aqui. Temos que rever a Constituição de 1988, que colocou os militares como funcionários. Em qualquer país – e no Brasil sempre foi assim – o Exército, a Marinha e a Aeronáutica são instituições. Não se trata de funcionários; por isso eles têm que ter um regime especial. Eles não podem ser empregados, não podem auferir qualquer outra vantagem. Dedicam-se apenas ao serviço da Pátria. E, quando se aposentam, também não têm direito a muita coisa. O seu dever é aquele juramento prestado quando entram para as Forças Armadas. Entendo que o Governo deveria rever sua posição. Se não pode dar agora, que observe: os militares não podem ter empregos outros, não podem fazer “bicos”; estão ali a serviço da Pátria, e o Brasil tem que saber isso. E não são funcionários. São uma instituição. Temos que mudar essa lei que está errada. As Forças Armadas são uma instituição em qualquer país. Por que é diferente no Brasil? Vamos cuidar disso.

Neste instante, lamento que o Governo só tenha podido colocar 10%. Reveja isso, Presidente Lula, Vossa Excelência, que tem andado em todos os países e

que representa o Brasil com uma potência não só no sistema de comércio e de país emergente.

É preciso que as Forças Armadas deste País reflitam o tamanho dele, a dignidade dele. E não se faz dignidade sem pagar o soldo dos militares.

Dez por cento é irrisório para o trabalho que devem fazer em defesa do País. Vamos cuidar disso. Presidente, reveja o reajuste com os seus auxiliares, e vamos tornar as nossas Forças Armadas no ponto de equilíbrio que elas têm de ter, do tamanho do Brasil, com suas fronteiras defendidas por quem serve à Pátria como os militares.

Era o que eu queria dizer.

Durante o discurso do Sr. Alberto Silva, o Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Muito obrigado, Senador.

Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena.

V. Exª dispõe de dez minutos, para discutir.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também compartilho das preocupações não apenas dos Senadores Alberto Silva e Mão Santa, mas também de V. Exª. Tivemos a oportunidade de conversar antes mesmo da apresentação do relatório, e V. Exª também entendia que, à luz de todas as perdas salariais das Forças Armadas, fora a absoluta precariedade das condições de trabalho, acabamos votando para possibilitar qualquer aumento; garantimos a votação porque obstaculizar a tramitação da matéria é pior. O meu voto é favorável. Mas voto constrangida, sinceramente, diante da necessidade de viabilizar condições objetivas de trabalho.

Todos nós sabemos que para a soberania nacional, para a própria vinculação à autodeterminação de um povo, para a proteção de um país é de fundamental importância o papel das Forças Armadas.

Senador Romeu Tuma – e vejo ali o Coronel Mota –, acompanhei ações extremamente importantes das Forças Armadas brasileiras na Amazônia e na Antártica, o que não é uma coisa qualquer. A maioria desses militares e suas famílias muitas vezes são jogados na imensidão da floresta Amazônica ou isolados na Antártica em situações absolutamente precárias. Com suas respectivas famílias! Então não é uma coisa qualquer a situação que passam.

Para V. Exª ter idéia, Senador Romeu Tuma, na Antártica, para onde tive ocasião de ir com o Comandante Onias, Tenente Marta e vários outros representantes da Marinha e Aeronáutica, eu até me senti

constrangida. Não tinha sequer um helicóptero para chegarmos à base brasileira lá. Tivemos que utilizar um helicóptero do Chile para chegar até a base brasileira. Pedimos um favor que pode ser entendido como uma solidariedade entre os povos. E presto a minha solidariedade votando favoravelmente para não obstaculizar a medida provisória; mas voto constrangida porque não é uma coisa qualquer.

Quem faz as reivindicações são as esposas dos militares, já que os militares não podem fazer nenhum movimento para recuperação salarial, nem mesmo reivindicação para obter condições objetivas, dignas e necessárias de trabalho. Tive oportunidade de participar de algumas reuniões com elas, quando reivindicavam a melhora das condições de trabalho e das condições salariais.

Então, voto favoravelmente, mas o faço constrangida, diante da necessidade de um aumento muito maior para um setor fundamental para a autodeterminação de um povo, para a garantia da soberania nacional e para a proteção de nosso querido País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Parabéns, Senadora.

Com a palavra, para discutir, o último inscrito, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma; Srªs e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que assistem a esta sessão por meio do sistema de comunicação do Senado Federal, quis Deus que estivesse aqui presente a mente mais iluminada do Governo, que é o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, economista. Lamento o que fizemos hoje: homologar quatro medidas provisórias.

Atentai bem, Senadora Heloísa Helena. O número desta última é 215! Senador Romeu Tuma, como diz o Boris Casoy, é uma vergonha!

Em 5 de outubro de 1988, Ulysses Guimarães beijava a Constituição. Um sonho. O Presidente José Sarney teve o mérito de convocar a Assembléia Nacional Constituinte.

Senadora Heloísa Helena, a Constituição brasileira, desmoralizada, rasgada, humilhada pelo Governo, tem 250 artigos. Deus, na sua sabedoria, colocou na Constituição dele para governar o mundo dez mandamentos. A nossa tem 250. O Presidente Lula já editou mais de 215 medidas provisórias. Ridículo! Este País já, já terá um livro de medidas provisórias maior do que a Constituição.

Senador Delcídio Amaral, preciso da sua competência. Vou dar o primeiro conselho ao Presidente Lula, como presente de Natal, e também para que nunca

mais Fernando Henrique Cardoso possa dizer que o time do Presidente traduz incompetência: indique o Senador Delcídio Amaral para participar do Governo que FHC não poderá mais dizer isso. Hoje mesmo o Brasil viu a inteligência do Senador Delcídio Amaral, quando foram discutidos problemas dos mais graves, como o da energia. Segundo Lavoisier, “na natureza nada se cria, nada se perde; tudo se transforma”. Foi assim que os Senadores Alberto Silva e Delcídio Amaral buscaram a energia do biodiesel, que hoje é a realidade.

Mas eu diria que quatro medidas provisórias desmoralizaram nossa razão de ser. A razão de ser do Poder Legislativo é fazer leis boas e justas. Nós não fizemos lei alguma; nós carimbamos, homologamos medidas provisórias malfeitas por José Dirceu, cuja inspiração é limitada à Cuba.

Conheço Cuba e o Parlamento cubano. José Dirceu quis “cubanizar” o País. Conheço José Dirceu, que pode ter vivido clandestinamente em Cuba durante sete anos. Eu passei lá apenas sete dias e percebi como tudo funciona. S. Ex^a quer transformar o Congresso em algo semelhante ao Parlamento de Cuba. Essa é a verdade. Não há mais lei. Ninguém faz mais nada. Editam-se medidas, e nós as homologamos. Consertam-se. Senador Delcídio Amaral, gratificações da Polícia Federal: merece. Universidade para todos. Atenção bem, Heloísa Helena, a incoerência! “Vamos acabar com a guerra fiscal dos Estados”. Não há guerra fiscal alguma, Senador Alberto Silva; há incentivos, incentivos.

Governei o Piauí. Os incentivos nos permitiram implantar cento e setenta e seis indústrias no Piauí, Lula! Quantas foram implantadas no seu Governo agora? Não há nada de guerra fiscal. Os paulistas, que estão lhe fazendo essa lavagem cerebral, disseram que há guerra fiscal. Dando subsídios, eu, quando governei o Piauí, implantei lá cento e setenta e seis indústrias, e setenta foram ampliadas, como a fábrica Antártica, que passou a fabricar a Brahma, a Skol, o Guaraná e a lata de cerveja. Foi isso que levou a Ford para a Bahia; não houve guerra fiscal. Por que se tirava o ICMS? Agora se está tirando...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campanha.) – Senador Mão Santa, pediria um pouquinho mais de urgência porque a sessão do Congresso está prevista para as dezoito horas.

Em tese, esta sessão terminou, e estamos aguardando V. Ex^a terminar o pronunciamento. Ainda haverá a votação da matéria.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quería dizer, Senadora Heloísa Helena, que agora se tiram impostos para favorecer o ensino privado. Quer dizer, condenaram os incentivos, dizendo que era guerra fiscal o fato

de o Governador abdicar de um pouco do ICMS para atrair indústrias.

E agora vem essa Medida Provisória nº 215. É muito pouco! Então, quero o auxílio de Delcídio Amaral. Hoje os jornais publicam que o salário dos Ministros do STF será R\$21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais). Atenção bem! Delcídio Amaral, faça-me esse cálculo!

Ó Presidente Lula, sabe-se hoje que, nos países civilizados, Senador Romeu Tuma, a diferença entre o menor e o maior salário é de 10 vezes. É assim nos Estados Unidos, para o Bush, para o Bill Clinton. Vamos colocar 12, 15, 20. O STF, Supremo Tribunal Federal! “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça!” Essa é a justiça! “A justiça é o pão de que mais a humanidade necessita”. Heloísa Helena, essa frase não é minha, não; é de Montaigne!

Atenção bem! Vinte e um mil cento e cinquenta reais! O Senador Delcídio Amaral, do PT, sabe muito matemática, coisa rara. Gostaria de um favor de S. Ex^a. Se o salário mínimo deste País, Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, fosse 10 vezes menor, deveria ser de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Vamos colocar vinte vezes menor do que o maior – o que já é um absurdo em qualquer sociedade organizada: R\$1.115,00, mais ou menos. Vamos colocar trinta vezes menor: seria em torno de R\$715,00. Isso significa dizer que um membro do Supremo Tribunal Federal ganharia 30 vezes mais do que o salário mínimo.

Senadora Heloísa Helena, ninguém naquela Casa tem trinta estômagos. Eles só têm um estômago.

Senador Delcídio Amaral, vá até o Palácio, faça essa matemática e mostre ao nosso Lula. O Lula Paz, Amor e Justiça tem que ser justo, e para ser justo tem que ter coragem. Vinte e um mil cento e cinquenta reais! Hoje o salário é R\$260,00. Quantas vezes é maior do que o salário mínimo, Senador Delcídio Amaral? Oitenta! Olha como o PT podia aproveitá-lo! Oitenta vezes!

Eu pergunto: eles têm oitenta estômagos, Senadora Heloísa Helena, e o trabalhador apenas um? Já dizia Rui Barbosa que a primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele vem antes, ele é quem faz a riqueza. E o PT inverte: a primazia, a adoração, ele dá à riqueza, aos banqueiros, ao FMI, ao BID, ao BIRD. Esse é o erro.

Ó Zé Dirceu, esqueceste dos sete anos em Cuba? Em sete dias, eu sei tudo de Cuba. Não vai ser o nosso modelo, Zé Dirceu. Atenção bem! Os militares ganham muito pouco, Senador Alberto Silva. José Dirceu esqueceu. Lá, eles têm um dinheiro todo enrolado. O dólar é só para nós, estrangeiros, que estamos

fazendo turismo. O que vi lá, Senador Tuma, é que os militares têm o melhor vencimento. Vamos dizer que um médico cubano ganhe 500 pesos, um engenheiro, 500, um parlamentar, 600 – há um parlamento lá. Um militar ganha 700. Por que ele não olha com mais atenção o reajuste dos militares? Todos estão aí com 10% – o que é ridículo –, de 2001 a 2004, enquanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor subiu 43%, o IGPM, 63% e a cesta básica, 56%. Então, eles têm só 10%? Se houvesse mais carinho com o pagamento dos salários das Forças Armadas e das polícias e se dessem condições aos governos estaduais, este Governo estaria obedecendo ao que Norberto Bobbio ensinou: o mínimo que se tem de exigir de um governo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Isso só teremos se houver uma distribuição salarial mais justa.

Esse é o meu protesto neste fim de dia, uma homenagem aos Senadores que estão desde às 10 horas da manhã, precisamente oito horas e vinte e quatro minutos de sessão. Esse é o meu protesto ao Governo que desrespeita um instrumento da democracia, que é o Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 1, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 215, DE 2004

Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, discriminados na Tabela I do Anexo I da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, passam a vigorar na forma da Tabela constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2004.

A N E X O

TABELA DE SOLDOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

Posto ou Graduação	Valor (R\$)
1. OFICIAIS GERAIS	
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	4.950,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	4.719,00
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	4.512,00
2. OFICIAIS SUPERIORES	
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	4.116,00
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	3.951,00
Capitão-de-Corveta e Major	3.777,00
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	
Capitão-Tenente e Capitão	2.970,00
4. OFICIAIS SUBALTERNOS	
Primeiro-Tenente	2.772,00
Segundo-Tenente	2.475,00

5. PRAÇAS ESPECIAIS	
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	2.310,00
Aspirante, Cadete (último ano) e Aluno do Instituto Militar de Engenharia (último ano)	447,00
Aspirante e Cadete (demais anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica, Aluno de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva	363,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (último ano) e Aluno da Escola de Formação de Sargentos	330,00
Aluno do Colégio Naval, Aluno da Escola Preparatória de Cadetes (demais anos) e Grumete	324,00
Aprendiz-Marinheiro	255,00
6. PRAÇAS GRADUADAS	
Suboficial e Subtenente	2.079,00
Primeiro-Sargento	1.812,00
Segundo-Sargento	1.548,00
Terceiro-Sargento	1.254,00
Cabo (engajado) e Taifeiro-Mor	876,00
Cabo (não engajado)	198,00
7. DEMAIS PRAÇAS	
Taifeiro de 1ª Classe	825,00
Taifeiro de 2ª Classe	759,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1ª Classe (especializados, cursados e engajados), Soldado-Clarim ou Corneteiro de 1ª Classe e Soldado Pára-Quedista (engajado)	594,00
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval, Soldado de 1ª Classe (não especializado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2ª Classe, Soldado do Exército e Soldado de 2ª Classe (engajado).	495,00
Marinheiro-Recruta, Recruta, Soldado, Soldado-Recruta, Soldado de 2ª Classe (não engajado) e Soldado-Clarim ou Corneteiro de 3ª Classe	168,00

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Não chegou ao conhecimento desta Presidência comunicações sobre acordo de Líderes para votação do item 5, ficando também adiada a apreciação dos demais itens da pauta.

São os seguintes os itens cuja votação fica sobrestada:

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 61, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que *dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Sibá Machado

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 62, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. (R\$ 1.362.040.894,00).

Relatora revisora: Senadora Ideli Salvatti

7

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Relator revisor: Senador Marcelo Crivella

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 63, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que *dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia

9

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 64, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.*

Relator revisor: Senador Osmar Dias

10

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 65, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que *dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Jonas Pinheiro

11

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 66, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que *atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

12

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 67, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que *estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amarel

13

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Relator revisor:

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.618, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do Senhor Paulo Roberto Costa Ferreira, em virtude do seu falecimento.

Justificação

Paulo Roberto Costa Ferreira era agrônomo e tinha 56 anos. Ele faleceu hoje pela manhã no hospital Lúcio Rebelo, em Goiânia, depois do agravamento de seu estado de saúde, após ter sido vítima de um ataque cardíaco grave na última quinta feira.

Em Goiás, Paulo Roberto Costa Ferreira teve uma atuação marcante em sua área. Foi diretor da Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária – EMGOPA, durante o governo Iris Rezende, entre 1991 e 1994 e, posteriormente, presidente da Emater de Goiás, no período em que governei o estado, entre 1995 e 1998.

Nas suas duas gestões, implantou projetos inovadores de pesquisa, dando uma alta contribuição para o aprimoramento do setor agropecuário do estado.

Na campanha eleitoral deste ano em Goiânia, Paulo Roberto foi o principal coordenador na montagem do plano de governo do prefeito eleito Iris Rezende.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

Fica entre seus amigos e admiradores uma marca muito forte de sua atuação profissional e de seu exemplo de figura humana, amigo, pai e companheiro correto em todas as horas. A esposa Cecília, às suas três filhas e a seu neto, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004

– Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.619, DE 2004

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno, seja-me concedida licença para

tratar de interesses particulares por 123 dias, a partir de 16 de dezembro de 2004.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

– Senador **Mauro Fecury**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Com referência ao requerimento que acaba de ser lido, a Presidência o defere, uma vez que a pauta se encontra sobrestada por medidas provisórias.

A Presidência tomará as medidas necessárias à convocação do segundo suplente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valdir Raupp, Teotônio Vilela Filho, a Sr^a Senadora Ana Júlia Carepa, e os Senadores Arthur Virgílio e Heráclito Fortes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebemos com grande entusiasmo e esperança a recente notícia de que o Ministério da Saúde irá priorizar, em 2005, a prevenção e o combate à Aids na região da Amazônia Legal. É uma notícia alentadora, divulgada às vésperas do dia 1º de dezembro, quando se celebra o Dia Mundial do Combate à Aids.

O Programa Nacional de DST e Aids, sob a responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde, vem obtendo resultados significativos no combate a tão insidiosa epidemia. Desde 1999, a taxa de mortalidade vem decrescendo, chegando a 6,3 casos por 100 mil habitantes nos últimos três anos. Sr. Presidente, o programa brasileiro antiaids é mundialmente conhecido, e serve de referência para a própria ONU, pois demonstra que é possível reduzir o número de vítimas com medidas racionais e articuladas de prevenção, diagnóstico e tratamento.

Mesmo assim, o Brasil ainda não é um território livre da doença. Estima-se que existam em nosso País mais de 600 mil pessoas infectadas pelo vírus HIV, ou seja, 1/3 dos infectados em toda a América Latina. Se considerarmos apenas os casos notificados, as estatísticas já ultrapassam os 300 mil doentes contabilizados, sendo quase 10.000 somente em 2003. As formas de contaminação são as mais variadas, mas vêm predominando a transmissão heterossexual e as formas relacionadas ao consumo de drogas.

Na verdade, o Brasil não pode, nem mesmo, ser considerado de epidemia controlada, mas sim, com tendência a ser controlada. Para tanto, a cobertura de assistência preventiva e terapêutica deve ser univer-

salizada, para que chegue aos lares de cada família brasileira.

A região da Amazônia Legal, já há muito tempo, demandava ações de prevenção e tratamento que estivessem atentas a suas peculiaridades. Aquela região, não há dúvidas, apresenta um alto grau de vulnerabilidade à Aids e a outras doenças sexualmente transmissíveis.

Por falta de políticas específicas e apropriadas, por exemplo, foi na Região Norte, que abarca a maior parcela do território da Amazônia Legal, que houve, nos últimos anos, a maior elevação no número de mortes de mulheres contaminadas: 45,2% de aumento. Além disso, Sr. Presidente, apesar de representar pequena parcela no número de contaminados em relação ao resto do País, já há áreas na Região Norte consideradas de alta incidência pelos especialistas.

Um dos fatores de propagação do vírus é o fluxo migratório que, como se sabe, é intenso naquela região. A Amazônia sempre foi uma terra de oportunidades. Por isso, recebeu, e continua a receber, grande quantidade de brasileiros, oriundos de todas as partes do País. Esse fator auxilia a dispersão da doença, ao mesmo tempo em que dificulta a identificação e isolamento dos novos focos. Ademais, boa parte dessa corrente migratória se direciona para atividades primárias de extrativismo vegetal e mineral, cujo ambiente insalubre, como é sabido, infelizmente cria condições propícias para a propagação da doença.

Mais grave do que a imigração doméstica, contudo, é a internacional. A região amazônica faz fronteira com diversos países da América do Sul. Alguns deles possuem altas taxas de contaminação, como a Guiana, vizinha de meu Estado de Roraima, cujos índices epidêmicos alcançam os 60 casos de Aids por grupo de 10.000 habitantes.

O ingresso em nossas fronteiras, como todos sabem, é fácil e constante, seja de forma definitiva, seja de forma temporária, também conhecida como pendular. Assim, está ocorrendo na Amazônia, especialmente nas áreas de fronteira, uma verdadeira “importação” do vírus, elevando perigosamente o número de contaminados, tradicionalmente baixo naquela região.

É de notar, ainda, que a reduzida densidade demográfica na Amazônia, somada à grande dispersão populacional, vinha sendo uma desculpa para o adiamento das políticas de combate às DSTs, sempre voltadas para os grandes centros urbanos. Ocorre que, atualmente, já se nota uma tendência de interiorização da doença, que começa a chegar aos municípios menores. A cada ano, mais e mais pequenas cidades notificam o Ministério da Saúde da existência de contaminados em seus limites. A Aids deixou de ser uma

exclusividade das grandes metrópoles. É necessário, portanto, Sr. Presidente, que se busque conter esse avanço, e que as ações preventivas comecem já!

Outro fator que demanda das autoridades governamentais uma política específica para a região amazônica é a existência de numerosas povoações indígenas. O contato cada vez mais intenso com o homem branco propiciou a entrada do vírus nas aldeias, pois os índios não estavam preparados para evitar a contaminação. Já passam de 100 os casos de Aids entre os índios. Mesmo assim, as tribos não recebem das autoridades governamentais um tratamento condizente com sua especial condição. É urgente que eles recebam informação adequada, e obtenham acesso aos meios de prevenção e tratamento da Aids.

Sem dúvida, é necessário que sejam realizadas ações de prevenção na região amazônica, a fim de impedir o avanço da doença. Contudo, Sr. Presidente, prevenção e tratamento são indissociáveis. A Aids já chegou às matas do Norte do Brasil. Se o acesso aos meios de diagnóstico e tratamento nas capitais e nas grandes cidades ainda é deficiente, nos pequenos povoados e vilas da Amazônia, tais meios são completamente inexistentes. É urgente que se disseminem pela região as unidades especializadas de diagnóstico e tratamento e, principalmente, unidades de distribuição de medicamentos anti-retrovirais. Em termos mais diretos, Sr. Presidente, a Amazônia suplica por uma presença assistencial maior da União no Norte do País.

Por todas essas razões, já era chegada a hora de o Governo Federal atentar para o fato de que a região amazônica carecia de uma política específica de combate a essa terrível praga. Não há política de saúde pública eficaz que não abranja todo o País, e que não se adapte às peculiaridades de cada região brasileira. Estamos certos, contudo, da competência dos técnicos do Ministério da Saúde. Por isso, aplaudimos a recente decisão de priorizar, no ano de 2005, a prevenção da Aids na região da Amazônia Legal.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não raro trago para conhecimento dos meus Colegas Senadores relatórios produzidos por este ou por aquele órgão governamental ou para-estatal. Sou motivado para tanto pela crença inabalável de que a transparência é característica fundamental de qualquer governo. O cidadão tem o direito e o dever de ser informado a respeito do que o Estado está a realizar. Creio, com a mais absoluta convicção, que esse é um requisito para que um Estado seja chamado de democrático.

Assim, aproveito este momento para trazer ao conhecimento de todos, inclusive daqueles que nos assistem por intermédio da TV Senado, o **Informativo MEC** nº 2, de setembro/outubro 2004.

A primeira notícia importante é o aumento dos recursos destinados pelo Governo Federal para a Educação. Se em 2004 foram R\$17,3 bilhões, em 2005 serão 20,7 bilhões. Há muitos destaques. Vamos a eles.

Para a alfabetização de jovens e adultos estão destinados 631 milhões de reais. Para as universidades está previsto um reforço de R\$1,7 bilhão, sendo que 1,3 bilhão é para o reajuste de docentes e técnico-administrativos. O ensino técnico terá R\$193 milhões em 2005. O MEC também investirá 1,3 bilhão do seu orçamento como contrapartida na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (Fundeb), que irá substituir o atual Fundef. Além disso, haverá mais R\$115 milhões para a merenda escolar. Por fim, as bolsas da CAPES receberão mais R\$145 milhões, o que assegurará a oferta de mais 2 mil bolsas de mestrado e doutorado.

Outra notícia importante diz respeito ao ProUni (Programa Universidade para Todos). O objetivo da iniciativa é fazer com que pelo menos 70 mil alunos recebam bolsas de estudo e possam cursar a universidade. A meta é que sejam oferecidas 300 mil bolsas para jovens carentes entre 18 e 24 anos.

Ainda a respeito das universidades, é importante observar que 50 mil novas bolsas serão oferecidas pelo Fies (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior). Os critérios de seleção dos estudantes levam em conta as variáveis socioeconômicas como renda, condições de moradia e número de integrantes da família.

As universidades mereceram no **Informativo** do Mec uma terceira reportagem. Dessa vez, o tema era a reforma universitária a ser implementada pelo Governo Federal após discussões com os mais diversos grupos da sociedade. Questões como o financiamento e a qualidade do ensino público, bem como o acesso e a permanência do aluno na universidade são questões importantíssimas e que refletem diretamente no desenvolvimento nacional.

Outra notícia importante é a de que o Governo Federal pretende que o número de alunos no ensino técnico passe de 600 mil para 2 milhões até 2006. Para tanto, estarão sendo investidos 100 milhões a mais em 2005. Parte irá para a expansão e modernização das instituições estaduais, federais e comunitárias de tecnologia e profissionalizantes; parte irá para o custeio da rede de 139 escolas federais de educação profissional.

Por fim, é reconfortante ler que, a partir de 2005, os estudantes brasileiros poderão cursar disciplinas do ensino médio junto com as disciplinas do ensino técnico. Assim, será possível que milhares de jovens Brasil afora terminem o ensino médio já com uma profissão.

Enfim, essas são algumas das notícias trazidas pelo **Informativo MEC**. Cumprimento a direção daquela Pasta pela iniciativa de divulgar as suas ações. Creio que é medida salutar que deveria ser imitada por todos os demais Ministérios. É assim, sabendo o que está feito, que o brasileiro pode se tornar, a cada dia, mais cidadão.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2004, a campanha salarial dos bancários, há pouco encerrada, deu-nos a impressão de que retomava o velho fôlego dos anos oitenta, mobilizando um contingente bastante expressivo de funcionários pela pauta de reivindicações. Disso resultou, como previsto, ganhos funcionais significativos para a categoria, traduzidos em acordos salariais de relevante impacto na produtividade e no bolso dos empregados das instituições bancárias.

Não obstante, a distribuição das benesses não foi realizada de maneira equilibrada e equitativa, se estivermos levando em consideração uma perspectiva regionalizada dos bancos. O caso do Banco da Amazônia, o BASA, se enquadra perfeitamente no feixe de exceções mencionado. Na verdade, os bancários daquela instituição financeira são testemunhas vivas do fracasso a que se resumiram as exaustivas rodadas de negociação com a direção do banco.

Mais especificamente, os funcionários do BASA são os únicos bancários da região para cujo Acordo Coletivo 2004/2005 não se encontrou ainda uma solução minimamente plausível. Segundo o sindicato dos bancários da região, o atraso injustificável do desfecho tem provocado prejuízos incalculáveis na categoria, repercutindo negativamente na produtividade do trabalho financeiro.

Aproveito, portanto, a oportunidade para fazer um apelo muito sincero ao Presidente do BASA, Mâncio Lima Cordeiro, no sentido de agilizar uma solução para o impasse, atendendo aos interesses de ambas as partes. No fundo, não restam razões suficientemente válidas que justifiquem intransigência tão duradoura por parte da diretoria de um banco público. Por mais que se aleguem pretextos de ordem de defesa do Erário, nada poderia, em tese, explicar tamanha inflexibilidade senão pela via do endurecimento unilateral de quem detém o poder de bater o martelo final.

Historicamente, os empregados do BASA vêm sendo prejudicados ano após ano, sem que seus dirigentes atentem para o necessário compromisso de honrar, em tempo breve, as reivindicações levantadas no dissídio. Ao insistir no atraso desses acordos, o banco sugere um desrespeito crônico e insustentável, contra o que temos que lhe manifestar veementemente protestos.

Ainda de acordo com os dirigentes do Sindicato dos Bancários do Estado de Rondônia, a natureza dos prejuízos é basicamente de duas ordens. Enquanto a primeira se relaciona à demora dos créditos relativos ao novo acordo, retroativos a 1º de setembro, a segunda remonta à redução de conquistas e benefícios em comparação aos demais bancos. Não seria descabido acrescentar que, embora aquém do patamar reivindicado, a campanha dos bancários, em âmbito nacional, logrou, em 2004, enorme êxito na conquista de recuperação de perdas salariais pregressas, além da obtenção de significativas vantagens trabalhistas.

No que concerne ao atraso freqüente na assinatura de acordos, o BASA ocupou a última posição na ordem seqüencial de bancos que assinaram sucessivamente pactos referentes ao dissídio de 2003. E isso somente se sucedeu graças a um exaustivo período de greve isolada, culminando em desgastes desnecessários para ambas as partes do litígio.

Ainda em 2003, enquanto todos os demais bancos nacionais, aqui incluídos Banco do Brasil e CEF, aplicavam o índice de 12,6% sobre todas as verbas salariais, o BASA preferiu adotar uma fórmula mais econômica, incidindo tal percentual apenas sobre o salário-base. Como se isso não bastasse, os dirigentes desconsideraram qualquer pleito que reivindicasse uma equiparação de índices de reajuste salarial à luz dos valores adotados pelo mercado. Na prática, isso refletiu na fixidez irremovível e inaceitável das baixas remunerações mesmo entre os cargos gerenciais.

Nessas circunstâncias, bem apropriadamente, o Sindicato dos Bancários do Estado de Rondônia recomenda três parâmetros para a retomada das negociações com a direção do BASA. O primeiro deles versa sobre a posição do Tribunal Superior do Trabalho no caso, cuja sentença nos dissídios do Banco do Brasil e da CEF formaliza reajuste de 8,5% + 30 reais para quem ganha até mil e quinhentos reais. Além disso, determina a concessão de abono de 50% das faltas e compensação da outra metade.

O segundo parâmetro consiste no reconhecimento da assinatura da Convenção Coletiva com a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), consumada em 11 de novembro último. Isso se traduz, na realidade, no reconhecimento da proposta apresentada antes da

greve, com acréscimo na cesta-alimentação extraordinária para R\$700,00. Cumpre ressaltar que o BASA é signatário do pré-acordo, em função do qual se compromete a cumprir todas as cláusulas econômicas da convenção acima mencionada.

O último, e terceiro ponto, nos remete à retomada recente das negociações no Banco do Brasil, recuperando os termos da proposta apresentada antes da eclosão da greve, adicionados os pontos já definidos pelo julgamento do TST. Tal consideração é pertinente na medida em que sinaliza à direção do BASA a conduta hegemônica por meio da qual os maiores bancos públicos estão concluindo suas negociações com os bancários.

Diante do exposto, reiteramos apelo às autoridades do Banco da Amazônia no sentido de transpor os espinhosos espaços da intransigência. Mais concretamente, o Estado de Rondônia espera que tanto os bancários quanto a administração do BASA conciliem, em tempo brevíssimo, interesses aparentemente antagônicos, sob pena de que a parte mais fraca, os bancários, seja injustamente prejudicada por força da iniquidade original desse conflito. Em suma, sindicato e BASA devem restaurar o espírito democrático do diálogo, na expectativa de superar diferenças e identificar afinidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores: o Senado Federal aprecia nesta tarde a indicação do nome do cientista Jerson Kelman, para Diretor Geral da ANEEL, após aprovação da Comissão de Infra Estrutura em reunião realizada ontem, em decisão unânime, inclusive com meu voto e do meu partido, o PSDB.

Com alguma surpresa, mas sob muita aprovação, é proposta a transferência do cientista Jerson Kelman, da Diretoria Geral da Agência Nacional de Águas – ANA, para a Diretoria Geral da Agência Nacional de Energia – Aneel. Não se sabe se é um sentido mea-culpa do Governo, pelos percalços financeiros e orçamentários que impôs à ANA, ou se é antes o reconhecimento dos muitos méritos do grande formulador da política de águas do Brasil.

Infelizmente, o atual Governo, nesses seus dois primeiros anos, buscou, na prática, acabar com a Agência Nacional de Águas por absoluta asfixia orçamentária, a partir do contingenciamento linear que vem impondo às estruturas públicas de todo o País.

A Agência tem sofrido restrições de custeio até para as despesas mais elementares, embora o orçamento da ANA esteja garantido por contribuições dos

usuários de água em todo o País, não por verbas do Orçamento da União. O Governo Federal, no entanto, arrecada essas taxas e não as repassa à Agência, comprometendo, assim, um avanço institucional que é hoje internacionalmente reconhecido.

Há dez anos, de fato, com Jerson Kelman à frente, estamos estruturando um processo sustentável de gestão de recursos hídricos, a partir de uma escala que começa com a reversão do quadro de absoluta degradação de algumas reservas hídricas. E prossegue com o uso mais racional da água, sobretudo nas regiões que já apresentam graves problemas de escassez. O modelo desenvolvido no Governo Fernando Henrique tem quatro características básicas, construídas com a efetiva e decisiva participação da sociedade brasileira: descentralização, integração da gestão, participação de todos os setores envolvidos e a auto-sustentabilidade do processo. Esse é um modelo que o mundo inteiro aplaude. Esse é um dos últimos serviços prestados ao Brasil por Jerson Kelman, que dignifica qualquer currículo, e orgulha qualquer país.

A transferência de Kelman para a Aneel, com o brilho de seu talento e a força de sua prática, mas, sobretudo, com o entusiasmo de suas convicções, pode sinalizar que teremos na Agência de Energia um modelo menos autárquico e intervencionista do que supõe a imprensa e do que temem os investidores. O Brasil precisa, afinal, de agências reguladoras institucionalmente fortes e fortalecidas pela clareza e pela transparência de suas normas, não de autarquias temidas pelo arbítrio de seus burocratas ou pelo emaranhado de sua própria burocracia.

Infelizmente, temos de reconhecer que todos os avanços institucionais que experimentamos em relação às agências reguladoras estão ameaçados. A própria Casa Civil do Governo Lula tem insinuado, em alguns momentos, a necessidade de extinção de agências como a de Águas, que seria substituída por uma autarquia – uma involução sob todos os aspectos lamentável e condenável. Emblematicamente, o setor elétrico parece, de longe, o mais ameaçado pela involução intervencionista, embora tenha urgência de ser o mais aberto à cooperação privada: se não fizermos, hoje, os investimentos inadiáveis na geração, na transmissão e distribuição de energia, não haverá chuva que impeça o apagão programado para os próximos anos.

A indicação de Jerson Kelman para a ANEEL, dessa forma, é expressivamente alentadora, embora tenhamos de registrar que o alento que sentimos provém do nome indicado, não das estruturas montadas. O modelo que vem sendo defendido, na prática, pelo Governo é antes de tudo intervencionista e velho. Confiamos que o talento de Kelman poderá modificar esse entendimento e ajudar a redirecionar os rumos equivocados do Governo Federal em relação à política energética brasileira.

É preciso que o Congresso se debruce sobre a questão, até para criar mecanismos institucionais que

garantam o avanço independentemente do mérito pessoal dos dirigentes indicados.

Levamos dez anos para construir um modelo de regulação inovador, sem similar no mundo, destacado e aplaudido país a fora. Se tem imperfeições, é preciso eliminá-las. Se tem equívocos, é preciso corrigi-los. O que não se pode é admitir o retorno a um modelo autárquico e centralizado que, ao longo dos anos, se mostrou ineficiente e absolutamente incapaz de evitar a degradação dos recursos naturais e a gestão perdulária que hoje temos a obrigação de corrigir. A energia é um insumo cada vez mais indispensável ao desenvolvimento, cada vez mais dependente de planejamentos estratégicos, e dependente cada vez mais de parcerias com a iniciativa privada. O desenvolvimento depende da energia. E esse é um problema muito grave para ser decidido apenas por burocratas, por mais iluminados que se julguem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um outro assunto que eu gostaria de, nesta oportunidade, registrar, com grata satisfação e com orgulho de alagoano, a auspiciosa realização no Rio de Janeiro, no último dia 24 de novembro, da XXXI Assembléia Geral da Associação Iberoamericana de Câmaras de Comércio, uma entidade transcontinental com sede na cidade do México e formada por 406 câmaras comerciais de 22 países da América e da Europa. A Assembléia da AICO, como é conhecida a entidade, referendou como presidente da Associação o brasileiro de Alagoas Luiz Otávio Gomes, hoje muito mais um nome nacional que um líder regional.

A eleição de Luiz Otávio, com certeza, é o reconhecimento de seu notável trabalho como Presidente da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, para onde já levou toda a experiência acumulada no Conselho Superior da Associação Comercial de Maceió. Na verdade, a essência de seu trabalho, tanto na entidade de Maceió como na Confederação brasileira, foi dar organicidade a uma instituição presente no Brasil inteiro, mas dispersa em objetivos, e sobretudo esparsa em seus instrumentos de luta e de pressão.

Com sua visão empresarial, mas sobretudo com seu incontestável talento de executivo, Luiz Otávio percebeu que, na maioria esmagadora dos municípios brasileiros, há um núcleo de uma Associação Comercial ou de uma Câmara de Comércio. O que falta para a maioria delas é a unidade de objetivos e de prática, mais que a simples união em torno de eixos comuns.

Ele antevê que unidas e sintonizadas, essas entidades hoje dispersas se tornarão um dos mais consistentes instrumentos de reivindicação e pressão e uma tribuna para falar ao Brasil quão importante é a pequena empresa e quão relevante é sua posição estratégica na nova correlação de forças comerciais no mundo globalizado e insiste, com vigor, em que “essa via, a do fortalecimento e ampliação dos espaços de negócios do empreendimento de pequeno porte, é um

dos caminhos mais viáveis e mais importantes para o desenvolvimento com equidade”.

O trabalho que ele iniciou com brilhantismo na Confederação, repetindo, aliás, um modelo bem-sucedido na Associação Comercial de Alagoas, foi de unir, de congregar e de organizar todas essas entidades em torno não apenas de questões imediatas, mas em torno de metas de médio e longo prazo e de objetivos estratégicos.

Defender reivindicações e perseguir metas de associações de classe nacionais ou transcontinentais é tarefa de um dirigente de classe. Mas trabalhar para que tantas entidades dispersas se unam em torno de objetivos nacionais e comuns transcende a entidade classista: é tarefa de um líder nacional.

A investidura de Luiz Otávio Gomes, um ilustre alagoano, na presidência da Associação Iberoamericana de Câmaras de Comércio nos enche de júbilo mais ainda porque ele transcende a condição de dirigente classista. É um líder nacional, que saudamos com a alegria de quem conhece sua vida e sua rica história, e com o orgulho de quem testemunha seu trabalho.

Eram essas as palavras que precisava proferir neste momento!

Obrigado!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos discutindo um tema fundamental para o desenvolvimento do país, para a ampliação da cidadania e para a inserção do país de maneira afirmativa numa economia cada vez mais competitiva e mundializada. A reforma do ensino superior, tema sempre presente nas discussões e que se encontra na agenda há muitos anos, começa agora a tomar um rumo que decididamente aprovamos: o da inclusão socialmente seletiva na universidade, que não somente amplia o número de vagas, como amplia o acesso àqueles de menor renda, e que de outra forma não teriam acesso a uma vaga numa universidade ou numa faculdade. Parte dessa reforma, contemplada agora com o Programa Universidade para Todos – PROUNI, traz enormes benefícios para a sociedade e para economia, provendo a mão-de-obra qualificada de que necessitamos e, acima de tudo, realizando o sonho de milhares de cidadãos.

Certamente preferiríamos estar ampliando o acesso à universidade pública. Esse é ainda um gargalo do nosso ensino superior, que deve ser tratado com toda a seriedade e prioridade. É preciso que haja um maior investimento nas universidades públicas, para que seja capaz de incorporar novos contingentes de jovens recém-graduados do segundo grau, e é preciso que a capacidade ociosa das universidades públicas transforme-se em novas vagas, especialmente em cursos noturnos. Mas sabemos da escassez dos

recursos e da urgência na solução do problema. Por isso, vemos as vantagens do PROUNI, destacando, entretanto, que não é a solução única para o acesso ao ensino superior, e que queremos ainda assistir, nos próximos anos, ao aumento do corpo discente nas universidades públicas.

Mas como parte da estratégia de ampliação de vagas no ensino superior, o PROUNI é uma louvável iniciativa. A delimitação da renda dos candidatos às bolsas integrais e parciais, bem como o pré-requisito de estudo exclusivo em escola pública, formam o contraste com o histórico perfil elitista de nossa educação superior, que beneficia hoje somente 9% da população jovem em idade de frequência universitária. Esse baixo percentual é, sem dúvida, um impedimento ao nosso desenvolvimento, e um retrato de como a educação foi tratada ao longo dos anos no país. Se compararmos esse índice com outros países latino-americanos, veremos que de duas a três vezes esse número é atendido em países como a Argentina, Chile e Uruguai. Nos Estados Unidos, mais de 36% da população em idade universitária está matriculada em escolas de nível superior. Isso demonstra o atraso em que nos encontramos, que desfavorece não somente a indústria, nosso desenvolvimento científico e tecnológico, mas que tem repercussões inclusive em outros níveis da educação.

Dou o exemplo do meu Estado, o Pará: somente 14% dos professores da rede pública de 1^a. a 4^a. série têm formação superior. 14%, quando a média no Brasil é 41%, em São Paulo 68%, e Mato Grosso do Sul, 76%! Sabemos a diferença que um professor qualificado tem na vida escolar de nossas crianças e adolescentes. No ensino de 5^a à 8^a série, são 54% de docentes com formação superior no Pará. Em São Paulo, são 98,7%. Até 2005, deveremos ter todos os professores qualificados com formação superior, graças à LDB, e para isso o PROUNI tem um papel fundamental: por também fomentar a qualificação docente, favorecendo a concessão de bolsas nas áreas do magistério.

Além disso, o PROUNI favorece os portadores de necessidades especiais na aquisição das bolsas, e propicia cotas a negros e indígenas. Segundo o diretor de Educação para Diversidade e Cidadania, Armênio Schmidt, cerca de 850 estudantes indígenas hoje matriculados em universidades e faculdades particulares já seriam beneficiados pelo Programa Universidade para Todos, uma economia de um milhão de reais para a Funai.

É, portanto, iniciativa-chave da Administração, que busca corrigir o estreitamento das oportunidades de acesso à educação superior e, nas palavras do Ministro da Educação, Tarso Genro, é “altamente republicano, negociado na sociedade, exemplar como política pública”. Apesar das críticas que fazemos em alguns casos de renúncias fiscais, faço minhas as palavras

do colega Senador Cristovam Buarque: esse é um tipo de renúncia saudável, não só porque traz um retorno imediato, mas principalmente porque o retorno se dá na educação, área que deve ser a prioridade de todo governo socialmente responsável.

Felizmente, a versão do Senado é mais avançada do que a da Câmara, e estabelece um percentual mais alto. Lembro que a MP original falava de 11,11% das vagas abertas, e a Câmara havia reduzido esse percentual para 7,69%. Tal iniciativa eliminaria cerca de 40 mil jovens do ensino superior. No Estado do Pará, de mil bolsas parciais, passaríamos para 480. De 982 bolsas integrais, teríamos somente 506.

A versão do Senado Federal foi aprovada com o percentual de 8,5%, a partir de 2006. Se não pensamos em percentuais, se pensamos nos jovens e seu futuro, se pensamos no bem social que a medida trará, de reacender esperanças naqueles que haviam desistido dos estudos como mola de ascensão social, se pensamos nos efeitos que isso trará à economia e ao sistema educacional como um todo, só podemos ver com bons olhos a iniciativa.

Para fechar essa fala, gostaria apenas de assinalar ao Ministro da Educação nossa preocupação com as desigualdades regionais. Não podemos continuar reforçando o velho modelo. Na última década, assistimos a avanços significativos em vários indicadores sociais, dentre eles a educação. Entretanto, a distância entre a realidade do Norte-Nordeste-Centro-Oeste e a realidade Sul-Sudeste continua grande. Esse hiato deve estar no centro das preocupações de todos nós, agentes públicos. Se quisermos uma sociedade mais justa e mais igualitária, será corrigindo também essas assimetrias, que nos envergonham como Nação. Essa desigualdade se expressa não somente no número de alunos matriculados e na qualidade docente, mas também na falta de diversidade curricular, que não permite que nossas particularidades regionais sejam enxergadas.

Portanto, ao mesmo tempo em que louvo a iniciativa que prevê maior acesso ao ensino superior, e louvo sua aprovação nesta Casa, peço aos meus colegas Senadores e Senadoras que estejamos todos, Executivo e Legislativo, atentos para que as também as universidades públicas ampliem suas vagas, e para que as políticas públicas em geral sejam planejadas de forma a promover o equilíbrio federativo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: o menino Cosme, de 11 anos, caiu do céu, direto no Palácio do Planalto. Quem sabe para dar uma sacudidela no Presidente Lula e, por seu intermédio, aos petistas, que continuam em pleno mundo da Lua, supondo, por informações equivocadas, que tudo vai bem entre o povo. Nada vai bem. Para o povo.

Cosme – cujo nome completo é Cosme de Oliveira Júnior – é o melhor balanço desses dois anos

de Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, no dizer do articulista Clóvis Rossi, da **Folha de S.Paulo**.

Para o jornalista, Lula é o ex-Cosme. O Presidente, que se gabou a vida inteira de ter feito um curso intensivo de Brasil, percorrendo-o de cabo a rabo mais de uma vez, segundo dizia, agora é aconselhado por um garoto a voltar às ruas para ver a realidade de hoje. Realidade precária.

Aí está. O que é divulgado, o que aparece, como bons resultados da economia, não chega ao povo, que continua marginalizado, sofrendo as agruras de um Governo que erra no social e finge que não erra.

De repente, aparece o menino Cosme e, na singularidade de quem tem apenas 11 anos, diz a Lula:

Eu queria que o Senhor voltasse às ruas para ver a realidade de hoje. A situação é precária.

E mais:

O Senhor se lembra de quando era pequeno? E como o Senhor se sentia quando era uma criança pobre e trabalhadora? Eu tenho certeza de que não gostava. Deve saber como é passar fome.

Clóvis Rossi, experiente jornalista, conhece mais de povo e de Brasil do que o Presidente Lula. Sua notável bagagem permitiu que ele recordasse, no artigo publicado ontem pela **Folha de S.Paulo**, a frase de um então Governador – e biônico – de São Paulo, dirigindo-se a um velho sábio que, diz Rossi, habita aquele jornal:

Ah, meu amigo, se você soubesse como é bom passar quatro anos sem precisar nem sequer pôr a mão na maçaneta da porta porque sempre tem alguém para abrir para você...”

E Rossi interpreta o governador biônico:

Pois é. No Brasil, governar é isso. É dispensar-se até de abrir portas. Podia-se acreditar que, com Luiz Inácio Lula da Silva, seria diferente. Não é, a julgar pela lição do menino Cosme.

Não há como não concordar com Clóvis Rossi. O que Cosme falou, puxando a orelha do Presidente, vale mais do que mil colunas de jornal e ainda tem a vantagem de que não pode ser desqualificado como obra do tucanato, como os petistas tolos o fazem para não encarar a realidade.

Clóvis Rossi conclui dizendo não acreditar que Lula volte às ruas, seguindo o conselho de Cosme. Afinal, o Presidente tem alguém sempre pronto para a operação maçaneta. Não vai voltar às ruas, até, ao menos, enquanto não aparecer, além de Cosme, também o Damião.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)

OPINIÃO

FOLHA DE S. PAULO

A aula de Cosme, o Lula de ontem

SÃO PAULO - O velho sábio que habita esta Folha costuma contar que, um dia, encontrou-se com o governador do Estado (biônico, à época) e lhe perguntou por que gostava tanto de ser governador, se parecia talhado para outras funções.

“Ah, meu amigo, se você soubesse como é bom passar quatro anos sem precisar nem sequer pôr a mão na maçaneta da porta porque sempre tem alguém para abrir para você...”, respondeu o governador.

Pois é. No Brasil, governar é isso. É dispensar-se até de abrir portas.

Podia-se acreditar que, com Luiz Inácio Lula da Silva, seria diferente. Não é, a julgar pela lição do menino Cosme de Oliveira Júnior, 11 anos, em pleno Palácio do Planalto.

“Eu queria que o senhor voltasse às ruas para ver a realidade de hoje. A situação é precária”, discursou Cosme, que seria mais ou menos o Lula de ontem.

Não satisfeito, cobrou mais fiscalização sobre o trabalho infantil, mais recursos para o programa de erradi-

cação dessa velha praga, mais empregos para os adultos e puxou a orelha do presidente:

“O senhor se lembra de quando era pequeno? E como o senhor se sentia quando era uma criança pobre e trabalhadora? Eu tenho certeza de que não gostava. Deve saber como é passar fome”.

O discurso de Cosme vale mais do que mil colunas e ainda tem a vantagem de que não pode ser desqualificado como obra do “tucanato”, como os petistas tolos o fazem para não encarar a realidade.

É também o melhor balanço dos dois anos de governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-Cosme. O presidente, que se gabou a vida inteira de ter feito um curso intensivo de Brasil, percorrendo-o de cabo a rabo mais de uma vez, segundo dizia, agora é aconselhado por um garoto a voltar as ruas “para ver a realidade de hoje”. Realidade “precária”.

Duvido que o faça. Tem sempre alguém para lhe contar a realidade que ele quer ouvir.

FERNANDO RODRIGUES

ANTONIO DELFIM NETTO

Faltou um Deng

QUANDO SE AFIRMA que, em 1984, o Brasil exportava mais do que a China (e metade de suas exportações era de produtos industrializados), as pessoas não acreditam, porque hoje as exportações chinesas são cinco vezes as exportações nacionais. Infelizmente, durante a última vintena de anos, o Brasil cultivou a “dengue” produzida pelo *Aedes aegypti*, mas não encontrou um “Deng” (Xiaoping)! Enquanto congelamos a taxa cambial cinco vezes entre 1986 e 1998, tornando o setor exportador o menos rentável e o mais arriscado da economia, Deng manteve a China com o yuan subvalorizado e taxas de juros reais negativas durante quase todo o período e abriu para o investimento externo as zonas especiais de proces-

samento de exportação. Americanos e japoneses instalaram-se na China no ambiente de feroz “capitalismo” para exportarem para seus próprios países.

A tabela abaixo revela o que ocorreu com as exportações entre 1984 e 2004 em alguns países e no mundo.

EM BILHÕES DE DÓLARES

	Valor (US\$ bilhões)		2004/ 1984		Variação (% a.a.)
	1984	2004*	1984		
■ Brasil	27,0	95,5	3,5	6,5	
■ China	23,9	508,0	21,3	16,5	
■ Coréia	29,2	225,8	7,7	10,8	
■ México	29,1	172,0	5,9	9,3	
■ Mundo	1.866,8	8.680,0	4,6	8,0	

* Previsão para 2004.

Fontes: FMI, ABN Amro, Banco Central do Brasil, Secex.

Só muito recentemente (a partir de meados de 2002) as exportações voltaram a crescer aceleradamente no Brasil, graças à taxa de câmbio real atrativa e às facilidades de crédito a taxas de juros mais baixas, obtidas pela natureza do próprio setor.

É um grave erro pensar que esse resultado se deva a discriminações feitas pelo mundo contra o Brasil. No fundo ele é produto de uma extraordinária incompetência administrativa. Recusamo-nos a aproveitar, no momento próprio, as facilidades criadas pelas Zonas de Processamento Especiais de Exportação —ZPE—, que parecem continuar a ter ignorantes inimigos (remanescentes no ministério do Comércio Exterior e na

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores,

Hoje, às 11h30, no Salão Nobre do Senado Federal, o Presidente José Sarney presidiu solenidade de inauguração do busto do ex-Senador Affonso Arinos de Mello Franco.

Na oportunidade, o Sr. Afonso Arinos, Filho, pronunciou as seguintes palavras:

O SR. AFONSO ARINOS, FILHO – Sr. Presidente José Sarney; Sr. Ministro Jarbas Passarinho; autoridades presentes; minhas senhoras; meus senhores; familiares de Affonso Arinos, meu irmão:

A 27 de novembro passado, quando ele teria completado 99 anos, adentramos o centenário de Affonso Arinos.

Não é fácil classificar este homem poliédrico. Parlamentar, professor, político, diplomata, jurista, historiador, crítico, biógrafo, ensaísta, orador, jornalista, poeta, dramaturgo... Ele foi tudo isso, e ainda mais. Será homenageado pela Academia Brasileira de Letras, pela Academia Mineira, pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pelo Ministério das Relações Exteriores, por outros órgãos e entidades ilustres. Mas não posso conceber forma nem lugar mais apropriados para dar início àquelas comemorações que a iniciativa do Presidente José Sarney de colocar seu busto no Salão Nobre do Senado Federal.

Há cinco anos, recebi do então Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, a honrosa incumbência de proceder a uma seleção dos discursos parlamentares de Affonso Arinos, que esta Casa publicou. Agora, já resumida em livro sua passagem pelo Poder Legislativo, perpetua-se no bronze a imagem daquele que tanto se dedicou ao Congresso Nacional, servindo-o por vinte e quatro anos – doze como Deputado e doze como Senador.

Deputado Federal por Minas Gerais desde 1947, Affonso Arinos enfrentou, sempre na linha de frente, as crises terríveis e os graves problemas que sacudiram o Congresso e o País no século passado, não só em Plenário, mas nas comissões.

Apenas em sua atuação fecunda na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que por si só encheria outro alentado volume de trabalhos parlamentares, ele apresentou projetos ou substitutivos, deu pareceres e votos decisivos sobre temas tão díspares e variados como o sistema proporcional para a distribuição, pelas sobras, das cadeiras não preenchidas por quociente eleitoral; a proibição de que o mesmo candidato se apresentasse por mais de um estado; a criação de órgão destinado a aplicar dispositivo constitucional para a valorização da Amazônia;

a liberdade de imprensa; a autonomia do Distrito Federal; os empréstimos externos aos estados; o Código Brasileiro de Radiotransmissão, fixando critérios limitativos da propaganda política nas campanhas eleitorais; a adoção da cédula única de votação; o Estatuto do Trabalhador Rural; diversas emendas constitucionais que estabeleceriam o sistema parlamentar de governo; a remessa de tropas brasileiras ao exterior, lei de sua autoria, graças à qual pudemos contribuir para a manutenção da paz no Oriente Próximo, em África, e, hoje, no Haiti.

Na opinião de Affonso Arinos, a lei contra a discriminação racial, que tomaria seu nome, representou – cito: “a iniciativa de maior repercussão social (...) de toda a minha vida parlamentar. Na modéstia de minhas realizações políticas, se fiz alguma coisa importante, foi realmente esta”.

Mas as batalhas que comandou no Plenário da Câmara por mais de seis anos, como Líder da Oposição, foram dramáticas. Basta lembrar episódios como o atentado contra Carlos Lacerda, o suicídio do Presidente Getúlio Vargas, as deposições dos Presidentes Carlos Luz e Café Filho.

Ao abordar as políticas interna e externa do Governo Vargas, Affonso já reiterava suas convicções profundas sobre a “perfeita compatibilidade entre o planejamento econômico e a moderna democracia” e a necessidade de “integrar a noção de solidariedade continental com as exigências do nosso interesse nacional”. E, ao comemorar aniversário da queda da ditadura no Estado Novo, desenvolveu os temas da democracia como forma natural de governo dos homens e da responsabilidade histórica das Forças Armadas na defesa do regime democrático.

Eleito Senador pelo Rio de Janeiro, então Distrito Federal, Affonso Arinos foi alçado à Presidência da Comissão de Relações Exteriores. Mais tarde, ao assumir a da Comissão de Constituição e Justiça, não lhe escaparia a coincidência de haverem sido essas as duas presidências de comissão exercidas na Câmara dos Deputados por seu pai, Afrânio de Mello Franco.

Em nome do Senado, foi indicado para saudar o General Eisenhower, Presidente dos Estados Unidos, como o seria para receber, anos depois, o General de Gaulle, Presidente da França.

É significativo que haja recaído sobre ele a escolha para acolher os dois Chefes de Estado mais importantes a nos visitarem depois da Segunda Guerra Mundial, os quais haviam sido, por sua vez, grandes comandantes nos campos de batalha.

Quando da renúncia do Presidente Jânio Quadros, ao constatar que a oposição de alguns comandos militares à posse do Vice-Presidente João Goulart ameaça-

va o País com a guerra civil, o Senador Affonso Arinos teve atuação decisiva no encaminhamento da solução parlamentarista, consubstanciada no Ato Adicional à Constituição, permitindo a investidura de Goulart.

Após a instauração do Regime Militar, em 1964, transformado o Congresso Nacional em Assembléia Constituinte por ato do Executivo, Arinos foi o responsável direto pela manutenção do Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais na Constituição de 1967.

Sobre isso, afirmaria mais tarde: “Posso dizer que a lei anti-racista, na Câmara, e a restauração das garantias individuais, no Senado, foram os pontos mais altos da minha atividade de legislador. O projeto do governo era, neste particular, intolerável; contrariava toda a tradição humanística brasileira; era, em uma palavra, vergonhoso”, porque “desejar que o esmagamento das liberdades do povo fosse votado por um Congresso eleito por ele era uma afronta ao Congresso. (...) Conservei em manuscrito o texto que escrevi durante aquela madrugada, sozinho no hotel (...). Com a alteração de pouquíssimas palavras, ele é hoje (estava em 1968) o Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição do Brasil; a trincheira que ainda defende as liberdades do povo diante do poder. Não creio que haja, felizmente, força capaz de destruí-la, e a sua existência propiciará a volta à democracia”.

Quando o Senador Affonso Arinos se dirigia pela última vez, em 1967, ao Plenário do Congresso, o Deputado Aduino Cardoso aparteou-o – cito: “Tudo aquilo que o passado nos legou foi dispersado, foi dizimado. Vossa Excelência serviu de ponte entre o passado e o presente. Os seus exemplos não de ficar, e as gerações não de se lembrar do que foram esses homens que Vossa Excelência comandou, primeiro como Líder de Bancada e, depois, como Líder de Oposição; o que foram esses homens que fundaram de novo a tradição democrática neste País, isto Vossa Excelência conquistou, e nada lhe arrancará”.

Affonso, contudo, não se mostrou indulgente quanto ao significado da primeira fase de sua vida de Congressista (que ele retomaria, vinte anos mais tarde, em nova Assembléia Constituinte, como último clarão do sol se pondo). Cito: “Não posso julgar se a história parlamentar do Brasil fixará alguma coisa da minha passagem, durante vinte anos, pelas duas Casas do Congresso. As vezes, fico cogitando se tantas lutas sustentadas pela minha geração política não terão sido mais retumbantes do que verdadeiramente importantes. Afinal, reconheço-o humildemente, os grupos mais atuantes, entre 1947 e 1967, dos quais participei e que cheguei a liderar, empenharam-se a fundo numa ação de pouca profundidade. Empunhamos as bandeiras que se nos ofereciam; enfrentamos os problemas que

se nos apresentavam. Mas, às vezes, receio que tais problemas tenham sido de cúpula, de superfície, de forma. Destruímos o poder pessoal (*de Getúlio Vargas*) e erigimos uma Constituição democrática. Mas, pela falta de solução dos problemas de fundo, voltamos a outra forma de poder imposto, o poder militar, e nunca pudemos executar a parte mais humana, progressista e social da Constituição que adotamos. (...) Meu consolo, em face da consciência de um possível insucesso, que terá sido de toda uma geração, reside em que eu terminei minha passagem pelo Congresso tal como a iniciei: lutando.

Ele sempre recusou voltar ao Legislativo durante o regime autoritário. Mas, encerrado o longo eclipse da democracia, e convocada pelo Presidente José Sarney, em 1986, a Assembléia Nacional Constituinte, Affonso Arinos, pressionado pelos que consideravam sua contribuição de constitucionalista e parlamentar experiente necessária à feitura de nova Constituição democrática, anuiu em disputar o pleito, às vésperas de completar 81 anos. E foi eleito.

A Assembléia alçou-o, então, à Presidência da Comissão de Sistematização, encarregada de elaborar o anteprojeto da Constituição, no qual desaguiariam os projetos das subcomissões e comissões temáticas.

No Plenário, o mais idoso dos Congressistas, em discurso vibrante, obteve a aprovação da emenda que reduzia a maioria eleitoral para 16 anos. Ao exclaimar: “A tradição do Brasil não é 16 anos para o eleitor não, é 15 anos para Imperador!”

Affonso Arinos foi escolhido para falar em nome dos seus pares, quando se promulgou a Constituição vigente. Era o reconhecimento do que ele simbolizava: a tradição e a força; a honra e o prestígio do Poder Legislativo.

O Presidente Sarney disse bem, quando do seu falecimento: “Morre Affonso Parlamentar. Talvez tenha sido essa a função que desempenhou na vida com maior prazer. E essa imagem, que não é mais sua, porque é da Nação, que ficará. A imagem do homem que, no Parlamento, modificou algumas vezes a História do Brasil”.

Muito obrigado. (Palmas)

Por sua vez, o Presidente José Sarney, autor da homenagem, assim se expressou:

O SR. JOSÉ SARNEY (Presidente do Senado Federal) – Sr. Senador Jarbas Passarinho, que foi Presidente desta Casa, com grande alegria hoje o vemos aqui entre nós, participando desta solenidade; filhos de Affonso: Afonsinho, Francisci, seu sobrinho, e Afrânio; Sr. Ministro Flávio Bierrenbach; Senadores; minhas senhoras e meus senhores; Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel; Dr. Carreiro, Secretário-Geral da Mesa:

É com imensa satisfação que tenho a oportunidade de, hoje, deixar perpetuada em bronze, nesta Casa, a lembrança e a presença de Affonso Arinos, justamente aqui, neste Salão Nobre, um pedaço do Museu da Casa, que é um elo entre a sua História passada, a sua História presente, e, sem dúvida, uma recordação permanente para o futuro.

Affonso foi, sem contestação alguma, o mais completo Parlamentar que tivemos na História do Brasil.

Como modesto estudioso desta História parlamentar, tivemos grandes oradores, grandes sumidades que, especificamente, em cada assunto, tinham uma participação extraordinária, mas Affonso conseguia dominar o universo dessas qualidades, sendo, ao mesmo tempo, o professor, o jurista, o constitucionalista, o escritor, o historiador, o político, o parlamentar, de tal modo que não havia matéria que aqui se debatesse sem que ele participasse desse debate, pois o seu saber era enciclopédico.

Sempre converso com Pedro Costa, filho do Odilo, que era muito amigo do Affonso, seu compadre, sobre como era impossível entender como o Affonso sabia de tudo. E, quando eu disse isso ao Affonso, este me disse: “*Não, o Odilo sabe mais do que eu*”. Sobre qualquer coisa, qualquer assunto, o Affonso falava, desdobrava com um brilho, com uma capacidade de comunicação na qual ele incorporava toda a sua cultura, todo o seu talento, as virtudes de grande escritor e de professor também, porque, às vezes, conseguia ser didático nos assuntos que atravessava.

Como intelectual, membro da Academia Brasileira de Letras, ele participava daquela geração mineira, daquele grupo formado pelos amigos mais estreitos: Nava, Drummond, Rodrigo de Mello Franco, seu primo, e, com isso, ele se inseria no movimento literário brasileiro.

O Affonso historiador, por exemplo, começa a analisar Gonzaga, “*Marília de Dirceu*”, naqueles livros que escreveu.

O Affonso pesquisador se inicia com o índio brasileiro e a Revolução Francesa e se desdobra na biografia do seu pai, Afrânio; e continua, quando escreve a biografia de Rodrigues Alves. Mas, quando lemos esses livros, nós nos impressionamos, realmente, com as notas de pé de página, porque ele recorre às minúcias sobre todas as coisas.

Recordo-me do livro sobre Rodrigues Alves, quando ele aborda a passagem da revolta da vacina. Naquele episódio, encontram-se coisas que não se pode entender, e devemos apagar da história de Rui Barbosa os seus discursos contrários à vacina obrigatória. Há uma notinha de pé de página em que ele diz: “*Brício Filho morreu muito velho, esquecido e um pouco ridicularizado. Lembro-me bem dele, baixote retaco, de paletó de*

alpaca e chapéu de palha, andando solitário, pelas ruas do centro, como um fantasma de outros tempos.”

Então, toda coisa ele ajunta; ele sabia tudo. O que ele não sabia testemunhava, como coisas dessa natureza. No caso da revolta da vacina, ele diz sobre Lauro Sodré: “Eu o vi na minha casa, na casa do meu pai”; e vai agregando dessa forma.

O Professor de Direito, um homem que exerceu com brilhantismo as cátedras que ele exerceu; o político dos grandes momentos, que modificava mesmo a História do Brasil, aqui dentro do Parlamento e no respeito que todos nós tínhamos por ele; o Affonso que era também, como eu disse, o escritor.

E, coroando tudo isso, a extraordinária figura humana do Affonso Arinos. Ele era mesmo, podemos dizer assim, numa frase, uma figura doce, mas que, nessa doçura, sabia ser firme nas horas em que era necessário.

E o Affonso também que tinha o gosto da convivência, do afeto pelas pessoas. Guardo como uma página na minha vida, que é um dos orgulhos que eu transmito, quando ele me dedicou o poema “*O Amor à Roma*”: “*A José Sarney, uma das alegrias da minha vida: sua amizade*”. Era, portanto, um homem tão generoso que chegava a esses momentos.

Agora, estamos comemorando o seu centenário. Não se pode falar da História do século XX, no Brasil, sem falar de Affonso Arinos. Ele foi, sem dúvida, uma luz dentro desse século, entre os maiores homens que tivemos, das maiores expressões que o Brasil teve durante esse período.

Para iniciar as comemorações do seu centenário, que começam justamente agora, estamos, hoje, perpetuando, como eu disse, a sua presença nesta Casa, como um exemplo de dedicação ao trabalho parlamentar, de dedicação à política, sem que isso prejudicasse a sua grande cultura, o grande intelectual que ele foi durante toda a obra que soube construir, com mais de cem títulos que ele publicou durante a sua vida.

Sobre todos os assuntos Affonso escreveu.

É esse homem que temos ali presente, na serenidade do bronze, e que ficará conosco perpetuamente, porque perpetuamente ele estará na História desta Casa.

Muito obrigado. (*Palmas*)

Era o que tinha a dizer, para ficar registrado nos Anais do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

Ata da 2ª Sessão Não Deliberativa, em 17 de dezembro de 2004

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim,
Augusto Botelho, César Borges e Sibá Machado.*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, por até 20 minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje venho à tribuna, para tecer alguns comentários a respeito da nossa política de salário mínimo, tema que empolga V. Ex^a há muito tempo e causa de que tem sido um dos militantes.

Antes de mais nada, quero recordar o final do mês de novembro de 1969, quando recebi o primeiro salário da minha vida. Eu completara 30 dias em meu primeiro emprego, como funcionário de uma pequena loja comercial no centro da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí. Foi muito emocionante viver aquele momento.

Ao voltarmos para casa, minha mãe sempre reunia todos nós e, como gerente-geral das finanças da família, recebia aquele dinheirinho que lhe entregávamos. Ela separava, então, o dinheiro do pagamento das dívidas na mercearia, da prestação da bicicleta, do rádio e do fogão a gás recém-comprado e, depois, devolvia um pouquinho para cada um de nós.

Lembro-me de que fiz a primeira farra com meus colegas naquele dia. Paguei refrigerante para muitos dos meus amigos, pois estava comemorando meu primeiro emprego.

Vivi do salário mínimo até o ano de 1978, quando era empregado de uma empresa de ônibus no Estado de São Paulo; depois passei a ser trabalhador rural. Trabalhei na agricultura de 1979 a 1987 e, a partir disso, atuei na militância sindical.

Fico sempre rememorando o impacto de um debate como esse. Naquela época de período militar,

em que a correção do salário mínimo era anual, como vemos até hoje, mas em que a inflação era da ordem de até 250% ao ano, o ganho real do salário mínimo não ia a debate. Víamos sempre a recuperação inflacionária, e as categorias tinham de se virar por conta própria, para conseguirem o aumento real. Do ano passado para cá, acompanhando no Senado esse debate, temos analisado o impacto financeiro que se pode dar com a recuperação inflacionária mais o aumento real, bem como a capacidade de pagamento de muitos empregadores. Segundo dados mais antigos do Sebrae, cerca de 50% da massa de empregados brasileiros da iniciativa privada sobrevive de empresas de pequeno e médio porte, e cerca de 3,5 mil Prefeituras brasileiras têm como base de cálculo de sua folha de pagamento o salário mínimo.

Mais recentemente, temos debatido uma metodologia nova, para que não precisemos mais conviver com a situação de dar ou não o valor A, B, C ou D. A história do salário mínimo data de 1940, época de Getúlio Vargas. Com tantos anos de história, não posso acreditar que não tenhamos algo de novo para apresentar no que diz respeito à correção do salário mínimo!

Sr. Presidente, vou interromper meu discurso, até porque quero transformá-lo em um debate. Ouvirei atentamente o aparte do Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, eu estava presidindo os trabalhos, mas fiz questão de vir a esta tribuna do plenário para lhe pedir um aparte, para dialogar com V. Ex^a sobre o salário mínimo. Primeiro, quero dizer que, durante o nosso jantar com o Presidente, Sua Excelência usou uma frase que em mim calou, e sei que em V. Ex^a também. Sua Excelência disse que o momento mais difícil do seu Governo foi quando, no ano passado, teve que decidir pelo salário mínimo de R\$260,00. Na ocasião, ouvi de V. Ex^a que foi muito difícil ter de votar a favor desse valor. Para mim, também, doeu muito não acompanhar V. Ex^a e o Presidente e ter de votar contra os R\$260,00. Todos nós saímos magoados daquele processo, com

certeza absoluta. Este ano, felizmente, também sob a coordenação de V. Ex^a – quero aqui render mérito aos Líderes Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti e a V. Ex^a, como Relator dessa matéria e como sub-Relator, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização –, estamos avançando bem mais do que no ano passado. O horizonte, neste momento, aponta para um salário mínimo de pelo menos R\$300,00, o que significa um reajuste real em torno de 9%.

Se conseguirmos antecipá-lo, na mesma linha que V. Ex^a, o Líder Aloizio Mercadante, a Líder Ideli Salvatti e eu estamos defendendo, o reajuste real poderá chegar a 12%, porque vamos trabalhar com uma inflação de maio a dezembro e não com uma inflação de maio a maio. Mas faço mais este aparte para cumprimentar V. Ex^a pela coerência desse bom debate. Eu dizia pouco tempo atrás à Senadora Ideli que este ano, por duas vezes, tivemos a oportunidade de falar diretamente com o Presidente sobre esse tema, e tudo aponta que vamos caminhar bem. Então, não há um falso debate que estão querendo criar neste momento entre aqueles que querem R\$290,00 em 1º de janeiro e os que querem R\$300,00 em maio. Esse é um falso debate. Todos nós queremos a mesma coisa. Podemos construir um grande entendimento. Todos sabemos – é só trabalhar com a matemática – que R\$290,00 em janeiro é bem mais do que R\$300,00 em maio. Tanto que o Ministro Berzoini diz que, se o Presidente optar por R\$290,00 em 1º de janeiro, ele não seria contra, mas que se saiba que representará mais R\$1 bilhão em gasto. Ora, então significa que alguém vai ganhar mais. E, se o Governo terá que gastar mais R\$1 bilhão e o Presidente mostra essa disposição, é porque quer dar um pouco mais principalmente àqueles que ganham menos, que são os aposentados e pensionistas. Faço o aparte não para advogar pelo salário mínimo, mas para dizer que este ano, felizmente, estamos caminhando de forma muito mais tranquila. Tenho conversado também com os Senadores da Oposição. É claro que eles têm posições um pouco diferentes das nossas, mas isso é natural e é bom que ocorra. É no enfrentamento das idéias que se constrói a melhor proposta. Mas todos já admitem um avanço em relação ao ano passado, quando se falava num reajuste real de 1% e, hoje, estamos falando num reajuste médio de 10%, um pouquinho mais ou um pouquinho menos. Assim, estamos caminhando bem, sem trauma. Isso é bom para o Congresso, é bom para o Governo e, principalmente, para os milhões e milhões de trabalhadores e aposentados que dependem do salário mínimo. Fiz o aparte porque V. Ex^a tem sido um grande articula-

dor, meio no silêncio. Eu diria que V. Ex^a me lembra o Deputado Paulo Rocha, da Câmara, que trabalha no silêncio, vai à tribuna quando tem que ir, mas vai construindo idéias. V. Ex^a está sendo um dos grandes articuladores dessa saída negociada para que o trabalhador que depende do salário mínimo seja beneficiado. Sempre digo que não é só aquele que ganha, porque a repercussão na cadeia envolve quase 100 milhões de pessoas. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço demais o aparte de V. Ex^a, principalmente por ter sido um entusiasta dessa matéria, um incansável lutador. V. Ex^a nunca mediu esforços, desde quando Deputado Federal, por vários mandatos, quando dirigente da Central Única dos Trabalhadores, sua origem militante, e agora está nos dando essa sustentação nessa caminhada por um salário justo e digno para a nossa sociedade. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o parabeno por essa militância.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tive a oportunidade de assumir essa sub-relatoria e gostaria de expor aqui um pouco do que resolvi escrever no meu relatório, Senador Paim.

Partindo desse cálculo, pedi aos consultores que trouxessem em números o que significava esta troca dos R\$300,00 em maio para os R\$290,00 em janeiro. E foi dito o seguinte:

O primeiro grande ganho é de médio prazo, porque estaremos protegendo o trabalhador de uma sobrecarga de inflação. Então, isso se torna ganho real. Mesmo que se tirem os R\$10,00 dos R\$300,00, trazendo para janeiro, temos retirada uma sobrecarga inflacionária.

O segundo é que estaremos já definindo a metodologia de cálculo inflacionário de janeiro a janeiro, não havendo mais uma quebra de contas, quando há a necessidade de se reajustarem os meses que antecedem o mês de maio, ou seja, quatro meses: janeiro, fevereiro, março e abril.

E há um grande ganho político, ao qual quero me ater, e que confirmei ao ouvir um debate, ao vivo, de algumas lideranças de diversos partidos pela Rádio CBN ontem. Pasmem! A minha preocupação já estava posta lá. Ouvi um eminente Deputado Federal, um brilhante Deputado Federal, dizer que se a matéria for tratada em maio estaremos reacendendo as mesmas fogueiras do debate que ocorreu na vez anterior, e que R\$300,00 não seriam suficientes, teria que ser bem mais do que isso.

Fico imaginando que estamos realizando um debate meio inútil, para, ao final concluir: não deu

porque não se quis os R\$300,00. Isso é meio complicado. Fiquei assustado com isso. Acredito que, se o Presidente Lula atentasse para isso, poderia chamar de novo as lideranças do movimento sindical, explicar os fatos, porque o ganho é melhor em número de resultados em médio prazo. O final do ano de 2005 será muito mais protegido se for a partir de janeiro do que se for a partir de maio. E está claro que há um impacto financeiro. Mas, se tirarmos os R\$10,00 de R\$300,00, jogando os R\$290,00 em janeiro, esse volume de impacto acaba sendo compensado também, há uma certa compensação.

É preciso, também, no meu entendimento, uma boa discussão com alguns prefeitos. Nenhuma prefeitura vai quebrar se forem tirados R\$10,00, porque tem também uma certa devolução compensatória.

Esse foi o primeiro fato que me chamou a atenção.

O segundo – e estou defendendo também a antecipação para janeiro dentro do relatório – é de uma metodologia que cito aqui. Tive a oportunidade de conversar sobre esse assunto com V. Ex^a, Senador Paulo Paim, e o coloco aqui como uma contribuição ao debate. Para mim seria o seguinte: com o salário mínimo vigente em maio de 2003, comprava-se 1,54 cesta básica, uma cesta e meia. Com o salário vigente em novembro deste ano, R\$260,00, e considerando-se o preço médio da cesta básica – uma média entre a cidade com preço mais alto e a cidade com preço mais baixo –, compra-se, mais ou menos, 1,7 cesta. Portanto, subimos 0,2% em novembro de 2004.

Se fixarmos o salário mínimo em R\$290,00 em janeiro do próximo ano, a capacidade de compra do salário mínimo vai para 1,9 cesta, ou seja, subimos mais 0,2%. Pegando essa metodologia, proponho que mantenhamos a relação cesta básica e não mais se vamos cobrir ou deixar de cobrir apenas a inflação, mas um percentual de ganho real tendo como base a cesta básica. E que seja dado, a cada ano, a partir de 2006, mais 0,2% da cesta sobre o valor de janeiro de 2005, até virarem três cestas básicas, no ano que for possível, até no máximo o ano de 2011.

O que isso quer dizer? Se o cálculo partir da inflação sobre o crescimento do PIB **per capita** – o crescimento tem-se estabelecido entre 1,5% e 2% –, será um ganho real muito pequeno; se trabalharmos sobre o PIB real, será uma conta sobre a qual poderemos pensar melhor. Faço, então, o equilíbrio das duas coisas – e isto coloquei no relatório: tiraríamos a margem de ganho real do PIB **per capita** e colocaríamos o PIB real e, no ano em que esse PIB for muito

grande, o Governo não estaria também obrigado a dá-lo inteiro, a transferir essa margem inteira para dentro do salário mínimo; ele daria sobre o valor de compra da cesta básica. Mas, no ano em que o PIB for mais baixo, manteríamos a metodologia da cesta básica, para proteger o poder de compra. Teríamos, aí, para o trabalhador a segurança de saber quanto será o seu salário mínimo do ano seguinte, e todos nós também saberíamos.

Então, teríamos as duas bases de cálculo. Em anos de vacas gordas, o Governo poderia dar, no mínimo, o ganho real de 0,2% de cestas até completar três cestas básicas. No ano em que as vacas forem magras, ou seja, a economia não crescer tanto, ficar na faixa de 3.5% o PIB, ou até um pouco menos, nesse caso não poderemos engessar o Orçamento do País. Sugiro, então, que a média de cálculo seja feita com base na cesta básica. E se, porventura, tivermos uma situação atípica, como foi o ano de 2003, o Governo manteria, no mínimo, o ganho real de janeiro do ano anterior, ou seja, o trabalhador estaria protegido, porque, na pior das situações, por pior que fosse a situação da economia, o salário mínimo dele jamais seja atingido pela crise do País.

Estou muito aberto à discussão. Esta é uma das idéias, tanto que ela está colocada no relatório como uma sugestão a ser trabalhada.

Entendo que o assunto deva ser tratado com a máxima urgência. O ideal é a antecipação do aumento do salário mínimo para janeiro. Assim, aquela comissão poderá estudar o processo, discutindo, em maio do ano que vem, a metodologia futura, sem preocupação sobre o estabelecimento do valor “a”, “b” ou “c”.

É isso que estou sugerindo basicamente no relatório. Depois de publicado, estará provocado o debate, e reuniremos todas as sugestões que aparecerem na Casa.

Ouçõ com atenção o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, como V. Ex^a provocou o debate, ainda dentro do seu tempo, quero mais uma vez interferir no seu pronunciamento, que faz uma análise técnica, social e política do salário mínimo. Sempre advoguei isso. O salário mínimo tem esses três componentes. É claro que há também o ingrediente político. Sempre digo “a César o que é de César”. Ora, quem construir uma bela proposta para o salário mínimo terá o dividendo político que o povo haverá de dar. Cumprimento a sua iniciativa. Haverá, evidentemente, ajustes no debate da Comissão. Comungo do entendimento de V. Ex^a: o salário mínimo deve ser anunciado – pode vir por

medida provisória, pois há tantas medidas provisórias neste País. Como faltam praticamente dez dias para o término do ano, que venha por medida provisória e entre em vigor a partir de 1º de janeiro, como nós estamos propondo. Digo nós porque é o que V. Exª, eu e outros tantos Senadores propomos. Esta comissão ficaria trabalhando de 1º de janeiro a 1º de maio – estou apenas reforçando o seu discurso –, quando se decidiria se o valor exato do salário mínimo será de R\$301,00, R\$304,00, R\$291,00 ou R\$293,00. Vamos anunciar ao País uma política salarial definitiva. Acabou, não haverá mais esse debate todos os anos, e a população poderá fazer a projeção e conhecer qual será o valor do seu salário em 1º de janeiro de 2006. V. Exª vincula muito bem cesta básica e PIB real, palavra de que gostei, e não o PIB per capita, de que não gostei. Discuti esse tema no passado com o Senador Garibaldi Alves Filho, por quem tenho o maior carinho e o maior respeito, e S. Exª também era simpático à idéia do PIB real. Nas negociações, acabou saindo o PIB per capita, que está sendo reintroduzido por V. Exª. Sei que o Senador Garibaldi é a favor, como a maioria, do debate vinculando cesta básica e PIB real. Sempre digo que, se o PIB está crescendo e está indo muito bem – neste ano, deve ser em torno de 5,3%, e tomara que seja de 10% no ano que vem –, o trabalhador terá garantido um aumento efetivamente real, baseado na riqueza do País. E V. Exª protege ainda o trabalhador: se o PIB cair muito, o reajuste não poderá ser menor do que determinado número de cestas básicas. Cumprimento V. Exª pelo bom debate, em que não se discute um real a mais ou um real a menos, mas a metodologia, apontando caminhos a partir de 1º de janeiro. Parabéns a V. Exª.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Sr. Presidente, há outro tema que aponto em meu relatório. Obviamente, é uma idéia que já tramita na Casa, já levantada por inúmeros Parlamentares de várias maneiras. Trata-se de incrementar a geração de postos de trabalho com carteira assinada em diversos estabelecimentos que hoje primam por automação – colocar uma máquina no lugar de uma pessoa e assim por diante. Cito o exemplo de supermercados, que usam cada vez mais máquinas em substituição a pessoas. Bancos e tantas outras instituições e empresas optam pelo uso da tecnologia em detrimento do trabalho humano.

Baseado em algumas conversas que tive, existe nesta Casa – não me lembro ao certo de seus autores – a proposta de retirar do empregador o pagamento da

Previdência sobre a folha de pagamento, transferindo isso para o faturamento da empresa; em percentuais, estaríamos desonerando de 20% para até 6% da carga, e essas empresas empregariam mais pessoas – é importante que haja gente e não máquina. E, no final das contas, de acordo com as projeções – podemos estar até errados – e cálculos apresentados, poderá haver um aumento da receita da Previdência. Nos moldes atuais, quase se impõe às empresas a sonegação e o encobrimento de números. Atualmente, muitas empresas têm dificuldades de honrar perfeitamente esta obrigação com o Tesouro Nacional, que são os recursos da Previdência.

Então, neste caso, adoto isso no relatório, porquanto precisamos pensar, também em curto espaço de tempo, no convencimento de ambas as partes – Governo e Congresso Nacional –, para mudar essa metodologia que é muito ingrata, não está respondendo financeiramente à altura e, pior, ainda gera desemprego.

Se os números do Sebrae são verdadeiros – e acredito que são –, 52% da massa de empregados brasileiros estão em pequenas e médias empresas, que não têm condições de colocar máquinas caríssimas, sendo obrigadas a empregar pessoas. Nesse caso, haveria uma sobrecarga de 20% sobre suas folhas de pagamento, com prejuízo substancial ao crescimento e desenvolvimento dessas empresas e até mesmo ao surgimento de novas.

O Sebrae diz ainda que é gritante o número de empresas que se registram num ano e, ao final daquele mesmo ano, já vão à falência. Além de fechar sua empresa, a pessoa perde o capital que iniciou aquele trabalho, perde tudo e ainda fica endividado.

Nesse sentido, gostaria demais que, no Congresso Nacional – não me refiro à disputa política –, pudéssemos nos integrar e irmanar no desejo de contribuir para o País resolver esses dois grandes gargalos. A geração de emprego no Brasil passa, no meu entendimento, por estes dois fatores: o equilíbrio de contas do ganho real do salário mínimo e, principalmente, uma certa proteção ao empregador que hoje prefere uma máquina a uma pessoa.

Era isso que tinha inicialmente para este debate, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de V. Exª e peço que este pronunciamento seja publicado na íntegra.

Que esta sexta-feira seja maravilhosa, antecedendo nossa semana natalina.

**SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO**

RELATÓRIO SETORIAL

O maior salário mínimo em dez anos

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

1. Foi designado pelo meu partido e pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização nos confiou a tarefa de analisar e avaliar as peças orçamentárias que integram a proposta para a área temática VIII - Trabalho, Previdência e Assistência Social.
2. Estarão sob análise as despesas do **Ministério da Previdência Social**, cujo destaque é o pagamento de aposentadorias e pensões; as despesas do **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, responsável por gastos com segurança alimentar e nutricional, com transferência de renda (bolsa-família) e com assistência social, que abrange o atendimento à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, dentre outros; e as despesas do **Ministério do Trabalho e Emprego**, relacionadas com as políticas de geração de emprego e renda, como qualificação profissional, abono salarial e seguro-desemprego.

Regime Geral de Previdência Social

1. No **Regime Geral de Previdência**, o meu relatório sugere mudanças. Atualmente as contribuições previdenciárias patronais incidem sobre a folha de pagamento das empresas,

funcionando de forma similar a imposto sobre valor agregado parcial (vez que incide somente sobre parte do valor agregado - custo de mão de obra), com a agravante de ter de ser pago, na maioria das vezes, antes que o produto gerado por esta mão-de-obra tenha ocasionado qualquer receita.

2. Nessa situação, se todos os demais custos de tributação forem iguais, a decisão entre a realização de investimentos que impliquem maior ou menor uso de mão-de-obra se dará preferencialmente em favor daqueles que impliquem menor utilização de mão-de-obra, o que vale tanto para a escolha de investimentos em novos empreendimentos quanto para modernização de empreendimentos existentes.
3. **Portanto, é urgente a necessidade de alterar a incidência da contribuição previdenciária patronal de tal forma que deixe de ter como base a folha de salários, passando a ser utilizado o valor agregado total, deixando com isso de penalizar as atividades que necessitem de maior mão-de-obra.**
4. Para manter o mesmo nível de arrecadação atual, que utiliza uma alíquota de 21% em média sobre a folha de salários, seria necessária uma alíquota bem menor que incidisse sobre o valor agregado, em torno de 8%. Nas empresas onde a mão-de-obra representa a maior parte do custo dos bens/serviços, esta alteração poderá significar redução de até 50% no valor da contribuição paga, o que poderá incentivar investimento nestes setores, gerando mais empregos.
5. Acreditamos que ao longo do tempo esta alteração será mais benéfica ao sistema previdenciário do que qualquer esforço arrecadatório, que terá efeito limitado no tempo.

O SALÁRIO MÍNIMO

1. Sobre a política para o salário mínimo, preliminarmente, queremos destacar a nossa discordância em relação à não-existência de regras claras e permanentes para a revisão do salário-mínimo. Por essa razão, regularmente, durante o período de discussão da lei orçamentária e nos meses que antecedem o reajuste debate-se de forma acalorada, e algumas vezes demagógica, qual o valor do reajuste a ser concedido e o respectivo impacto nas contas públicas.
2. Durante as discussões, algumas questões são sempre levantadas: salário-mínimo igual a US\$ 100,00 (cem dólares), possibilidade do aumento quebrar a Previdência Social e os municípios, desvinculação do salário-mínimo dos benefícios da Previdência, possibilidade de existência de salários-mínimos diferentes por regiões, diminuição constante do poder de compra do salário-mínimo desde a sua criação.
3. Em todos esses momentos, é levantada a necessidade de existência de uma regra perene para o reajuste do salário mínimo. Nesse sentido, na LDO/2005 foi aprovada regra que garante para o ano de 2005, além da reposição da inflação, aumento real mínimo igual a variação real do PIB *per-capita* do ano de 2004. Entretanto, como demonstra a discussão iniciada com a apresentação do projeto de lei do orçamento de 2005, a regra estabelecida pela LDO/2005 não foi suficiente para evitar a repetição das discussões.
4. Diante disso, fica clara a necessidade do estabelecimento de regra perene em legislação específica, que garanta a recomposição do poder de compra do salário-mínimo. Dessa

forma tomando como diretriz dobrar o poder de compra do salário-mínimo no período de 8 (oito) anos, iniciado em maio de 2003 (quando era equivalente a 1,54 vezes o valor médio da cesta básica), e trabalhando com a situação hipotética de crescimento real do PIB de 5% ao ano nesse período, propomos que o reajuste anual do salário- mínimo observe as seguintes regras:

- a) Em 1º de janeiro de 2005, o valor do salário-mínimo corresponderá a 1,9 vezes o valor médio nacional da cesta básica, apurado pelo DIEESE;
- b) A partir de 1º de janeiro de 2006 o valor do salário-mínimo será calculado com base nas
 1. Reposição da inflação ocorrida no período anterior;
 2. Aumento real igual ao crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB, no ano anterior;
 3. A aplicação dos percentuais referentes à inflação e ao crescimento real do PIB não poderá resultar em valor inferior ao necessário para manter o poder de compra, em termos de cestas básicas, igual ao vigente em 1º de janeiro do ano anterior; e
 4. A aplicação dos percentuais referentes à inflação e ao crescimento real do PIB não poderá resultar em valor superior ao valor do poder de compra do ano anterior acrescido do valor de 0,2 cestas básicas.

5. Quando o crescimento do PIB verificado no ano anterior for superior a 4,0%, o valor do salário-mínimo corresponderá ao valor necessário para manter o poder de compra (em cestas básicas) do ano anterior acrescido de 0,2 cestas básicas.

6. Ressalte-se que no caso do crescimento real do PIB ser inferior a 3,5% a aplicação das regras, em nome da responsabilidade fiscal, postergará o atingimento da meta de dobrar o poder de compra do salário mínimo até 1º de janeiro de 2011.

5. Outro aspecto importante dessa proposta deve ser enfatizado. A partir do momento em que for definida uma regra permanente de reajuste gradual do salário-mínimo, as discussões sobre disponibilidade de recursos para atender às despesas decorrentes desse aumento cessarão. Nos anos recentes, na ausência dessa regra permanente, o debate sobre o aumento do salário-mínimo começa no âmbito da apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e prossegue quando da discussão da proposta orçamentária, a qual é elaborada tomando-se como referência um valor menor para o salário-mínimo do aquele que será pretendido, e defendido, por diversos parlamentares e partidos políticos.

6. O efeito do conhecimento prévio do valor do salário-mínimo e de seu impacto nas despesas públicas, a partir da aplicação de uma regra permanente de reajuste, será equivalente ao da

definição do superávit primário. Ao elaborar a proposta orçamentária, tanto o superávit primário, quanto o aumento de despesas derivado do reajuste do salário-mínimo, assim como as demais despesas obrigatórias, constituirão condicionantes da alocação de recursos às demais ações e programas.

7. A proposta orçamentária, então, será encaminhada ao Congresso Nacional já ajustada ao impacto na despesa provocado pelo aumento do salário-mínimo e não caberá mais discutir a identificação de recursos para financiar o aumento de despesa, tal como vem ocorrendo. Se for o caso, a discussão deverá ser deslocada para outro fórum, no qual poderão ser propostas eventuais modificações da lei que define regras de reajuste gradual do salário-mínimo.
8. Propomos também que a data base do reajuste passe de 1º de maio para 1º de janeiro.
9. Para viabilizar a política de reajuste de salário-mínimo para os próximos anos, exposta acima, estaremos apresentando projeto de lei com a introdução daqueles critérios.

RECOMENDAÇÕES

Em razão de tudo do que está exposto no relatório, destacamos e sintetizamos as seguintes sugestões e recomendações:

- Ao Relator Geral, sugerimos a viabilização de recursos que garantam em 2005 o reajuste do salário-mínimo para R\$ 300,00 (trezentos reais) e a antecipação da data-base para 1º de janeiro;

- **Ao Poder Executivo:**

- a) **destinação de maiores recursos para os serviços de ação continuada de modo a beneficiar as regiões com os menores IDH ou com as maiores taxas de população em situação de pobreza;**
- b) **formulação de estudos e propostas de incorporação ao programa Bolsa-Família do pagamento da bolsa a crianças e adolescentes carentes vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;**
- c) **formulação de estudos e propostas de modificação da legislação para alteração da incidência da contribuição previdenciária patronal, de tal forma que deixe de ter como base a folha de salários, passando a ser utilizado o valor agregado total, deixando com isso de penalizar as atividades que necessitem de maior mão-de-obra;**
- d) **formulação de estudos e propostas de fixação de uma regra permanente de reajuste do salário mínimo e alteração da data base do reajuste de 1º de maio para 1º de janeiro;**
- e) **elaboração de estudos e formulação de propostas de alteração da legislação, como também priorização de sua atuação de forma a ampliar a formalização das relações de trabalho já existentes, possibilitando com isso mais segurança ao trabalhador, bem como atuar no sentido de ampliar o acesso de nossos jovens, em especial aos mais carentes, ao mercado de trabalho, com a conquista do tão sonhado primeiro emprego;**

f) atendimento do que dispõe a Lei nº 10.835/04, no que se refere ao início da implantação da renda básica de cidadania.

Senhores Senadores,

Entendo que o meu relatório está sendo coerente com o que o pensa o meu partido e o nosso governo. O PT defende que haja aumento do salário mínimo melhor que o do ano passado. Os movimentos que o governo e o Congresso estão realizando são de viabilizar um salário mínimo de R\$ 300, que será o melhor salário mínimo dos últimos dez anos. Isso reafirma o nosso compromisso com aqueles, como gosta de repetir Dom Mauro Morelli, que não são, não sabem e não têm, enfim, os mais pobres.

Era o que se tinha.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR.) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por ordem de inscrição.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orado.) – Exmº Sr. Presidente desta sessão, Senador Augusto Botelho, Senador Alvaro Dias, Senador Sibá Machado, Srªs e Srs. Senadores, de fato, nesta sexta-feira de encerramento do ano legislativo, véspera de Natal, não há como deixarmos de dialogar sobre o salário mínimo, até porque existe a possibilidade real de o Presidente da República anunciar, ainda em dezembro, o salário mínimo a partir de 1º de janeiro.

Claro que essa é uma decisão do Presidente. Dentro do Bloco de apoio ao Governo, há duas posições: aqueles que defendem o aumento do salário

mínimo a partir de 1º de maio, e outros que entendem ser possível sua antecipação. Neste caso, estou exatamente na mesma posição, pois participamos de uma reunião com o Presidente da República.

Hoje, o **Jornal do Senado**, Senador Sibá Machado, usa uma matéria que, na verdade, fiz há dias. Não se trata de uma crítica, porque adoro o **Jornal do Senado** e também a TV Senado, mas o pronunciamento que faço hoje baseia-se na discussão que tivemos, da Bancada de Senadores com o Presidente.

Quanto à questão do salário mínimo, gostaria de dizer o seguinte: o Senador Sibá Machado, a Senadora Ideli Salvatti, o Senador Aloizio Mercadante e eu, que tivemos uma conversa *en petit comité* com o presidente, temos a mesma posição. Gostaríamos muito de dialogar – e fomos autorizados a fazê-lo – com as centrais sindicais e com a oposição.

Senador Alvaro Dias, insisto na realização de um amplo diálogo para a construção de um grande entendimento que permita que o reajuste possa ser a partir do dia 1º de janeiro.

O Senador Sibá Machado descreveu muito bem: essa comissão trabalharia um, dois, três, quatro, cinco meses se necessário, para anunciar, aí sim, uma política salarial permanente, que valesse independentemente de quem fosse governo neste País nos próximos cinco, dez, quinze ou vinte anos. Isso significaria a recuperação efetiva do salário mínimo.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a e o Senador Aloizio Mercadante receberam um documento, assinado por dezessete confederações e por quatro centrais sindicais, pedindo que, efetivamente, o reajuste do salário mínimo seja antecipado para 1º de janeiro. De acordo com o relatório de V. Ex^a, o valor do salário mínimo seria de R\$290 a partir dessa data e seria instalada de imediato a comissão. No relatório, V. Ex^a também sugere parâmetros que poderiam ser utilizados para nortear o reajuste do salário mínimo, como o crescimento real do PIB ou a cesta básica. A propósito, o Senador Roberto Saturnino é autor de um projeto que vincula o salário mínimo à produtividade, à massa salarial. Enfim, independentemente de sua origem, oposição ou situação, há mais de cem propostas que tratam do salário mínimo. Essas propostas deverão ser analisadas por essa comissão, que seria composta por deputados, senadores, representantes do Executivo, líderes dos trabalhadores, dos empregadores e dos aposentados na com o objetivo de montar um projeto definitivo para a matéria.

Sou daqueles que reconhece o mérito de todos, sejam eles da situação ou da oposição. O bom debate do ano passado foi difícil para muitos, mas contribuiu para que avançássemos, neste ano, para essa proposta de grande entendimento. Digo proposta, porque só se fecha o acordo depois de se haver dialogado com todas as partes.

Concedo um aparte, com alegria, ao Senador Alvaro Dias, que sempre contribuiu muito para esse debate.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, aplaudo o esforço desenvolvido por V. Ex^a, pelo Senador Sibá Machado e por outros senadores da base de sustentação política do governo com o intuito de encontrar uma solução definitiva para o salário mínimo, já que essa novela se desenvolve há muitos anos e, na verdade, há muitos governos. Se nós, da oposição, criticamos o Presidente Lula, especialmente no ano passado, quando da fixação do salário mínimo, o fizemos muito mais em razão da expectativa gerada durante a campanha eleitoral. O grande erro do presidente foi prometer algo impossível, algo que, como já se apresentou nesses dois primeiros anos, não se alcançará. Trata-se de um compromisso que não será honrado: a promessa de dobrar o valor real do salário

mínimo. A população merece respeito em todos os momentos, mas sobretudo durante as campanhas eleitorais, porque as promessas exorbitantes, faraônicas e espetaculosas acabam desgastando ainda mais a classe política. Entendemos que há dificuldades econômicas para se estabelecer um salário mínimo maior – os prefeitos comparecem a Brasília para salientar as dificuldades que terão se o reajuste do salário mínimo for além das possibilidades da administração municipal. Nós, da oposição, entendemos que existem dificuldades, até intransponíveis, no que diz respeito a um reajuste de salário com recuperação do valor de compra na proporção do merecimento do trabalhador brasileiro. Vamos ficar sempre muito aquém daquilo que merece o trabalhador brasileiro em razão das dificuldades econômicas do País. Somos ainda um país em desenvolvimento, emergente, que não se consolidou economicamente a ponto de poder oferecer o ganho real que o trabalhador merece via salário mínimo. Esse esforço de V. Ex^a – e do próprio governo, reconheço – em buscar uma alternativa que possa ser definitiva, estabelecendo uma legislação permanente para que não se discuta mais isso todos os anos, sem dúvida, é o ideal. V. Ex^a e o governo terão a contribuição da oposição para que cheguemos a esse entendimento, ao consenso. É o que desejamos com sinceridade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, agradeço o aparte feito por V. Ex^a com muito equilíbrio, com muita tranqüilidade. Sem sombra de dúvida, eu fui um dos mais tenazes opositores, de forma pontual, à questão do salário mínimo, inclusive no governo anterior. V. Ex^a traz esse debate com a maior tranqüilidade e o faz com muita elegância, como eu fui tenaz, mas com muito respeito sempre aos presidentes que antecederam o Presidente Lula.

Senador Sibá Machado, há, com relação ao salário mínimo, um ponto para o qual eu chamaria a atenção. É sobre a posição dos prefeitos. Estou com essa questão dos prefeitos na garganta. E sabe V. Ex^a por quê? Na última campanha eleitoral, viajei por 152 municípios do meu Estado. O que mais ouvi dos candidatos foi o seguinte: “Não. Não dá pra votar no seu candidato, porque ele votou contra o salário mínimo. E o salário mínimo digno para o trabalhador tem que ser $x + y + y$ ”.

Senador Alvaro Dias, nas próximas eleições municipais, quero que esses prefeitos – estou marcando seus nomes direitinho, tomando nota deles no meu caderninho – botem no seu programa: “O meu compromisso, se eleito, é derrubar o valor do salário mínimo”. É isso o que eles estão fazendo. E não é só agora, não é só neste governo. Isso foi feito ao longo de todos os

governos que passaram – digo isso como integrante da Frente Parlamentar Municipalista.

No entanto, na época da discussão do reajuste do salário mínimo, vêm a Brasília – 200, 300 deles – para atacar o salário mínimo. Para todos nós é vergonhoso ainda o valor do salário mínimo; V.Ex^a, eu, o presidente, enfim, todos, gostaríamos que fosse mais de R\$300,00. Mas onde é que está o obstáculo principal hoje? Não é mais na Previdência – estão aí os ministro Amir Lando e Berzoini dizendo: “Não, R\$300,00 é tranquilo”. São os prefeitos que dizem: “Não, R\$300,00 é muito”.

Pois bem, daqui a três anos e meio, vai haver eleição. Quero que cada candidato a prefeito bote no seu programa: “Eu me comprometo a ser contra o reajuste do salário mínimo”. Se fizer isso, não se elege nem para síndico de prédio. Ele não se elege se colocar em seu programa que vai ser contra qualquer reajuste para o salário mínimo com a justificativa de que a prefeitura que ele vai assumir vai quebrar.

Fica essa provocação positiva para os meus amigos, prefeitos deste País: parem de fazer *lobby* contra o salário mínimo ou que façam *lobby* também em época de eleição. Em época de eleição, duvido que eles digam, em seus programas – claro, estou fazendo uma provocação e V.Ex^a está me entendendo –, que se comprometem a diminuir o salário de todos os seus eleitores, inclusive os da área privada, aposentados e pensionistas. Na verdade, as grandes beneficiadas com o aumento do salário mínimo, quem mais recebe de forma indireta, via contribuição – muito mais do que aquilo que vem desse fundo de ajuda aos municípios –, são as prefeituras menores.

Senador Sibá Machado, ouço o seu aparte.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Paulo Paim, ainda bem que esta sexta-feira está gerando um bom debate. V.Ex^a tocou num assunto no qual eu não havia atentado ainda.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – De tanto ouvir, vão ter de, um dia, explicar para eles. Há algo errado aí.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Ninguém vai para um palanque falar de dificuldades, tem de falar de sucesso, de crescimento, para, depois, se revelar. Da vez passada, não me lembro qual foi o período, estávamos aqui a tratar do assunto – eu estava ainda no papel de sindicalista – e foi-nos apresentada aquela idéia de que o Estado que pudesse, aumentasse.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Idéia do governo anterior e que é realidade no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – E queria saber de V. Ex^a quem de fato adotou isso, quem o está aplicando. Não tenho essa informação. Poderíamos

adotar tal prática como a terceira opção da base de cálculo. Teríamos, assim, aquelas duas opções e mais essa terceira, naquele Estado, naquele Município que puder superar as duas outras opções; então, teríamos ainda uma terceira opção. Mas não podemos considerar essa situação pura e nua, porque há Estados e Municípios que não têm a menor chance de oferecer nada além do que é obrigação nacional. Assustou-me ouvir a proposta de que poderíamos tirar o salário mínimo da política nacional para colocá-lo na política de governos locais, tanto nos Estados como nos Municípios. Então, além da preocupação que V. Ex^a está apresentando, ouvi ainda falarem em desnacionalização da política do salário mínimo, o que seria, em meu entendimento, o fim absoluto da classe trabalhadora. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a faz também uma bela provocação.

Senador Alvaro Dias, falo com tranquilidade, porque votei contra o piso regional no Governo anterior e hoje reconheço que foi uma boa iniciativa. Mas por que votei contra? Porque acreditava que ninguém aplicaria o piso regional e viraria uma desculpa para não se aumentar o salário mínimo. Dito e feito. Criado o piso regional, apenas dois Estados efetivamente o estão aplicando: o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro.

Então, para que fique claro para as pessoas que estão assistindo à TV Senado, em meu Estado, um salário mínimo de R\$300,00, R\$310,00 ou R\$320,00 não resolve nada, porque lá o piso regional já é de R\$330,00 – e isso baseado no ano anterior. Em 1º de maio, conforme a praxe, deverá ser dado o mesmo percentual de aumento do salário mínimo. Então, se dermos 15% ou 16% de aumento para o salário mínimo, o piso no Rio Grande do Sul será em torno de R\$400,00. Então, para o meu eleitorado, não há impacto direto; estou preocupado com a realidade do País.

O piso regional é que define o salário mínimo, porque há diversos pisos: piso por categoria, piso vinculado ao Município, piso vinculado aos servidores, como é o caso do Rio Grande do Sul. Portanto, há diversos pisos dentro do piso regional. Se não me engano, no Rio de Janeiro, há cinco ou seis pisos dentro do piso regional, assim como no Rio Grande do Sul. Então, não há problema para o salário mínimo unificado nacionalmente chegar a um patamar decente, que, em nenhuma hipótese, tenho certeza, será menor do que R\$300,00.

Os Senadores Sibá Machado e Aloizio Mercadante, muito corretamente, mostraram ontem, numa exposição para os sindicalistas, que, na verdade, R\$290,00 em janeiro é mais do que R\$300,00 em 1º de maio. É

uma questão de cálculo. Às vezes, alguns não entendem que nem sempre dois mais dois são quatro, depende da aritmética. E estou mostrando que R\$300,00 em maio é menor do que R\$290,00 em 1º de janeiro, como a Bancada fechou acordo. E a Bancada assim agiu pelo bom debate, incentivada pelo Presidente, que gostaria de estabelecer a data de 1º de janeiro. Porém, se não houver entendimento, caminharemos para aquilo que for possível na linha de que a proposta definitiva será, com certeza, aprovada.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a também participou da reunião com o Presidente Lula. Quero dizer-lhe que neste ano estamos caminhando bem. Tive duas oportunidades para falar com o Presidente Lula e terei uma terceira, porque, na segunda-feira, Sua Excelência oferecerá um jantar para Parlamentares e Ministros do Rio Grande do Sul. Nessa ocasião, terei mais uma oportunidade para falar sobre o assunto, porque não há como conversar com o Presidente e não me referir ao salário mínimo. Assim, terei a terceira oportunidade de falar diretamente com Sua Excelência sobre essa questão que nos preocupa a todos neste momento.

Estamos caminhando bem. Talvez o salário mínimo seja votado até por unanimidade, mediante um amplo acordo, ouvindo a Oposição e todo o conjunto do movimento sindical – as centrais sindicais e as confederações.

Para encerrar, abordarei um tema que teremos de aprofundar. Sei que isso não ocorrerá exatamente agora, mas teremos que discutir como ficará a situação dos aposentados e pensionistas. Tenho conversado muito com o líder da Cobap, Sr. João Lima, que está muito preocupado com essa questão. Sei que os Ministros Berzoini e Amir Lando também estão preocupados com o percentual de reajuste que será dado aos aposentados e pensionistas.

Estou me referindo a esse assunto, Senador Sibá Machado, porque com certeza o debate virá. Essa categoria fará uma mobilização, o que é natural, a exemplo do que fizeram recentemente os sindicalistas. Vieram a Brasília três ou quatro mil sindicalistas. Acho que isso foi importante. Ontem estiveram aqui todas as confederações de trabalhadores. Os aposentados estão se mobilizando para, a partir do dia 30 de janeiro, quando haverá um encontro em São Paulo – estarei lá com eles –, fazerem um grande movimento até Brasília para discutirem o seu reajuste salarial. Essas mobilizações são naturais, e é bom que ocorram, porque assim é a democracia. Então, 22 milhões de aposentados e pensionistas estão nessa expectativa. V. Ex^a, também um estudioso da matéria, diria que não são 22 milhões, porque não se discute com os primeiros 12 milhões

que ganham salário mínimo e recebem o percentual estipulado pela lei.

Mas como ficam aqueles que ganham de 1,1 a 7 salários mínimos? Falava-se em 10, mas ninguém ganha mais de 10 salários mínimos neste País. Eles querem saber qual será o percentual. E qual é a preocupação deles? Se não lhes for concedido o mesmo percentual que é dado ao mínimo, a longo prazo – pode ver que tem lógica e é matemático também –, todos eles estarão no patamar de um salário mínimo. Se é dado ao salário mínimo 10 e a eles 5, as contas vão fechar. Eles estão muito preocupados, mas querem dialogar.

Sou portador de uma carta onde eles pedem uma audiência ao Presidente da República para dialogar. E o que é que eu estou vislumbrando como positivo? Estou acreditando muito nessa comissão, porque ela não é idéia de Pedro ou de Paulo; ela seria montada por Deputados e Senadores da Situação e da Oposição proporcionalmente, bem como por líderes dos empresários, dos trabalhadores e dos aposentados. Quem sabe não será ali o fórum em que construiremos uma grande proposta que contemple os trabalhadores e os aposentados. Por isso que o próprio Presidente concorda com ela.

Conversei também com os Presidentes das duas Casas, Senador José Sarney e Deputado João Paulo, e com os Líderes de todos os partidos no Senado. Registre-se que já foram indicados os Senadores que estarão nessa comissão. Pelo Partido dos Trabalhadores, sei que foram indicados estes dois Senadores que estão no plenário. A comissão discutirá o salário mínimo e o salário dos aposentados e pensionistas, por isso o Presidente Lula nos dizia que nessa comissão tem que estar também um representante dos aposentados.

Então, estamos num bom caminho. É preciso definir de imediato o salário mínimo, sem deixar de olhar para o horizonte, para a nossa velhice. Nós, no Senado, trabalhamos muito para aprovarmos rapidamente o Estatuto do Idoso, uma realidade que nos orgulha. O Governo, o Congresso e a sociedade estão contentes com o Estatuto. A única divergência é do setor do empresariado do transporte, um terço que não quer conceder a passagem interestadual. Praticamente todos os outros setores passaram a cumprir o Estatuto. Mas esse é um tema que quero discutir na comissão. E a Cobap entende que é dentro da comissão que encontrará uma saída negociada, um grande entendimento, para que os 22 milhões de aposentados e pensionistas possam continuar dizendo: aposentei-me com sete salários, estou ganhando sete, paguei sobre sete, ou aposentei-me com três salários, paguei sobre três, estou ganhando três.

Essa relação ainda está muito forte entre os aposentados, e temos que encontrar um caminho. Qual a solução? Essa importantíssima comissão formada por Parlamentares, sindicalistas e aposentados. Se a comissão não for instalada – essa é a minha preocupação –, no ano que vem estaremos de novo aqui – eu, os Senadores Alvaro Dias, Sibá Machado, Roberto Saturnino, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá – apresentado novas propostas, mas de forma isolada. O Deputado Tarcisio Zimmermann está com uma bela proposta na Câmara, mas é preciso que essas propostas se encontrem num fórum junto com o governo, para que se possa estipular definitivamente uma proposta para o salário mínimo.

Termino quase por onde comecei: Prefeitos, pelo amor de Deus, não façam *lobby* contra o salário mínimo! Se você, Prefeito da cidade pequena ou da cidade grande que está nos assistindo neste momento, continuar fazendo *lobby* contra o salário mínimo, você estará fazendo *lobby* contra o seu povo, contra as pessoas mais pobres do seu Município. Na verdade, você sabe, candidato ou não a uma reeleição daqui a três anos, se você continuar agindo assim, você terá de falar, nos seus programas de rádio e de televisão, sobre o seu compromisso contra ou a favor da elevação do salário mínimo no nosso País. Então, não continue fazendo isso, fica muito feio.

Digo isso com todo o respeito e carinho que tenho pelos Prefeitos. Faça parte da frente municipalista. Estou disposto, inclusive, se me convidarem, e não só a mim, a fazer esse debate com os Prefeitos sobre a possibilidade de o País sair dessa marca vergonhosa. O nosso salário mínimo é praticamente o pior do continente americano, semelhante ao do Peru. Se a partir de 1º de janeiro dermos esse salto de qualidade, ultrapassaremos uma dezena de países do continente americano. Sairemos do último lugar e, com certeza, estaremos entre os salários mínimos mais equilibrados. Não é o ideal, naturalmente – o ideal seria que chegássemos aos US\$500, mas chegaremos a cerca de US\$130.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Gostaria de registrar, na nossa galeria de honra, a presença do Presidente das Associações Comerciais e Industriais de Roraima, Sr. Derval da Rocha Furtado.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente Augusto Botelho, Senador Paulo Paim, Senador Sibá Machado, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse debate sobre salário mínimo é da maior importância, principalmente em um País como o nosso em organização e em desenvolvimento. Um País em que milhões de trabalhadores dependem do salário mínimo; um País em que cerca de 47 milhões de pessoas sequer o salário mínimo recebem para sobreviver com dignidade.

Então, esse é um debate imprescindível. E louvo a competência em estabelecer essa prioridade da parte do Senador Paulo Paim, que, da Base de sustentação política do Governo, discorda com elegância e procura propor novos rumos em relação a essa matéria.

Esse é um assunto de fundamental importância, sobretudo para os que vivem nas cidades. E retorno, agora, Senador Augusto Botelho, as baterias para o campo de onde vem o nosso sustento e certamente onde está localizado o grande patrimônio da economia brasileira. Aliás, os resultados do crescimento econômico que tenho definido como insuficientes, aquém das nossas possibilidades, são resultantes sobretudo do bom desempenho do agronegócio, há poucos dias combatido de forma infeliz pelo Presidente do Incra, que responsabilizou o agronegócio brasileiro pela violência no campo.

Certamente, foi um escorregão do Presidente do Incra que, provavelmente, já refletiu sobre esta infelicidade verborrágica e recuou. Nós esperamos que, realmente, o Governo possa valorizar o agronegócio na proporção do esforço desenvolvido por ele no País pelos seus artífices no País e, sobretudo, em razão dos resultados concretos que a balança comercial registra, principalmente pelos empregos que são gerados no campo ou pelo campo, pela agroindustrialização e a alimentação que sustenta o desenvolvimento do comércio nas cidades. Enfim, a agricultura tem que ser realmente respeitada e valorizada.

Digo sempre que Governo que não conhece de agricultura não é digno de ser Governo.

Sr. Presidente, venho, hoje, questionar os critérios adotados pelo Governo na distribuição dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. Um estudo denominado “Quem produz, o que, no campo, quanto e onde”, realizado pela Fundação Getúlio Vargas, divulgado, ontem, pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – portanto, não se encontra ainda disponível na imprensa do País –, revela dados cruciais para a formulação de políticas públicas para o setor rural.

Senador Paulo Paim, nós ouvimos essa cantilena há tantos anos: “Não há, no Brasil, uma política agrícola

la definida. Não há planejamento para a agricultura. O agricultor vive não só sujeito às intempéries, mas também à instabilidade econômica. Não há regras definidas e definitivas, que possa ele planejar a sua atividade.” Portanto, não é uma afirmação nova, é uma afirmação antiga. Não é uma afirmação para o atual Governo, é uma afirmação que alcança todos os governos.

As conclusões dos estudos da Fundação Getúlio Vargas, apresentadas ontem pelo Sr. Ernesto de Salvo, Presidente da CNA, deveriam chamar a atenção do Governo agora. É importante que os técnicos qualificados do Governo e que militam na área atentem para os dados apresentados, ontem, pelo Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

Os produtores rurais brasileiros, excluídos pelas normas do Pronaf, são responsáveis por 76,4%, ou seja R\$104 bilhões, do total de R\$136 bilhões, do valor bruto da produção agropecuária nacional, gerado em 32%, ou seja, 1,5 milhão, dos 4,8 milhões de estabelecimentos rurais do País.

Portanto, o Pronaf está alcançando uma parcela ainda muito reduzida da agricultura familiar no País. É um programa imprescindível, fundamental para a consolidação da pequena propriedade rural, a propriedade familiar, mas ainda é insuficiente. É preciso que o Governo destine mais recursos e reveja os critérios para a sua distribuição.

Embora a chamada agricultura familiar, enquadrada nos critérios do Pronaf, represente 68% dos estabelecimentos rurais, ou seja, 3,3 milhões estabelecimentos, produz apenas 23,6% ou R\$32 bilhões da receita bruta do total do setor.

Mesmo na horticultura – e sabemos que a horticultura é basicamente da pequena propriedade –, cuja atividade se concentra em pequenas propriedades, esse grupo de produtores sem acesso ao Pronaf responde por 57,8% da produção. E a horticultura é uma atividade fundamental, especialmente ao redor das grandes cidades brasileiras e, sem dúvida, fundamental também até para reduzir o custo da alimentação no País.

A Fundação Getúlio Vargas conclui que o estudo, conduzido com a base dos microdados do censo agropecuário, não apóia a versão de que é majoritária a participação na produção do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, conforme definido pelos programas oficiais do Governo. Ou seja, os programas oficiais do Governo não estão alcançando a maioria das pequenas propriedades rurais do País.

À exceção da região Norte, em todas as demais regiões, a participação dos não-enquadráveis (os não atendidos pelo Pronaf) foi muito superior à dos enqua-

dráveis (atendidos pelo Pronaf) em relação ao valor bruto da produção agropecuária de cada região.

Em termos regionais, a participação dos não-enquadráveis na receita bruta regional era de 67,6% no Sul, 86,4% no Sudeste, 93,2% no Centro-Oeste e 65,8% no Nordeste. No Norte, que representa apenas 5,4% da produção brasileira, os não-enquadráveis participam com parcela relativamente menor: 47,2% do valor bruto total da região. Os não-enquadráveis, ou seja, os NÃO ATENDIDOS PELO PRONAF, tiveram participações relativas elevadas em praticamente todos os produtos.

Nas lavouras, em relação ao valor bruto da produção brasileira de cada atividade, os percentuais foram: 95,7% do total de cana, 85,6% de laranja, 80,2% de algodão, 79,3% de café, 77,5% de grãos, e 76,3% de batata.

Estamos verificando que o estudo é completo. Há uma investigação de profundidade em relação à aplicação dos recursos do Pronaf, que pode orientar o Governo na fixação dos necessários e novos critérios que estamos a pleitear nesta tribuna. Até na horticultura os não-enquadráveis tiveram posição destacada de 57,8%.

Creio que o Governo deve inclusive priorizar determinados setores da agricultura. Determinada produção é mais importante para, por exemplo, o barateamento da cesta básica do que outros produtos.

Por isso, esses são critérios que devem ser considerados pelo Governo na fixação das alternativas para a distribuição dos recursos do Pronaf.

Na pecuária, a participação percentual dos não-enquadráveis foi de 90,8% do total de aves, 89,5% de bovinos, 82,8% de ovos, 71,1% de suínos e 65,9% de leite.

A importância dos estabelecimentos enquadráveis deriva do fato de representarem um contingente muito numeroso de 3,3 milhões de estabelecimentos contra 1,5 milhão dos não-enquadráveis.

Em termos do valor bruto da produção nacional, a contribuição dos enquadráveis na agricultura familiar é importante nos seguintes produtos: fumo, mandioca e horticultura. Nos demais produtos é bem menos expressiva.

Os pequenos não-enquadráveis, sem acesso ao Pronaf, de até quatro módulos na pecuária, geram parcela expressiva do valor da produção brasileira com participações relativas de 66,5% do total de aves, 49,3% de suínos e 38,6% de ovos.

Para concluir este tema, o estudo da Fundação Getúlio Vargas quantifica, com base em metodologia

científica, qual é a real parcela da produção agropecuária oriunda do segmento da agricultura familiar, que é atendida pelo Pronaf, e qual é a parte obtida pelos produtores excluídos do programa, que não têm acesso ao crédito com juros favorecidos. Sabemos que o Ministério do Desenvolvimento Agrário divulgou pesquisa com outros dados.

Essa não é uma gincana do Governo, mas o Governo tem a responsabilidade de elaborar políticas públicas. Portanto, que a Pasta do desenvolvimento agrário, com toda a humildade possível, recolha os dados divulgados pela CNA e designe quadros competentes para a sua análise.

Como bem afirmou o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil, Ernesto Salvo, os resultados desse estudo poderão auxiliar na elaboração das políticas públicas de incentivo à agricultura que realmente abastece o País – a agricultura que abastece o País é a agricultura familiar.

Este ano, o Pronaf recebeu R\$5,8 bilhões em recursos para investimentos, segundo o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto.

O estudo da Fundação demonstra que os critérios para a distribuição dos recursos precisam ser revistos principalmente no âmbito do Pronaf.

É este o objetivo deste pronunciamento: dar destaque a esse estudo, a essa investigação criteriosa da Fundação Getúlio Vargas, que é uma instituição do próprio Governo, e destacar os números para que os responsáveis pelo setor no Governo possam discutir principalmente com as entidades representativas do campo, da área patronal e da área de empregados, o que realmente cabe ao Governo fazer, em matéria de critérios, para corrigir distorções e alcançar objetivos mais significativos, aumentando a produtividade da pequena propriedade familiar e, por conseqüência, a produção rural brasileira.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias, ouvi atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. Fiquei até preocupado, porque é difícil rebater números, a não ser que haja outros. E li, em matéria publicada pelo jornal **O Globo** de hoje, que a Fipe realizou uma pesquisa, encomendada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujos resultados são bastante diferentes desses. Segundo a matéria, em relação ao crescimento do PIB de 2003, que foi de 0,5%, o setor da agricultura familiar cresceu 9,37%, gerando um impacto no PIB nacional de R\$156,6 bilhões, sendo esse setor o que responde com maior rapidez aos incenti-

vos e o que hoje está preparado para dar um impacto à massa de trabalhadores no campo, da ordem de 13 milhões de pessoas ocupadas. Não tenho o estudo, apenas li a matéria, provocado pelo pronunciamento de V. Ex^a. Penso em estudar as duas fontes, tanto os dados da Fundação Getúlio Vargas quanto os da Fipe, para poder confrontá-los e, quem sabe, até conversar com o Ministro sobre o assunto, porque realmente são bastante discordantes os números que vemos hoje.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente. Fiz referência ao fato, dizendo que não se tratava de uma gincana, porque a Fundação Getúlio Vargas é uma instituição do próprio Governo, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário apresenta dados diferentes. Não vamos transformar isso em uma gincana, mas vamos procurar um entendimento entre os dois órgãos para que se chegue a uma conclusão. Porém, o importante mesmo é a definição de uma política de apoio cada vez mais expressiva à agricultura familiar para que ela possa continuar contribuindo.

Senador Sibá Machado, como integrante do Partido do Governo, o PT, com acesso facilitado ao diálogo com os representantes do Governo no Executivo, V. Ex^a poderá ser porta-voz da agricultura familiar porque sei que é um defensor dela nesta Casa.

Concedo um aparte, com prazer, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento, que trata do agronegócio. V. Ex^a sabe da minha vinculação com os movimentos sociais. Alertado pelos produtores gaúchos, outro dia, na tribuna, eu fazia alguns alertas sobre certos aspectos que me preocupam. V. Ex^a aprofunda o debate como estudioso do assunto. Não sou estudioso da área, mas devo dizer que é boa a reflexão. Estamos preocupados com a questão do alho, do trigo, do arroz e da carne, de que V. Ex^a falou muito bem na tribuna. Tenho uma preocupação específica com a Convenção Quadro e com o que vai resultar dessa discussão. Houve uma grande audiência, no Rio Grande do Sul, com cerca de 20 mil trabalhadores, entre os que nos esperavam nas ruas da cidade e os que estavam no ginásio. Tenho respeito e um grande carinho pelos dois Ministros, tanto o do Desenvolvimento Agrário, o gaúcho Miguel Rossetto, como o da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues. No meu entendimento, ambos se completam, cada um na sua área. Para mim, isso é muito importante. A reflexão que V. Ex^a faz, eu e o Senador Sibá Machado, com certeza, levaremos aos dois Ministros, pois entendemos ser uma contribuição

para o debate. De forma equilibrada e tranqüila, V. Ex^a demonstra preocupação, como eu demonstrei recentemente, em relação ao salário mínimo. V. Ex^a endossou que quer ajudar a construir o entendimento também na área do agronegócio, fundamental para o resultado que obtivemos no campo da exportação durante este ano. Cumprimento V. Ex^a, pois dividimos as mesmas preocupações, principalmente em relação à agricultura familiar. Com certeza, estabeleceremos um diálogo com os dois Ministros.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, cumprimento V. Ex^a pela luta que lidera no Rio Grande do Sul, relativamente à convenção que deixaria desempregados milhares de trabalhadores que vivem da produção do fumo. Reuni-me também, no Paraná, por convocação de sindicalistas, na cidade de Irati, com produtores que são o sustentáculo de determinadas regiões. Naquela região, se desaparecer a cultura do fumo, não haverá como se sobreviver. Milhares de trabalhadores estariam desempregados.

É preciso encontrar uma solução e discutir os critérios para a definição de uma política que não elimine oportunidades de trabalho no nosso País, mas esse é um assunto que deve ser debatido com tempo, já que, eu sei, é um assunto polêmico, uma vez que diz respeito também a conseqüências para a saúde da população.

Quero, antes de finalizar, destacar a importância da entrevista de ontem do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, sobretudo pela vasta experiência política, pelo preparo, pela competência. O Presidente José Sarney apontou pontos fundamentais para o debate político do próximo ano – a reforma política como o debate essencial. Aliás, a reforma política deveria ser a primeira de todas as reformas. Certamente, as demais teriam sido concluídas com maior agilidade e eficiência, e com resultados mais objetivos se, primeiro, realizássemos a reforma política.

O fracasso de determinadas reformas é conseqüência do modelo político incompetente que mantemos, superado, retrógrado, vencido pelo tempo e pelo dinamismo da nossa sociedade, que exige modelo político compatível com a realidade política do nosso País, daí a importância desse debate.

Concluo que não realizamos reforma política em razão das nossas características. O modelo presidencialista de força faz com que o Presidente da República seja o líder do processo legislativo e, portanto, o líder das propostas de reforma. Os nossos Presidentes delegam ao Congresso Nacional a responsabilidade de promover a reforma política. Com isso, defrontamo-nos

com o corporativismo, e vem a segunda razão dessa apatia em matéria de reformar a política do País. Os interesses partidários e até mesmo pessoais são conflitantes e impedem o consenso a respeito do tema, daí a impossibilidade de se concluir uma reforma política. Ainda agora, estamos presenciando a incoerência de se afirmar a necessidade da reforma política e, ao mesmo tempo, defender-se o fim da verticalização.

Na verdade, a reforma política não pode considerar a não ser como imprescindível a valorização dos Partidos políticos e o respeito à Constituição, que define Partidos nacionais, daí a importância da verticalização no fortalecimento dos Partidos. Pode ser desinteressante para nós, do Paraná, do PSDB, a verticalização, mas se desejamos, com sinceridade, defender a reforma política, teremos dificuldade de propor o fim da verticalização, como se propõe, hoje, nas duas Casas do Congresso Nacional.

A discussão do mandato presidencial de seis anos, da reeleição ou o fim da reeleição, com um mandato mais duradouro, de cinco ou seis anos, são teses que devem ser sustentadas pelo debate político no próximo ano, no bojo de uma reforma política que se deseja.

Também quanto à reforma do Poder Legislativo, eu próprio sou autor de várias propostas que pretendem torná-lo mais enxuto, mais econômico, mais ágil, mais eficiente, mas lamentavelmente, repito, esbarramos sempre no corporativismo, na divergência dos interesses partidários e pessoais, e colocando-nos sempre em dificuldade, sem conseguir concluir o processo e oferecer ao País a reforma que ele exige e da qual dependemos, se desejamos uma Nação mais organizada, mais moderna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Encontra-se na Casa o Sr. Ildon Marques de Souza, Segundo Suplente da Senadora Roseana Sarney, da representação do Estado do Maranhão, convocado em virtude de licenças da Titular e do Primeiro Suplente.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede Diploma de

Segundo Suplente de Senador
a
Ildon Marques de Souza

eleito pelo PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, da Coligação "O Maranhão Segue em Frente", por ter obtido 1.314.524 votos preferenciais, do total de 4.065.904 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís, Maranhão, doze de dezembro do ano de dois mil e dois.

Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
Presidente

SF 200-1

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Sibá Machado e Paulo Paim para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Ildon Marques de Souza é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso.)

Solicito que todos os presentes permaneçam de pé para o compromisso de posse.

O SR. ILDON MARQUES DE SOUZA (PMDB

– MA) – Prometo guardar a Constituição Federal e as

leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PFL – MA)

– Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Ildon Marques de Souza, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Maranhão, em substituição ao Senador Mauro Fecury, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Nome Parlamentar: ILDON MARQUES

Sala das Sessões, em 17 de dez de 2004.

Ildon Marques

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Sr^{as} e Srs. Senadores, o princípio da transparência tem sido um dos mais festejados princípios da Administração Pública contemporânea. Por todos os cantos do País soam vozes cobrando dos administradores públicos uma postura mais ética e responsável com a gestão dos recursos públicos. Essa tendência há muito se faz sentir, sobretudo no Brasil, em que muitos gastos públicos são marcados por escândalos de corrupção e superfaturamento em obras e serviços.

Transparência na Administração Pública representa, fundamentalmente, mostrar para os administradores ou cidadãos quanto e onde estão sendo aplicados os recursos que ingressam nos cofres públicos.

Foi motivado por essa noção – a de que a Administração Pública deve ser transparente – que resolvei apresentar projeto de lei que, modificando a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), obriga a Administração Pública – de quaisquer Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e outros órgãos da administração indireta – a dar publicidade às etapas do procedimento licitatório, bem como da respectiva contratação e aditivos.

Sr. Presidente, Senador César Borges, não podemos desdenhar do fato de que muitos contratos administrativos são usados para o enriquecimento ilícito de alguns poucos apaniguados. Como é de comum sabença, obras de grande vulto, como as rodoviárias, constituem, muitas delas, em inesgotáveis escoadouros ilícitos de dinheiro público. Os aditivos, previstos como mecanismos legítimos de promoção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, têm, freqüentemente, sua finalidade desvirtuada e acabam convertendo-se em meio de locupletamento por parte de grandes empreiteiras.

Somente uma administração transparente pode evitar que isso ocorra.

A transparência é irmã gêmea da fiscalização. Procedimentos transparentes na administração permitem ao cidadão maior possibilidade de conhecer e combater ilícitos administrativos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o art. 37 da Constituição consigna alguns princípios que informam a Administração Pública, como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Para o Professor Celso Bandeira de Mello, “o princípio da publicidade consagra o dever administrativo de manter plena transparência em seus comportamentos. Não pode haver em um Estado democrático de direito ocultamento, aos administrados, dos assuntos que a todos interessam, e muito menos em relação aos sujeitos individualmente afetados por alguma medida” (in *Curso de Direito Administrativo*, Malheiros, 9^a ed., 1997, p. 71).

Sr. Presidente, na mesma direção, o Professor Jessé Torres Pereira Júnior ensina que “o princípio da publicidade exige que a Administração anuncie, com antecedência e pelos meios previstos em lei, além de outros que ampliem a divulgação, que realizará a licitação e que todos os atos a ela pertinentes serão acessíveis aos interessados” (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública*, Renovar, 5^a ed., 2002, p. 55).

No caso das licitações públicas e os consequentes instrumentos de contrato, o princípio torna-se mais significativo na medida em que a licitação se faz como procedimento prévio à realização da despesa pública.

Ora, quem fornece os recursos pecuniários para que a Administração Pública realize os objetivos que lhe são afetos são os administrados, isto é, todos quantos pagam tributos, sejam diretos, como o Imposto de Renda, sejam os indiretos, como o ICMS. Nessa conformidade, é necessário que haja maior transparência nos procedimentos administrativos para que o controle social possa ser exercido de modo eficaz e não como mera retórica jurídica.

A Internet está aí com suas possibilidades quase onipresentes, pois a quase todos alcança de modo simples e direto, revelando-se ainda como poderoso instrumento não só de comunicação, mas também, e sobretudo, como meio de divulgação de tudo quanto se queira anunciar. A verdade é que, pela Internet, dar-se-á ampla publicidade às licitações e aos respectivos instrumentos de contrato, como imensos benefícios, tanto para o Poder Público quanto para os licitantes e o público em geral, que paga impostos.

Sr. Presidente, considerando os reais benefícios que o projeto poderá trazer para o efetivo controle social sobre os gastos públicos do nosso País, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Pares para a transformação desta iniciativa em norma jurídica.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação sobre fatos que vêm ocorrendo em Roraima a respeito da recente invasão de áreas na reserva Raposa Serra do Sol, em que a Igreja se mobilizava para a reconstrução das casas que foram derrubadas tendo

em vista conflitos com os índios. Isso, com certeza, geraria um conflito maior ainda. Mas, graças a Deus, fui comunicado que essa atitude foi repensada e, portanto, não mais haverá essa mobilização para tentar entrar na área.

Quero também registrar que, pela primeira vez no Brasil, um posto da Polícia Federal foi implantado dentro de uma área indígena para evitar que os conflitos se exacerbem, pois a coisa em Roraima está ficando complicada. Mais uma vez reafirmo que se for demarcada a área da maneira como estão querendo as ONGs internacionais, representadas pelo Conselho Indígena de Roraima, haverá conflitos e mortes na região Raposa Serra do Sol. E eu cobrarei responsabilidade dos responsáveis, finalizando, infelizmente, no Presidente Lula, que, tenho certeza, respeitará o direito das pessoas que já vivem e convivem com os indígenas, com os quais já constituíram inclusive famílias na área de Raposa/Serra do Sol, e que são ameaçadas por essas ONGs que manipulam um setor, que é minoria dos indígenas de Roraima.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA.) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a está inscrito na lista de oradores, portanto, pode utilizar a tribuna.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido.

Gostaria de ferir um assunto que já foi tratado neste Plenário e está na ordem do dia do debate político e econômico do País. Refiro-me ao reajuste do salário mínimo.

Apresentamos, esta semana, vários cenários ao Presidente Lula e, num esforço muito grande do Governo e do próprio Congresso, que vai sentir na pele os cortes no Orçamento, não só de custeio mas também de investimentos, o Presidente fixou o novo salário mínimo, previsto para maio do próximo ano, em R\$300,00.

É importante fazermos contas no País para vermos o tamanho do gesto do Presidente Lula com essa decisão. Em 2003, o aumento real do salário mínimo foi de 1,85%; em 2004, foi de 1,2%. Portanto, se so-

marmos os índices do aumento real do salário mínimo dos anos de 2003 e 2004 obteremos um índice de ganho real de 3%, durante esse período, em decorrência da dificuldade econômica – e o Congresso votou aqui essas matérias.

Pois bem, para o próximo ano, o Presidente Lula tendo fixado o valor do novo salário mínimo, o trabalhador terá um ganho real de 9,3%. Isto representa três vezes o que foi dado nos dois últimos anos. É um número, sem dúvida nenhuma, bastante expressivo para a conformação do Orçamento Federal.

O Presidente fixou o novo valor do salário para vigor a partir de maio – é o que nos mostra a praxe, tanto nas contas quanto na história, a fixação nessa data. Portanto, qualquer antecipação abrupta gerará uma demanda de recursos ainda maior. E é importante que se discuta aonde impacta o aumento do salário mínimo, que tem alguns reflexos diretos nas contas públicas da União, junto com a Previdência Social, ou seja, impactando a Previdência Social e o programa de benefício continuado e principalmente as prefeituras do interior, que têm no salário mínimo o piso salarial de remuneração dos servidores. Ora, o ideal é que o salário mínimo seja reajustado em janeiro, até porque a decisão é tomada em dezembro, quando se votam os Orçamentos – tanto o federal quanto os municipais. Quando se toma essa decisão em dezembro, o Governo, as Prefeituras, enfim, o País, ficam expostos, até maio, a uma discussão que, muitas vezes, tem um componente muito mais ideológico ou político do que econômico.

Então, é importante que, no modelo a ser construído, esse reajuste venha para janeiro. Agora, é importante calcular, também, de que forma é possível a economia, os entes públicos acompanharem essa evolução e aceitarem, dentro de suas capacidades de pagamento, essa mobilidade até janeiro.

É por conta disso que ontem apresentei um projeto, no Plenário do Senado – que já tramita na Casa –, que procura definir uma política de reajuste do salário mínimo para os próximos cinco anos.

Essa proposta tem dois aspectos. O primeiro deles traz, ano a ano, a correção da data-base antecipada para janeiro até 2010. Estaríamos, portanto, garantindo, paulatina e harmoniosamente, a consonância com os Orçamentos e fazendo a travessia da mobilidade de maio para janeiro.

O outro componente do meu projeto prevê o reajuste mínimo do salário mínimo, calculado com dois fatores: o primeiro, a inflação; o segundo, o patamar de produtividade ou de crescimento, que seria, no mínimo, uma vez e meia o crescimento da renda do

PIB *per capita*. Isso quer dizer que, da renda nacional *per capita*, construída no ano, o salário mínimo teria como garantia mínima uma vez e meia essa correção, ou seja, um programa também de recuperação ao longo do tempo. São duas questões que apresento para debate.

É claro, acredito no crescimento do País, mas como essa é uma lei para o futuro, tive o cuidado de colocar que, se a taxa de crescimento for negativa, não haverá diminuição do salário mínimo, para evitar que amanhã algum tipo de economista venha dizer: como o crescimento foi -0,2%, vamos diminuir a produtividade em 0,2%, descontando da inflação. Não é esse o caso. Estamos tendo todo o cuidado de criar mecanismos e lançar o debate. Esse não é um projeto acabado, pronto, mas que coloca o tema em discussão.

Agradeço as palavras do Presidente da CUT, que elogiou a iniciativa do projeto e disse que concorda com essa discussão. É uma luta das centrais sindicais discutir uma moldagem, para que haja uma base de discussão, ano a ano, de recuperação do salário mínimo.

Volto a dizer: esse é um projeto que visa ao debate, para que possamos efetivamente construir uma solução para o salário mínimo, a fim de que a vida das pessoas melhore.

Trezentos reais é pouco para quem recebe, mas é um esforço muito grande para as entidades pagadoras. Nesse equilíbrio, quero dizer a todos os Senadores e Senadoras, a todos os segmentos que se interessam e lutam pelo salário mínimo que fomos ao limite. Aliás, diria que o Presidente Lula foi além do que as contas possibilitavam, mas entendo o esforço de Sua Excelência como um atendimento ao compromisso político e social que assumiu, com base em sua história de vida, de buscar a recuperação do salário mínimo.

Eu, como Relator, tenho a obrigação de encontrar fórmulas técnicas para viabilizar uma decisão política que é de grande envergadura, pois afeta a vida de milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, peço a transcrição do meu projeto de lei, a que ontem dei entrada na Casa, e a participação de todos os Senadores e Senadoras no debate dessa matéria extremamente importante para o País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2004

Dispõe sobre o reajuste anual do salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2006, a atualização do valor do salário mínimo ocorrerá, anualmente, mediante aplicação de percentual resultante da adição de dois percentuais assim discriminados:

I – percentual de reajuste;

II – percentual a título de aumento da participação dos assalariados na renda nacional.

§ 1º A data da atualização será 1º de maio, em 2006, sendo antecipada em um mês a cada ano subsequente até se fixar, em definitivo, em 1º de janeiro, a partir de 2010.

§ 2º O percentual de reajuste deverá refletir integralmente a inflação verificada no período de vigência do valor anterior do salário mínimo, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou índice similar que venha a sucedê-lo.

§ 3º O percentual a título de aumento da participação dos assalariados na renda nacional será fixado em patamar igual a 1,5 (uma vez e meia) o percentual do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*, no exercício anterior, de acordo com índice calculado anualmente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 4º Caso a taxa de crescimento do PIB *per capita* verificada no exercício anterior seja negativa, o percentual de atualização do salário mínimo, a título de participação dos assalariados na renda nacional será nula.

Art. 2º Para os reajustes do salário mínimo a serem fixados a partir de 2006, o Governo Federal deverá indicar as fontes adicionais de receita, ou promover eventuais compensações no orçamento, de forma a se manterem inalteradas as metas fiscais para os exercícios correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Justificação

O salário mínimo é reconhecidamente um dos principais instrumentos de redistribuição de renda de que o governo pode lançar mão em uma perspectiva de inclusão social e de construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nos últimos anos, face à própria conjuntura econômica – e mesmo política – vivenciada pelo país, a questão do salário mínimo vem se tornando algo em torno do que se estruturou um exacerbado confronto

de idéias. Anualmente, o debate sobre a fixação do salário mínimo reabre discussões infundáveis, a explicitar diferentes visões sobre a questão, contrapondo sobretudo as posições de cunho mais fiscalista – que vêem no aumento do salário mínimo algo nefasto às finanças públicas – a outros enfoques dentro de uma ótica mais social, que preconizam aumentos maiores, mesmo que em detrimento da saúde fiscal do país. De um modo geral, a decisão governamental de fixação do salário mínimo via medida provisória tem suscitado descontentamentos, assim como desgastes políticos importantes.

A adoção de uma sistemática de reajuste de longo prazo, que vise proporcionar aumentos reais num ambiente de responsabilidade fiscal, tal como se propõe aqui, vem, portanto, evitar o embate que ocorre regularmente a cada ano. Outros países já adotam mecanismos similares. Na França, por exemplo, o *Salaire Minimum de Interprofessionnel de Croissance* (SMIC) é definido em função da recuperação das perdas decorrentes da inflação no período e dos ganhos de produtividade, incorporados automaticamente por força de lei.

Do mesmo modo, na sistemática proposta por este projeto de lei, fica desde já, e de forma permanente, delimitado o mecanismo pelo qual o salário mínimo será reajustado, independentemente das vicissitudes econômicas e/ou da conjuntura política. Intentamos, dessa forma, a obtenção de uma vestimenta institucional permanente que evite os desgastes e os impasses tão prejudiciais à nossa vida política e econômica.

Do ponto de vista macroeconômico, o salário mínimo no Brasil tem grande alcance. Cerca de 20% de nossa força de trabalho percebe rendimentos de até um salário mínimo. Isso significa um contingente da ordem de 16 milhões de trabalhadores. Além disso, em face do chamado “efeito farol”, uma grande parcela dos trabalhadores por conta própria com rendimentos acima do salário mínimo, sobretudo nos ramos de prestação de serviços, se mira no valor do salário mínimo. Uma atualização em seu valor vai significar um automático realinhamento nos preços dos serviços e, conseqüentemente, nos ganhos destes segmentos, sabidamente menos protegidos pela legislação trabalhista.

Mas o valor do salário mínimo tem grande influência também nos cofres públicos. De um lado, o sistema previdenciário brasileiro tem algo em torno de 13 milhões de benefícios equivalentes a um salário mínimo pagos mensalmente. De outro, parcela significativa do funcionalismo público, sobretudo aquela associada às prefeituras municipais das áreas mais pobres, percebe o salário mínimo. No que tange especificamente a este último grupo, e, principalmente, em face da ne-

cessidade de adequação daquelas prefeituras ao novo mecanismo, estamos propondo um período transição, a partir de 2006, no qual está previsto o adiantamento em um mês, a cada ano, da data de atualização. Nesse sentido, ter-se-ia, de acordo com a proposição, as seguintes datas-base:

2006: 1º de maio

2007: 1º de abril

2008: 1º de março

2009: 1º de fevereiro

2010: 1º de janeiro

A partir de 2010, a data de atualização se estabelecerá definitivamente em 1º de janeiro, como forma de melhor adequar o valor do salário mínimo ao exercício fiscal e ao orçamento propriamente dito.

No que tange ao índice de reajuste, ou seja, à recuperação das perdas salariais decorrentes da inflação no período de vigência do valor anterior do salário mínimo, optamos pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), por trata-se do índice que melhor capta as variações de preços atinentes ao salário mínimo. Isso, porque reflete a variação de preços relativos aos gastos das famílias de mais baixa renda, ou seja, de um a oito salários mínimos; ao contrário, por exemplo, do IPCA, que engloba os gastos de famílias de um a 40 salários mínimos.

Finalmente, é importante acrescentarmos que o referido projeto de lei, em seu art. 3º, prevê cláusula de adequação das atualizações à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), na medida em que estabelece a necessidade de que a atualização do valor do mínimo esteja compatível com a indicação das fontes adicionais de receita ou com a promoção de compensações no orçamento, de forma a se manterem inalteradas as metas fiscais para os exercícios correspondentes.

Conclamamos, assim, os senhores senadores à aprovação deste projeto de lei, que acreditamos seja de grande relevância para o país.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá**.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. César Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá, a Mesa vai atender V. Ex^ª, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, que dispõe de até 20 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o Brasil tem crescido continuamente no seu fluxo comercial com o exte-

rior, seja por meio das exportações, seja por meio das importações, tão necessárias como as primeiras.

No terceiro semestre, comparado ao do ano passado, houve crescimento de 18,2% no ritmo de crescimento das exportações e de 17,7% no das importações. Esses valores dizem respeito ao crescimento do valor monetário das trocas comerciais. Embora ainda não-disponibilizado pelo IBGE, nem pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, é possível confirmarmos um número mais ou menos equivalente, no crescimento do volume físico das importações e exportações, no mesmo período. No entanto, acreditamos que cresceram também, de forma bastante acentuada.

O fato de as importações crescerem em um ritmo equivalente ao das exportações, desde que mantido o superávit comercial, é algo muito bom para o País, primeiro, porque significa crescimento no grau de abertura comercial; segundo, porque as importações, em sua maior parte compostas por máquinas e equipamentos, também sinalizam a ampliação da capacidade de produção e o aumento da produtividade.

Claro que precisamos das importações; nenhum país pode prescindir delas. Uma maior importação de máquinas e equipamentos representa a modernização do parque industrial, com o conseqüente aumento da produtividade. E o que o País necessita para seu crescimento sustentado é o aumento da produtividade de sua economia, em especial, de seu parque industrial.

Produtividade é fundamental. Não basta crescer; é preciso aumentar a produtividade, para que o País avance em sua economia. Infelizmente, isso traz preocupação com a infra-estrutura de transportes, que dá causa a um custo extra de logística – algo que outros países concorrentes não enfrentam. Esse gasto adicional aumenta o chamado Custo Brasil e nos tira da concorrência internacional, que, como sabemos, é dura, difícil e intensa.

Não falaremos hoje da situação caótica e insegura das nossas rodovias – assunto que todos conhecem e que vários Senadores tratam da tribuna –, já que, nesta semana, tivemos a oportunidade de debatê-la com o Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, que tem uma boa perspectiva para o futuro: no Orçamento de 2005, serão destinados R\$6 bilhões para recuperar as rodovias. Ouvimos isso desde o início do Governo e não vimos demonstrado na prática, infelizmente.

Não falaremos, portanto, das rodovias, nem dos gargalos físicos que emperram as ferrovias. Abordaremos, neste discurso, somente os portos, talvez o ponto mais crítico nesse fluxo de trocas comerciais com o exterior.

O fluxo de trocas comerciais do Brasil com o exterior se dá por meio dos portos e, um pouco, por meio dos aeroportos e rodovias, para a Argentina e o Mercosul; para o mercado americano, europeu e asiático, basicamente, só ocorre por meio dos portos, por isso é importantíssima a infra-estrutura portuária deste País.

Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador César Borges, estou atento às colocações oportunas, apropriadas, inteligentes, próprias de um observador arguto das questões nacionais, eminente César Borges. V. Ex^a tem razão, quando afirma que as exportações têm trazido um alento à economia nacional. De fato, a exportação robustece a nossa economia e consegue, efetivamente, distribuir um pouco de renda neste País, ampliando as possibilidades de produção.

Nota-se que, da pauta de exportação, o setor primário tem comparecido com muita firmeza, com muita eficiência, dando uma contribuição inestimável para a ampliação das exportações brasileiras, especialmente os produtos agrícolas puxados pela soja, e agora a carne, que vem trazendo uma satisfação enorme ao Brasil, o qual produz uma carne de primeiríssima qualidade, principalmente carne bovina, com o chamado boi verde, cuja qualidade é extraordinária e que tem alcançado muitos mercados que manifestam interesse por esse produto de qualidade do Brasil. Mas V. Ex^a tem razão: o País já há muito capenga com uma infra-estrutura sucateada. Um País de dimensões continentais que otimizou e privilegiou a modal rodoviária, sabidamente a mais cara. As rodovias federais brasileiras são o maior gargalo dessa infra-estrutura em razão do seu precário estado de conservação. V. Ex^a também tem razão: os portos não estão preparados para suportar esse aumento da demanda de exportação do País. Chamo a atenção – V. Ex^a seguramente irá mencionar o estrangulamento dos portos, principalmente da região Sudeste, onde ele se mostra de forma mais acentuada – para um experimento muito interessante que estamos tendo. Os produtos da região Centro-Norte estão fazendo, agora, uma rota diferente. Ao invés de demandarem principalmente os portos da região Sudeste, começam a se enveredar para a região Centro-Norte, notadamente no Porto de Itaqui, que tem condições físicas extraordinárias. Espero que o Governo, atento às observações de V. Ex^a, dedique atenção especial à remodelagem e reestruturação da infra-estrutura portuária do País, inclusive dotando o Porto de Itaqui de condições para receber os investimentos necessários à ampliação da demanda, que, seguramente, é cres-

cente a cada ano que passa. Cumprimento V. Ex^a pelas informações importante que traz à Casa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Senador Leomar Quintanilha, agradeço a V. Ex^a pelo oportuno aparte. Essa é uma preocupação de todo o País. É claro que ainda exportamos muito pouco e precisamos importar máquinas e equipamentos. Fundamentalmente, precisamos de infra-estrutura para isso e, sem portos, não vamos efetivamente conseguir aumentar o volume de exportações.

Demonstrarei no meu discurso as dificuldades e os custos adicionais que advêm da falta de investimento na infra-estrutura logística portuária no Brasil.

Veja que, se somarmos exportação com importação, possivelmente, a movimentação dos portos cresceu algo em torno de 30% este ano!

Segundo avaliação da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga (a Anut), a chamada “demurrage”, que é a espera do navio para atracar, chega a uma média de 22 dias por ano, na época da safra, e de 10 dias por ano na entressafra. E cada dia parado, em 2004, custará em média, US\$50 mil, onerando, sem sombra de dúvida, os custos de nosso fluxo comercial.

Toda essa ineficiência, ainda segundo cálculo da Antac, está custando, neste ano de 2004, cerca de US\$1,2 bilhão em multas para as empresas brasileiras em relação ao atraso no embarque e desembarque de mercadorias nos nossos portos.

Estamos vivendo hoje um desastre previsível. Enquanto o volume transportado no País multiplicou-se por cinco vezes nos últimos 30 anos, os investimentos públicos em infra-estrutura de transporte tomaram sentido inversamente proporcional. Os investimentos, que, nos anos 70, eram de 1,8% do Produto Interno Bruto, agora sequer ultrapassam 0,2% do nosso PIB. Assim, há uma dicotomia. De um lado, cresce o movimento nos portos; e, de outro, diminuem os investimentos nesses portos.

O resultado disso é o estrangulamento. Nos portos brasileiros, somente as exportações agrícolas – tão importantes e que seguraram a economia do País principalmente no ano passado, quando houve um decréscimo de nosso Produto Interno Bruto – necessitarão de 21 milhões de toneladas de capacidade adicional de movimentação de cargas até 2007, segundo cálculo da Associação dos Usuários de Transporte de Cargas.

Não sabemos de onde virá esse dinheiro. O BNDES está disponibilizando R\$376 milhões para participação nas PPPs, as parcerias público-privadas, projeto que deveremos aprovar provavelmente ainda este ano no Senado; depois seguirá para a Câmara dos Deputados. Esses são os investimentos previstos para os

portos por meio das PPPs. Entretanto, estão previstos recursos dez vezes superiores para investimento em rodovias, setor que certamente – reconhecemos – terá a prioridade dos investidores, porque, dos investimentos disponíveis, parece oferecer um retorno bem mais rápido do capital.

O Governo Federal até que está pensando sobre este problema, debruçou-se sobre ele, é verdade. Estabeleceu um grupo de trabalho na Câmara de Políticas de Infra-estrutura que pesquisou entraves removíveis em curto prazo nos onze principais portos do País – responsáveis por 89% das exportações nacionais.

O planejamento resultou em um plano de ação que consumirá R\$142 milhões em 2005 e R\$78 milhões em 2006, além de uma garantia de gastos de R\$62 milhões este ano, o que, entretanto, não ocorreu e, sem sombra de dúvida, é muito pouco para as necessidades de investimento na área portuária no nosso País.

O fato é que o Governo não sabe muito bem como e onde gastar. Tomo como exemplo a situação dos portos do meu Estado, a Bahia, onde há sério risco de colapso por falta de investimentos federais. Sem sombra de dúvida, a questão dos portos no Estado da Bahia, hoje, é um gargalo no desenvolvimento do nosso Estado, que é a sexta maior economia e que vem crescendo em ritmo superiores à média nacional há muitos anos. Este ano, a nossa economia está crescendo em 8,5%, um esforço do Governo do Estado para atrair novos investimentos, principalmente na área industrial, mas também com a grande expansão da fronteira agrícola do oeste da Bahia.

Este ano, mais uma vez, a Bahia deve crescer, repito, mais do que a média nacional, o que é uma necessidade diante da defasagem de desenvolvimento que ainda nos separa dos Estados mais ricos – o *gap* que existe entre as regiões brasileiras, entre o Nordeste e o restante do País. Nas estatísticas divulgadas este ano, a participação relativa do Nordeste no Produto Interno Bruto brasileiro diminuiu. E não podemos aceitar isso. Temos que aumentar para diminuir o *gap* já existente, a diferença entre os Estados do Nordeste, que são, conhecidamente, os mais necessitados e da economia mais frágil, eu diria, mais pobre do País em relação ao do Centro e Sudeste.

Vejam o que está acontecendo com a nossa economia, Sr. Presidente. A indústria de transformação cresceu 9,3%, com destaque para os ramos dos veículos automotivos. Conquistamos o complexo automotivo da Ford, e a Bahia, hoje, é o terceiro Estado produtor de automóveis do País. Isso foi implantado para orgulho nosso durante o nosso Governo, no ano

2001, quando inauguramos o complexo automotivo da Ford no nosso Estado.

Também, houve incremento na metalurgia básica (13%), borracha e plástico (10,7%) e refino de petróleo (14%).

Na área agrícola, por outro lado, o clima ajudou este ano, e a safra de grãos, na Bahia, chegou a 5,2 milhões de toneladas, um acréscimo de 50% sobre o ano de 2003. Somando toda a economia, houve um incremento físico de 21%.

Boa parte desta produção da economia baiana se dirigiu para o mercado externo, na mesma proporção de crescimento. Comparando janeiro a setembro de 2004 com igual período do ano passado, chegamos a 20% de crescimento nas exportações baianas.

Agora, o que aconteceu quando toda essa exuberância chegou aos portos baianos? Houve o estrangulamento previsível da estrutura atual. Tivemos neste segundo semestre, por exemplo, a preparação para o plantio da safra de soja, o que exigiu a importação de fertilizantes para serem misturados lá, no próprio Estado. Essas importações são feitas por meio do porto baiano de Aratu, especializado em granéis sólidos e líquidos, que apóia, inclusive, o Complexo de Camaçari, o maior complexo petroquímico do País. Então, Aratu é um dos portos estratégicos não só para a Bahia, mas também para o Brasil.

A magnitude disso é que a importação de fertilizantes cresceu em 300 mil toneladas sobre o ano anterior, para uma movimentação total de cargas que chegou a 1,5 milhão de toneladas em 2003.

A movimentação desse acréscimo de carga criou um verdadeiro caos. Os navios chegaram a esperar em Aratu 15 dias para aportar, a fim de realizar o descarregamento de fertilizantes.

De acordo com algumas operadoras baianas, esse atraso teve um custo de US\$25 mil/dia para os produtores baianos. A operação foi tão crítica que exigiu fretamento de navios com guindastes e equipamentos emergenciais para operar no próprio porto.

Foi um salto negativo, porque o momento mais crítico de *demurrage* dos últimos anos era uma semana. Agora são quinze dias de espera para que o navio possa fazer operação de carga e descarga.

Aratu é justamente um dos dois portos baianos – ao lado do porto de Salvador – incluídos no grupo dos 11 mais importantes do País, dentro do plano de investimento de emergência do próprio Governo. É também um dos sete portos escolhidos pelo Governo brasileiro para se adequar às novas regras de segurança do comércio marítimo internacional.

O porto de Aratu também foi incluído na relação das prioridades que estão fora do Orçamento para 2005

em documento da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga a que nos referimos. Quer dizer, está incluído como prioritário, mas não lhe são destinados recursos no Orçamento. Entre os portos, foi o único da Região Nordeste citado, porque tem as obras mais urgentes a serem feitas. Elas seriam a “Ampliação da Capacidade de Movimentação do Berço Novo e Reforma da Modernização dos Equipamentos do Berço Principal do Terminal de Granéis Sólidos”. Também foi citada, para este mesmo porto, a “Dragagem do Berço Sul e Construção do Berço Adicional no Lado Norte do Terminal de Granéis Líquidos”.

Isso quer dizer a modernização de equipamentos que hoje fazem o transporte dos granéis sólidos entre o navio e o armazém. Acontece que, estranhamente, o Governo Federal não colocou nem estas nem outras obras importantes para o porto de Aratu na proposta de Orçamento para o próximo ano.

No Orçamento deste ano, que está em vigência, o porto de Aratu tampouco foi beneficiado. Foram liberados recursos apenas para a construção de um complexo administrativo, nada que não possa esperar em vista do agravamento da infra-estrutura finalística desse porto, que é permitir o escoamento de mercadorias. Então, uma obra que poderia efetivamente esperar. Não houve investimento no setor operacional, mas no administrativo.

A Bahia tem outros dois portos estratégicos que precisam também de obras, Salvador e Ilhéus. Salvador, para que esta Casa possa ter a dimensão exata, é o maior porto brasileiro ao norte do Rio de Janeiro na movimentação de contêineres. Também foi o segundo maior porto do Brasil na movimentação de frutas.

O porto de Salvador, portanto, é moderno e se direciona para ampliar seu terminal de contêineres, o que vai permitir, inclusive, a liberação de uma área mais antiga e não mais operacional do porto para ser integrada e ser urbanizada no tecido social da chamada Cidade Baixa, onde há um processo de revitalização iniciado pela atual administração municipal do Prefeito Imbassahy, com sucesso. É muito importante a recuperação dessa área do porto para o contexto da cidade de Salvador.

Essa obra de ampliação do porto de Salvador está inserida no Orçamento para o próximo ano, mas será preciso que este Governo perceba a situação limite a que chegamos e trate de realmente liberar os recursos necessários para a criação de mais dois terminais no porto de Salvador. Inclusive há um pedido da administração do porto de Salvador, da Codeba, de emendas de Parlamentares no valor de R\$30 milhões, para adicionar aos R\$26 milhões alocados pelo Governo Federal para o porto de Salvador durante este ano.

Vejam que a Bahia está cumprindo sua parte. Desde 2003 iniciamos a construção da Avenida Portuária, ao custo de R\$50 milhões, que vai interligar o porto de Salvador com a rodovia BR-324. Essa obra está sendo realizada com recursos do Governo do Estado, em parceria com a prefeitura municipal e financiamento do BNDES, captado ainda no meu período de governo.

O Governo do Estado investe também na construção de um porto direcionado às exportações do setor automotivo, para atender à Ford e para atender a esse setor que queremos e vamos conseguir que se desenvolva cada vez mais em nosso Estado. Esse porto estará provavelmente em operação no início do próximo ano. Nós iniciamos esse complexo portuário novo dentro da baía de Aratu ainda no nosso governo e ele está sendo concluído agora pelo Governador Paulo Souto, que sabe da sua importância. Por isso mesmo, é um entusiasta do desenvolvimento industrial no Estado da Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, para finalizar, sei que não é muito exigir do Governo Federal que invista pelo menos o mesmo valor que o Estado tem investido em obras de infra-estrutura nos portos baianos. Hoje, o porto de Aratu funciona apenas com uma carregadeira. Se ela deixar de funcionar por algum motivo, a economia baiana vai sofrer um impacto negativo muito grande, estimado em 15% do seu PIB. É essa conta que não queremos ter de cobrar do atual Governo, Sr. Presidente.

Portanto, agradeço e finalizo dizendo que, mais do que nunca...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Pois não, Senador Paulo Paim, com muita honra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador César Borges, hoje é praticamente a última sessão do ano legislativo e não tive oportunidade de, em público, agradecer a V. Ex^a pelo brilhante relatório que fez sobre o Estatuto da Igualdade Racial. Está no fim do seu tempo, mas quero deixar registrado que estamos encerrando o ano e a comunidade negra agradece muito a V. Ex^a. Sei que V. Ex^a foi muito pressionado e, em nenhum momento, vacilou. Fez um brilhante relatório. O estatuto está pronto para ser votado, já que a Senadora Roseana Sarney, também do seu Partido, na comissão correspondente, reproduziu na íntegra o projeto que V. Ex^a tinha encaminhado, com as devidas correções. V. Ex^a negociou bastante, para buscar um entendimento. O meu aparte, portanto, não fala sobre a sua querida Bahia, Estado de que gosto muito.

Aliás, o Olodum vai prestar-me uma pequena homenagem pelo nosso trabalho na Comunidade Negra. Estarei lá no dia 30 de janeiro e, com certeza, lembrarei, na sua Bahia, do seu relatório. O Olodum me faz essa homenagem exatamente devido ao Estatuto da Igualdade Racial, de que V. Ex^a foi Relator. Cumprimento-o, mais uma vez. Sem sombra de dúvida, aquele foi um momento difícil, e V. Ex^a assumiu a Relatoria e ofereceu aquele parecer, que foi reproduzido, na íntegra, pela Senadora Roseana Sarney. Parabéns! Muito obrigado, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço-lhe, Senador Paulo Paim, e espero poder receptioná-lo na Bahia no dia 30 de janeiro. V. Ex^a é um Senador muito atuante e respeitado nesta Casa, por suas atitudes firmes, por seus princípios, pela defesa muito clara que faz daquilo em que V. Ex^a acredita: a defesa dos aposentados, do salário mínimo e dos nossos irmãos afrodescendentes, da raça negra, que, na Bahia, constituem maioria absoluta da população.

Todos nós temos muito orgulho dessa participação dos afrodescendentes na constituição do nosso tecido social. Por isso, a minha atitude não poderia ter sido outra quando fui honrado com a Relatoria do Estatuto da Igualdade Racial. V. Ex^a, mais uma vez, merece parabéns por ter tido essa iniciativa. Fiz o que o meu coração, meus princípios e minha mente me ditaram: procurei facilitar a aprovação, de forma completa, desse projeto cheio de méritos. Apenas adaptamos a questão da constituição do Fundo, para que ele fosse constitucionalizado, autorizando o Governo Federal, mas nada criando de forma afirmativa, porque isso escaparia à competência do Senado Federal.

Senador Paulo Paim, sinto-me honrado de ter tido a oportunidade de ser Relator desse Estatuto da Igualdade Racial, que serve a todos os brasileiros, mas especialmente ao povo do meu Estado da Bahia.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Desculpe-me se o interrompo novamente, mas gostaria apenas de ressaltar que o grande nó do Estatuto da Igualdade Racial era o Fundo, e V. Ex^a encontrou, de forma sábia, uma saída que resolveu o impasse, garantindo o Fundo, que era o grande apelo da comunidade negra. Parabéns mais uma vez!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Só posso esperar que o Estatuto venha rapidamente ao plenário, para que possamos aprová-lo. Com isso, daremos ao Brasil um Estatuto da Igualdade Racial, algo que, já há muito, o País deveria ter, para fazer uma reparação aos afrodescendentes, aos da raça negra, aos quais este País, infelizmente, ainda deve muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador César Borges, da Bahia, que me antecedeu nesta tribuna, acabou de tecer considerações, as mais apropriadas, a respeito da infra-estrutura brasileira, enfocando basicamente a situação dos portos brasileiros – alguns deles estão sucateados; outros estão carentes de ampliação, de modernização e de infra-estrutura –, que nos preocupa muito, quando levamos em consideração o crescimento da movimentação comercial brasileira, quer a decorrente das exportações, quer a decorrente das importações. Aliás, o País, que privilegiou a modal rodoviária – sabidamente a modal mais cara conhecida –, enfrenta um quadro difícil, quase caótico também, pois a malha de rodovias federais, que se avizinha da casa de 55 mil quilômetros, apresenta um estado de conservação extremamente precário, dificultando sobremodo e encarecendo ainda mais o transporte de mercadorias neste País.

Os Estados interioranos, como é o caso do que represento nesta Casa, o Tocantins, ressentem-se muito da precariedade dessas estradas e da ausência de alternativas que eliminem a vantagem comparativa que têm os grandes centros comerciais. Naturalmente, se já tivéssemos uma malha rodoviária mais expressiva interligando as mais importantes regiões deste País e se já estivéssemos aproveitando o extraordinário potencial que temos em relação às hidrovias, seguramente estaríamos com o custo Brasil reduzido, seguramente estaríamos melhorando e otimizando o aproveitamento do extraordinário potencial econômico do País, seguramente estaríamos gerando mais riquezas, trazendo mais tranquilidade para a população e para o trabalhador brasileiro, oferecendo-lhes novos postos de trabalho.

Cito o meu Estado, que é de dimensões territoriais relativamente grandes, mas que se apresenta pequeno se comparado com os Estados da Região Norte, principalmente o Pará e o Amazonas, ou com o Mato Grosso, que, apesar de ter experimentado uma divisão territorial, ainda tem uma área de 900 mil quilômetros quadrados – são dimensões verdadeiramente continentais, cujas distâncias, para serem vencidas com produtos e insumos, estão a requerer, de forma prioritária e tempestiva, a estruturação de modais de transporte de custos mais baixos, como é o caso da ferrovia e da hidrovia.

Só no meu Estado, Senador Paulo Paim, que tem 278 mil quilômetros quadrados – quase a extensão territorial do seu Estado, o Rio Grande do Sul –, há a necessidade de construção de mais de duas mil pontes, na sua maioria de pequeno porte, para atender as necessidades da nossa população rural, que, a exemplo do que ocorre no País, está se reduzindo com o processo de urbanização, com o afastamento do homem do campo, atraído pelas luzes, pelo brilho e pelo conforto das cidades. Lá há mais de duas mil pontes para serem construídas. Se tem o Estado do Tocantins a necessidade dessa quantidade de pontes, avalio o que ocorre nos outros Estados, notadamente nos da região centro-norte, onde as obras de infra-estrutura ainda deixam muito a desejar em relação às necessidades apresentadas.

Nota-se uma preocupação do Presidente Lula com a questão da infra-estrutura do País. A medida provisória que trata das PPPs é uma das manifestações nessa direção. Esgotada a capacidade de investimento do Estado, busca-se, de forma inteligente, no setor privado, a parceria necessária, a parceira segura, para que essas obras de infra-estrutura criem a ambientação adequada para o País efetivamente aproveitar as suas condições tão privilegiadas de produzir.

O meu Estado é novo, tem apenas dezesseis anos, e estamos, via agricultura, promovendo uma verdadeira revolução econômica, puxada pela soja, que se traduzirá também numa revolução social naquela região. Estou muito entusiasmado com a possibilidade do biodiesel. Estou seguro de que, por meio da agricultura, vamos estabelecer um processo de desenvolvimento mais acentuado, mais acelerado, no Estado do Tocantins, da mesma forma que nos demais Estados, que podem mergulhar nessa possibilidade de produzir álcool, biodiesel, soja.

Os resultados da agricultura, responsáveis pelos bons números da balança comercial, vêm permitindo às regiões mais remotas, às regiões mais distantes, experimentar um processo de aproveitamento do seu potencial econômico.

A Embrapa deu uma contribuição extraordinária a esse processo, transformando em possibilidade efetiva o aproveitamento dos cerrados, que, até bem pouco tempo, tinham pouquíssima utilidade. Hoje, o cerrado brasileiro produz de tudo. Por essa razão, estamos vendo café – anteriormente produzido apenas em regiões de cultura acentuada, mais altas e mais frescas – da melhor qualidade sendo plantado no cerrado mineiro e no cerrado baiano. Na Bahia, num extraordinário aproveitamento do clima do semi-árido, há produção de uva de excelente qualidade, que também só era produzida em áreas extremamente reservadas.

Estou seguro de que o setor primário é a grande alternativa do País para a solução dos graves problemas sociais que ainda afligem a nossa população.

Seguramente, a infra-estrutura brasileira, carente, tão necessária de ampliação, requer uma atenção maior da nossa parte. A Ferrovia Norte-Sul é importante para a mudança da matriz de transporte do País, mas, efetivamente, o setor ferroviário dificilmente apresenta resultado positivo, de modo a atrair o empresário, que não tem a obrigação de investir onde o retorno é duvidoso. É preciso que o Estado construa as ferrovias, como é feito no resto do mundo. Construída a Ferrovia Norte-Sul, sua administração poderá ser entregue ao setor privado, que tem uma gestão mais eficiente e aproveita melhor os seus custos. Essa seria a oportunidade de mudar a matriz de transporte brasileira e poderia se estender a regiões remotas, mediterrâneas, eliminando a vantagem comparativa dos grandes centros.

Veja, Senador Paulo Paim, o Tocantins está incrustado no coração do Brasil – ali está o centro geodésico do País –, todavia é um Estado novo, de vazio demográfico, com 278 mil km² e apenas 1,3 milhão de habitantes. Os insumos que utilizamos para viver – alimentos, roupas, calçados, remédios, veículos e máquinas – são produzidos nas regiões mais desenvolvidas e chegam ao nosso Estado com um custo acrescido em razão da modal rodoviária que temos. Em contrapartida, poderíamos aproveitar a hidrovia do Tocantins e do Araguaia, como também uma modal ferroviária que interligasse as regiões mais importantes e mais desenvolvidas com aquelas que desejam se integrar a esse cenário nacional de regiões também promissoras, com uma população que possui as mesmas perspectivas dos cidadãos dos centros mais avançados e desenvolvidos.

Portanto, estou preocupado pois acho que a PPP não é o caminho para construção da Ferrovia Norte-Sul. Vou sugerir ao Presidente Lula e ao Ministro Ciro Gomes que busquem outras alternativas, outras fontes de recursos que não seja a PPP. Vamos deixar a PPP para as estradas, que podem ter um retorno mais adequado ou para a gestão do sistema ferroviário e do sistema hidroviário do Brasil.

Ouçõ, com prazer, o aparte do Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Acompanho o seu pronunciamento, neste fim de ano legislativo. V. Ex^a me provocou neste aparte, a partir do momento em que aponta caminhos. Tenho uma revista chamada **Caminhos**. Gosto muito de debater idéias, apontar novos rumos, e V. Ex^a fala do potencial da nossa terra, da nossa agricultura, da nossa pecuária. O Tocantins,

que V. Ex^a defende muito bem, como defende todo o povo brasileiro, a exemplo do Rio Grande, tem um potencial enorme nessa área. Tenho me preocupado muito com o agronegócio – inclusive, o debate hoje foi rico nessa área –, que tem tudo a ver com nossas realidades. V. Ex^a não se restringe apenas ao debate da agricultura, da pecuária, do agronegócio, da exportação; V. Ex^a avança discutindo a infra-estrutura. Podemos produzir muito, mas como escoar a produção? V. Ex^a aponta o caminho das ferrovias. E não só das ferrovias, mas quero ater-me a elas. Quando eu era sindicalista, tive a oportunidade, representando a Central Única dos Trabalhadores, de viajar por grande parte da Europa, e constatei a enorme quantidade de ferrovias que existem lá. O nosso País, praticamente um continente pela sua extensão, infelizmente optou somente pelo sistema rodoviário. O sistema ferroviário – está comprovado pela própria história –, além de ser muito mais econômico, polui muito menos e efetivamente pode colaborar e muito para o escoamento da nossa produção. Por isso, sou um fã das idéias que V. Ex^a está defendendo. Cumprimento V. Ex^a pelo brilhantismo do pronunciamento. E V. Ex^a que não trabalha só nessa área. Isso é bom. Se me permite, já que temos um pouco de tempo, falo tanto em salário mínimo que as pessoas pensam que só trato desse tema. Ao contrário, estou louco para que seja definida uma política definitiva para o salário mínimo – que construiremos com V. Ex^a, com o Senador Sibá Machado e com os demais Senadores e Deputados –, para tratar dos outros grandes temas. Teremos uma política decente para que o nosso povo possa ver o seu salário reajustado. O tema que V. Ex^a trata da tribuna vai muito além daquele outro em que V. Ex^a é especialista, que é a questão do idoso. Inclusive, tenho orgulho em ser parceiro de V. Ex^a em alguns encaminhamentos. Não pensem que V. Ex^a está preocupado só com a criança, só com o idoso. V. Ex^a está preocupado com o Tocantins, com o País, com o povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a, que tem um papel destacado na luta pelas questões sociais deste País e aborda, envolve-se e envereda-se por todos os temas aqui discutidos, é seguramente um Senador respeitado pela veemência, pela inteligência, pela determinação com que abraça a causa do social brasileiro.

Entendemos que a atividade econômica não é o fim; a atividade fim é o social, é o bem-estar do ser humano, é o cuidado com o ser humano, que todos devemos ter. A atividade econômica é o meio que usamos para oferecer ao ser humano, ao cidadão brasileiro, melhores condições de vida. Por isso, estou seguro de

que as bandeiras defendidas por V. Ex^a são as principais bandeiras deste País.

Tenho um sentimento de admiração e respeito e um querer bem por V. Ex^a, porque comungamos de algumas idéias e as defendemos juntos. Mas há outra razão que quero revelar agora, Senador Paulo Paim. Antes de me envolver na atividade política, eu era bancário. Era gerente de uma agência do Banco do Brasil na região sul do Tocantins, onde havia o cerrado, uma vegetação de pouca utilidade, que as pessoas não sabiam para que servia. Quase não se conseguia extrair nada do cerrado, até que veio a contribuição da Embrapa e experimentamos um fluxo migratório de irmãos de V. Ex^a, naturais do Rio Grande do Sul, Estado que tem tradição no cultivo da terra. E essa não era a tradição da nossa gente tocantinense e da nossa gente goiana. Assim, foram principalmente os gaúchos, irmãos brasileiros e conterrâneos de V. Ex^a, que deram o primeiro passo, pioneiro e corajoso, no Estado do Tocantins para abrir suas fronteiras agrícolas, introduzindo ali, pela primeira vez, o cultivo da soja. Depois, vieram paulistas, mineiros e brasileiros das mais diversas regiões, sobretudo do Nordeste, que estão ocupando hoje os espaços do Tocantins e transformando uma região inóspita e legada ao abandono e ao ostracismo em uma região pujante e extremamente produtiva.

Estou seguro de que, depois da organização do setor primário do Tocantins, implantaremos ali uma agroindústria também vigorosa, que permitirá à valerosa gente tocantinense as mesmas condições de vida que hoje experimentam os habitantes dos Estados mais desenvolvidos do País.

Estamos, aqui, cumprindo o nosso dever, cuidando de contribuir para que o Governo se preocupe com essas questões que possam materializar essa expectativa e esse nosso sonho de ver nosso povo convivendo feliz com a prosperidade, buscando criar mecanismos, quer no Orçamento, quer nas parcerias com a iniciativa privada, que implementem a infraestrutura de nosso Estado e aproveitem o potencial econômico dessa região, que, há bem pouco tempo – tempo não muito remoto –, não era vista, lembrada e efetivamente respeitada.

Sinto-me orgulhoso com o que está ocorrendo no Estado do Tocantins. Há pouco, quando discutíamos aqui a possibilidade da redivisão territorial e a criação do Estado do Planalto, eu dizia que o Estado de Goiás era extremamente generoso porque cedeu uma parte de seu território para o Distrito Federal. E olhem o quão importante foi para o País a interiorização do centro de decisões administrativas! E Goiás, à época, era um

Estado provinciano – sou goiano, mas devo dizer isso –, era um Estado atrasado e extremamente limitado; e, a partir da criação de Brasília, da interiorização do comando do País para o Planalto Central, para o território goiano, Goiás apareceu e começou a organizar sua infra-estrutura e sua economia. E é, hoje, uma das economias mais pujantes do País.

Posteriormente, Goiás cedeu parte do seu território para a criação do Tocantins. Foi bom para o Tocantins, mas foi melhor para Goiás, que efetivamente consolidou-se como um Estado próspero. E o Tocantins está buscando seu caminho.

Sr. Presidente, Senador Sibá Machado, eram essas as considerações que gostaria de registrar nesta manhã, revelando a preocupação que temos com a implantação da infra-estrutura no nosso Estado e no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Romero Jucá, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia e o Sr. Senador Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar o artigo intitulado “O santo nome em vão”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 10 de dezembro do corrente.

Em seu artigo o jornalista faz comentários sobre o discurso feito pelo Presidente Lula na reunião de cúpula de criação da Comunidade Sul-Americana de Nações, em Cuzco, no Peru. Segundo o jornalista, “*A rigor, o presidente muito pouco fez até agora, inclusive na economia, na qual só é louvado pelo que NÃO fez (o caos que o terrorismo financeiro dizia que viria com ele)*”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE SÃO PAULO

10 de dezembro de 2004

O santo nome em vão*CLÓVIS ROSSI*

CUSCO - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva está crescentemente enveredando pela perigosa senda do misticismo e colocando Deus onde Deus não deve estar.

O mais recente exemplo foi anteontem à noite, no discurso de encerramento da cúpula dos presidentes da América do Sul. Disse Lula: "Deus quis que eu pudesse viver e ser presidente da República".

Perdão, presidente, mas me atrevo a reescrever sua história de vida -e a seu favor, diga-se. Você não é presidente porque Deus quis, mas pela sua belíssima história de vida.

Dias atrás, Lula já havia apontado Deus como responsável por ter o Congresso votado "coisas que pareciam impossíveis de ser votadas".

Se é Ele quem comanda as votações, para que precisamos de um presidente e de congressistas? Não sai mais barato e melhor deixar que Aquele que tudo pode se incumba de tudo?

Volto à história de vida do presidente. No discurso de Cusco, Lula disse também:

"Se eu tivesse que morrer daqui a cinco minutos, já teria valido a pena ter sido presidente do meu país e já teria valido acreditar na integração como forma de fortalecer os países da América do Sul".

Se o presidente já cansou de governar, eu até entenderia. Mas, se morre feliz quando, só para citar o número trágico mais recente, o Brasil está prenhe de 27 milhões de crianças pobres, então Lula perdeu o contato com a realidade e precisa, sim, da divina piedade.

A rigor, o presidente muito pouco fez até agora, inclusive na economia, na qual só é louvado pelo que NÃO fez (o caos que o terrorismo financeiro dizia que viria com ele).

Se tivesse morrido cinco minutos depois do discurso, Lula seria incensado, sim, como acontece com toda personalidade que morre prematuramente, mas pelo seu passado até chegar a Presidência. De lá para cá, é um livro praticamente em branco -e Deus não tem rigorosamente nada a ver com isso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, gostaria de tecer alguns comentários sobre as demonstrações financeiras e o relatório social da IRB – Brasil Resseguros S.A. Ambos são relativos ao ano de 2003, e creio que seus resultados são dignos de menção neste Plenário.

Preliminarmente, talvez seja apropriado colocar o funcionamento da Empresa em breve perspectiva histórica.

O Instituto de Resseguros do Brasil foi criado em 1939. Até essa data, toda atividade de resseguro – ou seja, toda operação pela qual uma empresa seguradora alivia-se parcialmente do risco de um seguro já feito, contraindo outro seguro em outra companhia – era feita no exterior, fosse de forma direta, fosse por meio de seguradoras estrangeiras que atuavam no Brasil.

A necessidade de favorecer o aumento da capacidade seguradora das companhias brasileiras, para a retenção de maior volume de negócios na economia, tornava urgente a organização de uma entidade nacional que regulasse o cosseguro, o resseguro e a retrocessão.

É nesse contexto que o Instituto de Resseguros do Brasil foi criado. E com o incremento e a sofisticação da economia brasileira, a importância do Instituto foi crescendo juntamente com a expansão da economia nacional.

A partir de 1997, o Instituto de Resseguros do Brasil foi transformado em sociedade por ações, permanecendo como empresa estatal de economia mista, de cujo capital participam, na mesma proporção, a União e as companhias seguradoras nacionais. Na ocasião, foi adotada a denominação de IRB – Brasil Resseguros S.A. – ou IRB –Brasil Re –, como é conhecido nos dias de hoje.

A situação do IRB hoje é bastante sólida, em um mercado que apresenta cifras impressionantes. Basta dizer que o setor de seguros cresceu, em 2003, 24,28%, arrecadando R\$37,4 bilhões, de janeiro a dezembro; isso, Sr. Presidente, sem considerar a receita referente aos negócios da previdência complementar aberta e capitalização.

Inseridos nesse contexto, os prêmios totais de resseguro registraram a cifra de 2,8 bilhões de reais, apresentando crescimento de 17,2% em relação ao ano anterior, o que corresponde a 7,6% do mercado de seguros.

No exercício financeiro de 2003, os investimentos e aplicações financeiras do IRB-Brasil totalizaram R\$3,06 bilhões, o que significa crescimento de 4% em relação ao ano anterior. O fechamento das contas do IRB-Brasil no exercício de 2003 indicam lucro líquido

da ordem de R\$328 milhões, o mesmo valor expressivo de 2002. Seu patrimônio líquido atingiu o valor de R\$1,2 bilhão, com evolução nominal de 11% em relação a 2002.

Esses números, valores e estatísticas, Sr^{as} e Srs. Senadores, se podem parecer algo áridos à primeira vista, por outro lado indicam de forma cabal a boa qualidade da gestão da Empresa, bem como a consistência na administração de valores tão vultosos em um setor fundamental da economia.

Mas um aspecto que me chamou particularmente a atenção, e me motivou – em última análise – a fazer esse pronunciamento, é a feliz junção, pelo IRB-Brasil, entre atividade comercial competente e responsabilidade social.

Em um país como o nosso, que busca atingir o desenvolvimento pleno mas ainda lida com deficiências primárias no campo social, o exemplo que o IRB-Brasil nos dá mediante suas ações sociais é de encher os olhos.

O Brasil Resseguros entende que a responsabilidade social possui dois vetores indispensáveis, que se complementam e se reforçam mutuamente.

O primeiro deles é representado pelas ações sociais internas, quais sejam as que ocorrem no âmbito da própria empresa. Inserem-se nesse grupo iniciativas que vão desde os programas de medicina preventiva até o estímulo ao envolvimento dos funcionários em atividades culturais, passando pela assistência médica, plano previdenciário e, é claro, remuneração adequada do corpo funcional.

O segundo vetor são as ações sociais externas, em que o destaque do IRB-Brasil é considerável. Com o fito de exemplificar, vale lembrar que o Brasil Resseguros firmou bem sucedido convênio com a Associação Beneficente São Martinho, que busca inserir no ambiente profissional jovens de 16 a 18 anos em risco social. Esses adolescentes, que trabalham em regime de meio-expediente, devem estar estudando para fazerem jus à participação no programa, e recebem uma série de auxílios, tais como: uniforme, vale-alimentação e vale-transporte, além de um salário mínimo.

Outra iniciativa que merece nosso destaque é o Projeto Trabalho Eficiente, elaborado em parceria com a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), que procura propiciar aos portadores de deficiência auditiva participação na vida profissional. Os deficientes exercem, na Brasil Resseguros, as funções de digitadores, assistentes administrativos, analistas de sistemas e higienizadores, de acordo com as capacidades individuais.

É claro, Sr. Presidente, que os exemplos são muitos, mas não é meu objetivo esgotá-los nesta oportu-

nidade. Meu objetivo neste pronunciamento é tão-só o de louvar a visão gerencial da IRB-Brasil, que se mostra consciente acerca da inevitável interseção entre atividade comercial e ações que assistem a sociedade e os funcionários da empresa. As duas faces não se excluem, mas, bem ao contrário, se complementam, e devem caminhar juntas sempre, quaisquer que sejam as áreas de atuação empresarial.

É por esses motivos que faço minhas homenagens, deste Plenário, à atuação empresarial e social do IRB-Brasil. Espero que seu exemplo sirva de inspiração para muitos outros empreendedores deste País.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no último dia 10, completou 56 anos um dos mais importantes documentos da História recente da humanidade. Trata-se da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada durante assembléia geral da Organização das Nações Unidas, e que encerrou um dos períodos mais sangrentos da primeira metade do século 20, com duas guerras mundiais.

Em junho de 1993, durante a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, realizada na Áustria, ficou decidido que todos os países do mundo ficavam obrigados a cumprir os direitos e liberdades constantes na Declaração Universal.

Sabemos, no entanto, que ainda é uma utopia para grande parte dos países implementar esse documento.

Em todo o mundo, todos os dias, as guerras, as torturas, a violência, a fome, a discriminação, a exploração de menores, o abandono, os conflitos urbanos e rurais, as lutas ideológicas e religiosas, são usados como motivos para separar, agredir e matar seres humanos.

No Brasil, a situação não é diferente. Embora sejamos signatários da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aqui não se cumprem vários de seus 30 artigos, como por exemplo, o de número 25, que diz:

“Todos têm direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, amparo no desemprego, doença, invalidez, viuvez ou velhice”.

Somente este artigo já é suficiente para mostrar quanto precisamos avançar.

A Carta de 88, também chamada Constituição Cidadã, foi um grande passo na luta pela democracia e se constitui instrumento valioso e indispensável para buscarmos a justiça social e o avanço nos direitos humanos.

Muitos desses direitos, expressos na legislação infraconstitucional, como a Lei Orgânica de Assistência Social e os programas de proteção à criança e ao adolescente, implantados no governo do presidente Fernando Henrique, iniciaram um novo ciclo no Brasil, que nos permitiu olhar o presente e o futuro com mais esperança.

Tiramos milhares de crianças da tragédia diária do trabalho degradante. Conquistamos a cidadania para nossos menores com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Garantimos os direitos aos nossos idosos e portadores de necessidades especiais.

Incluimos praticamente 100% de nossas crianças na escola. Fizemos das campanhas de vacinação um direito de cada pequeno brasileiro e um dever do Estado. Nossas gestantes e nutrizas passaram a ter sua saúde acompanhada mensalmente, assim como seus filhos de zero a quatro anos.

Lutamos para quebrar as patentes dos medicamentos contra o vírus da Aids e implantamos um programa de prevenção e combate à doença que se tornou exemplo mundial.

Essas conquistas não foram de um governo. Elas são a grande conquista do povo brasileiro, apoiado por seus representantes no Congresso Nacional, que, ao longo de décadas, vem enfrentando a privação de seus direitos básicos sem perder a esperança.

É por isso que não podemos aceitar que nesse caminho existam retrocessos.

As palavras do Secretário Especial dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, a respeito das conquistas do Brasil nos últimos 20 anos nessa área, foram de otimismo.

Mas, confesso, que me deixaram preocupada. O otimismo do secretário parece não estar de acordo com as ações do atual governo, principalmente em se tratando desta área tão fundamental para um país onde as injustiças sociais sempre se mostraram tão marcadamente predominantes.

Se temos podido desfrutar de certa tranquilidade na área macroeconômica, o mesmo não se pode dizer da área social. Nesta o próprio governo tem reconhecido os seus desacertos.

De acordo com as declarações do secretário Nilmário Miranda, o Brasil está muito bem do ponto de vista da criação de direitos, precisando agora universalizá-los.

É aí que entram meus questionamentos: ao implantar os programas que fiz questão de citar acima, o Brasil passou da fase de criação para a fase de realização, embora ainda necessitando de aperfeiçoamentos e correções.

Mas, se o governo, que há dois anos vem administrando o País, paralisa programas essenciais para a garantia dos direitos humanos, com certeza a universalização de que fala o Secretário ficará apenas nos discursos de datas comemorativas.

Abandonar programas porque foram iniciados em governos anteriores é retroceder e não avançar naquilo que um dia, o mundo assinou para garantir que “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”, como afirma o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Obrigada.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já quase se encerrando o ano legislativo, venho hoje a esta tribuna para comentar a real situação social do País, fazer um alerta de que ela não tem nada de tão promissor como o Governo quer fazer crer e cobrar-lhe as responsabilidades que deve assumir no trato da questão.

Quando os números da economia são positivos e otimistas e quando o Governo empolga-se com o resultado da última pesquisa CNI/Ibope, é hora também de olharmos como está vivendo o povo brasileiro e avaliarmos se ele está ou não sendo beneficiado pela atual condução do país.

Os índices da referida pesquisa mostram melhora da percepção sobre o Presidente da República e certa alteração favorável da avaliação de alguns aspectos da ação governamental. É preciso, no entanto, desmistificar logo a euforia!

É preciso que se alerte mais uma vez a opinião pública para o uso que a máquina da propaganda oficial já está fazendo de tais resultados. Novamente, o governo aplica suas conhecidas táticas a fim de confundir e iludir a população.

Para encobrir a ineficiência administrativa de vários setores, o Governo destila veneno e continua atacando a Administração passada! Para fazer crer que realiza façanhas nas políticas econômica e social, doura pílulas e ministra-as à população!

Pelo menos cinco fatos cruciais revelam que tamanha empolgação não tem fundamento na realidade. Primeiro, os índices de crescimento econômico, embora dignos de registro, partem da base do péssimo desempenho de 2003!

Segundo, os resultados da pesquisa estão diretamente e proporcionalmente afetados pelo desempenho da economia – o qual, além do aspecto que mencionei, se deve basicamente à continuidade da política macroeconômica do Governo do PSDB e aliados, ao

dinamismo do empresariado brasileiro e a uma conjuntura internacional de crescimento.

Terceiro, estão relacionados mais à pessoa do Presidente da República que à atuação governamental. Quarto, quase 40% da população continua desaprovando o governo quanto às ações sociais e, mais ainda, ao combate ao desemprego e ao controle da inflação, bem como em relação à segurança pública e às taxas de juros.

Quinto e último, a propaganda maciça e permanente do Governo continua submetendo a opinião pública a intenso assédio. Com isso, vai reforçando preconceitos contra o passado e expectativas e ilusões sobre o presente.

A esperança mesma não se realiza. É, sim, realimentada a toda hora! A exemplo do que o Presidente proclamou de novo, sexta-feira, na reunião do ministério, passados quase dois anos desde sua posse: “A hora do Brasil chegou”!

Sem propaganda, o Governo não terá garantia de bom resultado na próxima pesquisa.

Por esse motivo, na citada reunião do Ministério, a palavra de ordem foi que cada um dos Ministros tratasse de criar logo um novo “slogan” para a sua área, de modo a insuflar o *marketing* oficial.

O próprio Presidente anunciou o mote geral com que pretende dourar a pílula no próximo ano. Segundo ele, “2005 será o ano do desenvolvimento brasileiro”, o ano da “inclusão social com crescimento econômico”. Mas, a julgar pela atual situação social do País, nenhum ano dourado nos espera nem em 2005, nem em 2006.

Não é impossível que até melhorem um pouco os índices de desemprego e de redução da pobreza absoluta. Mas volto a frisar: se isso se confirmar, como todo o Brasil espera, será muito mais por causa do crescimento do PIB que por efeito de políticas voltadas para o desenvolvimento real e para os pobres, os trabalhadores e a classe média.

Como tão bem definiu um dos editoriais do jornal **Folha de S.Paulo**, sábado, “seria um erro subestimar o papel que condições econômicas favoráveis poderão desempenhar para encobrir a imagem de inoperância dos ministérios”.

O meu Partido, o PSDB, e os Partidos da oposição não subestimam esse risco. E por isso é da maior importância contrapormos os fatos da realidade às mágicas da propaganda.

Ainda que alcance pequenas melhoras na ação administrativa –naturais pelo tempo de mandato –, o Governo continuará longe das promessas que fez nas eleições de 2002!

Afinal, a propaganda dizia que seriam criados dez milhões de empregos e que surgiria nova era de justiça social, com redução efetiva das diferenças de renda e condições de vida entre os brasileiros.

No entanto, segundo os últimos índices sobre o PIB, a riqueza nacional concentra-se cada vez mais no Brasil. Quase 70% acumulam-se em apenas cinco Estados do Sudeste e do Sul.

Já outros 19 Estados têm PIB per capita inferior à média nacional – da ordem de 6.900 reais/ano.

Também o salário médio real do brasileiro vem caindo. No ano passado, a participação dos rendimentos dos trabalhadores baixou para 35,6 por cento do PIB contra os 45,1% de 1993.

Num passado de triste memória, quando imperavam o arbítrio e a arrogância eufórica do “ame-o ou deixe-o”, o Presidente militar de então proferiu frase com famoso paradoxo: “a economia vai bem, mas o povo vai mal”.

Infelizmente, as indicações são de que se repete no Brasil a situação social que gerou a malfadada frase!

Mas, ao examinarmos hoje a real condição dos pobres, dos trabalhadores e da classe média no nosso País, a primeira conclusão geral é que o Governo atual não é um governo dos trabalhadores, nem para os trabalhadores, nem pelos trabalhadores! Tampouco é um governo para a classe média!

Essas duas maiores camadas da nossa sociedade, incluindo seus respectivos segmentos, formam a quase totalidade da área da pirâmide social brasileira. Somadas aos setores pobres e carentes, representam cerca de 90% do País. Mesmo assim, a base da pirâmide alarga-se, e a área do vértice se restringe a um contingente progressivamente menor, de pessoas com renda cada vez maior.

A imensa maioria de brasileiros tem sido, na prática, relegada ao segundo plano pelo Governo do Partido dos Trabalhadores.

Exatamente, o partido que lhes pedira os votos em nome da esperança de melhores dias! O partido que hoje conduz, sim, uma política que reduz a renda e o poder aquisitivo da classe média e das camadas pobres da população!

Os exemplos de empobrecimento produzem-se em série e todos os dias. Os preços das despesas inevitáveis das famílias não param de subir!

As passagens dos coletivos encarecem crescentemente.

E mais ainda, por ironia, em cidades administradas pelo PT -como é o caso de Belo Horizonte, capital de meu Estado, onde a elevação do preço das passa-

gens fez multiplicar por oito o índice de inflação entre novembro e outubro.

Já constituem um fenômeno comum em nossas maiores cidades as levas de pessoas que andam a pé, para não consumirem seu pouco dinheiro nos ônibus.

Aumentam, igualmente, as tarifas de energia elétrica e de telefone, os preços dos combustíveis, as mensalidades escolares e dos planos de saúde. Sem falarmos dos juros, cuja elevação contínua virou constante viés de alta.

Para não ficarmos em frias estatísticas que camuflam sob a roupagem da abstração o aperto e a pauperização dos que vivem de salários e parcas rendas, observemos as ruas das nossas capitais.

Aí, eleva-se o número de pessoas que dormem nas calçadas: aqueles desvalidos que a retórica pseudo-romântica do passado petista chamava de “moradores de rua”.

Às vezes, são famílias inteiras dormindo nas ruas, com seus filhos pequenos, mal resguardados com roupas e cobertores rotos, e que de dia vão pedir esmolas ou uma moedinha nos sinais de trânsito, em troca da limpeza do pára-brisa do carro ou da insólita exibição de malabarismos.

Os que têm onde morar, nas vilas e favelas, acham-se à mercê da violência de criminosos impunidos. Estão obrigados a permanecer retidos à noite em suas casas e barracões. Assistem ao acintoso aliciamento de seus filhos e familiares adolescentes e jovens, ou precisam esconder-se do constante sobressalto das balas perdidas.

Por sua vez, as pessoas da classe média saem às ruas sempre atemorizadas pelo risco constante de assaltos, seqüestros e roubos.

Em outro tipo de desamparo acham-se os habitantes do meio rural. Que partem em êxodo para as periferias das capitais e grandes cidades, ou se aglomeram mesmo em cidades pequenas do interior.

Conforme mostrou o resultado da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE, são bem menores na maioria das cidades interioranas as oportunidades de trabalho e de algum salário.

Com isso, os pobres tornam-se carentes e estes, miseráveis. De modo geral, em desvantagem quanto aos níveis de escolaridade e de desenvolvimento humano, eles não podem contar com a alternativa dos assentamentos da reforma agrária. Paralisada pela inação e ineficácia governamentais, em vez de assentamentos campeia a violência das invasões que desrespeitam as leis e, nos últimos tempos, freqüentemente tem produzido tragédias.

Apesar de hoje existir um ministério exclusivo para as cidades, não se vê nenhum plano ou ação efetiva que dote os centros urbanos de estrutura e de alternativas de trabalho e ocupação capazes de promover a absorção social e econômica dos desgarrados rurais.

O governo não faz nada que se assemelhe, por exemplo, ao programa das cidades-diques, criadas com o apoio do BID em Minas Gerais pelo governo de Francelino Pereira. Nem incentiva a descentralização do desenvolvimento, como, também por exemplo, pude realizar no meu Estado por meio da interiorização do crescimento industrial e da lei de redistribuição do ICMS aos municípios que investem mais em educação, saúde, saneamento etc.

E o que dizer da situação da classe média urbana?! Além do aumento sucessivo dos preços e tarifas dos serviços públicos, ela vem padecendo o aumento direto e indireto dos preços dos combustíveis.

Os aumentos acumularam-se em curto período porque o governo, espertamente, preferiu adiar os reajustes para o pós-eleição, embora o preço do barril de petróleo estivesse subindo às alturas.

Agora, o preço internacional do petróleo despencou, mas o combustível brasileiro está bem mais caro, e o Governo do PT, que dirige a Petrobrás, não revê os preços.

O represamento eleitoreiro do valor da gasolina, diesel e álcool fez a inflação medida pelo IPCA aumentar para 0,69% em novembro contra 0,44% em outubro. Isso contribuiu para elevar a inflação dos últimos doze meses para 7,24% e para 6,68%, só este ano.

A classe média é onerada ainda pela cobrança da CIDE, cada vez que compra gasolina ou álcool. Mas não pode contar com os benefícios de estradas decentes e seguras.

Especialistas em tributação calculam que o contribuinte médio brasileiro trabalha 138 dias do ano apenas para pagar impostos e outros 102 dias para custear despesas de serviços que deveriam ser providos pelo Poder Público.

A Receita Federal anunciou que em 2003 houve uma pequena queda da carga tributária em relação ao PIB. Mas quanto a 2004, não há previsão de queda. Ao contrário, as mudanças na Cofins e no PIS podem causar novo aumento e recorde da carga este ano!

O Brasil permanece, pois, com a mais alta carga tributária da América Latina! Segundo reportagem de capa da revista Veja, de 28 de julho, até mesmo uma família de classe média em condição privilegiada, com renda mensal de R\$5 mil, gasta mais de R\$3.200 mil

(mais de 65%) com tributos e contribuições diretas, impostos embutidos em serviços e alimentação, e com despesas com educação, saúde e segurança.

Ou seja, gasta muito em impostos que não dão retorno ao contribuinte.

E no pagamento de despesas com escolas e faculdades muitas vezes de qualidade duvidosa; e com planos de saúde que reduzem a cobertura de despesas e aumentam o custo da mensalidade.

Ainda de acordo com a reportagem, na Alemanha e Canadá as cargas tributárias eram no período estudado respectivamente de 37 e 36,4% do PIB, seguidas do Brasil com 35,2%. Mas aqueles países custeiam integralmente as despesas com educação, saúde e segurança de seus cidadãos.

A classe média tem sustentado as metas do superávit primário, pagando excessiva carga tributária também para compensar os gastos do Governo consigo próprio. Estes, contudo, não cessam de crescer, conforme se verificou pelo Siaf na execução orçamentária registrada até 1º de dezembro último.

Estudo do economista Waldir Quadros, da Unicamp, apurou que 2,5 milhões de pessoas, que ganhavam acima de R\$1 mil por mês, foram alijadas no ano passado dos setores médios de renda. Por outro lado, mostrou ainda que os índices de queda no desemprego não são acompanhados de aumento proporcional de renda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a deterioração das condições sociais do País, os trabalhadores e os segmentos da população pobre não enxergam no horizonte social as oportunidades para melhorar a vida para si e seus filhos.

Já os segmentos baixo e médio da classe média definham e reduzem seus níveis de aspiração, estreitam as perspectivas de futuro e suas realizações no presente. Roupas e sapatos novos, restaurantes, entretenimento e férias vão escasseando. Multiplicam-se, por exemplo, nos muros e paredes das nossas cidades as pichações que extravasam as frustrações de jovens de setores empobrecidos da classe média, sem certeza do destino.

Naturalmente, a situação social brasileira não decorre apenas de problemas do presente. Muitos dos problemas acumularam-se no País, em consequência de décadas de crescimento medíocre desde os anos 80.

Mas a um Governo não cabe justificar-se pelas dificuldades que encontra, e, sim, pela coragem, deter-

minação e perseverança em responder diuturnamente aos desafios impostos pela realidade.

O atual Governo foi eleito pela onda de esperança por dias melhores. Onda soprada pelas críticas implacáveis que os opositoristas de então – hoje governantes – moviam contra o PSDB e os nossos aliados.

Em vista do que propagava o *marketing* eleitoral da ocasião, esperava-se que a esperança vencesse o medo e os vitoriosos de 2002 justificassem a confiança que receberam na época da maioria dos brasileiros.

Entretanto, o que se verifica é que o medo tem imobilizado o Governo e colocado a perder a esperança de muitos!

Medo esse que parece resultar da incompetência ou – para sermos menos cáusticos – do despreparo dos atuais governantes na gestão da máquina administrativa.

Ao desconhecer o funcionamento da Administração Federal, o Governo teme a perder o controle da situação. E ao temê-lo opta pela inação como modo de governar, deixando as coisas como estão para ver como ficam.

Ora, limitar-se a assistir a perda de qualidade das condições sociais da maioria dos brasileiros significa contribuir para que elas se agravem, dia a dia.

Cabe ao Governo tomar as decisões que podem compensar o empobrecimento dos assalariados e da classe média. O medo impede, porém, que ele decida de vez corrigir a tabela de descontos do Imposto de Renda da pessoa física, de forma que os ricos e os muito ricos não sejam beneficiados.

Em meio à dúvida, o certo por ora é que a Receita Federal abocanhará mais R\$4 bilhões da classe média, se a tabela não for corrigida!

Da mesma forma, o medo contumaz do Governo o faz claudicar quanto ao salário-mínimo. Vacila em autorizar um valor ao menos um pouco mais compatível com a insistente pregação que os petistas e seus aliados moviam contra os valores propostos pelo Governo do PSDB.

Apesar de ter sido uma de suas mais vistosas bandeiras eleitorais, até hoje, num atraso de dois anos, o Governo ainda fala em instituir um programa de recomposição gradual do mínimo e em criar – mais um – conselho para discutir o assunto!

A inépcia propriamente dita atinge mais duramente as ações sociais que poderiam minimizar as agruras dos mais pobres, enquanto se espera realizar a neo-profecia do crescimento com inclusão social e grandes superávits.

Infelizmente, no entanto, os fatos são outros! O Programa Fome Zero já entrou para o arquivo das idéias grandiloqüentes e inexequíveis. O Primeiro Emprego também lhe equipara com seu saldo quase zero. E o Bolsa-Escola, que justificou até a criação de mais um ministério -o do Desenvolvimento Social-, substituiu por desvios recorrentes o que antes funcionava e necessitava apenas ter continuidade.

Tudo isso se dá por falta de domínio gerencial e operacional da máquina administrativa. E também por causa de uma mentalidade assistencialista aviltante que confunde o necessitado e o carente com o mendigo! E que troca a promoção humana pela esmola, ao deixar de exigir que a família beneficiada matricule seus filhos na escola e leve-os a vacinar – contrapartida que o beneficiado precisa dar, para sua própria dignidade e valorização cidadãs.

Ainda no rol das perdas sociais, registre-se que os bem-sucedidos programas de remédios de baixo custo fornecidos pelo SUS, dos médicos de família e dos agentes de saúde deram lugar aos medicamentos mais caros da tal “farmácia popular”.

Esta rende menores benefícios para os pacientes, porém, maior marketing para o Governo e mais dinheiro para as agências de propaganda!

Da mesma forma, os planos de saúde, além de terem encarecido, estão deixando de cobrir diversos tratamentos e vão quebrando, com graves prejuízos para milhões de usuários.

Sorte do Governo que os brasileiros sejam coletivamente compreensivos e pacientes ante os obstáculos econômicos e sociais. Mas triste a sorte de muitos que substituem a revolta inconsciente pela agressão individual e pelo crime, e que se tornam algozes tão infelizes quanto o próximo a quem vitimam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é verdade que o Governo vem obtendo êxito na política macroeconômica monetária e fiscal e ensejando ambiente favorável à retomada da produção e ao crescimento do PIB.

Mas não temo dizer com todas as palavras e letras: apesar de o Governo afirmar o contrário e à parte a exacerbada elevação dos juros, esse único mérito efetivo do governo, até agora, é um êxito que deve ser compartilhado pelo PSDB e pelo PFL, PMDB e PP, que apoiaram nosso Governo entre 1995 e 2002!

O Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco Central e os demais dirigentes de suas equipes tiveram a clarividência de não reinventar a roda. Afastaram-se de qualquer risco de ilusão ideológica e partidária.

E perseguem os mesmos objetivos que miramos, da manutenção dos contratos, do controle da inflação, da política cambial conseqüente e da responsabilidade fiscal.

Como o PSDB e seus aliados, as autoridades da área econômico-financeira não poderiam abrir mão da política macroeconômica, sob pena de levarem o Brasil ao colapso.

Mas essa é uma conquista básica. Complementada pelo mérito do empresariado, que toca efetivamente a roda da economia, não é nem de longe toda a conquista possível!

A aplicação dos juros, por exemplo, deveria ser apenas um recurso de controle monetário, mas transformou-se em política econômica permanente.

Como demonstrou claramente a jornalista Miriam Leitão em sua coluna do último dia 7, no jornal **O Globo**, não há mais justificativa técnica para que os juros brasileiros continuem entre os mais altos do Mundo. Esse é um verdadeiro mistério que necessita ser desvendado, escreveu a jornalista.

Mesmo que o Governo guarde sob chave esse segredo, o fato é que, em cima de fundamentos monetários e fiscais positivos, não levanta o edifício de sua construção administrativa.

Pode empreendê-la à sua feição, mas não empreende, embora tenha à sua disposição um leque enorme e variado de meios e recursos.

Novamente estou falando de iniciativas diversas que pode tomar com recursos orçamentários e financiamentos diversos, bem como da paralisia dos programas sociais e do descaso em administrar com caráter social as tarifas dos serviços que afetam a classe média, os trabalhadores e as pessoas pobres.

Governar é também resistir a pressões. E quando um Governo não o faz e cede a qualquer sinal de contrariedade de poderosos, está na verdade entregando as camadas indefesas da sociedade à ganância!

O que se esperava de um Partido de trabalhadores era exatamente tal resistência. Porém, o que se nota a cada instante é o uma excessiva condescendência com os fortes. Daí, a crescente concentração de renda, a remessa nunca vista de ganhos para o Exterior em contraste com a queda do poder aquisitivo dos salários e com a redução dos investimentos diretos em nossa economia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou longe de ser um pessimista, alguém que torça pelo quanto pior melhor, ou que só preveja desastres ao longo e no final do túnel.

Porém, como integrante da Oposição, não posso aceitar calado que a propaganda oficial tente anestesiar a consciência nacional; que tente embarcar os congressistas e a opinião pública na ilusão de que o Brasil vai tão bem quanto se quer fazer crer, com base nos recentes indicadores da economia e do Ibope.

É dever nosso mostrar a realidade social oculta detrás do biombo da presente conjuntura econômica.

Claro que desejamos que o crescimento de hoje resulte na tão almejada meta do desenvolvimento auto-sustentado. Mas para que isso ocorra falta administrar melhor o País no dia-a-dia, gerenciar e executar bem todos os programas, sobretudo os sociais, além de implementar as reformas que estão por se fazer, como a trabalhista e a tributária e a regulamentação das agências regulatórias.

O PSDB e os Partidos oposicionistas acham-se credenciados a fazer tal cobrança. Fazemos e faremos sempre uma oposição responsável, conseqüente e construtiva, mesmo quando precisemos criticar mais duramente o Governo.

Ao contrário de nossos oposicionistas do passado, não pensamos apenas nos votos para o Partido na próxima eleição, mas, sim, nos interesses maiores do País e da sociedade brasileira. "A favor do Brasil": eis a justa palavra de ordem do PSDB que sintetiza a nossa posição!

Não semeamos ventos da crítica radical, sectária e difamatória para colher tempestades de preconceitos e equívocos que desorientem e enganem a mente da população e a leve a votar em falsas esperanças.

Desafio que se comprove o que de substancial e efetivo melhorou, de 2003 até agora, na situação da classe média e dos menos favorecidos. E chego mesmo a desafiar que, daqui até 2006, o governo possa provar em que ela terá melhorado.

A continuar como está, a classe média ficará menos remediada; os trabalhadores e os pobres, mais pobres; e os carentes, em maior miséria.

Que o Governo do Partido dos Trabalhadores possa um dia realizar o contrário desse vaticínio! É o que a maioria do povo brasileiro espera!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 20, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 61, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que *dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Sibá Machado**

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 62, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que *abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica. (R\$ 1.362.040.894,00).*

Relatora revisora: Senadora **Ideli Salvatti**

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que *autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.*

Relator revisor: Senador **Marcelo Crivella**

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 63, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que *dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.*

Relatora revisora: Senadora **Lúcia Vânia**

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 64, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.*

Relator revisor: Senador **Osmar Dias**

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 65, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que

dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Jonas Pinheiro**

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 66, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Romero Jucá**

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 67, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da

Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 23 minutos.)

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de dezembro de 2004

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Eduardo Siqueira Campos

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Antônio Carlos Valadares – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Hélio Costa – Heloísa Helena – Hércilio Fortes – Ideli Salvatti – Ildon Marques – João Alberto Souza – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Renildo Santana – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença registra o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem, Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Exª fica inscrito, e a Presidência vai lhe conceder a palavra de imediato, logo após ouvir

as palavras, pela ordem, do Senador Sérgio Zambiasi e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar em nome da Bancada do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Exª fica inscrito após o Senador Hélio Costa, como Líder.

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, quando possível.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Exª fica inscrita em primeiro lugar, nobre Senadora.

Com a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, o nobre Líder Hélio Costa.

S. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de cumprimentar o Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, ontem empossado para assumir seu primeiro mandato eleito. Vice-Prefeito na gestão passada, assumiu a Prefeitura de Belo Horizonte em razão da lamentável doença do Prefeito Célio de Castro, e será o Prefeito, eleito, a partir do próximo ano. Faço referência ao Prefeito de Belo Horizonte porque meu discurso trata das pequenas e microempresas e o Sr. Fernando Pimentel, Prefeito de Belo Horizonte, deu um exemplo de como se resolve a questão da retirada dos camelôs do centro das grandes ou pequenas cidades.

Em Belo Horizonte, ele criou os espaços populares. Na realidade, são *shoppings* populares onde centenas de trabalhadores que atuavam nas ruas do centro da cidade como ambulantes agora têm um espaço. Agora, podem, sim, ter uma pequena ou microempresa. Ao mesmo tempo em que fazem isso, passam a contribuir com impostos, participam como cidadãos ou empresas que se inseriram no contexto da sociedade brasileira.

Foi realmente uma das mais extraordinárias idéias que teve o nosso Prefeito, que no ano que vem inicia

mais um mandato de quatro anos e certamente fará uma grande administração.

Sr. Presidente, faço essa observação porque o jornal **O Globo** publica no dia de hoje matéria primorosa da jornalista Regina Alvarez sobre as pequenas e microempresas no País inteiro. A matéria trata de uma pesquisa do Sebrae sobre a *performance* das firmas de pequeno porte, que estão aumentando sua capacidade de exportação.

Por exemplo, no primeiro semestre de 2004, 722 pequenas e microempresas estrearam no mercado internacional, muito mais do que se viu no primeiro período de 2003. Na realidade, isso vem ao encontro do que já estava acontecendo no setor de exportação como um todo no Brasil, porque as empresas que exportam e que conseguiram esse extraordinário superávit na balança comercial brasileira já tinham aumentado de 9.272 para 9.780.

Só nos primeiros seis meses deste ano de 2004, mais 110 pequenas empresas – retirando aí as microempresas – começaram a atuar no exterior. No ano passado, 1.303 microempresas venderam seus produtos no exterior contra 935 no ano anterior. Entre as pequenas, o número de empresas que exportou passou de 2.497, em 2002, para 2.899, em 2003, ou seja, mais 598 empresas exportando nesse setor. Entre as microempresas, mais 368 empresas começaram a exportar.

Um grande número de pequenos exportadores, na realidade, são indiretos, porque, por serem muito pequeninos como microempresas, passam a sua produção para grandes empresas ou grandes exportadoras que fazem o papel de exportador, ficando apenas como subsidiárias as pequenas e microempresas, que fornecem os produtos para serem exportados.

O universo exportador de pequenas e microempresas está, portanto, em expansão. E isso é muito importante porque mostra que, a cada dia, as pequenas empresas estão se inserindo no contexto da economia nacional.

Faço essa observação, Sr. Presidente, porque no meu Estado, Minas Gerais, as pequenas e microempresas representam mais de 60% da mão-de-obra disponível. Então, elas são realmente muito importantes para a economia de Minas Gerais. Tenho certeza de que também o são para a economia nacional. Os dados que tenho do Sebrae dizem que 56% do emprego formal em todo o País vêm das pequenas e microempresas, representando cerca de 60 milhões de trabalhadores. Vejam a força que têm essas empresas!

Agora, com a proximidade do Natal, sabemos que muitos pequenos empresários vão estar, na realidade, comemorando mais um ano de sucesso. Fica

aqui a nossa palavra de estímulo aos pequenos e microempresários de todo o País e, em especial, do meu Estado de Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder Sérgio Zambiasi, para uma comunicação de interesse partidário. Em seguida, falará o primeiro orador inscrito, o nobre 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Mão Santa.

Senador Sérgio Zambiasi, V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o assunto que me traz ao plenário do Senado Federal é da maior relevância, especialmente para o meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Refiro-me à situação crítica da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande. As dificuldades enfrentadas por essa categoria profissional revelam uma série de processos políticos e administrativos que merecem o conhecimento e a reflexão do Senado Federal.

Segundo análise do Sindicato de Policiais Rodoviários Federais do Rio Grande do Sul, a falta de efetivo é crítica. O sindicato tem por missão reivindicar melhores condições de trabalho, visando aprimorar o desempenho profissional da categoria. Mas reivindica também, e legitimamente, uma ação especial do nosso Governo.

Atualmente, a 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal/RS conta com 663 policiais atuando em 44 postos de fiscalização, e com a responsabilidade de fiscalizar 5.350 km de rodovias federais gaúchas.

Para um bom funcionamento dos postos de fiscalização é necessário, no mínimo, para cada escala de serviço, três policiais, dois na ronda e um no posto, atendendo aos chamados e efetuando as demais atividades inerentes à rotina policial. Mas, com a falta de efetivo, alguns postos do Estado funcionam com apenas um policial por escala de serviço e o restante opera com apenas dois agentes.

Sr. Presidente, como exemplo das dificuldades enfrentadas, podemos citar o posto da localidade de Terra de Areia, próximo à fronteira com Santa Catarina, cidade cortada pela BR-101, mais conhecida como rodovia da morte em todo o País, que foi fechado recentemente pela falta de pessoal.

Mesmo o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Estado – SINPRF/RS sendo contrário ao fechamento de postos rodoviários, teve que admitir que, nesse caso específico, não estavam presentes

as condições mínimas de funcionamento, isto é, o necessário efetivo pessoal.

Quando comparamos a realidade de 2004 com a de 1994, constatamos que o contingente policial diminuiu aproximadamente 30%. Dez anos atrás, eram 859 policiais e hoje são apenas 663. Em contrapartida, o número de veículos nas rodovias teve um crescimento de aproximadamente 40%, passando dos então 2.300.000 para 3.209.000.

A falta de efetivo nas polícias rodoviárias federal e estadual no Rio Grande do Sul foi, inclusive, tema de reportagens divulgadas pela Rádio Gaúcha, no Jornal **Zero Hora**, e na RBS TV, de autoria do competente repórter investigativos Giovani Grizotti, seu companheiro cinegrafista Luiz Felipe Silveira e sua equipe. Em uma série denominada **Impunidade no Trânsito**, o jornalista aborda os principais problemas registrados nas estradas gaúchas, como a falta de investimentos e de fiscalização. Segundo a reportagem, nenhum motorista flagrado dirigindo com habilitação suspensa teve sua carteira cassada no Rio Grande do Sul desde a entrada em vigor do Código Nacional de Trânsito, há sete anos.

O repórter constatou também que, só no Rio Grande do Sul, mais de 13 mil motoristas estão sendo procurados pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), por estarem com a carteira de habilitação suspensa após completar 20 pontos. Durante a reportagem, Grizotti localizou a casa de um motorista que acumulou inacreditáveis 159 pontos e 88 infrações. Esse motorista deve mais de R\$23 mil em multas, e, por incrível que pareça, nunca foi ao Detran para tentar regularizar sua situação.

O Estado do Rio Grande do Sul faz fronteira com a Argentina e o Uruguai. O serviço aduaneiro informa que deverão entrar no Estado cerca de 300 mil veículos estrangeiros nos próximos meses. Cruzarão nossas estradas para a temporada de veraneio, o que exigirá esforço redobrado dos agentes fiscalizadores. Nessa época do ano, o índice de acidentes tende a aumentar consideravelmente.

Sr. Presidente, com a falta de efetivo fica praticamente inexecutável a prática de atividades preventivas.

A fiscalização também é prejudicada por não ser possível a cobrança das infrações cometidas pelos visitantes.

Para funcionar a fiscalização e não deixar pairar uma "idéia de impunidade", é necessário um contingente maior que fiscalize a entrada e saída desses veículos no Estado.

Não se pode esquecer que aproximadamente 40 policiais desenvolvem atividades administrativas indis-

pensáveis ao funcionamento da Regional. Isso ocasiona um déficit de efetivo ainda maior nas estradas.

O Núcleo de Operações Especiais, responsável pelas atividades táticas de combate à criminalidade, conta hoje com apenas 12 homens, quando o ideal seriam 25 agentes.

Já o Grupo de Choque, utilizado em manobras emergenciais, que necessita de treinamento específico e exclusivo, tem seu efetivo espalhado por todo Estado; cada vez que é necessária sua intervenção, os policiais têm de se deslocar dos seus locais de serviço, ocasionando maior desequilíbrio na atividade de fiscalização diárias das nossas rodovias.

A arrecadação da Unidade gaúcha da Polícia Rodoviária Federal é a maior do País. Apenas no primeiro semestre de 2004, arrecadou, em multas e infrações, praticamente o dobro de Minas Gerais, o segundo colocado. Cito este exemplo na presença do nosso querido Senador Hélio Costa, que se pronunciou há poucos minutos.

Conforme levantamento realizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, até o final de agosto, o Rio Grande do Sul já tinha arrecadado R\$13.625.853,00.

No que se refere a atividades de Corregedoria, a 9ª Superintendência apresenta o menor índice de corrupção em todo o País. Para ilustrar alguns dos apontamentos citados, Sr. Presidente, destaco alguns dados relevantes, obtidos em levantamentos realizados até o último mês:

Em 2004, ocorreram nas rodovias federais gaúchas 9.952 acidentes, com 5.217 feridos e 308 mortes;

Foram fiscalizados 674.552 veículos, realizadas 115.294 notificações, extraídos 109.824 autos de infrações e recuperados 195 veículos roubados, apreendidos 16.561 veículos irregulares, retidas 1.583 carteiras de habilitação e detidas 876 pessoas;

Sr. Presidente, para que a Polícia Rodoviária Federal possa cumprir as atividades de prevenção e apreensão de produtos contrabandeados é necessário um contingente de policiais treinados e aptos.

Cito, como exemplo, para concluir, Sr. Presidente, operação realizada no início deste ano. Em uma abordagem de rotina durante a madrugada, os policiais a 11ª Delegacia de Santana do Livramento interceptaram três carretas, que continham equipamentos de informática e médico hospitalares. Esta apreensão, segundo levantamento da Receita Federal, totalizava R\$9.800.000,00.

Sr. Presidente, o povo gaúcho e o sindicato da categoria reivindicam, visando a proteger os policiais que se encontram nas estradas e a melhor cada vez mais o trabalho realizado pela Polícia Rodoviária Fe-

deral, sejam lotados – em caráter emergencial – novos servidores para atuar no Rio Grande do Sul.

O quadro ideal para o Rio Grande do Sul seria aumentar uma vez e meia o efetivo que hoje atua, já que estão para serem nomeados e lotados novos policiais, dentre eles os capacitados no próprio Estado.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a o apoio a esse pleito que a Bancada gaúcha está encaminhando ao Exm^o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomas Bastos.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB –TO) – De acordo com o que havia anunciado, Senador Mão Santa, não estando V. Ex^a no plenário, a Presidência, no intuito de preservar o uso da palavra por V. Ex^a, permutou-o com o Senador Paulo Paim, e fica esta Presidência com a responsabilidade de colocar V. Ex^a na tribuna no menor espaço de tempo possível.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/ PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tentarei ser o mais breve possível para assegurar a palavra ao Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna no dia de hoje é o fator previdenciário. Sr. Presidente, a Lei nº 9.876, foi criada em 1999. Na verdade, o fator previdenciário é uma complicada operação matemática, cujo objetivo, sem sombra de dúvida, é reduzir os valores das aposentadorias dos trabalhadores da iniciativa privada. Aqueles que passaram toda a sua vida recolhendo para o INSS, com o sonho de ter uma aposentadoria decente, estão vendo, agora, que, com o fator previdenciário, não terão o direito a se aposentar segundo o princípio da integralidade.

Desde que o fator previdenciário foi proposto, ainda naquela época, 1999, fomos contra e votamos nesse sentido. Infelizmente, uma vez aprovado e tornado lei, temos trabalhado ao longo dos últimos anos para a sua revogação, mas isso não aconteceu. Apresentamos o Projeto de Lei nº 296, de 2003, também aqui no Senado, visando a aprovar o mesmo projeto que havíamos apresentado na Câmara dos Deputados.

Sempre trabalhamos contra o fator previdenciário, e, desde que surgiu a primeira idéia para a sua implementação, denunciemos que os seus efeitos seriam perversos para os trabalhadores. Infelizmente, ele foi criado em 1999.

O fator previdenciário, Sr. Presidente, funciona, na verdade, como um redutor dos benefícios. Obriga o trabalhador a aumentar o tempo de serviço e, por consequência, o tempo de contribuição, se quiser sonhar com o princípio da aposentadoria integral.

Quem adia a aposentadoria automaticamente aumenta o tempo de contribuição, com a promessa de que também verá o seu benefício aumentado. Mas esse aumento de benefício, Sr. Presidente, fica somente na promessa; ele não se confirma também devido ao aumento da expectativa de vida da população brasileira.

O fator previdenciário é calculado com base na alíquota de contribuição, na idade do trabalhador, no tempo de contribuição à Previdência e na expectativa de sobrevida do segurado, conforme tabela de vida do IBGE no dia em que o trabalhador se aposenta. Como V. Ex^{as} podem constatar, só essa explicação já é complicada! Infelizmente, Sr. Presidente, esse alongamento da expectativa de vida da população, que deveria ser festejado por todos, acaba, no cálculo final, reduzindo a aposentadoria. Por isso, entendemos que seria fundamental a revogação do fator previdenciário via projeto de lei.

O trabalhador, Sr. Presidente, fica sempre correndo atrás, porque, devido ao fator previdenciário, quanto mais tarde ele se aposentar, maior será o seu benefício.

Neste fim de semana, os jornais informaram que o Conselho Nacional da Previdência Social aprovou a realização de um estudo a ser feito pelo governo para avaliar os impactos do fator previdenciário sobre os benefícios dos aposentados, em função, principalmente, do aumento da expectativa de vida da população brasileira. Sr. Presidente, estou convencido de que não é preciso mais estudo algum, o que é preciso é termos a ousadia de revogar, repito, o fator previdenciário. E isso pelo simples fato de que o fator previdenciário representa uma quebra de contrato, um desrespeito ao trabalhador, que, quando começou a trabalhar, ouviu que, se trabalhasse durante trinta anos, a mulher, ou trinta e cinco anos, o homem, poderia se aposentar com salário integral, algo que, infelizmente, com a mudança em 1999 e a implementação do fator previdenciário, não é mais verdadeiro.

Sr. Presidente, com a aplicação do fator previdenciário, o homem tem uma perda de algo em torno de 30% de seu benefício, e a mulher, de 35%. É preciso dar outro rumo à Previdência Social, um rumo que não seja o apresentado até o momento. Repito, o caminho é a revogação do fator previdenciário, a aprovação da PEC Paralela, que, mais uma vez, infelizmente, não foi aprovada. Conforme informa a Câmara dos Deputados, a sua votação foi adiada para a primeira semana de trabalho em fevereiro – como não houve entendimento quanto à reforma tributária e pretendiam votar as duas matérias ao mesmo tempo, a decisão ficou para fevereiro; o acordo firmado pelos líderes é

que voltariam, agora em fevereiro, a deliberar sobre esses dois temas.

Hoje pela manhã, em conversa com o Ministro Amir Lando, dizia que a melhor forma de resolver os problemas da Previdência é fazermos uma ampla campanha para combater as fraudes, os desvios, a sonegação e as aposentadorias milionárias fantasmas. O Ministro Amir Lando disse-me que vai provar, em breve, que existem milhares de aposentadorias fantasmas que estão se acumulando – está sendo feito um estudo sério, com a devida fiscalização sobre o assunto –, e aqueles que estão desfrutando indevidamente dos benefícios da Previdência serão autuados. Enfim, S. Ex^a está fazendo um belíssimo trabalho e, segundo o que me informava hoje pela manhã, será anunciado em breve o combate à fraude, enfim, ao desvio do dinheiro da Previdência.

Nós, que tanto falamos aqui nos aposentados e pensionistas, estamos preocupadíssimos, pois mesmo agora, por ocasião do debate do salário mínimo – caminhamos, inclusive, para uma alternativa muito positiva –, não se conseguiu ainda apontar qual será a situação daqueles aposentados e pensionistas que recebem mais do que um salário mínimo. Eu me reuni, hoje pela manhã, com cerca de trinta representantes dos aposentados e pensionistas de todo o País. Eles articulam uma grande mobilização que irá acontecer a partir de fevereiro. Eles virão ao Congresso Nacional para buscar um entendimento que lhes permita ter seus benefícios reajustados com base nos mesmos parâmetros utilizados para o reajuste do salário mínimo.

Eles também diziam, fazendo coro com o Ministro Amir Lando, que a melhor forma de garantir um reajuste decente para os 22 milhões de aposentados e pensionistas passa por uma fiscalização muito firme e clara dos chamados desvios de recursos da nossa Previdência. Além disso, também falamos hoje pela manhã sobre o fator previdenciário, mecanismo que reduz muito a aposentadoria daqueles que estão encaminhando requisições para receber esse benefício, principalmente os trabalhadores da iniciativa privada.

Na mesma linha, Sr. Presidente, quero comentar aqui um projeto de nossa autoria, que está pronto para ser votado na Câmara e no Senado. Esse projeto trata das aposentadorias especiais, das aposentadorias daqueles trabalhadores que atuam em condições consideradas insalubres, penosas ou perigosas. Essa regulamentação terá de ser feita com muita rapidez, porque esses trabalhadores estão na expectativa de poder se aposentar após um período de contribuição menor do que o daqueles que contribuíram durante 35 ou 30 anos. A aposentadoria especial para os metalúrgicos, por exemplo, que atuam em áreas penosas,

perigosas e insalubres é de 25 anos. Ocorre que, por falta de regulamentação, eles ainda têm apenas a expectativa de ver reconhecido esse direito. A melhor forma de combater o prejuízo na vida deles é conceder-lhes aposentadoria mais precoce, evitando que fiquem expostos a essas condições por muito tempo.

O Sr. Aelton Freitas (PL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador.

O Sr. Aelton Freitas (PL – MG) – Senador Paulo Paim, peço este aparte para parabenizá-lo, e o faço em nome dos brasileiros e do povo mineiro, que têm o maior reconhecimento pelo trabalho de V. Ex^a e pela bandeira que sempre levantou e defendeu, tanto na Câmara como no Senado. V. Ex^a trouxe grandes benefícios a milhões de brasileiros. Quero lhe dizer que, para defender projetos dessa natureza, faço questão de engrossar fileiras com V. Ex^a. Parabenizo-o também por ter assumido essa bandeira desde o início de sua vida pública, trabalho hoje coroado pelo Estatuto do Idoso e por essas leis em benefício dos trabalhadores, idosos e aposentados de forma especial, como os que merecem adicional de insalubridade. Em nome do povo brasileiro, particularmente do povo mineiro, trago o agradecimento e os parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Aelton Freitas, agradeço o aparte de V. Ex^a. Sei que V. Ex^a também é um estudioso dessa matéria e tem se pronunciado seguidamente no Senado da República para que essas questões efetivamente sejam resolvidas; tem falado desde o fator previdenciário, que vai garantir uma aposentadoria decente para o trabalhador da área privada, até essa questão das aposentadorias especiais – se elas existem, é porque, de fato, os trabalhadores estão em atividades que prejudicam suas vidas; por isso, o nome é aposentadoria especial.

Neste fim de semana, conversei com os senadores Sibá Machado e Romero Jucá, ambos relatores do Orçamento. Percebi que estão trabalhando de forma a que o valor do salário mínimo seja bem melhor do que aquele fixado num primeiro momento, que seria de R\$281,00. Fala-se muito na possibilidade de R\$300,00 em 1º de maio ou até de uma antecipação, mediante um amplo entendimento. É fundamental que, neste ano, concluamos bem esse debate, já que a perspectiva é positiva. O aumento real em discussão é na faixa de 10% a 11%, bem maior que o do ano passado, que ficou em torno de 1%.

Ainda sobre esse tema, eu gostaria de insistir que fossem indicados os representantes junto à comissão especial. No Senado Federal, todos os partidos já indicaram seus representantes. Só falta a Câmara dos

Deputados indicar o representante de cada partido. Sei que há uma vontade do Executivo, do Legislativo, dos empresários e dos trabalhadores no sentido de que essa comissão seja implantada o mais rapidamente possível, a fim de passarmos a discutir com tranqüilidade, inclusive, o salário mínimo para 2006, mediante uma política permanente, já que em 2005 estamos caminhando para um grande entendimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável, se possível, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a está inscrito em segundo lugar, logo após a nobre Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência convoca o segundo orador inscrito, o nobre Senador Valdir Raupp.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, modernizar o Estado. Eis um desejo que nos persegue há muito tempo. Porém, modernizar o Estado significa exatamente o quê? A resposta é bastante simples: a um custo menor, conseguir prover melhores serviços para o cidadão.

É fato que o brasileiro é muito mal atendido pelos serviços públicos, Sr. Presidente. Os problemas são muitos, as reclamações imensas, a qualidade do que o Estado oferece, salvo exceções, é muito ruim. De outro lado, o custo do Estado para o bolso do cidadão é sempre crescente. O aumento da carga tributária é fato incontestável. Em suma, a situação é a pior possível: paga-se muito por serviços de baixa qualidade.

Diante desse quadro exasperante, é um bálsamo saber que parcelas do Estado brasileiro estão se mobilizando para oferecer serviços de melhor qualidade para o cidadão. Refiro-me ao Superior Tribunal de Justiça, cujo Plano Estratégico 2004/2006 teve a oportunidade de ler.

De acordo com a apresentação do Ministro Edson Vidigal, Presidente do STJ, o plano visa a criar, naquela Casa, um novo modelo de gestão, baseado nos conceitos de agilidade, transparência, inovação tecnológica, criatividade e qualidade do trabalho.

A idéia é estabelecer uma visão estratégica de longo prazo, com diretrizes claras, bem como um sistema

de medição do desempenho baseado em indicadores que verifiquem se o plano está sendo adequadamente realizado e evitem o desperdício de esforços em ações de pouco ou nenhum impacto.

Para a concepção do plano, foi utilizada uma metodologia já consolidada, o BSC – *Balanced Scorecard*. Essa metodologia foi criada por professores da Harvard Business School e tem se mostrado bastante eficiente na elaboração de estratégias administrativas para organizações públicas e privadas.

Em primeiro lugar, foram elaborados possíveis cenários futuros em que são estabelecidas as oportunidades e as ameaças potenciais para a organização. Ameaças são situações que podem deixar a organização em risco, e oportunidades são situações que devem ser aproveitadas.

Como ameaças estavam, por exemplo, a legislação processual desatualizada, a desvalorização do servidor público, a escassez de recursos orçamentários e o excesso de recursos a protelar as decisões judiciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Congresso Nacional – ou seja, este Parlamento, o Senado Federal, e a Câmara dos Deputados – muito contribuiu recentemente para a celeridade da Justiça neste País tanto em nível federal quanto nos níveis estaduais mediante a aprovação da Reforma do Judiciário.

Como oportunidades, arrolaram-se a criação dos Juizados Especiais, a tendência à integração dos sistemas informatizados e a uniformização dos procedimentos no âmbito da Justiça Federal.

Depois disso é que o plano foi propriamente elaborado. Explicitou-se a missão daquela Corte de Justiça, a saber: “Garantir à sociedade uma Justiça célere, acessível e efetiva, zelando pela autoridade e uniformidade na interpretação e no cumprimento das normas infraconstitucionais”.

Para o cumprimento dessa missão, quatro estratégias foram estabelecidas, a saber: agilizar a prestação jurisdicional; aproximar o Tribunal da sociedade; garantir uma prestação jurisdicional efetiva e transparente; e contribuir para a expansão e modernização do Judiciário.

A partir dessas estratégias, estabeleceram-se alguns objetivos estratégicos, como, por exemplo, oferecer serviços com qualidade, ampliar a responsabilidade sócio-ambiental, prover os recursos orçamentários necessários, otimizar a utilização dos recursos orçamentários e otimizar os processos de trabalho.

Com missão, estratégias e objetivos definidos, 15 metas e os seus respectivos indicadores foram estabelecidos. Vejamos algumas das metas: alcançar 99% de aplicação dos recursos orçamentários ao final do

exercício; economizar 3% dos recursos financeiros ao final do exercício; reduzir em 50% o número de processos em tramitação até novembro de 2005; e 20 horas anuais de treinamento por servidor, o que é muito importante – um contínuo treinamento dos servidores não só do Judiciário, mas de todos os órgãos brasileiros. Seria muito bom que cada órgão, cada entidade, cada Poder pudesse dar esse aperfeiçoamento aos seus quadros, aos seus servidores.

As metas incluem, também, 35 projetos estratégicos, como, por exemplo, protocolo postal integrado; conversão e validação eletrônica de documentos; atendimento aos portadores de necessidades especiais; modernização dos serviços administrativos do STJ; corte virtual; e escola de formação e aperfeiçoamento dos Magistrados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é das mais louváveis a iniciativa do STJ. Visa a modernizar o serviço daquela Corte de forma que o cidadão tenha maior rapidez na prestação jurisdicional. Creio que medidas como essa são necessárias em outras Cortes de Justiça, sejam federais, sejam estaduais.

A Corte de Justiça do meu Estado vem se modernizando há muito tempo. Inclusive, quando fui Governador de Rondônia, pude dar condições ao Tribunal de Justiça do meu Estado para sua plena informatização em todas as comarcas do Estado, obtendo, pela sua modernização, a certificação ISO 9000.

Parabenizo o Superior Tribunal de Justiça bem como os tribunais que se modernizaram, dentre eles, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Além disso, os outros Poderes do Estado, o Executivo e o Legislativo, devem se mirar no exemplo e partir para a modernização de seus serviços. Com isso, Sr. Presidente, faremos, sem sombra de dúvida, um País melhor, com uma justiça mais rápida e mais célere para os nossos cidadãos.

Era o que eu tinha a dizer no momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência destaca a presença de assentados do Incra do Estado de Minas Gerais que visitam a presente sessão deliberativa ordinária.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, é sempre uma honra e uma alegria a presença de V. S^{as} nas nossas galerias.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como muitos outros brasileiros, estou profundamente preocupado com a grave crise que atinge o pacto federativo deste País. O quadro que me leva a essa inquietação é a quebra-quebra geral dos Estados e de vários dos Municípios mais importantes. Enquanto isso, a União “engorda” às custas da criação de contribuições que, na maioria das vezes, não revertem em bons serviços para a população.

É evidente que muita coisa está profundamente errada no federalismo brasileiro.

Alguns estudiosos enxergam problemas no nosso federalismo desde a sua implantação, que se confunde com a Proclamação da República – que, na verdade, foi um golpe de Estado.

O paradigma federativo com o qual somos frequentemente comparados nos é francamente desfavorável: os Estados Unidos da América do Norte. Mas um estudo mais aprofundado acabará nos levando a conclusão diversa do senso comum: não existe apenas um modelo de federação. Na realidade, existem pelo menos quatro formações políticas distintas que resultaram em modelos federativos nos dias de hoje.

Existe o modelo norte-americano, o mais conhecido e mais debatido, no qual há uma pluralidade política interna de seus membros, resultando em fortes identidades regionais que igualam, quando não ultrapassam, a identidade nacional, mas cuja sobrevivência depende da coexistência e cooperação com os outros membros.

Existe o modelo alemão, onde o federalismo apareceu como solução para a fragmentação de um império decadente. Nesse paradigma é ressaltada a ação de vontades prévias, que, em uma manobra de concertação, mantém a unidade sob nova forma federalista, que permite o respeito às diferenças.

Existe um modelo característico de Estados plurinacionais, resultado do processo de descolonização do século XX, normalmente obrigando a coexistência de profundas divergências étnicas, religiosas, culturais. Para esse modelo, a referência seria a Índia.

E existe o caso de países onde o federalismo apareceu em substituição a experiências fracassadas de Estado unitário, que tem como referência histórica países como o Brasil e a Argentina. O Brasil era um Império Unitário; hoje, é uma República Federativa.

E, não se iludam V. Ex^{as}, são poucas as experiências federativas, e menos ainda as efetivamente estáveis. O professor Otávio Dulci nos lembra que a lista de federações é composta, nos dias de hoje, apenas por Estados Unidos, Canadá, México, Brasil, Argentina, Venezuela, Austrália, Malásia, Índia, Nigéria, África do Sul, Áustria, Alemanha, Suíça e Rússia.

Desse modo, acaba sendo mais produtiva a análise do federalismo “à brasileira” do que a comparação com os outros paradigmas.

E qual é a história do federalismo em nosso País?

A idéia federal foi apresentada como uma das possibilidades já no momento da Independência. Fundamentalmente, os estudiosos apresentam duas razões para o federalismo não ter sido adotado no início de nossa vida autônoma: o risco de desagregação territorial, como efetivamente veio a acontecer em quase toda a América Colonial Espanhola; e a existência da escravidão, que era um foco permanente de tensão.

Como resultado disso, iniciamos nossa vida nacional como uma monarquia unitarista, que garantiu a integridade territorial e a manutenção dos direitos de propriedade da elite escravista.

Quando a questão federalista foi recolocada, na fase dos conflitos originados pela Regência, apresentou-se muito mais como manifestação de interesses prejudicados pelo centralismo monárquico do que como possibilidade de concertação dos diferentes interesses regionais.

O fracasso do regime monárquico em abrir espaço político para os novos grupos sociais que surgiram no Império – os cafeicultores capitalistas, as camadas médias urbanas, em especial os militares, e mesmo o trabalhador assalariado – resultou na sua extinção. Especialmente após sua base econômica ser paulatinamente corroída, com a eliminação gradual da escravidão, coroada pela Lei Áurea, em 1888.

Surgiu, assim, a oportunidade não só para a instituição do regime republicano, como também para um federalismo construído de cima para baixo, sobre uma base estritamente conservadora.

A federação foi adotada na medida em que o unitarismo monárquico era confundido com o “atraso”, com a estagnação política do final do Império.

A dinâmica política da nossa primeira República foi bastante peculiar, com a estabilidade sendo alcançada por meio de um pacto político estabelecido entre as várias elites locais, organizadas numa miríade de partidos de base estadual.

O pacto federativo pode ser entendido como as regras de coexistência entre poderes da base nacional e poderes da base regional. No nosso caso pioneiro, foi pouco mais do que um acordo entre setores mais tradicionais do Norte e do Nordeste e Governadores representantes de setores mais dinâmicos do Sul e do Sudeste, interessados no uso prático que poderia ser dado ao poder central, especialmente na viabilização do comércio exterior.

A descentralização de ações – característica essencial de um sistema federativo – acabou confundida com uma autorização para o uso indiscriminado do Estado, em nível local, pelas elites pactuantes. A partir daí, nota-se um caráter francamente pendular nas várias reorganizações pelas quais passou o Estado brasileiro.

Pobre federalismo... Acabou, na virada da década de 1920 para a de 1930, seguindo o mesmo caminho da monarquia. Incapaz de dar conta da nova dinâmica social, estabelecida pelo avanço da indústria e da urbanização, foi acusado, a partir do movimento tenentista, de ser responsável pelo “atraso”, pela estagnação política e econômica.

A Revolução de 1930 trouxe mais um elemento à vida política nacional. Getúlio Vargas representou o modelo mais bem acabado de estadista com visão nacional, capaz de reinventar-se a todo momento, conforme a conveniência dos seus projetos políticos. Foi assim que o Líder gaúcho viu-se à frente de um movimento de amplitude nacional para remoção da arcaica estrutura política da República Velha. Logo em seguida, aparece como pessoa capaz de conduzir o País na construção de uma sociedade mais democrática, dentro dos padrões da época, refletida na Constituição de 1934.

Do ponto de vista do nosso federalismo, Vargas estabeleceu um modelo absolutamente centralizado, que apostava na construção de um Estado indutor do desenvolvimento econômico. Assim, a regulamentação do comércio interno e externo – que, na fase anterior, era função dos Governos estaduais – passou ao Governo central. Apesar disso, foi mantida a capacidade dos Estados para aplicar e, eventualmente, criar novos tributos.

Inviabilizada a continuidade de Getúlio no poder, a redemocratização do País, em 1945, significou uma nova fase de descentralização federativa, uma vez que o centralismo, novamente, via-se confundido com o “atraso” das instituições políticas.

A República liberal instituída em 1946, mesmo reconstruindo e dando autonomia aos Governos subnacionais, pouco afetou a estrutura administrativa central montada por Getúlio Vargas. Tampouco foi revertida a concentração industrial no Sudeste, gerando grandes rivalidades políticas entre os Estados e colocando a União em um novo papel de combater as agravadas desigualdades regionais. Inaugura-se, aqui, a fase dos incentivos fiscais para o Nordeste, como fator fundamental de desenvolvimento, modernização e industrialização.

O Regime Militar puxou novamente o pêndulo político na direção da preponderância de um forte po-

der central, detentor quase exclusivo da capacidade de legislar e tributar. O aumento da carga tributária foi justificado pela necessidade de financiamento da modernização infra-estrutural, não sendo eliminada, entretanto, a competência tributária dos Estados, e sendo instituído mecanismo de partilha de receitas, viabilizando unidades subnacionais de base tributária estreita.

A nova democratização empurrou o pêndulo de volta aos Estados. A Constituição de 1988 foi francamente municipalista, em oposição ao planejamento excessivamente centralizador da tecnocracia do período anterior. O reforço da posição do Município foi colocado como panacéia para o combate do “atraso” advindo das desigualdades regionais, diante do fracasso tecnocrático em atingir os chamados grotões. Ademais, o Município foi alçado ao nível de ente federado, fato inédito no mundo.

Já podemos notar que as várias formas federativas, mais menos centralizadas, ainda não foram capazes de resolver, de forma permanente, os problemas e desigualdades que o Brasil apresenta.

É importante ressaltar, também, que nossa Constituição estabelece uma Federação estritamente simétrica, quando observada nas três esferas do poder público – União, Estados e Distrito Federal e Municípios. Isso significa dizer que não existe respeito às diferentes capacidades dos Estados, cobrando de todos as mesmas funções e serviços. Como resultado, a oferta de serviços públicos é bastante diferenciada, mesmo dentro das mesmas macrorregiões. O mesmo ocorre no nível dos Municípios, onde a questão se apresenta de forma ainda mais grave.

É necessário fazermos um balanço da situação atual do nosso pacto federativo, focando essencialmente a questão da sustentação dos entes federados. Para isso, existe farto material disponível no *site* do Banco Federativo do BNDES, com a análise da situação financeira e tributária da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O que podemos constatar é isto: logo depois da Constituição de 1988, identificamos uma diminuição relativa da participação de Estados e da União no conjunto da receita, em favor dos Municípios.

A União saiu de uma confortável posição de representar 70% da carga tributária nacional, pré-Constituição, atingindo o nível mais baixo em 1991, com 63%. Entretanto, recolocou-se, nos últimos anos, num patamar bastante próximo ao original, 69%, graças ao expediente de criar contribuições de variadas ordens, como a CPMF e a Cide, que não distribui com os Estados nem com os Municípios.

Ao mesmo tempo, a carga tributária global passou dos 29,6% do Produto Interno Bruto (PIB), em 1988, para os 35,7% do ano passado, e a projeção, que infelizmente parece se confirmar, é de 36,2%, para 2004. Tudo isso bem acima dos pouco mais de 13% do pós-guerra e, mesmo, dos 25% ou 26%, de quase todo o período militar.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a faz uma análise que deixa a todos estarrecidos, porque é a verdade. Mas há um agravante em relação aos Municípios, que não apenas tiveram diminuição após a Constituição de 1988, como também receberam mais atribuições, como, por exemplo, os bloqueios de educação e saúde, que penalizam muito. E o INSS também passou a ser um outro problema sério. E mais séria ainda é a questão dos precatórios, porque, a toda hora e a todo instante, vem uma avalanche de precatórios sobre os Municípios. V. Ex^a fala que a União está realmente desequilibrada, mas, no caso dos Municípios, o desequilíbrio é ainda maior. As contribuições chegam a R\$110 bilhões, que não entram na cesta a ser dividida com Estados e Municípios. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Obrigado pelo importante aparte de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Permite-me V. EX^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com muita alegria, concedo-lhe o aparte.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Pedro Simon, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. É extremamente constrangedor para esta Casa, que só existe para representar a Federação – porque, se não fosse para representar a Federação, não haveria razão para estarmos aqui, três representantes por Estado, tudo igual –, é vergonhoso para esta Casa não ter pensado em um modelo de federalismo como muito bem denuncia V. Ex^a, se federalismo competitivo ou cooperativo. Pelo menos dever-se-ia viabilizar esse debate para se fazer uma proposição concreta. Quero fazer uma referência não para ajudar V. Ex^a, porque o seu pronunciamento é extremamente completo, muito positivo e interessante, mas apenas para trazer também ao debate que foi justamente o aumento da carga tributária – causado pelo aumento do percentual de alíquotas ou pela ampliação da base tributária – naquele tributo que é centralizado no Governo Federal, e daí a gravidade do tema. Outra gravidade é justa-

mente o percentual de comprometimento da receita líquida real que os Estados e Municípios estão tendo para financiar a agiotagem internacional, em função dessa política econômica do Governo Federal. Esse tipo de política econômica, que joga na lama da especulação 70% do Orçamento público, é financiada com o caos administrativo e com o caos da ausência de prestação de políticas públicas e de políticas sociais pelos Estados e Municípios. Por isso, seria bom que esta Casa fosse independente, porque, quando o Governo estabelece a promiscuidade entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional, os Congressistas acabam viabilizando a sua voracidade de se lambuzar no banquete farto do poder, em vez de, como V. Ex^a, ouvirem e terem sensibilidade para com os problemas gravíssimos que acometem hoje Estados e Municípios. Portanto, parabênzo V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, que veio se somar – e bem – ao meu pronunciamento.

Repito: ao mesmo tempo, a carga tributária global passou de 29,6% do Produto Interno Bruto (PIB), em 1988, para 35,7% no ano passado, e a projeção que infelizmente parece se confirmar é de 36,2% para 2004.

Os Estados, de sua parte, sofreram redução em sua participação, dos 26,5% de 1988 para os 26,1% estimados para este ano. Aumentando um pouco o horizonte de análise, de volta a 1960, por exemplo, enxergamos melhor o problema. Naquele ano, os impostos dos Estados representavam 31,3% da carga nacional e hoje representam 26%.

Por fim, a situação dos Municípios parece, a princípio, muito mais confortável. Em termos de arrecadação, representou respectivamente 4,8%, 2,9% e 4,8% nos anos de referência 1960, 1988 e 2004. Para a receita disponível, encontraremos uma variação que vai de 6,6%, passando por 10,8% e chegando aos 16,2% projetados para o corrente ano.

A Constituição de 1988 facilitou, até a edição da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, o processo de criação de novos Municípios, muitos dos quais ainda são visíveis do ponto de vista de sustentação, visto que se agarram quase que exclusivamente ao FPM para sua sobrevivência.

A relativa demora em estabelecer um mecanismo de controle para os Entes Federados – representada hoje pela Lei de Responsabilidade Fiscal – permitiu a propagação dos efeitos deletérios da má gestão dos recursos públicos.

Sabemos, pelo noticiário, que existem cidades hoje que se sustentam sobre o binômio FPM, para os gastos públicos, e os programas de renda mínima

do Governo Federal ou formas de benefícios de prestação continuada, no caso do consumo privado. Que sentido existe em dar ou manter a autonomia de tais Municípios?

O mesmo parece acontecer com alguns Estados, que se sustentam no respectivo Fundo de Participação. Entretanto, a estrita simetria de funções proposta no Texto Constitucional força Municípios e Estados menos aparelhados a oferecerem serviços no mesmo nível e responsabilidade de outros mais aparelhados, às custas, muitas das vezes, de sua estabilidade administrativa e fiscal.

Por outro lado, as regras de partilha das transferências da União muitas vezes não têm como base a questão populacional, repetindo o desequilíbrio, que já é sobejamente conhecido, na representação política.

Uma regra realmente interessante de partilha deveria ser baseada no cálculo de uma base orçamentária **per capita**, disponível para cada Estado e Município, rigorosamente equilibrada. A partir dessa base, seria permitida a introdução de um fator voltado para a diminuição das diferenças regionais, mas que não ultrapasse, como acontece hoje, um limite de, digamos, 30% da base **per capita** nos casos extremos.

A contrapartida dos que receberam valores diferenciados seria a obrigação de cumprimento de metas de atendimento de serviços públicos, por exemplo, e a definição de um horizonte temporal para demonstrar sua viabilidade de sustentação como Ente Federado – exceções apenas para atendimento de calamidades públicas.

Também é necessário definir as funções de cada nível federativo. Com mais de um século de experiência republicana, continuamos esbarrando no mais rasteiro primarismo administrativo de repetir funções nos três níveis, resultando não em cooperação, mas em competição entre os Entes Federados, agravada, em alguns casos, pela incompetência.

Por que motivo os principais eixos rodoviários do País continuam sob a responsabilidade quase exclusiva do Governo Federal, servindo, inclusive, de pretexto para a instituição de mais uma contribuição? Será que não existe a confiança de que a função de gerenciar estradas ficaria mais bem localizada nos Entes Federados subnacionais? Deveria estar sob a tutela da União exclusivamente o planejamento macro do sistema rodoviário e, no máximo, a implantação de novas artérias. Da maneira que está, o orçamento fica na União e acaba não sendo utilizado, vitimado pelos freqüentes contingenciamentos destinados a “fazer caixa” para os superávits escorchantes.

Por último, cabe, certamente, nessa discussão sobre o federalismo “à brasileira”, a questão do dese-

quilíbrio da representação e, mesmo, o nosso papel na Federação. Certamente, cabe ao Senado o papel da “Casa da Federação”. Mas um Senado de pauta permanentemente trancada pela avalanche de medidas provisórias do Executivo, com prazos exíguos para opinar, não desempenha bem sua missão. É preciso refletir sobre isso.

E a questão das emendas parlamentares? Frequentemente são utilizadas como moeda de troca pelo Executivo, uma vez que, no atual sistema de execução orçamentária, apenas ele tem o condão de tornar realidade o atendimento das necessidades locais refletidas nessas emendas. Sem falar na maneira grotesca como a questão é tratada pelo próprio Executivo e por parte da mídia, que acabam passando a impressão de que os parlamentares embolsam esses recursos. No fundo é uma estratégia da ilusão. Qualquer um, com experiência na administração pública, sabe que a verba liberada em final de ano dificilmente é executada, especialmente se destinada a obras e programas de certo porte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, nosso sistema federativo necessita de uma revisão urgente. Precisamos esclarecer e separar as funções e as ações, de forma que a Federação realmente se realize na prática. Precisamos garantir um nível de oferecimento de serviços públicos que resolva o problema do cidadão, e não dos que deveriam estar servindo a ele. Precisamos estabelecer sérios critérios de viabilidade econômica para admitir a criação de novos Estados e Municípios e para a continuidade da autonomia dos atuais. Precisamos restabelecer a justeza orçamentária voltada para o cidadão. E precisamos, ademais, rediscutir a questão da representação política, que deve ser refletida na composição, funções, atividades e formas de funcionamento das duas Casas do Parlamento.

É o apelo que faço aos meus Pares, em defesa da Federação.

Acredito, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a sobrevivência do pacto federativo e o reequilíbrio da Federação só será conseguido voltando um passo, quando recolocarmos a **res publica** – o trato da coisa pública – acima de projetos e ambições individuais. Restauraremos a República e, com isso, salvaremos a Federação.

É o que falo hoje, pretendendo voltar aqui para mostrar a situação dramática que vive o meu Estado, o Rio Grande do Sul. A dramaticidade desta hora da política rio-grandense está a exigir um atendimento tanto por parte do meu Estado quanto por parte do Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador

inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB, do Piauí.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem, nesta sessão de segunda-feira, vinte de dezembro, por meio do sistema de comunicação do Senado Federal.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a e eu aqui estamos pela força do Piauí. Venho a esta tribuna, Senador Ney Suassuna, dar a minha colaboração ao Presidente Lula, bem como a do PMDB que quer bem ao Brasil, que acredita, ainda, naqueles ideais que garantiram a Anistia, as Diretas Já, a redemocratização, e que ainda escuta o eco de Ulysses Guimarães: “Escutai a voz rouca das ruas”. Quem está na rua, Heloísa Helena, não está no Palácio da Alvorada: é o povo.

Entendo ser muito oportuno, porque é antevéspera de Natal, Senador Ney Suassuna, que o Presidente Lula dê o Natal ao Piauí, em gratidão a sua eleição e ao povo do Piauí ter acreditado no PT, elegendo um Governador dessa legenda.

Senadora Heloísa Helena, talvez V. Ex^a não tivesse nascido, tanta é a sua juventude, mas em agosto de 1950, na praça Nossa Senhora da Graça, na minha cidade de Parnaíba, do Piauí, às 10 horas da manhã, ouvi Getúlio Vargas: “Se eleito for, construirei o porto de Luís Correia.” Luís Correia, até então, era a única cidade litorânea do Piauí.

Getúlio Vargas foi eleito há precisamente 54 anos. Isso traduz o Brasil.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a representa o PMDB do Palácio e eu, o PMDB do povo, e aqui nos encontramos. Atentai bem! As palavras de Getúlio Vargas têm 54 anos.

O Piauí deu a este País, sem dúvida alguma, o mais extraordinário Ministro de Planejamento: João Paulo dos Reis Velloso. Ele foi a luz no período revolucionário ditatorial. Senadora Heloísa Helena, falo com orgulho desse homem, porque, durante dez anos, João Paulo foi a luz, sem praticar qualquer ato de indignidade, de imoralidade ou de corrupção. Essa é uma virtude da gente do Piauí. Ele avançou muito.

Quando Deputado Estadual, Senador Ney Suassuna, surgiu até um convite para a inauguração do porto. No entanto, a tecnologia falhou e houve um assoreamento, um aterramento. O rio Parnaíba trouxe areia e o calado não foi inaugurado; está lá, onde foram encravados US\$100 milhões. Senador Ney Suassuna, faltam dez milhões.

O Governador Alberto Silva privatizou e foram boas as suas intenções para um empresário do Ceará, proprietário de uma marina e de um estaleiro. Depois de Alberto Silva, governaram o Estado Freitas Neto, Guilherme Melo, eu, Hugo Napoleão e, agora, Wellington Dias, do PT. Não houve nenhum avanço. O empresário pretendia apenas beneficiar-se do patrimônio e do contrato.

O PT poderia perguntar: “Mas V. Ex^a governou o Estado do Piauí. Porque não concluiu?” Não concluí porque ele foi privatizado e pode ser desfeito por não ter havido avanço. Eu não dispunha dos US\$10 milhões, mas mandei fazer o projeto. No projeto simplificado, o custo é de US\$10 milhões.

Quero orientar o Presidente Lula.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a aproxima-se de Shakespeare na intelectualidade, na poesia e no espírito artístico. Eu, agora, aproximo-me de Rui Barbosa, que ensinou: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério”. Não busco nenhum cargo, mas as necessidades do Piauí. Resolvê-las é muito fácil para o Presidente da República.

Senador Ney Suassuna, são US\$10 milhões para terminar um porto que, neste País, seria o mais próximo da Flórida e da Europa. Esse seria um bom presente de Natal para o Piauí.

No Governo do Presidente José Sarney, iniciou-se um programa de irrigação nos tabuleiros Litorâneo e Guadalupe. Já faz tanto tempo, Senadora Heloísa Helena, que Sarney deixou o Governo, mas os projetos do Piauí, Litorâneo e Guadalupe, estão à espera de ações efetivas que os concluam e tragam a produção, podendo transformar essas regiões como ocorreu, no São Francisco, com as cidades de Petrolina e Juazeiro. Essas seriam boas ações do Presidente da República.

Senador Ney Suassuna, quando criança, andei nas ferrovias do Piauí. Que vergonha! Sei que foi uma opção histórica do transporte no Brasil, errada, que deixou em descaso o transporte ferroviário, muito mais barato. Recordo-me de ter ido a Fortaleza e a São Luiz do Maranhão quando garoto. Que vergonha!

Choramos para o Governo Federal inaugurar um hospital universitário. Ele atendeu em parte, Senador Leonel Pavan. Com o esforço do magnífico Reitor Pedro Leopoldino, foi aberta a parte ambulatorial e o Piauí ainda espera a conclusão daquele sonho de ter um hospital universitário.

Olha, isso vai fazer quase 25 anos! E o Piauí sonhava com a eleição do Lula, Sr. Presidente, com a esperança. O Piauí deu o Governo do Estado ao PT nesse sonho de esperança, de reconhecimento e de gratidão há dois anos...

Está em tramitação um projeto de lei, de minha autoria, com parecer favorável do Senador Alvaro Dias, para instalar, na cidade de Parnaíba, um Campus Avançado Reis Veloso, da Universidade do Delta. Isto é o que queremos. Esta é a proposta do PMDB. O PMDB não quer cargos pessoais. Nós não vamos deixar jamais, Presidente Lula, o PMDB se entregar por trocas.

Em Teresina, Senador Leonel Pavan, há um troca-troca. Troca-se qualquer utensílio por um outro. Por exemplo, uma geladeira pode ser trocada por uma bicicleta. Mas o nosso PMDB, jamais! O PMDB de Ulysses, de Tancredo, de Teotônio, o nosso, jamais vai servir de troca-troca para apoiar Governo do PT. Ele vai sempre estar apoiando o povo e o Brasil. O nosso mandato pertence ao povo.

Senador Leonel Pavan, V. Ex^a, um dos mais experimentados Parlamentares desta Casa, é uma pena, é uma pena! V. Ex^a é mesmo um Líder lá em Santa Catarina. V. Ex^a tem o mais honroso cargo de todos os Parlamentares aqui. Eu já fui Governador do Estado por duas vezes! Mas V. Ex^a é um campeão! V. Ex^a foi o único daqui que conseguiu ser Prefeito três vezes de sua cidade! Senadora Heloísa Helena, eu fui prefeitinho! Prefeitinho é aquele que administra a sua esposa, os seus filhos, a sua avó, o seu avô, seu tio, seus amigos. É, sem dúvida alguma, o mais importante agente administrativo de toda a estrutura democrática. E Leonel Pavan tem essa experiência.

Mas eu queria dizer que, no Piauí, temos 11 milhões de hectares de cerrado. É a última fronteira agrícola. Foi a última no Governo passado – e temos que agradecer ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso é para mostrar ao Presidente Lula que o povo do Piauí é agradecido, por este seu filho, mas nós não temos nada a agradecer ao Presidente Lula até então!

O Presidente Fernando Henrique Cardoso deu ao Piauí, em uma reunião da Sudene – que está fechada –, porque eu interpelei, quando ele discursava, quebrando o protocolo, a energia do cerrado: 230 quilowatt, a eletrificação do cerrado de São João, Canto do Buriti, Eliseu Martins se espalhando. E mudou. Graças a isso, buscamos, lá no Estado de Leonel Pavan, a indústria Cerval, hoje Bunge, e já se consolidou no Piauí. Em razão da eletrificação, conseguimos ampliar de 10 mil toneladas para quase 500 mil toneladas a produção de grãos de soja. Graças à eletrificação.

Agora, queremos as estradas. Sonhamos com as estradas. E começamos a trabalhar nisso com o meu Secretário de Agricultura, Marcelo Castro, com a Transcerrado. Lamento, aqui, falar em estradas, Senador Leonel Pavan, pois, das dez piores estradas deste

País, três estão no Piauí. É o trabalho da Confederação Nacional do Transporte.

Senador Eduardo Siqueira Campos, é a Araguaína/Picos, lá do seu Tocantins. Deus criou o mundo, mas foi o pai de V. Ex^a que criou o Estado do Tocantins. A estrada que liga Araguaína, no Tocantins, a Picos, no Piauí, é uma das piores do País; também há a que liga Picos a Barreiras e uma BR-020, planejada para ligar Fortaleza a Brasília, passando pelo Piauí. Das dez, as três piores estão no Piauí, Presidente Lula.

Entendo, Presidente Lula, que a Ministra Dilma Rousseff pode ser boa para os gaúchos, mas para o Piauí S. Ex^a não foi ainda. Entendo que Vossa Excelência, Presidente Lula, não precisa ficar viajando por aí, dia e noite, de janeiro a dezembro. Dom Pedro II governou o Brasil por 49 anos e os franceses afirmaram que, se fosse o rei da França, jamais o teriam derrubado. O povo jamais teria ido às ruas gritar liberdade, igualdade, fraternidade. Ele quase não viajou. E na viagem que fez, escreveu para sua filha, dizendo-lhe: “Isabel, lembre-se de que estrada é o melhor presente que se pode dar a um povo”. É disso que me recordo.

As estradas do Piauí estão aí. Há o metrô, e quero parabenizar o Senador Alberto Silva por sua ampliação. Mas o Presidente não precisa viajar. O exemplo está aqui: Juscelino. Estamos aqui. José Bonifácio sonhou, mas Juscelino implantou aqui um grande benefício, que não foi só a beleza da Capital, mas a integração, a interiorização do Brasil, que só era litoral – Rio e São Paulo. Hoje, o Brasil é grande por Juscelino.

Quero dizer que reivindico para o sul do Piauí: Presidente Lula, olhe o mapa do Brasil. O Piauí é comprado; o sul do Piauí está no meio do Estado. Então, na cidade Paulistana, os técnicos dizem que seria o melhor local para uma refinaria. O Brasil tem petróleo, mas está faltando, no Norte e Nordeste, o refino. Então, o Piauí é equidistante de todas as capitais – Boa Vista, Amapá, Fortaleza, São Luís, Natal, Recife – e interiorizaria o progresso. Isso seria uma ação de um homem dinâmico, como Juscelino. O melhor local da refinaria é o sul do Piauí, que fica equidistante de todas as capitais, onde o refino é deficitário.

Com a palavra o extraordinário Senador Leonel Pavan – e quis Deus estar a seu lado o Senador Tasso Jereissati, tricampeão Governador; V. Ex^a é o tricampeão Prefeito, construindo, como o Tasso, um grandioso Estado, a sua bela cidade praiana turística.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Meu querido amigo, Senador Mão Santa, Santa Catarina tem grande admiração por V. Ex^a. Sempre que percorro o meu Estado, em todas as reuniões de que participo, sempre há alguém que fala dos pronunciamentos de V. Ex^a, de sua inteligência e de sua luta pelo Piauí.

Isso demonstra o carinho e a admiração que V. Ex^a tem pelo Piauí e a que o povo tem por V. Ex^a. Santa Catarina o admira muito. V. Ex^a citou vários atos falhos e promessas do Governo Lula, que está terminando seu segundo ano de mandato.

No ano passado, já aprovamos recursos para 2004; este ano, nós os estamos aprovando para o ano que vem, para serem investidos nas universidades do País, a fim de interiorizá-las. Recursos são colocados no Orçamento e aprovados, e infelizmente o Governo não investe. V. Ex^a iniciou seu pronunciamento com um assunto e acabou por conduzi-lo a outro: a questão das estradas, que diz respeito ao Estado de V. Ex^a, ao meu e ao do Senador Tasso Jereissati, assim como a qualquer outro. O Governo Federal encerra seu segundo ano de mandato, entrando no seu terceiro ano; sabemos que pouco poderá ser feito no quarto, por se tratar de um ano com eleições presidenciais. Quero dizer que, para o meu Estado, infelizmente, só há promessas. Aprovamos projetos para a instalação da Unoesc, uma universidade no interior, no Oeste de Santa Catarina, com a finalidade de evitar o êxodo rural, ou seja, que os filhos abandonem suas famílias, suas terras, as cidades do interior em busca dos centros urbanos. Estamos trabalhando nisso há dois anos, aprovamos no Orçamento recursos nossos, e até hoje o Governo Federal não se pronunciou em uma de suas principais promessas de campanha, a de investir no ensino, nas universidades, para atender aos trabalhadores, aos filhos de agricultores, à grande maioria de nossos estudantes, que são carentes e não têm condições de pagar o estudo em universidades particulares. O Governo Federal não investe! Aprovamos recursos no Orçamento, e existe um discurso fantástico. Não sei como ainda conseguem enganar a população, porque já se vão 24 meses, e não há um centavo, por parte do Governo, de investimento em universidades no interior do nosso Estado. Estou reivindicando, há meses, que haja uma universidade no extremo Oeste de Santa Catarina e outra no Meio-Oeste, e até agora é apenas balela, promessa e discurso. V. Ex^a poderia até falar, com mais propriedade, dessa questão, mas é assim no seu Piauí e também em Santa Catarina.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço, Senador. Quero testemunhar a beleza de Camboriú, que V. Ex^a administrou; é um dos pontos mais agradáveis do Brasil. E quis Deus que estivesse ao lado de V. Ex^a o Senador Tasso Jereissati, que fez avançar a administração pública e cujo modelo iguala-se à competência administrativa do livro **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebler e David Osborne, que diz que o governo não pode ser grande demais.

Senador Leonel Pavan e Senador Antonio Carlos Valadares, nas medidas provisórias que vão chegar à Casa, há uma enxurrada de nomeações, de gratificações em nível de DAS para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Centenas de apaniguados, quase sempre incapazes, entrarão pela porta larga da desmoralização, do apadrinhamento, sem concurso, para fazer o caixa do PT nas eleições que se aproximam. Serão, mais ou menos, 500 nomeações para o Ministério da Agricultura. Entrarão pela porta larga da falta de vergonha, do descaramento, do protecionismo, da incompetência e farão caixa para as futuras eleições do PT. Cada salário alto será vinculado ao Partido. Falamos muito em universitários. Há tantas pessoas formadas em agronomia neste País! Mas escolheram, como está na Bíblia, a porta larga da falta de vergonha. É um carnaval em pleno natal. Vamos homologar, nesta Casa, centenas e centenas de presentes de Papai Noel.

Para o grandioso Piauí, gostaríamos de ver esforços deste Governo no sentido de viabilizar a existência de mais linhas aéreas e aeroportos, não só na capital, mas também em Parnaíba, onde estão as maravilhas do Delta. Em São Raimundo Nonato, atualmente, a serra da Capivara é reconhecida como o berço do homem americano. Uma pesquisadora francesa, Niède Guidon, construiu, com recursos internacionais, monumentos que recordam que o homem americano passou, há 40 mil anos, pela serra da Capivara.

Essas são as reivindicações do povo do Piauí. Senador Ney Suassuna, grande Líder Tião, pronto! Atendendo-as o Presidente da República, saberá o Piauí agradecer, e, neste Natal, até rezaremos todos juntos, para que Sua Excelência continue, com felicidade, seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente para que possamos ouvir os três Senadores inscritos para fazer comunicações inadiáveis.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem. Eu gostaria, também, de me inscrever para uma comunicação inadiável, havendo a terceira vaga.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência, sabendo que V. Ex^a o solicitaria, já lhe reservou esse direito.

A primeira inscrita é a Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

A Presidência concederá a palavra ao Senador Leonel Pavan, que fará, pela Liderança do PSDB, uma comunicação de interesse partidário. Em seguida, iniciará a lista dos oradores inscritos para comunicações inadiáveis.

Estão inscritos os Senadores Ney Suassuna, Aelton Freitas e Eduardo Suplicy.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em diversos órgãos de imprensa matéria que traz o título “6.800 pessoas devem morrer nas estradas em 90 dias”.

Brasília – Seis mil e oitocentas pessoas devem morrer nos próximos 90 dias, vítimas de acidentes de trânsito nas estradas brasileiras. A informação é do coordenador do Programa de Acidentes SOS Estradas, Rodolfo Alberto Rizzotto. “Nós fizemos uma previsão bastante cuidadosa que, provavelmente e infelizmente, é até inferior da realidade que ocorre no País”, explica. O levantamento faz parte do estudo Morte no Trânsito: Tragédia Rodoviária, realizado pelo SOS Estradas ao longo do ano.

Segundo, Rizzotto, cerca de 24 mil pessoas perdem a vida todos os anos nas estradas brasileiras. Ele explica que nos próximos três meses serão cerca de 70 mil acidentes nas rodovias de todo o país, resultando em aproximadamente 40 mil feridos. Desse total, 13 mil devem ficar em estado grave.

O coordenador lembra que muitas pessoas ainda acham que as condições das estradas são as maiores causadoras de acidentes. “Isso não procede. Somente cerca de 5% dos acidentes ocorrem em função das condições da rodovia”, afirma. Aproximadamente 90% dos acidentes, segundo ele, são causados pela imprudência dos motoristas.

Concordo com ele quando diz que os acidentes ocorrem pela imprudência dos motoristas. Mas acrescento que ocorrem também pela imprudência do Governo – não dá para jogar a batata quente somente nas mãos de quem é motorista. No que diz respeito à imprudência, concordamos.

O levantamento aponta ainda que, do total dessas 6.800 mortes que devem ocorrer nos próximos meses, cerca de quatro mil devem acontecer no local do acidente. As outras 2.800 são correspondentes a feridos em estado grave que morrem depois, a caminho do hospital ou após a internação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como pode alguém ter vontade de andar nas ruas do nosso País, com a previsão de 6.800 mortes em acidentes?! O número de mortes é tão grande que existe um estudo prevendo quantas pessoas morrerão no período de férias. É um absurdo! Isso nos deixa com medo de transitar. Será que estou no meio dos 6.800? Será que está alguém

da minha família? Algum amigo meu? Alguém que gera emprego? Alguém que trabalha? Quem vai ser uma dessas 6.800 pessoas?

E dizer que apenas 5% dos acidentes acontecem em função das estradas, da precariedade das estradas, é um absurdo!

Na verdade, a imprudência existe às vezes porque o veículo, na hora de ultrapassar, o faz em lugar que não é apropriado, porque não há sinalização; às vezes não está sinalizado que existe uma curva perigosa mais à frente, ou um declive; que existe um buraco, uma panela. Não há uma placa alertando: “Cuidado, aqui o Governo não investiu! Cuidado!”

Há imprudência do Governo, que não aplica nas rodovias os recursos que existem no Orçamento destinados a elas. Não dá para acusar apenas os motoristas e dizer que somente 5% dos acidentes ocorrem em função da precariedade das nossas rodovias. Elas não têm sinalização! Elas não têm segurança!

Há anos, as rodovias foram construídas com apenas duas pistas. E a cada dia, a cada mês, mais veículos são colocados nas estradas. As famílias vão vão crescendo e compram mais carros, para um filho e para outro. Aumenta o número de veículos nas estradas e, no entanto, a infra-estrutura que o Governo deve prover não acompanha essa situação. O Governo não oferece ao usuário uma rodovia condizente, não investe na duplicação, na sinalização e na conservação.

Fico realmente com medo quando vejo que há previsão, Senador Mão Santa, de morte de 6.800 pessoas nos próximos dias e se diz que apenas 5% em função da precariedade de nossas estradas. Não podemos oferecer um presente como esse à população brasileira, de jeito nenhum.

A Cide arrecada R\$10 bilhões. O Orçamento para o ano que vem é de R\$6 bilhões. Houve arrecadação de R\$10 bilhões com a Cide e não estão colocando no Orçamento aquilo que é cobrado de imposto no preço do combustível, da gasolina e do óleo diesel. Deveria ser colocado no Orçamento pelo menos aquilo que pagamos todos os dias quando vamos ao posto de gasolina. Com esse imposto, com 54 centavos da gasolina e com 22 centavos do óleo diesel, com o que pagamos, apenas, dá para investir os mais de R\$6 bilhões que estão anunciando para este ano na conservação das nossas rodovias.

Aliás, daria para duplicar, para iniciar, realmente, a duplicação do trecho sul da BR-101 em Santa Catarina; iniciar realmente, com as máquinas na estrada, e não só no gogó, só no papel, só no discurso. Porque com apenas R\$1 bilhão daria para fazer o trecho sul da BR-101, de Santa Catarina, e outros trechos que

existem Brasil afora, como o Senador Mão Santa falou, no Piauí e em todos os outros Estados do Brasil.

Lamento profundamente que estejamos encerrando o segundo ano do Governo Lula, vinte e quatro meses do Governo Lula, e ainda ficemos nas promessas, e que ainda estejam olhando pelo retrovisor, culpando o passado, sem olhar o seu próprio nariz.

Porque a situação é a seguinte: o PIB aumenta, a arrecadação aumenta, a exportação aumenta, tudo aumenta, no Brasil, o caixa aumenta, e estão gastando com a contratação de funcionários para o Ministério, estão inchando a máquina, gastando dinheiro do povo. E não se faz nada para que essas 6.800 mortes sejam evitadas nos próximos noventa dias! E o Governo deverá comemorar o final do ano com muito champanhe, com a desgraça do povo brasileiro. Infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Tendo já o Presidente prorrogado a Hora do Expediente e estando o próximo orador na tribuna, vou conceder a palavra a V. Ex^a para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno, por cinco minutos, nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Presidente.

Quero agradecer a Senadora Heloísa Helena. Sendo obediente ao pedido dela, falarei sobre outro assunto. Eu ia falar sobre o São Francisco, mas falarei sobre outro assunto e deixarei aquele para outro momento.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o nobre Senador Mão Santa foi à tribuna e falou da vergonha que é a situação das ferrovias brasileiras. Realmente, é um vexame! Na nossa infância, andávamos de trem pelo Brasil todo – havia estradas de ferro. Hoje, a maioria está desativada.

O nobre Senador que me antecedeu falava do problema das estradas. A situação das estradas está passando por um vexame: de 60 mil quilômetros de estradas, 52 mil quilômetros precisam de recuperação a curtíssimo prazo.

E só ouvimos más notícias. Quando não é a violência, é o desmanchar das ferrovias, é o desmanchar das rodovias. E por aí afora. Até os portos têm problemas. O porto – dizia o Senador Mão Santa – que tanta falta faz ao Piauí, de novo está assoreado. E isso é uma coisa constante, porque o rio vai depositando matéria.

Mas há fatos bons acontecendo neste País. E um deles, Sr. Presidente, sobre o qual eu queria falar neste momento, é a Vale do Rio Doce. Muitas pessoas foram contra a privatização da Vale do Rio Doce. Mas, hoje, ela está presente em treze Estados. Ela é

a maior prestadora de serviços de logística no País e a maior produtora global de minério de ferro.

Essa empresa, que é presidida pelo jovem e empreendedor Roger Agnelli, tinha como meta alcançar US\$25 bilhões em exportações daqui a três anos; e o fez este ano. Hoje, ela vale algo em torno de US\$25 bilhões no mercado.

É uma empresa que administra as suas estradas de ferro, que são um primor. Essas estradas de ferro são grandes e importantes para o Brasil. Só para V. Ex^{as} terem uma idéia, essa empresa, hoje, cuida da estrada de ferro da área atlântica, da estrada de ferro em Tucuruí e de três grandes estradas que estão levando para os nossos portos, para exportação, milhões, milhões e milhões de toneladas de minério.

A Vale do Rio Doce, Sr. Presidente, tem empresas coligadas ou controladas nos Estados Unidos, Argentina, Chile, Peru, França, Noruega e Bahrein. Desenvolve negócios e realiza a venda de minério de ferro e pelotas diretamente aos seus clientes por meio de suas empresas: RDA, responsável pela América do Norte e América Central; RDI, responsável pela Europa, África, Oriente Médio, Irã, Índia e Paquistão; RDAsia Tóquio, responsável pela Ásia, com exceção da China; RDAsia Xangai, responsável pela China; e a Gevac – Gerência Geral de Vendas para a América do Sul. Ou seja, é uma empresa que conquistou respeito mundial e que faz bem o seu papel.

Só para se ter uma idéia, o superávit comercial brasileiro recebeu grande contribuição da Vale, que, sozinha, exportou US\$3,95 bilhões, em 2003, com quase 50% de aumento em 2004. Com toda a certeza, essa empresa continuará crescendo e recebendo prêmios em todo o mundo pelo crescimento e pelo importante papel, não só na mineração do Brasil como na de todo o mundo, como acabei de falar.

Falei das ferrovias e terminais de escoamento. Hoje, há três ferrovias sob seu controle, Vitória-Minas, Carajás e Centro-Atlântica, que respondem por uma quantidade enorme de tonelagem, pois é o maior conjunto ferroviário do País e, com toda a certeza, continuará sendo, uma vez que está investindo mais R\$400 milhões só no ano de 2004.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não, nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me interrompê-lo, tendo em vista que o tempo já quase esgotou, mas esse é um assunto pelo qual tenho entusiasmo especial. Há muito tempo, quando eu ainda estava na Polícia Federal, houve várias diligências, pois era sempre uma luta com garimpeiros e a admi-

nistração das minas. Fui aprendendo um pouco da importância que representava para a economia brasileira a Companhia Vale do Rio Doce e a Companhia Siderúrgica Nacional, quando interligadas em operações. O que me deixou bastante entusiasmado foi a viagem do Presidente à China. Recebi algumas comissões de chineses, num desespero inexplicável. Lá, construíram nove siderúrgicas, entre as mais modernas do mundo. Entretanto, não tinham minério de ferro e precisavam comprá-lo do Brasil, que estava vendendo, com exclusividade, para uma só siderúrgica. A Companhia controla também o porto exportador de minérios. Sinto nas suas palavras que há necessidade de se agregarem valores, não se exportando somente o minério *in natura*. O Brasil também está precisando de aço e de ferro, e a agregação com as siderúrgicas nacionais tem importância vital. Não sei se V. Ex^a citou isso. Tentei prestar bastante atenção ao seu discurso, mas, como V. Ex^a estava no final, vim aqui cumprimentá-lo. Penso que V. Ex^a deve continuar nesse bom combate. Ao lado do Senador Paulo Octávio, estou na Frente Parlamentar em Defesa da Ferrovia. Entendemos que se deveriam recriar as ferrovias brasileiras, que estão dando um tremendo prejuízo para o Brasil com as suas privatizações, pois estão praticamente esfaceladas. Quem sabe V. Ex^a consegue com sua vivência, na economia e na indústria, colaborar para a melhora desse estado de coisas, agregando-se valores a esses produtos brasileiros *in natura*. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigando, nobre Senador Romeu Tuma.

Encerrando, Sr. Presidente, lembro que resolvi tratar desse assunto em razão dos investimentos feitos na área de ferrovias. Não queria falar do São Francisco e gostaria de dar uma boa notícia. A Companhia Vale do Rio Doce está investindo R\$400 milhões, este ano, nas suas ferrovias.

Por último, quero dizer que, só para a China, enviaram 30,5 milhões de toneladas de aço. Trata-se de uma empresa incrível, que está em 13 Estados do País e em todos esses países que acabei de citar.

Peço que meu discurso seja publicado na íntegra, Sr. Presidente.

Depois de tantas notícias ruins, tínhamos a obrigação de falar alguma coisa boa, e a Vale do Rio Doce é uma das grandes empresas e uma coisa boa nesse cenário de dificuldades em que o Brasil vive.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR NEY SUASSUNA.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

1. No ardor do período de industrialização do Brasil, foi criada, no dia 1º de junho de 1942, a Companhia Vale do Rio Doce, para a exploração das minas de minério de ferro do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais.

2. Depois de enorme sucesso como empresa estatal, durante décadas, seu atual grupo de acionistas controladores é composto por investidores de varejo brasileiro, instituições nacionais e estrangeiras, além de parte dos empregados da empresa.

3. A Vale é líder mundial no mercado de minério de ferro e pelotas, segunda maior produtora global de manganês e ferroligas, além de maior prestadora de serviços de logística do Brasil. Presente em 13 Estados brasileiros e em quatro continentes (Américas, Europa, África e Ásia), é um dos mais importantes e produtivos grupos empresariais brasileiros.

4. Para que se tenha uma idéia do dinamismo da empresa, basta destacar um fato: a atual diretoria, presidida pelo jovem e empreendedor Roger Agnelli, tinha como meta alcançar valor de mercado de US\$25 bilhões, até 2010.

5. Pois bem, já neste mês de novembro de 2004, a empresa atingiu o patamar de US\$26,6 bilhões. Não há como não louvar esta incrível ascensão, sobretudo se recordarmos que, há apenas dois anos, a Vale não atingia, ainda, o valor de mercado de US\$10 bilhões.

6. Grandes reservas minerais de qualidade extraordinária, infra-estrutura de primeira magnitude e um sistema logístico extremamente eficiente. A associação desses fatores permite à Vale projetar-se como uma das três maiores mineradoras do mundo até o final desta década, passando a ser reconhecida como líder mundial em mineração.

7. A Companhia vem conquistando uma participação cada vez mais sólida no disputado cenário mundial. Sua moderna e ousada gestão de governança corporativa a impulsiona para a multiplicação de resultados. Ao concentrar sua atuação nas áreas de mineração e logística, a Vale abre novas frentes de desenvolvimento no Brasil e no mundo, trilhando caminhos cada vez mais promissores.

8. A Companhia Vale do Rio Doce abastece o mercado global com produtos que dão origem a uma infinidade de elementos presentes no dia-a-dia de milhões de pessoas ao redor do mundo – de carros a aviões, de fogões a computadores, da construção de estruturas às fundações.

9. Mais do que uma fornecedora de matéria-prima, a Vale do Rio Doce é uma empresa com visão de

futuro e sempre atenta às oportunidades para a melhoria dos seus negócios internacionais.

10. A Vale tem empresas controladas e coligadas nos Estados Unidos, Argentina, Chile, Peru, França, Noruega e Bahrein. Desenvolve negócios e realiza a venda de minério de ferro e pelotas diretamente aos seus clientes através de suas empresas: RDA, responsável pela América do Norte e América Central; RDI, responsável pela Europa, África, Oriente Médio, Irã, Índia e Paquistão; RDASIA Tóquio, responsável pela Ásia, com exceção da China; RDASIA Xangai, responsável pela China; e Gevac – Gerência Geral de Vendas para a América do Sul.

11. O crescimento global da empresa reflete, de maneira direta, no desenvolvimento do Brasil e reforça o quanto a Vale está em sintonia com o País. Como grande geradora de divisas e de empregos, a Companhia tem plena consciência do papel que desempenha junto à sociedade brasileira.

12. A Vale contribuiu de forma destacada para o superávit comercial do Brasil, com exportações de 3,95 bilhões de dólares em 2003. Com um resultado consolidado de 3,4 bilhões de reais na balança comercial em 2003, a Vale foi a empresa que mais contribuiu para a redução das necessidades de financiamento externo do Brasil.

13. Tal eficiência empresarial se refletiu nos diversos prêmios internacionais que a empresa granjeou nos últimos anos: Melhor Companhia da América Latina em Mineração e Metais – *Global Finance e Reuters Institutional Investor Survey* 2002; Excelência Industrial – Revista **L'Usine Nouvelle**, **Insead** e Revista **Wirtschaftswoche** – **Excellence Industrielle Top Usine** 2002, concedida à subsidiária RDME, na Noruega; Melhor em Transparência, Vencedora do VI Prêmio Anefac-Fipecafi-Serasa 2002; Troféu Transparência de Melhor Demonstração Contábil de 2001.

14. O desenvolvimento do grupo Vale do Rio Doce é uma demonstração de que empresas de origem brasileira podem se tornar grandes corporações em nível mundial, à altura dos maiores conglomerados de origem estrangeira já existentes.

15. A sua concentração em objetivos, de forma muito clara, permitiu à empresa evoluir rapidamente no mercado internacional. A prova está, por exemplo, no crescimento das vendas de minério de ferro de 2000 a 2003. Partindo de pouco menos de 120 milhões de toneladas, a Vale ultrapassou as 186 milhões de toneladas no breve espaço de 4 anos.

16. Ou seja, um crescimento de vendas de mais de 50%, feito inegavelmente espantoso para qualquer empresa de cunho industrial. Acrescente-se, Senhor Presidente, que a companhia deve ultrapassar as 200

milhões de toneladas, em 2004, batendo novo recorde histórico.

17. Conjugando eficiência produtiva e logística sofisticada e adequada ao escoamento de sua produção, a Vale consegue se colocar nos mercados nacional e internacional a preços competitivos.

18. Operando importantes ferrovias e terminais de escoamento, seja de sua propriedade, seja por acordos com outros empreendedores, a Companhia Vale do Rio Doce é uma das maiores operadoras de logística do País.

19. Três ferrovias sob seu controle – a Vitória-Minas, a Carajás e a Centro-Atlântica – respondem por importante parte do escoamento de minério e produtos do interior do Brasil para os portos de Vitória, São Luiz e Santos. Consciente da importância da logística no sucesso de sua estratégia empresarial, a Vale continuou a investir maciçamente nesse setor, em 2004, reservando-lhe R\$460 milhões.

20. Sr^{as} e Srs. Senadores, a pujança da Vale do Rio Doce se reflete também no setor de infraestrutura, já que demanda forte fornecimento de energia para suas plantas industriais e extrativistas.

21. A Vale é o maior consumidor individual de energia do País, o que a tornou um investidor estratégico compulsório no setor de energia, para o que se associou a outros grupos na construção de usinas hidrelétricas que garantam seu suprimento.

22. Especialmente após sua privatização, a Vale do Rio Doce tem acelerado fortemente seu crescimento. Além de implantada em 13 Estados brasileiros, opera, também, nos quatro continentes, como já mencionei no início deste pronunciamento.

23. E o investimento da empresa na expansão de seus mercados não pára, sejam eles os já tradicionalmente seus compradores, sejam novos clientes. Só para a China a companhia exportará, em 2004, 30,5 milhões de toneladas de minério de ferro, que se somarão a outras 12,8 milhões de toneladas de empresas do Grupo.

24. Como a maior mineradora do mundo, a Vale continua firmemente decidida a manter sua liderança, para o que pesquisa novos sítios de extração. A pesquisa geológica faz parte de seus investimentos estratégicos, e a ela reservou R\$80 milhões, em 2004.

25. Sr. Presidente, a agressiva política de gestão corporativa que adotou tem feito a Vale crescer contínua e velozmente. Sua receita operacional, nos três primeiros trimestres de 2004, ultrapassou os R\$10 bilhões, batendo largamente a marca dos 7,5 bilhões do mesmo período de 2003.

26. O resultado é que sua receita bruta consolidada quase dobrou no mesmo período, passando

de US\$3,9 bilhões, em 2003, para US\$6,1 bilhões no período janeiro a setembro deste ano.

27. Fortemente ancorada em uma vasta rede de acionistas, a empresa tem sido pródiga em lucros para seus investidores. Só em 2004, já distribuiu R\$1,96 por ação, o que representa um total de cerca de 2,3 bilhões. O lucro líquido apresentado nos 9 primeiros meses de 2004 é de R\$4,9 bilhões, contra 3,7 bilhões no mesmo período do ano passado.

28. Sr. Presidente, é assim que se constrói uma grande empresa brasileira. Eficiência empresarial, planejamento estratégico, valorização de seus quadros, esses são pilares do sucesso da Companhia Vale do Rio Doce.

29. Desse modo, Sr^{as} e Srs. Senadores, deveriam ser conduzidos os negócios no Brasil. Destemor e confiança. O resultado é sempre positivo para os que confiam em sua capacidade de empreender. O sucesso da Vale do Rio Doce é o exemplo acabado desse axioma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, a Presidência defere o pedido de transcrição solicitado por V. Ex^a e lembra que deixou de mencionar que V. Ex^a falava por cessão da nobre Senadora Heloísa Helena. Portanto, a Mesa faz esse registro. V. Ex^a, inclusive, mudou o teor do seu pronunciamento, para que ficasse mais palatável de acordo com os pronunciamentos proferidos nesta Casa pela nobre Senadora Heloísa Helena.

A Presidência convoca o próximo orador inscrito, o nobre Senador Aelton Freitas, do PL de Minas Gerais.

S. Ex^a dispõe de até 5 minutos para fazer uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. AELTON FREITAS (PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho relatar, nesta tribuna, os esforços políticos de minha parte e também de outros companheiros uberabenses para propiciarmos justas homenagens ao maior líder espírita do nosso País, o saudoso Chico Xavier. Pela grande projeção internacional que o médium deu a Uberaba e ao Triângulo Mineiro, nada mais justo do que propormos iniciativas que venham imortalizar o legado de ensinamentos tão profundos e fraternos como aqueles deixados pelo médium Chico Xavier.

Foi com esse intuito que, no ano passado, apresentei nesta Casa o PLS nº 371/2003, que denomina “Chico Xavier” o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a

divisa dos Municípios de Uberaba e Uberlândia, no Triângulo Mineiro. Felizmente, a proposta foi aprovada por unanimidade na Comissão de Educação e seguiu, então, para a Câmara dos Deputados, onde já foi igualmente aprovada na Comissão de Viação e Transportes; encontra-se em processo de relatoria na Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Reforço, desde já, a esperança para com a aprovação definitiva desta proposta. Seria uma oportuna ação do Congresso Nacional referendar homenagem a uma das mais instigantes figuras da história recente do Brasil, considerado o médium do século e o maior psicógrafo de todos os tempos.

Trata-se de um reconhecimento independente de credos religiosos, pois Chico Xavier foi uma prova viva de aliança entre espiritualidade e trabalho social, deixando marcas louváveis em instituições de caridade, escolas, orfanatos, lares para deficientes, ambulatórios e bibliotecas. O apoio incondicional dos Parlamentares vai permitir que a valorosa figura de Chico Xavier fique perpetuada na região e no País por meio da denominação da BR-050, no Triângulo Mineiro, estando associada para sempre à sua notável personalidade.

Paralelamente ao nosso projeto, o Prefeito eleito de Uberaba, o companheiro Deputado Federal e ex-Ministro Anderson Adauto, já começou a trabalhar para viabilizar a construção na cidade de um memorial dedicado à obra de Chico Xavier. Trata-se de iniciativa de tamanha importância, que o inigualável Oscar Niemeyer doará o projeto arquitetônico do memorial, conforme acordo celebrado entre o Deputado Anderson Adauto e o empresário e Presidente do Partido Progressista em Uberaba, Ricardo Saud.

A idéia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o memorial seja erguido justamente no entroncamento da BR-050 e da BR-262, que se encontra no Município de Uberaba, completando, de forma mais do que adequada, a nossa intenção de transformar o trecho da BR-050 em “Rodovia Chico Xavier”.

Para concretizar as homenagens a Chico Xavier, é indispensável que tenhamos o apoio da Associação Municipal Espírita de Uberaba, para que, juntos, possamos dar à obra do grande líder espírita tratamento justo e merecido. A vida de Chico Xavier será seguramente uma marca eterna para os brasileiros, especialmente para os triangulinos e uberabenses que tiveram o privilégio de o acolher por tanto tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência convoca o terceiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Se-

nador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo, que dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, quero registrar aqui o desfecho feliz de um fato muito importante para uma mãe brasileira, a Sr^a Genilma Boehler, professora na Universidade Metodista de São Bernardo do Campo. Ela foi casada com um antropólogo paraguaio de origem indígena, guarani, com quem teve dois filhos, Arturo e Guillermo, de dez e sete anos atualmente. Em 4 de fevereiro deste ano, ela foi surpreendida por seu ex-marido, Eri Daniel Rojas Villalba, que, a pretexto de levar as crianças para a escola, levou-as para o Paraguai sem o seu consentimento.

Ela travou uma batalha extraordinária para reencontrar suas crianças, e o final feliz aconteceu somente após dez meses de luta, graças aos esforços do Presidente Lula, do Ministro Celso Amorim, do Assessor Especial Gilberto Carvalho, bem como dos embaixadores do Brasil no Paraguai, inclusive o atual Embaixador, Valter Pely Moreira, do Senador Paulo Paim, do Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, Deputado Fabiano Pereira, e de tantas pessoas que se empenharam para ajudá-la.

Hoje de manhã, tive oportunidade de falar com a Sr^a Genilma Boehler, que conseguiu ter de volta as suas crianças. Muito feliz, já está com elas em Porto Alegre. Depois de dez meses de busca incansável e de pedir a todas as pessoas e a Deus que pudesse rever suas crianças com saúde, ela as tem de volta em seus braços, em seu lar. Seu ex-marido, Eri Daniel Rojas Villalba, acabou concordando em chegar a um entendimento com sua ex-esposa e mãe de seus queridos filhos para que tudo possa ser agora melhor definido, levando em conta as decisões da Justiça brasileira, reconhecidas pela justiça paraguaia, segundo a qual a Sr^a Genilma Boehler tem direito à guarda de seus dois filhos menores.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou lhe conceder o aparte, Senador Paulo Paim, mas eu gostaria, antes, de ler a carta que me foi encaminhada pela Sr^a Genilma Boehler, em que ela me pede que registre seu agradecimento a todas as pessoas que colaboraram para esse feliz desfecho.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

Exmo. Sr.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy,

Sirvo-me uma vez mais da sua gentileza para expressar a minha gratidão através

do seu pronunciamento no Senado Brasileiro a todos/as que participaram da luta pela restituição dos meus filhos Guillermo Rojas Boehler e Arturo Rojas Boehler ao Brasil, após dez meses retidos ilicitamente no Paraguai pelo próprio pai.

Agradeço a todos/as do Governo Brasileiro: nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sua assessoria mais próxima, Sergio Ferreira e Gilberto de Carvalho; o Ministério de Relações Exteriores, especialmente ao Ministro Celso Amorim; ao Senador Paulo Paim, Deputada Maria do Rosário, Deputado Vicentinho, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, especialmente o Presidente da Comissão, Deputado Fabiano Pereira e sua Assessora Dr^a Sinara Porto Fajardo, ao Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Afonso Armando Konzen, Dr^a Miriam Balestro, e à Sociedade Civil Organizada no Rio Grande do Sul, que trabalham na militância pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; à Embaixada Brasileira no Paraguai: Embaixador Valter Péclly Moreira, Conselheiro Antonio Francisco Costa e Silva, Adido Policial, Anisio Soares Vieira; à Igreja Metodista no Brasil, que empenhou-se incondicionalmente no apoio e acompanhamento nesta causa.

Agradeço a todos/as do Governo Paraguai e da Sociedade Civil Organizada: Presidente Nicanor Duarte Frutos, Ministra de Relações Exteriores, Leila Rachid; ao Embaixador do Paraguai no Brasil, Luiz Gonzalez Arias; ao Ministério do Interior no Paraguai, Ministério Público: Fiscala Carmem Cattonni; às Organizações Cívicas Organizadas no Paraguai: Global Infância; Coordenadoria de la Infancia e Adolescencia; OIT – Organização Internacional do Trabalho, programa de combate à exploração da Criança e Adolescente; CIPAE: Comité de Iglesias; Igreja Metodista no Paraguai.

Ao Presidente Nicanor Duarte Frutos – quero expressar a minha esperança, como Presidente que assume a Coordenação do Mercosur a partir de agora –, porque com seu gesto testemunha que os pactos bilaterais, os acordos firmados por esta instância terão a condução de alguém que prioriza o Direito da Criança e do Adolescente e não apenas acordos comerciais, com fins econômicos e lucrativos. Não poderia esperar outra coisa de um Homem de Fé, por isso, a ele, meu

desejo de Bênçãos Divinas para que seu trabalho seja de um caminho pautado no Direito e na Justiça.

Naturalmente que ao expressar a minha gratidão nomeando nomes de pessoas e entidades corro o risco da omissão de tantas pessoas e organizações que nos dez meses de luta que enfrentei me apoiaram e estiveram ao meu lado – e acima de tudo acreditaram na Vitória Final com o regresso dos meus filhos ao Brasil.

Desejo que neste Natal, onde Deus nos diz que deseja o nosso colo e o nosso abraço; e que deseja um mundo de Paz, que todos/as possamos indistintamente renovar a esperança de um mundo melhor, mais fraterno, menos dividido e mais justo.

Obrigada Senador Suplicy.

Um fraterno abraço de uma mulher, mãe, cidadã:

Genilma Boehler.

Eu gostaria de registrar, Senador Paulo Paim, que fui testemunha de duas ações do Presidente Nicanor Duarte Frutos. A primeira ocorreu quando, há 45 dias aproximadamente, no Hotel Sofitel, no Rio de Janeiro, foi realizado o encontro de Presidentes de países da América do Sul: vendo a Sr^a Genilma Boehler e sabendo dos fatos, ele a recebeu e, de pronto, pegou o telefone e deu 48 horas ao comandante da Polícia Nacional do Paraguai para encontrar as duas crianças, Arturo e Guillermo. Passadas as 48 horas, no entanto, isso não foi possível. Em que pese o fato de dois dos irmãos do Sr. Eri Daniel serem policiais da polícia paraguaia, as coisas estavam sendo adiadas.

Mais de quarenta dias se passaram desde então, e S. Ex^a viria novamente ao Brasil. A Sr^a. Genilma Boehler foi a Belo Horizonte para tentar encontrá-lo. Ao chegar ao hotel, a Sr. Genilma Boehler foi vista pela Ministra das Relações Exteriores do Paraguai, Leila Rachid, que de pronto foi conversar com ela para lhe dizer que, naquele dia, o Presidente Nicanor Duarte Frutos, às 4 horas da manhã, preocupado em voltar ao Brasil e não ter notícias, havia determinado ao Ministério do Interior e à sua polícia que encontrassem, antes de S. Ex^a chegar ao Brasil, Arturo e Guillermo, de dez e sete anos.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a já foi diretor da Polícia Federal e sabe o que pode ser uma decisão presidencial como essa. De pronto, as crianças foram encontradas e levadas ao Ministério do Interior com seu pai. Quinta-feira, às 18 horas – e eu estava ao lado dela –, a Sr^a Genilma Boehler falou com suas duas crianças e com seu marido. Depois, seguiu para São

Paulo e Porto Alegre, pegou documentos, foi a Assunção e voltou na sexta-feira com as crianças, ainda que estivessem sem qualquer outra roupa para vestir que não fosse aquela que usavam.

As crianças tinham ficado escondidas na fazenda de um amigo do pai, a 180 km de Assunção. Por todo esse tempo, não estavam freqüentando a escola e estavam preocupadas. Mas hoje, felizmente, estão no conforto de seu lar, junto a sua mãe..

Sr. Presidente, como o Senador Paulo Paim participou dessa batalha, quero ouvir a sua palavra muito rapidamente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, vou precisar de menos de um minuto. V. Ex^a trouxe essa situação aqui para o Senado da República. Fui ao Ministro Celso Amorim, porque V. Ex^a estava no exterior, e tive o orgulho de representá-lo, até porque acompanhei o seu esforço nesse sentido, inclusive quando V. Ex^a foi a Porto Alegre para discutir a Convenção-Quadro, em Santa Cruz, e fez questão de conversar novamente com a Sr^a Genilma. Cumprimento V. Ex^a, que foi peça fundamental para esse resultado positivo. O Brasil e o Rio Grande do Sul agradecem, porque o resultado foi além do esperado, pela rapidez com que V. Ex^a intercedeu para uma boa solução. Digo essas palavras mais para elogiar V. Ex^a. A César o que é de César. Meus cumprimentos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria apenas de concluir com uma palavra, porque há muitos pais e mães neste Brasil em busca de suas crianças desaparecidas: que possam elas também ter um final feliz como o que ocorreu com Genilma Boehler e seus filhos Arturo e Guilherme.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O próximo orador inscrito é o Senador Jonas Pinheiro, por cessão do Senador Ney Suassuna.

Senador Jonas Pinheiro, a Presidência consulta V. Ex^a se poderia fazer a leitura de um requerimento do Senador Romeu Tuma e, em seguida, garantiria a V. Ex^a o tempo como o próximo orador inscrito.

Vou solicitar ao 1º Secretário que faça a leitura para que, depois, possa fazer o seu encaminhamento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.620, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas as seguintes homenagens pelo falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano

do Sul, Luiz Olito Tortorello, ocorrido na última sexta-feira, dia 17 de dezembro:

a) Apresentação de condolências à família;

b) À Câmara Municipal de São Caetano do Sul;

c) Aos Diretórios Nacional, Estadual e Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2004. – Senador **Romeu Tuma**, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me solidarizar com a manifestação do Senador Romeu Tuma em relação ao Prefeito Luiz Olinto Tortorello. Tratava-se de pessoa extremamente querida, autor de vitórias importantes em São Caetano do Sul, cidade que tem um dos melhores índices de desenvolvimento humano do Brasil graças ao seu trabalho. Quero também transmitir à sua família e aos seus correligionários do PTB os meus sentimentos de pesar, falando em nome do Partido dos Trabalhadores.

Por último, peço licença para também assinar o requerimento do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O requerimento está sobre a mesa, aguardando a assinatura de V. Ex^a.

Senador Romeu Tuma, a Presidência concede a palavra a V. Ex^a para encaminhar o requerimento de sua autoria. A Presidência gostaria apenas de lembrar que V. Ex^a tem o direito de permanecer sentado, se assim ficar mais cômodo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Dá para respirar melhor em pé. Obrigado pelo carinho e pela atenção. Espero suportar.

O Prefeito Luiz Olinto Tortorello exerceu o mandato por três legislaturas, tinha 67 anos e é pai de um Deputado Estadual, que provavelmente será o Secretário de Esportes do Prefeito José Serra, Marquinho Tortorello. Ele morreu de insuficiência respiratória por infecção pulmonar no Hospital Albert Einstein. Tortorello sempre foi um prefeito firme nas suas decisões, chegou a pertencer aos quadros do PFL e por várias vezes tivemos contatos pessoais.

Eu teria um agradecimento especial a ele, Senador Mão Santa, porque certo dia, eu candidato a Senador na última legislatura, ele me convidou para tomar um café em seu gabinete. Fez presentes todos os secretários municipais, saudou-os e disse que po-

deria retirar-se quem não me quisesse apoiar. Todos ficaram em silêncio, concordaram com ele, que falou: “Foi muito bom porque senão eu teria que demitir”. Veja V. Ex^a a simpatia e o carinho com que ele tratou este Senador durante o seu mandato.

Não vou ocupar muito o tempo porque são cinco minutos, mas não poderia deixar de enaltecer o reconhecimento principalmente dos Prefeitos da região do ABC.

O ABC é uma região economicamente forte. E São Caetano, por várias vezes, teve o melhor IDH do País, na administração de Tortorello. Ele sempre conseguiu eleger o seu substituto pela força que possuía junto à população. Em 2000, foi eleito com 78% dos votos, reconhecimento de toda a sociedade. Ele tinha também um bom apoio da Câmara Municipal. As empresas de primeira linha, de ponta, tinham por ele um grande respeito. Cito o Prefeito Gil, do PT, que se manifestou com pesar. Na realidade, todos se manifestaram. Citarei, também, a Prefeita de Ribeirão Pires, Maria Inês Soares, por ser uma mulher dos quadros do PT. S. S^a disse:

Tivemos, nesses dois mandatos como prefeito, uma relação muito respeitosa e cordial, trabalhando juntos pela integração regional. Deixo aos familiares, amigos e munícipes de São Caetano, nossos sentimentos”.

Era objetivo de Tortorello promover a integração da região, o que é uma dificuldade, visto que existem problemas para se congregarem valores para fazer obras que possam atender toda a região. E esse sempre foi um objetivo do Prefeito Tortorello.

Cito também a manifestação do Vice-Presidente da General Motors do Brasil, José Carlos Pinheiro Neto, em São Caetano:

Foi um grande administrador: ditou regras, estabeleceu referências administrativas. Não é por acaso que a cidade está em primeiro lugar no IDH e em outros índices que avaliam a qualidade de vida”.

Citaria também André Beer, que foi presidente da GM e, hoje, é Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Caetano, e vários Deputados do PT e do PTB, Partido ao qual pertencia.

Portanto, com muitas saudades, deixamos aqui nossas condolências à família de Luiz Olinto Tortorello e ao povo de São Caetano, sem deixar de lembrar que o São Caetano Esporte Clube só se destacou no cenário esportivo brasileiro e internacional pela dedicação do Prefeito Tortorello.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Jonas Pinheiro, a quem concedo a palavra por 20 minutos. A Presidência, antecipadamente, procede à inscrição do nobre Líder Renan Calheiros, que vai fazer uma comunicação de interesse partidário, logo após as palavras do Senador Jonas Pinheiro.

Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, a excelência do desempenho do agronegócio no Brasil vem sendo comemorada com entusiasmo e euforia. Esse ótimo comportamento possibilitou que a balança comercial do agronegócio apresentasse, ao longo deste ano, superávits crescentes, que atingiram, no período de janeiro a novembro, a casa dos US\$33 bilhões. Esse resultado já é 37% superior ao obtido em igual período de 2003.

Esse notável desempenho do agronegócio fez com que esse segmento produtivo fosse eleito o carro-chefe da nossa economia. O equilíbrio da balança comercial brasileira vem sendo mantido graças ao desempenho do nosso agronegócio. No âmbito interno, o agronegócio tem segurado a economia, não permitindo o crescimento da inflação nem o agravamento da crise econômica do País ou o crescimento do desemprego.

Entretanto, Sr. Presidente, temos observado que esse mesmo agronegócio começa agora a entrar em um período de turbulência. Essa situação é decorrente, basicamente, da conjunção de três fatores: o primeiro, as alterações no quadro de oferta e procura de *commodities* no mercado internacional, as quais provocaram uma drástica queda na cotação dos produtos; o segundo, a excessiva elevação dos custos de produção, como conseqüência do aumento desproporcional do preço dos insumos agropecuários, notadamente dos fertilizantes e defensivos, do petróleo e dos seus derivados, do aço, que, por sua vez, provocou o aumento do preço das máquinas e dos equipamentos; e o terceiro, a queda do dólar e a conseqüente valorização do real.

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o quadro que se nos apresenta no momento dos principais produtos agropecuários que são mais sensíveis às oscilações do mercado internacional:

1º) a soja, carro-chefe do agronegócio, teve um excelente desempenho nos últimos três anos, quando alcançou preços altamente compensadores no mercado internacional. Um dos fatores que concorreram para isso, entre outros, foi a queda significativa na produção desse grão nos Estados Unidos, que tiveram uma baixa acentuada na produção da soja em quatro das últimas cinco safras daquela leguminosa; uma perda de 34 milhões de toneladas na produção daqueles anos. Por outro lado, a China tornou-se uma grande importadora do produto, e a demanda pela soja aumentou, então, consideravelmente. A recente queda dos preços internacionais recolocou a cotação da soja num patamar histórico. A primeira consequência dessa queda abrupta foi a baixa cotação que a soja alcançou nas negociações antecipadas para a próxima safra, cujo valor ficou bem abaixo do que o negociado em 2003. Dessa maneira, não se espera um avanço na produção dessa cultura; no caso de ele ocorrer mesmo assim e for colhida, em 2004/2005, uma safra recorde no Brasil, próxima de 65 milhões de toneladas, e uma safra normal nos Estados Unidos, o preço poderá cair em quase 20%. Esse quadro é preocupante, tendo em vista o aumento nos custos de produção por causa da elevação do preço dos insumos e do custo adicional no controle da ferrugem da soja.

2º) o algodão teve um aumento significativo na produção nacional e o Brasil já se destaca como o terceiro maior exportador mundial. Contribuiu para esse fato a intensa redução na produção em alguns países produtores, como os Estados Unidos, a China e a Austrália. A normalização da produção nos países citados provocou uma forte redução nos preços desde janeiro de 2004, fazendo com que a cotação no mercado internacional caísse cerca de 40%. Apesar de a safra brasileira de 2003/2004 haver sido, em boa parte, comercializada antecipadamente, existem ainda com os produtores expressivos estoques que não foram comercializados. Com o preço atual muito baixo no mercado, têm surgido muitas dificuldades para diversos produtores. Assim, com esse cenário de preços, não há previsão de expressivo crescimento na produção em 2004/2005. No caso do algodão, acresce ainda o fato de o cultivo de sementes geneticamente modificadas ser proibido em nosso País, enquanto nos demais países produtores, concorrentes nossos, ser ele liberado. Desse modo, aqueles países, em decorrência do uso da transgenia, contam com expressivas vantagens econômicas sobre o Brasil. No momento atual, estamos vivendo uma situação ainda mais crítica, por causa da falta de sementes de algodão isentas de contaminação por variedades geneticamente modificadas. Tal fato poderá comprometer ainda mais as possibilidades de

expansão da área cultivada com algodão, ou mesmo comprometer a sua simples manutenção.

3º) o milho apresenta tendência em manter, na próxima safra de verão, a mesma área cultivada, enquanto a sua produtividade pode ser afetada pela redução no uso de insumos em virtude do aumento do seu custo. A previsão de preços no mercado internacional indica que ele deverá ficar próximo ao praticado no mesmo período do ano passado, com uma queda de 13% sobre a média dos preços do primeiro semestre de 2004. Assim, no quadro dos produtos exportáveis, essa cultura sinaliza estabilidade na produção, sem perspectivas de elevação do seu preço no mercado internacional. Isso, no entanto, significa perda na lucratividade, tendo em vista a elevação dos seus custos de produção. Além disso, o atraso do cultivo da soja poderá comprometer a safrinha do milho, o que reduzirá a oferta desse produto e a renda do produtor.

4º) o arroz, no período de janeiro a setembro deste ano, teve o seu preço reduzido em 23%. A expectativa do produtor é que o preço do arroz se mantenha estável neste segundo semestre, com ligeira pressão de queda, em virtude do grande volume do produto no mercado e das dificuldades em operar com exportações, dado que o produto brasileiro tornou-se gravoso nessa situação. Diante desse quadro, os produtores brasileiros estão desestimulados a aumentar a produção na próxima safra. No caso do arroz, vale ainda destacar que, com a isenção da incidência do PIS/Cofins nas importações de arroz beneficiado e com a manutenção dessa taxa sobre o produto em casca, acabou se criando um benefício para os industriais dos demais países produtores desse grão em relação aos industriais brasileiros, porque fica mais barato importar arroz beneficiado que arroz em casca, o que compromete o desempenho das indústrias beneficiadoras nacionais.

5º) o trigo apresenta uma clara tendência de queda de preços no mercado internacional, com perspectiva de que a sua cotação, neste segundo semestre, seja abaixo da média do mesmo período do ano passado. A produção brasileira poderá ter problemas para comercializar o trigo, em virtude da dificuldade aparente de viabilizar a sua exportação. O nível de preços do trigo poderá atingir um patamar abaixo do preço mínimo, o que evidencia para os produtores um cenário de completa desmotivação.

6º) com as carnes acontece o mesmo. Os produtores sentem a mesma insegurança para garantir a sua exportação, sobretudo por causa das barreiras sanitárias impostas por alguns países importadores, apesar de esse setor haver se expandido consideravelmente nos últimos anos, em decorrência da abertura dos nossos mercados. Esse clima de incerteza

certamente se refletirá nos produtores nacionais, que tenderão a aguardar o desenrolar dessas negociações para tomar sua decisão.

Ao lado desses fatores, ainda tivemos sérias dificuldades no mercado internacional, como, por exemplo, as que enfrentamos com a China, quando aquele país embargou a soja brasileira; e, depois, enfrentamos com a Rússia, devido às restrições que aquele país impôs à importação da nossa carne, sob a alegação de que essa mercadoria brasileira tinha risco de ordem sanitária, como contaminação por doenças. Além do mais, ainda tivemos, em algumas regiões, situações meteorológicas desfavoráveis, ora com rigorosas geadas, ora com escassez de chuva; e ainda incidência da ferrugem na soja, que reduziu a produtividade física dessa leguminosa e comprometeu seriamente a lucratividade no cultivo desse grão.

Não bastasse todo esse cenário preocupante, estamos vendo que os produtores rurais brasileiros, tão competitivos da porteira para dentro, terão ainda de continuar enfrentando a crônica dificuldade para fazer chegar os insumos até a sua propriedade e, depois, têm de dar um jeito de escoar a sua produção, seja para o mercado interno, seja para o externo. Isso ocorre porque o Governo Federal pouco tem feito para melhorar a infra-estrutura brasileira de transporte, tanto a malha rodoviária quanto a portuária. As estradas estão cada vez mais sucateadas. No meu Estado, no Mato Grosso, que é um grande produtor agrícola, algumas estradas ainda são trafegáveis porque os próprios produtores têm-se encarregado de fazer a manutenção delas.

Assim, o momento vivido atualmente pelos produtores começou a se tornar alarmante, sobretudo porque agora tem início as chuvas da cultura da nova safra, e eles estão ainda mais inseguros sobre as atitudes a adotar, e porque eles sentem no bolso o aumento dos custos da produção, e não vislumbram para o futuro um cenário animador quanto aos preços internacionais das principais *commodities*, como a soja, o algodão, o milho, o arroz, o trigo e as carnes.

Sr. Presidente, a análise da situação no Brasil nos alerta para a necessidade para que se dê, com urgência, um tratamento especial e prioritário ao segmento do agronegócio, sob pena de jogarmos por terra um grande esforço feito por anos a fio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas ponderações que aqui faço fazem coro com aquelas que vêm sendo manifestadas pelos produtores rurais brasileiros. As suas entidades representativas têm-nas debatido, com profundidade, e as expressado com frequência aos representantes do Governo.

Antes de finalizar, ressaltamos que um aumento da turbulência no agronegócio brasileiro afetará, de ma-

neira desastrosa, não somente a economia nacional e o nível de emprego, já que o agronegócio representa, atualmente, 34% do PIB; está sendo responsável por 37% dos empregos nos países e responde por 43% das exportações realizadas pelo Brasil. Afetará também as finanças públicas devido à conseqüente redução da arrecadação. Alguns Estados sofrerão ainda mais que outros os efeitos dessa crise, dada a dependência de sua arrecadação ao agronegócio, e isso, certamente, com um efeito dominó, afetará toda a sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo Federal precisa, na sua totalidade, estar atento ao desempenho do agronegócio brasileiro. Precisa analisar, com acuidade, o momento atual e, sobretudo, precisa adotar medidas que sejam, acima de tudo proativas, para evitar que o desempenho desse segmento fique comprometido por falta de medidas oficiais salutares para o setor. As autoridades governamentais devem agora, mais do que antes, voltar olhos e ouvidos para o campo brasileiro e não deixar que a nossa galinha dos ovos de ouro seja relegada ou perdida. É fundamental que haja um esforço para proteger o agronegócio brasileiro dos efeitos nefastos da conjuntura atual, para que ela seja passageira e suportável pelos produtores.

Para tanto, é imprescindível que seja assegurado que o Ministério da Agricultura disponha, desde já, de recursos para implementar as medidas de defesa sanitárias e os instrumentos da política agrícola necessários. Nesse particular, é necessário que seja assegurado, no Orçamento Geral da União, recursos para que o Ministério da Agricultura possa adotar as medidas necessárias, com conseqüente aprovação pelo Congresso Nacional de recursos suplementares, em acolhimento à emenda aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez que os valores que nele estão consignados são insuficientes para atender às necessidades, com adoção das medidas necessárias para amortecer a turbulência do agronegócio brasileiro.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, quando V. Ex^a permitir, eu gostaria de fazer-lhe um aparte.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Pois não, eminente Senador Osmar Dias, ouço-o com muita atenção neste instante.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, pedi um aparte para apoiar o pronunciamento que V. Ex^a faz com conhecimento de causa, inclusive por debates travados com as lideranças do seu Estado e do Brasil inteiro. Também tenho discutido com as lideranças do agronegócio no meu Estado a crise que está sendo anunciada para o próximo ano. Se o Governo não adotar medidas urgentes, poderemos reiniciar

um processo de endividamento do setor. E, para evitar que esse processo de endividamento seja iniciado na comercialização da próxima safra, o Governo precisa adotar algumas medidas desde já. Nas regiões Sul e Sudeste, há o problema do trigo, que não se está conseguindo comercializar. Embora o financiamento tenha sido prorrogado, com o pagamento das parcelas para o ano que vem, o produtor não sabe o que fazer para honrar os seus compromissos, uma vez que o trigo está armazenado e, além de não gerar receita para que o produtor honre os seus compromissos, ainda ocupa os armazéns que deveriam ser ocupados pela safra de verão. Portanto, o Governo não pode se esquecer de que uma crise também no armazenamento significará mais queda de preços ainda; pressionará os preços ainda mais para baixo. Então, é preciso resolver o problema imediato do trigo e cuidar para que o custo do transporte seja reduzido, melhorando as rodovias, dando mais eficiência aos portos. O Governo Federal, que é o poder concedente, não pode simplesmente fechar os olhos para o que acontece nos portos, em especial no porto de Paranaguá, que escoia a maior parte dos grãos do País e que vem sendo gerenciado de uma forma a trazer prejuízos aos produtores. Então, é preciso que ele tome algumas providências imediatamente, e V. Ex^a faz muito bem em alertar o Governo Federal para que mexa com alguns mecanismos de política agrícola, necessários e indispensáveis para, pelo menos, fazer com que o custo de produção da próxima safra, que será colhida agora em fevereiro ou março, seja reduzido, a fim de que os produtores possam equilibrar suas contas, sem abrirmos um novo processo de endividamento no País. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento, sempre oportuno, e pelo conhecimento que sempre demonstra sobre o assunto.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Osmar Dias. A propósito, há poucos dias, fizemos uma reunião com os Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Agricultura e da Fazenda para tratar de várias medidas que deverão ser tomadas imediatamente para que o setor do agronegócio, principalmente essas seis atividades sobre as quais comentamos, não venha a perecer.

Senador Osmar Dias, o aparte de V. Ex^a foi oportuno, haja vista o conhecimento e a representatividade de V. Ex^a junto ao agronegócio brasileiro, sobretudo nos Estados do Sul, particularmente no Paraná. Portanto, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso com muito prazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Para a alegria das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e para a honra deste Plenário, a Presidência

anuncia a presença de Vanderlei Cordeiro de Lima, símbolo da perseverança que encarnou o espírito de todos os brasileiros na última Olimpíada.

Para nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, e para o povo brasileiro é uma honra a presença de V. S^a em nosso meio.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também gostaria de homenagear Vanderlei Cordeiro de Lima, filho de paraibana e pernambucano, nascido em Cruzeiro do Oeste e hoje residente na cidade de Maringá, do Senador Osmar Dias e do Deputado Ricardo Barros.

No dia 29 de agosto, Vanderlei honrou muito o esporte brasileiro, o povo brasileiro. Ele foi auxiliado pelo grego Polyvios Kossivas, que esteve há poucos dias no Brasil e que agiu como se fosse um anjo da guarda do atleta, dando-lhe uma mão forte.

Vanderlei Cordeiro de Lima demonstrou grande espírito esportivo, ganhando, assim, o respeito e a admiração dos povos que acompanhavam as Olimpíadas de Atenas.

Os nossos cumprimentos ao Vanderlei.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concederei a palavra pela ordem a V. Ex^a.

Entretanto, como ainda não o havia feito, a Presidência destaca a presença do Deputado Ricardo Barros, que, para as Sr^{as} e os Srs. Senadores, é uma alegria.

Peço, ainda, que Vanderlei Cordeiro de Lima venha até a Mesa para receber deste Presidente um abraço, em nome do povo brasileiro.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar também em nome do Deputado Ricardo Barros.

Hoje, saímos de Maringá, a nossa cidade, acompanhando Vanderlei Cordeiro de Lima, que é, para nós, um grande orgulho.

Ele não apenas representou bem o Brasil, com um extraordinário desempenho na maratona de Atenas, mas sobretudo deu demonstração de caráter e de grandeza durante aquele episódio de que o mundo inteiro tomou conhecimento. Vanderlei Cordeiro de Lima seria medalha de ouro. Ele não ganhou aquela medalha por ter sido atrapalhado. No entanto, rece-

beu medalha de ouro em demonstração de caráter, de hombridade e de decência.

O Deputado Ricardo Barros e eu, que somos de Maringá, sentimos-nos orgulhosos pela presença de Vanderlei Cordeiro de Lima aqui, mas sabemos que ele não pertence mais apenas a Maringá, mas ao Brasil inteiro. Ele é um orgulho nacional.

Para nós, o Vanderlei é o símbolo da humildade e da grandeza, não apenas como atleta, mas como ser humano.

A Senadora Heloísa Helena lembra-me que ele é descendente de nordestino. Portanto, Vanderlei Cordeiro de Lima é um brasileiro que orgulha o nosso País, e temos muita honra de ter a presença desse maringense hoje aqui – mas do brasileiro acima de tudo.

Obrigado pelo que você representa na sua atividade profissional, mas, sobretudo, pela hombridade que demonstrou num episódio de que o mundo inteiro tomou conhecimento, Vanderlei.

Vanderlei Cordeiro de Lima elevou o nome do Brasil, porque ele demonstrou que o povo brasileiro é um povo educado e que sabe respeitar as pessoas, mesmo quando elas não o respeitam.

Obrigado, Vanderlei Cordeiro de Lima!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência vai pedir não só às galerias, mas aos profissionais da imprensa, àqueles que assistem à sessão da tribuna de honra e do plenário, uma calorosa salva de aplausos para Vanderlei Cordeiro de Lima. (Palmas.)

A Presidência vai conceder a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Líder Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o exemplo vem de um dos países que mais têm problemas com armas no mundo.

O Estado de Maine, nos Estados Unidos, está lançando uma campanha para diminuir os crimes com armas de fogo, principalmente os relacionados à violência doméstica.

A lei federal norte-americana proíbe pessoas acusadas de cometer crimes dentro de casa de possuir armas. Violar essa proibição pode dar cadeia. O nível de violência armada no Maine – um dos Estados com a legislação anti-armas mais avançada daquele país – é um dos menores, ficando atrás somente de Vermont e Dakota do Norte.

Enquanto isso, Sr. Presidente, aqui no Brasil, registramos a grata notícia de que, com quase um ano de vigência, o Estatuto do Desarmamento reduziu o número de homicídios por armas de fogo, no Estado de São Paulo, em 18%, entre janeiro e setembro deste

ano, em comparação com o mesmo período do ano passado. De acordo com levantamento do Ministério da Justiça, isso representa 2.630 mortes a menos. Entre janeiro e setembro, foram registrados 6.855 homicídios, contra 9.485 de 2003. Na região metropolitana de Curitiba – reflete a pesquisa – o número de homicídios caiu em 27%.

Depois que aprovamos no Senado, em 2003, o Estatuto do Desarmamento, já foram recolhidas mais de 200 mil armas. No Estado de São Paulo foi batido o recorde, 53.880 armas apreendidas. Depois, o cidadão fluminense fez sua parte, entregando 23.832 armas; os gaúchos, 14.518 armas, e assim por diante.

Os números são animadores, uma vez que a campanha pelo desarmamento está longe de terminar, porque no dia 2 de outubro do ano que vem, o povo responderá, num referendo, se a venda de armas deve ou não ser proibida em nosso País. Apesar de previsto desde a Constituição de 1988, o instituto do referendo nunca foi usado. Essa é, portanto, uma excelente oportunidade para aperfeiçoarmos os instrumentos de consulta popular.

No Brasil, ouvimos muito pouco a população. Temos de consultar as pessoas sobre tudo o que pode mudar a vida delas e sobre o que é polêmico para entidades representativas, como a Igreja, os sindicatos, as federações. Há na Câmara e no Senado um movimento para ouvir a sociedade sobre outros temas – todos válidos e atuais, como a pena de morte, a união de pessoas do mesmo sexo, o aborto e outros.

São assuntos, Sr. Presidente, que mexem com paixões, convicções pessoais, religiosas e até políticas. Por isso, não podem ser tratados no atacado. Devem ser avaliados pelas pessoas separadamente, em consultas exclusivas. Como estamos para realizar nossa primeira experiência com o referendo, temos de nos dedicar a uma consulta única, que envolva um só tema, para não confundir a população, principalmente as pessoas que têm menos acesso à informação e aos meios de formação da opinião pública.

O referendo sobre a proibição da venda de armas e munições no Brasil é uma experiência pioneira em todo o mundo. Não podemos desperdiçar essa chance de aprender com a consulta popular e de torná-la um modelo para as outras consultas.

Já pedi ao Relator-Geral do Orçamento de 2005, o Senador Romero Jucá, que inclua os recursos para a realização do referendo: algo em torno de R\$300 milhões – bem menos que os R\$400 milhões que o Governo gastou para socorrer vítimas da violência urbana no ano passado.

Sempre que sou chamado a falar sobre o assunto, procuro lembrar o quanto as armas de fogo são nocivas

à nossa sociedade, sobretudo aos mais jovens. Dados recentes do Ministério da Saúde mostram que os homicídios dobraram nos últimos 23 anos e responderam por 40,3% das mortes no ano passado. Isso significa que, para cada dez homicídios registrados pelo SUS, sete foram por arma de fogo. A conseqüência dessa tragédia é o aumento das despesas com internações, que levaram o Governo a gastar R\$397 milhões, somente no período entre janeiro e setembro deste ano.

A todo momento me chegam dados, oficiais ou não, sobre crimes provocados por armas de fogo. Asseguro que muitos casos são de cortar o coração. Por isso, neste momento em que os números apontam para a redução desses crimes, não se pode deixar de comemorar. Muito ainda haveremos de fazer, mas afirmo com toda a convicção que a aprovação do Estatuto do Desarmamento e a campanha pelo recolhimento de armas de fogo são um sucesso.

Tem sido fundamental a luta das organizações não-governamentais como a Viva Rio; o Instituto Sou da Paz, de São Paulo; e a Convive, de Brasília. Seus dirigentes, incansáveis batalhadores, são exemplos, para todos nós, da força da sociedade organizada e de que é possível mudar a realidade com pequenos e singelos gestos. Com eles, estamos no caminho da construção de um País mais humano e menos violento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, para falar sobre o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, Sr^s e Srs. Senadores, falo apenas para registrar meu protesto, que sei que funciona como um medíocre **jus spernandi**.

Muitas vezes, o Regimento da Casa é reivindicado corretamente para impedir que façam comunicações especiais, antes da Ordem do Dia, Senadores que, às vezes, chegam aqui por volta das 13 horas para se inscrever.

Sabe V. Ex^a, mais do que eu, em que horário deve iniciar-se a Ordem do Dia. Infelizmente, o mesmo Regimento que tantas vezes é reivindicado para impedir que Senadores falem – já são 17h21min, e, infelizmente, está-se à cata de Senadores para garantir o quórum – está sendo rasgado para viabilizar a apreciação da Ordem do Dia.

Falo apenas para deixar o meu protesto, porque estou aqui desde cedo, cumprindo a minha obrigação.

Como já há quórum, espero que se inicie a Ordem do Dia.

É evidente que se rasgou o Regimento, porque já são 17h21min.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O protesto de V. Ex^a está registrado, Senadora Heloísa Helena.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar este ensejo, quando V. Ex^a me concede a palavra, para registrar, perante o Senado Federal, um encontro que foi realizado no último sábado, na cidade de Aracaju, envolvendo Prefeitos recém-eleitos em 2004, que fazem parte de uma aliança de oposição ao Governo do Estado.

O seminário foi organizado sob os auspícios dos Partidos que compõem essa base de aliança – o PT, o PSB, o PTB, o PL e o PCdoB – e contou com a participação de Prefeitos e Parlamentares do PMDB, que ali compareceram e puderam constatar pessoalmente a validade de integrar um conjunto de forças para empreender mudanças que considero importantes, tanto no plano político, quanto no social e econômico, no Estado de Sergipe.

O encontro teve a coordenação, Sr. Presidente, do Prefeito Marcelo Déda, da Capital do Estado, do Partido dos Trabalhadores. Esse Prefeito teve mais de 70% da preferência popular e foi eleito com o apoio intransigente do nosso Partido e também de outros. O povo de Aracaju, naturalmente, ao dar vitória tão estrondosa ao Prefeito Marcelo Déda, concedeu-lhe esse privilégio, porque, na realidade, o administrador público vale, hoje, pela responsabilidade, pelo compromisso efetivado, pela honradez com que trabalha, pela obra bem feita e bem acabada, enfim, pelos atributos indispensáveis a um administrador público que, candidato à reeleição, só consegue a vitória depois de uma avaliação da população, da coletividade.

Isso foi feito na cidade de Aracaju, porque o Prefeito Marcelo Déda realizou uma obra ímpar, tanto na periferia quanto no centro da cidade, nos setores de Educação, de Saúde Pública, de embelezamento da cidade, de pavimentação e drenagem, enfim, uma obra que lhe deu respaldo para que se apresentasse, de novo, ao lado de Edvaldo Nogueira, como candidato a vice, perante seu eleitorado.

Ele, de frente erguida, demonstrou que foi para a Prefeitura de Aracaju para cumprir um programa de Governo previamente estabelecido e aprovado pelo povo. Diante da televisão e dos comícios, humilde-

mente se apresentava como um simples cidadão, mas na certeza de que o seu dever havia sido cumprido integralmente.

De fato, Sr. Presidente, abertas as urnas, foi a maior vitória da história de Aracaju. Nunca um Prefeito recebeu tantos votos como Marcelo Déda, numa verdadeira consagração popular.

Pois foi justamente o Prefeito Marcelo Déda que tomou a iniciativa de congregar nesse encontro, nesse seminário, Prefeitos das mais variadas tendências para discutir não apenas o momento político estadual, após a realização do pleito municipal, mas também os mais diferentes temas da problemática municipal, que envolvem os interesses, exclusivamente, do Estado e do Município.

Por isso, Sr. Presidente, quero registrar com estas palavras que fiquei realmente impressionado com o comparecimento dos Prefeitos que fazem parte do grupo oposicionista no Estado. Quase 30 Prefeitos ali estiveram, discutindo com o Senador Antonio Carlos Valares, com os Deputados Federais Jackson Barreto, Pastor Heleno e Bosco Costa e, também, com a representação do Governo Federal, por meio da Secretária Executiva do Ministério das Cidades, que representou o Ministro Olívio Dutra. Foi um encontro realmente produtivo, que vai render, sem dúvida alguma, benefícios para esses administradores públicos, alguns dos quais foram reeleitos e reconduzidos ao Governo Municipal por sua boa *performance* como administradores.

Com a responsabilidade que cabe a cada um deles, temos certeza absoluta de que teremos um novo período de Governo voltado para as obras que atendam os interesses maiores da comunidade, como saneamento básico, estradas, Educação e Saúde. É preciso, também, dar assistência social às pessoas, às populações menos favorecidas, notadamente no que diz respeito às obras de habitação.

Portanto, Sr. Presidente, trata-se de um momento ímpar na vida do Brasil e do Estado de Sergipe. O administrador que tira nota 10 por seu comportamento como governante é aprovado pelo povo. Antes, Sr. Presidente, a irresponsabilidade pública, a desfaçatez, a enganação, o engodo e a demagogia prevaleciam sobre a verdade; a mentira sepultava a lógica do conhecimento administrativo. Antes, o que acontecia era isso. Mas, de uns tempos para cá, graças à melhor formação política do nosso povo, estão aí os noticiários da televisão trazendo informações do Brasil inteiro; está aí a ação do Ministério Público, dos Tribunais de Contas dos Estados e da União; está aí a ação das Câmaras

de Vereadores e também do Congresso Nacional, que aprovou a Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo com que o administrador público seja um gestor da coisa pública com eficiência, com honradez e, acima de tudo, com o pensamento na melhor realização em favor do seu povo.

Por essa razão, Sr. Presidente, congratulo-me com os Prefeitos municipais eleitos das mais diferentes correntes, mesmo aqueles que, por esse ou aquele motivo, não compareceram ao nosso encontro.

E aqui, como Senador da República, Sr. Presidente, estarei sempre vigilante e atento aos interesses municipais.

Agora mesmo venho da Comissão de Orçamento, da qual não sou membro, mas fui até lá acompanhar alguma emendas que estão sendo aprovadas pela Comissão Mista. O que é lamentável é que as emendas coletivas, de iniciativa de Deputados e Senadores em cada Estado, não estão sendo levadas na sua devida conta pelos sub-relatores. Emendas, por exemplo, no valor de R\$15 milhões estão sendo reduzidas a R\$500 mil. Isso representa, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, um desprestígio das bancadas estaduais. Mas eu notei também, Sr. Presidente, que, dependendo o Estado que o sub-relator representa, a emenda pode aumentar ou diminuir. Verifiquei que houve discriminação contra alguns Estados e privilégios para outros. Mas aguardo o pronunciamento do Relator, Senador Romero Jucá, que irá corrigir essa discriminação e essa injustiça cometida contra muitos Estados, inclusive contra o Estado de Sergipe, o Estado do Acre e o Estado de Alagoas. Senadora Heloísa Helena, o Estado de Alagoas foi melhor aquinhado do que o Estado de Sergipe, por incrível que pareça; aliás, merece.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AI) – Apenas um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares. Então, existe um detalhe mais perverso: a seletividade deu-se em função do Parlamentar que apresentou a emenda. É pior ainda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não. Não foi assim. A seletividade deu-se em função do sub-relator escolhido. Se o sub-relator tem preferência... Não vou entrar em detalhes, porque senão iria para todos os Estados, mas observei três Estados e fiquei feliz: Alagoas está bem; a Bahia está muito bem, com o sub-relator da área de desenvolvimento urbano por exemplo. Mas os Estados do Acre e o de Sergipe precisam melhorar. Eles ainda têm chance com o Relator-Geral para fazer essa correção genérica necessária para equalizar o Orçamento.

Somos três Senadores por Estado, Senadora Heloísa Helena, portanto, temos o dever de defendê-los. V. Ex^a defende Alagoas com esse ardor que todos nós conhecemos. E eu defendo Sergipe, com a obrigação que tenho que defender.

Por essa razão, espero que o Senador Romeiro Jucá, esse grande Senador, que já foi Relator por mais de uma vez, que conhece mais do que ninguém o Orçamento da União, que conhece as possibilidades de uma distribuição mais equitativa dos recursos da União, haverá de “dar a César o que é de César”, e de conceder ao Estado de Sergipe e aos demais Estados que não foram tão bem aquinhoados o mesmo direito na distribuição do bolo do Orçamento federal.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex^a, pela ordem, nobre Líder Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, já temos quórum para dar início à Ordem do Dia. Venho da reunião dos Líderes e, daqui a poucos minutos, S. Ex^{as} aqui estarão. Gostaria de solicitar a V. Ex^a que déssemos início ao acordo de continuidade das nossas votações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, a Presidência já havia recebido uma reclamação de igual teor da nobre Senadora Heloísa Helena e este Plenário se rende à solicitação de duas importantes mulheres integrantes desta Casa.

A Presidência vai anunciar, portanto, com a concordância da Senadora Patrícia Saboya Gomes, o início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 207, de 2004 (nº 909/2004, na origem), de 17 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 61, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004), que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a sua deliberação.

À Medida Provisória foram apresentadas 31 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB – SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas de nºs 5 e 12, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 28 de setembro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 7 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 2 de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 7 de novembro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 22 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no dia 23 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado, Relator-revisor da matéria.

PARECER Nº 1.984, DE 2004-PLEN

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, decorrente da aprovação, com alterações, pela Câmara dos Deputados, em 2 de dezembro de 2004, da Medida Provisória nº 216, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, reajusta as parcelas remuneratórias que lhes são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GPEDIN, e dá outras providências.

A medida provisória trata de planos de carreira, alteração de gratificações e regras de remuneração de servidores do Incra, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Imprensa Nacional.

Passamos, então, a descrever, de forma resumida, as principais posições da medida provisória:

a) quanto aos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra):

– cria o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Téc-

nico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e Técnico Administrativo;

– permite o enquadramento, no novo Plano de Carreira dos titulares dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do atual Quadro de Pessoal do Incra;

– cria 2.000 cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 700 cargos de Analista Administrativo, 900 cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 400 cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e 500 cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do Incra;

– estabelece os requisitos de ingresso e os critérios de desenvolvimento do servidor na carreira;

– estrutura a tabela de classes e padrões de vencimento do Plano, aos quais se agregam:

– a vantagem pecuniária individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003;

– a Gratificação de Desempenho de Reforma Agrária (GDARA), devida aos integrantes do Plano de Carreira, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Incra;

– determina que os integrantes do Plano não fazem jus à percepção das seguintes gratificações: Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária (GAF), de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998;

– estipula os critérios e limites de atribuição do GDARA em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Incra;

– estende a GDARA aos proventos da aposentadoria e às pensões, pela média se percebida pelo menos há cinco anos ou em valor correspondente a 30% do valor máximo para os atuais aposentados e pensionistas e para os que não completaram cinco anos de sua percepção;

– promove mudança nas atribuições (art. 25) do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra e institui novos valores aos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário (GDAPA),

mediante alterações da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, que estruturou a carreira de Perito Federal Agrário e criou o GDAPA;

b) quanto aos servidores de nível intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):

- reestrutura os cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do MAPA e estabelece novas classes e padrões de vencimento;

- promove alterações na percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária (GDA-TFA), instituída pela Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002:

- passa a ser 15% o percentual extensivo aos proventos da aposentadoria e às pensões, quando percebida por período inferior a 60 meses;

- o pagamento da gratificação passa a ser feito no valor correspondente a 80 pontos aos servidores ativos, inclusive aos investidos em Funções Comissionadas Técnicas (FCT) e Funções Gratificadas (FG) e aos ocupantes de cargo em comissão, após a conclusão dos efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que sejam revistos os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho (art. 31);

- eleva o valor unitário do ponto da GDA-TFA (Anexo X);

c) quanto aos servidores da Imprensa Nacional:

- cria a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional (GEPDIN), devida aos servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante de cargo ou função comissionada, no âmbito da Imprensa Nacional;

- veda aos que optarem pela GEPDIN a continuidade de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002;

- estipula que a GDPIN integrará os proventos de aposentadorias e as pensões;

- determina a transformação da complementação paga aos servidores redistribuídos do quadro de pessoal da Imprensa Nacional;

- revoga, no art. 39, os dispositivos da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, que regulam a Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo (GDATA).

Perante a Comissão Mista, foram apresentadas 31 emendas, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros colegas Parlamentares.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que acautou apenas duas emendas: a de nº 5 e a de nº 12.

Análise.

Quanto à constitucionalidade, importa observar que a matéria, objeto da medida provisória, é de iniciativa privada do Presidente da República, conforme alíneas “a” e “c” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

De acordo com o § 5º do art. 62, esta Casa deve opinar, inicialmente, sobre a admissibilidade da medida provisória ou, vale dizer, expedir juízo prévio sobre o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, além da adequação financeira e orçamentária.

Lembra a Exposição de Motivos Interministerial nº 294 que a proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal e as instituições representativas dos funcionários dos órgãos envolvidos.

Em decorrência, a medida alcança os seguintes parâmetros:

- 10.051 (dez mil e cinqüenta e um) servidores do Quadro de Pessoal do Incra, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2004;

- 6.612 (seis mil, seiscentos e doze) servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, titulares dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2004;

- 2.406 (dois mil, quatrocentos e seis) servidores da Imprensa Nacional, com efeitos financeiros a partir da data de opção do servidor pela Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional (GEPDIN), não havendo retroatividade.

Importa observar, ainda, que a norma cria 4.500 (quatro mil e quinhentos) cargos de nível superior e intermediário no Incra, sendo 4.000 (quatro mil) no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário e 500 (quinhentos) na Carreira de Perito Federal Agrário, para provimento gradual.

Não há como negar, portanto, que a aprovação da medida provisória tem grande importância tanto para os servidores, quanto para a Administração Pública: para

aqueles, porque lhes confere melhor remuneração e estrutura de carreira; para esta, porque garantirá aos órgãos contemplados melhores condições de atender às suas relevantes missões institucionais.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, o voto é pela admissibilidade da medida provisória e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004.

Antes de mais nada, quero fazer um registro. Fui procurado pela Associação dos Servidores do Incra, quanto ao atendimento da extensão dos direitos da GDARA não apenas aos funcionários da ativa, mas também aos inativos. Mediante o que já foi acordado nos arts. 32 e 37, correspondentes também aos funcionários da Imprensa Nacional, esperam que todos os benefícios dados aos funcionários da ativa se estendam também aos funcionários inativos.

Nesse caso, fica o meu registro de fazer o que for necessário para negociar com o Governo Federal, a fim de que estenda também esse benefício aos servidores do Incra e do Ministério da Agricultura.

Vale ainda lembrar, Sr. Presidente, que, se houvesse qualquer modificação nesse projeto, ele voltaria à Câmara dos Deputados, o que implicaria em um bárbaro atraso para o fortalecimento dessas instituições de reforma agrária.

Sr. Presidente, citarei alguns números para encerrar este pronunciamento. O Brasil possui hoje 376 milhões de hectares de terras agricultáveis e apenas 10 milhões dessas áreas estão nas mãos de pequenos agricultores, ou seja, aproximadamente 44% dos proprietários de terra controlam 65 milhões de hectares, o que é uma injustiça no campo.

Para dar celeridade e maior dinamismo à reforma agrária, peço o voto favorável a esta medida provisória. O Governo Federal tem-se empenhado ao máximo para levar a paz ao campo, de forma tranqüila e ordeira, mas é importante que a reforma agrária seja vista, daqui para frente, como um grande empreendimento de inclusão social e de produção. Conforme pesquisa do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a agricultura familiar é responsável por grande parte do PIB nacional, representando cerca de R\$165 bilhões.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, quanto ao parecer deste relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra

PARECER Nº 1984, DE 2004 – PLEN

Sobre Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos

de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.

Relator-revisor: Senador **Sibá Machado**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 61, de 2004, decorre da aprovação, com alterações, pela Câmara dos Deputados, em 2 de dezembro de 2004, da Medida Provisória (MPV) no 216, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002 reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária.

Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN, e dá outras providências.

A Medida Provisória trata de planos de carreira, alteração de gratificações e regras de remuneração de servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e da Imprensa Nacional.

Passamos a descrever, de forma resumida, as principais disposições da MPV 216, de 2004:

a) quanto aos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

– cria o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária (INCRA), composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo, e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e Técnico Administrativo (art. 1º, incisos e parágrafos);

– permite o enquadramento, no novo Plano de Carreira (art. 2º e parágrafos), dos titulares dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do atual Quadro de Pessoal do Incra, criado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984;

– cria dois mil cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, setecentos cargos de Analista Administrativo, novecentos cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e quatrocentos cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e quinhentos cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual (art. 3º);

– estabelece os requisitos de ingresso (art. 7º) e os critérios de desenvolvimento do servidor na carreira (arts. 8º a 14);

– estrutura a tabela de classes e padrões de vencimento do Plano (Anexos I e II), aos quais se agregam:

– a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003 (art. 6º);

– a Gratificação de Desempenho de Reforma Agrária (GDARA), devida aos integrantes do Plano de Carreira quando em exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Incra (instituída no art. 15);

– determina (art. 24) que os integrantes do Plano não fazem jus à percepção das seguintes gratificações: Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDARA), de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária (GAF), de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998;

– estipula os critérios e limites de atribuição da GDARA em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Incra (arts. 16 a 20 e 23);

– estende a GDARA aos proventos da aposentadoria e às pensões, pela média – se percebida há pelo menos cinco anos –, ou em

valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor máximo para os atuais aposentados e pensionistas e para os que não completaram cinco anos de sua percepção (arts. 21 e 22);

– promove mudança nas atribuições (r. 25) do cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra e institui novos valores (art. 26 e Anexo VI) aos pontos da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário (GDAPA), mediante alterações da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, que estruturou a Carreira de Perito Federal Agrário e criou a GDAPA;

b) quanto aos servidores de nível intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

– reestrutura os cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do MAPA, e estabelece novas classes e padrões de vencimento (arts. 27 a 29 e Anexos VII a IX);

– promove alterações na percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária (GDA-TFA), instituída pela Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002:

– passa a ser quinze por cento o percentual extensivo aos proventos da aposentadoria e às pensões, quando percebida por período inferior a sessenta meses (art. 30);

– o pagamento da Gratificação passa a ser feito no valor correspondente a oitenta pontos aos servidores ativos, inclusive aos investidos em Funções Comissionadas Técnicas (FCT) e Funções Gratificadas (FG) e aos ocupantes de cargo em comissão, após a conclusão dos efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que sejam revistos os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho (art. 31);

– eleva o valor unitário do ponto da GDA-TFA (Anexo X);

c) quanto aos servidores da Imprensa Nacional

– cria a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional (GEPDIN), devida aos servidores titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante de cargo ou função comissionada,

no âmbito da Imprensa Nacional (arts. 32 a 34, 36 e Anexo XII);

– veda, aos que optarem pela GEPDIN, a continuidade de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA), instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, da complementação e da gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e da vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1968 (arts. 32, § 2º, e 35);

– estipula que a GDPIN integrará os proventos de aposentadorias e as pensões;

– determina a transformação da complementação paga aos servidores redistribuídos do quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada;

– revoga, no art. 39, os dispositivos da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, que regulam a Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativa (GDATA).

O art. 38 da MPV 216, de 2004, prevê que a aplicação do disposto na norma não poderá implicar redução da remuneração, de proventos e de pensões, caso em que a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeitas a absorção por alteração remuneratória futura, no caso dos ativos (§ 1º, e a atualização decorrente de revisão geral de remuneração, no caso dos proventos e pensões (§ 2º).

O art. 40 determina que os efeitos financeiros da MPV retroagem, no caso do pessoal do INCRA, a 10 de agosto de 2004, e, no caso dos servidores do MAPA, a 1º de julho de 2004.

Perante a Comissão Mista foram apresentadas trinta e uma emendas, de autoria do Senador Cristovam Buarque (quinze), da Deputada Luci Choinacki (seis), dos Deputados Max Rosenmann (duas), Osório Adriano (sete) e José Roberto Amida (uma).

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que proferiu Parecer de Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da MPV e das Emendas de nºs 5, 12, 21, 22 e 25; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 11, 13 a 20, 23, 24, 26 a 31; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação

da MPV e das Emendas de nºs 5 e 12, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e rejeição das Emendas de nºs 1 a 4, 6 a 11 e 13 a 31.

Em relação à MPV 216, de 2004, o PLV 61, de 2004, promove as seguintes modificações:

1. ajusta a redação da alínea **g** do inciso I do § 1º do art. 1º, quanto a uma das atribuições do Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário (decorrente da Emenda nº 5, do Senador Cristovam Buarque);

2. suprime os parágrafos únicos dos arts. 10 e 11, que proibia que se contasse como tempo de experiência, para efeito de promoção, o afastamento do servidor para capacitação (decorrente da Emenda nº 12, do Deputado Osório Adriano).

II – Análise

Quanto à constitucionalidade, importa observar que a matéria objeto da MPV 216, de 2004, é de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme alíneas **a** e **c** do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Também, a matéria não se inclui entre os temas em que é vedada a edição de medida provisória, listados no § 1º do art. 62.

De acordo com o § 5º do art. 62, esta Casa deve opinar, inicialmente, sobre a admissibilidade da Medida Provisória, vale dizer, expedir juízo prévio sobre o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, além da adequação financeira e orçamentária.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos Interministerial nº 294, o encaminhamento da matéria é urgente e relevante por fazer parte de um conjunto de medidas que visam promover o ajuste das tabelas de retribuição dos servidores, atendendo à política de revitalização de remunerações e corrigindo distorções existentes no âmbito da política remuneratória em vigor.

No que diz respeito à adequação financeira e orçamentária, a mencionada Exposição de Motivos afirma:

18. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que as despesas relativas a 2004 – da ordem de R\$69,88 milhões para o Inbra R\$40,89 milhões para o Mapa e RS7,39 milhões para a Imprensa Nacional foram incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2004, em funcional específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo absorvidas pela margem líquida de expansão para

despesas de caráter continuado, calculada e demonstrada no anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. Nos exercícios de 2005 e 2006, nos quais a despesa já estará anualizada, o impacto adicional será de R\$151,67 milhões, para o Incra, R\$ 76,05 milhões, para o Mapa, e R\$16.03 milhões, para a Imprensa Nacional, o que reduzirá a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios, mas se mostra compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

Informa também o Parecer proferido na Câmara dos Deputados que a proposta foi analisada pela Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que se pronunciou por meio da Nota Técnica nº 197, de 11 de novembro de 2004. Considerando tais manifestações, conclui pela adequação financeira e orçamentária da MPV 216, de 2004.

Entendemos, portanto, que estão plenamente atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade da matéria, o que nos faz passar para a análise de seu mérito.

Lembra a referida Exposição de Motivos que a proposta tem por objetivo dar cumprimento ao acordo firmado pelo Governo Federal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Casa Civil da Presidência da República – no contexto das negociações realizadas com as entidades representativas dos servidores – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA – CNASI, Associação Nacional dos Engenheiros do INCRA – ANENGI, Associação Nacional dos Fiscais de Cadastro e Tributação Rural – ANFICT, Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do INCRA – ASSINAGRO, Associação Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária – ANTEFFA e Associação dos Servidores da Imprensa Nacional – ASDIN.

Em decorrência, a medida alcança:

– 10.051 (dez mil e cinqüenta e um) servidores do Quadro de Pessoal do Incra, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto de 2004;

– 6.612 (seis mil, seiscentos e doze) servidores do Mapa,

titulares dos cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2004;

– 2.406 (dois mil, quatrocentos e seis) servidores da Imprensa Nacional, com efeitos financeiros a partir da data de opção do servidor pela Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional (GEPDIN), não havendo retroatividade.

Importa observar, ainda, que a norma cria 4.500 (quatro mil e quinhentos) cargos de nível superior e intermediário no Incra, sendo 4.000 (quatro mil) no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário e 500 (quinhentos) na Carreira de Perito Federal Agrário, para provimento gradual.

Não há como negar, portanto, que a aprovação da MPV tem grande importância tanto para os servidores quanto para a administração pública. Para aqueles porque lhes confere melhor remuneração e estrutura de carreira. Para esta, porque garantirá, aos órgãos contemplados, melhores condições de atenda às suas relevantes missões institucionais.

As modificações promovidas pela Câmara dos Deputados vieram aprimorar o texto da Medida Provisória, razão pela qual somos favoráveis a que o Senado as confirme, mediante aprovação do Projeto de Lei de Conversão remetido por aquela Casa.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 216, de 2004, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004.

Sala das Sessões, **Silvo Machado**, Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e do Relator revisor, Senador Sibá Machado, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das Emendas em turno único.

Para discutir, a primeira inscrita é a nobre Senadora Heloísa Helena, a quem concedo a palavra.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do conhecimento de todos os Senadores que cumprem a sua obrigação e estudam a matéria, essa medida provisória estrutura o quadro de pessoal do Incra, uma autarquia, sabemos todos, vinculada ao MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário, em carreira do Estado. Também sabemos que as atividades que aqui são estruturadas no quadro de pessoal estão no bojo daquelas da carreira de Estado, que todos caracterizamos como prerrogativas exclusivas do Estado. Portanto, são funções que não podem ser delegadas a qualquer outro setor, tampouco ao setor privado. A estruturação do quadro de pessoal é algo extremamente importante.

Infelizmente, esta Medida Provisória traz distorções graves, aliás, preserva distorções graves que já existem hoje no quadro de carreira dos servidores do Incra. Passo a relacionar algumas delas.

Primeiro, Sr. Presidente, é evidente que todos nós esperamos que um dia os vencimentos dos servidores, tanto das carreiras exclusivas do aparelho de Estado, como daquelas carreiras que mesmo não sendo exclusivas do aparelho do Estado significam única referência para a grande maioria da população, sejam de fato aquilo que está no âmbito da lógica formal, que é a maioria da estrutura salarial desses servidores.

Temos aqui o desdobramento dessa chamada gratificação produtivista: GDARA, como GDAJ e tantas outras – mais parecendo a história daquele homem que usa uma espada no filme Guerra nas Estrelas –, em valores fixos e variáveis, na proporção de 50% do valor total.

Alguns poderão dizer que, por um lado, essa gratificação possibilita a melhoria do poder aquisitivo dos servidores. Outros poderão dizer que esse tipo de gratificação estimula o servidor a “progredir profissionalmente mediante esse processo continuado de revisão”. Sempre achei um nojo, um lixo, essa história de criar gratificações como se elas fossem, de fato, um mecanismo de avaliação da produtividade dos servidores, quando nada mais são do que uma migalha que acaba se tornando necessária para aumentar o poder aquisitivo dos servidores.

Para se ter uma idéia, 85% do total da remuneração dos servidores do Incra atualmente, editado nesta Medida Provisória, são constituídos por gratificações;

o vencimento básico, apenas 15%, o que deveria ser o componente principal.

Outra providência de fundamental importância é que criemos ou que o Governo crie mecanismos para o chamado patamar remunerativo dos servidores do Incra, inclusive de pessoal de nível superior. Isso porque se trata de um tipo de atividade que é prerrogativa exclusiva do Executivo. Os Deputados e Senadores não podem legislar sobre isso. Mesmo com esta Medida Provisória, tal patamar remunerativo ainda se encontra bem aquém dos praticados no âmbito de outras autarquias assemelhadas ao Incra.

Hoje existe um diferencial, Senador Tião Viana, superior a 100%, se comparado com os outros servidores, de nível superior, nas outras autarquias também em outros órgãos. Isso não é apenas injusto, isso é aviltante e intolerável, mesmo porque se supõe que o padrão de vida imposto aos servidores seja absolutamente igual.

Uma outra questão que deve ser corrigida é o aumento do chamado pessoal servidor de nível intermediário, que, pelo que sabemos, atua em complemento com as atividades de nível superior.

Mas, o mais grave, Senador Sibá – V. Ex^a inclusive fez referência a isso – é a distorção criada, mais uma vez, no tratamento dispensado aos servidores da ativa e o dos chamados inativos. É evidente que não existem inativos, mas aposentados, porque certamente alguns deles são mais lúcidos e guerreiros do que muitos que estão na chamada atividade. Infelizmente, isso não foi possível ser corrigido, o que, para mim, é algo grave. A mesma medida provisória que garante a isonomia entre os que estão na atividade e os que estão na chamada inatividade, para a imprensa oficial, – e é justo que se faça isso, de acordo com o art. 32 – não estabelece essa mesma isonomia para os servidores do Incra que estão na chamada inatividade. O que é extremamente grave! Inclusive fiz questão de destacar essa emenda. Será destacada e votada em separado.

Dessa forma, espero que, o mais cedo possível, possamos viabilizar mecanismos para corrigir as gravíssimas distorções infelizmente mantidas na medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Relator para os devidos esclarecimentos à nobre Senadora Heloísa Helena.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as preocupações da Senadora fundam-se no fato de os benefícios estendidos aos servidores da Imprensa Nacional não chegarem, da mesma maneira, aos servidores do Incra. Já conversei com agentes do Governo, especialmente o Presidente do Incra. Pelo que me foi

dito, em um primeiro momento, chegou-se ao possível. Como podemos observar, constam do próprio relatório as instituições que participaram do acordo. Foi uma conversa coletiva entre o Governo Federal e todas as instituições representativas dos servidores beneficiados pela medida provisória.

Outro aspecto diz respeito à pressa e à celeridade em melhorar e ampliar o quadro de servidores do Incra e também do Ministério da Agricultura, que está extremamente defasado em relação ao atendimento das necessidades da reforma agrária e principalmente da fiscalização animal.

Nesse sentido, digo à nobre Senadora que, infelizmente, não poderemos atender ao destaque apresentado por S. Ex^a, mas fica o registro de que insistiremos para estender o benefício aos servidores do Incra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador Tião Viana para discutir a matéria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, cumprimento o nobre Relator, Senador Sibá Machado, pela clareza e por ter cumprido a função de Relator à altura, entendendo os preceitos de relevância e urgência da matéria, assim como seu mérito.

A matéria traz benefícios diretos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, de modo distinto aos servidores do Incra, do Ministério da Agricultura e da Imprensa Nacional. É verdade que esta matéria impõe uma reflexão sobre o significado atual das carreiras de Estados, e são mais do que justas as ressalvas e preocupações levantadas pela Senadora Heloísa Helena em relação a essas carreiras.

Nas últimas décadas, no processo histórico das relações dos servidores brasileiros com as políticas econômicas, houve um nítido sacrifício dos servidores públicos do Brasil. É longo o caminho da recuperação salarial para que possamos valorizar e consolidar, de maneira correta, as carreiras de Estados como carreiras virtuosas e fundamentais para o desenvolvimento nacional.

Existe, sim, uma visão do Estado que ainda tem preconceitos e trata a questão como um problema. Quando vemos o envolvimento dos servidores do Ministério do Desenvolvimento Agrário no processo de reforma agrária no Brasil, podemos entender e valorizar, à altura, a grandeza dessa atividade profissional, dessa atividade de Estado. Infelizmente, estabeleceu-se uma discussão no sentido de que, por um lado, se está perdendo há muitos anos tanto, e o Governo, por outro, diz que pode pagar tanto dessa grande di-

vida. Não se avalia, portanto, tratar-se de um grande investimento.

Se há um marco efetivo do processo histórico brasileiro de mudança na estrutura nacional, é o processo de reforma agrária, que nos desafia todos os dias e a toda hora. Há a luta das Ligas Camponesas e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra dando o grito por um espaço na estrutura nacional que permita uma visão correta de desenvolvimento.

Creio que estamos no caminho de sensibilizar o Governo. O Governo do Presidente Lula tem tido preocupações; tem procurado mostrar-se solidário, sentando-se diuturnamente às mesas de negociação, buscando entender a grande dívida herdada e acumulada ao longo dos anos. E temos tido a oportunidade de mediar isso agora, no Senado Federal, com uma medida provisória transformada num projeto de lei de conversão.

Penso que passos estão sendo dados. Manifesto-me de maneira otimista. Estava ouvindo os servidores que participam da organização da atividade de Estado, lá no interior do Acre, em Cruzeiro do Sul, e eles clamavam pela aprovação dessa medida.

Por essa razão, por ouvir as bases, o Senador Sibá Machado fala de maneira tão confiante e tão segura das virtudes dessa matéria. Reconhece que ainda é imperfeita, necessitando de ajustes futuros, mas o possível foi feito neste momento.

Creio que é uma homenagem às carreiras de Estado. É longo ainda o caminho a ser percorrido para que transformemos em virtuosas essas atividades, e não como um problema nacional. Historicamente, os servidores do Incra têm sido fundamentais na consolidação de um projeto de revisão da distribuição geográfica e do processo migratório brasileiro. Então, está chegando a hora de avançarmos de maneira mais acelerada.

Cumprimento o nosso Governo, os Ministérios envolvidos na discussão e os servidores, por intermédio das suas associações e sindicatos. Quero dizer que os gritos de alerta para a dimensão desse problema, desde as Ligas Camponesas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, devem servir para trazer humildade aos gestores públicos e responsabilidade política ao Parlamento brasileiro, para que possamos avançar mais ainda, com muito mais pressa e celeridade.

Cumprimentos ao Relator!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan para discutir.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 61,

de 2004, dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra – e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550/02 e 10.484/02; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.

Cria 2 mil cargos de analista em reforma e desenvolvimento agrário, 700 de analista administrativo, 900 de técnico em reforma e desenvolvimento agrário e 400 de técnico administrativo, no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento agrário. A Medida Provisória também cria 500 cargos de engenheiro agrônomo, na carreira de perito federal agrário, no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

De acordo com a medida, o ingresso nos cargos será gradual e necessitará de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. A jornada de trabalho dos integrantes do plano de carreira é de 40 horas semanais. Isso foi muito bem explicado pelo Senador Sibá Machado.

O PSDB, depois de fazer uma profunda análise, entende que é um importante instrumento para a reestruturação da carreira funcional do Incra. Por isso, o PSDB se posiciona a favor, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua a discussão.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos aqui concluindo as negociações para que possamos votar.

Temos nove medidas provisórias: o projeto de parceria público-privada, a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, as autoridades. Portanto, teremos de começar a sessão amanhã pela manhã. Imagino que devamos iniciar a partir das dez horas, para cumprir toda essa exaustiva agenda, e o procedimento será bastante complexo.

Eu proporia que encaminhássemos imediatamente a votação dessa primeira medida provisória, que trata do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrário do Incra e beneficia a estrutura do funcionalismo desse Ministério, que tem prestado relevantes serviços ao País. Assim, poderemos dar prosseguimento a essa agenda tão sobrecarregada que teremos hoje. Espero que possamos concluir amanhã, iniciando as atividades às dez horas.

Solicito aos Srs. Senadores que não marquem viagens para amanhã, porque dificilmente terminaremos em tempo hábil, dado o volume de matérias que teremos de votar ao longo do dia.

Sendo assim, proponho que aceleremos a votação das matérias e que iniciemos o processo de votação dessa medida provisória.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar, em nome do meu Partido, concordância com os termos dessa medida provisória e das próximas duas.

Quero, também, expor nossa inquietação com a MP nº 219, que, em nosso entendimento, trata de majoração de carga tributária pela imposição de uma sobretaxa de PIS, Cofins e CSLL sobre segmentos importantes da economia, como é o caso dos fármacos e das empresas que fabricam produtos de maquiagem.

Estamos cumprindo um acordo de líderes. Falo dos Líderes do PSDB, do PFL, do PMDB, do PT, do PDT, enfim, dos Líderes de todos os Partidos, que fizeram um acordo para que, cumprida a etapa de três sessões como interstício para a discussão das medidas provisórias – ou seja, a medida provisória lida tem que ser objeto de discussão, de apreciação, de busca de consenso durante as três sessões deliberativas seguintes – o meu Partido concorda que sejam apreciadas e votadas as matérias – “sim” ou “não”, mas que sejam votadas. Cumpriremos o acordo.

Se superarmos a dificuldade da MP nº 219 – o que espero venhamos a fazer amanhã –, chegaremos à votação do projeto das parcerias público-privadas, sobre o qual já existe, devo declarar, um entendimento positivo por parte do meu Partido, e, tenho a impressão, de que por parte de quase todos os partidos políticos nesta Casa. É uma matéria que chega perto da unanimidade – não digo que é unanimidade, mas chega perto dela.

A atitude do PFL é de colaboração, inclusive com a gestão de V. Ex^a. Fizemos um acordo e o estamos cumprindo. Evidentemente não podemos responder por fatores de última hora que possam perturbar o entendimento de lideranças. Repito: não posso responder por fatores que, na última hora, possam vir a perturbar o entendimento de lideranças, o que não é nosso desejo.

O nosso desejo é que o acordo feito seja cumprido. Mas queremos reciprocidade. Assim como cumprimos os acordos que tomamos ou firmamos, queremos que os acordos que o Governo toma conosco sejam cumpridos.

E é sobre esse assunto, Senadora Heloísa Helena, que quero dar uma palavrinha muito clara e curta. V. Ex^a, como eu e a Senadora Lúcia Vânia, que vai ser relatora da MP nº 219, votamos contra a malfadada PEC da Reforma da Previdência e votamos a favor da PEC Paralela, com o compromisso do Governo de vê-la aprovada rapidamente na Câmara, para recuperar pontos fundamentais para os trabalhadores, para o cidadão e a cidadã brasileira, como o não-redutor de pensão para portadores de doenças incapacitantes, como uma regra de transição mais justa e mais humana – a que está vigendo não é justa nem humana – e um subteto e um teto. São três pontos, dentre outros pontos fundamentais.

A reforma tributária até hoje não foi votada em sua inteireza, e ela contempla pontos polêmicos, como a unificação de alíquotas de ICMS – o que é polêmico, mas foi acordado –, e contempla pontos fundamentais e de grande interesse para nós, nordestinos, como é o caso do Fundo de Desenvolvimento Regional, sobre o qual se colocou uma pedra, e o aumento de 1% no Fundo de Participação dos Municípios, que é a tábua de salvação dos municípios que estão falidos.

Quando se fala em governabilidade, sabemos que a base do Governo sustenta a governabilidade. Governabilidade de quem? Da União. E a dos Estados e dos Municípios, quem sustenta? Ou falamos nós ou ninguém fala. Contudo, os acordos que fizemos não estão sendo cumpridos, e a informação que eu tenho, precisa, Senador Tião Viana, é a de que na semana passada, quando a reforma tributária passou a ser apreciada – eu estava rezando para que ela fosse apreciada, porque o Fundo de Desenvolvimento Regional seria aprovado e o crescimento do Fundo de Participação dos Municípios iria acontecer no percentual de 1% –, a base do Governo foi orientada a se retirar para esvaziar o plenário, e a reunião foi encerrada por falta de **quorum**.

Senador Mão Santa, Senador Romeu Tuma, eu quero dizer a V. Ex^{as} que sou um Líder que procura

levar a efeito a sua ação com parcimônia, com equilíbrio, com bom senso, com lucidez, pautando-a pelo diálogo, mas muito cioso de que compromisso foi feito para ser cumprido.

Estamos declarando que a nossa intenção é, até amanhã, cumprir o compromisso que fizemos de votar as medidas provisórias e chegar à votação das parcerias público-privadas, salvo algo que venha de fora para dentro. Agora, vamos exigir que os compromissos que tomaram conosco sejam cumpridos. E quero dizer, desde já – hoje é dia 20 de dezembro, segunda-feira, 2004, o Congresso reabre em fevereiro –, que vou levar, com todo equilíbrio, com todo bom senso, mas com o sentido de responsabilidade de quem tem de defender interesses legítimos, à bancada do PFL no Senado, uma sugestão: a de passarmos a fazer obstrução sistemática de toda e qualquer matéria, qualquer que seja, até que os compromissos que foram tomados conosco comecem a ser cumpridos.

Que se comece a votar a PEC Paralela, que se comece a votar a reforma tributária, que se comece a ver a recomposição da tabela de Imposto de Renda e todos os pontos que, naquela tribuna, colocamos há pouco tempo, há poucos dias, demandas das quais não vamos abrir mão.

Estamos anunciando a disposição de cumprir o acordo até amanhã, mas, a partir da reabertura dos trabalhos, em fevereiro, obstruiremos a pauta até que os compromissos feitos comecem a ser cumpridos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.621, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 22 apresentada à Medida Provisória nº 216.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2004.
– Senadora **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvada a emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 22, destacada.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, para sustentar o seu destaque.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive oportunidade de, na discussão, tratar desse problema extremamente grave, até porque o projeto, que se predispõe a estruturar as carreiras de Estado do Incra, infelizmente não traz algo essencial, a isonomia entre os servidores que estão na chamada atividade e na chamada inatividade.

O mais grave é que a própria medida provisória trata de forma diferenciada os servidores que, de maneira correta, recebem a isonomia, que são os servidores da Imprensa Nacional, e cria obstáculos para que os servidores do Incra tenham a isonomia necessária entre a atividade e a inatividade.

Então, como é, além de tudo, uma causa absolutamente justa, é de fundamental importância que sejam incorporadas essas emendas que foram apresentadas na Câmara para corrigir uma distorção extremamente grave como essa que impede a isonomia entre os servidores aposentados e os que estão na chamada atividade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Relator, para emitir parecer.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria realmente é justa, a preocupação é válida. Pude estudar a matéria e tive a oportunidade de conversar com os representantes da categoria que trouxeram essa preocupação. Conversei com o Presidente do Incra sobre a possibilidade de fazer a alteração, mas ele me trouxe a preocupação de que qualquer mexida neste momento faria com que só se votasse essa medida provisória em março do próximo ano, o que prejudicaria substancialmente o reordenamento que a instituição precisa fazer.

Por esse motivo, eu me entendi com os líderes da categoria – e queria fazer este registro – no sentido de que nos vamos empenhar para, em tempo hábil, fazer a isonomia, que é um direito deles.

Nesse caso, sou obrigado a ser contrário ao destaque apresentado pela nobre Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço verificação de votação, com o apoio dos Srs. Senadores Osmar Dias, Almeida Lima e Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A nobre Senadora Heloísa Helena pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendida.

Vamos proceder à verificação de votação.

(Procede-se à verificação de votação.)

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um pequeno reparo: é importante que seja dito que medida provisória, como sabemos todos nós, tem eficácia imediata. Portanto, com a alteração, não haveria de fato prejuízo aos servidores.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a orientação de voto ao Bloco de apoio ao Governo, do PT, é favorável à matéria relatada pelo Senador Sibá Machado, tendo em vista a importância da reestruturação da carreira e da gratificação aos profissionais que tratam da reforma agrária no nosso País. Como se trata de uma medida das mais importantes, queremos acelerar efetivamente esse processo, pois se trata de uma dívida social imensa para com milhões de brasileiras e brasileiros.

Quero solicitar a presença de todas as Senadoras e Senadores do Bloco de apoio no plenário para proceder à votação. A indicação do voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero...

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não, corrija não, Sr. Presidente. V. Ex^a não vai corrigir não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Até o fim da votação, S. Ex^a pode modificar o voto, não é?

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pode! Desculpe, Sr. Presidente, é porque...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero avisar ao Plenário que quem ficar de acordo...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, se cometi algum equívoco, não tenho nenhum problema em retificá-lo. Estamos votando a matéria...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero explicar aqui que, votando a matéria...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – V. Exª me explica, e eu retifico, até porque isso não vai virar um problema. O nosso problema é não permitir a votação. Esse é que é o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os que concordarem com a emenda, para que ela figure no texto da medida da Lei de Conversão, votarão “sim”; os que rejeitarem a emenda votarão “não”. É sempre a matéria que...

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Estamos votando apenas a emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria.

Peço às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário, pois estamos em processo de verificação de quórum. A votação é nominal. Precisamos de número, de quórum regimental.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela equiparação entre ativos e inativos, o PFL, de forma coerente, recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL recomenda o voto “sim”.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, para que não paire qualquer dúvida, tendo em vista que eu tinha o entendimento de que estávamos votando a matéria, e não o destaque à emenda, a orientação de voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não se preocupe, Senadora Ideli Salvatti. Está perfeitamente esclarecido. V. Exª só cometeu um pequeno deslize quando disse “brasileiros e brasileiras”. Sempre gosto de dizer “brasileiras e brasileiros”.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha a favor dos inativos. Por isso, o PSDB pede aos seus Parlamentares que votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PSDB vota “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Eu gostaria de fazer um apelo aos companheiros do PMDB, para que compareçam ao plenário. A recomendação que fazemos à Bancada é o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB vota “não”.

Os Senadores Marco Maciel e Fernando Bezerra estão chegando ao plenário.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero esclarecer que o voto com o Relator, o Senador Sibá Machado, é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O voto é “não” pelo PT.

Peço às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em seus gabinetes ou em Comissões, que compareçam ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto as Senadoras e os Senadores estão votando, gostaria de registrar que, às 18 horas, na Vila Belmiro, o Santos Futebol Clube recebe a taça de campeão. É um troféu mais que merecido, porque, no campeonato de pontos corridos, ganha o melhor futebol. Como é um processo muito longo de disputa, analisando a evolução do campeonato, verificamos que o Atlético Paranaense ficou em primeiro lugar durante nove rodadas, e o Santos, durante 21 rodadas.

O Santos teve o melhor ataque, bateu o recorde de gols – fez nada menos do que 103 gols nesse campeonato. Por sinal, nessa nova modalidade de campeonato, é o time que melhor resultado teve: foi campeão em 2002, vice-campeão no ano passado e campeão agora. Teve o melhor ataque, o maior saldo de gols, o maior número de pontos e, mais do que isso, quatro jogadores fizeram em torno de 20 gols, o que mostra ser um time homogêneo, uma equipe que promoveu novos talentos. Mesmo tendo perdido Diego, Paulo Almeida, Renato, Alex, o Santos conseguiu manter esse futebol.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que solicite silêncio ao Plenário para que se possa ouvir o importante pronunciamento do Líder do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – RS) – Indispensável. Sei que o Rio Grande do Sul passa por um momento difícil com este grande time que foi campeão nacional, que é o Grêmio. Quero me solidarizar com o futebol gaúcho por este momento trágico por que passa. São Paulo também perdeu um time na

série A, o Guarani, que foi rebaixado, um time de tantas glórias, mais um campeão nacional.

Também temos que render homenagens ao Fortaleza, que foi promovido à divisão especial. Parabeniço o Ceará, pois terá mais um time disputando a liga principal do futebol brasileiro.

Sr. Presidente, o que vimos no gramado ontem e ao longo desse campeonato é o que tem de melhor na história do futebol brasileiro, na alma do povo brasileiro: a criatividade, a ousadia, o drible, a ofensiva, o talento do Robinho e daqueles rapazes que, mesmo perdendo o Diego, que é campeão mundial, e tantos outros jogadores de primeira qualidade, conseguiram manter um excelente desempenho e um padrão de excelência do melhor futebol do mundo. E o melhor futebol do mundo tem hoje no Santos o melhor futebol do Brasil. Essa molecada trouxe de volta o que há de melhor na história do futebol, com os grandes momentos não só do Santos, mas de tantos times que enriquecem essa cultura popular tão enraizada, tão importante.

Diria que ontem vivi uma emoção única. Fui ao jogo, com o Governador Alckmin, que também é santista, com o Deputado Arnaldo Madeira, com o Senador Eduardo Suplicy e com outros Parlamentares da nossa Bancada, como a Deputada Telma de Souza e os Deputados Devanir Ribeiro e Professor Luizinho. Há uma legião de santistas, alguns inclusive descobriram depois, como o Senador Romero Jucá. Assisti ao jogo e depois fui ao campo comemorar o título com meu time. Também com Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, santista de camiseta, militante do time, que ficou empolgado com o resultado do futebol. O Senador Romero Jucá também é um santista que está muito satisfeito com a beleza, com o esplendor, com a criatividade do futebol do Santos Futebol Clube.

Queria estar na Vila Belmiro. A primeira vez que entrei lá tinha cinco anos de idade e, na minha vida inteira, vivi grandes emoções naquele estádio, mas não posso estar hoje com o meu time, porque estou trabalhando pelo País neste plenário. Tenho certeza de que continuaremos produzindo as políticas do Brasil.

Quero homenagear meu time, o talento do futebol, esta imensa torcida que é a nação santista, e o futebol brasileiro, que pôde ver nesse time o que há de mais criativo, inovador, que diria ser a alma, a raiz e a essência do nosso futebol, talvez a dimensão mais importante da cultura popular brasileira.

A seleção brasileira é a pátria de chuteira. Eu diria que o Santos, hoje, homenageou essa tradição. Setenta e dois países assistiram ao jogo e não vão se esquecer daquela vitória.

Quero registrar meu último protesto. Disse, antes do jogo, que o placar seria de 3 x 1 e que o Robinho faria um grande gol, um gol de placa, que eu dedicaria ao meu Presidente Lula, meu companheiro e meu parceiro, que, infelizmente, é corintiano e vascaíno. E o gol do Vasco eu dedicaria a ele. Infelizmente, o juiz anulou o gol, mas o Robinho não estava impedido. Foi um gol de bicicleta, que gostaria que também ficasse registrado como gol oficial. Entretanto, será mais um gol que não deram ao Santos no "tapetão".

De todo modo, Santos é campeão do Brasil mercedosamente. Está de parabéns o futebol brasileiro.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Heloísa Helena.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Ainda faltam dois Senadores, e sabemos que essas conversas de última hora prestam-se a garantir o quórum enquanto se chamam Parlamentares que estão fora do plenário.

Então, sugiro aos Parlamentares torcedores do Flamengo, o meu queridinho, e do Botafogo, que não foram para a segunda divisão, que também se pronunciem. Há também o CSA, o CRB, o ASA e o CSE. Vamos falar até que cheguem dois Parlamentares e componham o quórum.

Desculpe-me, Sr. Presidente, mas a situação é difícil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy me cede a vez, porque sei que S. Ex^a falaria do Santos.

A respeito do que disse o Senador Aloizio Mercadante, ele errou o placar, mas a Casa não se surpreende, pois não foi a primeira vez nem será a última.

Com relação ao campeonato de pontos corridos, Sr. Presidente, também o acompanhei.

Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a afirmou que o resultado foi de 3 x 1.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Desculpe-me, mas o resultado foi 3 x 1. O gol do Robinho não foi reconhecido, mas foi um gol legítimo. Ele não só não estava impedido como driblou o goleiro de forma espetacular. Foi um gol memorável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Decisão da Justiça não se discute, Senador Aloizio Mercadante. Cumpre-se. O placar oficial foi 2 x 1, Senador Aloizio Mercadante e V. Ex^a enganou-se.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Vamos pedir a instauração de uma CPI para investigar o juiz.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Peço-lhe apenas um aparte, Senador Eduardo Siqueira Campos. Quanto ao Santos, naquela final de 1973 contra o Portuguesa, o resultado foi 3 x 0, e o Sr. Armando Marques deu a vitória antecipada ao Santos, antes que a cobrança fosse concluída. Depois, disseram que havia dois campeões. Contra o Botafogo, em 1993, o Túlio fez um gol de mão, e o jogador que fez gol do Santos não estava impedido. Depois, o juiz reconheceu que errou duas vezes e não deu a vitória ao Santos. Ontem, com tudo isso, sem reconhecer o gol do Robinho, o placar foi de 2 X 1. Foram quatro pontos na frente do segundo lugar, 103 gols, o maior saldo de gols, o maior número de pontos, o maior número de vitórias. O time esteve em primeiro lugar o maior número de vezes, vinte e uma vezes nas rodadas.

Por isso foi o melhor time, o melhor futebol e foi mais do que merecido aquele glorioso momento do futebol brasileiro, a vitória do Santos Futebol Clube.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Olhem o gol de mão aqui também! Falta um só.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Vou concluir, Sr. Presidente, destacando que, nesse campeonato de pontos corridos, vivi ontem um dia único. Também não pude estar junto do meu time, que teve a defesa mais vazada, o pior ataque e o maior número de empates, mas que deixou de ser rebaixado, o glorioso Flamengo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como já foi atingido o nosso quórum, peço que o futebol fique para depois.

Todos já votaram. Vou apurar a votação.
(*Procede-se à apuração.*)

EMENDA Nº 22 À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 216, DE 2004

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **1** Abertura: **20/12/2004 18:22:01**
Data Sessão: **20/12/2004** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **20/12/2004 18:37:00**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO				
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO				
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	SIM				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	NÃO				
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BÉZERRA	NÃO				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO				
PMDB	MA	ILDON MARQUES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	NÃO				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
PFL	SE	RENILDO SANTANA	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO				
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO				
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 16
Votos NÃO : 24
Votos ABST. : 00
Total : 40


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 16 Senadores; e NÃO, 24.

Não houve abstenção.

Total: 40 votos.

Somando o voto do Presidente: 41.

A emenda foi rejeitada.

Aprovado o projeto de lei de conversão e rejeitada a Emenda nº 22, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 61, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004)

Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA; altera as Leis nºs 10.550, de 13 de novembro de 2002, e 10.484, de 3 de julho de 2002; reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas; institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GEPDIN; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, composta pelos cargos de nível superior de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Analista Administrativo e pelos cargos de nível intermediário de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e de Técnico Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições desta lei.

§ 1º Os cargos a que se refere o caput deste artigo terão as seguintes atribuições:

I – Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário: planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial e reforma agrária e, mais especificamente:

a) o gerenciamento das ações de ordenamento territorial e reforma agrária;

b) a articulação interinstitucional e integração das políticas de ordenamento territorial e da reforma agrária às demais políticas públicas;

c) a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais;

d) a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e socioeconômico do meio rural;

e) a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização destinação de terras públicas;

f) o georreferenciamento, a sedição e a demarcação de imóveis rurais; e

g) a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento;

II – Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário: execução de suporte técnico às atividades relativas ao ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária e, mais especificamente:

a) manutenção e atualização dos sistemas finalísticos;

b) coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial e da reforma agrária;

c) apoio técnico às ações de fiscalização, vistoria, avaliação, georreferenciamento, medição e demarcação de imóveis rurais;

d) geoprocessamento de informações e elaboração de mapas temáticos;

e) identificação e classificação de beneficiários da reforma agrária;

f) apoio técnico às ações de implantação de infraestrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação dos beneficiários da reforma agrária com instituições públicas e privadas; e

g) concessão e acompanhamento da aplicação dos créditos da reforma agrária;

III – Analista Administrativo: execução de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Incra;

IV – Técnico Administrativo: exercício de atividades administrativas e logísticas de nível intermediário relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do Incra.

§ 2º Os cargos do Plano de Carreira estão organizados em classes e padrões, na forma do Anexo I desta lei, e seus padrões de vencimento básico são os constantes do Anexo XI desta lei.

§ 3º A jornada de trabalho dos integrantes do Plano de Carreira é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica.

Art. 2º Os titulares dos cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei nº 9.367, de 16 de dezembro de 1996, poderão optar pela efetivação do enquadramento do respectivo cargo no Plano de Carreira a que se refere o art. V desta lei, mantidas as denominações e atribuições.

§ 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de que trata o caput deste artigo serão enquadradas no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de acordo com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme Tabela de Correlação do Anexo III desta lei.

§ 2º O enquadramento de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor ativo a ser formalizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, na forma do termo de opção, constante do Anexo IV desta lei, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data de implantação da Tabela de Vencimentos Básicos referida no Anexo IX desta lei.

§ 3º Os ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo que não formalizarem a opção referida no § 2º deste artigo permanecerão na situação a que se encontrara na data da entrada – vigor desta lei, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 2º deste artigo será contado a partir do término do afastamento nos casos previstos nos arts. 81 e 102 da Lei nº 3.112, de 11 de dezembro de 1990, ou a partir do ingresso no cargo que tenha sido provido a decorrência de concurso em andamento na data de publicação desta lei.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela atuarial no assento da aposentadoria ou da instituição da pensão.

Art. 3º Fica criados 2.000 (dois mil) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 700 (setecentos) cargos de Analista Administrativo, 900 (novecentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 400 (quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo, no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, e 500 (quinhentos) cargos de Engenheiro Agrônomo na Car-

reira de Perito Federal Agrário, no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual.

Art. 4º É vedada a redistribuição de servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, bem como a redistribuição de outros servidores para o INCRA, a partir da data de publicação desta lei.

Art. 5º Sobre os valores da Tabela de Vencimentos Básicos, constante do Anexo XX desta lei, incidirá o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 2004.

Art. 6º É devida aos servidores que integraram o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.699, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira de que trata o art. 1º desta lei far-se-á mediante prévia aprovação a concurso público de provas ou de provas e títulos, no primeiro padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º São requisitos de ingresso nos cargos integrantes do Plano de Carreira:

I – para os cargos de nível superior, curso superior em nível de graduação e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso; e

II – para os cargos de nível intermediário, certificado da conclusão de ensino médio e habilitação legal específica, se for o caso, conforme definido no edital do concurso.

§ 2º O concurso público referido no caput deste artigo poderá ser organizado a 2 (duas) etapas incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital do concurso, observada a legislação pertinente.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Parágrafo único. Para fins desta lei, progressão é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o 1º (primeiro) padrão da classe imediatamente superior.

Art. 9º O desenvolvimento do servidor nos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes requisitos:

I – interstício mínimo de 1. (um) ano entre cada progressão;

II – avaliação de desempenho;

III – capacitação; e

XV – qualificação e experiência profissional.

Parágrafo único. A promoção e a progressão funcional obedecerão a sistemática da avaliação de desempenho, da capacitação e da qualificação e experiência profissional, conforme disposto em regulamento.

Art. 10. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível superior do Plano da Carreira:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 4 (quatro) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 6 (seis) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação – eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) ser detentor de certificado de conclusão de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo;

b) ser detentor de título de mestre e qualificação profissional com experiência mínima de 12 (doze) anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo; ou

c) ser detentor de título de doutor e qualificação profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos, ambos no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 11. São pré-requisitos mínimos para promoção às classes dos cargos de nível intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário:

I – para a Classe B:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 4 (quatro) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação – eventos de capacitação, totalizando no mínimo 120 (cento e vinte) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 6 (seis) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

II – para a Classe C:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 8 (oito) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo;

III – para a Classe Especial:

a) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 12 (doze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo; ou

b) possuir certificação em eventos de capacitação, totalizando no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, e qualificação profissional com experiência mínima de 14 (quatorze) anos, ambas no campo específico de atuação de cada cargo.

Art. 12. Regulamento definirá o quantitativo máximo de vagas por classe e as atribuições específicas pertinentes a cada cargo.

Art. 13. Compete ao Inkra implementar programa permanente de capacitação, treinamento e desenvolvimento destinado a assegurar a profissionalização dos ocupantes dos cargos de seu Quadro de Pessoal ou daqueles que nele tenha exercício.

Parágrafo único. O programa permanente de capacitação será implementado no prazo de até 1 (um) ano, a contar da data da conclusão do 1º (primeiro) concurso de ingresso, regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 14. Até a data da edição do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 9º desta Lei, as progressões funcionais e promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Parágrafo único. Na contagem do interstício necessário à promoção e à progressão, será aproveitado o tempo computado da data da última promoção ou progressão até a data em que houver sido feito o enquadramento decorrente da aplicação do disposto no § 2º do art. 2º desta Lei.

Art. 15. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade da Reforma Agrária – GDARA, de

vida aos ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, quanto a exercício de atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Incra.

Art. 16. A GDARA será atribuída em função do desempenho individual do servidor e do desempenho institucional do Incra.

§ 1º A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance dos objetivos organizacionais.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho coletivo no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e condições especiais de trabalho, até de outras características específicas.

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

§ 4º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional e de atribuição da GDARA serão estabelecidos em ato do Presidente do Incra, observa a legislação vigente.

§ 5º A GDARA será paga com observância dos seguintes limites:

I – máximo, 100 (cem) pontos por servidor; e

II – mínimo, 10 (dez) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido no Anexo V desta Lei.

§ 6º O limite global de pontuação mensal por nível de que dispõe o Incra para ser atribuído aos servidores corresponderá a 80 (oitenta) vezes o número de servidores ativos por nível que fazem jus à GDARA em exercício no Incra.

§ 7º Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, a pontuação referente à GDARA está assim distribuída:

I – até 20 (vinte) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos à função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional;

II – até 80 (oitenta) pontos percentuais de seu limite máximo serão atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual.

Art. 17. O titular de cargo efetivo integrante do Plano de Carreira em exercício no Incra, quando investido em cargo em comissão ou função de confiança fará jus à GDARA, nas seguintes condições:

I – ocupantes de cargos comissionados de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberão a GDARA calculada no seu valor máximo; e

XI – ocupantes de cargos comissionados DAS, níveis 1 a 4, de função de confiança, ou equivalentes, terão como avaliação individual e institucional a pontuação atribuída a título de avaliação institucional do Incra.

Art. 18. O titular de cargo efetivo integrante do Plano da Carreira que não se encontre em exercício no Incra fará jus à GDARA nas seguintes situações:

I – quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República, calculada como se estivesse em exercício no Incra; e

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em ocasião de Natureza Especial, DAS 6, DAS 5, ou equivalentes, perceberá a GDARA em valor calculado com base no seu valor máximo; e

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a GDARA no valor de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor máximo.

Art. 19. Enquanto não forem editados os atos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 16 desta lei e até que sejam processados os resultados do 1º (primeiro) período de avaliação de desempenho, a GDARA será paga nos valores correspondentes a 60 (sessenta) pontos por servidor.

§ 1º O resultado da 1ª (primeira) avaliação gerará efeitos financeiros a partir do início do 1º (primeiro) período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2º A data de publicação no **Diário Oficial** da União do ato a que se refere o § 4º do art. 16 desta lei constitui o marco temporal para o início do período de avaliação.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados que fazem jus à GDARA.

Art. 20. O servidor ativo beneficiário da GDARA que obtiver na avaliação pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual em 2 (duas) avaliações individuais consecutivas será imediatamente submetido a processo de capacitação, sob responsabilidade do Incra.

Art. 21. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, relativos a servidores do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, a GDARA:

I – somente será devida se percebida há pelo menos 60 (sessenta) meses; e

II – será calculada pela média aritmética dos valores percebidos nos últimos 60 (sessenta) meses

anteriores à aposentadoria ou instituição da pensão, consecutiva ou não.

Art. 22. A GDARA integrará os proventos da aposentadoria e das pensões, de acordo com:

I – a média dos valores recebidos nos últimos 60 (sessenta) meses; ou

II – o valor correspondente a 30 (trinta) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. Às aposentadorias e às pensões instituídas até o dia anterior ao da vigência desta lei aplica-se o disposto no inciso II do **caput** deste artigo.

Art. 23. Os ocupantes dos cargos do Plano de Carreira serão submetidos, periodicamente, às avaliações de desempenho, conforme disposto na legislação em vigor aplicável aos servidores públicas federais e em normas específicas a serem estabelecidas em ato do Presidente do Incra, que permitam avaliar a atuação do servidor no exercício do cargo e no âmbito da sua área de responsabilidade ou especialidade.

Art. 24. Os integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário não fazem jus à percepção das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Desempenho de Atividade Fundiária – GAF, de que trata a Lei nº 9.651, de 27 de maio de 1998;

II – Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, de que trata a Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002.

Art. 25. O art. 2º da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os ocupantes do cargo de engenheiro Agrônomo do Quadro de Pessoal do Incra que integrem a Carreira de Perito Federal Agrário têm por atribuições o planejamento, a coordenação, a orientação, a implementação, o acompanhamento e a fiscalização de atividades compatíveis com sua habilitação profissional inerentes às políticas agrárias e, mais especificamente:

I – a vistoria, avaliação e perícia de imóveis rurais, com vistas à verificação do cumprimento da função social da propriedade, indenização de imóveis rurais e defesa técnica em processos administrativos e judiciais referentes à obtenção de imóveis rurais;

.....”(NR)

Art. 26. A Tabela de Valor dos Pontos da Gratificação de Desempenho da Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, constante do Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar

da acordo com os valores estabelecidos no Anexo VI desta lei.

Art. 27. Os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são reestruturados em classes A, B, C e Especial, compreendendo, as 3 (três) primeiras, 3 (três) padrões, e, a última, 4 (quatro) padrões, na forma do Anexo VII desta lei.

Art. 28. O posicionamento dos atuais ocupantes dos cargos referidos no art. 27 desta lei dar-se-á conforme a correlação estabelecida no Anexo VIII desta lei.

Art. 29. A Tabela de Vencimento Básico dos cargos de que trata o art. 27 desta lei é a constante do Anexo IX desta lei.

§ 1º Sobre os valores da tabela constante do Anexo IX desta lei incidirá, a partir de janeiro de 2004, o índice que vier a ser concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

§ 2º É mantida para os servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 27 desta Lei a vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 30. O inciso II do art. 5º da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

II – o valor correspondente a 15 (quinze) pontos, quando percebida por período inferior a 60 (sessenta) meses.

.....”(NR)

Art. 31. Concluídos os efeitos financeiros do último ciclo de avaliação e até que o regulamento redefina os critérios, procedimentos e metodologia de avaliação de desempenho das atividades de fiscalização agropecuária dos titulares dos cargos de agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, de agente de atividades agropecuárias do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATAFA será paga no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos aos servidores ativos de que trata o art. 27 desta lei, inclusive aos investidos em Funções Comissionadas Técnicas – FCT e Funções Gratificadas – FG e aos ocupantes de cargo em comissão.

§ 1º O valor unitário do ponto da GDATAFA, fixado no anexo da Lei nº 10.434, de 3 de julho de 2002, passa a ser o constante do Anexo X desta lei.

§ 2º O ato de que trata o caput deste artigo será editado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 32. Fica instituída a Gratificação Específica da Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional – GE, devida aos servidores titulares de cargos efetivos do quadro de pessoal da Imprensa Nacional, quando em exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo ou ocupante do cargo ou função comissionada, no âmbito da Imprensa Nacional.

§ 1º A percepção da GEPDIN dar-se-á mediante opção irretratável do servidor ativo, do aposentado ou dos respectivos pensionistas, a ser formalizada no prazo de até 60 (sessenta dias) após a publicação desta lei, na forma do termo de opção constante do Anexo XI desta lei.

§ 2º A opção referida no § 1º deste artigo implica renúncia às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que trata, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1969, que vencera após a assinatura do termo de opção referido no § 1º deste artigo.

§ 3º Os titulares dos cargos referidos no caput deste artigo, os aposentados e os pensionistas que não formalizarem a opção de que trata o § 1º deste artigo permanecerão na situação a que se encontrarem na data de publicação desta lei, não fazendo jus à GEPDIN.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no § 1º deste artigo, nos casos de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de servidores cujo processo de redistribuição para o quadro de pessoal da Imprensa Nacional tenha iniciado até a data de publicação desta lei será contado, respectivamente, a partir do término do afastamento e da data de publicação do ato da redistribuição.

§ 5º O disposto no caput deste artigo produzirá efeitos a partir da data de assinatura do texto de opção a quase refere o § 1º desta artigo.

Art. 33. A GPDIN será paga, observado o nível do cargo, de acordo com os valores constantes do Anexo XII desta lei.

Art. 34. Os titulares de cargos efetivos do quadro de pessoal da Imprensa Nacional que não se encontra a exercício naquele órgão somente farão jus a GEPDIN quando:

I – requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República; ou

II – ocupantes de cargos comissionados da Natureza Especial, DAS 6, DAS 5 E e DAS 4, ou equivalentes.

Art. 35. Em decorrência do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º do art. 3º desta lei, os servidores que optarem pela percepção da GEPDIN deixam de fazer jus, a partir da data da opção, respectivamente, à GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e à gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1º do art. 2º e o art. 30 da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei nº 5.462, de 2 de julho de 1963.

Art. 36. Os servidores redistribuídos do quadro de pessoal da Imprensa Nacional, enquadrados na hipótese do § 2º do art. 2º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002, terão a diferença entre o valor da gratificação de produção suplementar e o valor médio da GDATA, observado o nível de cada servidor, transformada a vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita apenas ao índice de reajuste aplicável às tabelas de vencimentos dos servidores públicos federais, a título de revisão geral das remunerações e subsídios.

Art. 37. A GEPDIN integrará os proventos de aposentadorias e as pensões.

Art. 38. A aplicação do disposto nesta lei aos servidores ativos e inativos e pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, de proventos e de pensões.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração de servidor ativo decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título da vantagem pessoal normalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação de sua tabela remuneratória, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza.

§ 2º Constatada a redução de remuneração, de provento ou de pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 39. Revoga-se o caput do art. 2º e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.432, de 24 de abril de 2002.

Art. 40. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei retroagem a:

I – 1º de agosto de 2004 a relação aos arts. 1º a 24 e 26; e

II – 1º de julho de 2004 a relação aos arts. 27, 23 e 29 e aos Anexos VII, VIII, IX e X.

Art. 41. Esta lei entra a vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Cargos	Classe	Padrão
- Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Analista Administrativo - Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Técnico Administrativo - Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	IV
		III
		II
		I
	B	IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
I		

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BASICO R\$		
		NÍVEL SUPE- RIOR	NÍVEL INTER- MEDIÁRIO	NÍVEL AU- XILIAR
ESPECIAL	III	565,45	387,13	221,89
	II	541,61	376,67	211,32
	I	525,84	368,92	201,27
C	IV	510,52	361,34	191,75
	III	495,65	353,90	182,66
	II	481,22	346,62	174,04
	I	467,20	339,50	165,81
B	IV	453,59	332,51	158,00
	III	440,38	325,67	150,81
	II	427,55	318,97	143,57
	I	415,10	312,41	136,86
A	V	403,01	305,99	130,49
	IV	391,27	299,69	124,46
	III	379,88	293,53	118,70
	II	368,81	287,49	113,22
	I	358,07	281,58	108,00

ANEXO III
TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta			
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos	
- Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	III	III	ESPECIAL	- Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)	
		II	II			
		I	I			
	B	VI	IV	C		
		V	III			
		IV	II			
		III	I			
		II	IV			B
		I	III			
	C	VI	II	A		
		V	I			
		IV	V			
		III	IV			
		II	III			
		I	II			
	D	V	I			
		IV				
		III				
II						
I						

ANEXO IV
TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()			
Venho, nos termos da Lei n° , de de de 2004, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei.			
Local e data: _____/_____/_____			
Assinatura			
Recebido em: _____/_____/_____			
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

ANEXO V
TABELA DE VALOR DO PONTO DA
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA
- GDARA

Em R\$

CLASSE	NÍVEL DO CARGO		
	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
ESPECIAL	35,00	15,92	9,15
C	31,03	13,78	9,15
B	27,06	11,64	9,15
A	23,09	9,51	9,15

ANEXO VI
(Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)
TABELA DE VALOR DOS PONTOS
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL
AGRÁRIO - GDAPA

Em R\$

CARGO	CLASSE	VALOR DO PONTO
Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário	ESPECIAL	33,63
	C	27,57
	B	21,52
	A	15,47

ANEXO VII
ESTRUTURA DOS CARGOS DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E IN-
DUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE AGENTE DE ATIVI-
DADES AGROPECUÁRIAS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE
2004.

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	III
		II
I		

**ANEXO VIII
TABELA DE CORRELAÇÃO
VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias	A	III	IV	ESPECIAL	- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias
		II	III		
		I	II		
	B	VI	I	C	
		V	III		
		IV	II		
		III	I	B	
		II	III		
		I	II		
	C	VI	I	A	
		V	III		
		IV	II		
		III			
		II			
	D	I			
V		I			
IV					
III					
II					
I					

**ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALORES EM R\$ VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2004
- Agente de Inspeção Sani- tária e Indus- trial de Produ- tos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias	ESPECIAL	IV	433,59
		III	401,04
		II	384,33
		I	368,30
	C	III	365,67
		II	350,48
		I	335,91
	B	III	321,93
		II	308,62
		I	295,79
	A	III	283,58
		II	271,86
I		260,65	

**ANEXO X
(Anexo da Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002)
TABELA DE VALOR DOS PONTOS**

CARGO	VALOR DO PONTO EM R\$
- Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Agente de Atividades Agropecuárias	20,65

**ANEXO XI
TERMO DE OPÇÃO**

Nome:		Cargo:	
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
	Cidade:	Estado:	
Servidor ativo () Aposentado () Pensionista ()			
<p>Venho, nos termos da Lei n° , de de de , e observando o disposto nos §§ 1° e 2° do seu art. 32, optar pela percepção da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, renunciando às parcelas de valores incorporados à remuneração por decisão administrativa ou judicial, referentes à Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei n° 10.404, de 9 de janeiro de 2002, à complementação e a gratificação de produção suplementar de que tratam, respectivamente, o § 1° do art. 2° e o art. 3° da Lei n° 10.432, de 24 de abril de 2002, e à vantagem decorrente da Lei n° 5.462, de 2 de julho de 1968, que vencerem após a assinatura deste Termo de Opção.</p> <p>Declaro estar ciente de que a Imprensa Nacional levará a presente renúncia ao Poder Judiciário, concordando com os efeitos dela decorrentes.</p>			
Local e data _____/_____/_____			
Assinatura _____			
Recebido em: _____/_____/_____			
Assinatura/Matrícula ou Carimbo do servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

**ANEXO XII
TABELA DE VALOR DA
GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL - GEPDIN**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DA GEPDIN
SUPERIOR	2.470,00
INTERMEDIÁRIO	2.263,00
AUXILIAR	2.151,00

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA Nº 22

O § 3º do art. 16 da MP nº 216/2004, passa a vigorar com seguinte redação:

§ 3º Regulamento disporá sobre os critérios gerais a serem observados para realização das avaliações de desempenho individual e institucional da GDARA, no prazo de até sessenta dias, contado a partir da data de publicação desta Medida Provisória.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra V. Exª.

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o próximo item da pauta é a Medida Provisória nº 217, publicada no **Diário Oficial** no dia 28 de setembro. Em seguida, vem a Medida Provisória nº 218, também publicada no **Diário Oficial** do dia 28 de setembro. Como elas foram publicadas no mesmo dia, é possível fazer a inversão de pauta. Portanto, estou fazendo um requerimento para que possamos inverter a pauta e votar primeiro a Medida Provisória nº 218 e, em seguida, a Medida Provisória nº 217.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Gostaria de fazer um pequeno registro. Acabei de receber telefonemas de Alagoas dizendo que não registrei os outros times, como Jaciobá, da minha querida Palmeiras dos Índios, Muriciense, de Murici, e outros mais.

Por favor, não liguem mais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Agradeço a V. Exª, porque já falaram no meu time, que era o Flamengo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, tenho uma questão sobre os trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nobre Líder Ideli Salvatti pediu uma inversão de pauta, que, parece-me, está de acordo com o Regimento, pois a data de publicação de ambas as medidas provisórias é a mesma. Se não me engano, a próxima

medida provisória trata de assuntos relativo à Norte-Sul, para o qual ainda não tivemos acordo.

Indago da Mesa se houve a inversão solicitada pela nobre Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não só houve a inversão, como também o acordo foi concluído. De maneira que V. Exª está de parabéns.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – V. Exª também, Sr. Presidente. Principalmente V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proceder à inversão, de acordo com o requerimento da Relatora.

É lido e aprovado o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.622, DE 2004

Preferência para apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 2 Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2004.
– Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 3:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 218, de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram oferecidas duas emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Isaías Silvestre (PSB – MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira

e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Isaías Silvestre (PSB – MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição das emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 4 de outubro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 18 de outubro, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 7 de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 11 de novembro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 26 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no dia 27 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Marcelo Crivella não chega à tribuna...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar o meu voto, porque fiquei preso em um engarrafamento na porta do Congresso. O meu voto acompanharia a indicação da liderança do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A intenção de V. Ex^a será registrada em ata.

PARECER Nº 1.985, DE 2004-PLEN

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se da Medida Provisória nº 218, de 27

de setembro de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos. Não são os gafanhotos daqui do Brasil, são gafanhotos que não atacam o salário das pessoas, atacam mesmo a plantação.

Sr. Presidente, eu deveria ler este parecer, que foi muito bem elaborado pela nossa assessoria, mas permito-me ser muito breve e falar de improviso. Tenho certeza de que nenhum Senador presente será contra uma ajuda humanitária que o Presidente Lula dá ao Continente Africano como um gesto até de pagamento de dívida.

O Continente Africano sofreu as duas mais perversas políticas no mundo contemporâneo: o colonialismo e a escravidão. Recentemente, a Namíbia foi liberta. Aliás, penso até que o colonialismo na África não deveria ser medido até a libertação da Namíbia, deveria ser considerado até a eleição do Presidente Mandela em 1992. Aí a África deixaria de ser uma África colonizada. A África sofreu os dois piores crimes contra a humanidade: o colonialismo e a escravidão.

O Presidente Lula, quando em viagem à África, na qual tive a oportunidade de acompanhá-lo, dizia que o Brasil tem uma dívida com o Continente Africano e que começava a pagar naquela visita a Moçambique, que, segundo a ONU, é o país mais pobre do mundo e que sofreu uma guerra civil de 27 anos. O Brasil está ajudando a construir naquele país uma fábrica de remédios para a Aids, Senador Ney Suassuna. Conforme V. Ex^a sabe, mais de 40% dos adultos em Moçambique carregam o vírus da Aids. O coquetel é composto de 25 medicamentos. Mas, infelizmente, não possuímos a patente de todos, apenas de 15, as quais cedemos, e ainda ajudamos com R\$20 milhões para construir a fábrica.

De tal maneira, Sr. Presidente, é muito curto o relatório. Peço ao Plenário que vote a favor dessa ajuda humanitária que o Presidente da República concede ao continente africano. E tenho certeza que nenhum companheiro meu haverá de votar contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É a seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.985, DE 2004

Sobre a Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004, que autoriza à União a fornecer equipamentos e auxílio técnico

aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.

Relator – Revisor: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 218, de 2004, que autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos que, neste ano, os vem assolando.

A Medida Provisória nº 218, de 2004, vem de ser aprovada na íntegra pela Câmara dos Deputados, relatada em 7-12-2004 pelo Deputado Isaías Silvestre, em Parecer de Plenário, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, não instalada, tendo rejeitado as duas únicas emendas oferecidas a seu texto.

A proposição, constante de apenas dois artigos, limita-se a autorizar auxílio material e técnico aos países africanos para combate da praga de gafanhotos que os tem infestado neste ano de 2004.

Prevê, ainda, que entre tais equipamentos se inclua a doação de uma aeronave à República do Senegal, destinada à fumigação aérea de inseticidas.

A exposição de motivos interministerial, que acompanha a medida provisória, enfatiza o caráter humanitário da ajuda técnica e material a ser prestada e esclarece as tarefas que caberão a cada um dos três ministérios coordenadores das ações envolvidas.

Assim, ao Ministério das Relações Exteriores competirá promover os entendimentos necessários e o pertinente enlace diplomático com os países africanos;

Ao Ministério da Defesa competirá promover, por meio da Força Aérea Brasileira, o transporte, até Dakar, Senegal, de avião pulverizador e produtos necessários à aplicação de inseticida, ao custo estimado de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento competirá promover a aquisição e a posterior doação de um avião pulverizador a um custo estimado de R\$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), correspondente ao valor da aeronave e outras despesas decorrentes.

Na forma dos arts. 7º e 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, chega, então, a matéria ao Senado Federal para exame quanto ao atendimento dos pressupostos

constitucionais de relevância e urgência, de sua adequação financeira ou orçamentária e para deliberar sobre seu mérito, vencidas tais preliminares.

II – Análise

Em primeiro lugar, quanto aos requisitos constitucionais de relevância e urgência exigidos pelo art. 62 da Carta da República, não pode haver dúvidas sobre sua plena satisfação.

A relevância da ajuda prestada reside na natureza humanitária e de saúde pública das providências propostas em benefício de países amigos e respaldadas, no plano jurídico, pelo princípio constitucional regedor das relações internacionais do Brasil, inscrito no art. 4º, IX da Lei Fundamental, verbis:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....

IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

.....

Quanto à urgência da medida, também não é de questionar-se a presente MPV: a referida Exposição de Motivos aduz, a tal propósito, que a nuvem de gafanhotos a ser combatida avança até cem quilômetros por dia, tempo insuficiente para ultimar-se a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência constitucional.

Além disso, a medida provisória em exame não conflita com os requisitos constitucionais formais de competência e iniciativa, nem com os princípios fundamentais (República Federativa, divisão e harmonia dos poderes, estado democrático de direito – arts. 1º a 4º da CF) e com os direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17). O ato legislativo em exame foi editado de acordo com o procedimento previsto no art. 62 da Constituição Federal e seu conteúdo material se contém nos limites fixados no § 1º do mesmo artigo. Tampouco afronta a limitação imposta pelo art. 246.

Tratando-se de alienação, por doação de bem público da União, a Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 17, II, requer apenas autorização legal e a avaliação prévia, como a já referida na Exposição de Motivos Interministerial, dispensada a licitação, evidentemente, por cuidar-se de doação, incidindo, pois, a hipótese na alínea a do mencionado dispositivo.

No que tange à adequação financeira e orçamentária da MPV, a Nota Técnica de 4 de outubro de 2004 da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado, esclarece que as despesas com a aquisição da aeronave e outras despesas decorrentes, à conta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estão cobertas por crédito extraordinário em favor daquele Ministério em idêntico montante e para o mesmo fim, como consta da MPV nº 217, de 27 de setembro de 2004, já aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Não existe, portanto, qualquer óbice em relação à adequação orçamentária e financeira da operação de ajuda humanitária aos países africanos que sofrem com o ataque da praga de gafanhotos.

No que diz respeito às duas emendas apresentadas, ambas do ilustre Deputado Osório Adriano, cabe dizer o seguinte. A Emenda nº 1 pretende substituir a doação da aeronave prevista no § 1º por comodato, sob o argumento de que não se justifica a doação em questão porque a aeronave foi adquirida com recursos da população brasileira. Ora, a prevalecer tal argumento, o Brasil jamais faria qualquer doação para ajudar um país amigo, pois os bens da União são adquiridos com recursos da nossa população. A questão é saber se devemos, na medida das nossas limitações, praticar a solidariedade com os nossos irmãos africanos, ou não.

Já a Emenda nº 2, pretende cancelar dotações referentes ao custeio de viagens do Senhor Presidente da República, sob o argumento de que elas se destinam a promoção pessoal. Com todo o respeito ao seu autor, dizer que na promoção pessoal as visitas que o Presidente Lula tem feito a países amigos, buscando estreitar os laços que nos unem e mesmo criar oportunidades de negócios para o nosso País é cair num oposicionismo estéril e rancoroso, que não podemos coonestar.

Assim, tal qual já decidido pela Câmara dos Deputados, somos pela rejeição das duas emendas apresentadas à medida provisória em discussão.

Enfim, o mérito da proposição é inegável ao disponibilizar ajuda material e tecnológica, adequadas e tempestivas, a países amigos assolados por praga de gafanhotos de grandes proporções e potencial lesivo à sua agricultura, tendo-se em conta ainda sua carência

de aviões em número suficiente para a aplicação do inseticida, dada a dimensão da infestação em curso.

III –Voto

Ante o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 218, de 2004, e pela sua aprovação nos exatos termos em que foi editada e aprovada na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, **Marcelo Crivella**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Isaías Silvestre (PSB – MG), e do Relator revisor, Senador Marcelo Crivella, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à apreciação do mérito.

Em discussão a medida provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as Emendas nºs 1 e 2, de parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 218, DE 2004**Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos no combate à praga de gafanhotos que vem ocorrendo no ano da 2004.

§ 1º O disposto no caput deste artigo inclui a doação à República do Senegal de aeronave destinada à aplicação aérea de inseticidas.

§ 2º A doação prevista no § 1º deste artigo será efetivada mediante termo lavrado perante a autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 218, de 2004:

“Art. 1º

§ 1º O disposto no caput inclui o comodato de aeronave à República do Senegal destinado a aplicação aérea de inseticidas, pelo prazo necessário à consecução dos fins previstos no caput.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 1º da medida provisória o seguinte parágrafo:

§ 3º Os recursos necessários ao fornecimento de que trata o caput deste artigo deverão advir de cancelamentos de dotações referentes aos seguintes programas de trabalho constantes da Unidade Orçamentária 35101 – Ministério das Relações Exteriores:

a) 7211068325430001 – Manutenção do Cerimonial Nacional

b) 7211008362180001 – Missões Oficiais do Presidente – Nacional

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 62, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória foram apresentadas 29 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Devanir Ribeiro (PT-SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 2 e 20, e, parcialmente, à Emenda nº 11, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 18 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 7 de dezembro;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 11 de novembro, e o de sessenta dias de vigência, no dia 26 de novembro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– informa, ainda, que se encerra no dia 27 de março vindouro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória. (Art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002-CN);

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 13 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, Relatora revisora da matéria.

PARECER Nº 1.986, DE 2004-PLEN

A SRª IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 217 abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União para os seguintes Ministérios: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, R\$910 mil; Ministério da Fazenda, R\$14.211.710,00; Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização, R\$8,5 milhões; Fundo de Estabilidade de Seguro Rural, R\$ 40.830.000,00; Departamento de Polícia Federal, R\$20 milhões; Ministérios de Transportes, R\$34,5 milhões; Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes, R\$135.242.000,00 para manutenção da malha rodoviária nacional e vários itens para o Corredor Leste, Corredor Mercosul, Corredor Nordeste e Corredor Araguaia Tocantins; Ministério do Planejamento e Gestão, R\$7,7 milhões para compras governamentais e R\$1,4 milhão para gestão de recursos humanos e democratização das relações de trabalho; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para assentamentos sustentáveis, R\$200 milhões; Ministério dos Esportes, Programa Rumo ao Panamericano de 2007, R\$25 milhões; Ministério da Defesa, R\$166.800,00; para recursos, sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda, R\$716.494.073,00.

A esta Medida Provisória foram apresentadas inúmeras emendas durante a sua tramitação na Câmara dos Deputados. Dentre as emendas aprovadas pela Câmara, a maior parte delas, as de nºs 1, 3, 8, 12, 19, 22 e 29, que ensejavam desequilíbrio entre receita e despesa, a Câmara rejeitou, e eu mantive a rejeição.

As emendas de nºs 9 e 10, que propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, a Câmara rejeitou, e eu também mantive a rejeição.

Com relação às outras emendas apresentadas na Câmara, fomos favoráveis, como a Câmara também o foi, à Emenda de nº 11 de forma parcial, porque ela fazia uma pequena adequação em um trecho de rodovia na Bahia. Inicialmente a emenda pedia uma alteração de mais de R\$3 milhões, mas surgiu a possibilidade, em negociação com o Ministério dos Transportes por não ter havido empenho, de acatar parcialmente, na ordem de R\$1,5 milhão, esta emenda para BR-116, no trecho Bahia/Vitória da Conquista. Esta emenda, acatada parcialmente pela Câmara, eu também mantive no meu relatório.

Com relação às Emendas nºs 02 e 20, que tratavam de retirar do item do Ministério dos Transportes a questão das obras emergenciais para recuperação de rodovias federais, a Emenda nº 2, do Deputado Eduardo Sciarra, e a Emenda nº 20, de autoria do Deputado José Borba, no valor de R\$50 milhões cada, tiravam das manutenções de obras emergenciais recuperação de rodovias para a Ferrovia Norte/Sul.

Então, tomamos a seguinte medida: em vez de acatar as duas emendas, acatamos, no nosso parecer, a Emenda do Deputado José Borba e, ao em vez de retirar do plano emergencial das rodovias, estamos tirando do Item “recurso sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda”, que tem R\$716.494.073,00.

Assim, a Emenda do Deputado José Borba, acatada pela Câmara, está sendo mantida, mas não retirando da manutenção da malha rodoviária federal, e, sim, sendo retirados os R\$50 milhões dos recursos sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, como já foi feito na Câmara, o nosso relatório acata parcialmente a Emenda para resolver o problema da BR-116, no Estado da Bahia, em Vitória da Conquista, e acata também parcialmente recursos para a Ferrovia Norte/Sul, não da ordem de R\$100 milhões, como foi aprovado na Câmara, mas de R\$50 milhões, tirando de um outro item da proposta original, porque os R\$135 milhões para obras emergenciais em rodovias já estariam totalmente empenhados e não haveria como serem retirados para contemplar a importante obra que é a da Ferrovia Norte-Sul.

Com relação à constitucionalidade, o nosso parecer também está de acordo com as normas constitucionais que o estabelecem, até porque todas as obras, todos os recursos são emergenciais: reforma agrária; estradas; todos os itens dos diversos Ministérios, como os do Ministério da Agricultura, para a cooperação científica e tecnológica; gestão de política de administração financeira; minimização do risco do agronegócio; combate à criminalidade, como é o caso de recursos para a Polícia Federal; gestão da política de transportes, ou seja, todos os itens são extremamente importantes e emergenciais. Eles estavam em PLs, mas infelizmente não tivemos a capacidade de votá-los antes do segundo turno das eleições. Por isso, foram transformados em medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é o meu parecer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N.º 1986, DE 2004

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória n.º 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

Relatora: Senadora IDELI SALVATTI

I. RELATÓRIO

I.1 - Da Medida Provisória

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 191/2004 – CN (nº 634/2004 na origem), a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.362.040.894 00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais) para atender à programação dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00303/2004-MP, a destinação dos recursos e as fontes de financiamento são mostradas, sumariamente, nas tabelas 1, 2 e 3.

Tabela 1 – Suplementação (Orçamento Fiscal)

Unidade orçamentária	Programa	Valor (R\$)
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Cooperação Científica, Técnica e Tecnologia Internacional	910.000
Ministério da Fazenda	Gestão de Política de Administração Financeira e Contábil da União	14.211.710
Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	Administração Tributária e Aduaneira	134.584.770
	Recuperação de Créditos e Defesa da Fazenda Nacional	8.500.000
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	Minimização de Riscos no Agronegócio	40.830.843
Departamento de Polícia Federal	Combate à Criminalidade	20.000.000
	Gestão da Política dos Transportes	5.000.000
Ministério dos Transportes	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais ¹	29.500.000

¹ Participações da União no capital de Companhias das Docas de diversos estados.

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	Manutenção da Malha Rodoviária Federal	135.242.698
	Corredor Leste	7.000.000
	Corredor Mercosul	9.900.000
	Corredor Nordeste	5.000.000
	Corredor Araguaia-Tocantins	600.000
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	Compras Governamentais	7.700.000
	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público	1.400.000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	Assentamentos Sustentáveis para Trabalhadores Rurais	200.000.000
Ministério do Esporte	Rumo ao PAN 2007	25.000.000
Ministério da Defesa	Cooperação Científica, Técnica e Tecnologia Internacional	166.800
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	Agricultura Familiar – PRONAF	716.494.073
	Total	1.362.040.894

Tabela 2 – Financiamento (cancelamentos, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operações de crédito externas)

Unidade orçamentária	Programa	Valor (R\$)
Companhia Nacional de Abastecimento	Abastecimento Agroalimentar	716.494.073
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	Reserva de Contingência	13.723.435
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	143.440.558
	Subtotal (cancelamentos)	873.658.066
	Superávit financeiro de 2003	195.742.698
	Excesso da arrecadação	142.640.130
	Operação de crédito (Títulos da Dívida Agrária)	150.000.000
	Total	1.362.040.894

Tabela 3 – Destinações para o Orçamento de Investimentos

Unidade orçamentária	Programa	Valor (R\$)
Companhia Docas do Espírito Santo	Corredor Leste	6.500.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia	Corredor São Francisco	14.600.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo	Corredor Transmetropolitano	100.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro	Corredor Leste	8.300.000
	Total	29.500.000

I.2 - Da Constitucionalidade

Não parece haver óbices constitucionais que se possam opor às providências dadas pela MP 217/2004. Isso porque suas medidas se afiguram de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos. De outra parte, a citada

EM nº 00303/2004-MP explicita os pressupostos de relevância e urgência que embasaram a decisão de adotar o instrumento em análise.

I.3 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, *“abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”*.

A MP 217/2004 demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto orçamentário, pois há suficiência de recursos que lhe possam acorrer às providências dadas, conforme demonstrado na Tabela 3 – Financiamento (cancelamentos, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operações de crédito externas).

Deve-se atentar, porém, para possível impacto sobre o resultado primário, posto que as despesas primárias suplementadas no crédito totalizam R\$ 645.546.821 e o cancelamento de despesas primárias e a utilização de fontes primárias relativas ao excesso de arrecadação totalizam R\$ 142.640.130.

I.4 - Do Encaminhamento da MP 217/2004

Quanto à forma de encaminhamento da MP 217/2004 ao Congresso Nacional, cumpre assinalar que a Exposição de Motivos nº 303/2004-MP supre a exigência prevista no § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado ao Poder Legislativo fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se exponha a motivação do ato.

I.5 – Do Mérito

O mérito na medida provisória sob análise encontra-se amplamente manifesto nas ações por ela albergadas.

I.6 – Das Emendas

À MP 217/2004 foram apresentadas, no prazo regimental, 29 (vinte e nove) emendas.

1.7 - Da Apreciação pela Câmara dos Deputados

O assunto de que trata a Medida Provisória nº 217/2004 é de competência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Considerando

que não houve manifestação dessa Comissão, dentro do prazo regimental, a matéria foi encaminhada ao Plenário da Câmara dos Deputados, em 7/12/2004.

Coube ao Deputado Devanir Ribeiro atuar como Relator e proferir parecer em Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluindo pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e das Emendas de números 1 a 8 e 11 a 29, pela inconstitucionalidade das Emendas de números 9 e 10, pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória e das Emendas de números 2, 9, 10, 11, 20 e 21; pela inadequação financeira e orçamentária das Emendas de números 1, 3 a 8, 12 a 19 e 22 a 29; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, das Emendas de números 2 e 20, e, parcialmente, da Emenda de número 11, na forma do projeto de Lei de Conversão apresentado, e aprovado com o número PLV 62/2004, e pela rejeição das demais Emendas.

II. VOTO

Do exame verificamos que a Medida Provisória nº 217, de 2004, atende aos pressupostos de relevância e urgência, encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais, manifesta evidentes méritos e o crédito extraordinário está adequado sob os aspectos orçamentário e financeiro.

Quanto às emendas apresentadas, observamos que as de números 1, 3 a 8, 12 a 19, 22 a 29 ensejam desequilíbrio entre receita e despesa constantes da lei orçamentária anual, razão pela qual votamos pela rejeição. Da mesma forma, somos pela rejeição das Emendas de número 9 e 10 que propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original, o que é vedado pelo art. 63 da Constituição Federal.

Considerando o mérito da ação proposta, somos pela aprovação parcial da Emenda de número 11, como a Câmara também o foi, porque ela faz pequena adequação em um trecho da rodovia da Bahia, BR 116, no valor de R\$ 1.500.000,00, já negociado com o Ministério dos Transportes.

Com relação às Emendas de nº 02 e nº 20, de autoria do Dep. Eduardo Sciarra e do Dep. José Borba, respectivamente, no valor de R\$ 50,0 milhões cada, que pretendem atender à Ferrovia Norte Sul, tomamos a seguinte medida: em vez de acatar as duas emendas, acatamos a Emenda do Dep. José Borba, no valor de R\$ 50,0 milhões, e não no valor de R\$ 100,0 milhões como foi aprovado na Câmara, e retiramos recursos do item "Recurso sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda", Com o objetivo primordial de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória, embora reconhecendo o mérito das ações pleiteadas, somos pela rejeição das demais Emendas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 62/2004 e das Emendas de números 11 e 20, parcialmente, conforme Quadro em anexo, que integra este Parecer.

Senado Federal, em _____ de _____ de 2004.


Senadora Ideli Salvatti
Relatora Revisora

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 217, DE 2004
ALTERAÇÃO DO ANEXO I
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade: 39252 - DNIT

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recursos de todas as Fontes- R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR		
229		CORREDOR SAO FRANCISCO	1.500.000		
26	782 0229	10IR. ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS			
26	782 0229	10IR.XXX ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA EM VITÓRIA DA CONQUISTA	1.500.000		
0220		MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL	133.742.698		
26	782 0220	12HW OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO			
26	782 0220	12HW.001 OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NACIONAL	133.742.698		
26	783 6035	10EI IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	50.000.000		
26	783 6035	10EI0002 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL	50.000.000		
0351- AGICULTURA FAMILIAR - PRONAF					
20	846 0351	09LE FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGICULTURA FAMILIAR-PRONAF (LEI Nº8.427, DE 1992) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-NACIONAL	666.494.073		
20	804 0351	09LE FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGICULTURA FAMILIAR-PRONAF (LEI Nº8.427, DE 1992) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-NACIONAL	666.494.073		

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Devanir Ribeiro (PT-SP) e da Relatora revisora, Senadora Ideli Salvatti, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB

– TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não pretendo levar mais do que o tempo necessário para registrar a importância da presença das Bancadas do Maranhão. Tenho que incluir V. Ex^a quando me refiro a elas, pois embora o Estado do Amapá tenha tido a honra de trazer V. Ex^a para esta Casa, V. Ex^a nunca deixa de estar atento ao que interessa ao País, ao que interessa às Regiões Norte e Nordeste e, particularmente, a uma obra que V. Ex^a deu início como Presidente da República.

Portanto, quero registrar a importância da presença da Bancada do Maranhão nesta Casa hoje, bem como a presença do futuro Prefeito de Imperatriz, Ildon Marques, que, atualmente, está no exercício do seu mandato.

Ressalto a presença dos Senadores Edison Lobão, João Alberto e de V. Ex^a.

Quero destacar o trabalho do Senador João Ribeiro e a nossa permanente preocupação com a Ferrovia Norte-Sul.

Gostaríamos de agradecer à Relatora a sua sensibilidade. Para nós não deixou de ser uma perda o fato de, em vez de R\$100 milhões, obtermos somente R\$50 milhões. Porém, Sr. Presidente, sabemos que esta é a

Casa do possível, embora busquemos sempre o máximo para defender uma obra que não é regional, mas de caráter nacional e de fundamental importância.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado nos termos do parecer da Relatora.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.987, DE 2004

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217, de 2004).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217, de 2004), que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de dezembro de 2004. – **Eduardo Siqueira Campos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Serys Shessarenko** – **Geraldo Mesquita Júnior**.

1987

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2004.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217, de 2004).

Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-revisor)

Dê-se ao Anexo I do projeto a seguinte redação:

“Lei nº , de de 20 .

Alteração do Anexo I

Crédito Extraordinário

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – DNIT

ANEXO I				Recursos de todas as Fontes – R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
229	CORREDOR SÃO FRANCISCO			1.500.000
26	782 0229	10IR	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS	
26	782 0229	10IR.XXX	ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR-116 NO ESTADO DA BAHIA EM VITÓRIA DA CONQUISTA	1.500.000
0220	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL			133.742.698
26	782 0220	12HW	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	
26	782 0220	12HW 001	OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS-CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NACIONAL	133.742.698
26	783 6035	10EI	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA	50.000.000
26	783 6035	10EI0002	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL	50.000.000
0351	AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF			
20	846 0351	09LE	FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR- PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	666.494.073
20	804 0351	09LE	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-NACIONAL FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR-PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	
			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-NACIONAL	666.494.073”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Fica prejudicada, em parte, a Emenda nº 11 e ficam rejeitadas as emendas de parecer contrário.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 4:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 63, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.

Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, Relatora revisora da matéria.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em função das conversações, peço a V. Ex^a 24 horas para encerrarmos o acordo que estamos formando em torno dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a V. Ex^a as 24 horas.

A matéria entrará na pauta amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 5:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 64, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, não há acordo sobre essa matéria. O com-

promisso era votar até o Item 3. De forma que, para o restante, não há acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa não tinha conhecimento de que o acordo restringia a votação ao Item 3. Por isso, submeteu-o à votação.

Perdoe-me V. Ex^a e agradeço a sua lembrança.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Amanhã, então, a sessão será às 10 horas da manhã. Temos uma pauta extensa: seis medidas provisórias mais as PPPs.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solidarizando-me com o Senador Aloizio Mercadante, também quero expressar votos de congratulações ao Santos Futebol Clube por ter vencido o campeonato brasileiro; também ao Atlético Paranaense, por ter sido vice-campeão.

Quero aqui também prestar uma homenagem ao Robinho, em virtude dos 41 dias em que sua mãe, Marina Lima de Souza, esteve ausente de casa por ter sido seqüestrada.

O jogador mostrou grande coragem e um grande espírito de compreensão e solidariedade; o mesmo ocorreu com os seus companheiros, com todas as brasileiras e brasileiros que acompanharam o caso, seus familiares e o Santos Futebol Clube, que torceram para que pudesse a sua mãe voltar ao seu lar e ao convívio do Robinho.

Meus cumprimentos ao extraordinário espírito esportivo do Robinho, a todos os seus companheiros e ao Wanderley Luxemburgo.

Meus parabéns ao Santos Futebol Clube e ao Brasil por este extraordinário fenômeno que é o futebol brasileiro, que empolga a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero dizer à Senadora Lúcia Vânia, Relatora do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004, que a sessão será amanhã às dez horas e que o referido projeto será o primeiro item da pauta.

Sem sua aprovação, não poderemos continuar a votar as outras matérias.

O SR PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– São os seguintes os itens sobrestados.

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 63, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 64, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 65, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997,

que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 66, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

8

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 67, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que *estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

9

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras

de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

O SR PRESIDENTE (José Sarney, PMDB – AP)

– Os Srs Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, você entregaria um filho portador de uma apendicite aguda para ser operado por uma enfermeira?

Por que não?

Porque o tratamento desta doença é um Ato Médico.

Você aceitaria um laudo de uma Ressonância Magnética assinado por um técnico de Raio X?

Por que não?

Porque o exame de diagnóstico implica em formação médica especializada e é, essencialmente, um Ato Médico.

A partir do desdobramento da medicina geral em muitas áreas específicas e mesmo do surgimento de novas áreas pelo avanço da ciência médica e de saúde, novas áreas de atuação profissional foram surgindo e cada uma delas foi obtendo a sua lei de reconhecimento profissional e definindo atribuições. Assim, todas estas novas áreas profissionais foram se constituindo e foi se definindo, por exemplo, o ato fisioterapêutico, o ato fonoaudiológico, o ato psicológico, o ato de enfermagem superior.

Como a Lei do Médico é a mais antiga, ela ficou com definições gerais e defasa no tempo. Quando as novas áreas profissionais estavam quase todas contidas na ação do médico, quase que naturalmente se definiam as competências e as fronteiras da ação do mesmo e toda a sociedade estava de acordo, não havendo qualquer questionamento.

Como em todas as novas áreas profissionais é legítimo que também os médicos busquem uma atualização da sua lei normativa e é senso comum a legitimidade deste pleito.

Onde está, então, o impasse e a causa das controvérsias?

Acredito que ela se encontra na definição da abrangência do Ato Médico e na possibilidade da superposição de competências, algumas vezes criando um sentido de subordinação ou de perda da autonomia das outras áreas de atuação profissional em relação ao médico.

Aceitar que, como princípio, compete ao médico que recebeu formação específica em longos anos de formação e que se obriga a permanente atualização e reciclagem, a tarefa do diagnóstico e tratamento, não deveria causar qualquer dificuldade.

O projeto de lei 15/2002 que tramita no Senado Federal estabelece que:

1º O médico desenvolverá suas ações no campo da atenção à saúde humana para:

I. A promoção da saúde; II. A prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; III. A reabilitação de enfermos.

A dificuldade surge nos casos em que o diagnóstico e mesmo alguns tratamentos fazem parte da formação e da habilitação profissional de algumas destas novas áreas de atuação no campo da Medicina.

Por exemplo, o diagnóstico de algumas alterações psicológicas e mesmo o seu tratamento que não medicamentoso; a indicação e execução do melhor tratamento fisioterápico, a realização de exames fonoaudiológicos que conduzem a um diagnóstico.

Talvez nestas situações em especial, como hoje em geral, a saída esteja na compreensão e na aplicação do que venha a ser uma equipe multidisciplinar na área de saúde/medicina. Diante da complexidade da abordagem do paciente a contribuição de diversos profissionais tendo, como objetivo comum o que de melhor possa ser feito, valorizaria cada um, respeitando a sua competência e os limites da sua atuação.

Por exemplo, no atendimento de um paciente com problemas auditivos contribuiriam o médico, o fonoaudiólogo, eventualmente profissional da área de enfermagem e a síntese da atuação de todos seria o melhor diagnóstico e o melhor encaminhamento terapêutico. Quando se tratasse de tratamento cirúrgico, atuaria o médico cirurgião otorrinolaringológico na sua especificidade executando um ato médico. Quando se tratasse de tratamento ou recuperação ou recuperação na esfera do fonoaudiólogo este executaria a sua missão como Ato fonoaudiológico.

O que nunca poderia acontecer é uma atuação profissional que ultrapassasse o campo da competência e que viesse a redundar em prejuízo ao paciente.

Outro ponto não compreendido e por isso causa de controvérsias não diz propriamente respeito à atuação do médico na relação médico-paciente mas à sua participação em coordenação, supervisão ou chefia, direção técnica e ensino. Como os serviços se tornaram multidisciplinares, necessariamente a chefia deles não será cargo privativo de médico. Porém é de bom senso que dentro de uma tal estrutura, a chefia específica do serviço médico seja exercida por médico.

Assim, por exemplo, a chefia de um posto de saúde pode ser exercida por profissional da área de saúde ou administrativa com especialização em saúde, porém a coordenação do serviço médico deveria ser exercida por médico, assim como da enfermagem por enfermeira e assim por diante.

Se no debate da questão estiver envolvida somente a questão de reserva de mercado profissional, supervalorização da área de atuação em detrimento das demais, com certeza não haverá consenso e como resultado nenhum benefício para a cidadania.

Se por outro lado o foco principal da questão estiver no melhor atendimento ao paciente e na contribuição para as melhores políticas de saúde para toda a população deverá ser encontrado um denominador comum e se chegará a uma formulação da melhor lei.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, mais uma vez, para tratar da relevantíssima questão da demarcação da Raposa/Serra do Sol. Preocupa-me muito o modo como o Governo vem conduzindo a questão e estou temeroso de que o Presidente da República, desprezando a vontade da maioria de índios e não-índios de meu Estado, homologue de forma contínua a área, atendendo à recente e desastrosa decisão do STF.

No último dia 15, em julgamento ocorrido no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Carlos Ayres Britto suspendeu as liminares que impediam a homologação da demarcação contínua das terras indígenas da reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, conforme decreto presidencial (Portaria nº 820/98). O pedido de suspensão das liminares foi articulado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

O advogado-geral da União, Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa, afirmou que se os juízos da Justiça Federal em Roraima e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região “foram considerados incompetentes para continuarem processando, as decisões liminares que os mesmos proferiram e que continuam a produzirem

efeitos também precisam ser suspensas, sob pena de a competência dessa Suprema Corte não restar preservada”. No mérito, a AGU pede a cassação dessas decisões.

Um outro argumento da AGU foi a de que a Organização dos Estados Americanos (OEA) já impôs medidas cautelares ao governo brasileiro para dar seqüência à demarcação da área. Reconheceu a AGU que a OEA está pressionando o Governo brasileiro para que a reserva seja homologada. Segundo a Petição da AGU, “outro aspecto que merece ser abordado é o referente à denúncia que corre junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA formulada pelo Conselho Indígena de Roraima (...), por supostas violações a direitos e garantias dos povos Ingaricó, Wapixana, Macuxi, Patamona e Tauperang”. Dentre as medidas cautelares determinadas pela OEA ao Brasil estão a de proteger a vida e a integridade pessoal dos povos indígenas localizados na área, respeitando sua identidade cultural e sua especial relação com o território ancestral.

Sr. Presidente, a demarcação contínua da reserva Raposa Serra do Sol havia sido suspensa pelo juiz federal Helder Girão, da 1ª Vara da Seção Judiciária de Roraima. Ele deu ganho de causa a uma ação popular que contestava a Portaria nº 820/98 do Ministério da Justiça. Esta portaria declara os limites da terra indígena e determina a sua demarcação. Na Ação Popular, alega-se lesão ao patrimônio do Estado de Roraima caso a demarcação da terra indígena seja feita conforme a Portaria do Ministério, ou seja, de forma contínua.

A homologação contínua da área também foi suspensa, em segunda instância, pela desembargadora Selene de Almeida, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª. Região (DF) que, além de confirmar a liminar de primeiro grau de Helder Girão, ampliou seus efeitos, excluindo outras áreas previstas na Portaria do Ministério da Justiça, como vilas, cidades e zonas de expansão existentes na região. Ambas as liminares determinavam a demarcação descontínua da terra indígena Raposa Serra do Sol. Ou seja, ambas as decisões – vale repisar – atendiam, plenamente, ao interesse da maioria de índios e não-índios de meu Estado.

O Ministério Público Federal já havia entrado este ano com uma Reclamação no STF, na qual pedia a suspensão dos recursos que tramitavam na segunda instância contra a demarcação contínua da área. Porém, quando o ministro Carlos Britto acatou o pedido do Ministério Público Federal, a liminar já havia sido concedida pela Desembargadora Selene de Almeida e, portanto, continuava em vigor.

Na Reclamação, o procurador-geral da República argumentou que na Ação Popular contra a demarcação da terra indígena Raposa/ Serra do Sol, há conflito de interesses entre a União e o Estado de Roraima e, por isso, deve ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal. Vale dizer que uma Reclamação é uma medida judicial que trata da preservação da competência do STF.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já é de conhecimento de todos, a Raposa/Serra do Sol, com 1,7 milhão de hectares, é composta por cinco etnias, composta por cerca de 15 mil índios: Macuxi, Wapichana, Ingarikó, Taurepang e Patamona. Em sua grande maioria, os componentes dessas etnias são contrários à demarcação contínua.

Também em sua grande maioria, estes indígenas já se encontra em grau avançado de integração com a sociedade circundante não-indígena e participam, naturalmente, dos processos políticos, visto que ocupam cargos públicos eletivos, como o de Vereador e de Vice-prefeito. Participando, assim, ativamente da formação da vontade política das municipalidades em que laboram; participam, também, dos processos econômicos, ocupando-se do comércio, da agricultura e da pecuária. Ademais, participam do próprio processo de aculturação a que todo cidadão comum do País participa, pois os indígenas ingressam no processo educacional franqueado pelos Entes Federados da mesma forma que um jovem de Brasília ou São Paulo ingressam. Os índios, a que faço referência, ou seja, os aculturados, e que habitam a Raposa/Serra do Sol, assim como nós que moramos nas capitais, querem escola de qualidade e perspectivas de futuro no que diz respeito ao engajamento profissional.

Sobram, portanto, razões para que os índios que habitam a Raposa/Serra do Sol não queiram que a demarcação seja contínua. O grau de acultramento que atingiram já os habilita a dizer o que querem com relação aos seus destinos. Sabem eles, perfeitamente, que a demarcação contínua da Raposa/Serra do Sol criará um clima indesejável de animosidade entre as próprias etnias instaladas na área que, como se sabe, estão em estágios diferentes de acultramento, constituindo grupos culturais particularizados. Juntar índios de etnias diferenciadas, com padrões culturais particularizados, numa mesma área, significará a criação de um verdadeiro barril de pólvora.

Ademais, índios aculturados não querem, isto é evidente, ser forçosamente isolados do contexto em que vivem. Não querem ser animais enjaulados, vivendo como muitos índios isolados vivem em outras reservas: em situação de completa miserabilidade e sem acesso aos bens que modernidade lhes pode proporcionar.

Sr. Presidente, em face dessa realidade, por que não realizar – como já pedi antes – um plebiscito entre os índios da região para, democraticamente, se averiguar a vontade deles? Será por receio de que a vontade dos índios da Raposa/Serra do Sol poderá, num eventual plebiscito, ser contrário a interesses escusos e inconfessáveis de entidades e ONGs internacionais, que só querem do Brasil as suas riquezas, sem qualquer compromisso com seus habitantes? Lembrando que Roraima detém um território riquíssimo em metais preciosos.

Ademais, sabem os índios dos males sociais que poderão advir pela retirada de não-índios da área. O plantio de arroz, além de outros grãos, na Raposa/Serra do Sol, há muito ocupa lugar de destaque na economia do Estado de Roraima, gerando empregos e renda para centenas de famílias. A expulsão desses agricultores de suas terras, para fins de demarcação contínua da Raposa/Serra do Sol, representará um desastroso evento para a já combatida economia de Roraima. Desprovidos de indenização pela perda da terra – o que pode ser historicamente comprovado – os agricultores da Raposa/Serra do Sol serão abandonados à própria sorte, assim como já aconteceu com milhares de outros cidadãos que tiveram que abandonar suas terras em virtude de demarcações; cidadão estes que não obtiveram qualquer justa compensação estatal em virtude disso. Certamente, a estabilidade social do Estado sofrerá um duro abalo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mesmo diante da evidência dos fatos, a homologação contínua da Raposa/Serra do Sol parece, para alguns setores do Governo, inevitável. Órgãos como o Ministério da Justiça e a Funai têm defendido, publica e reiteradamente, a demarcação contínua da área em apreço. O Presidente da República, a quem cabe homologar a reserva, titubeia em face das pressões exercidas por ONG's internacionais.

A posição do Ministério da Justiça e da Funai nos causa indignação. O titubeio do Presidente Lula nos causa receio e apreensão.

Muitos índios e não-índios do meu Estado, contrários à homologação da Raposa/Serra do Sol têm reclamado, de maneira justa, de que o Governo só tem dado ouvidos a uma minoria interessada na demarcação contínua. Esta situação reproduz a falta de diálogo com diversos setores e atores sociais do Estado de Roraima, alijando-os do contraditório que deve, necessariamente, permear a decisão política consistente na homologação da reserva Raposa/Serra do Sol.

Isto demonstra o modo antidemocrático com que a questão Raposa/Serra do Sol tem sido equacionada pelos agentes do Governo. Por isso mesmo, volto

a afirmar: um eventual decreto homologatório da Raposa/Serra do Sol, nos moldes de uma demarcação contínua, que desconsidere a voz dos que são contrários a esse paradigma homologatório, será um decreto maculado pela eiva do autoritarismo.

Nós vivemos num Estado Democrático de Direito, reza a nossa Constituição. Isto significa dizer que as decisões políticas devem atender à vontade das pessoas que serão diretamente afetadas pela mesma decisão. Contrariar este postulado da democracia é investir contra a coluna dorsal de nossa Constituição e, conseqüentemente, investir contra a própria sobrevivência do Estado Brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os relatórios das Comissões Externas da Câmara e do Senado, bem demonstram como a decisão acima aludida contrariará a vontade do Parlamento. Por meio do Ministério da Justiça e da FUNAI, tem-se laborado no sentido oposto do Legislativo.

Desconsiderar uma opinião solidamente construída no seio do Parlamento, será um sinal claro de que o Governo governa autoritariamente ou de modo antidemocrático, pois toma suas decisões sem atentar para as discussões das Casas do Congresso Nacional, composta por membros eleitos pelo povo e que, em seu nome, exerce o Poder Legislativo e outras atribuições ligadas à fiscalização do Executivo.

Quanto ao judiciário, ainda que não haja decisão definitiva de mérito, não pode o Governo desconsiderar a tendência de os Juízes de acolherem, nas suas decisões, a razoabilidade de que a demarcação da Raposa/Serra do Sol exclua determinadas áreas consideradas de fundamental interesse para o Estado de Roraima, tudo a bem da democracia e de outros princípios caros à nossa Constituição.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante de tudo isso, entendemos infeliz a decisão do Ministro Carlos Ayres Brito em cassar a liminar que impedia a demarcação da Raposa/Serra do Sol, assim como infeliz foi o argumento da Advocacia Geral da União de que a área Raposa/Serra do Sol deve ser demarcada de forma contínua pois a OEA assim o deseja.

Definitivamente, não podemos no curvar diante dos interesses de ONGs e entidades internacionais que querem, vilipendiando o interesse público nacional e a vontade de índios e não-índios envolvidos na questão, demarcar continuamente a Reserva Raposa/Serra do Sol. Esta demarcação representará um abalo à nossa soberania, já combatida, como é de comum sabença, pelo processo de globalização.

Gostaria de fazer um apelo ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que não homologue, de forma contínua, a Raposa/Serra do Sol. Espero que ele escute

as vozes dos que vêem a demarcação – de maneira cristalinamente justa –, como uma afronta à democracia e à soberania do País, princípios esses de matriz constitucional.

Por fim – repito – considero lamentável a decisão acima referida que cassou a liminar que impedia a demarcação descontínua: ou seja, demarcação que exclui as seguintes áreas:

1. as franjas correspondentes a área de plantio;
2. as áreas do Município de Normandia e as sedes dos Municípios de Uiramutã e das vilas de Água Fria, Socó, Vila Pereira e Mutum, e respectivas zonas de expansão;
3. as estradas estaduais e federal presentes na área (RR-171, RR-202, RR-318 e BR-401), permitindo o livre trânsito em referidas vias;
4. a área da unidade de conservação ambiental Parque Nacional do Monte Roraima;

Lamento, também, o fato de o Governo brasileiro, curvando-se diante de escusos interesses internacionais, não estar conduzindo a questão de forma democrática e com a devida cautela que merece.

Muito obrigado!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em várias ocasiões me pronunciei sobre a política de saúde do atual governo, em especial sobre o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e AIDS, além de outros programas correlacionados. Em linhas gerais, tenho sido um apoiador de tais políticas, pois os indicadores de que dispomos permitiram, inclusive, o reconhecimento internacional da excelência de nossos programas e ações de prevenção e assistência.

É, portanto, com alguma inquietação que hoje venho à tribuna para comentar os dados do último **Boletim Epidemiológico DST e AIDS**, publicado pelo Ministério da Saúde. Recordo-me que, em abril deste ano, eu então reconhecia que o Brasil havia realizado “grandes melhorias em programas de prevenção entre grupos mais vulneráveis e programas de redução dos efeitos negativos em relação às pessoas que já contraíram a enfermidade”. Alertava, porém, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo o cuidado, que “não podemos dormir sobre os sucessos anteriores, pois ainda somos muito vulneráveis em relação à epidemia”.

Não se tratava de uma profecia, mas antes de uma postura cautelosa, como convém ao parlamentar consciencioso. Naquela ocasião, eu congratulava os representantes do Ministério da Saúde pela publicação intitulada “Critérios de definição de casos de AIDS em adultos e crianças”, uma ferramenta mais fina e eficiente para o diagnóstico precoce e o controle efetivo

da epidemia de AIDS. Alertava, todavia, para o fato de que tal tarefa, no atual estágio da ciência e de desenvolvimento da medicina, não termina nunca.

No último Boletim, evidencia-se um grave problema havido na base de dados referentes à doença, cuja reavaliação gerou um incremento de 11,4% no total de casos. É preciso frisar que não se trata de um mero problema técnico, mas de uma falha aguda, capaz de induzir a erros no planejamento das ações do programa, além de contribuir para uma visão distorcida da evolução epidemiológica. Com efeito, os novos dados acabaram invertendo a tendência de queda que se verificava com os casos apenas notificados no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN). Menos mal que o Governo não tardou em tomar as providências necessárias para a correção dos dados e a melhoria dos sistemas de informação.

A análise da publicação mostra que o surto da doença parece ter-se estabilizado entre a população masculina, em níveis de 22,6 casos por 100 mil habitantes. Todavia, há uma tendência de crescimento entre as mulheres, sobretudo entre as mulheres classificadas pelo tom da pele como “pardas”, com um aumento significativo de 25% na taxa de incidência. Também se percebe que não há limite geográfico para a expansão da doença, e ela cresce em todas as Regiões do País, exceto no Sudeste. É importante assinalar que a via de transmissão heterossexual continua a preponderar, afetando indivíduos com menor escolaridade, sobretudo mulheres. Estas ainda vêem progredir os índices de contaminação vertical, ou seja, de mãe para filho, o que deu ensejo, inclusive, a uma campanha em nível nacional focalizando esse problema.

Preocupa-me, Senhor Presidente, perceber que a doença vai-se alastrando por segmentos sociais desprivilegiados e mais vulneráveis, quer se considere o nível de informação, quer se analise o poder aquisitivo, elementos que continuam a influir no diagnóstico precoce e na qualidade do tratamento, tornando-se decisivos, assim, para o tempo e a qualidade da sobrevida.

A taxa de mortalidade tem apresentado oscilação similar à taxa de incidência. Ela foi 2% maior em 2003 do que em 2002, com 11.276 óbitos. Mantém-se estável em 8,8 óbitos por 100 mil homens, mas continua uma escalada entre a população feminina, seguindo uma tendência mundial. O relatório anual do Programa das Organizações das Nações Unidas para HIV/AIDS, divulgado no mês passado, revela que o número de casos entre o grupo feminino corresponde à quase metade do total de adultos infectados pela doença: são 17,6 milhões de mulheres, o que correspondente a 47,3% dos adultos com o vírus.

Alguns cruzamentos dos dados aqui apresentados com aqueles trazidos à luz pela “Pesquisa de conhecimento, atitudes e práticas na população brasileira de 15 a 54 anos” são sintomáticos. A pesquisa, desenvolvida por técnicos da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério da Saúde, abrangeu 6.000 domicílios e foi estratificada por macro-regiões. Alguns achados são favoráveis, como os níveis de informação e conhecimento da doença, considerados internacionalmente satisfatórios. Contudo, pode-se concluir que uma nova leitura da cadeia de transmissão da doença se tornou necessária, com implicações para as medidas preventivas e para assegurar a efetividade das intervenções de saúde coletiva.

Segundo especialistas, o aumento da exposição e do contágio das mulheres se deve não tanto à desinformação, mas a um desnível na dinâmica dos relacionamentos. Nem sempre a mulher está em condições de negociar a prática de sexo seguro, com parceiros fixos ou eventuais. Ao contrário, uma pesada determinação cultural age sobre ela, levando-a muitas vezes a crer no parceiro ou aceitar suas imposições. Cresce, como se sabe, o número de mulheres casadas contaminadas pelos próprios maridos. É preciso que o Governo Federal atente, pois, para esta grave situação social, e reoriente os esforços de controle da epidemia de AIDS para este público-alvo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, torno a repetir, respaldado em farta comprovação estatística, que a epidemia não está, de forma alguma, controlada em nível mundial. Tampouco está serenada a situação no Brasil. O Ministério da Saúde, a Secretaria de Vigilância em Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios e os profissionais médicos de todo o País devem continuar sob alerta.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 63, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória nº 219, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 2004 (prove-

niente da Medida Provisória nº 219, de 2004), que dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 64, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 64, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 220, de 2004), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.

Relator revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 65, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 221 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 65, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 221, de 2004), que dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e o Warrant Agropecuário – WA, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural – CPR, 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização

de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Jonas Pinheiro

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 66, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 222 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 66, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 222, de 2004), que atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 67, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 223 de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 67, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 223, de 2004), que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

6

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 224, DE 2004

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 224, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551,

de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica – GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efe-

tivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Mozarildo Cavalcanti

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Shhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tiã Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Helóisa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Shessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS			
Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha por discutir o assunto e o ex-Senador Francisco Escórcio pelo projeto que cria o Estado do Planalto Central. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha...	137	biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	331
Discorre sobre o registro de conquistas do agronegócio brasileiro em 2004.	261	Discute o Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país.....	341
Parabeniza o Senador Paulo Paim por seu trabalho e defesa da aposentadoria. Aparte ao Senador Paulo Paim.	405	ALOIZIO MERCADANTE	
Esforços políticos dos uberabenses para saudar a memória de Chico Xavier.	418	Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 2004 que assegura ao cidadão eleito aos cargos de Chefe dos Poderes Executivos de qualquer esfera da Federação o direito de obter as informações necessárias durante o período de transição.....	152
ALBERTO SILVA		Defende a Convocação Extraordinária citando o §8º do art. 57 da Constituição e afirma que houve tempo suficiente para a discussão das Medidas Provisórias.....	171
Elogia ao programa governamental de plantio da mamona para a produção do biodiesel a partir de agricultura familiar.....	142	Discute o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	323
Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”, dando como solução para os problemas das rodovias federais a Câmara de Gestão. Aparte ao Senador Mão Santa.....	189	Discute sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção	
Discorre sobre o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.....	190		
Discurso de agradecimento pela eleição do orador como representante do Senado no Conselho da República.....	214		
Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do			

	Pág.		Pág.
Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	438	das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002. Aparte ao Senador Tião Viana...	314
Homenagem ao Santos Futebol Clube, campeão do campeonato brasileiro de 2004.	441	Discorre sobre a Reforma do ensino superior.	353
ALVARO DIAS		ANTERO PAES DE BARROS	
Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2004, que dispõe sobre a assistência jurídica integral e gratuita.....	003	Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	299
Discorre sobre Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.....	183	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Considerações sobre a popularidade do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e ações do Governo Federal.	252	Reclama da conduta dos líderes partidários quanto ao desrespeito ao número mínimo de congressistas para a apreciação das matérias em pauta.....	141
Comenta o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	297	Discute o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.	161
Apóia o Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado, da Senadora Heloísa Helena.....	306	Protesta contra a afirmação que todos líderes dos partidos apoiaram a decisão da convocação extraordinária é uma falsidade e que se torna difícil o descumprimento desse ato convocatório.	164
Cumprimenta o Senador Paulo Paim, Senador o Sibá Machado e outros senadores, pelo esforço para se encontrar uma solução definitiva para o salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim....	371	Encaminha para votação o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro	
Importância do debate em torno do salário mínimo.....	374		
Discorda dos critérios adotados pelo governo na distribuição dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf.	374		
ANA JÚLIA CAREPA			
Registro da titulação de áreas remanescentes de quilombos no Pará.....	231		
Fala sobre Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos			

Pág.	Pág.
de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.115, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.....	
168	Condolências pelo falecimento de Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-Diretor da Embrapa e ao Jogador de Futebol, Cristiano de Lima Júnior. Aparte ao Maguito Vilela. 251
	Críticas ao Relatório da CPI do Banestado. 253
	Crítica a Medida Provisória para sanear finanças de times de futebol e utiliza a matéria do Jornal O Globo, "Uso de Medida Provisória para futebol causa polêmica"..... 253
	Comenta o artigo "A aula de Cosme, o Lula de ontem", do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de S.Paulo..... 354
	AUGUSTO BOTELHO
	Trata da instalação, em Roraima, do primeiro posto da Polícia Federal em área indígena. 233
	Parabeniza o Senador Valdir Raupp por sua atuação durante o ano de 2004. Aparte ao Senador Valdir Raupp. 247
	Possibilidade de desencadeamento de conflitos na reserva indígena Raposa Serra do Sol. 380
	Importância da transparência na gestão dos recursos públicos..... 380
178	Demarcação das terras indígenas da Reserva Raposa/Serra do Sol. 474
	CÉSAR BORGES
	Projeto de Lei do Senado nº 365, de 2004, que adiciona parágrafo único ao art. 123 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para permitir que as coisas apreendidas que não forem reclamadas sejam destinadas a entidades filantrópicas. 7
427	Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2004, que altera a Lei nº 8.708, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências para estabelecer prazo prescricional para a cobrança de dívidas oriundas da prestação continuada de serviços públicos..... 8
	Discursa sobre o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta,
148	
149	
150	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
	Registro de encontro realizado no último sábado em Aracaju/SE com os prefeitos recém-eleitos. Considerações sobre a distribuição de recursos no Orçamento Geral da União para 2005.....
427	
ARTHUR VIRGÍLIO	
	Requerimento nº 1.602, de 2004, que requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Rio de Janeiro, da Senhora Stella Barros, um dos maiores nomes do turismo no Brasil.....
148	
	Requerimento nº 1.606, de 2004, que requer Voto de Aplauso à Superintendente da Zona Franca de Manaus, Dra Flávia Grosso, pelo desempenho das atividades industriais do Pólo Industrial de Manaus.
149	
	Requerimento nº 1.607, de 2004, que requer Voto de Aplauso ao jornalista Gerson Severo Dantas, do jornal A Crítica, de Manaus, vencedor do Prêmio Esso/Regional Norte de 2004.
150	

	Pág.		Pág.
das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Afirmado que não houve tempo hábil para a discussão do parecer.....	165	EDUARDO AZEREDO	
Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”, pedindo assistência a outras estradas federais do país.....	181	Requerimento nº 1.604, de 2004, que requer em termos do Art. 335, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 que “Altera dispositivos de Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalismo (altera a área de atuação de jornalistas) e dispõe sobre suas funções”, a fim de aguardar o envio a esta casa Legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 3.985, de 2004, que “Cria o Conselho Federal de Jornalismo”.....	149
Crescimento das importações e exportações brasileiras.	383	Discute Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.	194
Fala sobre a ineficiência dos portos e precariedade das rodovias nacionais.	383	Discursa sobre a situação social do país.....	394
CRISTOVAM BUARQUE		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	296	Discute sobre o Parecer nº 1.986, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.....	469
DELCIDIO AMARAL		Parecer nº 1.987, de 2004, da Comissão Diretora, que dá Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 62, de 2004 (Medida Provisória nº 217, de 2004).	469
Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	325	EDUARDO SUPLICY	
EDISON LOBÃO		Parabeniza a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.....	211
Relato dos trabalhos produzidos pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no biênio 2003/2004.....	222	Participação do Senador Eduardo Suplicy em encontro do Mercosul.	245
		Desfecho do caso da Senhora Genilma Boehler, cujos filhos foram indevidamente levados pelo pai ao Paraguai.....	419
		Homenagem de pesar pelo falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano do Sul, Luiz Olinto Tortorello.....	421
		Homenagem ao atleta Vanderlei Cordeiro de Lima.....	425
		Homenagem ao Santos Futebol Clube pelo título de campeão brasileiro e ao Atlético Paranaense pelo título de vice-campeão.	471
		Cumprimenta o jogador Robinho do Santos Futebol Clube em virtude dos quarenta e um dias	

	Pág.		Pág.
em que sua mãe, Marina Lima de Souza, ficou ausente de casa por ter sido seqüestrada.....	471	alcoólicas e modificar sua definição e as normas relativas às advertências sobre o seu consumo”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	149
EFRAIM MORAIS		Discorre sobre os problemas das estradas federais em Minas Gerais e em outros estados referindo-se ao Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.....	179
Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.....	213	Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.....	211
FÁTIMA CLEIDE		Discorre sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	290
Transcurso dos 56 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	228	Requerimento nº 1.615, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado da Emenda nº 50, de autoria do Senador Jorge Bornhausen.....	301
Discursa sobre a construção da justiça ambiental.....	228	Requerimento nº 1.616, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado da Emenda nº 56, de autoria do Deputado Paulo Magalhães.....	303
Fala sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	297	Defende o Requerimento nº 1.615, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado e o Requerimento nº 1.616, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado.....	306
FLÁVIO ARNS		Comenta sobre Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	321
Faz considerações sobre o ato médico.....	473	Cumprimentos ao prefeito eleito de Belo Horizonte, Sr. Fernando Pimentel.....	401
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Discursa sobre desempenho esperançoso das pequenas e microempresas nas exportações nacionais.....	401
Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	293	HELOÍSA HELENA	
GERSON CAMATA		Critica a Convocação Extraordinária e faz um apelo para que haja quorum durante esta.....	172
Debata o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica” e coloca os problemas do seu estado (Espírito Santo), referentes a este assunto.....	191		
HÉLIO COSTA			
Requerimento nº 1.605, de 2004, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2004 que, “altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para ampliar as restrições à propaganda da bebidas			

	Pág.		Pág.
Pede esclarecimentos sobre a possível causa de morte do Jogador Cristiano de Lima Júnior. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	250	Encaminha para votação o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550. de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	440
Fala sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	291		
Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado....	301		
Encaminha para votação o Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado.	305		
Faz uma explicação pessoal e comenta sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	323	HERÁCLITO FORTES	
Pede esclarecimentos sobre o incidente entre o Deputado Eduardo Valverde e a segurança do Senado Federal.	337	Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”, inconformado com ausência do estado do Piauí na medida provisória.	180
Discorre sobre o Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país.	342	Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.....	211
Critica o modelo de federalismo brasileiro. Aparte ao Senador Pedro Simon.....	409	Transcrição nos Anais do discurso feito pelo Senhor Afonso Arinos Filho, que homenageia o ex-Senador Afonso Arinos de Mello Franco.	356
Discute sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550. de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	436	IDELI SALVATTI	
Requerimento nº 1.621, de 2004, destaque de disposição para a votação em separado.	439	Comenta o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	293
		Requerimento nº 1.622, de 2004, que dá preferência para a apreciação de matéria antes de outras da Ordem do Dia, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno.....	458
		Parecer nº 1.986, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 217, de 27 de setembro de 2004, que abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.....	464

	Pág.		Pág.
JEFFERSON PERES			
Protesta contra a forma de conduzir o Congresso Nacional, referindo-se a convocação extraordinária e que ele como líder de um partido teve conhecimento desta por acaso.....	164	– INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	438
JOÃO BATISTA MOTTA			
Lamenta o caos em que se encontra o seu Estado natal, o Espírito Santo e retrata a necessidade de melhoria das políticas públicas no âmbito da segurança pública.....	257	JOSÉ JORGE	
JOÃO RIBEIRO			
Contribuições das relações bilaterais entre o Brasil e o Japão.....	219	Discute o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.....	185
JONAS PINHEIRO			
Discute o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	320	Parecer nº 1.976, de 2004, da comissão de serviços de infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 196, de 2004, que “Submete à consideração do Senado Federal, o nome do Senhor José Machado, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional das Águas – ANA, pelo prazo que vier a restar do mandato do senhor Jerson Kelman”.....	209
Requerimento nº 1.617, de 2004, destaque de disposição para votação em separado.....	336	Resultado da quinta edição do Troféu Berzoini de Crueldade, patrocinado pelo PFL.....	259
Discursa sobre o desempenho do agronegócio no Brasil.....	422	Discute o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	289
JOSÉ AGRIPINO			
Posicionamento favorável a políticas especiais destinadas ao desenvolvimento econômico da região Nordeste.....	146	JOSÉ SARNEY	
Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	329	Parecer nº 1.973, de 2004, da Comissão Diretora, que dá redação final às Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (Medida Provisória nº 210, de 2004).	174
Discorre sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária		Parecer nº 1.978, de 2004, da Comissão Diretora, que dá Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (Medida Provisória nº 212, de 2004).	276
		Parecer nº 1.982, de 2004, da Comissão Diretora, que dá Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (Medida Provisória nº 214, de 2004).	336

VIII

	Pág.		Pág.
Faz homenagens ao ex-Senador Affonso Ari- nos de Mello Franco, na solenidade de inauguração do busto do ex-Senador.....	357	Econômico (Cide) na manutenção e renovação das rodovias nacionais.....	414
JUVÊNIO DA FONSECA		Fala sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, prove- niente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, rees- trutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remunerató- rias que lhe são devidas, institui a Gratificação Es- pecífica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	437
Discursa sobre a redivisão territorial infor- mando como ela estar nos interesses nacionais e que é um instrumento para o desenvolvimento do país. Aparte do Senador Leomar Quintanilha.	137		
Considerações sobre o referendo previsto para o Estatuto do Desarmamento.....	145		
Posicionamento contrário ao desarmamento do cidadão. Conclama a população a votar “não” no referendo de 2005, em que o desarmamento será o tema.....	258		
LEOMAR QUINTANILHA			
Debates sobre a redivisão territorial brasileira e a criação do Estado do Planalto Central.	134		
Congratula a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.....	212		
Comenta sobre Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de de- zembro de 2002.....	330	Balanço dos trabalhos realizados pela Co- missão de Assuntos Sociais no ano de 2004.....	235
Comenta sobre o crescimento das importa- ções e exportações brasileiras. Aparte ao Senador César Borges.....	384	Balanço dos trabalhos realizados pela Co- missão de Assuntos Sociais no ano de 2004.....	235
Comenta sobre a precariedade das rodovias nacionais. Aparte ao Senador César Borges.....	384	Discorre sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universida- de para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.....	299
Preocupação com a implantação de infra-est- rutura no Brasil, especialmente em Tocantins.	388	Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dis- positivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	335
LEONEL PAVAN		Transcurso dos 56 anos da Declaração Uni- versal dos Direitos Humanos.....	393
Debate Parecer nº 1.974, de 2004, de Plená- rio, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de se- tembre de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.	193	MAGNO MALTA	
Reivindica a criação da Unoesc – universida- de no interior oeste de Santa Catarina e outra uni- versidade no meio-oeste. Aparte ao Senador Mão Santa.	413	Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, so- bre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito ex- traordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.....	176
Pede ao governo para aplicação dos recur- sos da Contribuição de Intervenção no Domínio			

Pág.	Pág.
<p>Fala sobre o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica” e coloca os problemas do estado do Espírito Santo. Aparte ao Senador Gerson Camata.</p> <p>Parabeniza a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República.....</p> <p>MAGUITO VILELA</p> <p>Cumprimenta o Senador Alberto Silva pelo pronunciamento e fala sobre a importância do biodiesel para o Brasil. Aparte do Senador Alberto Silva.....</p> <p>Considerações sobre a morte do jogador brasileiro Cristiano de Lima Júnior, atacante do Dempo Sports Club, da Índia.....</p> <p>Necessidade de esclarecimento da causa do falecimento, na Índia, do jogador de futebol Cristiano de Lima Júnior.</p> <p>Pesares pelo falecimento de Paulo Roberto Costa Ferreira, ex-Diretor da Embrapa.....</p> <p>Requerimento nº 1.618, de 2004, requer, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do Senhor Paulo Roberto Costa Ferreira, em virtude do seu falecimento.....</p> <p>MÃO SANTA</p> <p>Discorre sobre o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre</p>	<p>o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.</p> <p>Fala sobre Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.....</p> <p>Fala sobre Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”, fazendo referências a Sudene. Aparte do Senador Alberto Silva.</p> <p>Discute sobre o Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país.</p> <p>Reivindicação da liberação de recursos federais para a conclusão do porto de Luís Correia, no Piauí. Defesa da criação da Universidade do Delta do Parnaíba e da instalação de uma refinaria no sul do Piauí. Precariedade das rodovias federais neste Estado.....</p> <p>MARCELO CRIVELLA</p> <p>Projeto de Resolução nº 43, de 2004, que cria o Grupo Parlamentar “Amizade Brasil-Estados Unidos da América do Norte”</p> <p>Relato de viagem de S.Exa. aos Estados Unidos, com a finalidade de repatriar brasileiros presos por estarem ilegalmente naquele País.</p> <p>Requerimento nº 1.601, de 2004, que requer nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja aprovado, pelo Senado Federal, um Voto de Solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente Lauren Gbagbo, pelos graves incidentes ocorridos no mês em curso, inclusive com mortes de civis.....</p> <p>Comenta sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997,</p>
192	166
212	188
144	191
234	342
249	411
249	
348	
	16
	139
	148

	Pág.		Pág.
9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	326	27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.....	156
Parecer nº 1.985, de 2004, sobre a Medida Provisória nº 218, de 27 de setembro de 2004, que autoriza à União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.	459		
MARCO MACIEL		Discute o Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre o Quadro Pessoal da Agência Nacional de Águas (ANA), e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.	169
Discursa sobre a criação da Sudene e a sua importância para o Nordeste e sobre o Projeto de Lei que recria a Sudene sob a forma de uma agência. Aparte ao Senador José Agripino.	147	Parabeniza a indicação do Senador Alberto Silva para o Conselho da República pelo Senhor Presidente e o povo nordestino.	212
MAURO FECURY		Faz questionamentos sobre a frequência das mortes como a do Jogador Cristiano de Lima Júnior. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	249
Requerimento nº 1.619, de 2004, requer, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno Senado Federal, licença para tratar de interesses particulares por 123 dias, a partir de 16 de dezembro de 2004.	348	Discorre sobre o pronunciamento do Senador Pedro Simon. Aparte ao Senador Pedro Simon. ...	409
MOZARILDO CAVALCANTI		Elogia a atuação da Companhia Vale do Rio Doce.	415
Retrospectiva das ações realizadas pelo Senado Federal para resolução da demarcação das terras do Estado de Roraima.....	133	OSMAR DIAS	
Associa-se ao pronunciamento do Senador Leomar Quintanilha, que trata da redivisão territorial. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.	135	Debate o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”.	186
Importância de ações anunciadas pelo Governo Federal de combate à AIDS na Amazônia Legal.....	348		
NEY SUASSUNA			
Parecer nº 1.972, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de conversão nº 57, de 2004, (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de			

	Pág.		Pág.
			XI
Comenta sobre o agronegócio e parabeniza o Senador Jonas Pinheiro. Aparte ao Senador Jonas Pinheiro.	424	Requerimento nº 1.614, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado....	301
Homenagem ao atleta Vanderlei Cordeiro de Lima.....	425	Encaminha para a votação o Requerimento nº 1.612, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado.	304
PAPALÉO PAES		Solicita a transcrição nos Anais da carta dos estudantes universitários sobre o Parecer nº 1.980, de 2004, que dá Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004).	310
Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha por trazer o importante assunto da redivisão territorial para ser debatido pelos senadores. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.....	136	Cumprimenta o Senador Sibá Machado pela sua coerência e do bom debate sobre o salário mínimo. Aparte ao Senador Sibá Machado.	359
Protesta quanto à forma de como foi tomada a decisão para a Convocação Extraordinária e afirma que as medidas provisórias não podem ser votadas de maneira açodada.	165	Expectativa de que o novo salário mínimo vigore a partir de primeiro de janeiro de 2005. Esforços para instituir uma política de recuperação do valor do salário mínimo. Preocupação com o critério a ser adotado para reajustar as aposentadorias e pensões maiores que um salário mínimo.	370
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Cumprimenta o Senador Álvaro Dias pelo discurso sobre o agronegócio e tece comentários sobre o assunto. Aparte ao Senador Álvaro Dias..	376
Defesa da adesão aos preceitos traçados pela Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, estabelecidos há 15 anos.....	232	Agradece e parabeniza ao Senador César Borges pelo relatório que fez. Aparte ao Senador César Borges.	387
PAULO OCTÁVIO		Parabeniza o Senador Leomar Quintanilha pelo discurso proferido e comenta sobre a infraestrutura do País. Aparte ao Senador Leomar Quintanilha.	389
Parecer nº 1.977, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004, originário da Medida Provisória nº 212, de 10 de setembro de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes de carreira da Policial federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal: institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal –GEAPF, o Plano Especial de cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, e dá outras providências.	268	Discursa sobre a questão do reajuste do salário mínimo.	404
PAULO PAIM		Defesa da revogação do fator previdenciário, que reduz o valor das aposentadorias dos empregados da iniciativa privada. Comenta sobre o Projeto de Lei de sua autoria, que institui aposentadoria especial aos trabalhadores que atuam em áreas insalubres, penosas e perigosas.....	404
Considerações acerca da indicação da Sra. Neuza Maria Alves da Silva para compor o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, primeira mulher negra a ocupar o referido cargo.....	216	Cumprimenta o Senador Eduardo Suplicy pela ajuda no caso da Senhora Genilma Boehler. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy.....	421
Defesa da adoção do novo valor do salário mínimo a partir de primeiro de janeiro.....	216	PEDRO SIMON	
Requerimento nº 1.612, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado....	301	Discursa sobre a crise do pacto federativo brasileiro.	407
		RAMEZ TEBET	
		Discorre sobre o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00,	

	Pág.		Pág.
para os fins que especifica”. Aparte ao Senador Gerson Camata.	192	Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2004, que dispõe sobre o reajuste anual do salário mínimo e dá outras providências.....	243
Fala sobre o comentário do Senador Leonel Pavan sobre a duplicação da BR-101, discutindo o Parecer nº 1.974, de 2004, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 211, de 6 de setembro de 2004, que “Abre em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica”. Aparte ao Senador Leonel Pavan.....	193	Traz ao conhecimento de Plenário o Informativo MEC 2, de setembro/outubro de 2004.....	349
RENAN CALHEIROS		Discorre sobre o reajuste do salário mínimo para R\$ 300,00.....	381
Transcurso de um ano de vigência do Estatuto do Desarmamento.	426	Cumprimenta as demonstrações financeiras e relatório social da IRB – Brasil Resseguros S.A., ambos do ano de 2003.....	392
RODOLPHO TOURINHO		Preocupação com os dados divulgados no último Boletim Epidemiológico DST e AIDS, publicado pelo Ministério da Saúde.	476
Parecer nº 1.975, de 2004, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 180, de 2004 (Mensagem nº 725/2004, na origem), que solicita autorização a contratação de operação de crédito externo, com garantia da república Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão – PCRII”.....	204	ROMEU TUMA	
Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior.	282	Requerimento nº 1.603, de 2004, atendendo ao Requerimento nº 18, que requer, nos termos do §2º do art. 50 da Constituição Federal, que sejam encaminhadas por aquela autoridade as informações sobre a operação.	148
Faz esclarecimento sobre o Requerimento nº 1.612, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado e o Requerimento nº 1.613, de 2004, que dá destaque ao dispositivo para votação em separado.	305	Requerimento nº 1.608, de 2004, que requer, nos termos constitucionais do art. 50, §2º, e na forma regimental dos arts. 215, item I e 216, ao Excentíssimo Senhor Ministro da Justiça informações sobre algumas questões.....	150
ROMERO JUCÁ		Faz considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 199, de 2003.	223
Anúncio do novo valor do salário mínimo, R\$ 300,00, com validade a partir de primeiro de maio, e da correção da tabela do imposto de renda.	138	Parecer nº 1.980, de 2004, que dá Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (Medida Provisória nº 213, de 2004).....	307
Comenta sobre o relatório de acidentes de trânsito nas Rodovias Federais elaborado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos em transporte da Universidade de Brasília.....	214	Parecer nº 1.983, de 2004, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, examina-se o texto da Medida Provisória nº 215, de 16 de setembro de 2004 que reajusta os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas do país.	339
		Elogia o discurso do Senador Ney Suassuna e a Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	416
		Homenagem de pesar pelo falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano do Sul, Luiz Olinto Tortorello.....	421
		Requerimento nº 1.620, de 2004, requer, nos termos regimentais, que sejam prestadas homenagens ao falecimento do Prefeito da cidade de São Caetano do Sul, Luiz Olinto Tortorello, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2004.....	421
		ROSEANA SARNEY	
		Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2004, que altera a Lei Eleitoral para vedar a realização	

Pág.		Pág.
	de auditorias que possam configurar conduta tendente a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos.	
014	Requerimento nº 1.609, de 2004, que requer, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, de 16 a 31 de dezembro de 2004.....	151
151	Requerimento nº 1.610, de 2004, requer, nos termos do inciso II do art. 43 do Regimento Interno Senado Federal, licença para tratar de interesses particulares, de 1º de janeiro a 19 de abril de 2005..	151
SÉRGIO CABRAL		
	Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004, que adiciona um artigo à Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, para o fim de conceder participação aos estados e municípios no resultado da exploração de energia nuclear.	
010		334
SÉRGIO GUERRA		
	Discorre sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	321
390	Transcrição do artigo intitulado “O santo nome em vão”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de São Paulo, edição de 10 de 2004..	390
SÉRGIO ZAMBIASI		
	Discursa sobre as dificuldades enfrentadas pelos produtores de arroz.....	224
	Situação crítica da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Sul.....	224
	Dificuldades enfrentadas pela Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Sul.	402
SERYS SLHESSARENKO		
	Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que altera o artigo 6º da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral).	11
	Requerimento nº 1.611, de 2004, que requer, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para a missão de participar, do	
	dia 10 a 14 de dezembro de 2004 da “10ª Conferência de Las Partes (COP 10)” Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima.....	151
	Discursa sobre os desmandos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso.....	217
	Discorre sobre o Parecer nº 1.979, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004, oriundo da Medida Provisória nº 213, de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior.	295
	Comenta sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	334
SIBÁ MACHADO		
	Discute o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	327
	Defesa da criação de mecanismo para recuperação do valor do salário mínimo.....	359
	Tece comentários sobre antigas propostas para a política do salário mínimo. Aparte ao Senador Paulo Paim.	372
	Comenta sobre números que saíram em uma reportagem no jornal O Globo, para complementar o discurso do Senador Álvaro Dias. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	376
	Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remunera-	

	Pág.		Pág.
ratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	432	Indicação do cientista Jerson Kelman para Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia (ANEEL). .	351
Discorre sobre as dúvidas da Senadora He-loísa Helena sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	436	Realização da XXXI Assembléia Geral da Associação Ibero-americana de Câmaras de Comércio, no Rio de Janeiro, no dia 24 de novembro de 2004.	351
Encaminha para votação o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	440	TIÃO VIANA	
		Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	315
		Faz esclarecimentos a respeito do incidente entre o Deputado Eduardo Valverde e a segurança do Senado Federal.	338
		Comenta sobre o Parecer nº 1.984, de 2004, sobre projeto de Lei de Conversão nº 61, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 216, de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano de carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividade Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional GEPDIN e dá outras providências.....	437
		VALDIR RAUPP	
		Atuação do Senador Valdir Raupp no ano de 2004.....	245
		Apelo às autoridades do Banco da Amazônia, BASA, para retomada das negociações com o Sindicato dos Bancários para reajuste salarial dos funcionários.	350
		Elogios ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pela implantação do Plano Estratégico 2004/2006, que visa modernizar seus serviços de prestação jurisdicional.....	406
		VALMIR AMARAL	
		Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2004, que altera a Lei nº 8.906, de julho de 1994.....	2
TEOTÔNIO VILELA FILHO			
Realização da vigésima primeira edição da Semana Teotônio Vilela, em Maceió/AL.	228		
Discute sobre o Parecer nº 1.981, de 2004, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (oriundo da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera dispositivos das Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, e 10.636, de 30 de dezembro de 2002.....	332		